Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1432 | Quinta-feira - 20 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 4
Atalanta 18
Bela Vista do Toldo 18
Biguaçu 19
Bom Jesus do Oeste 36
Bom Retiro 41
Braço do Trombudo 41
Brunópolis 102
Brusque 102
Caçador 104
Camboriú 132
Campo Alegre 142
Canoinhas 145
Capinzal 155
Catanduvas 156
Chapadão do Lageado 157
Cocal do Sul 158
Concórdia 158
Cordilheira Alta 162
Coronel Freitas 162
Coronel Martins 163
Correia Pinto 164
Corupá 164
Dionisio Cerqueira 167
Faxinal dos Guedes 168
Forquilhinha 169
Fraiburgo 180
Garopaba 185
Garuva 186
Gaspar 191
Governador Celso Ramos 191
Grão Pará 197
Guaramirim 198
Herval d'Oeste 199
Ibiam 224
Imbituba 463
Iomerê 464
Ipumirim 465
Itapiranga 465
Itapoá 468
Jacinto Machado 469
Joaçaba 470
Lages 475
Lauro Muller 475
Lebon Regis 476
Leoberto Leal 477
Lindóia do Sul 481
Luzerna 481
Maracajá 498
Meleiro 498
Modelo 499
Morro da Fumaça 503
Navegantes 503
Nova Trento 505
Novo Horizonte 506
Orleans 506
Ouro Verde 506
Palhoça 507
Palmitos 536
Passos Maia 537
Paulo Lopes 540
Peritiba 540
Pinheiro Preto 541
Pomerode 542
Ponte Serrada 542
Porto Belo 544
Porto União 552
Rio do Sul 559
Salto Veloso 567
Santa Rosa do Sul 568
São Bento do Sul 571
São Domingos 573
São João do Sul 582
São José 582
São Lourenço do Oeste 585
São Pedro de Alcântara 585
Schroeder 587
Serra Alta 608
Siderópolis 611
Sombrio 612
Timbé do Sul 614
Timbó 615
Treze Tílias 618
Tunápolis 619
Vargem Bonita 620
Videira 621
Xaxim 623

Associações

AMMOC 624

Consórcios

ARIS 629
CIGA 631
CINCO 633
CIS/AMUNESC 646
CIS/AMUREL 646
CPIMMOC 646

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1432 | Quinta-feira - 20 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

20 DE FEVEREIRO

Parabéns, Xaxim,
por seus 61 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Extrato Convênio Nº 001/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 001/2014

CONVÊNIO N. 001/2014 de 13/02/2014

CONVENENTE: Município de Água Doce

CONVENIADO: Sociedade Cultural Frei Silvano

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o auxílio financeiro para a manutenção dos serviços que compõe o objeto da entidade cultural, em especial o coral fomentado pela entidade.

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais) divididos em dez parcelas

VIGÊNCIA: 13.02.2014 à 31.12.2014

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE o Prefeito Novelli Sganzerla e pelo CONVENIADO a sua Presidente Rosane Putton Ferreira Hartcoph.

Edital Nº 002/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal nº 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre referente aos meses de setembro a dezembro do exercício de 2013.

Data da Audiência: 26/02/2014

Início: 13:30 horas

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de fevereiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, o qual será processado e julgado no dia 07 de março de 2014 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 19 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL 13/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos do Município de Água Doce, o qual será processado e julgado no dia 06 de março de 2014 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 19 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de notas de produtor rural e capas, o qual será processado e julgado no dia 06 de março de 2014 às 14h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 19 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2014
PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 15/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de combustíveis, o qual será processado e julgado no dia 06 de março de 2014 às 17h45, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 19 de fevereiro de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2014
PREGÃO PRESENCIAL 1/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 2/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios, o qual será processado e julgado no dia 06 de março de 2014 às 15h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 19 de fevereiro de 2014
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMAS

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 128/2014
PORTARIA Nº 128/2014.
Dispensa ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, ANDERSON SIMIONI, do cargo temporário de ENGENHEIRO AGRONOMO, a partir de 20 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 20 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Nº 26/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 26/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 19/2014; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: aquisição e instalação de 11 (onze) dispositivos de visão indireta traseira contendo visor de, no mínimo, 5 polegadas, sensor e câmera de ré, nos veículos da frota de Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos, SC. Entrega dos envelopes e abertura: 10 de março de 2014 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 18 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Arroio Trinta

Prefeitura

Lei Nº 1664, de 18/02/2014.
LEI Nº 1664, DE 18/02/2014.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1576 de 07/03/2012 QUE CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) ZULMIR DE BORTOLI NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA-SC.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, faço saber que a Câmara Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI.
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1576 de 03 de março de 2012, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) ZULMIR DE BORTOLI, no município de ARROIO TRINTA, com área de 230.000m²(duzentos e trinta mil metros quadrados), cujos limites estão descritos da escritura pública do referido imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.
§ 1º - ( )
§ 2º - ( )
§ 3º - ( )

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta - SC, 18 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1665, de 18/02/2014.
LEI Nº 1665, DE 18/02/2014.
ALTERA A PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a previsão da receita orçamentária, constante na Lei Municipal nº. 1.660, de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), na seguinte programação.

20000000 – RECEITAS DE CAPITAL
21000000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
21100000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
21140000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS
21149900 – Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais R$ 700.000,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos fixados no Art. 1º, desta Lei, serão arrecadados através de Financiamento junto ao BADESC - AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, conforme autorização Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1666, de 18/02/2014.

LEI Nº 1666, DE 18/02/2014.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Arroio Trinta - SC, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações:
02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12 EDUCAÇÃO
02.04.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.12.361.1201 ENSINO PARA TODOS
02.04.12.361.0012.1.000006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44900000–0183.00 Aplicações Diretas R$ 300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 300.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
02.07.22 INDUSTRIA
02.07.22.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
02.07.22.661.0021 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
02.07.22.661.0021.2.000047 PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
44900000–0183.00 Aplicações Diretas R$ 400.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 400.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º,inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR, de que trata a presente Lei as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1643 de 24 de setembro de 2013.
§1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação,segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação decrédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§2º. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Arroio Trinta - SC, 18 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1667, de 18/02/2014.

LEI Nº 1667, DE 18/02/2014.
ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL E O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA – SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 169 da Constituição Federal, Arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1055/2004, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Arroio Trinta aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - A Revisão Geral Anual dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, será atualizada pela aplicação do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR acumulado no período de janeiro/2013 a dezembro/2013, fixada em 5,56% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO).

Art. 2º - O Reajuste dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, é fixado em 1,44% (UM VÍRGULA QUARENTA E QUATRO POR CENTO).

Art. 3º - As Despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Arroio Trinta - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1668, de 18/02/2014.

LEI Nº 1668, DE 18/02/2014.
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A TÍTULO DE REVISÃO GERAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE- PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, NA FORMA DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial ao Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários Municipais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2013 fixada em 5,56% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2014.

Art. 4 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º - Revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1669, de 18/02/2014.

LEI Nº 1669, DE 18/02/2014.
ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1636, DE 04/06/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Arroio Trinta, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Estabelece parâmetros gerais de transição para fins de regulamentação do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional, conforme as disposições previstas na Lei nº 12.696/12 que alterou a Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Município de Arroio Trinta realizará através do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o processo de escolha dos membros do conselho tutelar conforme previsto no art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, observando os seguintes parâmetros:
I - O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo território nacional dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016;
II – Os conselheiros tutelares empossados nos anos de 2011 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado;
III - Não haverá processo de escolha para os Conselhos Tutelares em 2014.

Art. 3º O mandato de 4(quatro) anos, conforme prevê o art. 132 combinado com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei nº 8.069 de 1990 alterados pela Lei nº 12.696/12, vigorará para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.

Art. 4º O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e, 05 (cinco) suplentes, eleitos pela população local, para mandato de 04(quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 5º A Lei Orçamentária municipal, em programa de trabalho específico, deverá estabelecer dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar para formação continuada e qualificação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º Serão assegurados aos Conselheiros Tutelares, durante o exercício do mandato, os seguintes direitos sociais:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal.
III - Licença Maternidade;
IV - Licença Paternidade;
V - Gratificação natalina.

Art. 7º A remuneração para os cinco conselheiros mais votados, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, será no valor de R$ 1.039,26 (Um mil trinta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais.
§1º. A revisão e reajuste da remuneração dos conselheiros tutelares se darão na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores municipais.

§2º. Além dos cinco conselheiros mais votados, poderão ser remunerados da mesma forma, os demais conselheiros convocados pelo Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, para incumbirem-se de atividades inerentes à função, quando necessário.

Art. 8º Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem, até a data do encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação certidão negativa de Antecedentes Criminais;
b) Comprovação de residência no Município há, no mínimo, há mais de 02 (dois) anos;
c)Escolaridade Mínima do ensino médio completo;
d) Possuir carteira de Habilitação, no mínimo com categoria B;
e) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;
f) Não estar sendo processado criminalmente;
g) Comprovar, mediante apresentação de atestado médico, estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do Cargo de Conselheiro;
h) Obrigatória aprovação em prova classificatória e eliminatória de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
i) avaliação psicossocial, de caráter classificatório e eliminatório, por meio de equipe formada pelo CMDCA, assistentes sociais e psicológicos, objetivando avaliar critérios de raciocínio lógico para as ações cotidianas; aptidão para a função desejada; equilíbrio emocional; relacionamento interpessoal, entre outros para ao final, formar prognósticos a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei MUNICIPAL Nº 1636 DE 04/06/2013.

Arroio Trinta - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1670, de 18/02/2014.

LEI Nº 1670, DE 18/02/2014.
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A TÍTULO DE REVISÃO GERAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, NA FORMA DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, referente meses de janeiro a dezembro de 2013 em 5,56% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E SEIS POR CENTO). com efeito retroativo a 1 º de fevereiro de 2014.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º Revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1671, de 18/02/2014.

LEI Nº 1671, DE 18/02/2014.
ESTABELECE REVISÃO GERAL ANUAL E O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º A Revisão Geral Anual dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, será atualizada pela aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de janeiro/2013 a dezembro/2013, fixada em 5,56 (cinco virgula cinqüenta e seis por cento).

Art. 2º O Reajuste dos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, em Comissão, Temporário, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas do Município de Arroio Trinta - SC, é fixado em 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a ter efeito retroativo em 01/02/2014.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 1672, de 18/02/2014.

LEI Nº 1672, DE 18/02/2014.
Cria Galeria para homenagear os cidadãos Arroiotrintenses que se destacaram no cenário político Municipal fazendo parte da administração pública e que residiram e ainda residem na comunidade da Linha Valverde

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica concedido a homenagem através da criação de uma galeria para os Arroiotrintenses que fizeram parte da administração pública municipal desde a primeira eleição e que possuem participação ativa na administração até os dias de hoje, que residiram e ainda residem na comunidade da Linha Valverde, interior do município de Arroio Trinta – SC e que se destacaram no cenário político municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 18 de Fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 023

PORTARIA Nº 023, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, CHEILA APARECIDA BONASSA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo RECEPCIONISTA, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas no período

de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 024
PORTARIA Nº 024, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, MARILIA BORGA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo RECEPCIONISTA, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2013 à 13/02/2014, e gozo das mesmas no período de 13/02/2014 a 15/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025
PORTARIA Nº 025, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SIMONI BOSA COSSA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo ATENDENTE DE BIBLIOTECA, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 026
PORTARIA Nº 026, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, IVETE ANCILIERO ZAMBONI, brasileira, viúva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR OPERACIONAL II, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2012 à 02/03/2013, e gozo das mesmas no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 027
PORTARIA Nº 027, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, RONIVAN BRANDALISE, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo CONTADOR, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 02/03/2014 e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 028
PORTARIA Nº 028, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, JOÃO MARCOS FERRONATO, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo CONTROLADOR INTERNO, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 02/03/2014 e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 029
PORTARIA Nº 029, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, ALTINO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2013 à 21/02/2014, e gozo das mesmas no período de 24/02/2014 a 26/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 030
PORTARIA Nº 030, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, MIGUEL ANTONIO MORAES, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativas ao período aquisitivo de 10/02/2013 à 10/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 031
PORTARIA Nº 031, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, KLEDER ANTONIO NORDIO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Provimento Efetivo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 032
PORTARIA Nº 032, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, GILBERTO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR OPERACIONAL I, relativas ao período aquisitivo de 15/02/2013 à 15/02/2014, e gozo das mesmas no período de 17/02/2014 a 19/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 033
PORTARIA Nº 033, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, JEFERSON VERONA, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXILIAR OPERACIONAL I, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 034
PORTARIA Nº 034, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SANDRA MARA CERON, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, relativas ao período aquisitivo de 12/02/2013 à 12/02/2014, e gozo das mesmas no período de 12/02/2014 a 14/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035

PORTARIA Nº 035, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, THAISE CRISTINA NESI SERIGHELLI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo ENFERMEIRA, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, e gozo das mesmas no período de 03/03/2014 a 23/03/2014, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 036

PORTARIA Nº 036, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, JULIANA SERIGHELLI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo BIÓLOGA, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 037

PORTARIA Nº 037, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, LINDOMAR ELIAS WILPERT, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 18/02/2013 à 18/02/2014, e gozo das mesmas no período de 18/02/2014 a 08/03/2014, e determina o pagamento de 10 (dez) dias a serem trabalhados, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 038

PORTARIA Nº 038, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ADRIANA LUIZA LIDANI CIVIDINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 09/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 039

PORTARIA Nº 039, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ADRIANA LUIZA LIDANI CIVIDINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas

ao período aquisitivo de 10/02/2013 à 10/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 040

PORTARIA Nº 040, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ADRIANA PIROLA ANCILISERO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (MAGISTÉRIO), relativas ao período aquisitivo de 01/08/2012 à 01/08/2013, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 041

PORTARIA Nº 041, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, BERNARDETE MANENTI NESI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 15/02/2013 à 15/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 042

PORTARIA Nº 042, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, CLECI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES CIVIDINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 15/02/2013 à 15/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 043

PORTARIA Nº 043, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, CLECI APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES CIVIDINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 09/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 044

PORTARIA Nº 044, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, CLAUDETE

APARECIDA MANENTI MAGRO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 045

PORTARIA Nº 045, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, DANIELA CAON, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 10/02/2013 à 10/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 046

PORTARIA Nº 046, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, DANIELA CAON, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 09/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 047

PORTARIA Nº 047, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, DENISE ZIMMERMANN SCHULLER, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 048

PORTARIA Nº 048, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, DENISE ZIMMERMANN SCHULLER, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 049

PORTARIA Nº 049, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ERONI

APARECIDA SCHULLER BIAVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 050

PORTARIA Nº 050, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 051

PORTARIA Nº 051, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, FERNANDA CONSONI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 052

PORTARIA Nº 052, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, IVONI BOSA COSSAI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 053

PORTARIA Nº 053, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, JAQUELINE LEGNANI FAVARIN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 054

PORTARIA Nº 054, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos

Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, JOICE LIANE NAVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 15/02/2013 à 15/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 055

PORTARIA Nº 055, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, KELI MANENTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 056

PORTARIA Nº 056, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, KELI MANENTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 057

PORTARIA Nº 057, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, LILIAM APARECIDA BOSA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 058

PORTARIA Nº 058, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, LIRES ANCILIERO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 21/02/2013 à 21/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 059

PORTARIA Nº 059, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos

Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, MARILDE ANCILIERO LIDANI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/03/2013 à 07/03/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 060

PORTARIA Nº 060, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ROSANA NAVA ALVES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 10/02/2013 à 10/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 061

PORTARIA Nº 061, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SILVANA BOLZON, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 062

PORTARIA Nº 062, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SILVANA BOLZON, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 08/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 063

PORTARIA Nº 063, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SIRLEIA MARIA PASSONI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 064

PORTARIA Nº 064, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos

Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SOLIANDRA RUZZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 09/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 065

PORTARIA Nº 065, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, VANIA FERRONATTO CAMPAGNIN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 09/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 066

PORTARIA Nº 066, de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, VANIA FERRONATTO CAMPAGNIN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR I (PÓS-GRADUADO), relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, e gozo das mesmas ocorreu no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2014.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 067

PORTARIA Nº 067 de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ALINE REGINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PSICOPEDAGOGO, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 068

PORTARIA Nº 068 de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, ANDREIA GIACOMIN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo NUTRICIONISTA, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2013 à 13/02/2014, e gozo das mesmas no período de 13/02/2014 a 15/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 069

PORTARIA Nº 069 de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, LORENI LURDES FREZZA CONSONI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXLIAR OPERACIONAL II, relativas ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 08/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 070

PORTARIA Nº 070 de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias a servidora municipal, SONIA LAZZARE TURMINA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo AUXLIAR OPERACIONAL II, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2013 à 07/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Portaria Nº 071

PORTARIA Nº 071 de 07/02/2014.
Concede Férias a Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IX do Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Conceder férias ao servidor municipal, JULIANO CIVIDINI, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo MOTORISTA, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2013 à 03/02/2014, e gozo das mesmas no período de 10/02/2014 a 12/03/2014, sendo que ao mesmo será pago 1/3(um terço) sobre as férias, conforme determina a LEI.
Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 07 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1592, de 18 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1592, de 18 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1666 de 18/02/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Arroio Trinta - SC, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações:
02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.12 EDUCAÇÃO
02.04.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.04.12.361.1201 ENSINO PARA TODOS
02.04.12.361.0012.1.000006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44900000–0183.00 Aplicações Diretas R$ 300.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 300.000,00

02 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
02.07.22 INDUSTRIA
02.07.22.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
02.07.22.661.0021 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
02.07.22.661.0021.2.000047 PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO
44900000–0183.00 Aplicações Diretas R$ 400.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 400.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º,inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR, de que trata a presente Lei as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1643 de 24 de setembro de 2013.
§1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação,segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação decrédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§2º. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Arroio Trinta - SC, 18 de fevereiro de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 18 de fevereiro de 2014.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Atalanta

Prefeitura

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA-SC
PROCESSO Nº 10/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

CONTRATO: 13/2014
CONTRATADA: RALF STUHLERT

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA COMPLEMENTAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE.
VALOR TOTAL: 7.150,00 (sete mil, cento e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO: recursos próprios do Orçamento do Município de Atalanta
PRAZO: 31/12/2014

Atalanta, em 18 de fevereiro de 2014
TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM,
Prefeito Municipal em Exercício

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Extratos Termos Aditivos

Extrato de Segundo Termo Aditivo Nº 001/2014 – FMAS, ao contrato 001/2013-FMAS.
Contratante: Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ: 11.643.598/0001-53, Rua Estanislau Schumann, centro, município de Bela Vista do Toldo, SC.
Contratado: João Alves Lourenço, CPF: 434.576.309-68, Rua Estanislau Schumann, 976, no município de Bela Vista do Toldo, SC.

Objeto: Alteração do disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2013 - FMAS, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: O preço certo e ajustado pelo aluguel do imóvel é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais na importância de R$ 900,00 (novecentos reais) cada parcela, até o 15° (décimo quinto) dia útil de cada mês subsequente ao mês vencido, diretamente a este ou ao Procurador por ele nomeado.

Data da assinatura: 06.01.2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Segundo Termo Aditivo Nº 002/2014-PREF. ao contrato 055/2013-PREF.
Contratante: Município de Bela Vista do toldo/SC. CNPJ 01.612.888/0001-86, Rua Estanislau Schumann, 839, centro, município de Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Auto Posto Pwiedade. CNPJ 02.192.473/0001-63, BR 280 s/nº, Km 232,5, Pwiedade, município de Canoinhas, SC.

Objeto: Reajuste de valor do contrato nº 055/2013 - PREF, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do óleo diesel S/10, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento no preço verificado na nota fiscal de compra do fornecedor:
O preço do combustível Óleo Diesel S/10 passou de R$ 2,49 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) para R$ 2,68 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Data da assinatura: 22.01.2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Nº 002/2014 – FMS, ao contrato 006/2013-FMS.
Contratante: Fundo Municipal De Saúde-FMS. CNPJ 10.324.957/0001-47, Rua Ovande dos Santos Pacheco, 240, centro, município de Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Auto Posto Pwiedade. CNPJ 02.192.473/0001-63, BR 280 s/nº, Km 232,5, Pwiedade, município de Canoinhas, SC.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que passa a vigorar até a data de 30/04/2014.

Data da assinatura: 22.01.2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Segundo Termo Aditivo Nº 003/2014 – FMS, ao contrato 006/2013-FMS.
Contratante: Fundo Municipal De Saúde-FMS. CNPJ 10.324.957/0001-47, Rua Ovande dos Santos Pacheco, 240, centro, município de Bela Vista do Toldo/SC.
Contratada: Auto Posto Pwiedade. CNPJ 02.192.473/0001-63, BR 280 s/nº, Km 232,5, Pwiedade, município de Canoinhas, SC.

Objeto: Reajuste de valor do contrato nº 006/2013 - FMS, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do óleo diesel S/10, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento no preço verificado na nota fiscal de compra do fornecedor:
O preço do combustível Óleo Diesel S/10 passou de R$ 2,49 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) para R$ 2,68 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Data da assinatura: 22.01.2014
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 10.060/2013 - Processo: Pregão Presencial N° 01/2013 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Extrato Contrato nº 10.060/2013
Processo: Pregão Presencial n° 01/2013 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O ALMOXARIFADO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME

Valor: R$ 2.046,70 (dois mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Vigência: Da assinatura até 31/12/2013

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria Nº 421 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 421 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GUILHERME MULLER MARIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GUILHERME MULLER MARIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 10.003/2014 - Processo: Dispensa de Licitação Dl N° 10/2014 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Extrato Contrato nº 10.003/2014
Processo: Dispensa de Licitação DL N° 10/2014 – FMS

Objeto: CONSERTO DE NO BREAK E MÓDULO PARA MANUTENÇÃO DA ENERGIA DA CÃMARA FRIA DE VACINAS E DILUENTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II, LEI 8.666/93.

Fornecedor: JNA INFO - LTDA - ME

Valor: R$ 2.530,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

Vigência: Da assinatura até 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Portaria Nº 420 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 420 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RODRIGO CRUZ DE ALMEIDA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RODRIGO CRUZ DE ALMEIDA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 419 de 18 de Fevereiro de 2014
PORTARIA nº 419 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RICARDO BRAGLIA PACHECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RICARDO BRAGLIA PACHECO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 418 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 418 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MAYCON JOSE CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MAYCON JOSE CORREIA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 417 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 417 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RUBENS HOFFMANN MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RUBENS HOFFMANN MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 416 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 416 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CARLOS JORGE ARNAUT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CARLOS JORGE ARNAUT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 415 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 415 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SIBELI ROCHA LINHARES DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIBELI ROCHA LINHARES DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 414 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 414 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) STELLA SCHEIDT FEIX, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) STELLA SCHEIDT FEIX, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 413 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 413 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ALENARRI PIZZATTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALENARRI PIZZATTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 412 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 412 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SABRINA ALVES RICARDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SABRINA ALVES RICARDO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 411 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 411 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELOISA AMARAL DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELOISA AMARAL DE ANDRADE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 410 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 410 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TITO BATINGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TITO BATINGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 408 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 408 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ALEXANDRE SANTOS CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALEXANDRE SANTOS CORREA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 409 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 409 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GISELE DALMOLIN PALADINI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELE DALMOLIN PALADINI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de

10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 422 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 422 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUIZ ANTONIO MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 407 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 407 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) IVANIA REGINA DA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVANIA REGINA DA ROCHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 406 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 406 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDRÉ HOFFMANN MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRÉ HOFFMANN MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 405 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 405 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) KELY DE AQUINO MULLER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KELY DE AQUINO MULLER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 404 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 404 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDRE MACHADO DA LUZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDRE MACHADO DA LUZ, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 403 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 403 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CRISTINA DONEDA RUZZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTINA DONEDA RUZZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FISICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 402 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 402 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MICHELE RODRIGUES TUMELERO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (HISTORIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MICHELE RODRIGUES TUMELERO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (HISTORIA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 401 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 401 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CARINE PEREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CARINE PEREIRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 400 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 400 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LUCIELE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIELE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 399 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 399 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) AUGUSTO GUARNIER NETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) AUGUSTO GUARNIER NETO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 398 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 398 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIO CESAR ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIO CESAR ALVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (FILOSOFIA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 397 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 397 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VALERIA SOUZA FIGUEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ARTES), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VALERIA SOUZA FIGUEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ARTES), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 396 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 396 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANTONIO CLAUDIO BORGES DIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ARTES), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANTONIO CLAUDIO BORGES DIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ARTES), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 395 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 395 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA GLADY VIEIRA COUNAGO DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ESPANHOL), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA GLADY VIEIRA COUNAGO DE MORAES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (ESPANHOL), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 394 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 394 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LINGUA PORTUGUESA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LINGUA PORTUGUESA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 393 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 393 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JOSIANE MACHADO SCHULSER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LINGUA PORTUGUESA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSIANE MACHADO SCHULSER, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (LINGUA PORTUGUESA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir

de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 392 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 392 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ROSE MERI DAS NEVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSE MERI DAS NEVES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 391 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 391 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIANE MARGARETH SCHAEFFER QUINT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIANE MARGARETH SCHAEFFER QUINT, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 390 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 390 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RUI ANDRADE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RUI ANDRADE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 389 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 389 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ODAIR JOSE FRAGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ODAIR JOSE FRAGA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (INGLES), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 388 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 388 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) REGINA PAULA SAUTNER MAZINE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) REGINA PAULA SAUTNER MAZINE, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 387 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 387 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA ANDREIA RONANCINI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA ANDREIA RONANCINI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 386 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 386 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) BRUNA COLOMBI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA COLOMBI, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 385 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 385 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JOSUÉ ANTONIO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSUÉ ANTONIO DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 384 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 384 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LIDIA MARIA VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LIDIA MARIA VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (MATEMÁTICA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 383 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 383 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANTONIO ROBERTO FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (GEOGRAFIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANTONIO ROBERTO FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (GEOGRAFIA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 382 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 382 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIZABETH NOCETI PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (GEOGRAFIA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIZABETH NOCETI PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (GEOGRAFIA), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 381 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 381 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIERSE APARECIDA BRAZ KUHL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (Ciências), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIERSE APARECIDA BRAZ KUHL, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (Ciências), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 380 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 380 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) HELOISA DA SILVA KARAM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (Ciências), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) HELOISA DA SILVA KARAM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (Ciências), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 379 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 379 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JANE ESTHER VESENECK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (Ciências), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JANE ESTHER VESENECK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III (Ciências), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 461 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 461 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GLAUCIA MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GLAUCIA MACHADO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 460 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 460 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) DANIELA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DANIELA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 459 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 459 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANDREIA VALDA DIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREIA VALDA DIAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 458 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 458 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ESTHER DA ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ESTHER DA ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 457 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 457 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) BRUNA MARIA TEIXEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BRUNA MARIA TEIXEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 456 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 456 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RHAIANNY DA SILVA HEECK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RHAIANNY DA SILVA HEECK, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 455 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 455 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ENI DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ENI DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 454 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 454 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JEANE KELI SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JEANE KELI SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 453 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 453 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MERCEDES MARTA VARGAS DE SOUZA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MERCEDES MARTA VARGAS DE SOUZA COSTA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 452 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 452 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GRAZIELA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRAZIELA DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 451 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 451 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) EDUANY SIMONE MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EDUANY SIMONE MONTEIRO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 450 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 450 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GLEIZY GOULART CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GLEIZY GOULART CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 449 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 449 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SANDRA APARECIDA CHALCOWISKI CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições,

que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA CHALCOWISKI CUNHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 448 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 448 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JESSICA GABRIELA SILVEIRA LEONART, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JESSICA GABRIELA SILVEIRA LEONART, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 447 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 447 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) PRISCILA GOULART CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PRISCILA GOULART CARDOSO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 446 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 446 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) IVANETE HILHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IVANETE HILHA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 445 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 445 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TATIANE KUHN DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TATIANE KUHN DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 444 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 444 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) DEBORA MUNIZ NASCIMENTO DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DEBORA MUNIZ NASCIMENTO DE SOUZA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 443 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 443 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JULIA AMABLIA VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIA AMABLIA VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 442 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 442 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANGELITA AZENIR SEIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANGELITA AZENIR SEIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 441 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 441 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ANA LUCIA LOPES PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA LUCIA LOPES PEREIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 440 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 440 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CLEONICE CLARICE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLEONICE CLARICE DA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 439 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 439 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) TANIA REGINA MARTINS BITTENCOURT JACINTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TANIA REGINA MARTINS BITTENCOURT JACINTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 438 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 438 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SUELLEN LUIZA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SUELLEN LUIZA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 437 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 437 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) VANEZA DIAS DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANEZA DIAS DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 436 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 436 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIA AMELIA DE JESUS FREIRE NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA AMELIA DE JESUS FREIRE NASCIMENTO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 435 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 435 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) LAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 434 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 434 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIANE PERIN HENRIQUE FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIANE PERIN HENRIQUE FERNANDES, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 433 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 433 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GISELI MARIA ANACLETO VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELI MARIA ANACLETO VIEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 432 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 432 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SILVIA MARA DEODATO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SILVIA MARA DEODATO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 431 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 431 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ISABEL CRISTINA CURCIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA CURCIO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 430 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 430 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 429 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 429 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) GEAN PAULO MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PINTOR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GEAN PAULO MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PINTOR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 428 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 428 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MARIVONE MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIVONE MARTINS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 427 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 427 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) JULIO CESAR DE AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JULIO CESAR DE AMORIM, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 426 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 426 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) RODRIGO DE CASCAIS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RODRIGO DE CASCAIS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 425 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 425 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) IARA TEIXEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) IARA TEIXEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/12/2013 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/12/2013.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 424 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 424 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) ELIANE MARIA SILVEIRA CALDAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIANE MARIA SILVEIRA CALDAS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 423 de 18 de Fevereiro de 2014

PORTARIA nº 423 de 18 de fevereiro de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) SILVANA MARA DE SANTANA LOCKS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SILVANA MARA DE SANTANA LOCKS, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/02/2014.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3458/2014

LEI Nº 3458/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a transferir R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Pradense, CNPJ n° 79.831.764/0001-89, para despesas com desfiles de blocos carnavalescos, no Canaval de Biguaçu/2014, constante do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 1301.23.695.0007.2075 – Realização de Eventos Promocionais, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 – Outras despesas correntes / TIPSFL.

Art. 3° A entidade conveniada por esta lei deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do valor conveniado, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º Fica proibida a conveniada utilização do presente evento para venda de imagem ou divulgação de marcas.

Art. 5º Fica definido que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer será responsável pela fiscalização da aplicação do valor repassado a conveniada

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3458/2014, de 18/02/2014
Sancionada em 18/02/2014
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3459/2014

LEI Nº 3459/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a transferir R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Amigos do Bom Viver, CNPJ n° 10.194.253/0001-05, para despesas com desfiles de blocos carnavalescos, no Carnaval de Biguaçu/2014, constante do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 1301.23.695.0007.2075 – Realização de Eventos Promocionais, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 – Outras despesas correntes / TIPSFL.

Art. 3° A entidade conveniada por esta lei deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do valor conveniado, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º Fica proibida a conveniada utilização do presente evento para venda de imagem ou divulgação de marcas.

Art. 5º Fica definido que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer será responsável pela fiscalização da aplicação do valor repassado a conveniada

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3459/2014, de 18/02/2014
Sancionada em 18/02/2014
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3460/2014

LEI Nº 3460/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a transferir R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Recreativa, Cultural e Carnavalesca Unidos do Rio Caveiras, CNPJ n° 17.060.736/0001-58, para despesas com desfiles de blocos carnavalescos, no Carnaval de Biguaçu/2014, constante do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 1301.23.695.0007.2075 – Realização de Eventos Promocionais, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 – Outras despesas correntes / TIPSFL.

Art. 3° A entidade conveniada por esta lei deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do valor conveniado, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º Fica proibida a conveniada utilização do presente evento para venda de imagem ou divulgação de marcas.

Art. 5º Fica definido que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer será responsável pela fiscalização da aplicação do valor repassado a conveniada

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3460/2014, de 18/02/2014
Sancionada em 18/02/2014
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3461/2014
LEI Nº 3461/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante convênio, a transferir R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação Recreativa e Cultural Unidos do Jardim Carandaí, CNPJ n° 10.821.249/0001-11, para despesas com desfiles de blocos carnavalescos, no Carnaval de Biguaçu/2014, constante do objeto do seu estatuto, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação: 1301.23.695.0007.2075 – Realização de Eventos Promocionais, através do Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.50.00 – Outras despesas correntes / TIPSFL.

Art. 3° A entidade conveniada por esta lei deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do valor conveniado, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

Art. 4º Fica proibida a conveniada utilização do presente evento para venda de imagem ou divulgação de marcas.

Art. 5º Fica definido que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer será responsável pela fiscalização da aplicação do valor repassado a conveniada

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3461/2014, de 18/02/2014
Sancionada em 18/02/2014
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 044/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 044/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA VAGA TRANSITÓRIA DE PROFESSOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Cleusa Brietembach Mossmann, portadora do CPF sob nº. 908.001.259-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor II, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0300, a partir de 13 de fevereiro de 2014 até o dia 30 de dezembro de 2014, em substituição a Professora Loreni Salete Diel que estará Desenvolvendo atividades Junto ao PNAIC através da resolução nº 004/2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 045/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 045/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA VAGA TRANSITÓRIA DE PROFESSOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Marilei Salete Oleiveira Horn, portadora do CPF sob nº. 681.936.299-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor I – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0200, a partir de 13 de fevereiro de 2014 até o dia 30 de dezembro de 2014, em substituição a Professora Adriane Baumbach que está nomeada em Cargo de Comissão de Diretora Geral de Escola conforme portaria nº 043/2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 046/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 046/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA VAGA TRANSITÓRIA DE PROFESSOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Vera Lucia Cherizoli Flores, portadora do CPF sob nº. 032.378.329-52, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor II, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0300, a partir de 13 de fevereiro de 2014 até o dia 30 de dezembro de 2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 047/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 047/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA VAGA TRANSITÓRIA DE PROFESSOR DE ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Salete Escher, portadora do CPF sob nº. 928.534.989-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor IV – Ecologia e Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 10 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0530, a partir de 13 de fevereiro de 2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 048/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 048/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Eleni Pereira Schmitt, portadora do CPF sob nº. 928.735.619-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo III: MAG 1000, a partir de 13 de fevereiro de 2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e processo seletivo nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Resolução Nº 105/14 de 18-02-2014 Dispõe Sobre Os Dias de Realização das Sessões da Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste.
RESOLUÇÃO Nº105/2014 de 18/02/2014.
DISPÕE SOBRE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE.

Eu, IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício da Presidência de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom

Jesus Oeste –SC, serão realizadas nas segundas –feiras com inicio no horário das 19:00 horas.

Parágrafo único – Nas Segundas – Feiras que for feriado, as Sessões serão realizadas durante a semana, em dia diverso sugerido pela Presidência e aprovado pela maioria do plenário.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 18 de fevereiro do ano de 2014.
IVALDO DEFENDI RIBEIRO LEISI RAUBER WANDSCHEER
Presidente da Câmara 1º Secretária

Portaria Nº 049/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 049/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Elisane Julci Vargas, portadora do CPF sob nº. 029.300.509-50, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor I – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0200, a partir de 14 de fevereiro de 2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e processo seletivo nº 001/2013, em substituição a Servidora Silene Reinehr que nomeada no Projeto de Atividade Didática Pedagógica e Cultural através da Resolução nº 003/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 050/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 050/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE PROFESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Claise Terezinha Kraemer Cerezolli, portadora do CPF sob nº. 088.309.809-19, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor I – Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0200, a partir de 14 de fevereiro de 2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e processo seletivo nº 001/2013, em substituição a Professora Adriane Baumbach que está nomeada em Cargo de Comissão de Diretora Geral de Escola conforme portaria nº 043/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Legislativo Nº80/14 de 18 de Fevereiro de 2014.

DECRETO LEGISLATIVO Nº80/2014 de 18 fevereiro de 2014.
Homologa Inscrições para o Concurso Público da câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste e dá outras providências.

IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº001/2013 da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste – SC.

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, Homologadas as inscrições ao Concurso Público de seleção, para cargos no Serviço Publico Municipal, com ingresso no quadro de pessoal na categoria da Lei Complementar nº001/13 de 08 de janeiro de 2013, como especifica nos termos do anexo único ao presente.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2.014.
IVALDO DEFENDI RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na data supra

LEISI RAUBER WANDSCHEER
1º Secretaria

Portaria Nº 051/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 051/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO DE PROFESSOR III EDUCAÇÃO FISICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Liziane Aparecida Prestes, portadora do CPF sob nº. 065.072.699-56, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para ocupar o cargo de Professor III – Educação Física, com carga horária de 30 horas semanais, percebendo o vencimento base constante no Anexo I: MAG 0510, a partir de 14 de fevereiro de 2014, com vencimento no respectivo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Bom Jesus do Oeste – SC, Lei Complementar nº 917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e processo seletivo nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 052/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 052/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE DE PESSOA DA FAMILIA PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde de pessoa da Família a Servidora Publica Municipal Sra. EDIANE F. DA SILVA BRUINSMA, inscrito na matricula nº 164-30, conforme Atestado Médico, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014, para tratamento de seu filho, conforme previsto no art. nº 76 da Lei nº 542/2006 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 de fevereiro 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 29/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MIGUEL WISNIESKI – ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 176/2014

Objeto: Prestação de serviços na distribuição de dejetos líquidos em propriedades rurais.
Valor: r$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Vigência: 17 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 17 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 30/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ANETE TRENNEPOHL HASS
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2014

Objeto: Prestação de serviços na orientação educacional a alunos e professores da rede municipal de ensino.
Valor: r$ 30.345,00 (Trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 17 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 17 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 31/2014

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FM PNEUS LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 178/2014

Objeto: Prestação de serviços com recapagem de pneus.
Valor: r$ 84.124,00 (Oitenta e quatro mil, vento e vinte e quatro reais).
Vigência: 17 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 17 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 053/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 053/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL POR TRIÊNIOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Adicional por Triênios a servidor público municipal Sr. Volmir Estevão Cecon, inscrito na matricula sob nº 302-6, a partir do mês de fevereiro do ano 2014, conforme art. 66 do Estatuto de Servidores, sendo do período de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 054/2014 de 17 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 054/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEAR SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO EM SUBSTITUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora DAIANA APARECIDA WALKER NASCIMENTO, portadora do CIC sob. nº 071.314.799-77, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 Horas semanais, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Ediane F. da Silva Bruinsma, matricula nº 164-3 que está de atestado médico pelo período de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 055/2014 de 17 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 055/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA PREFEITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao SR. Prefeito Municipal Sr. AIRTON ANTONIO REINEHR, inscrito na matricula nº 597-5, conforme Atestado Médico, no período de 16 de fevereiro de 2014 a 01 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 17 de fevereiro 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Pregão Presencial Nº. 402/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0402/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2014
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 06 de Março de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na área da saúde publica para o exercício de 2014.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 20 de Fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Pregão Presencial Nº. 404/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0404/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal em Exercício Sr. Elton Henrique da Silva, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 06 de Março de 2014, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de serviço de arbitragem para campeonatos de campo,suíço e salão edição 2014.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura

Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 20 de Fevereiro de 2014.
ELTON HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Bom Retiro

Prefeitura

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 26/2014 Pregão Presencial 02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Linck Máquinas S.A.

Objeto: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova, incluindo prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia, a menos de 200 km de distância do Município.
Valor Total: R$ 379.000,00 (Trezentos e setenta e nove mil reais).

Bom Retiro, 20 de fevereiro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato de Contrato 19/2014

EXTRATO DE CONTRATO 19/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratado:Conrat Zonta
CPF 743.396.569-68, Sito a Rua Marechal Deodoro, N° 109- Centro
Cidade de Braço do Trombudo - SC

Objeto: Contratação de Projeto de Prática de Judô.

Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal

Vigência até 31.12.2014.

Data da assinatura: 14.02.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 20/2014

EXTRATO DE CONTRATO 20/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Assistel Assistência em Telecomunicações Ltda ME
CNPJ 73.715.856/0001-17, Sito a Rua Caetano Cé, 56
Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Central PABX Digistar digital com a configuração de 08 troncos e 48 ramais, com software de configuração/programação e controle de ligações efetuadas e recebidas de todos os troncos e ramais. Central de PABX Intelbrás com a configuração de 04 troncos e 12 ramais que está instalado e usado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Braço do Trombudo, Linha telefônica utilizada no Posto de Saúde na localidade Serril, Linha telefônica utilizada de Obras e Agricultura do município de Braço do Trombudo.

Valor: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) mensal

Vigência até 31.12.2014.

Data da assinatura: 14.02.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 21/2014

EXTRATO DE CONTRATO 21/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Yox Informática- Anderson C. de Souza Infor. Ltda
CNPJ 09.363.418/0001-38, Sito a Rua Dom Pedro II
Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de Informática, impressoras e manutenção do servidor da internet, sendo em torno de 130 computadores e 75 impressoras.

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil) anual

Vigência até 31.12.2014.

Data da assinatura: 17.02.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 22/2014

EXTRATO DE CONTRATO 22/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada:Expresso Apoio a Gestão Pública Ltda- Me
CNPJ 13.346.252/0001-19, Sito a Rua Mirador, 141, Apto 102
Cidade de Presidente Getúlio - SC

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial; Abertura e encerramento dos balanços anuais; plurianual, diretrizes e orçamentos, diagnósticos para integração dos sistemas Betha, na sede do município, pelo menos dois dias por semana "in loco" em dia útil, com disponibilidade para atendimento diário através de e-mail, canal de chat, fax e telefone conforme expediente normal da Prefeitura.

Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos) mensal.

Vigência até 31.12.2014.

Data da assinatura: 17.02.2014
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº: 10/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	APONTADOR. Formato redondo, transparente. Cores variados. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9368)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,0900	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	LEO E LEO	0	0,1200	3
2	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor azul. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10303)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	COMIL	0	6,0000	3
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor preto. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10304)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	COMIL	0	6,0000	3
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor vermelha. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10305)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	TRIS	0	12,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	LÁPIS DE COR. Caixa com 12 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. (10306)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	1,9283	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LABRA	0	2,2462	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	GREENCASTI	0	4,7862	3
6	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. Caixa com 24 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras de madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. (10307)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTI	0	25,0678	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	FABER CASTI	0	17,2305	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FABER-CASTI	0	24,1994	3
7	LÁPIS PRETO. Madeira reflorestada. Ponta MAX resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. N° 2. Aprovado pelo INMETRO. (10308)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FABER-CASTI	0	0,3500	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Labra	0	0,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	MAX FABER	0	0,6500	3
8	RÉGUA Plástico transparente, cristal, 30 cm. (9446)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,3100	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Waleu	0	0,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	WALLEU	0	0,3500	3
9	Regua de madeira de 1 metro (8570)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CAGEMA	0	2,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SOUZA	0	3,5000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Souza	0	5,0000	3
10	REGUA ACRILICA com 30 Cms. (9514)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,8000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	WALLEU	0	1,5400	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Waleu	0	2,0000	3
11	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 04. (9382)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,4452	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5388	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,4000	3
12	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 10. (9383)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5452	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5476	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,8000	3
13	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 0. (9384)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,3816	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,3737	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	0,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 02. (9385)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,4180	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,4085	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,0000	3
15	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 08. (9386)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5088	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5215	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,7000	3
16	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 12. (9388)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5815	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5910	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	2,0000	3
17	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 14. (9389)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6451	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,6519	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	2,4000	3
18	PAPEL DOBRADURA Brilhante, folha 50x60cm, em cores variadas. (9396)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,7800	3
19	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor Azul. (10309)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
20	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor amarelo. (10310)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
21	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor marrom. (10311)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
22	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor preto (10312)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
23	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde. (10313)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
24	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde claro. (10314)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
25	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor vermelho (10315)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
26	CARTOLINA, tamanho 50x60 cm. Cor branca. (10316)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALLFORM	0	0,2200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALLCART	0	0,2400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2400	3
27	FOLHA ALMAÇO PAUTADA. Pacote com 10 folhas. (10317)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	0,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	0,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	credeal	0	1,6700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor amarelo. (10318)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
29	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor azul. (10319)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
30	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor prata. (10320)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
31	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor verde. (10321)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
32	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor vermelha (10322)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
33	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40 cm x 60 cm, na cor amarela. (9541)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
34	PAPEL CAMURÇA, com aproximadamente 40 cm x 60 cm, na cor branca (9542)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
35	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40 cm x 60 cm na cor verde (9544)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
36	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40cm x 60cm, na cor vermelha. (9548)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
37	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, cor preto. (10323)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
38	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor laranja. (10324)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
39	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor rosa. (10325)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
40	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor azul claro. (10326)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
41	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor roxo. (10327)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor amarelo. (10328)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
43	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul claro. (10329)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
44	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul escuro. (10330)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
45	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor vermelho. (10331)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
46	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor branco. (10332)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
47	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor preto. (10333)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
48	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor laranja. (10334)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
49	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor rosa. (10335)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
50	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor verde (10336)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
51	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor amarelo. (10337)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
52	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul escuro. (10338)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
53	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul claro. (10339)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor verde bandeira. (10340)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
55	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor vermelho. (10341)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
56	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor laranja. (10342)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
57	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor rosa. (10343)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
58	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor lilás. (10344)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
59	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor vermelho. (10345)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor azul. (10346)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
61	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde. (10347)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
62	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor branca (10348)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
63	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor amarelo (10349)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
64	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde escuro. (10350)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
65	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde claro. (10351)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
66	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor roxo. (10352)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
67	PAPEL PARANÁ. Tamanho 100x80cm, espessura 1mm, cor interna branco, cor externa natural. Peso aproximado do pacote de 2,8Kg. Pacote com 5 unidades. (10353)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	WNS	0	1,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	2,3000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	9,7000	3
68	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor vermelho. (10354)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor verde. (10355)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3
70	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor branco. (10356)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3
71	PAPEL DUPLEX. Cor amarela. (10357)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
72	PAPEL DUPLEX. Cor azul. (10358)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
73	PAPEL DUPLEX. Cor preta. (10359)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
74	PAPEL DUPLEX. Cor verde. (10360)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
75	PAPEL DUPLEX. Cor vermelha. (10361)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
76	BOBINA DE PAPEL PRESENTE. Tamanho 0,60cmx300m. Estampa infantil. (10362)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TRENTO	0	65,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	embalatrento	0	45,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TRENTO	0	123,5200	3
77	TINTA GUACHE, 250ml. Cor amarelo ouro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10363)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	TINTA GUACHE, 250ml. Cor azul celeste. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10364)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
79	TINTA GUACHE, 250ml. Cor laranja. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10365)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
80	TINTA GUACHE, 250ml. Cor azul turquesa. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10366)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
81	TINTA GUACHE, 250ml. Cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10367)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
82	TINTA GUACHE, 250ml. Cor verde folha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10368)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
83	TINTA GUACHE, 250ml. Cor vermelho fogo. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10369)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
84	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor preto. (10370)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
85	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo ouro. (10371)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
86	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor laranja. (10372)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
87	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho vivo. (10373)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
88	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho fogo. (10374)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
89	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vinho. (10375)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
90	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor violeta. (10376)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
91	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul cobalto. (10377)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
92	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde musgo. (10378)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
93	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde bandeira. (10379)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
94	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor cinza. (10380)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
95	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor branca. (10381)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	chemicolor	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RENNER	0	10,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	11,4800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor marrom. (10382)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	chemicolor	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RENNER	0	10,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	11,4800	3
97	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor vermelha, ponta poliacetal 1.0mm (10383)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
98	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor azul, ponta poliacetal 1.0mm. (10384)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
99	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor verde, ponta poliacetal 1.0mm (10385)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
100	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor preto, ponta poliacetal 1.0mm (10386)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
101	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor vermelha, ponta poliacetal 2.0mm. (10387)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
102	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor verde, ponta poliacetal 2.0mm (10388)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,1900	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
103	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor preto, ponta poliacetal 2.0mm. (10389)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
104	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor azul, ponta poliacetal 2.0mm (10390)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
105	MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO, caixa com 12 unidades, cor verde. (10490)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades, na Caixa com 12 unidades, na cor vermelha. (9500)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades, na cor preta. (9501)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
108	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades na cor azul. (9502)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
109	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor preta, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10391)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
110	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor vermelha, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10392)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
111	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor verde, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10393)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
112	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor azul, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10394)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
113	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor amarelo. Aprovado pelo INMETRO. (10395)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8032	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8322	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
114	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor roxo. Aprovado pelo INMETRO. (10396)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
115	E.V.A PLUSH. Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, não perecível, plusch, cores variadas. Aprovado pelo INMETRO. (10397)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	KREATEVA	0	3,1201	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	2,9107	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	2,9900	3
116	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm , atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul. Aprovado pelo INMETRO. (10398)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
117	E..V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor bege. Aprovado pelo INMETRO. (10399)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
118	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado lavável, não perecível, cor branco. Aprovado pelo INMETRO. (10400)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
119	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico. emborrachado, lavável, não perecível, cor laranja. Aprovado pelo INMETRO. (10401)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
120	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, lavável, não perecível, cor preta. Aprovado pelo INMETRO. (10402)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
121	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico,. emborrachado, lavável, não perecível, cor verde bandeira. Aprovado pelo INMETRO. (10403)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
122	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado lavável, não perecível, cor verde claro. Aprovado pelo INMETRO. (10404)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
123	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor vermelho. Aprovado pelo INMETRO. (10405)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
124	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul escuro. Aprovado pelo INMETRO. (10406)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
125	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor rosa claro. Aprovado pelo INMETRO. (10407)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
126	E.V.A Tamanho 480x400x 1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde grama. Aprovado pelo INMETRO. (10408)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor pink. Aprovado pelo INMETRO. (10409)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
128	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor cinza. Aprovado pelo INMETRO. (10410)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
129	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul royal. Aprovado pelo INMETRO. (10411)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
130	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cores variadas. Aprovado pelo INMETRO. (10412)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
131	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor amarelo. Pacote com 100 folhas. (10413)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
132	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor azul. Pacote com 100 folhas. (10414)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
133	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor verde. Pacote com 100 folhas. (10415)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
134	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor vermelho. Pacote com 100 folhas. (10416)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	4,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	9,8000	3
135	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor salmão. Pacote com 100 folhas. (10417)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	4,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
136	RESMA, PAPEL OFICIO A4, cor branca, 210X297mm (75 g/m²), com 500fls. (10418)	RSM	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	10,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	10,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	11,1000	3
137	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 2/0. (10419)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
138	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 8/0. (10420)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
139	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 4/0. (10421)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
140	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 6/0. (10422)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
141	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 20 folhas. (10423)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	6,6920	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	5,4645	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	6,5000	3
142	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 50 folhas. (10424)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	38,8875	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	30,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	32,4473	3
143	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 100 folhas. (10425)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Cavia	0	72,3825	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	69,7229	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	CAVIA	0	80,0000	3
144	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 10 folhas. (10426)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	2,3598	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,9261	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	3,5000	3
145	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 20 folhas. (10427)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	3,4904	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	4,3925	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	4,5000	3
146	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas. (10428)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	5,4644	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	6,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	10,1621	3
147	COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica, lavável, a base de pva e água, tubo com 1000g. (10429)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	frama	0	4,6992	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	5,2000	3
148	COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica, lavável, a base de pva, tubo com 110g. (9395)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	prit	0	1,3440	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	0,6000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TENAZ	0	2,0000	3
149	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor azul. (10430)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
150	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor cristal. (10431)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	8,3000	3
151	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor dourado. (10432)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
152	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor prata. (10433)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
153	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor verde. (10434)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
154	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor vermelho. (10435)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
155	COLA instantânea, linha artesanato nº 2, 20g. (10436)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	treebond	0	4,2293	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALMASUPER	0	4,7000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Tre bond	0	6,2500	3
156	TNT, rolo c/100mx140m, na cor amarela. (10437)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9760	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
157	TNT, rolo c/ 100mx140, na cor azul claro. (10495)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
158	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor branca. (9572)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
159	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor preta. (9573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
160	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor verde. (9574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
161	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor vermelha. (9575)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
162	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor laranja. (9576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
163	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor rosa. (9577)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
164	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 110cmx 50cm x 15mm (9540)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	3,3700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	placterm	0	2,1000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1200	3
165	BOLA DE ISOPOR 100 mm. (9615)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	1,2000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,1400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	2,6800	3
166	BOLA DE ISOPOR 150 mm. (9616)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	2,2400	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,3800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	4,2300	3
167	BOLA DE ISOPOR 200 mm. (9617)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	3,6400	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)		0	3,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	4,7500	3
168	BOLA DE ISOPOR 250 mm. (9618)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	5,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	6,0000	3
169	BOLA DE ISOPOR 35 mm (9619)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,1000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,7600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	0,9600	3
170	BOLA DE ISOPOR 50 mm. (9620)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,2100	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,9700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	1,2200	3
171	BOLA DE ISOPOR 75 mm (9621)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,5600	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)		0	1,4100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	1,7700	3
172	CADERNO BROCHURA, Capa dura lisa 1/4, tipo brochura, 48 folhas, cores sortidas. (9464)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	1,2315	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	1,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
173	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 fls capa dura, 10 matérias, estampa sortida c/bolso. (9465)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	4,6575	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	4,9000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	7,5000	3
174	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 fls, capa flexível, estampa sortida. (9466)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CREDEAL	0	0,5185	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	0,5000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,8000	3
175	CADERNO QUADRICULADO Caderno Quadriculado 5x5mm, 96fls - Capa Dura -Quadrados de 5x5 mm. (9614)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PANAMERICA	0	3,3334	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,9000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	3,0000	3
176	TESOURA. Tamanho pequeno, sem ponta, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9391)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,6044	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,5748	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	0,9100	3
177	TESOURA. Tamanho grande, sem ponta, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9392)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	2,1330	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GOLLER	0	1,7689	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	2,4700	3
178	TESOURA. Tamanho grande, de picotar, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9393)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leo Leo	0	27,5396	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GOLLER	0	26,5335	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	44,0000	3
179	ESTILETE PEQUENO, lâmina estreita 9 mm X 13 cm. (10438)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,3800	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	0,3538	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,0000	3
180	ESTILETE GRANDE, plástico resistente com sistema de segurança de quebra de lâmina, tamanho de 15,5 cm. (10439)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,6045	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	0,7076	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,1000	3
181	PERCEVEJO, caixa com 100 unidades, latonados, com tratamento antiferrugem. Percevejo 10mm prateado. (10440)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,7513	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,7960	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	prayon	0	1,1900	3
182	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/5000 unidades, tamanho 26/06 galvanizado spiral. (10441)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	1,6149	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	1,4151	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	megalife	0	2,4700	3
183	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/3000 unidades, tamanho 106/08 galvanizado. (10442)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Baliti	0	6,9087	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BACCHI	0	7,9601	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bacchi	0	9,5000	3
184	ALFINETE DE CABEÇA DE USO PARA MAPAS Nº 01 com 50 unidades. (10443)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,8636	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,8845	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bacchi	0	2,3400	3
185	MASSA DE MODELAR, Caixa com 12 unidades, cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. (10444)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,2100	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,3100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,6500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
186	BALÃO liso Nº 7, cores sortidas, pacote com 50 unidades. (10445)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	IBB	0	3,5600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	parana	0	3,7700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	6,3700	3
187	BARBANTE, 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, na cor cru. (10446)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	KOREA	0	10,5300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	piratininga	0	7,5000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	8,6100	3
188	BARBANTE 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, cores variadas. (10447)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	KOREA	0	10,5300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	piratininga	0	7,5000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	8,7400	3
189	LANTEJOULA em formato de estrela ou lisa, cores sortidas 3g. (10448)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LANTECOR	0	1,0900	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	1,3300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	acquarela	0	1,6700	3
190	LASTEX, elástico lastex natural, rolo com 10 metros. (10449)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SAO JOSE	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	real	0	1,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,4900	3
191	PALITO DE PICOLÉ com extremidade arredondadas, pacote com 100 unidades (10450)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDI	0	2,1300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gina	0	2,6000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,1800	3
192	PALITO PARA ESPETINHO, pacote com 100 unidades, no tamanho 3,0 x 180mm. (10451)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDI	0	3,3300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gina	0	2,6000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,3000	3
193	FITA BEBÊ, rolo com comprimento 100m, largura 7mm, 100% poliéster, nas cores variadas. (10452)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NAJAR	0	4,0600	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,7800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	fiteza	0	4,7300	3
194	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mm x 30m, composição, linear de proteção siliconizado filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. (10453)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	3,6400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	3,4000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	4,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
195	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT liso reforçado 48 x 50 780. (10454)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ADELBRAS	0	9,6600	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	AFA	0	10,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	10,2700	3
196	FITA DUREX transparente 100 muros 5 centímetros de largura, plástica transparente. (10455)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	T. TAPE	0	3,9300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	AFA	0	4,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	4,6000	3
197	FITA DUREX estreita transparente. (10456)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	T. TAPE	0	0,4300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	0,4000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	0,9000	3
198	PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO DE plástico, 23x33cm. (10457)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	1,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	0,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,9000	3
199	PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes, categoria universitária, cor preta. (10458)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DAC	0	5,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	6,1600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dac	0	9,5000	3
200	PASTA MINI TRANSPARENTE C/ELÁSTICO, fechamento com elástico, cor transparente. Espessura: 4cm, 335x250x35mm. (10459)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLIBRAS	0	2,7100	3
201	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Nas cores azul, verde e vermelho. Formato LL: altura 345mm x 285mm. (10460)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FRAMA	0	4,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	frama	0	7,8000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	8,8800	3
202	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. (10461)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DAC	0	0,0600	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	0,0700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	mares	0	0,3000	3
203	CANETINHA HIDROCOLOR, estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta fibra de poliéster, média. A base de água, corantes, umectantes: corpo e tampa: resinas termoplástica: pavio ; acetato. Aprovado pelo INMETRO. (10462)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	leonora	0	1,8200	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	5,0000	3
204	CANETA CORRETIVA corpo flexível e ponta metálica, 7ml. (10463)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gramp line	0	3,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	2,5900	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1600	3
205	FITA CORRETIVO 3,5cm x 5mm cartela com 1 unidade. (10464)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,6500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CONCEPT	0	2,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	graf set	0	5,2000	3
206	Pistola cola quente 40w bastão grosso, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. (10465)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	9,7500	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POWER	0	9,9500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ADECK	0	13,5000	3
207	Pistola cola quente 40w bastão fino, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. (10466)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	5,8500	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POWER	0	7,9000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ADECK	0	7,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
208	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE FINO. Pacote com 1 kg. (10467)	KG	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	18,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	15,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	18,0000	3
209	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE GROSSO. Pacote com 1 kg. (10468)	KG	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	18,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	15,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	18,0000	3
210	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, rolo com 45cmx25m. (10469)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	29,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLITAC	0	25,1200	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	42,6600	3
211	PAPEL CONTACT cor de madeira natural, rolo com 45cmx10m. (10470)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	25,0000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	25,8600	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	33,3900	3
212	PAPEL CONTACT ESTAMPADO (INFANTIL), rolo com 45cmx10m. (10471)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	25,0000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	31,4600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	33,3900	3
213	GIZ BRANCO. Caixa com 55 unidades, não tóxica. Aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, (gesso ortopédico) e água. Aprovado pelo INMETRO. (10472)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DELTA	0	0,7700	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DELTA	0	1,6500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	2,1000	3
214	GIZ COLORIDO. Caixa com 55 unidades, não tóxica. Aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, (gesso ortopédico) e água. Aprovado pelo INMETRO. (10473)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DELTA	0	1,0900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DELTA	0	3,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	3,2000	3
215	GIZ DE CERA. Caixa com 12 unidades. Não tóxico. Composição: ceras e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO. (9378)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PIRATININGA	0	0,8500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	1,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	1,6000	3
216	MATRIZ AZUL. Caixa com 100 folhas, no formato 22x33cm. (10474)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HARDCOPY	0	26,3500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	hardicopy	0	28,8400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	33,8600	3
217	ÁLBUM para 300 fotos 10x15 cm. (10475)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LOLITA	0	63,5000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	50,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	tilibra	0	63,5000	3
218	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor azul, Nº 02. (10476)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,8600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	carbrink	0	3,5100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,9600	3
219	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor preta, Nº 02. (10477)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,8600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	carbrink	0	3,5100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,9600	3
220	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta. (9413)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leo Tec	0	10,7672	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SHENG	0	7,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	yins	0	11,3300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
221	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO Reposicionável 38mm X 50mm Amarelo, Rosa, Verde e Laranja. 4 Blocos c/50 fls. 741705. (9467)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,7600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	4,0000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	4,3200	3
222	CAIXA ARQUIVO MORTO de polionda com aproximadamente 390mmx30mmx180mm cores diversas. (10478)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLIBRAS	0	5,4600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,9700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,5700	3
223	LIVRO ATA capa dura contendo 200 páginas. (10479)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	8,6854	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	8,9000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	10,0000	3
224	LIVRO ATA capa dura contendo 50 páginas. (10480)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	3,0464	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	3,4000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	7,0000	3
225	ENVELOPE TIPO SACO, Kraft natural, com aproximadamente 260mmx360mm, no mínimo 80g. Caixa com 250 unidades. (10481)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	29,1200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	67,6000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	76,1000	3
226	ENVELOPE BRANCO 12x16. (9529)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,0400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	0,1000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	0,3200	3
227	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor branca. (10484)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3334	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6666	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3
228	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor verde. (10485)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3333	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6667	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3
229	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor vermelho. (10486)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3333	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6667	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
230	TINTA GUACHE, 250 ml. Cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10487)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
231	TINTA GUACHE, 250 ml. Cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10488)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
232	COLA EM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO. (10489)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2688	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	0,4200	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	0,6500	3
233	CD-RW VIRGEM 80 min, 700 MB. Caixa com 10 unidades. (9449)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	14,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	15,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	16,9000	3
234	CD-R VIRGEM 80 min, 700 MB. Caixa com 10 unidades. (9450)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	5,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	0,6200	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	6,1000	3
235	Pendrive 8GB (7710)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANDISK	0	19,8000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	20,2500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	kingston	0	29,0000	3
236	DVD/R VIRGEM 120min, 4.7GB (9517)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	0,5500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	0,5500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	1,2000	3
237	DVD/RW VIRGEM 120min, 4.7GB (9518)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTI	0	2,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	2,3400	3
238	TNT, rolo c/100mx140m, na cor azul escuro. (10496)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013
PROCESSO N° 20/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(8801) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9111) - BOZZANO E BOZZANO LTDA
(9112) - Gráfica e Editora Moraes
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Braço do Trombudo, 21 de Maio de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 1/2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	DO VALE	0	8,9700	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	NORDESTE	0	8,8400	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CARAVELAS	0	8,2800	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SINHA	0	1,5200	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SANTA RITA	0	3,2400	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CRAVIL	0	3,5300	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ZIZO	0	1,0000	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ORQUIDEA	0	4,0100	1
9	Bolacha doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ISABELA	0	2,7900	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SOYA	0	2,9900	1
11	Café torrado e móido pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CABOCLO	0	6,7500	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	PESCADOR	0	3,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	OLIVEIRA	0	2,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013
PROCESSO Nº 1/2013

(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 20 de Maio de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Revogação de Licitação Processo 16/2014
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Brunópolis/SC, Ademil Antonio da Rosa, com fundamentação no artigo 49 da lei 8.666/93, por razões de interesse público, motivada por conveniência administrativa, decide pela Revogação do processo licitatório 16/2014, EDITAL DE PREGÃO 13/2014.

Brunópolis, 18/02/2014

Brusque

Prefeitura

Extrato Portaria N° 105/2014- Ibprev
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
Portaria n° 105/2014
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária à
Solange Eger Michel

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 8.916/14, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 053/2013, benefício de Aposentadoria Voluntária a SOLANGE EGER MICHEL, CPF 455.181.739-20

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de fevereiro de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de fevereiro de 2014.

Extrato Processo Licitatório N° 242/2013
PREGÃO n° 152/2013
Processo Licitatório n° 242/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de artefatos de cimento (blocos, calhas, gelo baiano, grelhas, lajotas, meia-lajotas, meio-fios, mourão, tampas e tubos).
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 11/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br

17/02/2014
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 002/2014 - FMS
PREGÃO n° 001/2014 - FMS
Processo Licitatório n° 002/2014 - FMS

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de medicamentos para o atendimento emergencial e cumprimento de ordens judiciais.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br

17/02/2014
ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Extrato Processo Licitatório N° 002/2014
PREGÃO n° 001/2014
Processo Licitatório n° 002/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de ônibus escolar.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 10/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br

17/02/2014
GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

Extrato Processo Licitatório N° 003/2014 - Fezb
TOMADA DE PREÇOS n° 003/2014 - FEZB
Processo Licitatório n° 003/2014 - FEZB

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Fundação Ecológica e Zoobotânico de Brusque (FEZB), torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para construção de estruturas de arvorismo e tirolesa no Parque Ecológico Zoobotânico de Brusque.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br

18/02/2014
VILSON AFONSIO MORESCO
Superintendente

Extrato Processo Licitatório N° 007/2014
PREGÃO n° 004/2014
Processo Licitatório n° 007/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de cal hidratado e cimento.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 10/03/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br

17/02/2014
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório N° 026/2014
CONCORRÊNCIA n° 005/2014
Processo Licitatório n° 026/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a permissão para exploração comercial de bebidas (chope, refrigerante, agua mineral, entre outros), durante o período de 60 (sessenta) meses, no Centro de Promoções Maria Celina Vidotto Imhof.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br

19/02/2014
NORBERTO MAESTRI
Secretário de Turismo

Extrato Processo Licitatório N° 240/2013
PREGÃO n° 151/2013
Processo Licitatório n° 240/2013

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de pedrisco e pó de brita.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 13/03/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br

17/02/2014
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Extrato Processo Licitatório Nº 012/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2014
PREGÃO nº 007/2014

OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos (automóveis, furgões, vans, caminhões e guindaste).
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Aberta a sessão pública, no horário definido no edital e observado a publicação legal, não houve interessados na participação do certame licitatório. Isto posto e, considerando que não compareceu nenhum interessado à sessão pública a Comissão de Licitação declara deserta a presente licitação, recomendando a repetição do ato com uma nova data para a sua abertura.

14/02/2014.
JOSEANA PAES LOPES
Pregoeira da Administração Pública Municipal

Extrato Processo Licitatorio Nº 001/2014-SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMETNO DAS FATURAS DE AGUA
Face ao constante dos autos, referente ao Processo Licitatório 001/2014, referente à modalidade de Inexigibilidade, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
Adjudicando a EMPRESA Banco Bradesco S/A. Publique-se nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.

18/02/2014
ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente

Extrato Processo Licitatorio Nº 002/2014- SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2014
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQ. ATUALIZAÇÕES PARA SOFTWARE DE EMISSÃO DE CONTAS.
RESULTADO: Da Analise dos documentos a Comissão deliberou por habilitar todos os licitantes. Em prosseguimento foi procedida a abertura dos envelopes propostas. Sendo considerada vencedora a empresa Lautert Desenvolvimento de Sistemas Ltda, para o item 01, com um valor global de R$ 39.800,00, por ter atendido a todas as exigências do edital, nos termos da ata de licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e/ou a renuncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

18/02/2014
SILVIANE STUDNICKA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Extrato Processo Licitatorio Nº 086/2013-SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2013
MODALIDADE DE CONCORRENCIA

OBJETO: EX. REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA 3 ETAPA.
Despacho Diretor Presidente: Da análise dos recursos administrativos e suas contra razoes, com base no parecer jurídico, decido por manter a decisão da Comissão Permanente de Licitações, considerando inabilitada a empresa WDF Serviços Ltda, no tocante

ao item 02.
Em prosseguimento, torno público que no dia 24 de fevereiro de 2014, as 14:00 horas, na sede do SAMAE, irá ocorrer a sessão publica para abertura dos envelopes propostas, do supra mencionado processo licitatório.

18/02/2014
ROGÉRIO RISTOW
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

Extrato Processo Licitatorio Nº 004/2014-SAMAE
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2014
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQ. HIDROMETROS.
RESULTADO: Da Analise dos documentos a Comissão deliberou por habilitar todos os licitantes. Em prosseguimento foi procedida a abertura dos envelopes propostas. Não houve cotação para os itens 02, 03 e 04. Sendo considerada vencedora a empresa FAE Ferragens e Industria de Hidrômetros S/A, para o item 01, com um valor global de R$ 275.000,00; por ter atendido a todas as exigências do edital, nos termos da ata de licitação.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e/ou a renuncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.

19/02/2014
SILVIANE STUDNICKA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Caçador

Prefeitura

Edital Nº 001/2014 – SME
EDITAL Nº 001/2014 – SME

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 21, da Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, mais o previsto na Lei Complementar nº 19, de 14/12/2001, e Decreto nº 2.485, de 29/01/2002, resolve:
Abrir inscrições para realização da progressão vertical por conclusão do curso de pós graduação para os Servidores do Magistério Público Municipal estáveis (que tenham concluído estágio probatório).
1. DAS INSCRIÇÕES, HORÁRIO E LOCAL
As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2014, das 13h30 as 18h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME (Casa da Cultura), situada à Rua Curitibanos, nº 600, Centro, em Caçador – Santa Catarina.
2. DOS REQUISITOS

2.1 O profissional deverá estar atuando no cargo de professor ou especialista em assuntos educacionais ou estar exercendo função de confiança/comissão com ligação direta a sua área de concurso.
2.2 Ser estável, ou seja, já ter concluído integralmente o período de estágio probatório.
2.3 Ter concluído curso de pós-graduação inerente ao cargo ocupado ou área de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme quadro.
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 14/12/2001
Professor
Todo curso de pós-graduação específico com a disciplina correspondente ou com relação direta ao ensino-aprendizagem, e relações humanas e pedagógicas.
Orientador, Supervisor, Administrador Escolar
Pós-graduação específica com habilitação ou áreas amplas do magistério que envolvam as relações entre alunos, professores e pais.

3. DO RESULTADO

3.1 A lista das inscrições deferidas serão divulgadas no dia 05 de março de 2014 no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato terá o prazo de 02(dois) dias úteis, sendo dias 06 e 07 de março de 2014, para entrar com recurso junto a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Recursos Humanos.
4.2 A homologação do resultado final será divulgada no mural Público da Secretaria Municipal de Educação no dia 10 (dez) de Março de 2014 e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O SERVIDOR DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E UMA FOTOCÓPIA (FRENTE E VERSO) do Diploma ou Certificado de Conclusão de pós-graduação, devidamente registrado, que ficará anexado à inscrição. Não serão aceitas declarações de conclusão de curso de pós-graduação.
5.2 A análise das inscrições será feita por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, e o novo enquadramento será realizado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caçador.
5.3 O novo enquadramento alcançado pelo servidor através da presente progressão funcional terá efeitos a partir de março de 2014.
5.4 O servidor afastado de seu cargo em virtude de licença sem vencimentos (para tratar de interesses particulares), ou a disposição sem ônus, não terá direito aos benefícios da referida progressão.
5.5 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão especialmente nomeada para este fim.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 10 de fevereiro de 2014
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

ALDONIR ANCIUTI
Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 23.460
PORTARIA Nº 23.460, de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

R E S O L V E
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares acrescido do adicional de férias, especificando: código, período de aquisição, nome e período de gozo, conforme segue:

Código	Período Aquisitivo		Nome	Período de Gozo	
468	01/01/2013	31/12/2013	Adalberto Gomes Ribeiro	02/01/2014	31/01/2014
1964	01/01/2012	31/12/2012	Adelar Geraldo Piran	02/01/2014	31/01/2014
10319	01/01/2013	31/12/2013	Adelina Salete Kowalczik	02/01/2014	31/01/2014
12188	01/01/2013	31/12/2013	Adelmo Carlin de Freitas	02/01/2014	31/01/2014
900	01/01/2013	31/12/2013	Adilson Roberto Ribeiro	02/01/2014	31/01/2014
4082	08/10/2012	07/10/2013	Adriana Antunes de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
3320	01/01/2013	31/12/2013	Adriana Aparecida Deniz Sanches	02/01/2014	31/01/2014
3421	17/09/2011	16/09/2012	Adriana Aparecida Pavloski	02/01/2014	21/01/2014
10537	07/02/2013	06/02/2014	Adriana Aparecida Zeni Bof	02/01/2014	31/01/2014
12024	06/07/2012	05/07/2013	Adriana Carlin do Prado Muller	02/01/2014	21/01/2014
863	02/01/2013	01/01/2014	Adriana Carneiro Schmitz	02/01/2014	31/01/2014
4272	02/02/2008	01/02/2009	Adriana Klein Huhn	02/01/2014	31/01/2014
2532	01/01/2013	31/12/2013	Adriana Loss	02/01/2014	31/01/2014
6948	01/01/2013	31/12/2013	Adriana Loss	02/01/2014	31/01/2014
2680	01/01/2013	31/12/2013	Adriana Marliza Campos de Almeida	02/01/2014	31/01/2014
3288	01/01/2013	31/12/2013	Adriana Regina Faoro	02/01/2014	31/01/2014
10076	01/01/2013	31/12/2013	Adriana Regina Faoro	02/01/2014	31/01/2014
523	01/01/2013	31/12/2013	Adriana Valeria Ceciliato Azam	02/01/2014	31/01/2014
667	01/01/2013	31/12/2013	Agenir Ariatti	02/01/2014	31/01/2014
9878	01/01/2013	31/12/2013	Agnese Aparecida Filipini Chaves	02/01/2014	31/01/2014
10788	24/03/2011	23/03/2012	Aires Roberta da Rosa	02/01/2014	31/01/2014
802	01/01/2013	31/12/2013	Alda Pasquali Basqueira	02/01/2014	31/01/2014
6964	01/01/2013	31/12/2013	Alda Pasquali Basqueira	02/01/2014	31/01/2014
646	03/12/2012	02/12/2013	Aldo Marghotti	02/01/2014	31/01/2014
1143	01/01/2013	31/12/2013	Aldonir Anciutti	02/01/2014	31/01/2014
11728	19/03/2012	18/03/2013	Alessandra Heberle	02/01/2014	21/01/2014
7987	14/01/2012	13/01/2013	Alessandro Goncalves	08/01/2014	27/01/2014
10542	09/02/2013	08/02/2014	Alexandre Maicon de Lima	02/01/2014	31/01/2014
7739	01/08/2010	31/07/2011	Alice Loreni Gomes de Lafavera	06/01/2014	25/01/2014
12242	13/02/2013	12/02/2014	Aline Balbinotto	02/01/2014	31/01/2014
10826	01/03/2013	28/02/2014	Aline de Matos Roessler	02/01/2014	31/01/2014
2647	01/01/2011	31/12/2011	Altenir Ferreira	06/01/2014	04/02/2014
704	01/01/2013	31/12/2013	Alvadi de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
3267	09/07/2012	08/07/2013	Alvaro Prietto Junior	02/01/2014	31/01/2014
2574	01/01/2013	31/12/2013	Alzira Gomes	02/01/2014	31/01/2014
10534	07/02/2013	06/02/2014	Alzira Salete Padilha	02/01/2014	31/01/2014
11727	19/03/2012	18/03/2013	Amanda Padilha Machado	13/01/2014	27/01/2014
10932	18/04/2013	17/04/2014	Amanda Roberta Pereira de Camargo Bilibio	02/01/2014	31/01/2014
7745	01/08/2011	31/07/2012	Ana Claudia Serra Carpes	02/01/2014	21/01/2014
7745	01/08/2012	31/07/2013	Ana Claudia Serra Carpes	22/01/2014	31/01/2014
984	01/12/2012	30/11/2013	Ana Cristina Hagemann	21/01/2014	09/02/2014
357	01/01/2013	31/12/2013	Ana Maria Constantini	02/01/2014	31/01/2014
349	09/02/2013	08/02/2014	Ana Maria Moretti Bortolon	02/01/2014	31/01/2014
9876	01/01/2013	31/12/2013	Ana Rita Correa Malmann	02/01/2014	31/01/2014
10863	04/04/2011	03/04/2012	Analu Regis Fernandes	02/01/2014	16/01/2014
968	01/01/2013	31/12/2013	Anastacia Oliveira Bernardo	02/01/2014	31/01/2014
790	01/01/2013	31/12/2013	Andiara Zeni	02/01/2014	31/01/2014
4275	01/01/2013	31/12/2013	Andrea Carla Comel	02/01/2014	31/01/2014
11151	08/07/2012	07/07/2013	Andrea Romao Martins	13/01/2014	22/01/2014

3287	12/08/2012	11/08/2013	Andrea Rui Pistore	02/01/2014	31/01/2014
6962	01/01/2013	31/12/2013	Andreia Anciutti	02/01/2014	31/01/2014
10519	01/02/2013	31/01/2014	Andreia Anciutti	02/01/2014	31/01/2014
10078	01/01/2013	31/12/2013	Andreia Dellai	02/01/2014	31/01/2014
7774	01/01/2013	31/12/2013	Andressa de Fatima de Bastiani	02/01/2014	31/01/2014
3313	01/01/2013	31/12/2013	Anely de Paula Ribeiro dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
8628	01/09/2012	31/08/2013	Angela Knebel	02/01/2014	31/01/2014
1841	01/01/2013	31/12/2013	Angela Maria Stavis	02/01/2014	31/01/2014
10026	01/01/2013	31/12/2013	Angeli Salete Marques	02/01/2014	31/01/2014
1062	01/01/2013	31/12/2013	Angelica Moscheta Schneider	02/01/2014	31/01/2014
6949	01/01/2013	31/12/2013	Antonia Sau Maciel	02/01/2014	31/01/2014
10501	14/02/2012	13/02/2013	Antonio Carlos Buller	13/01/2014	11/02/2014
5790	04/04/2012	03/04/2013	Antonio Carlos do Nascimento Bitencourt	02/01/2014	21/01/2014
8337	12/03/2012	11/03/2013	Antonio Carlos Moraes da Conceição	02/01/2014	31/01/2014
10941	02/05/2011	01/05/2012	Arlete Terezinha Benjamini Alves dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
617	01/01/2013	31/12/2013	Atanil Ribeiro da Silva	02/01/2014	31/01/2014
876	01/01/2013	31/12/2013	Bartira Elisa Tomazini	02/01/2014	31/01/2014
804	01/01/2013	31/12/2013	Beatriz Aparecida Pereira	02/01/2014	31/01/2014
11062	03/06/2013	02/06/2014	Berenice Aparecida dos Santos Bonfim	02/01/2014	31/01/2014
828	01/01/2013	31/12/2013	Bernadete Maria Ribeiro dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
10430	03/01/2013	02/01/2014	Bruna Stello Padilha	02/01/2014	31/01/2014
4953	02/08/2012	01/08/2013	Camilo Paganini	10/01/2014	29/01/2014
10775	14/03/2012	13/03/2013	Candice Valeida Goltz	02/01/2014	21/01/2014
1200	27/02/2012	26/02/2013	Carla Cavalheiro Dallazem	02/01/2014	31/01/2014
09	18/02/2012	17/02/2013	Carla Alessandra Demantova	06/01/2014	04/02/2014
9691	04/01/2012	03/01/2013	Carlos Antonio Arruda Wagner	02/01/2014	11/01/2014
1197	01/01/2013	31/12/2013	Carmelinda Rusczyk	02/01/2014	31/01/2014
4412	19/02/2012	18/02/2013	Carmem Lucia Alano de Souza Maia	02/01/2014	31/01/2014
6833	02/05/2012	29/07/2013	Cassia Regina Garcia Maciel	02/01/2014	31/01/2014
88	01/01/2013	31/12/2013	Catarina Schikorski Bartezal	02/01/2014	31/01/2014
1992	01/01/2008	31/12/2008	Catarina Stankevicz	20/01/2014	08/02/2014
3388	10/01/2013	31/12/2013	Catarina Zanotti	02/01/2014	31/01/2014
1013	01/01/2013	31/12/2013	Cecilia Bertotto Paloschi	02/01/2014	31/01/2014
783	01/01/2013	31/12/2013	Celso Viero	02/01/2014	31/01/2014
12599	01/03/2013	28/02/2014	Cibele Urio Klaumann	17/01/2014	26/01/2014
2016	01/01/2013	31/12/2013	Cizete Catellan	02/01/2014	31/01/2014
2127	01/01/2013	31/12/2013	Cizete Catellan	02/01/2014	31/01/2014
3358	01/01/2013	31/12/2013	Clarice Hauffe	02/01/2014	31/01/2014
1100	01/01/2011	03/08/2013	Clarice Lanferdini Gatti	02/01/2014	31/01/2014
535	01/01/2013	31/12/2013	Clarisse de Albuquerque Rodrigues	02/01/2014	31/01/2014
12539	13/02/2013	12/02/2014	Claudeni Bezerra de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
1073	31/10/2012	30/10/2013	Claudenir Leidens	02/01/2014	16/01/2014
3316	01/01/2013	31/12/2013	Claudete Aparecida Konflanz	02/01/2014	31/01/2014
8953	01/01/2013	31/12/2013	Claudia Aparecida de Souza	02/01/2014	31/01/2014
126	01/01/2013	31/12/2013	Claudia Aparecida Maurilio	02/01/2014	31/01/2014
129	01/01/2013	31/12/2013	Claudia Maria Bischoff	02/01/2014	31/01/2014
4596	01/03/2012	28/02/2013	Claudia Sampaio Sacenti	02/01/2014	31/01/2014
399	23/09/2012	22/09/2013	Claudio Altair Cordeiro	02/01/2014	31/01/2014
280	01/01/2013	31/12/2013	Claudio Granja	15/01/2014	13/02/2014
10297	18/08/2011	17/08/2012	Claudio Sonego	22/01/2014	12/02/2014

2946	01/01/2013	31/12/2013	Cleci Faganello	02/01/2014	31/01/2014
3423	01/01/2013	31/12/2013	Cleide Aparecida Fernandes	02/01/2014	31/01/2014
1230	01/01/2013	31/12/2013	Cleide Fatima Dariz	02/01/2014	31/01/2014
10529	01/02/2013	31/1/2014	Cleide Mara Nurilles Piala	02/01/2014	31/01/2014
938	01/01/2013	31/12/2013	Clemare Aparecida Coelho	02/01/2014	31/01/2014
3380	01/01/2013	31/12/2013	Cleonice Aparecida Mokfa	02/01/2014	31/01/2014
892	01/03/2012	28/02/2013	Cleony Lopes Barbosa Figur	02/01/2014	31/01/2014
11966	18/06/2012	17/06/2013	Cleria Mallmann Alves	06/01/2014	25/01/2014
6965	01/01/2013	31/12/2013	Cloris De Fatima Casagrande	02/01/2014	31/01/2014
3512	20/01/2011	19/01/2012	Clotilde Goncalves de Souza	02/01/2014	31/01/2014
449	01/01/2013	31/12/2013	Crenilda Schikovski Hude	02/01/2014	31/01/2014
4281	05/08/2011	04/08/2012	Cristiane Iracema de Lima	02/01/2014	31/01/2014
11185	01/08/2012	31/07/2013	Cristiani Baldicera Granemann	06/01/2014	04/02/2014
7776	01/01/2013	31/12/2013	Cristiano Hugo Ruch	02/01/2014	31/01/2014
10530	01/02/2013	31/1/2014	Cristina de Castilho	02/01/2014	31/01/2014
1727	01/01/2013	31/12/2013	Dalila Batista de Almeida	02/01/2014	31/01/2014
5701	01/01/2013	31/12/2013	Dalva Bolduan	02/01/2014	31/01/2014
7773	01/01/2013	31/12/2013	Daniela da Silva	02/01/2014	31/01/2014
9701	06/01/2012	05/01/2013	Daniela Kist Busnardo Cabral	20/01/2014	03/02/2014
8636	01/01/2013	31/12/2013	Daniele Jociane Fortunato	02/01/2014	31/01/2014
10773	01/03/2012	28/02/2013	Danielle Thaizi Zimini	02/01/2014	21/01/2014
11476	06/02/2013	05/02/2014	Dayane de Fatima Machado	02/01/2014	31/01/2014
11969	18/06/2012	17/06/2013	Debora Cristina Muller	02/01/2014	21/01/2014
10538	07/02/2013	06/02/2014	Debora Jane Zarur	02/01/2014	31/01/2014
1942	01/01/2013	31/12/2013	Debora Liz Padilha Franco	02/01/2014	31/01/2014
7708	16/07/2011	15/07/2012	Deise Cristina Ferreira Bourcscheit	02/01/2014	06/01/2014
7708	16/07/2012	15/07/2013	Deise Cristina Ferreira Bourcscheit	07/01/2014	31/01/2014
1475	13/01/2013	12/01/2014	Denise Lourdes Da Luz	02/01/2014	31/01/2014
2916	18/02/2013	17/02/2014	Denise Lourdes Da Luz	02/01/2014	31/01/2014
6944	01/01/2013	31/12/2013	Dilma Bueno De Oliveira Gomes	02/01/2014	31/01/2014
7743	01/08/2011	31/07/2012	Dilva Rejane Niewinski Figueiredo De Mattos	06/01/2014	25/01/2014
7743	01/08/2012	31/07/2013	Dilva Rejane Niewinski Figueiredo De Mattos	26/01/2014	04/02/2014
9384	01/07/2010	30/06/2011	Dinamar Aparecida Gomes	02/01/2014	11/01/2014
9384	01/07/2011	30/06/2012	Dinamar Aparecida Gomes	12/01/2014	31/01/2014
8481	16/04/2012	15/04/2013	Dineya Padilha Cordeiro	02/01/2014	31/01/2014
1303	15/09/2012	14/09/2013	Dioclecio Alves de Moura	02/01/2014	31/01/2014
688	01/01/2012	31/12/2012	Diocleia Alves de Moura	02/01/2014	31/01/2014
1268	01/01/2013	31/12/2013	Dirceu Ribeiro de Mello	02/01/2014	31/01/2014
11914	01/06/2013	31/05/2014	Diva Neide Pacheco Rodrigues	02/01/2014	31/01/2014
9	19/02/2011	18/02/2012	Donizete Alves dos Santos	12/01/2014	31/01/2014
2503	01/03/2012	28/02/2013	Dorival Goncalves Soares	06/01/2014	04/02/2014
11193	11/08/2012	10/08/2013	Eciane Silverio	02/01/2014	31/01/2014
921	14/10/2012	13/10/2013	Edianez Bortot Faoro	02/01/2014	31/01/2014
858	01/01/2013	31/12/2013	Edilene Kutcher Da Silva	02/01/2014	31/01/2014
4258	02/02/2012	01/02/2013	Edilene Kutcher Da Silva	02/01/2014	31/01/2014
11750	02/04/2013	01/04/2014	Edimar Scambara	02/01/2014	31/01/2014
11076	14/06/2012	13/06/2013	Edina Aparecida Domingues	02/01/2014	31/01/2014
4603	08/03/2012	07/03/2013	Edina Carla Bressan	27/01/2014	05/02/2014
10766	09/03/2012	08/03/2013	Edina Ferreira Lopes	06/01/2014	04/20/2014
10448	03/01/2013	02/01/2014	Edite Da Silva Bigas	02/01/2014	31/01/2014

1560	04/03/2011	03/03/2012	Edite Salete Ventz	02/01/2014	31/01/2014
8550	16/06/2011	15/06/2012	Edson Ferreira Lopes	02/01/2014	31/01/2014
677	01/01/2013	31/12/2013	Elay Elisane Paloschi	02/1/2014	31/01/2014
1132	01/01/2013	31/12/2013	Elenir Izabel Spezia Correa	02/01/2014	31/01/2014
10718	01/02/2013	31/01/2014	Elenir Izabel Spezia Correa	02/01/2014	31/01/2014
3393	01/01/2013	31/12/2013	Eli Salete Vesterlon Da Silva	02/01/2014	31/01/2014
10989	02/05/2013	01/05/2014	Eliane Alves Pereira	27/01/2014	25/02/2014
800	01/01/2013	31/12/2013	Eliane Bortolini	02/01/2014	31/01/2014
1561	01/01/2013	31/12/2013	Eliane Cavalheiro Cachinski	02/01/2014	31/01/2014
265	03/07/2011	02/07/2012	Eliane Cavilion Lapoli	02/01/2014	31/01/2014
11887	24/05/2012	23/05/2013	Eliane Farinea Techio	02/01/2014	31/01/2014
381	01/01/2013	31/12/2013	Eliane Goncalves Cordeiro	02/01/2014	31/01/2014
12021	06/07/2012	05/07/2013	Eliane Gouveia	06/01/2014	25/01/2014
1719	01/01/2013	31/12/2013	Eliane Macedo Castilho	02/01/2014	31/01/2014
184	01/01/2013	31/12/2013	Eliane Terezinha Pellizzaro	02/01/2014	31/01/2014
12652	01/04/2013	31/03/2014	Elis Micheli Gonçalves Padilha Wegner	02/01/2014	31/01/2014
3290	01/01/2013	31/12/2013	Elisabete Aparecida Marini Bortolini	02/01/2014	31/01/2014
9073	01/01/2013	31/12/2013	Elisabete Aparecida Marini Bortolini	02/01/2014	31/01/2014
874	14/06/2012	13/06/2013	Elisabete de Liz Leite	06/01/2014	04/02/2014
4274	01/01/2013	31/12/2013	Elisabete Rodrigues	02/01/2014	31/01/2014
799	01/01/2013	31/12/2013	Elisandra Aparecida Giacomel	02/01/2014	31/01/2014
10081	01/01/2013	31/12/2013	Elisandra Scapinelli	02/01/2014	31/01/2014
3291	01/01/2013	31/12/2013	Elisangela Mittanck Camargo	02/01/2014	31/01/2014
356	01/01/2012	31/12/2012	Elisete Ribeiro Lobas	02/01/2014	31/01/2014
9497	23/11/2011	22/11/2012	Elisiane Cardoso da Piedade	06/01/2014	04/02/2014
587	11/01/2013	10/01/2014	Elizabete Aparecida Lusa	02/01/2014	31/01/2014
12592	10/03/2013	09/03/2014	Elizabeth Mary Kinceler	27/01/2014	25/02/2014
7744	01/08/2010	31/07/2011	Elizandra Diedrich	02/01/2014	21/01/2014
3558	01/01/2013	31/12/2013	Elizangela Bartel Witte	02/01/2014	31/01/2014
521	01/12/2010	30/11/2011	Elizete Regina Bleichuvelh	02/01/2014	31/01/2014
690	01/01/2013	31/12/2013	Elizete Terezinha Ventz Furlan	02/01/2014	31/01/2014
10520	01/02/2013	31/01/2014	Eliziane Aparecida Battochio	02/01/2014	31/01/2014
103	01/01/2013	31/12/2013	Eltes Francisco Sinhorin	06/01/2014	04/02/2014
1059	01/01/2013	31/12/2013	Ema Cristina D Agostini	02/01/2014	31/01/2014
9874	01/01/2013	31/12/2013	Emanuelle Martins de Souza	27/01/2014	25/02/2014
3858	19/05/2011	18/05/2012	Ercilia Sita Bender	06/01/2014	15/01/2014
3389	01/01/2013	31/12/2013	Eronildes Olienick Pinto	02/01/2014	31/01/2014
10531	01/02/2013	31/01/2014	Ester Wolff Ferreira	02/01/2014	31/01/2014
122	01/01/2013	31/12/2013	Eunice Aparecida Godoy	02/01/2014	31/01/2014
11139	06/07/2012	05/07/2013	Eunice Misayo Ueda	06/01/2014	04/02/2014
592	17/02/2012	16/02/2013	Eva Ida Lenz Balatka	02/01/2014	31/01/2014
10779	02/03/2012	01/03/2013	Evandro Carlos Fritsch	06/01/2014	15/01/2014
11971	18/06/2012	17/06/2013	Evanice Bernardina Lara de Amorim	02/01/2014	21/01/2014
6951	01/01/2013	31/12/2013	Fabiane Constantini	02/01/2014	31/01/2014
10	19/04/2011	18/04/2012	Fabio Andre Huçulak	12/01/2014	21/01/2014
10	19/04/2012	18/04/2013	Fabio Andre Huçulak	22/01/2014	31/01/2014
9200	10/03/2012	09/03/2013	Fabio de Lima Garcia	02/01/2014	21/01/2014
1232	01/01/2013	31/12/2013	Fatima Aparecida de Castilho	02/01/2014	31/01/2014
2017	01/01/2013	31/12/2013	Fatima Hammes	02/01/2014	31/01/2014
3321	01/01/2013	31/12/2013	Fatima Hammes	02/01/2014	31/01/2014

141	31/03/2012	30/03/2013	Fernando Antonio Barbosa de Oliveira	02/01/2014	21/01/2014
8336	12/03/2012	11/03/2013	Fernando Antonio Sinhorin	02/01/2014	31/01/2014
8552	02/06/2010	01/06/2011	Fernando Luiz da Silva Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
9147	01/01/2013	31/12/2013	Flavia Beims Mostiack	02/01/2014	31/01/2014
4256	02/02/2009	01/02/2010	Flavia Morona Maffessoni	20/01/2014	03/02/2014
10532	01/02/2013	31/1/2014	Franciele Escher	02/01/2014	31/01/2014
10540	01/02/2011	31/01/2012	Franciele Perego	06/01/2014	15/01/2014
4263	01/01/2013	31/12/2013	Francielle Marin Menzel	02/01/2014	31/01/2014
527	01/01/2013	31/12/2013	Gelcy Ana Lava Stanieski	02/01/2014	31/01/2014
3969	01/01/2013	31/12/2013	Gilvana Rodrigues Ribeiro	02/01/2014	31/01/2014
3308	01/01/2013	31/12/2013	Gircela Antunes	04/01/2014	02/02/2014
1088	01/01/2013	31/12/2013	Gisele Rossi Canalli Beher	02/01/2014	31/01/2014
10125	01/01/2013	31/12/2013	Giseli Aparecida Estanislowski	02/01/2014	31/01/2014
371	20/04/2011	19/04/2012	Glaucia Lang Zaponi Pelizzaro	26/01/2014	09/02/2014
1800	01/01/2013	31/12/2013	Glaucir Das Gracas Fernandes	02/01/2014	31/01/2014
10509	14/02/2012	13/02/2013	Gracieli Favero	02/01/2014	11/01/2014
10432	03/01/2013	02/01/2014	Graziela Wagner da Costa Bender	02/01/2014	31/01/2014
4116	03/11/2012	02/11/2013	Graziella Debarba	12/01/2014	31/01/2014
9195	13/03/2012	12/03/2013	Gustavo Pedrotti Boscari	02/01/2014	31/01/2014
8952	01/01/2013	31/12/2013	Helton Calisto	02/01/2014	31/01/2014
3268	01/01/2011	31/12/2011	Hermes Olinto Agusti	02/01/2014	31/01/2014
217	01/01/2013	31/12/2013	Hilda Aparecida Preveda	02/01/2014	31/01/2014
404	01/01/2013	31/12/2013	Hilda Paravisi De Bortolo	04/01/2014	02/02/2014
2445	01/01/2013	31/12/2013	Hildegart Dal Pizzol	02/01/2014	31/01/2014
966	01/01/2013	31/12/2013	Idalci Sampaio Colla	02/01/2014	31/01/2014
1801	01/01/2013	31/12/2013	Ieda Aparecida Bleichuvel Mosc	02/01/2014	31/01/2014
1202	01/01/2013	31/12/2013	Ieda Mara Fernandes	02/01/2014	31/01/2014
3378	01/01/2013	31/12/2013	Iliane Silva Pagatto Dos Santo	02/01/2014	31/01/2014
200	03/02/2011	02/02/2012	Ilse Maria Schmidt Driessen	06/01/2014	25/01/2014
200	03/02/2012	02/02/2013	Ilse Maria Schmidt Driessen	26/01/2014	04/02/2014
275	01/01/2013	31/12/2013	Ilza Aparecida Rossetto Ribas	02/01/2014	31/01/2014
1007	01/01/2013	31/12/2013	Ilza Witte Rossa	02/01/2014	31/01/2014
11173	18/07/2012	17/07/2013	Ilze Mara Scheffer	02/01/2014	31/01/2014
9024	01/01/2013	31/12/2013	Ione Maria Chiarello	02/01/2014	31/01/2014
216	01/01/2013	31/12/2013	Iraci Dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
352	01/12/2012	30/11/2013	Iracilda Ribeiro Cristaldo	06/01/2014	04/02/2014
431	01/01/2013	31/12/2013	Iracy Aparecida Berti da Cruz	02/01/2014	31/01/2014
147	01/01/2013	31/12/2013	Ires Teresinha da Silva	02/01/2014	31/01/2014
421	01/01/2013	31/12/2013	Iria Janete Klabunde Monteiro	02/01/2014	31/01/2014
861	30/08/2011	29/08/2012	Irini Milan	20/01/2014	18/02/2014
1840	01/01/2013	31/12/2013	Isabel Bueno de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
7670	11/07/2012	10/7/2013	Isolete Renon Farias	02/01/2014	31/01/2014
148	01/01/2012	31/12/2012	Itamara de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
1190	01/01/2013	31/12/2013	Ivanir Aparecida Goncalves	02/01/2014	31/01/2014
1210	01/01/2007	31/12/2007	Ivanir Baseggio	02/01/2014	31/01/2014
7707	16/07/2012	15/07/2013	Ivanir Weber	02/01/2014	21/01/2014
922	01/01/2013	31/12/2013	Ivo Antonio Costa Moreira	02/01/2014	31/01/2014
2008	01/01/2013	31/12/2013	Ivone Dellai	02/01/2014	31/01/2014
1314	01/01/2013	31/12/2013	Ivone Niewinski	02/01/2014	31/01/2014
1467	01/01/2013	31/12/2013	Ivone Pagotto	02/01/2014	31/01/2014

3510	16/01/2012	15/01/2013	Ivone Vaccari	06/01/2014	04/02/2014
153	01/01/2013	31/12/2013	Ivonete Aparecida de Agostini	02/01/2014	31/01/2014
626	01/01/2013	31/12/2013	Ivonete Aparecida Torezan	02/01/2014	31/01/2014
4746	10/05/2011	09/05/2012	Ivonete de Fatima Bertulino	02/01/2014	21/01/2014
4746	10/05/2012	09/05/2013	Ivonete de Fatima Bertulino	22/01/2014	31/01/2014
871	01/01/2013	31/12/2013	Ivonete Fatima Arruda Pierdona	02/01/2014	31/01/2014
1507	01/01/2012	31/12/2012	Ivonete Ruppel Mello	02/01/2014	21/01/2014
4276	02/02/2012	01/02/2013	Izabel Cristina Salamoni	02/01/2014	31/01/2014
8949	01/01/2013	31/12/2013	Janaina Carneiro	02/01/2014	31/01/2014
6954	01/01/2013	31/12/2013	Janaina Demin	02/01/2014	31/01/2014
11031	01/06/2012	31/05/2013	Janaina Menegazzo	02/01/2014	21/01/2014
511	01/01/2013	31/12/2013	Jandir Bortotto	02/01/2014	31/01/2014
2006	01/01/2013	31/12/2013	Jane Fogaça Vieira	02/01/2014	31/01/2014
5687	01/01/2013	31/12/2013	Jane Fogaça Vieira	02/01/2014	31/01/2014
815	01/01/2013	31/12/2013	Jane Maristela dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
10518	07/02/2013	06/02/2014	Jane Regina Dallagnol	02/01/2014	31/01/2014
11853	21/05/2012	20/05/2013	Jane Terezinha Souza Didone	20/01/2014	18/02/2014
784	01/01/2013	31/12/2013	Janete Aparecida de Azeredo Both	02/01/2014	31/01/2014
1845	01/01/2013	31/12/2013	Janete Aparecida Tarniowicz	02/01/2014	31/01/2014
3361	01/08/2010	31/07/2011	Janete Lisboa Velasques	20/01/2014	29/01/2014
3394	01/01/2013	31/12/2013	Janete Morais Nhaia	02/01/2014	31/01/2014
180	01/01/2013	31/12/2013	Janete Terezinha Coldebella Vi	02/01/2014	31/01/2014
1250	01/01/2013	31/12/2013	Janice Aparecida Perboni Schup	02/01/2014	31/01/2014
681	01/01/2013	31/12/2013	Janio De Azambuja Viana	02/01/2014	31/01/2014
6814	15/05/2012	14/05/2013	Jaqueline Carneiro Pinzegher	06/01/2014	04/02/2014
2408	01/01/2013	31/12/2013	Jaqueline Scapinelli de Campos	02/01/2014	31/01/2014
4270	02/02/2012	01/02/2013	Jaqueline Scapinelli de Campos	02/01/2014	31/01/2014
829	01/01/2013	31/12/2013	Jeane Aparecida Coldebella Cor	02/01/2014	31/01/2014
3364	01/01/2013	31/12/2013	Jeferson Witte	02/01/2014	31/01/2014
1770	12/04/2009	11/04/2010	Jefferson Nascimento Ribeiro	02/01/2014	16/01/2014
1770	12/04/2010	11/04/2011	Jefferson Nascimento Ribeiro	17/01/2014	31/01/2014
12058	15/08/2012	14/08/2013	Jessica Coradi	13/01/2014	11/02/2014
997	01/01/2013	31/12/2013	Joao Augusto Segat	02/01/2014	31/01/2014
1139	01/12/2011	30/11/2012	Joao Carlos Souza dos Santos	02/01/2014	21/01/2014
1139	01/12/2012	30/11/2013	Joao Carlos Souza dos Santos	22/01/2014	31/01/2014
1092	03/10/2011	02/10/2012	Joao Gomes Soares	02/01/2014	11/01/2014
1092	03/10/2012	02/10/2013	Joao Gomes Soares	12/01/2014	31/01/2014
1347	01/01/2010	31/12/2010	Joao Maria Hornburg	02/01/2014	31/01/2014
3276	22/01/2012	21/01/2013	Joceli Cristiane Martins	06/01/2014	25/01/2014
1477	22/09/2011	21/09/2012	Jociane Regina Scapinelli Zard	02/01/2014	31/01/2014
6966	01/01/2012	31/12/2012	Jociane Regina Scapinelli Zard	02/01/2014	31/01/2014
3306	01/01/2013	31/12/2013	Joelma Ana Antunes	02/01/2014	31/01/2014
4595	01/03/2010	28/02/2011	Joice Luiza Flores de Matias Wagner	12/01/2014	31/01/2014
3302	01/01/2013	31/12/2013	Joice Mara Sari	02/01/2014	31/01/2014
11890	28/05/2012	27/05/2013	Jorge Jair de Moura Borges	02/01/2014	31/01/2014
3400	01/12/2012	30/11/2013	Jose Aldevanes Cordeiro de Avila	02/01/2014	31/01/2014
6968	01/01/2013	31/12/2013	Jose Dias Lima	02/01/2014	31/01/2014
916	01/01/2013	31/12/2013	Jose Odelir Telles de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
888	01/01/2013	31/12/2013	Jose Osni Batista	13/01/2014	22/01/2014
1302	21/11/2012	20/11/2013	Jose Osni Guaripuna	02/01/2014	31/01/2014

621	22/03/2012	21/03/2013	Jose Roberto Queiroz	06/01/2014	20/01/2014
499	01/01/2013	31/12/2013	Josete Maria de Lemos Estrowispy	02/01/2014	31/01/2014
10942	02/05/2011	01/05/2012	Josiane Burger da Silva Criminacio	20/01/2014	29/01/2014
4259	02/02/2012	01/02/2013	Jucelaine Terezinha Pereira	02/01/2014	31/01/2014
10291	01/01/2013	31/12/2013	Jucelaine Tosatti	02/01/2014	31/01/2014
213	01/01/2013	31/12/2013	Julia dos Santos Pereira	02/01/2014	31/01/2014
8429	01/01/2013	31/12/2013	Juliana Cordeiro	02/01/2014	31/01/2014
11351	09/01/2012	08/01/2013	Juliana Nurilles Garbozza	22/01/2014	10/02/2014
2359	01/01/2013	31/12/2013	Juliana Padilha Mazzotti	04/01/2014	02/02/2014
4268	01/01/2013	31/12/2013	Juliana Velasques Ferreira	02/01/2014	31/01/2014
1083	01/12/2009	30/11/2010	Julio Cesar Corrente	02/01/2014	31/01/2014
1157	01/01/2011	31/12/2011	Julio Cesar de Assis	02/01/2014	31/01/2014
932	01/01/2013	31/12/2013	Juracema Teodoro	02/01/2014	11/01/2014
865	18/10/2010	17/10/2011	Jussara Aparecida Hisch	02/01/2014	31/01/2014
10835	01/03/2013	28/02/2014	Jussara Aparecida Jombra Durek	02/01/2014	31/01/2014
687	01/01/2013	31/12/2013	Jussara Fonseca	02/01/2014	31/01/2014
4262	01/01/2013	31/12/2013	Karina Alves do Nascimento	02/01/2014	31/01/2014
12302	13/02/2013	12/02/2014	Karina Goncalves Berto	02/01/2014	31/01/2014
1977	01/01/2013	31/12/2013	Karine Lia Basso	02/01/2014	31/01/2014
10428	03/01/2013	02/01/2014	Karla Mary Beckert	02/01/2014	31/01/2014
9869	01/01/2013	31/12/2013	Karyana Alves dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
92	01/01/2013	31/12/2013	Katia Denise Melek Prevedo	02/01/2014	31/01/2014
11878	21/05/2012	20/05/2013	Kerolin Vieira Goes	02/01/2014	21/01/2014
10825	01/03/2013	28/02/2014	Kerolyn Cristina Coronado	02/01/2014	31/01/2014
161	01/01/2013	31/12/2013	Lair de Fatima Klabunde	02/01/2014	31/01/2014
10533	01/02/2013	31/01/2014	Laisa Tatiane Martins	02/01/2014	31/01/2014
1086	13/06/2011	12/06/2012	Larissa Fleck Savaris	13/01/2014	27/01/2014
11850	21/05/2012	20/05/2013	Larissa Strapasson Binder	27/01/2014	25/02/2014
10523	14/02/2013	13/02/2014	Layde Sebastiana de Souza	02/01/2014	31/01/2014
7	01/01/2012	31/12/2012	Leandro Chiarello de Souza	20/01/2014	18/02/2014
9355	01/06/2010	31/05/2011	Leandro Souza de Matos	02/01/2014	11/01/2014
9355	01/06/2011	31/05/2012	Leandro Souza de Matos	12/01/2014	31/01/2014
488	01/01/2013	31/12/2013	Leni da Silva Machado	02/01/2014	31/01/2014
432	01/01/2013	31/12/2013	Lenira de Cacia Carneiro Ruppel	02/01/2014	31/01/2014
12451	01/02/2013	31/01/2014	Lenise Heinzmann	02/01/2014	11/01/2014
8514	01/01/2013	31/12/2013	Leoni Correia de Lima da Silva	02/01/2014	31/01/2014
7778	01/01/2013	31/12/2013	Leonilda Pontes Fernandes	02/01/2014	31/01/2014
10470	21/01/2013	20/01/2014	Liane Capelin	22/01/2014	20/02/2014
3294	01/01/2013	31/12/2013	Lilia Capelim	02/01/2014	31/01/2014
63	01/01/2013	31/12/2013	Liria Bellaver Basegio	02/01/2014	31/01/2014
12464	22/02/2013	21/02/2014	Lisete Granemann	02/01/2014	31/01/2014
1449	01/01/2013	31/12/2013	Lourdes de Fatima de Matos	02/01/2014	31/01/2014
10049	01/01/2013	31/12/2013	Lucelia Aparecida Carlim	02/01/2014	31/01/2014
1509	01/01/2013	31/12/2013	Lucelia Aparecida Gonçalves Cordeiro	02/01/2014	31/01/2014
10528	01/02/2013	31/01/2014	Lucelia Aparecida Gonçalves Cordeiro	02/01/2014	31/01/2014
7771	01/01/2013	31/12/2013	Lucia de Fatima Padilha	02/01/2014	31/01/2014
707	01/01/2013	31/12/2013	Lucia Speggiorin	02/01/2014	31/01/2014
11055	02/06/2012	01/06/2013	Luciana Aparecida Cristaldo	27/01/2014	10/02/2014
6969	01/08/2012	31/07/2013	Luciana Granemann Souza Tramontina	02/01/2014	31/01/2014
368	01/01/2013	31/12/2013	Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira	06/01/2014	20/01/2014

10638	17/02/2013	16/02/2014	Luciana Maria da Costa	02/01/2014	31/01/2014
10780	04/03/2013	03/03/2014	Luciana Marta Debarba Cereza	12/01/2014	31/01/2014
493	01/01/2013	31/12/2013	Luciane Aparecida da Silva dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
7775	01/01/2013	31/12/2013	Luciane Catarina Carneiro	02/01/2014	31/01/2014
9871	01/01/2013	31/12/2013	Luciane de Almeida	02/01/2014	31/01/2014
4599	01/01/2013	31/12/2013	Luciane do Carmo Padilha	02/01/2014	31/01/2014
8948	01/01/2013	31/12/2013	Luciane Maria Fernandes Strauss	02/01/2014	31/01/2014
3303	01/01/2013	31/12/2013	Luciane Maria Vieira de Medeiros	02/01/2014	31/01/2014
1236	01/01/2009	19/06/2011	Lucianita Furlanetto	02/01/2014	31/01/2014
10539	01/02/2013	31/01/2014	Lucimar Aparecida Appi	02/01/2014	31/01/2014
1043	01/01/2013	31/12/2013	Lucimar dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
11751	02/04/2013	01/04/2014	Lucimara Ribeiro	02/01/2014	31/01/2014
776	01/01/2013	31/12/2013	Luiz Carlos Balatka	02/01/2014	31/01/2014
1020	01/12/2012	30/11/2013	Luiz Carlos Loch	02/01/2014	31/01/2014
3751	18/03/2012	17/03/2013	Luiz Henrique Grando Padilha	02/01/2014	11/01/2014
1136	01/01/2013	31/12/2013	Luiza Samira Flores Alves	02/01/2014	31/01/2014
2631	01/01/2013	31/12/2013	Lurdes de Jesus Fernandes	02/01/2014	31/01/2014
11776	09/04/2012	08/04/2013	Maicon Faccioni de Mello	12/01/2014	31/01/2014
920	01/01/2013	31/12/2013	Mara Terezinha Lipka	02/01/2014	31/01/2014
10104	05/03/2012	04/03/2013	Marcelo Jose Alves de Andrade	02/01/2014	31/01/2014
5059	01/11/2012	31/10/2013	Marcia Alves de Oliveira Hahn	02/01/2014	31/01/2014
4032	01/01/2013	31/12/2013	Marcia Aparecida Fernandes Solovi	02/01/2014	31/01/2014
2609	01/01/2012	31/12/2012	Marcia Elaine Bonfanti	02/01/2014	11/01/2014
2609	01/01/2013	31/12/2013	Marcia Elaine Bonfanti	12/01/2014	21/01/2014
843	01/01/2013	31/12/2013	Marcia Inez Goncalves Cordeiro Mello	02/01/2014	31/01/2014
11912	01/06/2013	31/05/2014	Marcia Pires de Camargo	02/01/2014	31/01/2014
2443	01/01/2013	31/12/2013	Marcia Regina Caregnato Colpin	02/01/2014	31/01/2014
1033	01/01/2012	31/12/2012	Marcio Ernani Teles de Oliveira	13/01/2014	11/02/2014
8335	13/03/2012	12/03/2013	Marcio Faccioni de Mello	15/01/2014	13/02/2014
31	02/01/2013	01/01/2014	Marcos Antonio dos Santos	15/01/2014	13/02/2014
2522	16/10/2012	15/10/2013	Marcos Cordeiro	09/01/2014	07/02/2014
4282	01/01/2013	31/12/2013	Marcos Ronaldo Stein	02/01/2014	31/01/2014
3612	01/01/2013	31/12/2013	Mardiori Boscari	02/01/2014	31/01/2014
2137	01/01/2013	31/12/2013	Maria Antonia Fabiani Padilha	02/01/2014	31/01/2014
5684	01/01/2013	31/12/2013	Maria Antonia Fabiani Padilha	02/01/2014	31/01/2014
47	18/06/2012	17/06/2013	Maria Aparecida de Lima	14/01/2014	12/02/2014
3615	01/01/2013	31/12/2013	Maria Aparecida Souza Borba	02/01/2014	31/01/2014
3295	01/01/2013	31/12/2013	Maria Beatriz Konflanz	02/01/2014	31/01/2014
10447	03/01/2013	02/01/2014	Maria Cecilia Berezanski	02/01/2014	31/01/2014
10527	01/02/2013	31/01/2014	Maria Celia Badlhuk	02/01/2014	31/01/2014
3299	01/01/2013	31/12/2013	Maria Clarice Sarturi	02/01/2014	31/01/2014
9209	01/01/2013	31/12/2013	Maria Clarice Sarturi	02/01/2014	31/01/2014
3311	15/01/2013	14/01/2014	Maria de Fatima Jatoba Crestan	02/01/2014	31/01/2014
1725	01/01/2012	31/12/2012	Maria de Jesus Souza	02/01/2014	31/01/2014
3317	01/01/2013	31/12/2013	Maria de Lurdes Sicka Fernandes	02/01/2014	31/01/2014
10185	01/01/2013	31/12/2013	Maria Elena Pereira Alves	02/01/2014	31/01/2014
3273	01/02/2011	31/01/2012	Maria Estela Cavichioli	02/01/2014	11/01/2014
1275	01/01/2013	31/12/2013	Maria Fatima Ruppel	02/01/2014	31/01/2014
1318	01/01/2013	31/12/2013	Maria Geni Huculak	02/01/2014	31/01/2014
9393	01/08/2012	31/07/2013	Maria Helena Moreira Magalhaes	02/01/2014	31/01/2014

4800	04/06/2012	03/06/2013	Maria Izolina da Silva	02/01/2014	31/01/2014
1252	01/01/2012	31/12/2012	Maria Julieta dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
178	01/01/2013	31/12/2013	Maria Lidia Vieira de Medeiros	02/01/2014	31/01/2014
4672	01/01/2013	31/12/2013	Maria Lucia Rocha Santos	02/01/2014	31/01/2014
2608	01/01/2013	31/12/2013	Maria Madalena Palmeira	02/01/2014	31/01/2014
647	01/01/2012	31/12/2012	Maria Madionir Cordeiro Barichello	02/01/2014	21/01/2014
8430	01/01/2013	31/12/2013	Maria Nedi Frederick	02/01/2014	31/01/2014
2530	01/01/2013	31/12/2013	Maria Selita Bialeski Glaner	02/01/2014	31/01/2014
4283	02/02/2012	01/02/2013	Maria Seloi Salamoni Gazzi	02/01/2014	31/01/2014
4741	26/04/2011	25/04/2012	Mariane Rafaela Seidel	02/01/2014	21/01/2014
378	01/02/2011	31/01/2012	Maricelda Rita Tonieto	02/01/2014	21/01/2014
583	01/01/2013	31/12/2013	Marici Menegat Franco	02/01/2014	31/01/2014
6957	01/01/2013	31/12/2013	Marilde Aparecida Scapin	02/01/2014	31/01/2014
10459	20/01/2013	19/01/2014	Marilena Tibes Kemp	21/01/2014	19/02/2014
1471	01/01/2013	31/12/2013	Marilene Coelho Goncalves	02/01/2014	31/01/2014
326	01/01/2013	31/12/2013	Marilene Girardi Escher	02/01/2014	31/01/2014
9615	06/01/2010	05/01/2011	Marilene Lima Fagundes	06/01/2014	04/02/2014
6967	01/01/2013	31/12/2013	Marilene Padilha Meireles da S	02/01/2014	31/01/2014
596	01/01/2013	31/12/2013	Marilene Salete Setti	02/01/2014	31/01/2014
10517	14/02/2013	13/02/2014	Marilia Neis Godinho	02/01/2014	31/01/2014
10824	01/03/2013	28/02/2014	Mariluci Ferreira Alves de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
676	02/07/2011	01/07/2012	Mariluci Lopes Stanke de Oliveira	20/01/2014	18/02/2014
2465	02/05/2012	01/05/2013	Marilucy Wierzbicki	02/01/2014	31/01/2014
1042	01/01/2013	31/12/2013	Marineis Ana Dambros Castelani	02/01/2014	31/01/2014
8554	01/01/2011	31/12/2011	Marines Aparecida Favarin Manenti	02/01/2014	31/01/2014
3611	01/01/2013	31/12/2013	Marines de Almeida Musskopf	02/01/2014	31/01/2014
11948	18/06/2012	17/06/2013	Marines Motta Proencio	20/01/2014	08/02/2014
10765	15/03/2012	14/03/2013	Marinez Aparecida Bertotto	02/01/2014	21/01/2014
2014	01/01/2013	31/12/2013	Marinez Pereira	02/01/2014	31/01/2014
9877	01/01/2013	31/12/2013	Marinez Pereira	02/01/2014	31/01/2014
2577	01/01/2013	31/12/2013	Marinez Stefan de Mello	02/01/2014	31/01/2014
12133	01/01/2013	31/12/2013	Mario Luiz Cachinski	02/01/2014	21/01/2014
10535	07/02/2013	06/02/2014	Marisa Aparecida Alves Moreira	02/01/2014	31/01/2014
6963	01/01/2013	31/12/2013	Marisa Lapolli	02/01/2014	31/01/2014
10522	01/02/2013	31/01/2014	Maristela Cordeiro da Silva Alves Ribeiro	02/01/2014	31/01/2014
8310	01/01/2013	31/12/2013	Marizete Theves	02/01/2014	31/01/2014
10526	01/02/2013	31/01/2014	Marizete Zago	02/01/2014	31/01/2014
10816	23/03/2012	22/03/2013	Marjuri Paula Sgarbossa Bon	20/01/2014	29/01/2014
7676	12/07/2011	11/07/2012	Marlene Aparecida Ribeiro	20/01/2014	18/02/2014
824	01/01/2013	31/12/2013	Marlene Baziuk	02/01/2014	31/01/2014
10129	08/03/2012	07/03/2013	Marli Aparecida de Lima Aziliero	14/01/2014	12/02/2014
833	01/01/2013	31/12/2013	Marli Terezinha Bortoli Wojeic	02/01/2014	31/01/2014
660	01/12/2012	30/11/2013	Marly Pohlenz Zanin	06/01/2014	04/02/2014
1668	01/01/2013	31/12/2013	Marta Helena Inez Becker	02/01/2014	31/01/2014
187	01/01/2013	31/12/2013	Marta Maboni Zanotti	02/01/2014	31/01/2014
12446	01/02/2013	31/01/2014	Mary Morona	02/01/2014	31/01/2014
250	01/01/2013	31/12/2013	Mauro Rogerio dos Reis	02/01/2014	31/01/2014
791	15/06/2012	14/06/2013	Maury Carlos Casagrande	02/01/2014	31/01/2014
10772	01/03/2012	28/02/2013	Maxsure França	02/01/2014	31/01/2014
819	01/01/2013	31/12/2013	Meriluci Trento	02/01/2014	31/01/2014

5700	01/01/2013	31/12/2013	Meriluci Trento	02/01/2014	31/01/2014
522	01/01/2013	31/12/2013	Michelle de Souza Santos	02/01/2014	31/01/2014
4588	01/01/2013	31/12/2013	Miguel Gustavo Reibnitz	02/01/2014	31/01/2014
12032	06/07/2012	05/07/2013	Miriam Germano de Goes	02/01/2014	21/01/2014
9873	01/01/2013	31/12/2013	Miriane Sinara Pries	02/01/2014	31/01/2014
883	01/01/2013	31/12/2013	Mirna Mingotti	02/01/2014	31/01/2014
11913	01/06/2013	31/05/2014	Monalize Seidel	02/01/2014	31/01/2014
11867	21/05/2012	20/05/2013	Morganna Beatriz Braga de Lima	22/01/2014	10/02/2014
2179	01/01/2013	31/12/2013	Natalia Mussak	02/01/2014	31/01/2014
1044	22/02/2011	21/02/2012	Natalina Geja dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
2084	01/01/2013	31/12/2013	Neide Fatima da Silva	02/01/2014	31/01/2014
194	01/01/2013	31/12/2013	Neide Teresinha Paachen da Ros	02/01/2014	31/01/2014
7686	16/07/2012	15/07/2013	Neiva Teixeira da Rosa	12/01/2014	31/01/2014
8512	01/01/2013	31/12/2013	Neiva Teresinha Boscari Maffessoni	02/01/2014	31/01/2014
7848	01/10/2010	30/09/2011	Neiva Vieceli	20/01/2014	29/01/2014
10828	14/03/2013	13/03/2014	Neivair Xavier de Oliveira Teles de Lima	02/01/2014	31/01/2014
10446	07/01/2013	06/01/2014	Nelci de Jesus Oliveira Balduiro	02/01/2014	31/01/2014
9870	01/01/2013	31/12/2013	Nelci Monteiro da Silva Franca	02/01/2014	31/01/2014
6532	01/01/2013	31/12/2013	Nelci Terezinha Noll	02/01/2014	31/01/2014
93	01/01/2013	31/12/2013	Nelson Molinski Moreira Santos	02/01/2014	31/01/2014
943	01/01/2013	31/12/2013	Neusa Ferreira	02/01/2014	31/01/2014
682	03/09/2012	02/09/2013	Neusa Teresinha Pelegrini	02/01/2014	31/01/2014
1516	01/01/2013	31/12/2013	Neuza Carro Cordeiro	02/01/2014	31/01/2014
1447	01/01/2013	31/12/2013	Neuza Castilho Leal	02/01/2014	31/01/2014
1165	01/01/2013	31/12/2013	Nilce Baseggio Frizon	23/01/2014	21/02/2014
1495	01/01/2013	31/12/2013	Nilce Faita Fornari	02/01/2014	31/01/2014
8555	01/01/2013	31/12/2013	Nilda Cordeiro Padilha	02/01/2014	31/01/2014
402	01/01/2012	31/12/2012	Nilson Donizete Medeiros	06/01/2014	04/02/2014
891	01/01/2011	31/12/2011	Nilton Antonio de Lima	12/01/2014	31/01/2014
526	01/01/2013	31/12/2013	Nilva Cendron Czerniak	02/01/2014	31/01/2014
3357	01/01/2013	31/12/2013	Nilza De Souza Carvalho	02/01/2014	31/01/2014
9872	01/01/2013	31/12/2013	Noeli Cavalheiro Werner	02/01/2014	31/01/2014
3381	01/01/2013	31/12/2013	Odair Rebelo do Nascimento	02/01/2014	31/01/2014
731	01/06/2010	31/05/2011	Odete Crivilatti	02/01/2014	21/01/2014
2015	01/12/2012	30/11/2013	Odete Maria Rosseto Xavier Correa	02/01/2014	31/01/2014
325	01/01/2013	31/12/2013	Odila Raiser dos Santos Maffessoni	02/01/2014	31/01/2014
2410	01/01/2013	31/12/2013	Olinda Suzin Parizotto	02/01/2014	31/01/2014
10524	14/02/2013	13/02/2014	Olivia Santos Moreira	02/01/2014	31/01/2014
4613	08/03/2012	07/03/2013	Oristalina Ferreira dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
724	01/01/2013	31/12/2013	Orli Ribeiro Tibes	02/01/2014	31/01/2014
855	01/04/2009	31/03/2010	Osvaldir Costa Schaphauser	02/01/2014	31/01/2014
1366	31/05/2012	30/05/2013	Osvaldo Vedana Junior	02/01/2014	31/01/2014
1993	01/12/2012	30/11/2013	Parcival Antonio Pinzigher	02/01/2014	31/01/2014
12310	13/02/2013	12/02/2014	Patricia Cristina Lemos	02/01/2014	31/01/2014
10433	03/01/2013	02/01/2014	Paula Cristina Santore	02/01/2014	31/01/2014
856	02/04/2011	01/04/2012	Paulo Cesar Jarschel	02/01/2014	21/01/2014
6953	01/01/2013	31/12/2013	Paulo Sergio de Moraes	02/01/2014	31/01/2014
9698	18/01/2011	17/01/2012	Priscila Michielin	06/01/2014	25/01/2014
10543	08/02/2013	07/02/2014	Ramires Mair Lopes Ramos	02/01/2014	31/01/2014
424	01/01/2013	31/12/2013	Raquel Terezinha Morona	02/01/2014	31/01/2014

10462	17/01/2013	16/01/2014	Regina Villwock	02/01/2014	31/01/2014
1101	04/10/2011	03/10/2012	Rejane Mara Sorgatto	06/01/2014	25/01/2014
3293	01/01/2013	31/12/2013	Rejane Terezinha Faedo	02/01/2014	31/01/2014
4279	02/02/2012	01/02/2013	Revanir Anciutti	02/01/2014	31/01/2014
457	01/01/2013	31/12/2013	Ricardo Azambuja	02/01/2014	31/01/2014
10930	01/04/2013	31/03/2014	Ricardo Roberto Cavalett	02/01/2014	31/01/2014
951	01/01/2013	31/12/2013	Rita Beatriz Favero	02/01/2014	31/01/2014
1112	04/11/2010	03/11/2011	Rita Schumann	02/01/2014	31/01/2014
10434	03/01/2013	02/01/2014	Rita Terezinha Galvan Morgenstern	02/01/2014	31/01/2014
12059	15/08/2012	14/08/2013	Rodolfo Lorenço da Rosa	13/01/2014	11/02/2014
1071	01/01/2013	31/12/2013	Romney Riedi	02/01/2014	31/01/2014
2002	01/01/2013	31/12/2013	Rosalba Endrigo Correa de Alme	02/01/2014	31/01/2014
5686	01/01/2013	31/12/2013	Rosalba Endrigo Correa de Alme	02/01/2014	31/01/2014
10161	01/01/2013	31/12/2013	Rosali Aparecida Cordeiro Dias	02/01/2014	31/01/2014
3307	01/01/2013	31/12/2013	Rosana Aparecida Macedo Barzot	02/01/2014	31/01/2014
244	18/12/2012	17/12/2013	Rosane Bortolini Stein	02/01/2014	31/01/2014
558	01/01/2002	30/06/2014	Rosane Fonseca	02/01/2014	31/01/2014
186	01/01/2013	31/12/2013	Rosangela Aparecida Balchak	02/01/2014	31/01/2014
2580	01/01/2013	31/12/2013	Rosangela Aparecida Ribas de Mello	02/01/2014	31/01/2014
3262	01/08/2011	31/07/2012	Rosangela Cristina Malat	02/01/2014	31/01/2014
10521	01/02/2013	31/01/2014	Rosangela Riedi	02/01/2014	31/01/2014
3799	01/04/2012	31/03/2013	Rosangela Rodrigues Ferreira Jeronymo	02/01/2014	11/01/2014
726	03/06/2011	02/06/2012	Roseli Aparecida Costenaro	06/01/2014	15/01/2014
726	03/06/2012	02/06/2013	Roseli Aparecida Costenaro	16/01/2014	04/02/2014
8428	01/01/2013	31/12/2013	Roseli Bora	02/01/2014	31/01/2014
1001	01/01/2013	31/12/2013	Roseli Salete Ferenc	02/01/2014	31/01/2014
206	02/01/2011	01/01/2012	Rosely Aparecida Sorgatto	02/01/2014	31/01/2014
3379	01/01/2013	31/12/2013	Rosemari Dias Antunes	02/01/2014	31/01/2014
601	03/09/2012	02/09/2013	Rosemari Menegat De Paula	02/01/2014	31/01/2014
1053	09/03/2012	08/03/2013	Rosemaria Combin	02/01/2014	21/01/2014
5022	01/09/2012	31/08/2013	Rosi Maria Fonseca	02/01/2014	31/01/2014
1098	12/12/2010	11/12/2011	Rosilene Mannes	02/01/2014	31/01/2014
2945	01/01/2013	31/12/2013	Rosilene Zardo	02/01/2014	31/01/2014
3318	01/01/2012	31/12/2012	Rosimar Borges Horn	02/01/2014	31/01/2014
8637	01/01/2013	31/12/2013	Rovena Szymks Ramos	02/01/2014	31/01/2014
427	01/01/2013	31/12/2013	Rozangela de Bastiani	02/01/2014	31/01/2014
4589	01/01/2013	31/12/2013	Rozangela Preto Vivan	02/01/2014	31/01/2014
1133	04/10/2011	03/10/2012	Rubens Reis da Silva	06/01/2014	25/01/2014
701	01/01/2013	31/12/2013	Rute Alves Proenca	02/01/2014	31/01/2014
11164	20/07/2013	19/07/2014	Salete Agusti	02/01/2014	31/01/2014
782	28/02/2009	27/02/2010	Salete Catarina Liszkievich	23/01/2014	21/2/2014
9699	21/01/2012	20/01/2013	Salete Noll	28/01/2014	26/02/2014
999	01/01/2012	31/12/2012	Samara Aparecida Roaris	06/01/2014	15/01/2014
5699	01/01/2013	31/12/2013	Sandra Elisa Muncinelli	02/01/2014	31/01/2014
6961	01/01/2013	31/12/2013	Sandra Mara Moscheta da Silva	02/01/2014	31/01/2014
774	01/01/2012	03/08/2013	Sandra Maria Ferreira	02/01/2014	31/01/2014
989	01/01/2013	31/12/2013	Sandra Matoso Fonseca	02/01/2014	31/01/2014
8638	01/01/2013	31/12/2013	Sandra Regina dos Santos	02/01/2014	31/01/2014
600	01/01/2010	31/12/2010	Sandro Dallazem	02/01/2014	31/01/2014
1720	21/02/2012	20/02/2013	Sandro José Neres da Rocha	02/01/2014	31/01/2014

7746	01/08/2010	31/07/2011	Santina Piacentini	02/01/2014	31/01/2014
6955	15/12/2012	14/12/2013	Scheila Balbinotto Anciutti	02/01/2014	31/01/2014
1079	01/01/2013	31/12/2013	Sebastiana Maceno Domingues	02/01/2014	31/01/2014
528	01/01/2013	31/12/2013	Shirley Schimitt	02/01/2014	31/01/2014
3557	01/01/2012	31/12/2012	Sidnea Dominiak	21/01/2014	19/02/2014
595	21/01/2013	20/01/2014	Silesia de Menezes Veiga	02/01/2014	31/01/2014
6946	01/01/2013	31/12/2013	Silmara Adamczski	17/01/2014	15/02/2014
3304	01/01/2013	31/12/2013	Silvana Alves Ribeiro Bardella	02/01/2014	31/01/2014
10431	03/01/2013	02/01/2014	Silvana Dalla Vecchia	02/01/2014	31/01/2014
4134	01/12/2010	30/11/2011	Silvana Simone Adiers	12/01/2014	31/01/2014
9197	02/03/2010	01/03/2011	Simone Aparecida Gonçalves Corrêa Machado	02/01/2014	11/01/2014
9197	02/03/2011	01/03/2012	Simone Aparecida Gonçalves Corrêa Machado	12/01/2014	21/01/2014
10224	01/07/2012	30/06/2013	Simone do Nascimento Cardoso	07/01/2014	21/01/2014
917	01/01/2013	31/12/2013	Simone Figueiredo dos Reis	02/01/2014	31/01/2014
542	01/01/2013	31/12/2013	Simone Stela Cachoeira	02/01/2014	31/01/2014
1019	01/01/2013	31/12/2013	Sirlei Carlin da Silva	02/01/2014	31/01/2014
1126	01/01/2013	31/12/2013	Soeli Aparecida da Silva	02/01/2014	31/01/2014
4590	02/02/2012	01/02/2013	Solange Margareth Campos	02/01/2014	31/01/2014
495	01/01/2013	31/12/2013	Sonia Maria Von Scharten	02/01/2014	31/01/2014
8513	01/01/2013	31/12/2013	Sueli Aparecida de Souza Lima	02/01/2014	31/01/2014
672	20/12/2012	19/12/2013	Sueli Terezinha de Souza Prest	02/01/2014	31/01/2014
3125	01/01/2013	31/12/2013	Suzana Beatriz Sari dos Reis	02/01/2014	31/01/2014
6734	01/01/2013	31/12/2013	Taisa Beatriz Basso	02/01/2014	31/01/2014
11915	01/06/2013	31/05/2014	Tania Elize Klabunde	02/01/2014	31/01/2014
4267	02/02/2012	01/02/2013	Tania Gomes de Almeida Cracco	02/01/2014	31/01/2014
622	01/01/2013	31/12/2013	Tania Petrykomski Martins	02/01/2014	31/01/2014
11871	21/05/2012	20/05/2013	Tatiana Morais	02/01/2014	21/01/2014
11970	18/06/2012	17/06/2013	Tatiana Santos de Oliveira Lyra	02/01/2014	21/01/2014
10027	01/01/2013	31/12/2013	Tatiane Aparecida Polo	02/01/2014	31/01/2014
859	01/01/2013	31/12/2013	Teresa Eclair Cardoso	02/01/2014	31/01/2014
719	01/01/2013	31/12/2013	Teresinha Auerbach	02/01/2014	31/01/2014
847	13/06/2011	12/06/2012	Tereza Dias dos Santos	06/01/2014	04/02/2014
3386	20/08/2011	19/08/2012	Terezilda Scolaro	02/01/2014	16/01/2014
3386	20/08/2012	19/08/2013	Terezilda Scolaro	17/01/2014	31/01/2014
9875	01/01/2013	31/12/2013	Terezinha Andrighetti Nava	02/01/2014	31/01/2014
204	01/01/2013	31/12/2013	Terezinha Aparecida Ferreira	02/01/2014	31/01/2014
10219	15/06/2012	14/06/2013	Terezinha Aparecida Wames de Souza	02/01/2014	31/01/2014
655	01/01/2013	31/12/2013	Terezinha Castanheira Anciutti	02/01/2014	31/01/2014
6950	01/01/2013	31/12/2013	Terezinha Castanheira Anciutti	02/01/2014	31/01/2014
2356	01/01/2013	31/12/2013	Terezinha Rosicleia Kamienski	02/01/2014	31/01/2014
11347	02/01/2013	01/01/2014	Thiago Augusto Duarte	02/01/2014	31/01/2014
3430	01/01/2013	31/12/2013	Trindade Lemes	02/01/2014	31/01/2014
1849	26/08/2009	25/08/2010	Valdeci Vieira de Alvarenga	06/01/2014	04/02/2014
749	01/08/2008	31/07/2009	Valdecir José Pereira da Silva	02/01/2014	31/01/2014
7673	16/07/2012	15/07/2013	Valeria da Silva	06/01/2014	04/02/2014
12034	06/07/2012	05/07/2013	Valeria Goncalves Pereira	02/01/2014	21/01/2014
1328	01/01/2013	31/12/2013	Valmir do Prado Geraldo	02/01/2014	31/01/2014
9905	10/02/2012	09/02/2013	Valquiria Aparecida Alves Ribeiro	12/01/2014	31/01/2014
1265	01/01/2013	31/12/2013	Vanderleia Aparecida Birnfeld	02/01/2014	31/01/2014
3319	01/01/2013	31/12/2013	Vanderleia Aparecida Birnfeld	02/01/2014	31/01/2014

923	01/01/2013	31/12/2013	Vanessa Coelho de Souza Maffessoni	02/01/2014	31/01/2014
8309	01/01/2013	31/12/2013	Vanessa Souza da Silva Gilioli	02/01/2014	31/01/2014
656	01/01/2013	31/12/2013	Vanusa Zart	02/01/2014	31/01/2014
115	01/01/2013	31/12/2013	Varderlei Furlan	02/01/2014	31/01/2014
6947	01/10/2013	31/12/2013	Veni Aparecida De Moura	02/01/2014	31/01/2014
363	01/01/2013	31/12/2013	Venice de Carli Tosatti	02/01/2014	31/01/2014
1106	03/01/2012	02/01/2013	Venturino José Zardo	02/01/2014	31/01/2014
654	01/01/2013	31/12/2013	Vera Lucia Braun Berardi	02/01/2014	31/01/2014
4271	01/01/2013	31/12/2013	Vera Lucia Casara Cella	02/01/2014	31/01/2014
4264	02/02/2012	01/02/2013	Vera Lucia de Moura	02/01/2014	31/01/2014
316	01/01/2013	31/12/2013	Vera Lucia Lipka Neves	02/01/2014	31/01/2014
6960	01/01/2013	31/12/2013	Vera Lucia Muchinski	02/01/2014	31/01/2014
942	01/01/2013	31/12/2013	Vera Lucia Tibes	02/01/2014	31/01/2014
5912	01/01/2013	31/12/2013	Vera Luzia Thomazzi	02/01/2014	31/01/2014
864	01/01/2013	31/12/2013	Vera Marcia Westerlon de Oliveira	02/01/2014	31/01/2014
1376	01/01/2012	31/12/2012	Veroni Salete Dalaqua	06/01/2014	25/01/2014
1376	01/01/2013	31/12/2013	Veroni Salete Dalaqua	26/01/2014	04/02/2014
3631	01/01/2013	31/12/2013	Vilma de Oliveira	02/01/2014	31/1/2014
1179	01/11/2011	31/10/2012	Vilma de Souza Mello Jarschel	02/01/2014	31/01/2014
795	01/01/2010	02/04/2011	Vilmar Jose Carneiro	02/01/2014	31/01/2014
283	01/01/2013	31/12/2013	Vilson Meireles da Silva	02/01/2014	31/01/2014
10484	01/02/2011	31/01/2012	Vinicius Alexandre Soares	02/01/2014	31/01/2014
10378	01/01/2013	31/12/2013	Vivian de Lemos Estrowispy	06/01/2014	20/01/2014
10477	03/01/2012	02/01/2013	Viviane Kuster	02/01/2014	21/01/2014
10477	03/01/2013	02/01/2014	Viviane Kuster	22/01/2014	31/01/2014
1036	01/01/2011	31/12/2011	Viviane Maira Pereira	02/01/2014	31/01/2014
10525	01/02/2013	31/01/2014	Waldir Schuppel	02/01/2014	31/01/2014
1065	31/10/2011	30/10/2012	Waltraud Warken Zardo	02/01/2014	16/01/2014
1065	31/10/2012	30/10/2013	Waltraud Warken Zardo	17/01/2014	31/01/2014
11814	21/05/2012	20/05/2013	Wania Aline Figura	02/01/2014	31/01/2014
6945	01/01/2012	31/12/2012	Zeli Moraes de Souza	02/01/2014	31/01/2014
12256	13/02/2013	12/02/2014	Zeni Gabardo	02/01/2014	31/01/2014
12035	06/07/2012	05/07/2013	Zoraide Neto da Silva	02/01/2014	21/01/2014
127	01/01/2013	31/12/2013	Zuleide Aparecida Picoli Ribeiro	02/01/2014	31/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.516

PORTARIA Nº 23.516 de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 205, de 23/02/2011, que dispõe sobre a Estrutura e Regulamentação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, e dá outras providências

RESOLVE
EXONERAR, a pedido, DILSON EDGAR THOMÉ, do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, pertencente ao "Grupo Ocupacional Comissão", referência CC-1, carga horária 35 horas, a contar de 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 23.515

PORTARIA Nº 23.515 de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, e dá outras providências

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal, MARIA GORETI DE OLIVEIRA LAMERA, do cargo em comissão de Supervisora do Programa de Atenção ao Idoso, do "Grupo Ocupacional - Comissão", referência CC-5, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.512

PORTARIA Nº 23.512 de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE
RESCINDIR, o contrato em caráter temporário da Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, especificando: código, nome, cargo, secretaria e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	A contar de:
12883	Joziele Monique da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	006	27/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.508

PORTARIA Nº 23.508 de 30 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Ordinária nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei Ordinária nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 15/11/2013 a 14/12/2013; e de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
11775	Ariel Bleichuvehl Dallazem	Fiscal de Obras	22	IPPUC	2.000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	22	IPPUC	2.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	37	023	500
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras	22	IPPUC	2.000
12577	Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Postura	22	023	2.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Postura	22	023	2.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	22	IPPUC	2.000
12763	Gecione Correa Garcia	Fiscal Tributarista	37	023	2.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.507

PORTARIA Nº 23.507 de 30 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º, da Lei nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde a Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e da outras providências

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o pagamento de gratificação de produtividade a que fazem jus, especificando: código, nome, cargo, período e valor da gratificação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Período da Gratificação	Valor da Gratificação
11854	Ana Paula Petrovich	Agente Comunitária de Saúde	01/11/2013 a 30/11/2013	100,00
11860	Edemir Januário da Costa	Agente Comunitária de Saúde	01/10/2013 a 30/11/2013	200,00
11950	Luci Hinkeldei	Agente Comunitária de Saúde	01/11/2013 a 30/11/2013	100,00

11945	Maria Salete Rech Menezes	Agente Comunitária de Saúde	01/11/2013 a 30/11/2013	100,00
12032	Miriam Germano de Goes	Agente Comunitária de Saúde	01/11/2013 a 30/11/2013	100,00
11975	Rosemari Kuhl Meireles da Silva	Agente Comunitária de Saúde	01/11/2013 a 30/11/2013	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Rejane Serafini – SECRETÁRIA DE SAÚDE

Decreto Nº 5.910 - Nomeia Câmara Técnica.

DECRETO nº 5.910, de 13 de fevereiro de 2014.
Nomeia Câmara Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais disposto na Lei Municipal nº 2.361, de 25 de agosto de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Câmara Técnica que prestará consultoria técnica ao Conselho Consultivo de Saneamento, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.361, de 25 de agosto de 2006:

Representantes do CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Titular: Mariana Soares Philippi – Engenheira Ambiental
Suplente: Taise Teodozio - Engenheira Civil

Representantes da ADEAC – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador

Titular: Pedro Masiero – Engenheiro Civil
Suplente: Tiago Borga – Engenheiro Ambiental

Representantes do Município de Caçador

Titular: Christiane Driessen - Bióloga
Suplente: Thaelys Varaschin Olsen - Arquiteta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.487

PORTARIA Nº 23.487 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IV, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, Licença Nojo, especificando: código, nome, cargo e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dias Afast.	Assento
do Óbito				
7707	Ivanir Weber	Auxiliar de Consultório Dentário	8	14/12/2013
7736	Ivanir Correia de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	5	02/02/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.486

PORTARIA Nº 23.486 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 71, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Auxiliar Serviços e Obras Públicas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que era ocupado pelo Servidor Público Municipal GILBERTO DALMÉDICO, em virtude de seu falecimento, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.496

PORTARIA nº 23.496, de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, realizado no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome	Nº horas
10297	Claudio Sonego	37h
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	41h
10292	Edgar Aimi	21h
7984	Ezequiel Marcio Colaço	8h
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	32h
1439	Isaac Alves de Mello	40h
1391	Ivanir Pagotto	60h
9201	Jose Augusto Moreira Prado	24h
1457	José Vilmar Miranda	12h
9255	Lilian Aparecida de Oliveira	15h
12602	Mauricio Bolduan	18h
780	Oscar Ribeiro	24h
12603	Sandro Claudinei Kieski	6h
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	15h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DA DITTESC.

Portaria Nº 23.497

PORTARIA nº 23.497 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, realizado no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº horas
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	72
10297	Claudio Sonego	144
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	144
10292	Edgar Aimi	144
7984	Ezequiel Marcio Colaço	144
9200	Fabio de Lima Garcia	31
8336	Fernando Antonio Sinhorin	18
1391	Ivanir José Pagotto	278
9201	José Augusto Moreira Prado	144
1444	José Scheffemacher Ribeiro	144
1457	José Vilmar Soares de Miranda	144
12602	Mauricio Bolduan	144
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	144
7985	Osmar Pereira Dias	72

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DITTESC.

Portaria Nº 23.510

PORTARIA nº 23.510 de 30 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando: código, nome e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome do Servidor	Nº horas
10488	Gilmar Antonio Gonçalves	40

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DILSON EDGAR THOMÉ
PRESIDENTE DO IPPUC.

PORTARIA nº 23.510 de 30 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando: código, nome e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome do Servidor	Nº horas
10488	Gilmar Antonio Gonçalves	40

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DILSON EDGAR THOMÉ
PRESIDENTE DO IPPUC.

Portaria Nº 23.504

PORTARIA Nº 23.504 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores

Públicos Municipal de Caçador

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de faltas injustificadas no período de 01/12/2013 a 31/12/2013, especificando: código, nome e horas de desconto, conforme segue:

Cód.	Nome	Horas desconto
7982	Adriana Bento Grobe	11 h e 09 min.
12019	Andressa Quintino da Silva	30 h e 02 min.
1771	Aurélio Luiz Arrabar	16 h e 17 min.
12038	Camila Domingues de Souza	05 h e 18 min.
11056	Carla Ribeiro	06 h e 00 min.
8413	Claudete Maria Bento Corrente	01 h e 20 min.
11969	Debora Cristina Muller	08 h e 00min.
11937	Dirce Teresinha Montovani	04 h e 50 min.
11860	Edemir Januário da Costa	04 h e 39 min.
12738	Edilaine Casaletti	01 h e 41 min.
10766	Edina Ferreira Lopes	06 h e 00 min.
12021	Eliane Gouveia	01 h e 23 min.
11057	Elisa Regina Kruger Possenti	04 h e 34 min.
12028	Elisa Teresinha de Oliveira Paz	04 h e 00 min.
10768	Elisangela de Fátima Borges	07 h e 00 min.
837	Fátima Aparecida Castro Michielin	07 h e 00 min.
769	Geni Aparecida dos Santos	07 h e 00 min.
4116	Graziella Debarba	01 h e 41 min.
11879	Hortencia Teresinha Girardi Ramos	03 h e 51 min.
12589	Iara Aparecida Speggiorin	08 h e 46 min.
1770	Jefferson Nascimento Ribeiro	04 h e 14 min.
11890	Jorge Jair de Moura Borges	01 h e 00 min.
10491	José Serrão Cezar	12 h e 49 min.
11878	Kerolin Vieira Goes	30 h e 13 min.
7704	Leonice Candiago	14 h e 30 min.
12590	Loraine Borghetti Rotta	01 h e 00 min.
11884	Luane Cristina Alves	35 h e 53 min.
5635	Luciano Caregnato	00 h e 53 min.
1140	Luiz Fernando dos Santos	04 h e 00 min.
7784	Mara Rúbia Cordeiro	18 h e 00 min.
3852	Marcia de Araújo Mattia	07 h e 00 min.
11812	Marcia de Oliveira Guedes	02 h e 17 min.
11977	Maria Helena Berto	08 h e 00 min.
03	Mauricio Zini	01 h e 00 min.
12615	Odete Maria Deitos	02 h e 40 min.
11885	Paulina Voleinik	02 h e 40 min.
4606	Regiane Aparecida Resende	11 h e 30 min.
10541	Sara Nadiesa Velasques	00 h e 56 min.
11942	Sarita de Oliveira Zanoto	08 h e 00 min.
11972	Sinara Salete Ribeiro Coelho	08 h e 00 min.
135	Sueli Terezinha Bueno	01 h e 10 min.
11871	Tatiana Morais	16 h e 17 min.
12034	Valéria Gonçalves Pereira	09 h e 00 min.
1106	Venturino José Zardo	03 h e 18 min.
11814	Wania Aline Figura	12 h e 00 min.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 29 Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

REJANE SERAFINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 23.503

PORTARIA nº 23.503, de 29 de Janeiro 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, realizado no período de 01/12/2013 a 31/12/2013, especificando: código, nome, número de horas prestadas e cargo, conforme segue:

Cód.	Nome	Quantidade
1964	Adelar Geraldo Piran	12 horas
7982	Adriana Bento Grobe	07 horas
1836	Aldecir Barp	23 horas
1928	Alex dos Santos	18 horas
1453	Alvaro Santos de Castro	49 horas
11810	Ana Paula Simioni	14 horas
11809	Clairton Mario Corrêa	08 horas
831	Clarice Abrão	75 horas
8413	Claudete Maria Bento Corrente	07 horas
364	Delma Letícia Dri Ficagna	21 horas
9384	Dinamar Aparecida Gomes	07 horas
2027	Edezio Recalcatti	31 horas
11217	Edinéia Aparecida da Silva Batista	01 hora
12793	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	05 horas
12771	Erica Tasca	07 horas
11934	Fernanda Lislaine Pereira	14 horas
7707	Ivanir Weber	07 horas
11890	Jorge Jair de Moura Borges	75 horas
970	José Gomes de Mattos	26 horas
10457	Katia Broner	07 horas
645	Klayton Strey	16 horas
967	Leila Alves Speggiorin	16 horas
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	19 horas
11032	Luiz Antônio Wanciw	75 horas
7784	Mara Rúbia Cordeiro	13 horas
1214	Márcio Bassani	44 horas
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	06 horas
8331	Mônica M. Witiuk	17 horas
11886	Paula Francielly Zitkievicz	21 horas
10764	Sandra Aparecida Correa	82 horas
3437	Sayonara Galina	05 horas
10785	Vagner Gonçalves	61 horas
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	01:30 horas
749	Valdecir José Pereira da Silva	43:30 horas
1376	Veroni Salete Dalaqua	07 horas
1535	Vilmar Miguel Dobner	29 horas
10455	Willian Castilho Pinto	85 horas
12588	Willian Schroder	04 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

REJANE SERAFINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.502

PORTARIA nº 23.502, de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, referente ao período de 01/12/2013 a 31/12/2013, especificando código, nome, número de horas prestadas e cargo, conforme segue:

Código	Nome	Quantidade
1964	Adelar Geraldo Piran	60 horas
7982	Adriana Bento Grobe	24 horas
1836	Aldecir Barp	60 horas
1928	Alex dos Santos	60 horas
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	40 horas
1453	Alvaro Santos de Castro	60 horas
11810	Ana Paula Simioni	30:30 horas
10775	Cândice Valeida Goltz	19:30 horas
11056	Carla Ribeiro	12 horas
11809	Clairton Mario Corrêa	23 horas
831	Clarice Abraão	24 horas
8413	Claudete Maria Bento Corrente	19:30 horas
364	Delma Letícia Dri Ficagna	45 horas
9384	Dinamar Aparecida Gomes	60 horas
12794	Doraci de Jesus Soares	38 horas
2027	Edezio Recalcatti	54 horas
11217	Edinéia Aparecida da Silva Batista	36:30 horas
12793	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	51 horas
830	Eloir do Carmo Antunes	38:30 horas
3745	Erenilda Americano	48 horas
12771	Erica Tasca	12 horas
11934	Fernanda Lislaine Pereira	24 horas
769	Geni Aparecida dos Santos	38 horas
12593	Graziela Lea Galina	32 horas
10485	Hélio Luiz Wirschum	26 horas
7707	Ivanir Weber	13 horas
12454	Jair de Azeredo	60 horas
3361	Janete Lisboa Velasques	20 horas
11890	Jorge Jair de Moura Borges	39 horas
970	José Gomes de Mattos	60 horas
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	06 horas
10457	Katia Broner	12 horas
10831	Katia Possamai	36:30 horas
645	Klayton Strey	57 horas
12858	Leandro Medeiro	20 horas
967	Leila Alves Speggiorin	40 horas
7704	Leonice Candiago	13:30 horas
11851	Letícia Maria Rostirolla	25 horas
12590	Loraine Borghetti Rotta	40 horas
10786	Lorete Aparecida Braun	20 horas
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	42 horas
11032	Luiz Antônio Wanciw	48 horas
7784	Mara Rúbia Cordeiro	60 horas
3852	Márcia de Araújo Mattia	31horas
11812	Márcia de Oliveira Guedes	06 horas
1214	Márcio Bassani	60 horas
12844	Marcos Antonio Pires de Morais	36 horas
9385	Maria Eva Martins	49 horas
1855	Maria Ivonete Bento Rodrigues	17 horas
10816	Marjuri Paula Sgarbossa	35 horas
8331	Mônica Michele Witiuk	40 horas
731	Odete Crivilatti	53 horas
12615	Odete Maria Deitos	21 horas
11886	Paula Francielly Zitkievicz	38 horas
10102	Rosa Meri Coluzzi	60 horas
110	Rutte Klava da Silva	40 horas
10764	Sandra Aparecida Correa	24 horas
3437	Sayonara Galina	58 horas
10785	Vagner Gonçalves	40 horas
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	60 horas
749	Valdecir José Pereira da Silva	60 horas
1376	Veroni Salete Dalaqua	22 horas
1535	Vilmar Miguel Dobner	60 horas
10790	Willian Cardoso Ribeiro	20 horas
10455	Willian Castilho Pinto	42 horas
12588	Willian Schroder	14:30 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

REJANE SERAFINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria Nº 23.506

PORTARIA nº 23.506 de 30 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº Horas
12857	Doraci Maia Ruppel	160h
4081	Fatima Rosana Damaceno	272h
12813	Jorge Vanderlei Branco	152h
3384	Lucimeri Aparecida Vieira da Silva	480h
7746	Santina Piacentini	96h
12832	Ramon Eduardo Coelho	160h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.505

PORTARIA nº 23.505 de 30 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº horas
12857	Doraci Maia Ruppel	16h
8612	Elizeni Batista Amaral	72h
12870	Elza Aparecida dos Santos Ribeiro de Almeida	24h
4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno	120h
3167	Genésio Pschiski	120h
11186	Gicely Urupuckua Laismann	24
12813	Jorge Vanderlei Branco	32
2529	Lucia Ribeiro Luz Cavaletti	108h
12832	Ramon Eduardo Coelho	16 h
7746	Santina Piacentini	44h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Beatriz Ribeiro dos Santos – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria Nº 23.498

PORTARIA nº 23.498 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/12/2013 a 14/01/2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº Horas
2507	Adão Ribeiro de Camargo	70
836	Adelmir Pontes Fernandes	39
10947	Altamiro Figueiroa	80
26	Amilton Cesar Mello	78
10916	Anderson dos Santos	82
11707	Anderson Roberto Goes	78
1003	Antonio Medeiro de Oliveira	70
314	Antonio Valmiro Alves Weber	38
2634	Argemiro Zotto	81
2494	Bruno Goncalves dos Santos	79
7666	Carlos Emilio Finger	78
2506	Celso Oliveira da Silva	75
11705	Claudinei Alves Pereira	82
11712	Clausnir Ribeiro Dias	81
576	Daniel Pires de Camargo	40
1206	Davi Ribeiro	79
2496	Edilson Joao Massucato	78
1301	Edson Iaroch	80
48	Eloir José Weber	78
563	Euclides Alves de Mello	40
1278	Eurico Antonio de Oliveira	70
11782	Fabio José Cordeiro	77
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	43
8318	Giovani Lipka	78
2492	Ilto Adão Ferreira	79
1899	Itamar Abreu do Nascimento	70
11710	Ivo Osmar Machado	82
11781	Izaias Izac Zarur	80
1833	Jair Ramos	78
2491	Jandir Antunes De Oliveira	79
11596	João Basilio Cordeiro	40
1121	Joao Goncalves	40
1279	João José do Prado	77
1347	João Maria Hornburg	60
11706	José Ricardo Kuhn	78
198	José Valdir Peretti	79
881	José Volni Arruda Palhano	78
3174	Julio Cesar Petrykowski	40
11103	Julio Cesar Recalcatti	79
869	Lucio Ademar Pereira	61
11708	Luiz Ademar Kraiewski	38
41	Marcelo Alves da Silva	78
3517	Mario da Silva Medeiros	78
49	Milton Gomes Ribeiro	78
11364	Milton Tibes de Lima	79
310	Moacir Pascoal de Lima	20
12010	Nayara Priscila Camargo	78
50	Nelson Batista	77
11709	Nelson Borges Tibes	80
3767	Nelson Carlin Navroski	78
1141	Nelson Hornburg	42
569	Oracides Pires de Camargo	48
884	Paulo Norberto Combin	78
10099	Paulo Voleinik	78
902	Pedro Cesar Locatelli	77
11711	Rubens Jofre Goes	79
11783	Rudinei Gregorio	80
2628	Rui Mattana	79
1963	Silvio dos Santos Varela	50
123	Valdemar de Lima Ribeiro	70
609	Valsir Gribinski	70
411	Wilson Schwantes	75

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 23.499

PORTARIA nº 23.499 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de ADICIONAL NOTURNO prestados no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº Horas Ad.Noturno
576	Daniel Pires de Camargo	144h
1347	João Maria Hornburg	144h
569	Oracides Pires De Camargo	144h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria Nº 23.500

PORTARIA Nº 23.500 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 68 e 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/1202004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de faltas injustificadas referente ao período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando: código, nome, cargo e número de dias de faltas, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Faltas
2630	Adir Antonio da Silva	Operador de Máquinas	09 dias
11708	Luiz Ademar Kraiewski	Auxiliar de Serviços Gerais	02 dias
247	Orlando Nivaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03 dias
2521	Vanderlei Alves	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	09 dias

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 23.494

PORTARIA nº 23.494 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome	Nº horas
2651	Adão Juarez Rosa de Oliveira	36
11784	Aline Mendes Luciano	32
10501	Antonio Carlos Buller	50
10948	Claudinei Rosa de Oliveira	47
854	Claudio Antonio Machado	59
1089	Francisco de Assis Machado	60
10449	Michele Adriana Baseggio	28
7686	Neiva Teixeira da Rosa	41

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Eduardo Scapinelli – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

Portaria Nº 23.439

PORTARIA Nº 23.439, de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE:
RESCINDIR, o contrato em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados em diversas Secretarias Municipais, especificando: código, nome, cargo, secretaria e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	A contar de:
12809	Ana Adeline Rodrigues Thomaz Bridi	Médico 20 horas	006	31/01/2014
12847	Claudio Rogério Araldi	Médico 10 horas	006	10/01/2014
12814	Gabriela Foresti Fezer	Médico 20 horas	006	31/01/2014
12815	Gabriela Foresti Fezer	Médico 10 horas	006	31/01/2014
11186	Gicely Urupukua Laismann	Professor Monitor	008	20/01/2014
12808	João Carlos Souza dos Santos	Médico 20 horas	006	31/01/2014
12111	Monalisa Ribeiro Camargo	Assistente Administrativo	006	06/01/2014

12810	Ricardo Rigo Burkle	Médico 20 horas	006	31/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.461

PORTARIA nº 23.461 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias do Servidor Público Municipal JOSÉ ADELIR SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 01/03/2012 a 28/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.462

PORTARIA nº 23.462 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal EDINEIA APARECIDA GALLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 11/11/2011 a 10/11/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.463

PORTARIA nº 23.463 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias do Servidor Público Municipal NILTON ANTONIO DE LIMA , ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 01/01/2011 a 31/12/2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.464

PORTARIA nº 23.464 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias do Servidor Público Municipal EVANDRO CARLOS FRITSCH, ocupante do cargo de Procurador Municipal, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 02/03/2012 a 01/03/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.465

PORTARIA nº 23.465 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias do Servidor Público Municipal FABIO DE LIMA GARCIA, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na DITTESC, conforme o período aquisitivo abaixo:
- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 10/03/2012 a 09/03/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.466
PORTARIA nº 23.466 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias do Servidor Público Municipal DONIZETE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Desenho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado no IPPUC, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 19/02/2011 a 18/02/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.467
PORTARIA nº 23.467 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias do Servidor Público Municipal ALESSANDRO GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na DITTESC, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 14/01/2012 a 13/01/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.468
PORTARIA nº 23.468 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias do Servidor Público Municipal CLAUDIO SONEGO, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na DITTESC, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 18/08/2011 a 17/08/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.469
PORTARIA nº 23.469 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal NEIVA TEIXEIRA DA ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 16/07/2012 a 15/07/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.470
PORTARIA nº 23.470 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal JOSIANE BURGER DA SILVA CRIMINÁCIO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 02/05/2011 a 01/05/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.471
PORTARIA nº 23.471 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal ELIANE FATIMA ESTANISLOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 17/02/2012 a 16/02/2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.472
PORTARIA nº 23.472 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal SILVANA SIMONE ADIERS, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 01/12/2010 a 30/11/2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.473
PORTARIA nº 23.473 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal FRANCIELE PEREGO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 01/02/2011 a 31/01/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.474
PORTARIA nº 23.474 de 27 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal IVONETE RUPPEL MELLO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 01/01/2012 a 31/12/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 27 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.476
PORTARIA Nº 23.476 de 28 de Janeiro de 2014.

O REFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, Lei Complementar nº 209 de 23/02/2011, e suas alterações

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.513, de 22 de Março de 2013, que designou diversos servidores para exercerem Funções Gratificadas, constantes no Anexo I – Cargos do Grupo Ocupacional – Função Gratificada, por desempenharem atividades de maior responsabilidade além das previstas nos seus cargos efetivos, somente no que diz respeito a função gratificada do servidor VALDIR MEDEIROS DE OLIVEIRA, a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.477
PORTARIA Nº 23.477 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal CAMILO BASEGGIO, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para exercer a Função Gratificada - FGR 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, por desempenhar atividades de maior responsabilidade além das previstas no seu cargo efetivo, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.517
PORTARIA Nº 23.517 de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.399, de 19 de fevereiro de 2013, que designou a Servidora Pública Municipal CLAUDIA MARIA BISCHOFF para exercer a Função de Confiança de Diretora da EMEB Walsin Nunes Garcia, a contar de 31/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.518
PORTARIA Nº 23.518, de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.325, de 31 de Janeiro de 2013, que designou diversos servidores para exercerem a Função de Confiança de Diretores de Escolas, somente no que se refere aos Servidores Públicos Municipais ORLI RIBEIRO TIBES e ROVENA SZYMKS RAMOS, a contar de 31/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.519
PORTARIA Nº 23.519, de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.708, de 27 de Maio de 2013, que alterou a carga horária de diversos servidores, somente no que se refere a Servidora Pública Municipal ROVENA SZYMKS RAMOS, a contar de 31/01/2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.520
PORTARIA nº 23.520 de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, §2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) de férias da Servidora Pública Municipal MARIA MARDIONIR CORDEIRO BARICHELLO, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atualmente cedida ao IPASC, conforme o período aquisitivo abaixo:

- 1/3 de férias referentes ao período aquisitivo de: 01/01/2012 a 31/12/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.483
PORTARIA Nº 23.483 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com nova redação dada pela Lei Complementar nº 137/2008,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, VALÉRIA GONÇALVES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar de 22 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.484

PORTARIA Nº 23.484 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, especificado: código, nome, cargo, secretária e data de nascimento dos filhos, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Data Nasc.
8479	Rejane Serafini	Enfermeira	006	25/05/2013

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.485

PORTARIA Nº 23.485 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 113, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ARLETE TEREZINHA BENJAMINI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 44 horas semanais, lotada junto a Secretária Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico apresentado, a contar de 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.492

PORTARIA nº 23.492, de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, referente ao período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
51	Adair Ferreira da Luz	40
38	Adriano de Oliveira Lourenço	20
3282	Angelo Edair Fantin	40
11703	Antonio Adelir da Silva	20
10179	Carlos Alberto Machado	40
3391	Carlos Carlim de Lara	35
929	Damião Quintino de Souza	20
36	Davi Rodrigues da Rocha	40
1240	Dirceu Ferreira da Luz	10
54	Edemilson José Fernandes	40
11076	Edina Aparecida Domingues	24
9497	Elisiane Cardoso da Piedade	15
40	Eloir Souza dos Santos	40
1452	Evaldo Maurílio	40
2504	Ezio Ferreira dos Santos	40
12736	Gilberto de Oliveira	10
1026	Ilário Bachi	56
32	Izaltino Fernandes	18
10050	João Antonio dos Santos	36
2501	José Adelir Soares	40
896	José Alves Ribeiro	40
56	Loreli Aparecida Varella	36
11714	Luiz Carlos Nica	30
57	Luiz Roberto de Souza	35
27	Marcio Silveira Pinto	40
1033	Marcio Teles de Oliveira	40
31	Marcos Antonio dos Santos	40
11140	Maria Aparecida Matos de Oliveira	40
47	Maria Aparecida de Lima	36
9615	Marilene de Lima Fagundes	12
11895	Mauri Bueno	40
64	Mauricio de Oliveira	40
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	40
45	Nair Goes de Lara	20
3436	Nery Daniel Vargas Cardoso	20
11595	Nilso Roberto Goes	40
11138	Noeli Gonçalves de Queiroz	30
413	Paulo da Silva	12
414	Pedro Machado	25
60	Roseli Aparecida Gribinsk	40
9493	Salete Aparecida Adamio	20
10928	Serli de Goes dos Santos	36
61	Solange Vieira da Silva	40
3416	Valcyr Nedival Vasconcelos	30
2515	Valdir dos Santos	40
786	Vilmar Moreira dos Santos	12
10484	Vinicius Alexandre Soares	40
3418	Zenita Antunes de Moreira	18

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 23.493

PORTARIA nº 23.493 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód	NOME	Nº Horas
674	Joventino Rodrigues dos Passos	144
1242	Jose Aldo Moraes da Silva	144

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Luiz Gustavo Pavelski – PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria Nº 23.489

PORTARIA Nº 23.489 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do que previa o art. 124, § 4º, da Lei nº 14, de 06/09/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em vigor até 2004, e dava outras providências

RESOLVE
CESSAR todos os efeitos da Portaria nº 21.336, de 30 de Janeiro de 2012, que converteu em dobro duas licenças prêmios não gozadas e adquiridas nos períodos de 08/01/88 a 08/01/93 e de 08/01/93 a 05/01/98, pela Servidora Pública Municipal ROSELY APARECIDA SORGATTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, e averbou 12 (doze) meses convertidos na forma exposta, ao tempo de serviço público municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.490

PORTARIA Nº 23.490 de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do que previa o art. 124, § 4º, da Lei nº 14, de 06/09/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em vigor até 2004, e dava outras providências

RESOLVE
CONVERTER em dobro o período de 04 (quatro) meses referente a duas licenças prêmios não gozadas e adquiridas nos períodos de 08/01/88 a 08/01/93 e de 08/01/93 a 05/01/98, pela Servidora Pública Municipal ROSELY APARECIDA SORGATTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, bem como averbar 08 (oito) meses convertidos na forma exposta, ao tempo de serviço público municipal, de acordo com o que previa o Estatuto Público Municipal anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contados para fins de aposentadoria da Servidora.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.513

PORTARIA Nº 23.513 de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, mais o previsto na Lei Complementar nº 215, de 25/04/2011, que altera anexos da Lei Complementar nº 203, e dá outras providências

RESOLVE
EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal, CRISTIANE ALINE DE SANTI, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Referência de Assistência - CRAS, do "Grupo Ocupacional - Comissão", referência CC-3, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a contar de 31 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.488

PORTARIA nº 23.488, de 28 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, lotado na Fundação Municipal de Cultura - FMC, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados no período de 15/12/2013 a 14/01/2014, especificando código, nome da servidora e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome da Servidora	Nº horas
9040	Lucimar dos Santos	16

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 28 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.511

PORTARIA Nº 23.511 de 31 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 202, de 23/02/2011, que institui a Fundação de Cultura, e na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE
RESCINDIR, o contrato por tempo determinado da Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, especificando: código, nome, cargo, secretaria, referência, carga horária e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec./Fund.	Ref.	C.H.	A contar de:
9040	Lucimar dos Santos	Instrutor de Artes Plásticas	013	01	35 h	31/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 23.501

PORTARIA nº 23.501 de 29 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

R E S O L V E
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS/PLANTÕES, realizado no período de 01/01/2014 a 31/01/2014, junto ao Pronto Atendimento Municipal, especificando código, nome dos servidores, quantidade de horas e porcentagem, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº Horas
Horas Extras 50%		
11784	Aline Mendes Luciano	32 h
12440	Andre Meira	55 h
12739	Dilson Luiz Correa	84 h e 06 min.
12773	Everton Zeni	80h
12661	Raphael Salgado Pedroso	100h
12774	Roberto Kendi Anziliero Lanna	11 h e 06 min.
12441	Sandro Bichofe	80 h
Horas Extras 100%		
12440	Andre Meira	18h
12773	Everton Zeni	44 h e 45 min.
12661	Raphael Salgado Pedroso	76 h e 11 min.
12441	Sandro Bichofe	54 h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 29 de Janeiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

REJANE SERAFINI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Câmara Municipal

Portaria Nº 009, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA nº 009, de 18 de fevereiro de 2014.
Exonera Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a seu pedido, FERNANDA SALAMONI CECCATTO, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, a partir de 18/02/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de 18/02/2014, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2ª SECRETÁRIA.

Portaria Nº 010, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA nº 010, de 19 de fevereiro de 2014.
Nomeia Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 16, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VIVIANE DE ANDRADE RIBEIRO, para o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para prestar assessoramento ao vereador Neri Vezaro.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2014.
CARLOS EVANDRO LUZ,
PRESIDENTE

WILSON LUIZ BINOTTO,
VICE-PRESIDENTE

FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
2º SECRETÁRIA.

Camboriú

Prefeitura

Chamamento Público Nº 003/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014
DE PROPOSTAS DE OFICINAS PARA O PROGRAMA
PROJOVEM ADOLESCENTE
EDITAL Nº 003/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, VII, da Lei Orgânica do Município de Camboriú, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna pública, a abertura de inscrições para o Chamamento Público de propostas de oficinas culturais para o programa ProJovem Adolescente, de conformidade com a Portaria do MDS nº 171/2009 e seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto deste Chamamento Público é o recebimento de inscrições de interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em ministrar oficinas culturais no programa ProJovem Adolescente, regido pela Lei Federal nº 11.692, de 10 de junho de 2008, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na área de esporte.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão formalizar a inscrição pessoalmente (ou por procuração simples), no período de 19 a 21 de fevereiro de 2014, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 18h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 329, Centro, nesta cidade de Camboriú/SC.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1 Para a efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:
3.1.1 Ficha de inscrição, disponível na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a ser preenchida e assinada no ato da inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;
3.1.2 Súmula curricular com no máximo 03 (três) laudas;
3.1.3 Proposta de oficina, conforme modelo constante do Anexo II.
3.1.4 Cópia simples do RG, CPF, comprovante de residência e número de inscrição no
PIS/PASEP ou NIT.
3.1.5 Declaração comprobatória de experiência profissional, devidamente reconhecida em Cartório.
3.2 Será permitida a apresentação de apenas uma proposta por pessoa;
3.3 Serão desconsideradas as laudas da súmula curricular que ultrapassarem o limite
estabelecido no item 3.1.2 supra.

4. DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
4.1 As propostas inscritas serão analisadas e selecionadas por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal de Camboriú em exercício, com base nos seguintes critérios:
4.1.1 Importância e pertinência da proposta no quadro das políticas e diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
4.1.2 Adequação da proposta às finalidades e objetivos do

programa ProJovem Adolescente, expostos no traçado metodológico final disponível no site: www.mds.gov.br/suas/guia _protecao/projovem ;
4.1.3 Relevância da proposta frente ao seu público alvo e mérito da proposta quanto aos seus objetivos, conteúdo programático, procedimentos de ensino, material didático e instrumentos de avaliação;
4.1.4 Qualificação do proponente para o ministério do curso objeto da proposta, a ser aferida com base em sua súmula curricular;
4.1.5 Oportunidade e conveniência da contratação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
4.2 A comissão de seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer dos proponentes, caso não se verifique o atendimento por nenhum deles dos critérios apontados no item 4.1, ou de selecionar quantos julgar em conformidade com aqueles critérios.
4.3 A seleção não gera direito subjetivo à contratação pela Prefeitura de Camboriú, mas apenas o direito a que seja observada quando da realização de eventuais contratações com o mesmo objeto das propostas.
4.3.1 A Prefeitura de Camboriú não poderá, durante o prazo de validade da seleção, efetuar contratações, com o mesmo objeto, com pessoas distintas das selecionadas.
4.3.2 As propostas serão analisadas e atribuída pontuação de 1 (um) ponto a cada 2 anos de experiência comprovada no cargo pretendido.
4.4. A contratação dos proponentes se dará pela formal celebração de contrato de prestação de serviços, cuja remuneração se dará em horas/aula, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666/93.
4.4.1 O valor da remuneração será de um salário mínimo vigente para cada coletivo do Projovem Adolescente.
4.4.2 Cada coletivo terá carga horária semanal de 12 horas e 30 minutos;
4.4.3 Cada turma atendida poderá atingir até 25 (vinte e cinco) adolescentes;
4.4.4 A Prefeitura de Camboriú procederá ao desconto da contribuição previdenciária de que trata a Instrução n.º 87/2003 do Instituto Nacional do Seguro Social.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
5.1 A relação dos proponentes selecionados será publicada oficialmente no Mural do Paço Municipal e na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social no dia 24 de fevereiro de 2014.

6. DA REVISÃO E DOS RECURSOS

6.1. Será admitido pedido de revisão do resultado, fundamentado e devidamente instruído, perante a Comissão do Chamamento Público, 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
Após o prazo do recurso será divulgado resultado final, cabendo novo prazo de recurso de 2 (dois) dias úteis, anteriores a homologação final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1. A classificação será feita por ordem decrescente da nota final dos candidatos.

7.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) com maior pontuação de experiência no cargo;
b) mais idoso;
c) com maior número de filhos;
d) sorteio.

8. DO PRAZO DE VALIDADE
8.1 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período;
8.1.1 Durante o prazo de validade da seleção, as contratações poderão ser realizadas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A inscrição do interessado importará no conhecimento e aceitação tácita das cláusulas deste Edital.
9.2 Será indeferida a inscrição realizada em desconformidade com o estabelecido neste Edital, com falta de documentos ou preenchimento errôneo ou incompleto da Ficha de Inscrição ou da Proposta de oficina.
9.3 Estarão disponíveis para consulta aos interessados, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, os documentos relacionados ao programa de que trata este Edital.
9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente junto à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.
9.5 A inexatidão ou falsidade de informações prestadas pelo candidato ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente à seleção ou à convocação, obstará a contratação do candidato.
9.7 Em caso de ser selecionado, fica o candidato responsável por atualizar o seu endereço e outros dados na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
9.8 Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente certame.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 18 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS JOHN LENON TEODORO
PREFEITA MUNICIPAL SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS DE OFICINAS PARA O PROGRAMA PRÓ-JOVEM ADOLESCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

CNPJ: _____

PIS/PASEP ou NIT: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Formação: _____

Oficina (área): _____

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a
atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos desse edital.

Camboriú, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

ANEXO II
PROPOSTA DE OFICINA

IDENTIFICAÇÃO

Oficina: _____

Proponente: _____

Área: ( ) esporte

PROPOSTA DE OFICINA
1. Apresentação (descreva do que se trata seu projeto)

2. Objetivos (descreva qual (is) objetivo (s) você pretende atingir com seu projeto)

3. Metodologia (descreva como você pretende atingir esses objetivos.)

4. Avaliação (descreva como você pretende avaliar se seus objetivos foram alcançados)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Camboriú, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do Proponente

Decreto N.° 1.807/2014
DECRETO N.º 1.807/2014
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 19 da Lei n.º 2.615 de 18/11/2013-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.601 de 18/10/2013-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0008 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 1.003 – Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.0090 – Operação de Crédito Interna
Código Reduzido: 77
VALOR: R$ 5.000.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos de operação de crédito com a Agência Catarinense de Fomento S/A – BADESC, Programa Cidade II, autorizado pela Lei n.° 2.526/2013 de 02/04/2013, a ser apurado no exercício corrente, na mesma importância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 13 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Cotização ECM 005/2012

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC	PROPRIETÁRIO	RUAS	TESTADA DO LOTE (m)	ÁREA RUA EM m²	FATOR DE CONTRIBUI
						1
1	01.08.038.0015.001	Antonio Albano	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
2	01.08.038.0030.001	Ademir Amaro Pereira	GOIAS	16,46	65,84	0,00900
3	01.08.038.0044.001	Palmira Jatziak	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
4	01.08.038.0058.001	Edson Jose Reinert	GOIAS	14,66	58,64	0,00802
5	01.08.038.0072.001	Ricardo Pereira	GOIAS	14,66	58,64	0,00802
6	01.08.038.0086.001	Joao Fidelis e Paulo Roberto da Silva	GOIAS	14,72	58,88	0,00805
7	01.08.038.0100.001	Antonio Albano	GOIAS	14,66	58,64	0,00802
8	01.08.038.0114.001	Antonio Albano	GOIAS	14,66	58,64	0,00802
9	01.08.038.0128.001	Antonio Albano	GOIAS	14,66	58,64	0,00802
10	01.08.038.0142.001	Jose dos Santos	GOIAS	14,66	58,64	0,00802
11	01.08.038.0156.001	Jose Carlos Correa	GOIAS	16,66	66,64	0,00911
12	01.08.038.0170.001	Maureci Bolda	GOIAS	14,66	58,64	0,00802
13	01.08.038.0184.001	Antonio Albano	GOIAS	16,50	66,00	0,00903
14	01.08.038.0198.001	Antonio Albano	GOIAS	14,50	58,00	0,00793
15	01.08.038.0235.001	Oseias Nogueira do Amaral	GOIAS	14,50	58,00	0,00793
17	01.08.038.0275.001	Antonio Albano	GOIAS	17,40	69,60	0,00952
18	01.08.038.0288.001	Antonio Albano	GOIAS	13,07	52,28	0,00715
19	01.08.038.0301.001	Celso Ricardo Zimermann	GOIAS	13,40	53,60	0,00733
20	01.08.038.0314.001	Antonio Albano	GOIAS	13,15	52,60	0,00719
21	01.08.038.0327.001	Antonio Albano	GOIAS	13,15	52,60	0,00719
22	01.08.038.0340.001	Cairo Roberto da Veiga	GOIAS	13,15	52,60	0,00719
23	01.08.038.0353.001	Nagib Kraus	GOIAS	13,15	52,60	0,00719
24	01.08.038.0366.001	Marluce Maria Matias Krauss	GOIAS	13,20	52,80	0,00722
25	01.08.038.0379.001	Joao Augusto de Moraes	GOIAS	13,20	52,80	0,00722
26	01.08.038.0392.001	Antonio Albano	GOIAS	13,20	52,80	0,00722
27	01.08.038.0405.001	Miguel Gervasi	GOIAS	13,20	52,80	0,00722
28	01.08.038.0482.001	Prefeitura Municipal de Camboriu	GOIAS	41,00	164,00	0,02243
29	01.08.038.0500.001	Josias Bernardo Filho	GOIAS	13,05	52,20	0,00714
30	01.08.040.0014.001	Vilson Reinert e Antonio Albano	GOIAS	14,20	56,80	0,00777
31	01.08.040.0029.001	Josefa Graf	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
32	01.08.040.0044.001	Albino Faustino Floriano e Maria Aparecida leite	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
33	01.08.040.0059.001	Albino Faustino Floriano	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
34	01.08.040.0074.001	Albino Faustino Floriano	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
35	01.08.040.0089.001	Silvano Teixeira	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
36	01.08.040.0104.001	Jose Valdecir dos Anjos	GOIAS	15,00	60,00	0,00821

37	01.08.040.0119.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
38	01.08.040.0134.001	Romeu Delmar Diedrich	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
39	01.08.040.0149.001	Romeu Delmar Diedrich	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
40	01.08.040.0163.001	Tiburtino Cardoso	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
41	01.08.040.0178.001	Pedro Silva Rodrigues	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
42	01.08.040.0193.001	Antonio Marcos Pereira	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
43	01.08.040.0208.001	Romeu Delmar Diedrich	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
44	01.08.040.0247.001	Marcio Jose Pereira e Avila e Silva Propr.	GOIAS	17,15	68,60	0,00938
45	01.08.042.0020.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	8,70	34,80	0,00476
46	01.08.042.0021.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	8,00	32,00	0,00438
47	01.08.042.0037.001	Ernesto Simione	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
48	01.08.042.0052.001	Alcir Ribeiro	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
49	01.08.042.0067.001	Edneia-Natanael-Ananias-Silva B.Pereira	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
50	01.08.042.0082.001	Guiomar Farias Ferreira	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
51	01.08.042.0097.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
52	01.08.042.0112.001	Planeta Planta Agrologistica Ltda	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
53	01.08.042.0127.001	Planeta Planta Agrologistica Ltda	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
54	01.08.042.0142.001	Leoncio Pereira dos Santos	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
55	01.08.042.0157.001	Leoncio Pereira dos Santos	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
56	01.08.042.0172.001	Bargas e Monteiro Serviços e Reparação	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
57	01.08.042.0187.001	Emerson dias Gonçalves	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
58	01.08.042.0225.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	18,00	72,00	0,00985
59	01.08.044.0015.001	Fernanda Rahn Pannerbecker-Jorge Jose Setti-Claudio Schroeder e Daniel Schroeder	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
60	01.08.044.0030.001	Luzia Adelina Teixeira	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
61	01.08.44.0087.001	Luzia Adelina Teixeira	GOIAS	20,00	80,00	0,01094
62	01.08.039.0276.001	Idalecio Cardoso	GOIAS	17,50	70,00	0,00957
63	01.08.039.0289.001	Idalecio Cardoso	GOIAS	13,20	52,80	0,00722
64	01.08.039.0302.001	Joceli Maia da Silva	GOIAS	13,80	55,20	0,00755
65	01.08.039.0315.001	Marcio Ceratti	GOIAS	13,80	55,20	0,00755
66	01.08.039.0329.001	Antonio Albano	GOIAS	14,50	58,00	0,00793
67	01.08.039.0343.001	Jose Duarte Cesario Pereira	GOIAS	14,70	58,80	0,00804
68	01.08.039.0357.001	Antonio Albano	GOIAS	14,60	58,40	0,00799
69	01.08.039.0371.001	Luzemir Caetana	GOIAS	14,65	58,60	0,00801
70	01.08.039.0385.001	Sebastião Jardim	GOIAS	28,00	112,00	0,01532
71	01.08.039.0414.001	Joelma dos Santos Vieira	GOIAS	15,80	63,20	0,00864
72	01.08.039.0427.001	Antonio Albano	GOIAS	13,80	55,20	0,00755
73	01.08.039.0441.001	Antonio Albano	GOIAS	14,20	56,80	0,00777
74	01.08.039.0454.001	Evanildo Laurentino dos Santos	GOIAS	13,50	54,00	0,00739
75	01.08.039.0495.001	Augustino Kuhnen Meurer	GOIAS	19,00	76,00	0,01039
76	01.08.051.0263.001	Osni Amaral	GOIAS	15,60	62,40	0,00853
77	01.08.051.0276.001	Osni Amaral	GOIAS	15,95	63,80	0,00873
78	01.08.051.0289.001	Odenir Tavares	GOIAS	13,40	53,60	0,00733
79	01.08.051.0304.001	Ademar Severino	GOIAS	13,40	53,60	0,00733

80	01.08.051.0315.001	Antonio Albano	GOIAS	13,40	53,60	0,00733
81	01.08.051.0328.001	Antonio Albano	GOIAS	13,40	53,60	0,00733
82	01.08.051.0341.001	Antonio Albano	GOIAS	13,40	53,60	0,00733
83	01.08.051.0354.001	Antonio Albano	GOIAS	13,40	53,60	0,00733
84	01.08.051.0367.001	Agenor Fidelis	GOIAS	13,54	54,16	0,00741
85	01.08.051.0380.001	Alessandra Teixeira Souza	GOIAS	13,28	53,12	0,00727
86	01.08.051.0392.001	Rudinei Paulo Rzeznik e Rafael Aldo Rzezn	GOIAS	12,94	51,76	0,00708
87	01.08.051.0404.001	Antonio Albano	GOIAS	12,85	51,40	0,00703
88	01.08.051.0416.001	Edemilson Inacio	GOIAS	12,85	51,40	0,00703
89	01.08.051.0428.001	Jose Luiz Ungericht	GOIAS	12,85	51,40	0,00703
90	01.08.051.0468.001	Jose Luiz Ungericht	GOIAS	17,20	68,80	0,00941
92	01.08.035.0280.001	Reni Antonio Zanetti	GOIAS	15,15	60,60	0,00829
93	01.08.035.0294.001	Reni Antonio Zanetti	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
94	01.08.035.0308.001	Sueli Maria Barboza dos Santos e outros	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
95	01.08.035.0322.001	Cristiane Angelo de Santa Clara	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
96	01.08.035.0337.001	Laudelino Manoel Luiz	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
97	01.08.035.0350.001	Rosa Pacheco de Souza	GOIAS	13,80	55,20	0,00755
98	01.08.035.0364.001	Germano Alves dos Santos	GOIAS	14,15	56,60	0,00774
99	01.08.035.0378.001	Jose Odair Farias Dias	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
100	01.08.035.0392.001	Cecilia Bradacz	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
101	01.08.035.0405.001	Vanildo Leite	GOIAS	13,90	55,60	0,00760
102	01.08.035.0418.001	Maria Teixeira	GOIAS	13,90	55,60	0,00760
103	01.08.035.0431.001	Bradesco S/A e ANTENOR CARISSIMI	GOIAS	15,50	62,00	0,00848
104	01.08.035.0445.001	Rogerio Manoel Dutra	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
105	01.08.035.0459.001	Fernando Roberto de Pelegrin	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
106	01.08.035.0473.001	Maikel Nietsche e Sergio Antonio Torres	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
107	01.08.035.0514.001	Luiz Carlos Machado	GOIAS	15,00	60,00	0,00821
108	01.08.041.0425.001	Luiz Carlos Fochesatto	GOIAS	25,00	100,00	0,01368
109	01.08.041.0439.001	Jordino Morlo	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
110	01.08.041.0453.001	Ezequias Gonçalves	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
111	01.08.041.0467.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	14,30	57,20	0,00782
112	01.08.041.0481.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	14,30	57,20	0,00782
113	01.08.041.0495.001	Joao Iris do Nascimento	GOIAS	14,90	59,60	0,00815
114	01.08.041.0504.001	Arlindo da Silva	GOIAS	9,00	36,00	0,00492
115	01.08.041.0522.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	18,00	72,00	0,00985
116	01.08.041.0536.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	14,00	56,00	0,00766
117	01.08.041.0550.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	14,30	57,20	0,00782
118	01.08.041.0564.001	Avila e Silva Ltda	GOIAS	14,70	58,80	0,00804
119	01.08.041.0577.001	Soly Terezinha Kubiack	GOIAS	13,80	55,20	0,00755
120	01.08.041.0591.001	Soly Terezinha Kubiack	GOIAS	14,30	57,20	0,00782
121	01.08.041.0605.001	Avani Maria Soares	GOIAS	14,30	57,20	0,00782
122	01.08.041.0619.001	Carlicio Heinzen e Helenir Heinzen e Avila e Silva Ltda	GOIAS	14,20	56,80	0,00777
123	01.08.041.0633.001	Iria Fagundes Amorim	GOIAS	14,20	56,80	0,00777

124	01.08.041.0646.001	Valecio Gomes	GOIAS	13,90	55,60	0,00760
125	01.08.041.0683.001	Marli de Jesus Ribeiro Roques	GOIAS	16,50	66,00	0,00903
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		480,00	
	TOTAL			1.827,94	7.791,76	1,00
	VALOR UNITÁRIO	**VALOR UNITÁRIO (R$)**				
	VALOR SUBTOTAL	**VALOR SUB-TOTAL (R$)**				
	VALOR TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**				

Cotização ECM 007/2012

RUA - ALCI TEIXEIRA																
QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA																
								DRENAGEM						PAVIMENTAÇÃO		
LOTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL PMC	PROPRIETÁRIO	RUAS	TESTADA DO LOTE (m)	ÁREA RUA EM m²	FATOR DE CONTRIBUIÇÃO	A CONSTRUIR	ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³	REATERRO DRENAGEM M³	BSTC Ø30 UNIDADE	BSTC Ø40 UNIDADE	CL UNIDADE	BL UNIDADE	PREPARO CANCHA M²	MEIO FIO SARJETA M	PAVIMENTAÇÃ M²
						1	FATOR	689,50	551,60	80	353	10	20	2.942,56	716,00	2.942,56
1	01.07.004.2227.001	Osni de Souza	Alci Teixeira	27,00	108,00	0,03859	1,00	26,61	21,29	3,09	13,62	0,39	0,77	113,56	27,63	113,56
2	01.07.004.2266.001	Aldo Bastos	Alci Teixeira	21,00	84,00	0,03002	1,00	20,70	16,56	2,40	10,60	0,30	0,60	88,32	21,49	88,32
3	01.07.004.2315.001	Antonio Joao Bastos	Alci Teixeira	49,70	198,80	0,07104	1,00	48,98	39,18	5,68	25,08	0,71	1,42	209,03	50,86	209,03
4	01.07.004.2320.001	Marco Antonio Bastos	Alci Teixeira	22,00	88,00	0,03144	1,00	21,68	17,34	2,52	11,10	0,31	0,63	92,53	22,51	92,53
5	01.07.004.2327.001	Valdir Rebelo	Alci Teixeira	12,00	48,00	0,01715	1,00	11,83	9,46	1,37	6,05	0,17	0,34	50,47	12,28	50,47
6	01.07.004.2341.001	Maria Teresinha Linhares	Alci Teixeira	14,00	56,00	0,02001	1,00	13,80	11,04	1,60	7,06	0,20	0,40	58,88	14,33	58,88
7	01.07.004.2391.001	Maria Teresinha Linhares	Alci Teixeira	91,00	364,00	0,13007	1,00	89,68	71,74	10,41	45,91	1,30	2,60	382,73	93,13	382,73
8	01.07.004.2392.001	Jose Anastacio dos Anjos	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
9	01.07.004.2393.001	Paulo dos Anjos	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
10	01.07.004.2394.001	Salmo dos Anjos	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
11	01.07.004.2395.001	Jose Luiz Motta	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
12	01.07.004.2396.001	Rosemari Borges	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
13	01.07.004.2397.001	Valdevino dos Santos Rodrigues	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
14	01.07.004.2398.001	Valdete Leonor da Silva	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
15	01.07.004.2399.001	Valdevino dos Santos Rodrigues	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
16	01.07.004.2400.001	Valdete Leonor da Silva	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
17	01.07.004.2401.001	Valdete Leonor da Silva	Alci Teixeira	32,81	131,24	0,04690	1,00	32,33	25,87	3,75	16,55	0,47	0,94	137,99	33,58	137,99
18	01.07.004.2402.001	Antonio Feller	Alci Teixeira	29,22	116,88	0,04176	1,00	28,80	23,04	3,34	14,74	0,42	0,84	122,89	29,90	122,89
19	01.07.004.2403.001	Lacy Pereira Melo	Alci Teixeira	29,22	116,88	0,04176	1,00	28,80	23,04	3,34	14,74	0,42	0,84	122,89	29,90	122,89
20	01.07.004.2404.001	Adilson da Silva	Alci Teixeira	12,00	48,00	0,01715	1,00	11,83	9,46	1,37	6,05	0,17	0,34	50,47	12,28	50,47
21	01.07.004.2436.001	Denilson Pereira	Alci Teixeira	33,50	134,00	0,04788	1,00	33,01	26,41	3,83	16,90	0,48	0,96	140,89	34,28	140,89
22	01.07.004.2444.001	Valerio Olegario Rebelo	Alci Teixeira	12,00	48,00	0,01715	1,00	11,83	9,46	1,37	6,05	0,17	0,34	50,47	12,28	50,47
23	01.07.004.2451.001	Valdir da Silva	Alci Teixeira	18,90	75,60	0,02701	1,00	18,63	14,90	2,16	9,54	0,27	0,54	79,49	19,34	79,49
		ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		144,00											
	TOTAL			699,64	2.942,56	1,00		689,50	551,60	80,00	353,00	10,00	20,00	2.942,56	716,00	2.942,56
	VALOR UNITÁRIO	**VALOR UNITÁRIO (R$)**						**9,72**	**15,88**	**51,60**	**69,00**	**354,36**	**542,51**	**1,50**	**25,90**	**59,25**
	VALOR SUBTOTAL	**VALOR SUB-TOTAL (R$)**						**6.701,94**	**8.759,41**	**4.128,00**	**24.357,00**	**3.543,60**	**10.850,20**	**4.413,84**	**18.544,40**	**174.346,68**
	VALOR TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**														**255.645,07**

Cotização ECM 017/2011

RUA : SÃO JOÃO

QUANTITATIVO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA

						DRENAGEM							PAVIMENTAÇÃO		
PROPRIETÁRIO	**RUAS**	**TESTADA DO LOTE (m)**	**ÁREA RUA EM m²**	**FATOR DE CONTRIBUIÇÃO**	**A CONSTRUIR**	**ESCAVAÇÃO DRENAGEM M³**	**REATERRO DRENAGEM M³**	**BSTC Ø30 UNIDADE**	**BSTC Ø40 UNIDADE**	**CL UNIDADE**	**BL UNIDADE**	**PV UNIDADE**	**PREPARO CANCHA M²**	**MEIO FIO SARJETA M**	**PAVIMENTAÇÃO M²**
				1	**FATOR**	**768,00**	**619,52**	**120**	**392**	**10**	**24**	**1**	**3.400,28**	**840,00**	**3.400,28**
AUGUSTA DORIVAL PEDRO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MARLI DOMINGOS PEDRO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
PATRICIA OLSEN DE MELLO BARRETO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
CLEVIS RAVIZZA PINTO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
LIDIA TEREZINHA PETRY	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MARILDA ZIMMMERMAMM MACHADO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
VALDIR SOUZA DE MORAES	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MARCOS ANTONIO MOREIRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MARCOS ANTONIO MOREIRA	SÃO JOÃO	24,00	96,00	0,02948	1,00	22,64	18,26	3,54	11,56	0,29	0,71	0,03	100,25	24,76	100,25
JOÃO JORGE PEREIRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JOÃO JORGE PEREIRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
CRECHE MENINO JESUS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
IRINEU ZONTA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
TELMO PEREIRA DA ROSA E EDITE SCHAADE	SÃO JOÃO	24,00	96,00	0,02948	1,00	22,64	18,26	3,54	11,56	0,29	0,71	0,03	100,25	24,76	100,25
EDITE SCHAADE	SÃO JOÃO	13,50	54,00	0,01658	1,00	12,74	10,27	1,99	6,50	0,17	0,40	0,02	56,39	13,93	56,39
GELSON ALBRECHT	SÃO JOÃO	11,50	46,00	0,01413	1,00	10,85	8,75	1,70	5,54	0,14	0,34	0,01	48,03	11,87	48,03
ANA PAULA K LIBRELATO E ALCIMAR LIBRELATO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
ANA PAULA K LIBRELATO E ALCIMAR LIBRELATO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
SERGIO ALEXANDRE GIANEZINE	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
EURIPEDES RIBEIRO DE AGUIAR	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JAIME BIANCHET	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
PAULO CESAR BARCELLOS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
LUCIEN ANDERSON DE AGUIAR E OUTRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
HELIO BERNARDES	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MARCOS ROSSETO DA ROSA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JONATAS CHAVES DOS SANTOS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JONATAS CHAVES DOS SANTOS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
ERANY MARIA VIEIRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
ADILSON PORTO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JANAINA CRISTINA SCHIMIDT	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
ANDERSON LEONARDO SIMAS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
VALDECIR JOSE BORDIGNON	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
ROSELI MARIA MACHADO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
LORENZI MORLO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12

LEONILDA BENJAMIM ALVES HOFFMANN	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
LEONILDA BENJAMIM ALVES HOFFMANN	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
BRUNO KURTZ	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MARIO CORREIA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
IZIDIO HOBOLD	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
DEVALDO GALIZKI E JOSEFA H. DOS SANTOS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
EDI GALITZKI E OUTRO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
VALDIR DE ALMEIDA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
IZABEL MEDEIROS BONI	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JUNIOR DAMASCENO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
LUIZ ANTONIO MATOZO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
ARACIDES DOS SANTOS MARTINS	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
SEBASTIAO PROCOPIO BELO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
EURIPEDES RIBEIRO DE AGUIAR	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
NELSON BIANCHET	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
MARLI BIANCHET	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
AGNES BIANCHET	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JOÃO VALDEMIRO DA SILVA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
RUBENS LUCA DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
JOSE DOS SANTOS CANDIDO	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
PEDRO ALCEU DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
PEDRO ALCEU DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
VILSON JULIO DA SILVA	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
ANESIA SCHIMITT	SÃO JOÃO	12,00	48,00	0,01474	1,00	11,32	9,13	1,77	5,78	0,15	0,35	0,01	50,12	12,38	50,12
DEVALDO GALIZKI E JOSEFA H. DOS SANTOS	SÃO JOÃO	33,07	132,28	0,04062	1,00	31,20	25,17	4,87	15,92	0,41	0,97	0,04	138,13	34,12	138,13
ÁREA COMUM ESQUINAS	TODAS		144,00												
		814,07	3.400,28	1,00	1,00	768,00	619,52	120,00	392,00	10,00	24,00	1,00	3.400,28	840,00	3.400,28
VALOR UNITÁRIO (R$)						**9,72**	**15,88**	**51,60**	**69,00**	**354,36**	**542,51**	**667,60**	**1,50**	**25,90**	**59,25**
VALOR SUB-TOTAL (R$)						**7.464,96**	**9.837,98**	**6.192,00**	**27.048,00**	**3.543,60**	**13.020,24**	**667,60**	**5.100,42**	**21.756,00**	**201.466,59**
VALOR TOTAL (R$)															**296.097,39**

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.823 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.823 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo IV da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, CAROLINA DA COSTA TELMA, Registro no Sistema sob nº 955161, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Secretária gozará férias no período de 19 de fevereiro de 2014 á 28 de fevereiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.824 de 18 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.824 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Designar a Diretora de Saúde Senhora DEISI ESTELA AMORIM, registro no sistema sob nº 955169, para substituir a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – CAROLINA DA COSTA TELMA, registro no sistema sob nº 955161, pelo período de 19 de fevereiro de 2014 á 28 de fevereiro de 2014, por motivo da titular encontrar-se em gozo de férias.

Art.2º) São atribuições do cargo em substituição aquelas descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do cargo de Diretora de Saúde.

Art.3º) A Diretora de Administração, não fará jus a qualquer valor pecuniário atinente ao cargo de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social ora em substituição.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
18 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 18/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.825 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.825 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Interina Srª. DEISI ESTELA AMORIM, CPF/MF nº 683.736.519-34 e o Assessor de Gabinete, JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

§1º) A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.
§2º) A autorização de que trata o caput deste Artigo pelo período em que a Titular Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social estiver em gozo de férias.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.826 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.826 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Interina Srª. DEISI ESTELA AMORIM, CPF/MF nº 683.736.519-34 e o Assessor de Gabinete, JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

§1º) A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

§2º) A autorização de que trata o caput deste Artigo pelo período em que a Titular Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social estiver em gozo de férias.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.827 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.827 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Interina Srª. DEISI ESTELA AMORIM, CPF/MF nº 683.736.519-34 e o Assessor de Gabinete, JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

§1º) A autorização de que trata o caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

§2º) A autorização de que trata o caput deste Artigo pelo período em que a Titular Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social estiver em gozo de férias.

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.828 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.828 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme dispõe o art. 40 § 1º, inciso II, "alínea "a"da CF/88 e Lei Municipal nº 2.537; RESOLVE:
Art.1º) Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2014, abono de Permanência ao servidor público municipal, ocupante do cargo público e na função de Motorista, LUIZ CARLOS COTHOVISKY, Matrícula Funcional nº 000040, Registro no Sistema sob nº 292970, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, desenvolvendo suas funções na respectiva Secretaria Municipal.

Parágrafo único: O abono de permanência de que trata o caput deste Artigo em atenção ao requerimento firmado pelo Servidor em data de 31 de janeiro de 2014, devidamente protocolado no serviço de protocolo desta Municipalidade sob nº 5258, e Parecer Jurídico firmado pela Assessoria Jurídica do IPRECAL em data de 18 de fevereiro de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.217 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.217 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei prevista nos Arts. 196 e 197 da CF/88 em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002 no Inciso VIII do Artigo 300; e suas alterações;

Considerando, que com a URGÊNCIA da contratação de Médico IV, Médico Plantonista, para atendimento ao Plantão Médico 24 (vinte e quatro) horas semanais, atividade precípua da Administração Pública, cuja paralização deve ser evitada a todo custo, sob pena de prejuízos irreparáveis aos usuários do SUS., faz-se necessária a presente contratação em caráter emergência;

DECRETA:
Art.1º) Contratar, o Sr. JEURI ANTONIO VARGAS PLASENCIA, ao cargo público de Médico IV, Médico Plantonista, Registro no Sistema sob o nº 955349, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de Caráter Temporário – Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de dezembro de 2006.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de Dezembro de 2006, é o de Nível 6 Sub-Nível 61 referência A, no valor de R$ 36,65 (trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos) por hora; e R$ 12,36 (doze reais, trinta e seis centavos) por hora de adicional noturno, por hora efetiva noturna, além de 40% (quarenta por cento) do valor da hora à título de Gratificação Especial Médica, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.218 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.218 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300, Inciso VII e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar o Sr. TIAGO ROELL, Registro no Sistema sob nº 955350, para o cargo público de Agente Operacional III, exercendo a função de Operador de Máquina, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 981,05 (novecentos e oitenta e um reais, cinco centavos) mensais, pelo período de 19 de fevereiro de 2014 à 19 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.219 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.219 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 300, Inciso VII e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. DANIELA DE FÁTIMA WOLLNER DA CRUZ, para exercer o cargo de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955351, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 710,90 (Setecentos e dez reais, noventa centavos) mensais, pelo período de 19 de fevereiro de 2014 a 19 de agosto de 2015, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 11º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.829 de 19 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.829 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, EDELA FUCKNER, Matrícula Funcional nº 0221, Registro no Sistema sob nº 587801, por motivo de doença, pelo período 16 de fevereiro de 2014 a 16 de março de 2014.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelo IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Canoinhas

Prefeitura

Portaria Nº. 095/2014

PORTARIA Nº. 095/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Municipal nº 5.139/2013 e da Lei Municipal nº 4.508/2010; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Nutricionista, para atuar na Vigilância Sanitária e Policlínica Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional PATRICIA SZUCK, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 391, e convocada através do edital nº. 010/2014 de 10 de fevereiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 17/02/2014.

Art. 2º – Fica nomeada para exercer o cargo de Médico Generalista, para atuar na Clínica da Mulher e da Criança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional BETANIA THEREZINHA DE CARVALHO BERNARDO, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 944, e convocada através do edital nº. 007/2014 de 03 de fevereiro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 17/02/2014.

Art. 3º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 025/2014

DECRETO Nº. 025/2014
"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/SMS/2014"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR
Art. 1º - Fica homologada a inscrição do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Edital nº 01/SMS/2014,

conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MÉDICO CLÍNICO GERAL – REGIÃO INTERIORANA – 01 VAGA – 20 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
	12	Ana Julia Dela Bruna Brand – CPF: 065.118.669-20	Deferida
	21	Marcelo Caetano Garcia Lufiego – CPF: 036.010.529-70	Deferida

MÉDICO PEDIATRA – 01 VAGA – 10 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
		Não houve inscrito	

MÉDICO AUDITOR – 01 VAGA – 10 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
	16	Erasto de Maio Netto – CPF: 067.675.069-90	Deferida
	10	Marcos Vinicius de Moraes Okada – CPF: 035.606.829-32	Deferida

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 01 VAGA – 10 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
	14	Celize Maria Weinert – CPF: 044.051.979-97	Deferida

ODONTÓLOGO CIRURGIÃO – CEO – 01 VAGA – 40 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
	11	Caio Antunes Nunes de Souza – CPF: 049.746.429-28	Deferida
	05	Carlos Guilherme Silva do Amaral – CPF: 005.349.200-55	Deferida
	04	Marcelo Freitas Bastos – CPF: 586.576.659-72	Deferida
	02	Zeno Amaral Neto – CPF: 035.493.419-89	Deferida

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU – 01 VAGA – 40 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
	31	Adriane Aparecida dos Santos Desen – CPF: 799.714.409-97	Deferida
	18	Alexandre Vaz – CPF: 033.257.009-69	Deferida
	22	Anderson Gomes Ferreira – CPF: 990.504.129-04	Deferida
	20	Angela Maria Kluska – CPF: 895.039.299-20	Deferida
	13	Claudete Aparecida Bonetes – CPF: 031.416.939-35	Deferida
	28	Claudia Borges Mathias – CPF: 050.783.419-43	Deferida
	08	Daniele Cristina Goestemeier – CPF: 003.833.839-43	Deferida
	09	Dyuliane Mayara Andrade Tonial – CPF: 052.677.369-37	Deferida
	03	Edleuda de Almeida Barbosa da Silva – CPF: 038.104.129-88	Deferida
	32	Elen Giane Vieira de Moraes – CPF: 096.196.259-35	Deferida
	26	Evanir Kondras – CPF: 044.362.479-88	Deferida
	25	Fernanda Wojciechovski – CPF: 087.186.299-97	Deferida

	19	Franciane de Fátima Ostroski – CPF: 089.483.779-65	Deferida
	06	Goreti Leme Maciel – CPF: 042.021.919-60	Deferida
	24	Hemerson Henrique Corso da Rosa – CPF: 097.377.919-59	Deferida
	33	Jessika Aparecida de Oliveira Queiroz – CPF: 050.967.209-42	Deferida
	30	Lilian Gisleine de Oliveira – CPF: 009.884.039-86	Deferida
	34	Lucimara Kornitz Henke – CPF: 041.750.179-09	Deferida
	17	Marcelo da Silva Castro Radol – CPF: 067.541.179-31	Deferida
	01	Margarete Ferreira dos Santos – CPF: 551.793.049-20	Deferida
	07	Marina de Fátima de Oliveira – CPF: 034.845.959-90	Deferida
	29	Marina de Fátima Soares – CPF: 009.884.039-86	Deferida
	27	Regiane Aparecida Gonçalves de Carvalho – CPF: 060.746.129-27	Deferida
	23	Rosangela Maria Padilha Rissardi – CPF: 004.470.029-61	Deferida
	15	Silmara Schumovski Konkol – CPF: 021.714.469-19	Deferida

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PIEDADE/RIO DO TIGRE – 01 VAGA – 40 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
		Não houve inscrito	

Decreto Nº. 026/2014

DECRETO Nº. 026/2014
"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 02/SMS/2014"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR
Art. 1º - Fica homologada a inscrição do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Edital nº 02/SMS/2014, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MÉDICO CLÍNICO GERAL – REGIÃO INTERIORANA – 01 VAGA – 20 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
	01	Ana Julia Dela Bruna Brand – CPF: 065.118.669-20	Deferida
	03	Marcelo Caetano Garcia Lufiego – CPF: 036.010.529-70	Deferida
	02	Marcos Vinicius de Moraes Okada – CPF: 035.606.829-32	Deferida

MÉDICO PEDIATRA – 01 VAGA – 10 HORAS

Nº Geral	Nº Inscrição	Candidato	Deferimento
		Não houve inscrito	

Lei Nº. 5.260 de 23/01/2014

LEI Nº. 5.260 DE 23/01/2014
"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILSON PEREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse no exercício financeiro de 2014, a título de subvenção social à entidade abaixo relacionada:

I – Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64, até o valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º, poderá ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º. A partir do momento em que, individualmente, não forem cumpridos os objetivos e finalidades da Entidade, não forem cumpridos os Planos de Trabalho apresentados, ou não forem apresentadas às prestações de contas, serão suspensos os repasses dos recursos incondicionalmente.

Parágrafo Único. A suspensão motivada de repasses sujeita os responsáveis pela Entidade inadimplente às sanções cíveis e criminais correspondentes.

Art. 4º. É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à assinatura do termo de ajuste a ser firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE nº14/2012, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§1º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000 e ainda, no que couber, as Instruções Normativas de números 13

e 14, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de termos de ajuste com esta municipalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.261 de 23/01/2014

LEI Nº. 5.261 DE 23/01/2014
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILSON PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por financiamento o seguinte imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal:

I. O terreno urbano com a área de 346,92 m² (trezentos e quarenta e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 01 (um), quadra nº. 1344, do loteamento "Campo D'água Verde", aprovado pelo Decreto Municipal n°. 117/2009, de 11/05/2009 e retificado pelo Decreto n° 086/2010 de 07/05/2010, situado nessa cidade, no Bairro Campo D'água Verde, conforme matrícula nº. 34.601 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas.

Art. 2º – O imóvel referenciado na presente Lei será destinado à família de baixa renda, devidamente cadastrada na Secretaria Municipal de Habitação que fará a seleção da família beneficiada conforme critérios expedidos pelo Conselho Gestor do FROHAB.

Art. 3º – Para ser beneficiada pela presente Lei, a família de baixa renda deverá cumprir os requisitos legais, fixados pelo Conselho Gestor do FROHAB (Fundo Rotativo Habitacional), residir no Município de Canoinhas e não possuir outro imóvel.

Art. 4º – Caberá ao Conselho Gestor do FROHAB (Fundo Rotativo Habitacional), estabelecer a forma de pagamento e os critérios de parcelamento.

I - O valor fixado para comercialização do imóvel não poderá exceder ao seu valor venal.
II - Os recursos provenientes da venda do referido imóvel serão sugeridos pelo FROHAB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.262 de 23/01/2014

LEI Nº. 5.262 DE 23/01/2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, WILSON PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, através da concessão de até 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de pedra brita, e até 05 horas-máquina de rolo compactador necessárias para a devida distribuição e acabamento da via existente em beneficio da empresa "Comércio de Veículos Aristides Mallon Ltda", inscrito no CNPJ nº. 04.204.986/0001-72.

Art. 2º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 3º - O material acima mencionado terá a finalidade de acelerar o desenvolvimento do município de Canoinhas e obtenção de resultados econômicos e sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2014.
WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/01/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.265 de 05/02/2014

LEI Nº. 5.265 DE 05/02/2014
"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizada a doação, nos termos do art. 92, § 2º da Lei Orgânica do Município, do terreno urbano com a área de 613,15 m² (seiscentos e treze metros e quinze decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 06 (seis), quadra nº. 1345, situado no Bairro Campo da Agua Verde, de propriedade do Município de Canoinhas, devidamente matriculada sob nº. 34.608 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº. 06.016.392/0001-63.

Parágrafo único: Será revertido o imóvel ao Município de Canoinhas, quando a entidade deixar de funcionar e/ou não utilizar o imóvel por um período superior a 12 (doze) meses.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no artigo 1º destina-se única e exclusivamente para atender as finalidades previstas no estatuto da referida entidade, ora beneficiada.

Art. 3º - É de responsabilidade da entidade, utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, arcar com os custos de manutenção e consertos além de zelar pela guarda do estabelecimento.

Art. 4º - Ocorrendo a reversão do imóvel, em razão do descumprimento das condições estabelecidas, as benfeitorias realizadas e que forem possíveis de serem retiradas sem que percam sua natureza, utilidade ou que lhe reduzam o valor, deverão ser retiradas pela entidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar pela reversão, sob pena de incorporação ao imóvel, sem direito à indenização.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.266 de 05/02/2014

LEI Nº. 5.266 DE 05/02/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS/CONTRATOS/PORTARIAS COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E COM A UNIÃO, E AINDA, PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 606: Extensão Rural
Projeto 1.038 – Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 21.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.015 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 21.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 385.753,88 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 385.753,88
Recurso 206 – 00.01.0206 – Recursos Convênios União – Educação

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios e termos de compromisso firmados entre o Município de Canoinhas e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em consonância com a tabela abaixo:

(A)
Valor Total Estimado (B)
Valor disponível no orçamento 2014 (C = A - B)
Valor a ser objeto de crédito adicional suplementar
R$1.885.753,88 R$1.500.000,00 R$385.753,88
Fonte: Contabilidade, 2014.

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.076,77 (cento e oitenta mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 1.081 – Construções de quadras cobertas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 180.076,77
Recurso 206 – 00.01.0206 – Recursos Convênios União – Educação

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios e termos de compromisso firmados entre o Município de Canoinhas e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em consonância com a tabela abaixo:

(A)
Valor Total Estimado (B)
Valor disponível no orçamento 2014 (C = A - B)
Valor a ser objeto de crédito adicional suplementar
R$480.076,77 R$300.000,00 R$180.076,77
Fonte: Contabilidade, 2014.

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 209.525,97 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Projeto 1.021 – Construções, Ampliações e reformas de Prédios da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 209.525,97
Recurso 480 – 00.02.0480 – Recursos Convênio União – Saúde

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios/portarias firmados entre o Município de Canoinhas e o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, em consonância com a tabela abaixo:

Especificação Valor (R$)
Valor Total Estimado (A) R$1.511.907,46
Valor recebido em 2013 (B) R$302.381,49
Valor esperado em 2014 (C=A-B) R$1.209.525,97
Valor disponível no orçamento 2014 (D) R$1.000.000,00
Valor a ser objeto de crédito adicional suplementar (E=C-D) R$209.525,97
Fonte: Contabilidade, 2014.

ART. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 880.211,31
Recurso 208 – 00.01.0208 – Recursos Convênios União
Produto: Revitalização
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 10. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio/processo nº008506/2013 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Canoinhas no valor de R$ 880.211,31 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e onze reais e trinta e um

centavos).

ART. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 76.540,11 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.115 – Revitalização do Parque de Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 76.540,11
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Revitalização
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 12. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ R$ 76.540,11 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 691: Promoção Comercial
Projeto 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 76.540,11
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 597.840,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto 3.010 – Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 597.840,00
Recurso 480 – 00.02.0480 – Recursos Convênio União – Saúde
Produto: Equipamentos
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 337

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes da Proposta nº11206.680000/1130-14, firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas no valor de R$ 597.840,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

ART. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 249.970,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Projeto 3.015 – Reforma, Ampliação e Estruturação da Casa dos Diabéticos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 249.970,65
Recurso 481 – 00.02.0481 – Recursos Convênio Estado – Saúde
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 16. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio n° SDR26 4190/2013 firmado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR Canoinhas e o Município de Canoinhas no valor de R$ 249.970,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

ART. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 44.147,07 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Projeto 3.015 – Reforma, Ampliação e Estruturação da Casa dos Diabéticos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 44.147,07
Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 18. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei

Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 44.147,07 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Subfunção 301: Atenção Básica
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 44.147,07
Recurso 3002 – 00.01.0002 – Recursos ASPS

ART. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 149.350,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 149.350,50
Recurso 208 – 00.01.0208 – Recursos Convênios União
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de saldo do Contrato de Repasse nº313.594-99/2009 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Canoinhas no valor de 149.350,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

ART. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 695: Turismo
Projeto 1.042 – Reforma do Galpão de Gastronomia do Parque de Exposições
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 70.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Reforma
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 1

ART. 22. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 04: Desenvolvimento Sustentável
Subfunção 691: Promoção Comercial
Projeto 1.028 – Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 70.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Projeto 1.059 – Aquisição de Veículos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Veículo
Unidade de Medida: Unidade
Meta física: 2

ART. 24. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Programa 06: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Projeto 2.023 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00
Recurso 130 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 25. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de fevereiro de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 05/02/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Edital 02/FCC/2014

EDITAL 02/FCC/2014
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES (BANDA MUSICAL NOVOS TALENTOS) EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atuarem no ano de 2014 junto à esta Fundação (Banda Musical Novos Talentos).

DAS INSCRIÇÕES

O processo de inscrição dar-se-á no período de 20 de fevereiro a 07 de março de 2014, das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nas dependências da Casa da Cultura, com endereço a Rua Major Vieira, nº 307 – Centro - Fone (47) 3622 – 1982 (informações) - Canoinhas–SC;

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo IV) com letra de forma, de maneira clara e sem rasuras, a qual será protocolada - e apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia do Documento de Identidade – RG e CPF;
Comprovante de escolaridade;
Comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área específica da inscrição - para cômputo de horas;
Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP e declarações de tempo de serviço – para pontuação do tempo de serviço.

O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais;

Não será realizada a inscrição do candidato que no ato não apresentar todos os documentos necessários;

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição Anexo IV), o candidato receberá o protocolo de inscrição com a indicação de seu número, que deverá apresentar juntamente com a sua carteira de identidade ou outro documento com foto para ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

DAS VAGAS

Estarão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais nas seguintes áreas:

FUNÇÃO	Remuneração	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Professor I–Banda Musical Novos Talentos	R$ 471,08	20 horas	2
Professor I–Banda Musical Novos Talentos	R$ 942,16	40 horas	1

2.2 As atribuições do cargo de Professor I encontram-se descritas no Anexo I que compõem este edital.

2.3 O prazo de duração das contratações temporárias, objeto do presente processo é de até 10 (dez) meses.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de pontuação, considerando os seguintes itens:

Prova escrita com 20 questões sobre: Português (Semântica/Estilística, Morfologia, Fonologia e Sintaxe) e Conhecimentos Básicos de Música (valor por questão: 0,4 – totalizando 8 pontos) a ser realizada no dia 11 de março de 2014, com início às 09h e término às 11h, nas dependências da Casa da Cultura;

Prova de títulos (Anexo II) dividida em:

b.1) Cômputo de horas referente a cursos de aperfeiçoamento na área específica da inscrição, tendo pontuação máxima de 1,0 ponto (0,05 décimos a cada 20 horas de curso até a data da inscrição) – conforme Tabela Anexo III;

b.2) Tempo de serviço, tendo pontuação máxima de 1,0 ponto, ou seja, 20 anos (0,05 décimos a cada ano trabalhado até a data de inscrição) – conforme Tabela Anexo IV - comprovado através do registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida pelo empregador não sendo computado o tempo de estágio, monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de igualdade de notas na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A divulgação da listagem classificatória será afixada na Fundação Cultural de Canoinhas e na Casa da Cultura no dia 12/03/2014, a partir das 14 horas;
Os candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, poderão interpor recursos, que serão aceitos até as 16h do dia 14/03/2014 – conforme Anexo V;
As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação;
Após primeira chamada e não tendo sido preenchidas todas as vagas, a Fundação Cultural de Canoinhas procederá nova chamada;
O candidato melhor classificado poderá assumir 01(uma) vaga, com carga horária a ser definida pela Fundação Cultural de Canoinhas, conforme demanda de alunos
e conseqüentemente formação de turmas para cada área, desde que haja compatibilidade de horário.

DA DISPENSA

6.1 A dispensa do contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

a) a pedido
b) de ofício

6.1.1 Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá preencher requerimento próprio do Departamento de Pessoal, fornecido pela Coordenação da Casa da Cultura, com no mínimo dez dias de antecedência;

6.1.2 Quando for de ofício, a Direção Administrativa da Fundação Cultural deverá comunicar ao servidor contratado;

6.1.3 A dispensa de ofício dar-se-á quando houver redução do número de alunos matriculados;

6.1.4 Durante o período de atuação na Banda Musical Novos Talentos, durante o ano letivo de 2014, o professor que vier a ter 02 (dois) registros de ocorrências negativas, comprovados através de relatórios dirigidos a Direção Administrativa, cuja conduta não corresponda ao proposto pela Fundação Cultural de Canoinhas, poderá ter seu contrato (portaria) cancelado a qualquer tempo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato só poderá efetuar sua inscrição mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, incluindo comprovante de escolaridade (cópia de diploma);

O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da ação penal cabível;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

As contratações temporárias objeto do presente edital, serão regidas pela Lei Municipal nº 3.869/2005. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.305/1990, no que couber;

É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (telefone e e-mail) atualizado junto a Fundação Cultural de Canoinhas;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Fundação Cultural em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município de Canoinhas.

Canoinhas, 13 de fevereiro de 2014.
VIVIANE MARIA BUENO BORGES DE SOUZA
Gestora Cultural

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

A N E X O I
(Edital 02/FCC/2014)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR I
Conforme Lei nº 3.803 de 18/03/2005 – Anexo VII

SUMÁRIO
Ministrar aulas teóricas e práticas de educação artístico/cultural (música, pintura artística, escultura artística, dança, teatro, desenho geométrico e anatômico e demais cursos).
ÁREA DE RESULTADOS
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de instrumentos musicais, pintura, dança desenho, teatro e demais itens inerentes aos cursos ministrados.
Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos.
Concorrer para o aprimoramento da capacidade de memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades.
Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, freqüência a ensaios, com vistas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento.
Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.
DIMENSÃO DO PERFIL
Grande dedicação para compreender, avaliar, desenvolver e/ou motivar pessoas, sensibilidade artística/cultural, facilidade de comunicação, cortesia e presteza, paciência e equilíbrio emocional.
TÉCNICA
Segundo grau e/ou experiência comprovada da área de atuação, curso de formação dentro da modalidade artística/cultural que ensina e habilidade técnica.

A N E X O II
(Edital 02/FCC/2014)
ANO LETIVO 2014

FICHA DE CÔMPUTO DE HORAS E TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF_____ RG_____

TOTAL DE HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO, CONFORME COMPROVANTES (CERTIFICADOS) ANEXOS: _____
TOTAL DE PONTOS: _____

TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME COMPROVANTES ANEXOS: _____
TOTAL DE PONTOS: _____

DATA: ____/ ____/ _____

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura responsável da FCC

T A B E L A A N E X O III
(Edital 02/FCC/2014)
ANO LETIVO 2014

TABELA DE CÔMPUTO DE HORAS - CURSOS

HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTOS
20	0,05
40	0,10
60	0,15
80	0,20
100	0,25
120	0,30

140	0,35
160	0,40
180	0,45
200	0,50
220	0,55
240	0,60
260	0,65
280	0,70
300	0,75
320	0,80
340	0,85
360	0,90
380	0,95
400	1,00

A N E X O IV
(Edital 02/FCC/2014)
ANO LETIVO 2014

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS	PONTOS
01	0,05
02	0,10
03	0,15
04	0,20
05	0,25
06	0,30
07	0,35
08	0,40
09	0,45
10	0,50
11	0,55
12	0,60
13	0,65
14	0,70
15	0,75
16	0,80
17	0,85
18	0,90
19	0,95
20	1,00

A N E X O V
(Edital 02/FCC/2014)
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO 2014

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

Descreva claramente o motivo da solicitação de revisão de sua colocação na classificação, bem como citando nomes de inscritos como referência, se necessário:
_____
_____
_____
_____
_____
___

OBS.: de acordo com o edital, não será aceita documentação para anexar na inscrição, sendo considerados para classificação, os documentos apresentados até a data de término das inscrições.

Canoinhas, _____/ _____/ _____

_____
Assinatura do Requerente

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES – ANO 2014
EDITAL 02/FCC/2014 – ANEXO VI
Nº de Inscrição: _____

Função: _____
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/ ____/ _____ RG: _____
CPF: _____
Telefones: _____ E-mail: _____
Endereço: Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado Civil: ( ) Casado ( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) Outros
Nº de dependentes: _____
Formação:
( ) Ensino Médio Educ. Geral ( ) Magistério ( ) Outro: _____
( ) Graduação _____
( ) Cursando Graduação _____
Pontuação de horas de curso de aperfeiçoamento: _____
Pontuação de tempo de serviço: _____
Total de pontos: _____
Canoinhas (SC), _____/ _____/2014.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL 02/FCC/2014

Nome do Candidato: _____
Protocolado sob nº _____ Função: _____ Data: ____ / ____ / 2014.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Capinzal

Prefeitura

Edital de Credenciamento 001/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014.

O Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto edital de credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2014, os documentos serão recebidos a partir do dia 20/02/2014, em horário de expediente, FICANDO EM ABERTO ATÉ 31/12/2014, conforme condições a seguir:

I - OBJETO

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de veiculação de publicidade compreendendo atos, programas educativos e campanhas institucionais do Poder Executivo do Município de Capinzal, até 31 de dezembro de 2014.

O presente edital fica permanentemente aberto para novas

adesões.
ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 20/02/2014, em horário de expediente, FICANDO EM ABERTO ATÉ 31/12/2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8716, FAX No 3555-8744

Capinzal, 20 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO DE CAPINZAL

Decreto 019/2014

DECRETO Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o período de comemoração das festividades carnavalescas no exercício de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 3 e 4 de março de 2014.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Transporte Coletivo de Passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.
Parágrafo único. O atendimento a saúde de que trata o caput deste artigo será prestado através do Sistema de Plantão 24 horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 19 de fevereiro de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Extrato Convênio PM 001/2014

CONVÊNIO Nº 001 DE 10 DE FEVREIRO DE 2014
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONVENIADO: GRUPO CULTURAL ITÁLIA MIA

OBJETO: Estabelecimento de um sistema de cooperação financeira objetivando o desenvolvimento de ações com vistas à promoção e difusão cultural mediante ao atendimento de despesas de custeio com o pagamento das viagens de deslocamento para apresentações em outros municípios, levando o nome de Capinzal.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com o inciso XII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capinzal.
VIGÊNCIA: 31/12/2014
VALOR: Até R$ 3.000,00

Extrato Convênio FMAS 001/2014

CONVÊNIO (FMAS) Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2014
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONVENIADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPINZAL

OBJETO: Execução, de forma descentralizada, do programa de atendimento à pessoa portadora de deficiência, observando o estabelecimento no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: Tem fundamentação legal na Lei federal n º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, no couber da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei Orgânica da Assistência Social, na instrução Normativa 01/97 STN, publicada no D.O.U de 31.01.97, na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do CNAS, na Lei Municipal nº 2.083/98 de 27.05.98 e no que couber na Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
VALOR: 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.856,78, perfazendo um total no ano de R$ 22.281,36.

Extrato Convênio FMS 002/2014

CONVÊNIO (FMS) Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2014
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONVENIADO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAPINZAL (RFCC)

OBJETO: Estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeiro, entre o Município e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Capinzal, para o desenvolvimento de Programas na Área de Saúde e realização de exames preventivos do câncer.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 2.297/2001 de 22 de agosto de 2001.
VIGÊNCIA: 10/01/2016.

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.968, de 18 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 1.968, de 18 de fevereiro de 2014.
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o próximo dia 04 de março de 2014, terça-feira, é Feriado de Carnaval, celebração que antecede o pesar das cinzas da quarta-feira, dia 05 de março de 2014;

CONSIDERANDO, que por ocasião das festas carnavalescas, tradicionalmente é estabelecido o chamado feriadão de carnaval, em todas as repartições públicas, mesma situação deste ano, o que torna improdutiva a manutenção do expediente normal,
.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal nos dias 03 e 05 de março de 2014, portanto, segunda-feira e quarta-feira, sem

prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais.
Parágrafo único. No dia 06 de março de 2014, quinta-feira, as atividades retornam no expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 18 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado por esta secretaria nesta data.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 093/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 093/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, a GILVANI FARIAS, matriculado sob o n° 2495/01, ocupante do cargo efetivo de Operário, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 20.02.2014 a 21.03.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
19 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Errata do Extrato do Contrato Nº 19/2014 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014 – PM

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Extrato de Contrato nº 019/2014, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1431, no dia 19 de fevereiro de 2014.

Onde lia-se: Processo Licitatório n° 12/2014.
Passa a ler-se: Processo Licitatório nº 19/2014

Chapadão do Lageado, 20 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 094/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 094/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 071 de 12.02.2014, que admiti em caráter temporário à servidora, RITA DE CASSIA PEREIRA, professora ACT- 10 horas na Turma de 03 anos, a partir de 19.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
19 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 095/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 095/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário CLAUDINEI DA SILVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 15 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Religião, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio e no Centro Educacional de Ensino Fendamental pelo período de 20.02.2014 a 19.12.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
19 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº010/2014 de 18/02/2014

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Chapadão do Lageado
PORTARIA Nº010/2014 de 18/02/2014.

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 4º da Lei Complementar nº008, de 23.12.99.

RESOLVE:
CONVOCAR PARA SERVIÇO OFICIAL OBRIGATÓRIO

Elaine Aparecida Franz da Silveira ocupante do cargo de Contadora, em férias de acordo com a Portaria nº08/2014 de 10/02/2014, para serviço oficial obrigatório no dia 20/02/2014.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado,
18 de fevereiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Decreto Legislativo Nº075 de 18 de Fevereiro de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO.
DECRETO LEGISLATIVO Nº075 de 18 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão, para o exercício de 2014, que será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
- Dirceu Pereira
- Elaine Aparecida Franz da Silveira
- Leticia Eyng Montibeller

Suplente:
-Lenir Ramos da Cruz Michels

§ 1º - O Pregoeiro será a Sra. Leticia Eyng Montibeller.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Lageado - SC, 19 de fevereiro de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial Nº 12/Pmcs/2014 (Registro de Preços)

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 12/PMCS/2014 (REGISTRO DE PREÇOS) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 12/PMCS/2014 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de Cestas Básicas, para o Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 15:00 horas do dia 06 de março de 2014. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 19 de fevereiro de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Extrato 2º TA Contrato Nº 222/2013 - PMC

Contrato Nº : 222/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2014
Tipo Aditivo : Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 11/2013

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica da Rua São Sebastião, localizada no Bairro Fragosos, neste Município.
Vigência : Início: 27/01/2014 Término: 27/01/2014
Assinatura : 27/01/2014
Valor R$: 500,00 (Quinhentos Reais)

Dotação : 106 - 08.001.1009.344905198000000.01240000

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 6/2014- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2014- PMC
Sistema de Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de construção, hidráulico, material elétrico, tintas para sinalização de trânsito, ferramentas em geral e materiais diversos para manutenção das atividades das unidades administrativas, conforme descrições

constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 12/03/2014 no endereço Eletrônico www.cidadecompras.com.br
Abertura: dia 12/03/2014 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 14 de Fevereiro de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Extrato Contrato Nº 92/2014 - PMC

Contrato Nº : 92/2014
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP
Licitação : Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia 1/2014

Objeto : Contratação de empresa no ramo de construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra) para reforma e adequação da EBM Parque de Exposições, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo.
Vigência : Início: 04/02/2014 Término: 21/03/2014
Assinatura : 04/02/2014
Valor R$: 6.447,40 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903024000000.03190000

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903026000000.03190000

Dotação : 306 - 06.002.2015.333903916000000.03190000

Extrato 7º TA Contrato Nº 365/2010 - PMC

Contrato Nº : 365/2010/2010
Aditivo Nº : 7 TA/2014
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : IPM - INFORMATICA PUBLICA MUNICIPAL LTDA
Licitação : Concorrência para Compras e Serviços 9/2010

Objeto : EXECUCAO DE SERVICOS DE CONVERSAO DE DADOS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCACAO LICENCIAMENTO, ATUALIZACAO, MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS. CC 9 2010
Vigência : Início: 03/02/2014 Término: 02/02/2015
Assinatura : 03/02/2014
Valor R$: 320.443,24 (Trezentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação : 10 - 02.001.2003.333903911000000.01000001

Dotação : 13 - 02.001.2004.333903911000000.01000001

Dotação : 15 - 02.001.2005.333903911000000.01000001

Dotação : 23 - 04.001.2007.333903911000000.01000001

Dotação : 37 - 05.001.2010.333903911000000.01000001

Dotação : 40 - 06.001.2012.333903911000000.01010000

Dotação : 114 - 08.001.2027.333903911000000.01000001

Dotação : 132 - 09.001.2032.333903911000000.01000001

Dotação : 172 - 11.001.2040.333903911000000.01000001

Dotação : 210 - 13.001.2102.333903911000000.01640000

Dotação : 236 - 15.001.2201.333903911000000.01000001

Dotação : 262 - 16.001.2401.333903911000000.01000001

Dotação : 275 - 17.001.2451.333903911000000.01000001

Dotação : 291 - 18.001.2501.333903911000000.01000001

Dotação : 303 - 19.001.2601.333903911000000.02030000

Portaria Nº 23/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 23/2014, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2014, o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 5/2014, de 8 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a cedência da servidora CARINE INES TURMENA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 73172-06, à Fundação Municipal de Esportes – FMEC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Convocação Nº 2/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Convoca Encontro Municipal.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Encontro Municipal, com o objetivo de eleger os representantes das entidades não governamentais, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI.
Art. 2º O Encontro de que trata o art. 1º deste Edital será realizado no dia 14 de março de 2014, das 13h30min às 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Leonel Mosele, 96, Centro, Concórdia, SC.
Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Leonel Mosele, 285, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3442 0118.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 74/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 74/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 3/2013.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 3/2013, de 14 de agosto de 2013;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 3/2013, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para os cargos de:
I – Agente de Alimentação e Nutrição: 17 (dezessete) vagas;
II – Agente de Serviços Gerais: 27 (vinte e sete) vagas;
III – Auxiliar de Creche: 16 (dezesseis) vagas;
IV – Engenheiro – Sanitarista: 2 (duas) vagas;
V – Médico Comunitário – Clínico Geral: 5 (cinco) vagas;
VI – Motorista – Veículos Leves: 3 (três) vagas;
VII – Motorista – Veículos Pesados: 2 (duas) vagas;
VIII – Secretário Escolar: 5 (cinco) vagas;
IX – Técnico em Enfermagem: 5 (cinco) vagas.
Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 75/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 75/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a coordenação, ordenação de despesas e movimentação de contas do FMHIS, FMAS e FIA; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e nas Leis Complementares nºs. 75, de 9 de dezembro de 1993 e alterações; 518, de 17 de setembro de 2008 e 593, de 21 de setembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 676/2012, de 24 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado, a partir de 20 de janeiro de 2014, o senhor LAURI GARBOSSA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação para:
I – coordenar, ordenar despesas e movimentar as contas dos seguintes Fundos:
a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
b) Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;
II – coordenar e ordenar despesas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.
Art. 2º Ficam designados, a partir de 20 de janeiro de 2014, os servidores AGENOR LUIS CEMBRANI, ocupante do cargo de Tesoureiro e NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para atuarem como tesoureiros, administrarem e operacionalizarem as contas bancárias do FMAS e do FIA.
Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o art. 2º deste Decreto serão efetivados, sempre, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em conjunto com um dos servidores designados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 67/2014, de 20 de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de janeiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 76/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 76/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários e designa Equipe Multidisciplinar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, com a incumbência de coordenar e desenvolver todos os procedimentos necessários, composta pelos servidores abaixo:
I – presidente: ELAINE ROMAN BUSSOLO;
II – membros:
a) ANA PAULA DE AGUIAR;
b) CIRLEI GIOMBELLI;
c) GRACIELA ROMANI DALPOSSO;
d) MARITANIA FERRAZZO MINUSCOLI.
Art. 2º Ficam designados, para compor a Equipe Multidisciplinar, com a finalidade de promover a avaliação das pessoas com deficiência, candidatas às vagas disponíveis nos Processos Seletivos para Contratação de Estagiários, bem como verificar a compatibilidade ou não da deficiência de que são portadoras com o exercício das atribuições do estágio, relativo às vagas, os servidores abaixo:
I – ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA, ocupante do cargo de Médico do Trabalho;
II – ANA LORENA PRADO BARP, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho;
III – GENAIR LOURDES BOGONI, ocupante do cargo de Enfermeiro;
IV – MARIA LUIZA MARCON, ocupante do cargo de Médico Auditor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 759/2013, de 8 de agosto de

2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 77/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 77/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
Altera dispositivos do art. 1º do Decreto nº 124/2013, de 15 de janeiro de 2013 e alterações, que designam servidores responsáveis pela realização de despesas sob os regimes de adiantamento e autonomia de gestão financeira.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 124/2013, de 15 de janeiro de 2013 e alterações, que designam servidores responsáveis pela realização de despesas sob os regimes de adiantamento e autonomia de gestão financeira, terá os seguintes dispositivos alterados:
I – o inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:
"IV – MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO, Secretaria Municipal de Educação;" (NR)
II – o inciso VII passa a vigorar com a seguinte redação:
"VII – AGENOR LUIS CEMBRANI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de janeiro de 2014.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 78/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 78/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA EVA CLIMACO VARELA FREITAG.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de fevereiro de 2014, à servidora MARIA EVA CLIMACO VARELA FREITAG, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 92347-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 19 de abril de 2008 a 18 de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de janeiro de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 79/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 79/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.
Designa a servidora NELSI DIAS para responder, interinamente, pela coordenação do Abrigo Provisório Anjo Gabriel; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora NELSI DIAS para responder, interinamente, pela coordenação do Abrigo Provisório Anjo Gabriel, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 2014, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.
Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora NELSI DIAS, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de direção, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de janeiro de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Câmara Municipal

Portaria Nº 12
PORTARIA Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autoriza a servidora GRAZIELA MÜLLER entrar em gozo das férias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Autorizar a servidora GRAZIELA MÜLLER – Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo – Cargos de Provimento em Comissão, entrar em gozo das férias, de 14 a 28 de fevereiro de 2014, referente aos dias não gozados por absoluta necessidade do serviço, no período das férias regulamentares conforme Portaria nº 8, de 3 de maio de 2013.

Concórdia, 14 de fevereiro de 2014.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Contrato N.001.2014- Câmara de Vereadores
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 001/2014.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: NILO TOZZO & CIA LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UMA SALA COMERCIAL COM METRAGEM MÍNIMA DE 271,85M² CONTENDO NO MÍNIMO 08 SALAS, IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R$46.071,12 (Quarenta e seis mil setenta e um reais e dose centavos).

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.001.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Osmar Rossani e Jair Pedro Tozzo.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato N.002.2014- Câmara de Vereadores
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 002/2014.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS

VALOR: R$19.450,00.

VIGÊNCIA 02/01/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.001.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Osmar Rossani e Ernesto Muniz De Souza Junior.

Cordilheira Alta, SC, em 02 de janeiro de 2014.

Extrato Contrato N.003.2014- Câmara de Vereadores
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 003/2014.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA – SC.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE COM LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE DESTINADO AO GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO E DIGITALIZAÇÃO DOS MESMOS.

VALOR: R$4.174,88
VIGÊNCIA 14/02/2014 A 31/12/2014.
RECURSOS: Projeto Atividade n. 2.001.
Modalidade de Aplicação n. 339000;

SIGNATÁRIOS: Osmar Rossani e Jose da Silva.

Cordilheira Alta, SC, em 14 de Fevereiro de 2014.

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 02/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.
Tipo: Menor Preço por item
Entrega dos envelope: até as 09:00 h do dia 07/03/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 09:00 horas do dia 07/03/2014

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 19 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 030, de 12 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMEREGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO AFETADAS POR 14210-SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dirceu Favretto, Prefeito do Município de Coronel Martins, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo (inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012) Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica e pelo Artigo 7 do Decreto Federal nº. 7.257 de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO:
I-Que
Devido a estiagem prolongada, associada as elevadas temperaturas, pelo período não inferior a 30(trinta) dias a contar da data deste decreto, ocorrida em todo território do Município de Coronel Martins;
II-Que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos:
Perdas significativas na produção em áreas de lavoura, redução da produção da bacia leiteira, falta de agua para consumo humano e sedentacão animal nas comunidades do interior, provocando o comprometimento de resposta econômica e administrativa do Poder Publico Municipal.
III- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de Emergência nas áreas do município contidas no formulário de Informações do Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 14210-Seca.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Telefone COMPDEC: 49-3459-0011 Email COMPDEC: pahlgilson@yahoo.com.br
Email prefeitura: administração@cornelmartins.sc.go.br

Decreto Nº. 032, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº. 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA SERVIDORA PUBLICA A CONDUZIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

AUTORIZAR:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2014.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Rosa Maria Camargo	Auxiliar Administrativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 14 de fevereiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ANDRIUS ANTONIO MAY
Coordenador de Controle Interno

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 45/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Processo Licitatório nº 045/2013 – PREGAO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBOS E MEIOS-FIOS, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e as empresas: EUGE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 13.342.336/0001-84
VALOR: R$ 949.950,00

Correia Pinto/SC, 17 de Fevereiro de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Edital de Publicação Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara de Vereadores do Município de Correia Pinto, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial, com o seguinte objeto: a contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no edital e em seus Anexo.Julgamento: Menor Preço Global. Abertura dia 06 de Março de 2014 ás 14:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto a Secretaria da Câmara Municipal, no horário normal de expediente, à Av. Duque de Caxias, 1569, Centro, na cidade de Correia Pinto/ SC, ou pelo fone (49) 3243-1166

Correia Pinto, 18 de Fevereiro de 2014.
ÂNGELO IRINEU DE BARROS LOURENÇO
Presidente da Câmara

Corupá

Prefeitura

Decreto Nº. 681/2014

DECRETO Nº. 681/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0081.1011		Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.65	Aplicações Diretas	170.000,00
		TOTAL	170.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1011		Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.50.00.00.00.00	0.1.00.65	Aplicações Diretas	170.000,00
		TOTAL	170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
04 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº. 687/2014

DECRETO Nº. 687/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 16.965,20 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	

010.301.0081.2041		Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina	
3.3.72.00.00.00.00	0.1.02.00	Transferências à Consórcios Públicos	16.965,20
		TOTAL	16.965,20

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.02.00 – Recursos de Impostos e de Transf. Imp-Saúde no valor de R$ 16.965,20 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
11 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos onze dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 688/14

DECRETO Nº 688/14
AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, PARA A REALIZAÇÃO DA CORUPÁ EXTREME MARATHON

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO que, no dia 22 de fevereiro de 2014, no horário compreendido das 06 às 16 horas acontecerá à concentração, largada e ponto de apoio aos participantes da corrida Corupá Extreme Marathon,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a interdição parcial do trânsito de veículos, no dia 22 de fevereiro de 2014, no horário compreendido das 06 às 16 horas na Avenida Getúlio Vargas, no espaço que corresponde com os entroncamentos das Ruas Vicente Brugnetti e Rua Nereu Ramos, onde acontecerá à concentração, largada e ponto de apoio aos participantes da corrida Corupá Extreme Marathon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 18 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 689/14

DECRETO Nº 689/14
INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2014/2017, LDO 2014, E LOA 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2138/2014 de 13 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Da Inclusão no Plano Plurianual, LDO e LOA

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 2116 de 05 de setembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014/2017, Lei nº 2128 de 26 de novembro de 2013 – LDO 2014,e na Lei nº 2127 de 26 de novembro de 2013 – LOA 2014 , da Prefeitura Municipal de Corupá a seguinte ação:
Programa: 0040 – Serviços de Utilidade Pública
Ação: 2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros

Parágrafo único - A ação constante do caput do artigo será custeada com Recursos Próprios e do Convênio 019/2013 com o Corpo de Bombeiros Militar.

CAPÍTULO II
Da Alteração no Plano Plurianual, LDO e LOA

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 2116 de 05 de setembro de 2013, Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei nº 2128 de 26 de novembro de 2013, LDO 2014, e na Lei nº 2127 de 26 de novembro de 2013, LOA 2014, na Prefeitura Municipal de Corupá a seguinte ação:
Ação: 2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros
.

CAPÍTULO III
Do Crédito Adicional Especial

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.613,78 (dez mil seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos), para ser utilizado na manutenção das Atividades Bombeiros, com a seguinte classificação orçamentária:
Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade 01 – Secretaria de Infraestrutura
Função 06 – Segurança Pública
Sub-Função 182 – Defesa Civill
Programa 0040 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade 2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros
Despesa - 3.3.3.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso 0.3.00 – Recursos Ordinários – Superávit Ex. Anterior
Valor R$ 5.306,89
Despesa - 3.4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso 0.3.00 – Recursos Bombeiros – Superávit Ex. Anterior
Valor R$ 5.306,89

Art. 4º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme consta no Balanço Patrimonial de 2013, fonte 03.00.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 10.613,78 (dez mil, seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,

13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Decreto Nº 690/14

DECRETO Nº 690/14
INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2014/2017, LDO 2014, E LOA 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 2138/2014 de 13 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Da Inclusão no Plano Plurianual, LDO e LOA

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 2116 de 05 de setembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014/2017, Lei nº 2128 de 26 de novembro de 2013 – LDO 2014,e na Lei nº 2127 de 26 de novembro de 2013 – LOA 2014 , da Prefeitura Municipal de Corupá a seguinte ação:
Programa: 0040 – Serviços de Utilidade Pública
Ação: 2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros

Parágrafo único - A ação constante do caput do artigo será custeada com Recursos Próprios e do Convênio 019/2013 com o Corpo de Bombeiros Militar.

CAPÍTULO II
Da Alteração no Plano Plurianual, LDO e LOA

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 2116 de 05 de setembro de 2013, Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei nº 2128 de 26 de novembro de 2013, LDO 2014, e na Lei nº 2127 de 26 de novembro de 2013, LOA 2014, na Prefeitura Municipal de Corupá a seguinte ação:
Ação: 2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros
.
CAPÍTULO III
Do Crédito Adicional Especial

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.066,02 (vinte e seis mil sessenta e seis reais e dois centavos), para ser utilizado na manutenção das Atividades Bombeiros, com a seguinte classificação orçamentária:
Despesa - 3.3.3.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso 0.1.00 – Recursos Ordinários – Excesso
Despesa - 3.4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso 0.1.00 – Recursos Bombeiros – Excesso
Valor R$ 13.033,01
Despesa - 3.3.3.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso 0.1.0120 – Recursos Ordinários – Excesso
Despesa - 3.4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso 0.1.0120 – Recursos Bombeiros – Excesso
Valor R$ 13.033,01

Art. 4º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, fonte 01.00.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 13.033,01 (treze mil trinta e três reais e um centavo), e fonte 0.1.0120 no valor de R$ (treze mil trinta e três reais e um centavo).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2811/14

PORTARIA Nº 2811/14
LICENCIA O SR. JOSOÉ FORTKAMP JUNIOR DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com o Art. 95 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Licença por motivo particular formulado pelo Servidor Josoé Fortkamp Junior;

Considerando que o Servidor fora aprovado na avaliação de servidor em estágio probatório;

Considerando que a Lei Complementar nº 014/2009 ampara o pedido formulado pelo servidor, em seu artigo 95 – D.

Considerando que o artigo 95-D da Lei Complementar 014/2009, com redação da Lei Complementar 039/13, dita: "A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença, sem vencimento, para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até (02) dois anos consecutivos, sem remuneração, não prorrogável".

RESOLVE:
Art. 1º - Fica licenciado na forma do Art. 95 –D, da Lei Complementar Municipal 14/09, por Motivo de Interesse Particular e por até 24 (vinte e quatro) meses, o Sr. Josoé Fortkamp Junior, do cargo de Médico do Programa da Saúde da Família, nomeado pela portaria nº 397/08 de 15 de abril de 2008

.
Art. 2º- A licença não será remunerada, e enquanto perdurar a licença não será considerado para qualquer efeito de vantagem pessoal, para contagem de triênio ou tempo para aposentadoria, na forma do Art. 95-D, § 4º da Lei Complementar 14/09:
§ 4º - O período que perdurar a licença de que trata o caput deste artigo, não será considerada para qualquer efeito de vantagem pessoal, e, nem contagem para efeito de triênio ou aposentadoria."

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Aviso de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 011/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto a Licitação Tipo Tomada de Preço nº 011/2014 Processo 011/2014, tendo como finalidade: Contratação de empresas para realização de ampliações e reformas nos postos de Saúde do Município. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 11/03/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N° 413,

Dionísio Cerqueiras- 19/02/2014
JOÃO CARLOS STAHL
Gestor do FMS.

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 013/2014, Objeto: Aquisição de material de cama para funcionamento da creche Isaura Mota Barreiro e creche Sonho Encantado. para inicio das atividades. Vencedor: Confecções Poleselo e de Lara Ltda -ME Valor R$ 7.581,50

Dionísio Cerqueira 18/02/2014
ALTAIR RITTES
Prefeito Municipal

Mudança de Local da Prova

COMUNICADO

Por meio deste, viemos informar que devido à grande quantidade de inscritos para os certames Concurso Público Edital n° 001/2014, Emprego Público Edital nº 002/2014 e Processo Seletivo Edital nº 001/2014 os quais serão realizados no dia 22 de Fevereiro de 2014, o local para realização das provas foi alterado. A partir deste comunicado o local para realização das provas passa a ser a ESCOLA ESTADUAL URBANA DR. THEODURETO DE FARIA SOUTO, Rua Amapá, nº 380, Centro, Dionísio Cerqueira – SC.

Certos de vossa compreensão, desde já agradecemos, colocando-nos à inteira disposição.

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Edital de Convocação 008/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados nos concursos públicos que tratam os Editais nº 001/2012 E 005/2013.
Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário:
Das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30min.
Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:
Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Registro no órgão competente (depende do cargo);
Cédula de Identidade;
CPF;
Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado.
01 foto 3x4 recente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP;
Comprovante de conta corrente em Banco;
Comprovante de residência -atualizado;
Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir
Carteira de motorista; (depende do cargo).
Carteira de vacinação;
Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II.
Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra Hepatite B
- Contra Tétano
- Contra Febre Amarela
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas:
- Contra tétano
- VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola).
- Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, 19 de fevereiro de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA "D"

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO CELA	12º

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA "C"

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NERI BANEDETTI	9º

CARGO: MÉDICO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EURICO GASPAR RÖRIG	2º

ANEXO II

DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

_____
Assinatura do Declarante

Forquilhinha

Prefeitura

Decreto Nº. 132, de 31 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 132, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO O SERVIDOR CARLOS ALBERTO ARNS FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 1.408, de 08 de dezembro de 2008, seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 02 de janeiro de 2014, o servidor CARLOS ALBERTO ARNS FILHO do Cargo Comissionado de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 31 de dezembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 31 de dezembro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 022, de 12 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013.
APROVA O REGULAMENTO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR AO AUXÍLIO FINANCEIRO DA LEI Nº 785, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de acadêmicos do Ensino Superior ao auxílio financeiro da Lei nº 785, de 18 de outubro de 2001.

REQUISITOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

Art. 2º Para inscrever-se no processo de seleção para auxílio financeiro, o acadêmico interessado deve cumprir com os seguintes requisitos:
I - Estar regularmente matriculado no Ensino Superior;
II - Ser residente e domiciliado no município de Forquilhinha;
III - Não ter nenhum curso superior completo;
IV - Ter cumprido o serviço voluntário, caso já tenha sido contemplado com o auxílio financeiro.

Parágrafo único. Somente terão direito ao auxílio financeiro os acadêmicos de cursos de ensino superior presencial.

PROCEDIMENTOS PARA INCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Forquilhinha, Avenida 25 de Julho, 3400, Bairro Centro, mediante preenchimento do formulário de inscrição e anexos, disponíveis no site: www.forquilhinha.sc.gov.br.
§ 1º Juntamente com o formulário de inscrição deverão ser apresentados os anexos e cópias legíveis dos documentos solicitados no art. 4º deste decreto;
§ 2º A data de entrega do processo é do dia 24/02/14 ao dia 12/03/14, Na Secretaria de Educação, das 7 horas às 13 horas.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

Art. 4º O Acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos para efetuar sua inscrição:
I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
II - Cópia da carteira de identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar, inclusive do acadêmico;
III - Cópia da certidão de nascimento ou identidade dos membros do grupo familiar, menores de 18 anos;
IV - Cópia da certidão de casamento do acadêmico ou dos pais do acadêmico, ou cópia da escritura de declaração de união estável; (cartório)
V - Cópia do termo de guarda, tutela ou curatela em caso de algum membro do grupo familiar estar nesta condição;
VI - Comprovante do pagamento de matrícula do ano de 2014 do acadêmico;
VII - Comprovante do pagamento de matrícula de outro membro do grupo familiar que esteja cursando ensino superior;
VIII - Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalhe, informando que não concede auxílio financeiro/bolsa de estudo ao mesmo;
IX - Comprovante de renda, conforme uma ou mais situações abaixo:
a) ASSALARIADO: Comprovante da última remuneração do acadêmico e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral; (exceto folha de férias e 13º salário)
b) AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL: Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas, além da cópia da carteira de trabalho e previdência social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco; (Anexo II)
c) PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA: cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega). Declaração de pessoa jurídica (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega), Contrato Social (com todas as alterações), Balanço Financeiro atualizado e Carteira de trabalho e Previdência Social (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco). No caso de empresa inativa, apresentar cópia do protocolo de baixa em uma das esferas (Municipal, Estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade;
d) APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS: cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado no seguinte endereço eletrônico: http://mpas.gov.br ou http://www.dataprev.gov.br, http://www.previdencia.gov.br; e carteira de trabalho e Previdência Social; (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco);
e) PRODUTOR RURAL: Declaração do Sindicato dos produtores

Rurais ou do próprio agricultor constando a atividade e a remuneração média mensal, além da Declaração do Imposto sobre propriedade Territorial Rural – DITR, do último ano base declarada. Se produzir em terras arrendadas, cópia do contrato de arrendamento; (Anexo III)
f) ESTAGIÁRIO: Cópia do contrato de estágio indicando o valor recebido;
g) SEGURO DESEMPREGO: Comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal, cópia da rescisão contratual e comprovante do saque do FGTS. Cópia da carteira de trabalho; (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco).
h) AUXÍLIO DE PARENTE-AMIGOS: Declaração de quem presta o auxílio, constando o valor do auxílio prestado. Caso o valor não seja em dinheiro, calcular o valor médio de custo do que for recebido;
i) RECEBER/PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA: Declaração com a assinatura de quem paga, constando o valor pago mensalmente; (Anexo IV)
j) RECEBER ALUGUEL DE IMÓVEIS: Declaração, constando o valor recebido mensalmente e contrato de aluguel; (Anexo V)
X - Declaração do Imposto de Renda 2013 ano base 2012 do acadêmico (se for o caso) e grupo familiar;
XI - Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) ou parcela mensal de financiamento, por compra de casa financiada (comprovante de pagamento). Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s) anexar declaração, assinada por todos os inquilinos informando o valor pago por cada um; (Anexo VI)
XII - No caso do grupo familiar residir em imóvel cedido, apresentar declaração, com assinatura de quem está cedendo à residência; (Anexo VII)
XIII - Cópia do comprovante de residência do grupo familiar; (fatura de água ou luz)
XIV - Cópia de declaração de patrimônio; (Anexo VIII)
XV - Cópia de Laudo Médico com o CID da doença, comprobatório caso exista no grupo familiar portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS nº 2998, de 23 de agosto de 2001.

FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO:

Art. 5º A classificação dos acadêmicos se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:
R – A _ = IC
N X SM
Sendo:
R – renda bruta familiar mensal, ou seja, a soma das remunerações de todos os membros do grupo familiar, que vivem desta mesma renda, independente de residirem ou não no mesmo endereço. O acadêmico que depende da ajuda dos pais deverá declarar como integrante deste grupo familiar;
A – aluguel da casa ou parcela de financiamento da moradia própria;
N – número de membros da família que vivem desta moradia;
SM – salário mínimo vigente;
IC – índice de carência.

Art. 6º Serão considerados carentes de recursos financeiros os candidatos cujo índice de carência for igual ou inferior a 3,0.

Art. 7º Conforme o índice de carência serão classificados os contemplados.

Art. 8º O percentual do auxílio financeiro a ser concedido a cada beneficiado, esta condicionado ao número de contemplados.,

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Art. 9º Os acadêmicos inscritos no processo serão desclassificados, nas seguintes hipóteses:
I - Inverdade de informações;
II - Não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição, nas datas previstas;
III - Apresentação de documentação incompleta;
IV - Apresentação de documentos ilegíveis;
V - Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
VI - Preenchimento incorreto do formulário ou informações incoerentes.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

Art. 10. São atribuições da Comissão de avaliação:
I - Avaliar e selecionar os processos do Auxílio Financeiro;
II - Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
III - Zelar pelo cumprimento do cronograma;
IV - Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis para sua correção;
V - Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer espécie.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 11. É vedado, sob qualquer pretexto, o recebimento de benefício, concomitantemente, de mais de um Órgão ou Instituição Pública ou Privada. (Exemplo: Art. 170 e outros)

Art. 12. O acadêmico pleiteante ao auxílio financeiro estará sujeito à avaliação, que poderá ser mediante visita domiciliar e investigação sócio econômica pela comissão de avaliação.

Art. 13. Os casos omissos serão discutidos pela Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro.

Art. 14. O acadêmico beneficiado indevidamente, por declarações não verdadeiras, perderá o direito ao auxílio financeiro, sendo penalizado a um período de dois anos (2) sem poder cadastra-se em um próximo processo, devendo reembolsar o total recebido corrigido monetariamente.

Art. 15. A Prefeitura repassará a Instituição de Ensino do acadêmico contemplado o valor correspondente ao auxílio financeiro pelo período de 10 parcelas.

Art. 16. O Formulário de inscrição e documentos solicitados ao acadêmico é individual. Se caso tenha dois irmãos cursando Ensino Superior, cada um deverá realizar o procedimento de inscrição para o Auxílio Financeiro.

DA DIVULGAÇÃO DOS ACADÊMICOS BENEFICIADOS:

Art.17. A Lista com os beneficiados será divulgada no mural e no site www.forquilhinha.sc.gov.br, no Mural afixado no átrio da Prefeitura, previsto a partir do dia 20/03/14.
Parágrafo único. Não haverá resposta do resultado do auxílio financeiro por telefone.

Forquilhinha/SC, 12 de fevereiro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de fevereiro de 2013.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO EDUCAÇÃO/2014							
Nome Acadêmico:				Estado Civil:		Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) Outro:	
Nº CPF			Identidade:				
Endereço		Número:		Complemento		Bairro:	
CEP:		Telefone de contato:		Celular:		Ponto de referência:	
Situação do domicílio: ( ) Próprio ( ) alugado ( ) cedido/emprestado ( ) financiado							
Email do bolsista Obrigatório				Doença Especificada em membros do grupo familiar? ( ) Sim ( ) Não			
Instituição que o acadêmico esta matriculado :			Fase:			Município:	

ATENÇÃO: Preencha o quadro abaixo conforme a realidade de seu grupo familiar
Contando com você acadêmico quantas pessoas moram na sua casa, qual o nome , a idade de cada uma delas e o grau de parentesco em relação a você (ex.: mãe, esposa, filho).

	Nome	Idade	Grau de parentesco	Aluguel ou Financiamento moradia própria	Local de Trabalho	Renda individual bruta
Acadêmico						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Li e estou ciente e concordo plenamente com as condições descritas no Decreto - Auxílio Financeiro 2014.

Forquilhinha, _____de_____ de 2014.

_____
Assinatura do acadêmico ou responsável

EXCLUSIVO PARA OBSERVAÇÕES DO ATENDENTE:

EXCLUSIVO PARA ANOTAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

ANEXO II:

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

Eu _____portador (a) do RG Nº:_____ e do CPF n. º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente , além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA ,_____ DE _____DE 2014.

_____

ASSINATURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu _____ portador(a) do RG n.º:_____ e do CPF n. º _____, declaro, sob as penas da lei , para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Educação, que recebo R$_____ mensais, referentes à produção ,conforme quadro abaixo:

Produto	Rend. Anual Bruto R$	Rend. Anual Bruto R$	Média de Rend. Mensal R$

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente , além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA ,_____ DE _____DE 2014.

_____

ASSINATURA

ANEXO IV:

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO E/OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____ , portador(a) do RG n. º _____ e do CPF n. º _____, declaro, sob as penas da lei , para fins de apresentação à Comissão de Avaliação de Auxílio Financeiro, que pago: R$_____mensais, para_____, portador da Certidão de Nascimento n.°: _____ referentes a pensão alimentícia.

Recebo R$_____mensais, de_____,

portador do RG n°_____ e CPF n°_____,

referente a pensão Alimentícia de_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente , além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA,_____ DE _____DE 2014.

_____

ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA QUEM TEM IMÓVEL ALUGADO

Eu _____, portador (a) do RG nº:_____ e do CPF n. º _____, declaro, sob as penas da lei , para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro , que recebo R$_____ mensais, de _____, portador do RG n.º:_____ e do CPF n.° _____ referentes ao aluguel do imóvel localizado na Rua _____

n. º _____, bairro _____ município _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____ no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente , além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA ,_____ DE _____DE 2014.

_____

ASSINATURA

ANEXO VI:

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu _____,

portador(a) do RG nº: _____ e do CPF nº: _____,matriculado no curso de _____,

declaro, sob as penas da lei , para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que divido aluguel com as seguintes pessoas::_____
_____
_____.

O aluguel do imóvel localizado na rua _____nº:_____,bairro:_____, município de _____, pagando o equivalente a R$_____ mensais.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____
no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente , além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA ,_____ DE _____DE 2014.

_____

ASSINATURA

ANEXO VII:

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu _____,

portador(a) do RG nº: _____ e do CPF n _____,

declaro, sob as penas da lei , para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que cedo o imóvel localizado na Rua: _____ , n. º _____, Bairro _____, no município de _____ para:_____,portador do RG n.°:_____e do CPF n.° :_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____
no processo do auxílio financeiro, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente , além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

FORQUILHINHA,_____ DE _____DE 2014.

_____
ASSINATURA

_____
ASSINATURA

ANEXO VIII:

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu _____, portador(a) do RG nº: _____ e do CPF nº: _____, declaro, sob as penas da lei , para fins de apresentação à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, que o Grupo Familiar declarado no cadastro socioeconômico possui os seguintes bens patrimoniais:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÕNIO	VALOR R$

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico: _____no processo do auxílio, bem como o cancelamento do auxílio financeiro obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, que serão corrigidos monetariamente, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a comissão de avaliação do auxílio financeiro a certificar as informações acima através de caráter investigativo.

Forquilhinha ,_____ de _____de 2014.

_____

ASSINATURA

Decreto Nº 023, de 10 de Fevereiro de 2014.
DECRETO Nº 023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
APLICA À SERVIDORA ZENIR MARCELINO A PENA DE DEMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013,

DECERTA:
Art. 1º Aplico à servidora ZENIR MARCELINO – Matrícula nº 349, a pena de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 123, V, VII, e XIII da Lei Municipal nº 876/2002 e artigo 97, V e VII da Lei Municipal nº 487/98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Forquilhinha/SC, 12 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 12 de fevereiro de 20104.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 36/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 36/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza e consumo geral para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 12 de março de 2014 às 08:30 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 18 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 35/PMF/2014.
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 35/PMF/2014.
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de gêneros de alimentação para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 13 de março de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 18 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Contrato.113.2014
CONTRATO N.º: 113/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO
CONTRATADO: SONIA APARECIDA SCHADE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2014 até 14 de março de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS- ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 899,91 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Contrato.114.2014
CONTRATO N.º: 114/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JAQUELINE DE PROENÇA DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Contrato.115.2014
CONTRATO N.º: 115/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CESAR MINORU KURITA NAGASAWA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL - ACT
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 4.799,52 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato.116.2014
CONTRATO N.º: 116/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FRANCIANE GOMES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2014 até 08 de abril de 2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 4.199,59 (quatro mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Extrato de Contrato Nº Ct14pmf22

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT14PMF22
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ALINE DAIANE RUTHES IARENHUL DA SILVA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA AVENIDA EDSON LUIZ CHELLI, NO BAIRRO DAS NAÇÕES, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM OS MEMORIAIS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL: R$ 504.487,31 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). DATA DO CONTRATO: 17.02.2014. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, DE 17.02.2014 A 15.10.2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0005/2014 – PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 0001/2014. RECURSOS: (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) 1.400 – RECURSOS ORDINÁRIOS; E 1.440 E 3440 – RECURSOS FEDERAIS – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – PROPOSTA Nº 10496741000113002

FRAIBURGO (SC), 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso do Pregão Presencial Nº 0023/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0023/2014 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de Academia de Saúde ao Ar Livre junto ao Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã", nesta cidade. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 07.03.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 18 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Convite Audiência Pública

Convite

A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna e da Secretaria de Finanças convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 17:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2013, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliação das ações e serviços de saúde em atendimento ao artigo 41º da Lei Complementar 141/2012 e apresentação das principais realizações da Administração Municipal em 2013.

Contamos com sua honrosa presença.
IVO BIAZZOLO — Prefeito Municipal
ELVITO COLDEBELLA — Secretário de Finanças

MOISÉS AMADEU PATRICIO
Controlador Interno

Lei Nº 2217/2014

LEI Nº. 2217, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FME, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME, para o exercício de 2014, no valor de R$ 11.463,76 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 2210 de 05 de Dezembro de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME
13.01 – Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FME
27.812.0026.2.054 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0800 (6) R$ 11.463,76

Total R$ 11.463,76

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por fonte de recursos, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2218/2014

LEI Nº. 2218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde

de Fraiburgo para exercício de 2014, no valor de R$ 788.477,54 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 2210 de 05 de Dezembro de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 – Secretaria de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0400 (87)
R$ 64.331,89
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0426 (111) R$ 230,16
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0434 (112) R$ 9.177,40

10.301.0009.2.023 – Manutenção da Atenção Básica
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0403 (88) R$ 21.814,55
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0432 (109) R$ 130.583,53
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0416 (108) R$ 24.670,82
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0435 (110) R$ 1.400,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0415 (107) R$ 4.576,00

10.301.0009.2.024 – Estratégia de saúde da Família - ESF
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0405 (89) R$ 4.498,96

10.301.0009.2.025 – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0406 (90) R$ 25.231,45

10.301.0009.2.026 – Estratégia de Saúde Bucal
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0409 (91) R$ 6.781,98

10.302.0010.2.027 – Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0418 (92) R$ 23.028,37
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0433 (116) R$ 4.222,49

10.302.0010.2.028 – Manutenção do SAMU
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0422 (93) R$ 8.392,09

10.302.0010.2.029 – Manutenção do CAPS
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0419 (94) R$ 24.781,30
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0424 (113) R$ 5,94
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0438 (114) R$ 532,25

10.303.0011.2.030 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0404 (95) R$ 16.280,36
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0413 (96) R$ 14.001,88
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0423 (97) R$ 7.260,22

10.301.0012.2.031 – Gestão do SUS
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0420 (98) R$ 905,98
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0437 (119) R$ 55.017,66

10.304.0013.2.032 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0408 (99) R$ 9.411,96

10.305.0013.2.033 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0407 (100) R$ 47.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0407 (101) R$ 10.399,48
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0407 (102) R$ 50.000,00
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0425 (103) R$ 10.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0425 (104) R$ 20.295,07
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0417 (105) R$ 20.561,76
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0417 (106) R$ 9.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0436 (117) R$ 16.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0436 (118) R$ 15.187,82

10.301.0014.1.015 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0440 (84) R$ 104.131,41
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0439 (85) R$ 13.841,86
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0428 (115) R$ 20,91
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0430 (120) R$ 14.901,99

Total R$ 788.477,54

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por fonte de recursos, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2219/2014

LEI Nº. 2219, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.865.232,57 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 2210 de 05 de Dezembro de 2013, conforme demonstrativo:

Saldo Financeiro do exercício de 2013 R$ 4.084.306,06
(-) Restos a Pagar inscritos em 2010 R$ 35.568,00
(-) Restos a Pagar inscritos em 2012 R$ 6.156,85
(-) Restos a Pagar inscritos em 2013 R$ 1.554.607,58
(-) Depósitos de Diversas Origens R$ 622.741,06

(=)Superávit Financeiro R$ 1.865.232,57

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, correrão à conta de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, na fonte de recursos 0.1.0200, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2220/2014

LEI Nº. 2220, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, para o exercício de 2014, no valor de R$ 2.457.516,02 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 2210 de 05 de Dezembro de 2013, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.03 – Cultura
13.392.0008.1.004 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos Para Espaços Culturais
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.9244 (235) R$ 256.908,93

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0292 (227) R$ 22.575,74

05.02 – Fundo Municipal de Habitação de interesse Social
16.482.0003.1.007 – Construção e Reformas de Unidades Habitacionais Urbana
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0289 (231) R$ 56.606,29

07.00 – Secretaria de Educação
07.01 – Educação Geral
12.306.0005.2.014 – Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0306 (228) R$ 21.939,22
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0307 (229) R$ 16.572,63
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0308 (230) R$ 37.787,04

12.306.0005.2.016 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0302 (232) R$ 30.961,33

12.306.0005.2.019 – Alimentação Escolar de Jovens e Adultos
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0304 (233) R$ 9.674,72

12.361.0005.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0323 (236) R$ 137.958,62
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0301(237) R$ 223.491,01

12.361.0005.2.017 – Transporte Escolar da Educação Básica
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0303 (238) R$ 17.474,69
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0310 (239) R$ 3.611,58
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0313 (240) R$ 1.554,93

12.365.0005.1.009 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos dos CEI
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0301 (241) R$ 50.000,00

12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0316 (242) R$ 1.323,03
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0301 (243) R$ 100.000,00

12.366.0005.2.018 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0305 (234) R$ 5.365,74

12.362.0006.2.020 – Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0312 (244) R$ 4.270,40

10.00 – Secretaria de Infraestrutura
10.01 – Secretaria de infraestrutura
15.451.0017.1.020 – Pavimentação e Urbanização de Ruas, Avenidas e Logradouros Públicos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.9255 (245) R$ 501.165,40

15.452.0017.2.042 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.3.0217 (225)
R$
96.274,26

15.453.0017.1.019 – Construção de Terminais de Passageiros
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0208 (246) R$ 195.295,13

26.782.0018.2.041 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0216 (247) R$ 56,10

10.02 – Segurança Pública
06.181.0019.2.043 – Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0203 (248) R$ 28.360,45
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0204 (249) R$ 50.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0205 (250) R$ 35.897,40
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0204 (251) R$ 50.859,17
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0205 (252) R$ 20.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0218 (253) R$ 5.921,89

06.182.0019.2.044 – Manutenção do FUNREBOM
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0700 (254) R$ 37.899,88
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0700 (255) R$ 250.000,00

11.00 – Secretaria de Ação Social
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0507 (256) R$ 6.646,51
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0518 (257) R$ 36.524,05
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0512 (258) R$ 6.574,57
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0516 (226) R$ 23.417,22
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0517 (259) R$ 2.860,92
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0518 (260) R$ 10.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0513 (261) R$ 315,64

08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0509 (262) R$ 10.000,00
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0514 (263) R$ 25.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0504 (264) R$ 7.163,20
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0509 (265) R$ 9.672,85
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0510 (266) R$ 264,62
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0514 (267) R$ 26.046,53

08.244.0022.2.048 – Manutenção do CREAS
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0511 (268) R$ 6.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0511 (269) R$ 6.169,78
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0505 (224)
R$
3.984,45

11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0023.2.049 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0600 (270) R$ 7.070,10

Total R$ 2.457.516,02

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no

artigo 1º desta Lei, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por fonte de recursos, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Nº 2221/2014

LEI Nº. 2221, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, para o exercício de 2014, no valor de R$ 603.279,80 (seiscentos e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal 2210 de 05 de Dezembro de 2013.

Saldo Financeiro do exercício de 2013 R$ 733.087,39
(-) Restos a Pagar inscritos em 2013 R$ 118.373,85
(-) Depósito de Diversas Origens R$ 11.433,74
(=)Superávit Financeiro R$ 603.279,80

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2013, por fonte de recursos, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0066/2014

DECRETO Nº 0066, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
22.661.0024.2.051 – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (210) R$ 40.000,00

23.695.0025.2.053 – Incentivo a Eventos, Feiras e Exposições Turísticas
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (218) R$ 30.000,00

Total R$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
22.661.0024.2.051 – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (211) R$ 40.000,00

23.695.0025.2.053 – Incentivo a Eventos, Feiras e Exposições Turísticas
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativo 0.1.0200 (218)
R$
30.000,00

Total R$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0600/2014

PORTARIA Nº 600, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.445, de 21 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARCÉLI MARIA DISKA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 029.625.239-51, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, matrícula funcional n.º 573, com carga horária de 20 horas semanais, e de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula funcional n.º 8289, com carga horária de 20 horas semanais, licença para Desempenho de Mandato Classista, para prestar serviços no SINTSER-FBR – Fraiburgo, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0601/2014
PORTARIA N.º 601, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.428, de 22 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCÉLIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 042.070.979-70, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2013 até 05 meses após o parto, mediante apresentação da certidão de nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0067/2014
DECRETO Nº 0067, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2014 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura
10.01 – Secretaria de Infraestrutura
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (136) R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura
10.01 – Secretaria de Infraestrutura
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 0.1.0200 (135) R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Cancelada Nº 11/2014
AVISO LICITAÇÃO CANCELADA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que restou CANCELADA o Pregão Eletrônico nº 11/2014 que teve por objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de materiais Odontológicos para atender demanda das unidades básicas de saúde do município de Garopaba.

Garopaba, 18 de fevereiro de 2014
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Aviso de Licitação Cancelada Nº10/2014
AVISO LICITAÇÃO CANCELADA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que restou CANCELADA o Pregão Eletrônico nº 10/2014 que teve por objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de enfermagem para atender demanda das unidades básicas de saúde do município de Garopaba.

Garopaba, 18 de fevereiro de 2014
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Lei Complementar N.º 1.788/2014
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.788 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.687 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "INSTITUI VANTAGEM FAZENDÁRIA AOS SERVIDORES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL"; REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 1.747, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 1.687/2012; REVOGA O INCISO VI, DO ARTIGO 77, E OS ARTIGOS 84-A E 85-B, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.000/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar N.º 1.687, de 28 de dezembro de 2012, que "INSTITUI VANTAGEM FAZENDÁRIA AOS SERVIDORES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL", com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.747, de 05 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso VI, do artigo 77, e os artigos 84-A e 84-B, todas da Lei Complementar n.º 1.000/2005, acrescidos pela Lei Complementar n.º 1.687 de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições em contrário.

Garopaba, 19 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar no DOM/SC em 20/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Garuva

Prefeitura

Edital de Teste Seletivo Nº 04/2014

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 004/2014

Considerando a necessidade de contratação temporária de RECEPCIONISTA para prestar serviço para a Secretaria de Desenvolvimento Social;

Considerando, a demanda dos serviços de atendimento da Secretaria, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Considerando, que o serviço de atendimento assistencial é um serviço permanente e contínuo no município;

Considerando, justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

Considerando, que não há mais candidatos para serem chamados no concurso público vigente

Considerando, que não há Teste Seletivo vigente pra o cargo acima citado:

A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 018/2002, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo de RECEPCIONISTA, para atuar na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

I – DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO
O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Habilitação Exigida p/ o Cargo
Recepcionista	03	Recepcionar prestando atendimento/informações às pessoas que procuram o serviço público e outras atividades pertinentes a área de atuação	220 h/m	R$ 1.013,09	Ensino fundamental e conhecimento em informática

II – DAS INSCRIÇÕES
1. O período para as inscrições será de 18 de fevereiro à 24 de fevereiro de 2014.

2. O local das inscrições: será na Secretaria de Desenvolvimento Social, estabelecida na Rua Padre José Novack, nº 1047, Centro, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 16:00 horas.

3. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se dará a prova.
4. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
5. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão homologará as inscrições, publicando-as e fixando-as no mural da Prefeitura Municipal de Garuva e no site (www.garuva.sc.gov.br), no dia 26/02/2014, a partir das 14:00 horas.
6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
1. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função.
2. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:
* nacionalidade brasileira
* idade mínima de dezoito anos
* quitação com as obrigações eleitorais e militares
* aptidão física e mental

IV - DAS INSCRIÇÕES
1. - Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:
• Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
• 01 foto 3x4;
• Comprovante de residência;
• De acordo com Lei Municipal Nº 1728/2013, Comprovante emitido pela Justiça Eleitoral referente atuação pretérita como mesário nos processos eleitorais (caso possua), para fins de desempate.

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO
1 - Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei Complementar 018/2002 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal n. 001/98 demais normas pertinentes e de Convênio caso houver.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização da Admissão:
Cópia simples dos seguintes documentos:
1. Certidão de nascimento (se solteiro)

2. Certidão de casamento (se casado)
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
4. RG e CPF
5. Título de eleitor
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
7. Cartão do PIS/PASEP
8. Certificado de reservista (p/ homens)
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
10. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
11. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
12. Certidão negativa de antecedente criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (a ser solicitada no FÓRUM)
13. Certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br)
14. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)
15. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
16. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
17. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vinculo empregatício com informação da carga horária semanal
18. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
19. 01 foto 3x4 RECENTE
20. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
21. Declaração de dependência econômica, p/ quem declara IR (fornecida pelo RH)
22. Exame médico admissional (Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura)

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada
1. Comprovante de grau de escolaridade (DIPLOMA OU HISTÓRICO)

VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO
1 - Para efeito de seleção os candidatos serão avaliados em duas etapas, mediante prova escrita e prova prática, necessárias para o desempenho da função de Recepcionista
1º ETAPA - PROVA ESCRITA
1 - A prova escrita será realizada no dia 06/03/2014, das 08h00min até às 11h00min na Secretaria de Desenvolvimento Social, estabelecida na Rua Padre José Novack, nº 1047, Centro.
2 - Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após as 08h00min.
3 - A prova escrita consistirá:
a) 10 (dez) questões de objetivas (Língua Portuguesa, Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos).
b) Uma Redação dissertativa de no mínimo 15 e no máximo 25 linhas
4 - A Prova Objetiva será valorada de 0 (zero) a 8,0 (oito),
5 - A Redação será valorada de 0 (zero) a 8,0 (oito).
6 – A nota da primeira etapa será resultante da média aritmética da prova de objetiva e da redação constantes no item 3 do capitulo VI deste edital.
7. Será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a seis (4,0) quatro pontos na prova escrita, sendo desclassificados automaticamente os que obtiveram nota inferior a esta.
8. O resultado dos candidatos classificados e aptos para a prova prática será divulgado no dia 10/03/2014 no mural da Prefeitura Municipal e site (www.garuva.sc.gov.br).

SEGUNDA ETAPA - PROVA PRÁTICA
1 - A prova prática será realizada no dia 14/03/2014, às 08h00min na Secretaria de Desenvolvimento Social, estabelecida na Rua Padre José Novack, nº 1047, Centro.
2 – A avaliação pratica consistirá em conhecimento pratico de informática (Digitação e formatação de texto) no sistema operacional Windows.
3 -Quanto à avaliação prática de informática será atribuída nota de 0,10 (zero vírgula dez) pontos á 2,0 (dois virgula zero) pontos, que será somado á média final.
4- A avaliação prática de informática é obrigatória e tem caráter eliminatório, ou seja, o candidato que faltar a esta avaliação será eliminado do processo seletivo.

RESULTADO FINAL
1- O resultado final será divulgado no mural da Prefeitura Municipal e no site (www.garuva.sc.gov.br) no dia 18/03/2014 após as 14h00min.
2 – Para efeito de desempate serão considerados a Lei Nº 1.728 de 21/10/2013, e também os critérios de idade e números de filhos. O candidato mais idoso precederá o mais novo. Havendo empate nesse critério o candidato que tiver mais filhos prevalecerá sobre o outro.
3 – Serão considerados classificados os candidatos com nota igual ou superior a 5 (cinco), obedecendo a ordem decrescente de nota.

VII - DOS RECURSOS
1 – Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato do processo seletivo publicado, diretamente a Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.
VIII – DA CONVOCAÇÃO
1 – A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de edital de convocação, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Garuva, da Câmara de Vereadores e no site da Prefeitura: www.garuva.sc.gov.br.
2 – Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital de convocação, a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Garuva, da Câmara de Vereadores e no site da Prefeitura: www.garuva.sc.gov.br.
3 – O candidato quando convocado deverá comparecer pessoalmente para a realização do exame admissional e apresentação da documentação descrita no capítulo V – item I, deste edital, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.
4 – O candidato que não atender à convocação para sua contratação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), será considerado desistente.

IX – DA RESERVA
1. Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 01 (um) ano.
2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

X – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor.
2. A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob

responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período de seis (06) meses, após a homologação do resultado.
3. O Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Garuva, por conveniência administrativa ou em hipótese do preenchimento da vaga por concurso público.
4. Em caso de necessidade, o presente Processo Seletivo poderá ser utilizado para preenchimento das vagas constantes neste edital, por outras Secretarias Municipais.
5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo, através da Portaria nº. 103/2014
Garuva, SC, 14 de fevereiro de 2014.
VANESSA MARILING BACKES NAGEL
Presidente da Comissão
Portaria nº. 103/2014

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Recepcionista CLASSE: I, II e III	CARREIRA: Operacional II REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Recepcionar prestando atendimento/informações às pessoas que procuram o serviço público, com total educação, eficiência e presteza, outras atividades pertinentes à área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Responsabilidade e atribuições:

- Recepcionar pessoas, identificá-las, averiguando suas pretensões, prestando-lhes informações, recebendo recados, bem como encaminhar pessoas e recados a outros ou aos setores procurados.

- Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados.

- Registrar visita e telefonemas, anotando dados pessoais ou comerciais;

- Preencher ficha de recepção, anotando os dados das pessoas atendidas;

- Recortar jornais, localizando, recortando, colando em folhas e digitando dados, como título, data e nome do jornal, dos assuntos referentes aos órgãos municipais

- Executar tarefas de escritórios de caráter limitado, tais como, arquivamento de documentos em pastas, anotações de recados, execução de serviços de xerox e digitação.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino fundamental e conhecimento em informática

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.Redação: Dissertativa de no mínimo 15 e no máximo 25 linhas
2.Português : Ortografia oficial; Acentuação gráfica; classe gramaticais; Concordância verbal e nominal e interpretação de texto.
3 . Matemática: Raiz quadrada; Expressões algébricas; Frações
4. Raciocínio lógico – situações problemas
5 - Conhecimentos Específicos- relacionamento humano e no trabalho, atendimento ao público e ao telefone, perfil de um recepcionista ; Ética
6 – Informática - Digitação e formatação de texto no sistema operacional Windows XP ou superior

Lei Complementar Nº 77/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
" Altera número de vagas de cargos de provimento efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garuva, altera os anexos IX e X da Lei Complementar n. 45/2009, de 15 de outubro de 2009 e dá outras providências".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IX – Classe de Cargos Comuns e Específicos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Garuva da Lei Complementar nº. 45/2009, acrescendo as seguintes vagas conforme Anexo I desta lei Complementar:
I – 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro;
II – 01 (uma) vaga para o cargo de Arquiteto;
III - 01 (uma) vaga para o cargo de Fisioterapeuta;
IV - 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Agrônomo;
V – 01 (uma) vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional;
VI - 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
VII – 08 (oito) vagas para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;
VIII – 03 (três) vagas para o cargo de Pedreiro;
IX – 02 (duas) vagas para o cargo de Cuidador;
X– 15 (quinze) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo X – Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Garuva da Lei Complementar nº. 45/2009, acrescendo as seguintes vagas conforme Anexo II desta Lei Complementar:
I – 15 (quinze) vagas para o cargo de Professor I
II – 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor II
IV – 10 (dez) vagas para o cargo de Professor III

Art. 3º - Fica alterado o Anexo IX da lei Complementar n. 45/2009, incluindo Pré Requisito para a investidura no cargo de Engenheiro, conforme a seguinte redação:

Carreira	Cargo	Carga horária	Pré Investidura	Vagas
Especialista Superior	ENGENHEIRO	110 h/m	Graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho	02

Art. 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Alteração de Vagas

Carreira	Cargo	Carga Horária	Pré-Requisitos de Investidura	Numero de Vagas DE	Número de Vagas PARA
Especialista Superior	Engenheiro	110h/m	Graduação em Engenharia e Registro no Conselho	01	02

Especialista Superior	Arquiteto	110h/m	Graduação em Arquitetura e registro no conselho	01	02
Especialista Superior	Fisioterapeuta	110h/m	Graduação em Fisioterapia e registro no conselho	01	02
Especialista Superior	Engenheiro Agrônomo	110h/m	Graduação em Agronomia e registro no conselho	01	02
Especialista Superior	Terapeuta Ocupacional	110h/m	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho	01	02
Administrativo I	Agente Administrativo	220h/m	Ensino Médio e Curso de Informática	40	44
Operacional IV	Motorista de Veículos Pesados	220h/m	Ensino Fundamental – CNH categoria "D"	08	16
Operacional I	Cuidador	220h/m	Ensino Médio e avaliação psicológica, conforme definido em regulamento	05	07
Operacional IV	Pedreiro	220h/m	Alfabetizado	06	08
Operacional I	Auxiliar de Serviços Gerais	220h/m	Alfabetizado	80	95

ANEXO II

Alteração de Vagas

Carreira	Cargo	Carga Horária	Pré-Requisitos de Investidura	Número de Vagas DE	Número de Vagas PARA
Professor III	Professor	40 h/sem	Licenciatura Plena e Pós Graduação na área de formação com carga horária mínima de 360 horas e Registro no MEC	100	110
Professor II	Professor	40 h/sem	Licenciatura Plena na área de atuação e Registro no MEC	100	105
Professor I	Professor	40 h/sem	Magistério/Ensino Médio	60	75

Portaria Nº 178/2014

PORTARIA Nº 178, de 13 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JOSÉ ALCIR DE ARAUJO, inscrito no CI-RG 6.208.066 e CPF 428.795.150-68, na função de PROFESSOR NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 41/2014

PORTARIA Nº 041, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARÍLIA LUCIA MENDES, inscrita no CI-RG 4.353.586-0 e CPF 059.750.259-58, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 184/2014

PORTARIA Nº 184, de 17 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E

ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, ALAYDE BACKES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da Portaria nº. 137/2013, de 14 de Fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 183/2014

PORTARIA Nº 183, de 17 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, JOSCIANE PIETRZAKA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida através da Portaria nº. 134/2013, de 14 de Fevereiro de 2013.

ART. 2o. Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 181/2014

PORTARIA Nº. 181, de 13 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Demitir a pedido, a servidora SHANA HELENA PADILHA, portadora do RG 4.350.020-0 e CPF 053.865.029-06, do cargo de Professora Nível II, admitida através da Portaria nº. 055/2014, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 19/2014

DECRETO N° 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1766/2013, de 18/12/2013.
DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Desenv. e man. do Ensino Fundamental 4490 01.01.00 R$ 70.000,00
07.001.012.365.1030.2031 Desenv. e man. da Educação Infantil 4490 01.01.00 R$ 130.000,00
07.001.012.365.1030.2031 Desenv. e man. da Educação Infantil 3390 01.01.00 R$ 37.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.012.361.1028.2028 Desenv. e man. do Ensino Fundamental 3190 01.01.00 R$ 70.000,00
07.001.012.365.1030.2031 Desenv. e man. da Educação Infantil 3190 01.01.00 R$ 167.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2014.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 283/2013

DECRETO N° 283 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1650/2012, de 17/12/2012.
DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 682.600,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.001.027.812.1031.2019 Manutenção do Setor de Esportes 3190 01.00.00 R$ 3.700,00
07.001.012.361.1028.2028 Man. do Setor de Educação 3190 01.01.00 R$ 40.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Man. do Setor de Educação 3190 01.18.00 R$ 557.000,00
07.001.012.365.1030.2032 Serviço de Ensino Infantil – Pré-Escola 3190 01.18.00 R$ 23.000,00
07.001.012.365.1030.2032 Serviço de Ensino Infantil – Pré-Escola 3190 01.19.00 R$ 2.000,00
07.001.012.365.1030.2031 Serviço de Ensino Infantil - Creche 3190 01.19.00 R$ 10.000,00
10.003.006.181.1033.2063 Manutenção de Convênios com a Segurança Pública 3330 01.00.00 R$ 1.400,00
10.003.015.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos 3390 01.17.00 R$ 40.500,00
12.001.018.451.1042.2081 Man. do Setor de Meio-Ambiente 3190 03.00.00 R$ 5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.027.812.1031.2019 Manutenção do Setor de Esportes 4490 01.00.00 R$ 3.700,00
07.001.012.361.1028.2028 Man. do Setor de Educação 3190 01.01.00 R$ 168.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Man. do Setor de Educação 3190 01.19.00 R$ 389.000,00
07.001.012.361.1028.2028 Man. do Setor de Educação 3390 01.01.00 R$ 40.000,00
07.001.012.365.1030.2032 Serviço de Ensino Infantil – Pré-Escola 3190 01.01.00 R$ 25.000,00
07.001.012.365.1030.2031 Serviço de Ensino Infantil - Creche 3190 01.01.00 R$ 10.000,00
10.003.006.181.1033.2063 Manutenção de Convênios com a Segurança Pública 4430 01.00.00 R$ 1.400,00
10.003.015.452.1033.2065 Man. do Setor de Obras e Serviços Públicos 4490 01.17.00 R$ 40.500,00
12.001.018.451.1042.2081 Man. do Setor de Meio-Ambiente 3390 03.00.00 R$ 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, LIBERAIS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS, TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS E AUTÔNOMOS.

Com base no artigo 37, inciso II do Código Tributário Municipal (Lei 1.330/91), ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, liberais e sociedades de profissionais, os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestadores de serviços e autônomos, inscritos no cadastro mobiliário deste Município, que ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, CALCULADO POR ALÍQUOTAS FIXAS (ARTIGO 212, PARÁGRAFO 4º DA LEI 1.330/91, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 025/2004) E DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDUSTRIA , PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AUTONOMOS, QUE TEM COMO BASE DE CÁLCULO A TABELA DO ARTIGO 252, I, DA LEI 1.330/91, ALTERADA PELO ARTIGO 1.º DA LEI 1.475/93. Os contribuintes poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN e das TAXAS, até a data de 30 de abril de 2014. Ficam NOTIFICADOS, também, que na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Gaspar, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados. Ficam NOTIFICADOS, ainda, que o ISSQN (ALÍQUOTA FIXA) e a TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO deverão ser pagos em duas parcelas, com vencimento em 30 de abril de 2014 e 29 de agosto de 2014. Ficam NOTIFICADOS, finalmente, que as guias de recolhimentos serão entregues pelos correios. Os contribuintes que não receberem suas guias de recolhimentos pelos correios, poderão emitir a segunda via pela internet (www.gaspar.sc.gov.br) ou retirar seus documentos de arrecadação e obter informações, junto ao DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, situada na Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435 – CENTRO.

Gaspar – SC, 17 de Fevereiro de 2014.
MICHAEL ZIMMERMANN
Secretário de Administração e Finanças

FERNANDA H.COLSANI
Diretora Depto. Tributação

WLADIMIR AUGUSTO ALVES
Fiscal de Tributos
Matr. 6954

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto N° 162/2013 - Faz Remanejamento de Recursos Orçamentários Para Corrigir Equívoco de Registro Contábil.

DECRETO N° 162/2013
Faz remanejamento de recursos orçamentários para corrigir equívoco de registro contábil.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 77, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Decreto nº18/2013 abriu crédito adicional suplementar de R$ 75.000,00 na ação de governo 1036 – Pavimentação de Estradas Vicinais, por conta do superávit financeiro na fonte 00.01.0024;

Considerando, que por equívoco, o referido crédito adicional foi aberto com a fonte 00.01.0016 – Recursos da Cide causando desiquilíbrio financeiro nesta fonte com a realização de despesas;

Considerando, a necessidade de corrigir esse equívoco para restabelecer o equilíbrio financeiro na fonte,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 815/2013:

13. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Secretaria da Infra-Estrutura e Serv. Públicos	75.000,00
1301.15.451.0013.1036	Pavimentação de Estradas Vicinais	75.000,00
	REDUÇÃO	
4.4.00.00	Investimentos	75.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	75.000,00

00.01.0016	Cide	75.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
4.4.00.00	Investimentos	75.000,00
4.4.90.00	Aplicações diretas	75.000,00
00.01.0024	Recursos do Governo Federal	75.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 163/2013 - Faz Remanejamento de Recursos Orçamentários Para Corrigir Equívoco de Registro Contábil.

DECRETO N° 163/2013
Faz remanejamento de recursos orçamentários para corrigir equívoco de registro contábil.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 77, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Decreto nº 018/2013 abriu crédito adicional suplementar de R$ 194.000,00 na ação de governo 2036 – Funcionamento e Manutenção da Limpeza Pública, por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 00.01.0070 50, quando o correto seria por conta do superávit financeiro na fonte 00.01.0024, causando desiquilíbrio financeiro naquela fonte;

Considerando, a necessidade de corrigir esse equívoco para restabelecer o equilíbrio financeiro na fonte,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 815/2013:

13. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Secretaria da Infra-Estrutura e Serv. Públicos	194.000,00
1301.15.452.0013.2036	Funcionamento e Manutenção da Limpeza Pública	194.000,00
	REDUÇÃO	
4.4.00.00	Investimentos	194.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	194.000,00
00.01.0070 50	Convênio União Caminhão de Lixo	194.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
4.4.00.00	Investimentos	194.000,00
4.4.90.00	Aplicações diretas	194.000,00
00.01.0024	Recursos do Governo Federal	194.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 164/2013 - Faz Remanejamento de Recursos Orçamentários Na Lei Orçamentária Anual de 2013.

DECRETO N° 164/2013
Faz remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 814/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 815/2013:

1401. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria de Educação e Cultura	
1401.12.361.0014.2039	Functo. e Manut. do Ensino Básico – Fund.	40.414,00
	REDUÇÃO	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.909,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.909,00
4.4.00.00	Investimentos	31.505,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	31.505,00
00.01.000001	Recursos de Impostos para MDEB	40.414,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	40.414,00
3.1.90.00	Aplicações diretas	40.414,00
00.01.000001	Recursos de Impostos para MDEB	40.414,00
1401.12.361.0014.2042	Functo. e Manut. do Ensino Infantil	54.014,00
	REDUÇÃO	
4.4.00.00	Investimentos	54.014,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	54.014,00
00.01.000001	Recursos de Impostos para MDEB	54.014,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	54.014,00
3.1.90.00	Aplicações diretas	54.014,00
00.01.000001	Recursos de Impostos para MDEB	54.014,00
1401.12.361.0014.2047	Programa Salário Educação	116.826,08
	REDUÇÃO	
4.4.00.00	Investimentos	116.826,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas	116.826,08
00.01.000058	Salário Educação	116.826,08
	SUPLEMENTAÇÃO	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	116.826,08
3.1.90.00	Aplicações diretas	116.826,08
00.01.000058	Salário Educação	116.826,08

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 165/2013 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2013.

DECRETO N° 165/2013
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal n.º 814/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 164.310,26 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do exercício de 2012, na fonte de recursos 00.01.0024/54, a dotação abaixo indicada:

13. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1301	Secretaria da Infra-Estrutura e Serv. Públicos	
1301.15.452.0013.2036	Functo. e Manutenção da Limpeza Pública	164.310,26
4.4.00.00	Investimentos	30.800,00
4.4.90.00	Aplicações diretas	30.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	133.510,26
3.3.90.00	Aplicações Financeiras	133.510,26
00.01.0024	Recursos do Governo Federal	164.310,26

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 31 de dezembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº001/2014, de 08 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº001/2014, de 08 de janeiro de 2014.
Abre período de inscrição para concessão do vale transporte estudante e dá outras providências.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Nº 909, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir inscrições para concessão do vale transporte estudante, no período de 20 de janeiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014.
Art. 2° Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade (registro geral);
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Atestado de frequência;
e) Comprovante de matrícula;
f) Calendário escolar;
g) Grade disciplinar;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Carteira de estudante do ano vigente;
j) Comprovante de renda familiar;
k) Certidão negativa dos tributos municipais do bem imóvel do Estudante ou do Pai do Estudante, ou da Mãe do Estudante e se o estudante for casado, certidão de tributos do cônjuge, junto ao Município de Governador Celso Ramos.
Art. 3° Os documentos devem ser apresentados no prazo determinado pelo art. 1º deste decreto, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no horário das 13h00min às 19h00min.
Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 08 de janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 002, de 20 de Janeiro de 2014. - Atualiza Os Valores da Tabela de Tarifas Cobradas Pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DECRETO Nº 002, de 20 de janeiro de 2014.

Atualiza os valores da Tabela de Tarifas cobradas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e dá outras providencias.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e no que confere a Lei Nº 369/91 de 05 de setembro de 1991.

DECRETA:
Art. 1° - Fica reajustado em 18,2% (Dezoito Virgula Dois Por Cento) os Valores da Tabela de Tarifa para as Economias Residenciais, Comerciais e Industriais, bem como os demais Serviços Prestados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, passando a vigorar de acordo com os valores estabelecidos nos Anexos I, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 20 de janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Decreto Nº 003, 28.02.2014. - Padronização das Ligações de Água do SAMAE No Município de Governador Celso Ramos com Caixa Padrão e Hidrômetro

DECRETO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
Padronização das Ligações de Água do SAMAE no Município de Governador Celso Ramos com caixa padrão e Hidrômetro.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º- A partir de Janeiro de 2014 a Instalação da Caixa Padrão será uns dos requisitos fundamentais para a referida ligação.

Art. 2º- A instalação da Caixa Padrão de Ligação será de responsabilidade do proprietário do imóvel que solicitara ligação de água no SAMAE.

Art. 3º- Somente será feita a ligação por parte do SAMAE se for constatado a instalação correta da caixa padrão.
Art. 4º- A Caixa Padrão será instalada no muro pelo lado externo de livre acesso ao SAMAE no ponto de entrada do ramal de água, e os imóveis que não tiverem o muro construído a caixa padrão será instalada dentro de uma proteção de alvenaria construída por parte do proprietário do imóvel.

Art. 5º- A caixa padrão poderá ser adquirida nos comércios de materiais de construção.

Art. 6º- No ato da ligação o SAMAE fornecerá um prospecto da padronização com caixa padrão conforme modelo Anexo I e Anexo II parte Integrante deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, em 28 de janeiro de 2014.
JILIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Modelo de Caixa Padrão:

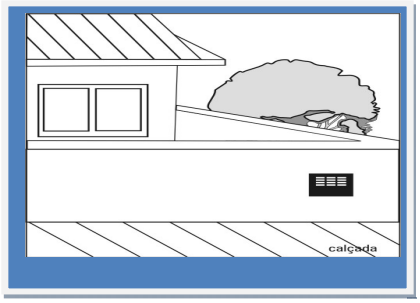

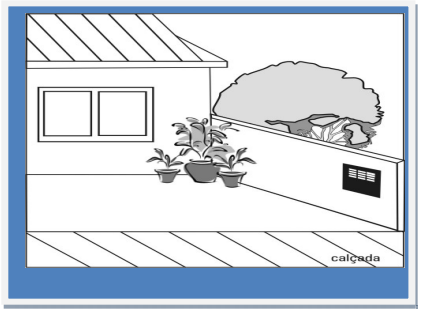

ANEXO II

CROQUI DA ISTALAÇÃO DA CAIXA PADRÃO

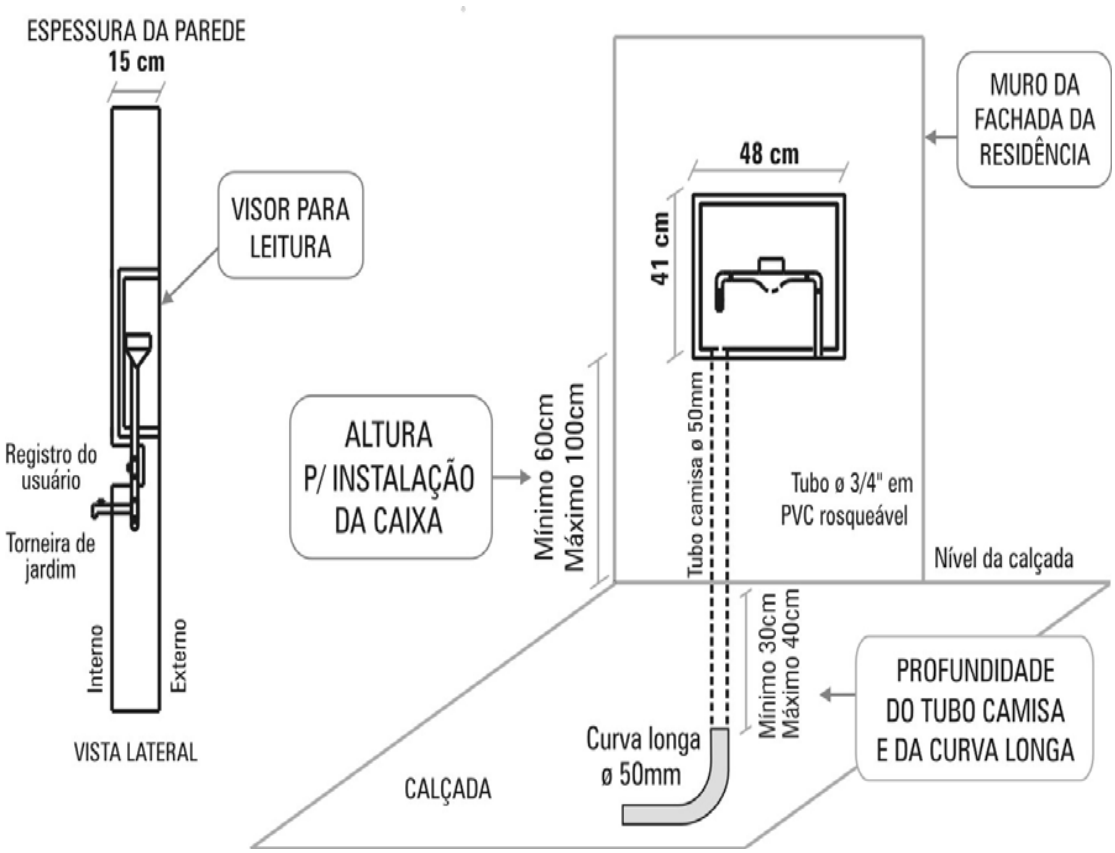

OBSERVAÇÃO:
Quando terminar de instalar da caixa padrão, e atendidas todas as orientações descritas acima, a equipe a serviço do SAMAE instalará o hidrômetro para concluir a ligação de agua.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS:

SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Avenida Bela Vista KM 14 – Bairro Calheiros – Governador Celso Ramos – SC
CEP 88190-000 – Fone 48 3262-0386
e-mail: samaegcr@samaegcr.com.br
www.samaegcr.com.br

Decreto N° 04/2014 - Abre Crédito Adicional Suplementar Na Lei Orçamentária Anual de 2014.

DECRETO N° 04/2014
Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31°,§ 2º, da Lei Municipal nº 911/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 148.356,29(cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do Exercício de 2013, nas respectivas fontes de Recursos,conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Secretaria da Saúde e Saneamento	
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	60.000,00

10.301.0004.2.024	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000145	Recursos Vinculados - Nasf	35.000,00
10.305.0004.2.030	Vigilância Epidem. E Ambiental de Saúde	35.000,00
4.4.00.00	Investimentos	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	35.000,00
0.2.28.000152	Recursos Vinculados - ECD	35.000,00
0204	Gabinete do Prefeito	
06.182.0006.2.034	Funcionamento e Manutenção do Funrebom	18.356,29
4.4.00.00	Investimentos	18.356,29
4.4.90.00	Aplicações Diretas	18.356,29
00.03.0017.000000	Recursos Vinculados - Funrebon	18.356,29
Total		148.356,29

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governado Celso Ramos, 10 de Fevereirode 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N°05/2014 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2014.

DECRETO N°05/2014
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, § 4 e 3, da Lei Municipal nº 911/2013 □ Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 912/2013:

REDUÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	60.000,00
Total		60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10. 301.0004.2.020	Ações de Atenção Básica	60.000,00
4.4.00.00	Investimentos	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	60.000,00
0.2.28.000141	Recursos Vinculados - PAB	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 06 /2014 - Faz Remanejamento de Dotação Orçamentária Para 2014.

DECRETO N° 06 /2014
Faz remanejamento de dotação orçamentária para 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º§§3 e 4da lei da Lei Municipal n.º911/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da constituição federal, a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal nº 912/2013.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	115.000,00
	Redução	
04.122.002.2.005	Funcionamento e Manut. da Secretaria	115.000,00

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	115.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	115.000,00
04.122.002.2.005	Suplementa	115.000,00
3.1.00	Outras Despesas Correntes	115.000,00
3.1.30.00.00	Aplicação Direta	115.000,00
0.1.00.00.0000	Recursos Ordinários	115.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de fevereiro 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato 05/2014

Extrato de Contrato N° 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2014
CARTA CONVTE 005/2014

EMPRESA CONTRATADA: GPS PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços para a realização do evento de formatura para os alunos do PRONATEC no município de Governador Celso Ramos/SC.
Valor do contrato: R$ 14.000,00

Governador Celso Ramos, 03 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 05/2014

Extrato de Contrato N° 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2014
CARTA CONVTE 005/2014

EMPRESA CONTRATADA: GPS PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços para a realização do evento de formatura para os alunos do PRONATEC no município de Governador Celso Ramos/SC.
Valor do contrato: R$ 14.000,00

Governador Celso Ramos, 03 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Grão Pará

Prefeitura

Decreto 14/2014 Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000014/14 de 18 de Fevereiro de 2014
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001937/13 de 11 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(174)3.3.90.00.00.00.00.00.2.010-0000 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(173)3.1.90.00.00.00.00.00.2.010-0000 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Fevereiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 18 de Fevereiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação - Edital N. 01/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 1/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Entrega dos Envelopes: 10/03/2014 as 08:30 horas.
Abertura dos Envelopes: 10/03/2014 as 08:30 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 19/02/2014
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Nº 013/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 13/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM.
Entrega dos Envelopes: 06/03/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 06/03/2014 às 09:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 19/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato Terceiro Termo Aditivo Contrato 10/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2012-PMG

Processo de Licitação: 42/2012 - PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação: Locação de imóvel para as instalações da Junta Militar situado na Rua Henrique Noernberg, nº 10, sala comercial 03 – Centro/Guaramirim
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: Sra. Miriam Elisabeth Forbici, residente na Rua Irineu Vilela Veiga, fundos, nº 52, Centro, portadora do CPF n.º 818.101.729-34.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2014.
b) O valor a ser pago mensalmente é de R$ 649,33 (Seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura: 20/12/2013 Vigência 31/12/2014.

GUARAMIRIM (SC), 20/12/2013
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 14/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 14/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
Entrega dos Envelopes: 07/03/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 07/03/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 19/02/2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 026/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 026/2013 – FMS

Dispensa de Licitação: 23/2013 – FMS
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Licitação:. LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SALA COMERCIAL COM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – LOCALIZADO NA RUA IRINEU VILELA VEIGA, Nº 32, CENTRO, NESTA CIDADE DESTINANDO-SE AO ATENDIMENTO PÚBLICO.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
LOCADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.784.363/0001-92, com sede na Rua Irineu Vilela Veiga, nº 32, Centro, Guaramirim, SC.
Valor do Contrato: R$62.943,00 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais).

Data da Assinatura: 18/12/2013
Vigência: 02/01/2014 a 02/01/2015

GUARAMIRIM (SC), 18/12/2013.
LAURO FRÖHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Termo Aditivo Nº 008/2014
Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE

Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38

Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro

CONTRATANTE

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60

Endereço: Av. Rio Branco 1485/9 – Rua Guaianazes 1234 Campos Eliseos
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 008/2014, de 18 de FEVEREIRO de 2014.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.61.198.164/0001-60, estabelecida a Av. Rio Branco 1485/9 1, Campos Eliseos, na Cidade de São Paulo, SP, neste ato, denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2011, em decorrência do Processo Licitatório nº 0074/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 0024/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto o endosso de alteração de APP do veículo RENAULT MASTER MINIBUS 2.8 TURBO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1 – O Valor do presente termo aditivo será de R$ 252,44 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta quatro centavos), que será pago em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea aï¿½ da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 18 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício
CPF: 417.747.529-72

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

MARIANA COLUSSO
CPF: 052.051.949-36

1. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta LEI.

Decreto Nº 3.252/2014.
DECRETO N° 3.252/2014.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, inciso III da Lei Municipal 3.017 de 03/12/13 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por LEI;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 53.532,79 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios e recursos de alienação, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061– Operação e Manutenção do Sistema de Água- Urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089-30
Valor: R$ 33.532,79
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-31
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 18 de fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 310/2014
PORTARIA Nº 310/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 19 (dezenove) dias de Licença Prêmio, ao servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível – 13/1, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 311/2014

PORTARIA Nº 311/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à servidora DIRLEI ZARPELON BETTONI (Matr. 24), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 8, Referência "C", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 87 a 92, da Lei Complementar Nº. 006/1994, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1993 a 31 de maio de 1998, para serem gozadas a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 312/2014

PORTARIA Nº 312/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora GISELLE THAIS NERES CORSO (Matr. 3830), a partir de 17 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 3º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, de conformidade com o Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 313/2014

PORTARIA Nº 313/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora GISELLE THAIS NERES CORSO (Matr. 3830), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto a EBM Estação Luzerna, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 314/2014

PORTARIA Nº 314/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora DAIANA FACHIN (Matr. 3831), a partir de 17 de fevereiro de 2014, aprovada e classificada em 5º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 40 horas semanais, Disciplina de Artes, de conformidade com o Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 315/2014

PORTARIA Nº 315/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
LOTAR, a Servidora DAIANA FACHIN (Matr. 3831), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência

"A", 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Artes, junto às Unidades Escolares: GEM Prof. Adolfo Becker, GEM Nossa Senhora de Fátima e ERM Prof. Alcino Fernandes, de conformidade com a Lei Complementar Nº. 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 316/2014

PORTARIA Nº 316/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MÁRCIA SALETE VACCARI ZORZZI (Matr. 3832), a partir de 17 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Segundo Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Especial, junto a EBM Cruz e Souza, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 004/2014/SMECE, de 11 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 317/2014

PORTARIA Nº 317/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CLAUDETE DA SILVA (Matr. 3833), a partir de 17 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, disciplina de História, em substituição ao Servidor Vilmar Varela de Oliveira, junto a EBM Cruz e Souza, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 005/2014/SMECE, de 13 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 318/2014

PORTARIA Nº 318/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora KEITY MARA GAZZOLA (Matr. 3834), a partir de 17 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 30 horas semanais, turnos matutino e vespertino, disciplina de Informática, junto às Unidades Escolares: GEM Prof. Adolfo Becker, GEM Nossa Senhora de Fátima e ERM Prof. Alcino Fernandes, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 005/2014/SMECE, de 13 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 319/2014

PORTARIA Nº 319/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SANDRINE CRISTINA PIZONI (Matr. 3835), a partir de 17 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, disciplina de Língua Portuguesa, em substituição à Servidora Ângela Cristina Bilibio, junto à EBM Estação Luzerna, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 005/2014/SMECE, de 13 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 320/2014
PORTARIA Nº 320/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JOSELIA ZAMBIAZZI (Matr. 3836), a partir de 17 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Educação Especial - AEE (Atendimento Educacional Especializado), Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, junto ao CME Pequeno Príncipe, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 005/2014/SMECE, de 13 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 321/2014
PORTARIA Nº 321/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora KELLY PATRÍCIA MELO SILVA (Matr. 3837), a partir de 17 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Educação Especial - AEE (Atendimento Educacional Especializado), Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe e a EBM Estação Luzerna, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 005/2014/SMECE, de 13 de fevereiro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011 e 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 322/2014
PORTARIA Nº 322/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2012 e 31 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 323/2014
PORTARIA Nº 323/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora VANUSA MASSAROLO (Matr. 2834), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2012 e 30 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 324/2014
PORTARIA Nº 324/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LUCIANA SORAIA COSTENARO CARRER (Matr. 3094), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de fevereiro de 2012 e 26 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 17 de fevereiro de 2014 a 18 de março de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 325/2014

PORTARIA Nº 325/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora CLAUDIA MARIA SCHEREIDER (Matr. 2872), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 6/2, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 17 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 326/2014

PORTARIA Nº 326/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, ao servidor GELSON PIOVESAN (Matr. 712), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 7, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 17 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 327/2014

PORTARIA Nº 327/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, à servidora BERNARDETE S.B. GUNGERMANN (Matr. 548), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "F", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 328/2014

PORTARIA Nº 328/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 17 (dezessete) dias de Licença Prêmio, à servidora FERNANDA MENEGASSI (Matr. 2871), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço Bucal, Nível – 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 17 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 329/2014

PORTARIA Nº 329/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 18 (dezoito) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 732/2013, à Servidora IVONE ESQUINA (Matr. 659), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "G", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, designada para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2011 e 31 de outubro de 2012, para serem gozadas a partir de 17 de fevereiro de 2014 a 06 de março de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 17 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 330/2014
PORTARIA Nº 330/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 273/2014, que contratou em Caráter Temporário, a Senhora SABRINA APARECIDA DADALT (Matr. 3809), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 331/2014
PORTARIA Nº 331/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DESIGNAR a Servidora LUZINETE DE OLIVEIRA (Matr. 584), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/E, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, para responder pela função de Diretor de Escola, Nível - DAS-1, junto ao CMEI Criança Feliz, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 332/2014
PORTARIA Nº 332/2014

Ricardo José Nodari, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR os efeitos da Portaria Nº 235/2014, do Servidor VANDERLEI DE OLIVEIRA ALVES (Matr. 3775), o qual exerce a função de Professor Nível/Referência - 2/A, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, sendo que o mesmo continuará a substituir a Servidora Luzinete de Oliveira a partir de 18 de fevereiro de 2014 até o final do ano letivo de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Fevereiro de 2014.
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

RREO -Completo

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**91.221.946,41**	**91.221.946,41**	**8.357.417,51**	**9,16**	**38.929.384,36**	**42,68**	**52.292.562,05**
RECEITAS CORRENTES	**55.864.944,41**	**55.864.944,41**	**8.357.417,51**	**14,96**	**36.633.693,55**	**65,58**	**19.231.250,86**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	568.962,77	12,81	4.041.829,84	90,99	400.270,16
IMPOSTOS	3.202.100,00	3.202.100,00	329.845,01	10,30	2.963.456,45	92,55	238.643,55
TAXAS	1.220.000,00	1.220.000,00	234.826,41	19,25	1.068.329,37	87,57	151.670,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	4.291,35	21,46	10.044,02	50,22	9.955,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	720.055,68	47,72	1.977.224,26	131,03	-468.224,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.359.000,00	1.359.000,00	689.786,37	50,76	1.794.773,06	132,07	-435.773,06
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	150.000,00	150.000,00	30.269,31	20,18	182.451,20	121,63	-32.451,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	433.510,02	28,62	-40.525,30	0,00	1.555.025,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	109,20	1,09	3.494,40	34,94	6.505,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.504.500,00	1.504.500,00	433.400,82	28,81	-44.019,70	0,00	1.548.519,70
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	33.764,00	21,10	129.591,96	80,99	30.408,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	6.379.754,70	17,03	29.544.427,36	78,86	7.922.170,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.634.100,00	26.634.100,00	5.262.803,56	19,76	26.808.729,76	100,66	-174.629,76
Transf. de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	2.884,50	57,69	30.326,33	606,53	-25.326,33
Transf. de Conv.	10.827.498,00	10.827.498,00	1.114.066,64	10,29	2.705.371,27	24,99	8.122.126,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.772.746,41	221.370,34	2,05	981.145,43	9,11	9.791.600,98
Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	73.167,54	30,26	228.145,30	94,35	13.654,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	615.000,00	615.000,00	73.895,07	12,02	444.982,30	72,35	170.017,70
RECEITAS DIVERSAS	9.912.846,41	9.912.846,41	74.307,73	0,75	308.017,83	3,11	9.604.828,58
RECEITAS DE CAPITAL	**35.357.002,00**	**35.357.002,00**	**0,00**	**0,00**	**2.295.690,81**	**6,49**	**33.061.311,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	347.957,86	0,00	-347.957,86
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	0,00	0,00	1.947.732,95	5,54	33.229.769,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.177.502,00	35.177.502,00	0,00	0,00	1.947.732,95	5,54	33.229.769,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**1.320.906,75**	**0,00**	**2.613.183,34**	**0,00**	**-2.613.183,34**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**1.320.906,75**	**0,00**	**2.613.183,34**	**0,00**	**-2.613.183,34**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.320.906,75	0,00	2.613.183,34	0,00	-2.613.183,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**91.221.946,41**	**91.221.946,41**	**9.678.324,26**	**10,61**	**41.542.567,70**	**45,54**	**49.679.378,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**91.221.946,41**	**91.221.946,41**	**9.678.324,26**	**10,61**	**41.542.567,70**	**45,54**	**49.679.378,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	91.221.946,41	91.221.946,41	9.678.324,26	10,61	41.542.567,70	45,54	49.679.378,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	669.328,14	—	—	669.328,14	—	—
Superávit Financeiro	—	669.328,14	—	—	669.328,14	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**91.221.946,41**	**1.462.828,14**	**92.684.774,55**	**6.681.557,33**	**37.004.396,14**	**7.843.950,11**	**36.145.995,31**	**858.400,83**	**39,92**	**55.680.378,41**
DESPESAS CORRENTES	**59.402.366,41**	**-88.470,44**	**59.313.895,97**	**6.343.648,60**	**35.074.330,43**	**7.424.954,54**	**34.641.958,92**	**432.371,51**	**59,13**	**24.239.565,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	1.961.900,00	29.360.233,50	5.149.177,83	24.147.799,48	5.151.512,48	24.147.799,48	0,00	82,25	5.212.434,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.000,00	130.000,00	141.000,00	27.092,77	99.235,90	27.092,77	99.235,90	0,00	70,38	41.764,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	-2.180.370,44	29.812.662,47	1.167.378,00	10.827.295,05	2.246.349,29	10.394.923,54	432.371,51	36,32	18.985.367,42
DESPESAS DE CAPITAL	**31.424.580,00**	**1.551.298,58**	**32.975.878,58**	**337.908,73**	**1.930.065,71**	**418.995,57**	**1.504.036,39**	**426.029,32**	**5,85**	**31.045.812,87**
INVESTIMENTOS	30.389.580,00	1.711.298,58	32.100.878,58	217.178,33	1.427.590,16	298.265,17	1.001.560,84	426.029,32	4,45	30.673.288,42
INVERSOES FINANCEIRAS	210.000,00	-30.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	825.000,00	-130.000,00	695.000,00	120.730,40	502.475,55	120.730,40	502.475,55	0,00	72,30	192.524,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**395.000,00**	**0,00**	**395.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**395.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**91.221.946,41**	**1.462.828,14**	**92.684.774,55**	**6.681.557,33**	**37.004.396,14**	**7.843.950,11**	**36.145.995,31**	**858.400,83**	**39,92**	**55.680.378,41**

Continua 2/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**91.221.946,41**	**1.462.828,14**	**92.684.774,55**	**6.681.557,33**	**37.004.396,14**	**7.843.950,11**	**36.145.995,31**	**858.400,83**	**39,92**	**55.680.378,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.538.171,56		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	91.221.946,41	1.462.828,14	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	41.542.567,70		39,92	55.680.378,41

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.655.791,02

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41
Legislativa	1.104.000,00	1.354.000,00	255.032,15	1.245.558,74	255.032,15	1.245.558,74	0,00	3,37	91,99	108.441,26
Ação Legislativa	1.104.000,00	1.354.000,00	255.032,15	1.245.558,74	255.032,15	1.245.558,74	0,00	3,37	91,99	108.441,26
Administração	4.818.946,41	5.143.946,41	579.168,55	4.082.257,98	824.747,05	4.036.713,98	45.544,00	11,03	79,36	1.061.688,43
Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	155.751,16	777.657,98	161.403,10	777.657,98	0,00	2,10	94,84	42.342,02
Administração Geral	3.998.946,41	4.323.946,41	423.417,39	3.304.600,00	663.343,95	3.259.056,00	45.544,00	8,93	76,43	1.019.346,41
Segurança Pública	360.000,00	494.461,59	40.720,90	349.748,47	45.556,88	343.173,77	6.574,70	0,95	70,73	144.713,12
Policiamento	160.000,00	160.000,00	17.469,10	83.102,63	18.669,10	83.102,63	0,00	0,22	51,94	76.897,37
Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	23.251,80	266.645,84	26.887,78	260.071,14	6.574,70	0,72	79,72	67.815,75
Assistência Social	1.998.000,00	2.077.635,26	302.345,38	1.531.496,75	321.696,60	1.529.494,95	2.001,80	4,14	73,71	546.138,51
Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	8.725,87	21.357,93	8.725,87	21.357,93	0,00	0,06	64,72	11.642,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	272.543,14	25.271,59	176.894,10	30.167,74	176.894,10	0,00	0,48	64,90	95.649,04
Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.707.092,12	260.103,58	1.280.917,46	274.558,65	1.278.915,66	2.001,80	3,46	75,04	426.174,66
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	8.244,34	52.327,26	8.244,34	52.327,26	0,00	0,14	80,50	12.672,74
Previdência Social	2.550.000,00	2.850.000,00	461.450,74	2.485.638,05	468.073,25	2.480.702,89	4.935,16	6,72	87,22	364.361,95
Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.850.000,00	461.450,74	2.485.638,05	468.073,25	2.480.702,89	4.935,16	6,72	87,22	364.361,95
Saúde	12.775.000,00	12.975.000,00	1.492.900,16	8.852.140,22	1.742.247,83	8.443.654,97	408.485,25	23,92	68,22	4.122.859,78
Atenção Básica	6.605.000,00	6.655.000,00	1.024.234,21	5.745.768,03	1.225.451,85	5.740.844,03	4.924,00	15,53	86,34	909.231,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.570.000,00	378.394,71	2.563.435,73	416.817,96	2.159.874,48	403.561,25	6,93	46,02	3.006.564,27
Vigilância Sanitária	300.000,00	380.000,00	50.222,58	261.978,92	59.929,36	261.978,92	0,00	0,71	68,94	118.021,08
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	40.048,66	280.957,54	40.048,66	280.957,54	0,00	0,76	75,93	89.042,46
Trabalho	1.143.000,00	1.048.000,00	132.703,77	735.246,51	132.915,27	735.246,51	0,00	1,99	70,16	312.753,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	114.110,09	624.739,27	114.110,09	624.739,27	0,00	1,69	78,09	175.260,73
Empregabilidade	343.000,00	248.000,00	18.593,68	110.507,24	18.805,18	110.507,24	0,00	0,30	44,56	137.492,76
Educação	14.960.000,00	15.665.994,30	2.136.347,36	10.352.610,99	2.362.880,14	10.280.947,88	71.663,11	27,98	66,08	5.313.383,31
Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	84.840,91	413.254,71	91.965,50	406.394,48	6.860,23	1,12	91,83	36.745,29
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	64.885,70	440.585,55	64.885,70	440.585,55	0,00	1,19	74,05	154.414,45
Ensino Fundamental	7.271.000,00	7.581.994,30	1.179.934,15	5.534.743,27	1.200.528,49	5.479.940,39	54.802,88	14,96	73,00	2.047.251,03

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41
Educação	14.960.000,00	15.665.994,30	2.136.347,36	10.352.610,99	2.362.880,14	10.280.947,88	71.663,11	27,98	66,08	5.313.383,31
Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	2.777,20	24.802,65	2.777,20	24.802,65	0,00	0,07	99,21	197,35
Ensino Superior	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	6.051.500,00	6.446.500,00	763.909,40	3.899.224,81	962.723,25	3.889.224,81	10.000,00	10,54	60,49	2.547.275,19
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,11	80,00	10.000,00
Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
Cultura	1.031.500,00	1.031.500,00	134.326,81	590.968,43	136.071,81	590.968,43	0,00	1,60	57,29	440.531,57
Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	134.326,81	590.968,43	136.071,81	590.968,43	0,00	1,60	57,29	440.531,57
Urbanismo	15.050.000,00	15.050.000,00	-65.465,21	886.579,43	216.424,37	880.854,43	5.725,00	2,40	5,89	14.163.420,57
Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	7.314,57	23.847,55	2.489,57	18.122,55	5.725,00	0,06	0,18	13.326.152,45
Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	-72.779,78	862.731,88	213.934,80	862.731,88	0,00	2,33	50,75	837.268,12
Habitação	4.022.000,00	3.382.000,00	-6.156,18	88.289,27	2.751,47	88.289,27	0,00	0,24	2,61	3.293.710,73
Administração Geral	2.562.000,00	1.922.000,00	-6.156,18	13.036,92	2.751,47	13.036,92	0,00	0,04	0,68	1.908.963,08
Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	75.252,35	0,00	75.252,35	0,00	0,20	5,66	1.254.747,65
Saneamento	8.470.000,00	8.470.000,00	-7.315,70	157.662,29	9.532,30	157.662,29	0,00	0,43	1,86	8.312.337,71
Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	-7.315,70	157.662,29	9.532,30	157.662,29	0,00	0,43	1,86	8.312.337,71
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Agricultura	1.550.000,00	1.612.736,99	121.566,21	947.241,57	278.655,66	947.241,57	0,00	2,56	58,74	665.495,42
Administração Geral	1.009.000,00	1.029.000,00	121.566,21	818.541,58	149.955,67	818.541,58	0,00	2,21	79,55	210.458,42
Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	282.736,99	0,00	128.699,99	128.699,99	128.699,99	0,00	0,35	45,52	154.037,00
Promoção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 2/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41
Comércio e Serviços	980.000,00	1.025.000,00	0,00	53.316,00	0,00	53.316,00	0,00	0,14	5,20	971.684,00
Turismo	980.000,00	1.025.000,00	0,00	53.316,00	0,00	53.316,00	0,00	0,14	5,20	971.684,00
Transporte	17.439.000,00	17.439.000,00	865.829,38	3.514.636,15	783.579,83	3.206.587,84	308.048,31	9,50	20,15	13.924.363,85
Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	865.829,38	3.514.636,15	783.579,83	3.206.587,84	308.048,31	9,50	20,15	13.924.363,85
Desporto e Lazer	1.724.500,00	1.819.500,00	90.279,84	529.293,84	115.962,33	523.870,34	5.423,50	1,43	29,09	1.290.206,16
Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.819.500,00	90.279,84	529.293,84	115.962,33	523.870,34	5.423,50	1,43	29,09	1.290.206,16
Encargos Especiais	836.000,00	836.000,00	147.823,17	601.711,45	147.823,17	601.711,45	0,00	1,63	71,98	234.288,55
Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	147.823,17	601.711,45	147.823,17	601.711,45	0,00	1,63	71,98	234.288,55
Reserva de Contingência [1]	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Reserva de Contingência	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	91.221.946,41	92.684.774,55	6.681.557,33	37.004.396,14	7.843.950,11	36.145.995,31	858.400,83	100,00	39,92	55.680.378,41

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.215.847,36**	**2.962.397,93**	**2.486.230,87**	**3.574.763,56**	**3.121.648,42**	**3.274.466,21**	**3.420.947,73**	**3.122.956,07**	**3.326.212,40**	**3.402.441,30**	**4.212.793,73**	**4.961.353,21**	**41.082.058,79**	**60.478.944,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	265.210,39	294.495,98	253.577,88	444.491,31	892.017,63	336.269,30	326.685,32	244.283,43	237.525,49	192.103,55	350.282,48	217.904,79	4.024.847,55	4.422.100,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	69.121,91	370.541,52	75.823,65	68.516,75	9.453,83	11.482,68	14.493,22	14.892,13	18.321,82	652.547,61	1.300.000,00
I.R.R.F	105.383,14	75.287,36	74.508,23	102.439,08	69.588,94	68.583,33	67.932,19	70.116,60	72.531,69	7.055,03	2.958,25	38.219,07	755.603,91	890.500,00
I.S.S.	78.988,95	78.401,70	103.157,73	106.244,30	105.160,15	67.934,48	92.535,07	88.414,64	82.148,61	75.155,75	98.150,65	79.042,28	1.055.337,31	761.500,00
I.T.B.I.	39.918,67	23.491,24	30.830,69	73.269,62	57.470,09	62.485,52	29.320,81	31.614,13	41.161,86	32.044,18	38.823,85	39.436,96	499.867,62	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.919,63	117.315,68	45.081,23	93.416,40	289.256,83	61.442,32	68.380,50	44.684,23	30.200,65	33.351,37	195.457,60	42.884,65	1.051.391,10	1.220.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.187,19	48.417,60	30.668,93	232.411,93	160.625,93	179.732,71	115.829,43	122.622,30	119.577,96	122.094,60	474.681,17	245.374,51	1.977.224,26	1.509.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.605,42	-212.529,58	-315.548,58	193.955,18	-1.106.751,78	11.661,39	321.298,25	12.729,35	165.292,57	320.773,00	119.768,04	312.917,29	-43.829,45	1.514.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.535,51	5.887,34	6.020,14	7.078,89	13.694,94	17.665,18	15.700,98	12.223,57	9.653,07	6.357,34	11.578,39	22.085,61	129.591,96	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.627.533,47	2.759.874,24	2.446.991,89	2.616.681,65	3.076.876,29	2.656.566,88	2.534.649,29	2.579.070,03	2.727.953,96	2.688.687,02	3.165.494,14	4.032.590,18	34.013.079,04	42.100.598,00
Cota-Parte do F.P.M.	918.411,51	1.238.624,47	711.627,93	761.743,00	1.097.132,96	915.329,87	651.831,69	852.259,51	705.356,58	705.357,41	981.151,74	1.480.182,79	11.019.019,46	10.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	856.223,98	761.737,78	710.326,89	885.644,25	848.083,46	794.320,65	834.460,22	840.076,23	892.568,83	857.789,94	965.615,65	992.384,50	10.219.232,38	11.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	75.720,90	89.527,04	126.830,15	130.237,33	137.802,19	129.506,26	142.826,63	141.966,31	124.187,60	116.832,79	75.615,96	55.849,73	1.347.902,89	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR.	69,37	98,57	138,27	49,70	194,39	99,66	76,48	35,51	1.902,24	2.710,27	93,91	38,75	5.507,12	5.000,00
Outras Transferências Correntes	302.144,33	212.035,83	495.128,74	355.808,09	489.172,08	293.307,24	454.223,14	358.195,51	514.890,11	519.428,71	607.290,71	999.392,22	5.601.017,71	13.772.598,00
Transferências da LC 61/1989	15.002,03	11.519,01	10.168,80	9.324,25	12.538,27	13.058,92	12.853,34	13.763,87	12.520,03	13.384,01	14.846,33	15.867,52	154.856,38	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	15.777,69	3.944,42	3.944,42	3.977,42	3.944,42	3.944,42	3.944,42	3.944,42	3.878,42	47.300,05	65.000,00
Transferências do FUNDEB	460.091,35	446.331,54	392.771,11	458.097,34	488.008,52	506.999,86	434.390,37	468.827,67	472.594,15	459.229,47	516.935,42	513.998,25	5.618.243,05	5.158.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.674,38	66.252,35	64.520,61	80.144,60	85.185,41	72.570,75	106.784,46	52.027,39	66.199,35	102.415,79	90.889,51	130.480,83	981.145,43	10.772.746,41
DEDUÇÕES (II)	**489.702,67**	**450.358,40**	**326.981,69**	**576.925,37**	**560.293,97**	**537.138,75**	**437.527,67**	**475.871,40**	**453.531,82**	**446.977,01**	**866.983,06**	**641.132,93**	**6.263.424,74**	**5.993.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.279,63	23.495,74	8.556,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.248,08	20.455,58	413.035,86	187.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	104.408,39	7.160,72	6.606,17	216.012,18	140.392,77	166.285,58	107.926,64	105.462,18	105.433,16	104.988,68	106.513,63	210.569,10	1.381.737,20	1.172.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	377.016,65	419.701,94	311.818,67	360.913,19	419.901,20	370.853,17	329.601,03	370.409,22	348.098,66	342.008,33	408.221,35	410.108,27	4.468.651,68	4.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.726.144,69**	**2.512.039,53**	**2.159.249,18**	**2.997.838,19**	**2.561.354,45**	**2.737.327,46**	**2.983.420,06**	**2.647.084,67**	**2.872.680,58**	**2.955.464,29**	**3.345.810,67**	**4.320.220,28**	**34.818.634,05**	**54.485.944,41**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.021.277,62	1.523.310,57	6.368.697,36
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	1.021.277,62	3.433.080,14	6.368.697,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.172.000,00	1.172.000,00	317.082,73	1.381.737,20	1.287.161,15
Pessoal Civil	1.172.000,00	1.172.000,00	317.082,73	1.381.737,20	1.287.161,15
Ativo	1.170.000,00	1.170.000,00	315.220,27	1.361.065,89	1.287.161,15
Inativo	1.000,00	1.000,00	1.862,46	20.671,31	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	187.000,00	187.000,00	372.703,64	413.035,86	162.610,72
Receita Patrimonial	1.310.000,00	1.310.000,00	331.491,25	1.592.511,18	4.871.799,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.310.000,00	1.310.000,00	331.491,25	1.592.511,18	4.871.799,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	47.125,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	45.795,90	47.125,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-1.909.769,57	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.320.906,75	2.613.183,34	1.196.747,61
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.320.906,75	2.613.183,34	1.196.747,61
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.320.906,75	2.613.183,34	1.196.747,61
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**2.700.000,00**	**2.700.000,00**	**2.342.184,37**	**4.136.493,91**	**7.565.444,97**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.560.000,00	2.860.000,00	468.073,25	2.480.702,89	4.935,16	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	5.678,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	5.678,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.340.000,00	2.640.000,00	468.073,25	2.475.024,89	4.935,16	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	392.348,74	2.067.489,60	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	244.220,91	1.351.588,46	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	64.207,43	338.497,02	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	83.920,40	377.404,12	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.640.000,00	75.724,51	407.535,29	4.935,16	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.340.000,00	2.640.000,00	75.724,51	407.535,29	4.935,16	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**2.560.000,00**	**2.860.000,00**	**468.073,25**	**2.480.702,89**	**4.935,16**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**140.000,00**	**-160.000,00**	**1.874.111,12**	**1.650.855,86**		**7.565.444,97**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Herval d'Oeste - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	150.000,00

FONTE:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.337.964,26	1.890.392,39	1.908.998,72
DEDUÇÕES (II)	5.384.408,40	467.740,15	908,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.384.408,40	2.716.185,11	2.882.335,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.248.444,96	2.881.427,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.046.444,14	1.422.652,24	1.908.090,57
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	553.647,90	521.080,38
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.046.444,14**	**869.004,34**	**1.387.010,19**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**518.005,85**	**5.433.454,33**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.400.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
Passivo Atuarial	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**54.360.444,41**	**9.244.923,44**	**39.290.896,59**	**34.491.348,38**
Receita Tributária	4.442.100,00	568.962,77	4.041.829,84	3.747.643,19
I.P.T.U.	1.300.000,00	33.213,95	652.647,61	568.768,38
I.S.S.	761.600,00	177.192,93	1.055.337,31	892.347,63
I.T.B.I.	250.000,00	78.260,81	499.867,62	262.788,64
I.R.R.F.	890.500,00	41.177,32	755.603,91	981.631,39
Outras Receitas Tributárias	1.240.000,00	239.117,76	1.078.373,39	1.042.107,15
Receita de Contribuição	1.509.000,00	2.040.962,43	4.590.407,60	2.781.909,72
Receitas Previdenciárias	1.359.000,00	2.010.693,12	4.407.956,40	2.646.519,48
Outras Contribuições	150.000,00	30.269,31	182.451,20	135.390,24
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	109,20	3.494,40	6.798,33
Receita Patrimonial	1.514.500,00	433.510,02	-40.525,30	5.224.238,25
(-) Aplicações Financeiras	1.504.500,00	433.400,82	-44.019,70	5.217.439,92
Transferências Correntes	37.466.598,00	6.379.754,70	29.544.427,36	27.141.315,21
F.P.M.	8.080.000,00	2.062.706,75	8.909.091,38	10.023.161,83
I.C.M.S.	8.960.000,00	1.542.400,30	8.171.461,85	8.020.736,96
Convênios	10.827.498,00	1.114.066,64	2.705.371,27	2.371.343,50
Outras Transferências Correntes	9.599.100,00	1.660.581,01	9.758.502,86	6.726.072,92
Demais Receitas Correntes	10.932.746,41	255.134,34	1.110.737,39	813.681,93
Dívida Ativa	615.000,00	73.895,07	444.982,30	441.516,86
Diversas Receitas Correntes	10.317.746,41	181.239,27	665.755,09	372.165,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**35.357.002,00**	**0,00**	**2.295.690,81**	**5.302.323,95**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	347.957,86	930.693,33
Amortização de Empréstimos (IV)	72.500,00	0,00	0,00	147.494,73
Alienação de Ativos (V)	107.000,00	0,00	0,00	111.497,56
Transferências de Capital	35.177.502,00	0,00	1.947.732,95	4.112.638,33
Convênios	35.177.502,00	0,00	1.947.732,95	4.112.638,33
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**35.177.502,00**	**0,00**	**1.947.732,95**	**4.112.638,33**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**89.537.946,41**	**9.244.923,44**	**41.238.629,54**	**38.603.986,71**

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**59.313.895,97**	**7.424.954,54**	**34.641.958,92**	**432.371,51**	**33.571.433,41**	**3.419.002,43**
Pessoal e Encargos Sociais	29.360.233,50	5.151.512,48	24.147.799,48	0,00	22.560.435,88	796.720,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	141.000,00	27.092,77	99.235,90	0,00	40.035,08	0,00
Outras Despesas Correntes	29.812.662,47	2.246.349,29	10.394.923,54	432.371,51	10.970.962,45	2.622.282,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**59.172.895,97**	**7.397.861,77**	**34.542.723,02**	**432.371,51**	**33.531.398,33**	**3.419.002,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**32.975.878,58**	**418.995,57**	**1.504.036,39**	**426.029,32**	**3.896.514,77**	**9.496.809,42**
Investimentos	32.100.878,58	298.265,17	1.001.560,84	426.029,32	3.709.992,79	9.496.809,42
Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	695.000,00	120.730,40	502.475,55	0,00	186.521,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**32.280.878,58**	**298.265,17**	**1.001.560,84**	**426.029,32**	**3.709.992,79**	**9.496.809,42**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**395.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**395.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**91.848.774,55**	**7.696.126,94**	**35.544.283,86**	**858.400,83**	**37.241.391,12**	**12.915.811,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.310.828,14**	**1.548.796,50**		**4.835.944,85**		**-11.553.216,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		669.328,14		0,00
Superávit Financeiro	-	-		669.328,14		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.673.000,00**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Herval d'Oeste, 12/02/2014

Município de Herval d'Oeste - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	1.606.385,56	12.915.811,85	9.396.589,94	9.396.295,06	328.712,80	4.797.189,55
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.385,56	12.915.811,85	9.396.589,94	9.396.295,06	328.712,80	4.797.189,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	14.507,77	15.988,36	15.988,36	3.319,41	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.249,20	589.910,94	766.268,13	766.116,31	116.073,84	467.989,99
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.161,92	22.033,02	22.033,02	128,90	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.356,91	18.198,15	18.198,15	7.158,76	-0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.993,78	133.006,99	133.006,99	14.213,79	10.773,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.630,00	162.394,07	158.446,71	158.446,71	17.630,00	3.947,36
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.705,36	1.021.758,67	1.514.153,71	1.514.010,65	66.224,32	265.230,06
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,21	2.380,21	2.380,21	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876.884,74	6.723.651,82	6.723.651,82	103.953,78	4.049.289,14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.462,84	42.462,84	42.462,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.606.385,56**	**12.915.811,85**	**9.396.589,94**	**9.396.295,06**	**328.712,80**	**4.797.189,55**

FONTE:

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**347.957,86**	**-347.957,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	32.975.878,58	1.504.036,39	426.029,32	31.045.812,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**32.975.878,58**	**1.504.036,39**	**426.029,32**	**31.045.812,87**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-32.975.878,58**	**-1.582.107,85**		**-31.393.770,73**

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Herval d'Oeste - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	107.000,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	107.000,00	0,00	107.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.000,00	0,00	107.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	87.736,99	1.285,00	0,00	86.451,99
Investimentos	87.736,99	1.285,00	0,00	86.451,99
TOTAL	87.736,99	1.285,00	0,00	86.451,99

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	47.144,27	-1.285,00	45.859,27

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.337.964,26**	**1.563.307,63**	**1.908.998,72**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37
Interna	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	58.147,45	50.462,86	563.837,35
DEDUÇÕES (II)	**5.384.408,40**	**1.154.381,32**	**908,15**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.384.408,40	3.434.757,22	2.882.335,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.280.375,90	2.881.427,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-4.046.444,14**	**408.926,31**	**1.908.090,57**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**37.062.268,82**	**34.316.464,89**	**34.818.634,05**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,61%**	**4,56%**	**5,48%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-10,92%**	**1,19%**	**5,48%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**44.474.722,58**	**41.179.757,87**	**41.782.360,86**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**40.027.250,33**	**37.061.782,08**	**37.604.124,77**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.279.816,81	1.512.844,77	1.345.161,37

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	146.297,65	235.708,35	448.186,55
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.522.197,41	10.657.516,93	5.650.360,34

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**
Passivo Atuarial	28.207.071,24	28.207.071,24	28.207.071,24
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**	**28.207.071,24**

FONTE:

Ibiam

Prefeitura

Edital Pregão 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de serviços de consultoria para o setor contábil.
Entrega dos envelopes: 06/03/2014 até às 10:15 horas
Abertura dos envelopes: 06/03/2014 às 10:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:00 às 13:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 18 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Edital de Pregão Nº 010/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
SRP: 005/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para registrar preços visando futuras possíveis aquisições com pedidos parcelados de um veículo com capacidade para 7 passageiros e um veículos com capacidade para 5 passageiros.
Entrega dos envelopes: 06/03/2014 até às 13:15 horas
Abertura dos envelopes: 06/03/2014 às 13:40 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:00 às 13:00 horas na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 18 de Fevereiro de 2014.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Anexos do Balanço 2013 - Consolidado

Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Receita segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Resumo geral da despesa
Anexo 2 - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 6 – Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades
Anexo 8 – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos
Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com a arrecadada
Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada
Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Anexo 13 – Balanço Financeiro
Anexo 14 – Balanço Patrimonial
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada
Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	10.885.284,48	DESPESAS CORRENTES	7.937.493,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.648,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.894.448,01
RECEITA PATRIMONIAL	52.344,56	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.985,88
RECEITA DE SERVIÇOS	133.639,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.992.059,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.314.808,28		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.843,64		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.769.679,27		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.769.679,27		
		SUPERAVIT	1.178.111,96
TOTAL	9.115.605,21	TOTAL	9.115.605,21
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.178.111,96		
RECEITAS DE CAPITAL	856.514,60	DESPESAS DE CAPITAL	711.295,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.935,97	INVESTIMENTOS	572.101,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.578,63	AMORTIZACAO DA DIVIDA	139.193,93
		SUPERAVIT	1.323.331,45
TOTAL	9.972.119,81	TOTAL	9.972.119,81

Resumo

RECEITAS CORRENTES	9.115.605,21	DESPESAS CORRENTES	7.937.493,25
RECEITAS DE CAPITAL	856.514,60	DESPESAS DE CAPITAL	711.295,11
		SUPERAVIT	1.323.331,45
TOTAL	9.972.119,81	TOTAL	9.972.119,81

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	11.540.229,40	11.741.799,08	2.130.872,33	1.929.302,65
RECEITAS CORRENTES	11.540.221,40	10.885.284,48	1.274.358,73	1.929.295,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	347.500,00	325.648,35	33.776,95	55.628,60
IMPOSTOS	288.000,00	290.549,81	28.762,66	26.212,85
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	208.000,00	218.761,24	28.762,66	18.001,42
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	48.000,00	48.600,85	600,85	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 60%	28.800,00	29.160,18	360,18	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 25%	12.000,00	12.149,90	149,90	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 15%	7.200,00	7.290,77	90,77	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	148.161,81	28.161,81	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	120.000,00	148.161,81	28.161,81	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60 %	72.000,00	88.887,13	16.887,13	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25%	30.000,00	37.036,38	7.036,38	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15%	18.000,00	22.238,30	4.238,30	0,00
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	40.000,00	21.998,58	0,00	18.001,42
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60%	24.000,00	13.199,13	0,00	10.800,87
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25%	10.000,00	5.499,63	0,00	4.500,37
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.000,00	3.299,82	0,00	2.700,18
Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00	71.788,57	0,00	8.211,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	71.788,57	0,00	8.211,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	71.788,57	0,00	8.211,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60%	48.000,00	42.903,60	0,00	5.096,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25%	20.000,00	17.876,31	0,00	2.123,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15%	12.000,00	11.008,66	0,00	991,34
TAXAS	39.500,00	35.098,54	5.014,29	9.415,75
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.500,00	25.134,75	5.014,29	6.379,54
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.000,00	7.598,87	0,00	401,13
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	15.000,00	10.891,54	0,00	4.108,46
Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	300,20	0,00	1.699,80
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	500,00	329,85	0,00	170,15
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	6.014,29	5.014,29	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	9.963,79	0,00	3.036,21
Taxa de Limpeza Pública	7.000,00	6.619,82	0,00	380,18
Taxa pela Conservação de Ruas	2.000,00	1.503,11	0,00	496,89
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	1.840,86	0,00	2.159,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
COSIP	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.824,00	52.344,56	25.750,12	35.229,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.824,00	52.344,56	25.750,12	35.229,56
Remuneração de Depósitos Bancários	61.824,00	52.344,56	25.750,12	35.229,56
Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	11.824,00	29.999,16	25.561,70	7.386,54
Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	665,50	7.236,30	6.570,80	0,00
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	3.993,00	2.958,94	563,14	1.597,20
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB 60%	2.395,80	2.958,94	563,14	0,00
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB 40%	1.597,20	0,00	0,00	1.597,20
Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	9.494,35	9.494,35	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 58	0,00	598,97	598,97	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 60	0,00	103,34	103,34	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 61	0,00	214,45	214,45	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 22	0,00	8.577,59	8.577,59	0,00
Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Ações Serv Públicos Saúd	2.000,00	684,23	0,00	1.315,77
Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	665,50	578,57	0,00	86,93
Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	500,00	113,36	0,00	386,64
Rem. Depositos Bancarios Vinculados FNAS	0,00	961,23	961,23	0,00
Rem. Depositos Bancários Vinculados F. 01.47	0,00	751,74	751,74	0,00
Rem. Depositos Vinculados F. 01.63	0,00	209,49	209,49	0,00
Rdtos recursos vinculados	0,00	6.919,10	6.919,10	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Rdtos recursos vinculados - Fonte 23	0,00	1.992,46	1.992,46	0,00
Rdtos recursos vinculados - Fonte 64	0,00	3.253,45	3.253,45	0,00
Rdtos recursos vinculados - Fonte 66	0,00	1.120,23	1.120,23	0,00
Rdtos recursos vinculados - Fonte 67	0,00	552,96	552,96	0,00
Outros Redtos Vinculados	0,00	1.053,08	1.053,08	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 54	0,00	37,93	37,93	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 55	0,00	39,28	39,28	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 56	0,00	262,78	262,78	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 24	0,00	713,09	713,09	0,00
Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	50.000,00	22.345,40	188,42	27.843,02
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	50.000,00	22.345,40	188,42	27.843,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	133.639,65	46.234,65	4.595,00
Serviços Administrativos	4.000,00	1.405,00	0,00	2.595,00
Outros Serviços Administrativos	4.000,00	1.405,00	0,00	2.595,00
Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	86.000,00	132.234,65	46.234,65	0,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.944.689,00	10.314.808,28	1.128.285,98	1.758.166,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.868.689,00	10.180.071,25	1.069.548,95	1.758.166,70
Transferências da União	6.664.289,00	6.083.918,24	799.547,40	1.379.918,16
Participação na Receita da União	6.102.662,00	5.276.554,45	419.892,43	1.245.999,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.100.000,00	5.274.820,81	419.892,43	1.245.071,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 60%	2.745.000,00	3.164.892,43	419.892,43	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 25%	2.135.000,00	1.318.705,26	0,00	816.294,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 15%	1.220.000,00	791.223,12	0,00	428.776,88
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.662,00	1.733,64	0,00	928,36
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 60%	1.597,20	1.040,16	0,00	557,04
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 25%	665,50	433,43	0,00	232,07
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 15%	399,30	260,05	0,00	139,25
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	80.000,00	72.307,07	0,00	7.692,93
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	72.307,07	0,00	7.692,93
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	277.627,00	256.061,46	26.962,23	48.527,77
Piso de Atenção Básica PAB	48.000,00	54.242,40	6.242,40	0,00
PSF	86.000,00	80.660,00	0,00	5.340,00
PSF - Odonto	26.000,00	29.430,00	3.430,00	0,00
Agentes Comunitários PACS	44.000,00	56.684,00	12.684,00	0,00
Farmácia Básica	12.000,00	9.630,50	0,00	2.369,50
Vigilância Sanitária	11.979,00	10.160,73	0,00	1.818,27
Epidemiologia e Controle de Doenças	10.648,00	15.253,83	4.605,83	0,00
MAC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Incentivo Academia Saúde	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	70.000,00	17.125,00	5.125,00	58.000,00
IDOSO - PBVII	6.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
Outras Aplicações - PBVII	6.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
Bolsa Familia - IGD-PBF	10.000,00	15.125,00	5.125,00	0,00
Outros FNAS CRAS	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	110.000,00	97.373,03	0,00	12.626,97
Transferências do Salário-Educação	54.000,00	52.046,04	0,00	1.953,96
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	14.000,00	13.320,00	0,00	680,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	42.000,00	32.006,99	0,00	9.993,01
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	24.000,00	16.929,49	0,00	7.070,51
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60%	14.400,00	10.157,70	0,00	4.242,30
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25%	6.000,00	4.232,36	0,00	1.767,64
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15%	3.600,00	2.539,43	0,00	1.060,57
Outras Transferências da União	0,00	347.567,74	347.567,74	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 1%	0,00	113.470,00	113.470,00	0,00
FPM 1%	0,00	234.097,74	234.097,74	0,00
Transferências dos Estados	3.698.620,00	3.581.483,69	28.334,83	145.471,14

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 3

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Participação na Receita dos Estados	3.664.620,00	3.554.931,25	28.334,83	138.023,58
Cota-Parte do ICMS	3.460.000,00	3.363.562,36	0,00	96.437,64
Cota-Parte do ICMS 60%	2.076.000,00	2.018.137,32	0,00	57.862,68
Cota-Parte do ICMS 25%	865.000,00	840.890,69	0,00	24.109,31
Cota-Parte do ICMS 15%	519.000,00	504.534,35	0,00	14.465,65
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	140.334,83	28.334,83	0,00
Cota-Parte do IPVA 60%	67.200,00	84.608,80	17.408,80	0,00
Cota-Parte do IPVA 25%	28.000,00	35.083,75	7.083,75	0,00
Cota-Parte do IPVA 15%	16.800,00	20.642,28	3.842,28	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	51.027,07	0,00	14.972,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60%	39.600,00	30.616,19	0,00	8.983,81
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25%	16.500,00	12.756,80	0,00	3.743,20
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15%	9.900,00	7.654,08	0,00	2.245,92
Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	26.620,00	6,99	0,00	26.613,01
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	34.000,00	26.552,44	0,00	7.447,56
Cofinanc. da Assist. Farmacêutica	10.000,00	8.752,44	0,00	1.247,56
Confinanc. da Atenção Básica	24.000,00	17.800,00	0,00	6.200,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	505.780,00	514.669,32	241.666,72	232.777,40
Transf. de Recursos do FUNDEB	505.780,00	514.669,32	241.666,72	232.777,40
Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	429.913,00	197.135,60	0,00	232.777,40
Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	75.867,00	317.533,72	241.666,72	0,00
Transf. de Conv.	76.000,00	134.737,03	58.737,03	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	76.000,00	134.737,03	58.737,03	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	76.000,00	82.545,23	6.545,23	0,00
Transporte Escolar Ensino Fundamental	48.000,00	52.484,79	4.484,79	0,00
Transporte Escolar Ensino Medio	28.000,00	30.060,44	2.060,44	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	52.191,80	52.191,80	0,00
Transf. Convêioi Estadual nº 3080/2012-5	0,00	52.191,80	52.191,80	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.546,40	58.843,64	40.311,03	72.013,79
Multas e Juros de Mora	17.835,40	12.979,32	6.468,21	11.324,29
Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.331,00	3.503,43	2.172,43	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	798,60	963,12	164,52	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60%	479,16	577,67	98,51	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25%	199,65	240,61	40,96	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15%	119,79	144,84	25,05	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	532,40	2.540,31	2.007,91	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60%	319,44	1.523,99	1.204,55	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25%	133,10	634,94	501,84	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	79,86	381,38	301,52	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.194,40	1.222,54	0,00	1.971,86
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	1.331,00	1.075,63	0,00	255,37
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60%	798,60	645,34	0,00	153,26
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25%	332,75	268,83	0,00	63,92
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15%	199,65	161,46	0,00	38,19
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	532,40	146,91	0,00	385,49
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60%	319,44	88,13	0,00	231,31
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25%	133,10	36,71	0,00	96,39
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15%	79,86	22,07	0,00	57,79
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	1.996,50	4.833,05	2.836,55	0,00
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	1.996,50	4.833,05	2.836,55	0,00
Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	1.996,50	4.833,05	2.836,55	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	665,50	2.124,73	1.459,23	0,00
Outras Multas e Juros de Mora	665,50	2.124,73	1.459,23	0,00
Multas de Outras Origens	10.648,00	1.295,57	0,00	9.352,43
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.648,00	1.295,57	0,00	9.352,43
Convênio Policia Militar	3.513,84	402,44	0,00	3.111,40
Convênio Policia Civil	3.513,84	402,44	0,00	3.111,40
Convênio Trânsito Prefeitura	3.620,32	490,69	0,00	3.129,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.627,00	1.829,02	0,00	20.797,98
RESTITUIÇÕES	22.627,00	1.829,02	0,00	20.797,98
Outras Restituicoes	22.627,00	1.829,02	0,00	20.797,98

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 4

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.648,00	42.275,79	33.842,82	2.215,03
Rec. Div. Ativ. Tributaria	5.324,00	14.409,74	11.300,77	2.215,03
Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.662,00	13.962,77	11.300,77	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 60%	1.597,20	8.377,59	6.780,39	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 25%	665,50	3.490,66	2.825,16	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 15%	399,30	2.094,52	1.695,22	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	1.331,00	446,97	0,00	884,03
Rec. Div. Ativ. do ISS 60%	798,60	268,19	0,00	530,41
Rec. Div. Ativ. do ISS 25%	332,75	111,73	0,00	221,02
Rec. Div. Ativ. do ISS	199,65	67,05	0,00	132,60
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
Receita da Dívida Ativa não tributária	5.324,00	27.866,05	22.542,05	0,00
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	5.324,00	27.866,05	22.542,05	0,00
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	5.324,00	27.866,05	22.542,05	0,00
RECEITAS DIVERSAS	39.436,00	1.759,51	0,00	37.676,49
Outras Receitas	39.436,00	1.759,51	0,00	37.676,49
RECEITAS DE CAPITAL	8,00	856.514,60	856.513,60	7,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8,00	740.578,63	740.577,63	7,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8,00	740.578,63	740.577,63	7,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	7,00	610.978,63	610.977,63	6,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0,00	561.878,63	561.878,63	0,00
Transf. Convenio Educaçao - Onibus	0,00	366.780,00	366.780,00	0,00
Transf. Conv. Mobiliario Creche	0,00	66.812,70	66.812,70	0,00
Transf. Conv. Quadra Esportiva Escolar	0,00	128.285,93	128.285,93	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7,00	49.100,00	49.099,00	6,00
Convênio Ação n. 036	1,00	49.100,00	49.099,00	0,00
Convênio Ação N. 039	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 040	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 056	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 045	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 051	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 057	1,00	0,00	0,00	1,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	1,00	129.600,00	129.600,00	1,00
Transf. de Convênio p/ SUS	1,00	129.600,00	129.600,00	1,00
Convênio Ação n.015	1,00	0,00	0,00	1,00
Convenio Academia	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
Convênio Ação nr.14	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
Dedução das Receitas de Transferências	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.225.332,40	-1.058.696,32	0,00	-166.636,08
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.220.532,40	-1.055.310,48	0,00	-165.221,92
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.220.000,00	-1.054.963,82	0,00	-165.036,18
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-532,40	-346,66	0,00	-185,74
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-4.800,00	-3.385,84	0,00	-1.414,16
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-727.600,00	-710.982,95	-5.666,19	-22.283,24
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-727.600,00	-710.982,95	-5.666,19	-22.283,24
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-692.000,00	-672.711,36	0,00	-19.288,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-22.400,00	-28.066,19	-5.666,19	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-13.200,00	-10.205,40	0,00	-2.994,60
Totais:	9.587.297,00	9.972.119,81	2.125.206,14	1.740.383,33

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.01 Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito	675.000,00	0,00	675.000,00	617.988,20	57.011,80
0201.04 Administração	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
0201.04.122 Administração Geral	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
02.01.04.122.0401 Gestão Administrativa Superior	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
02.01.04.122.0401.2.002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	224.727,58	15.272,42
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				220.418,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				217.501,72	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				2.916,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				4.309,48	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.309,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	17.382,54	17.617,46
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				5.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				10.120,54	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.320,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				24,96	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				4.775,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.262,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				682,00	
3.3.90.39.27.00.00.00.0.1.00 Locação de Veículos Para Locomoção				130,00	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.00 Serviços de Processamento de Dados				1.450,00	
0201.28 Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
0201.28.846 Outros Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800 Amortização da Dívida e Encargos Municipais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800.0.000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	83.000,00	0,00	83.000,00	80.912,32	2.087,68
3.1.90.03.00.00.00.00.0.1.00 Pensoes				9.035,74	
3.1.90.03.01.00.00.00.0.1.00 Civis				9.035,74	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.063,18	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				1.494,01	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				569,17	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.01 Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito	675.000,00	0,00	675.000,00	617.988,20	57.011,80
0201.28 Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
0201.28.846 Outros Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800 Amortização da Dívida e Encargos Municipais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800.0.000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.00 Sentencas Judiciais				69.813,40	
3.1.90.91.99.00.00.00.0.1.00 Diversas Sentenças				69.813,40	
3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	50.985,88	2.014,12
3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.00 Juros sobre a Divida por Contrato				50.985,88	
3.2.90.21.01.00.00.00.0.1.00 Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ				50.985,88	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	104.785,95	15.214,05
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.362,51	
3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.00 Assinatura de Periódicos e Anuidades				580,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				782,51	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				103.423,44	
3.3.90.47.12.00.00.00.0.1.00 Contribuição Para o PIS/PASEP				101.956,10	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.467,34	
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	139.193,93	4.806,07
4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.00 Principal da Divida Contratual Resgatado				139.193,93	
4.6.90.71.99.00.00.00.0.1.00 Outras Amortizações da Dívida Contratada				139.193,93	
02.02 Sec. De Planej. E Gestão Administrativa	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
0202.04 Administração	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
0202.04.122 Administração Geral	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
02.02.04.122.0402 Administração Geral	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
02.02.04.122.0402.2.003 MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.877,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				28.581,64	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				1.252,25	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				1.043,54	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.04 Administração	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
0203.04.122 Administração Geral	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
02.03.04.122.0402 Administração Geral	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
02.03.04.122.0402.2.004 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos	3.000,00	0,00	3.000,00	2.220,00	780,00
3.1.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				2.220,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				2.220,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	685.000,00	0,00	685.000,00	643.623,03	41.376,97
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				620.461,60	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				494.162,72	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				57.196,78	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				32.780,29	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				10.132,96	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				26.188,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				12.161,43	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				12.161,43	
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.00 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				11.000,00	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.00 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				11.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	3.600,00	0,00	3.600,00	2.367,00	1.233,00
3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Públicos				2.367,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Puúblicos				2.367,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	435.460,37	114.539,63
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				2.430,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				2.430,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				42.286,06	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				8.050,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				200,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				3.688,35	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00 Material de Expediente				7.632,79	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				5.420,80	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.00 Material de Acondicionamento e Embalagem				313,57	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.00 Material de Copa e Cozinha				620,35	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.825,68	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.04 Administração	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
0203.04.122 Administração Geral	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
02.03.04.122.0402 Administração Geral	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
02.03.04.122.0402.2.004 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.612,54	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Móveis				148,90	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				1.363,40	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				780,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				1.571,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.00 Material de Sinalização Visual e Afins				1.240,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.00 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				2.636,68	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				4.182,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00 Passagens e Despesas com Locomocao				495,66	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.00 Passagens Para o País				495,66	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				12.122,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				11.322,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				800,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.00 Locacao de Mao-de-obra				5.454,40	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.00 Estagiários				5.454,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				365.810,51	
3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.00 Assinatura de Periódicos e Anuidades				31.486,35	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.00 Serviços Técnicos Profissionais				54.877,09	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				12.981,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.00 Locação de Softwares				67.373,10	
3.3.90.39.14.00.00.00.0.1.00 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang				3.368,94	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				748,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				598,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				1.105,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				2.137,45	
3.3.90.39.42.00.00.00.0.1.00 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado				7.850,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				9.844,23	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.00 Serviços de Água e Esgoto				1.420,16	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.00 Serviços de Comunicação em Geral				35.263,43	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.04 Administração	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
0203.04.122 Administração Geral	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
02.03.04.122.0402 Administração Geral	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
02.03.04.122.0402.2.004 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				6.670,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.00 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				6.600,00	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.00 Serviços de Processamento de Dados				21.682,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.00 Serviços de Telecomunicações				330,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				43.121,00	
3.3.90.39.66.00.00.00.0.1.00 Serviços Judiciários				753,54	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.00 seguros em Geral				3.673,31	
3.3.90.39.75.00.00.00.0.1.00 Multas e Infrações de Trânsito				102,15	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.00 Serviços Bancários				14.526,93	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.00 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				5.054,66	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				8.225,97	
3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.00 Despesas de Teleprocessamento				19.091,74	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.926,46	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.00 Indenizacoes e Restituicoes				6.861,74	
3.3.90.93.01.00.00.00.0.1.00 Indenizações				5.424,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.0.1.00 Restituições				1.437,74	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.722,00	8.278,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				6.722,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.00 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				585,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.00 Equipamentos de Processamento de Dados				4.078,00	
4.4.90.52.36.00.00.00.0.1.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				2.059,00	
02.03.04.122.0403 Contribuições	70.000,00	0,00	70.000,00	67.062,00	2.938,00
02.03.04.122.0403.2.006 CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES	70.000,00	0,00	70.000,00	67.062,00	2.938,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	70.000,00	0,00	70.000,00	67.062,00	2.938,00
3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.00 Contribuicoes				67.062,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0.1.00 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				61.782,00	
3.3.50.41.99.00.00.00.0.1.00 Outras Contribuições				5.280,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.06 Segurança Pública	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
0203.06.181 Policiamento	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601 Segurança Municipal	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601.2.007 MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	16.800,00	0,00	16.800,00	3.479,60	13.320,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.54 Aplicacoes Diretas	2.513,84	0,00	2.513,84	0,00	2.513,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.55 Aplicacoes Diretas	2.513,84	0,00	2.513,84	1.616,10	897,74
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	1.388,18	0,00	1.388,18	876,71	511,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.54 Aplicacoes Diretas	516,85	0,00	516,85	0,00	516,85
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.55 Aplicacoes Diretas	2.007,33	0,00	2.007,33	0,00	2.007,33
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.647,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.55 Material de Consumo				1.110,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.00 Material de Consumo				841,71	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.55 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				249,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.3.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				240,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00 Material de Expediente				95,90	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.55 Material de Expediente				21,90	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.3.00 Material de Expediente				225,71	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				124,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.55 Material de Processamento de Dados				39,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				337,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				150,93	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.55 Material Elétrico e Eletrônico				69,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.3.00 Material Elétrico e Eletrônico				150,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				1.152,77	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.55 Material para Manutenção de Veículos				731,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.3.00 Material para Manutenção de Veículos				58,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				787,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.3.00 Outros Materiais de Consumo				168,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				832,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.55 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				506,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				35,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.3.00 Manutenção de Software				35,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.06 Segurança Pública	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
0203.06.181 Policiamento	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601 Segurança Municipal	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601.2.007 MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				468,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.55 Manutenção e Conservação de Veículos				506,00	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.00 Serviços de Processamento de Dados				259,00	
3.3.90.39.95.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				105,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	672,00	4.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.54 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.55 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				672,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.00 Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.00 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				180,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.0.1.00 Máquinas e Equipamentos Energéticos				492,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.0.3.00 Máquinas e Equipamentos Energéticos				308,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.3.00 Mobiliário em Geral				2.692,00	
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.601 Promoção da Produção Vegetal	10.001,00	0,00	10.001,00	3.000,00	7.001,00
02.04.20.601.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	10.001,00	0,00	10.001,00	3.000,00	7.001,00
02.04.20.601.2001.1.045 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS	10.001,00	0,00	10.001,00	3.000,00	7.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.000,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.0.1.00 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				3.000,00	
0204.20.602 Promoção da Produção Animal	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001.2.043 INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.602 Promoção da Produção Animal	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001.2.043 INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.700,20	
3.3.90.30.18.00.00.00.0.1.00 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				200,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				2.500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				464,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				464,00	
0204.20.606 Extensão Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001.2.044 MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos	13.080,00	0,00	13.080,00	13.080,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				13.080,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				13.080,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	253.000,00	0,00	253.000,00	230.497,16	22.502,84
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				226.181,66	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				195.865,27	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				9.752,25	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				10.364,53	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				4.102,18	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				6.097,43	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				4.315,50	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.315,50	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	3.960,00	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Públicos				3.960,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Puúblicos				3.960,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	168.842,00	0,00	168.842,00	134.983,54	33.858,46
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				820,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				820,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				80.966,39	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				44.864,07	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.606 Extensão Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001.2.044 MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				197,90	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				775,50	
3.3.90.30.18.00.00.00.0.1.00 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				1.383,13	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.00 Material de Acondicionamento e Embalagem				54,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				338,55	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				263,97	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				52,90	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.00 Material de Proteção e Segurança				60,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				32.209,01	
3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.00 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				686,24	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				81,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.594,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				3.594,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				49.603,15	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				940,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				3.800,90	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				1.347,83	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.00 Serviços de Água e Esgoto				551,52	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.00 Serviços de Comunicação em Geral				1.726,47	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				1.200,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.00 seguros em Geral				5.134,17	
3.3.90.39.79.00.00.00.0.1.00 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				16.900,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.00 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				445,20	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.557,06	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos	26.250,00	0,00	26.250,00	25.200,00	1.050,00
3.3.93.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				25.200,00	
3.3.93.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				25.200,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	2.868,00	0,00	2.868,00	2.868,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.0.1.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				2.868,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.606 Extensão Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001.2.044 MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
4.4.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em consorcio público				2.868,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	1.925,00	6.075,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				1.925,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.00 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				1.135,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.00 Equipamentos de Processamento de Dados				790,00	
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.06 Segurança Pública	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0205.06.181 Policiamento	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02.05.06.181.0601 Segurança Municipal	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02.05.06.181.0601.2.060 MANUT. FUNDO M. DE DEFESA CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0205.15 Urbanismo	224.234,72	0,00	224.234,72	149.055,53	75.179,19
0205.15.451 Infra-Estrutura Urbana	114.614,40	0,00	114.614,40	48.648,32	65.966,08
02.05.15.451.1501 Serviços De Utilidade Publica	114.614,40	0,00	114.614,40	48.648,32	65.966,08
02.05.15.451.1501.1.036 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	114.614,40	0,00	114.614,40	48.648,32	65.966,08
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.257,01	7.742,99
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	98.201,00	0,00	98.201,00	41.391,31	56.809,69
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	1.413,40	0,00	1.413,40	0,00	1.413,40
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00 Obras e Instalacoes				7.257,01	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.24 Obras e Instalacoes				41.391,31	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.00 Obras Contratadas				7.257,01	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.24 Obras Contratadas				41.391,31	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.15 Urbanismo	224.234,72	0,00	224.234,72	149.055,53	75.179,19
0205.15.452 Serviços Urbanos	109.620,32	0,00	109.620,32	100.407,21	9.213,11
02.05.15.452.1501 Serviços De Utilidade Publica	109.620,32	0,00	109.620,32	100.407,21	9.213,11
02.05.15.452.1501.2.037 MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	109.620,32	0,00	109.620,32	100.407,21	9.213,11
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	100.192,33	4.807,67
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.56 Aplicacoes Diretas	3.620,32	0,00	3.620,32	214,88	3.405,44
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.022,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.56 Material de Consumo				131,98	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				70,00	
3.3.90.30.11.00.00.00.0.1.00 Material Químico				1.400,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				552,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.56 Material de Sinalização Visual e Afins				131,98	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				98.170,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.56 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				82,90	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				200,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.00 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				97.728,03	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				242,30	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.56 Serviços Bancários				82,90	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0205.17 Saneamento	11.136,19	0,00	11.136,19	6.134,19	5.002,00
0205.17.512 Saneamento Básico Urbano	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.05.17.512.1701 Prevenção De Doenças	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.05.17.512.1701.1.040 OBRAS DE SANEAMENTO BASICO GERAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0205.17.605 Abastecimento	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701 Prevenção De Doenças	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701.1.056 APOIO AO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.24 Aplicacoes Diretas	6.134,19	0,00	6.134,19	6.134,19	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00.0.3.24 Indenizacoes e Restituicoes				6.134,19	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.17 Saneamento	11.136,19	0,00	11.136,19	6.134,19	5.002,00
0205.17.605 Abastecimento	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701 Prevenção De Doenças	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701.1.056 APIO AO SISTEMA DE AGUA POTAVEL	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
4.4.90.93.02.00.00.00.0.3.24 Restituições				6.134,19	
0205.25 Energia	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
0205.25.752 Energia Elétrica	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
02.05.25.752.2501 Energia Eletrica	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
02.05.25.752.2501.2.049 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00	10.543,18	9.456,82
3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Públicos				10.543,18	
3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Puúblicos				10.543,18	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	57.654,97	12.345,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.17 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				57.654,97	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				57.654,97	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0205.26 Transporte	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
0205.26.782 Transporte Rodoviário	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601 Estradas Vicinais	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601.1.051 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.05.26.782.2601.1.052 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RURAL	58.210,64	0,00	58.210,64	0,00	58.210,64
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	58.210,64	0,00	58.210,64	0,00	58.210,64
02.05.26.782.2601.2.050 MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS	1.191.951,00	0,00	1.191.951,00	951.179,74	240.771,26
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	518.500,00	0,00	518.500,00	457.083,81	61.416,19

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.26 Transporte	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
0205.26.782 Transporte Rodoviário	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601 Estradas Vicinais	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601.2.050 MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS	1.191.951,00	0,00	1.191.951,00	951.179,74	240.771,26
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				444.165,65	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				349.603,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				31.127,37	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				21.174,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				10.471,73	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				31.789,10	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				10.214,54	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				10.214,54	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				2.703,62	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.00 Serviços Extraordinários				2.703,62	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	429.888,53	130.111,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.16 Aplicacoes Diretas	27.285,50	0,00	27.285,50	5,48	27.280,02
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.44 Aplicacoes Diretas	80.665,50	0,00	80.665,50	63.482,92	17.182,58
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				220,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				220,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				323.180,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.44 Material de Consumo				62.700,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				98.865,18	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.44 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				62.700,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				100,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				742,90	
3.3.90.30.11.00.00.00.0.1.00 Material Químico				5.078,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				2.177,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				359,45	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.00 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				158,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.501,36	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Móveis				363,30	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				366,70	
3.3.90.30.27.00.00.00.0.1.00 Material de Manobra e Patrulhamento				16,60	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.26 Transporte	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
0205.26.782 Transporte Rodoviário	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601 Estradas Vicinais	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601.2.050 MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS	1.191.951,00	0,00	1.191.951,00	951.179,74	240.771,26
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.00 Material de Proteção e Segurança				875,85	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.372,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				128.914,84	
3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.00 Ferramentas				333,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.00 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				73.561,62	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				8.392,90	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				71,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				71,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				106.417,53	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				150,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				21.709,73	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				540,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.00 Fornecimento de Alimentação				1.320,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				7.049,83	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.00 Serviços de Água e Esgoto				1.766,60	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				130,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.00 seguros em Geral				14.728,41	
3.3.90.39.74.00.00.00.0.1.00 Fretes e Transportes de Encomendas				2.243,50	
3.3.90.39.75.00.00.00.0.1.00 Multas e Infrações de Trânsito				276,65	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.00 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				209,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.293,41	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.16 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				5,48	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.44 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				782,92	
3.3.90.47.12.00.00.00.0.1.16 Contribuição Para o PIS/PASEP				5,48	
3.3.90.47.12.00.00.00.0.1.44 Contribuição Para o PIS/PASEP				782,92	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	719,00	4.781,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				719,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.00 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				490,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0.1.00 Veículos Diversos				229,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.10 Saúde	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
0206.10.306 Alimentação e Nutrição	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
02.06.10.306.1002 Alimentação Escolar	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
02.06.10.306.1002.2.024 PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.728,17	271,83
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.60 Aplicacoes Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	12.388,55	1.611,45
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.60 Aplicacoes Diretas	426,10	0,00	426,10	426,10	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				19.728,17	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.60 Material de Consumo				12.388,55	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.60 Material de Consumo				426,10	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				1.550,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				18.178,17	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.60 Gêneros de Alimentação				12.388,55	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.3.60 Gêneros de Alimentação				426,10	
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL	3.000,00	0,00	3.000,00	336,06	2.663,94
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	336,06	2.663,94
4.4.90.93.00.00.00.00.0.1.01 Indenizacoes e Restituicoes				336,06	
4.4.90.93.02.00.00.00.0.1.01 Restituições				336,06	
02.06.12.361.1201.1.026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	376.780,00	0,00	376.780,00	366.780,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	366.780,00	0,00	366.780,00	366.780,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.22 Equipamentos e Material Permanente				366.780,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.22 Veículos de Tração Mecânica				366.780,00	
02.06.12.361.1201.2.027 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	525.018,96	34.981,04
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 Aplicacoes Diretas	489.773,00	0,00	489.773,00	489.670,14	102,86

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.19 Aplicacoes Diretas	12.567,04	0,00	12.567,04	12.567,04	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				419.122,50	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.18 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				415.397,43	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.567,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.01 vencimentos e salários				316.636,33	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.18 vencimentos e salários				346.475,16	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.3.19 vencimentos e salários				12.567,04	
3.1.90.11.33.00.00.00.0.1.01 gratificação por exercício de funções				1.244,01	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.01 gratificação por tempo de serviço				13.405,67	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.18 gratificação por tempo de serviço				41.863,06	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.01 13º salário				18.639,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.18 13º salário				27.059,21	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.01 férias - abono constitucional				15.955,17	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.01 férias - pagamento antecipado				53.241,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01 Obrigacoes Patronais				105.503,55	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.18 Obrigacoes Patronais				74.272,71	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.01 Contribuições Previdenciárias - INSS				105.503,55	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.18 Contribuições Previdenciárias - INSS				74.272,71	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.01 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				392,91	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.01 Serviços Extraordinários				392,91	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	173.230,63	0,00	173.230,63	160.174,01	13.056,62
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.01 Diarias - Civil				1.770,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.01 Diárias no País - Civil				1.770,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01 Material de Consumo				104.129,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				28.294,39	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.01 Gêneros de Alimentação				1.135,14	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.01 Material Educativo e Esportivo				1.127,55	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.01 Material de Expediente				3.017,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.01 Material de Processamento de Dados				30,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.027 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.01 Material de Copa e Cozinha				332,10	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.01 Material de Limpeza e Produção de Higienização				923,81	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.01 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				15.020,80	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.492,91	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.01 Material Elétrico e Eletrônico				3.300,17	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.01 Material de Proteção e Segurança				1.008,69	
3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.01 Material para Áudio, Vídeo e Foto				375,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Veículos				15.926,33	
3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.01 Ferramentas				17,55	
3.3.90.30.46.00.00.00.0.1.01 Material Bibliográfico não Imobilizável				2.370,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.01 Outros Materiais de Consumo				27.757,04	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.01 Locacao de Mao-de-obra				9.910,60	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.01 Estagiários				9.910,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				44.364,13	
3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.01 Assinatura de Periódicos e Anuidades				665,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.01 Locação de Softwares				2.483,91	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				54,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				480,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Veículos				3.036,44	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				415,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.01 Serviços de Energia Elétrica				10.222,91	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.01 Serviços de Água e Esgoto				3.308,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.01 Serviços de Comunicação em Geral				2.472,52	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.01 Serviços de Seleção e Treinamento				3.314,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.01 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				470,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.01 Serviços Gráficos e Editoriais				60,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.01 seguros em Geral				10.153,30	
3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.01 Limpeza e Conservação				800,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.01 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.500,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.027 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.929,05	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	10.799,32	0,00	10.799,32	10.799,32	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01 Obras e Instalacoes				482,32	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.01 Obras Contratadas				482,32	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01 Equipamentos e Material Permanente				10.317,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.01 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				119,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.01 Aparelhos e Utensílios Domésticos				348,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.01 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				210,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.01 Equipamentos de Processamento de Dados				1.965,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.01 Mobiliário em Geral				7.675,00	
02.06.12.361.1201.2.028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	314.573,72	0,00	314.573,72	243.066,05	71.507,67
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	106.108,82	63.891,18
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	52.484,79	0,00	52.484,79	52.484,79	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.58 Aplicacoes Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	51.749,01	2.250,99
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.61 Aplicacoes Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	22.634,50	5.365,50
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.22 Aplicacoes Diretas	852,07	0,00	852,07	852,07	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.58 Aplicacoes Diretas	4.388,34	0,00	4.388,34	4.388,34	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.61 Aplicacoes Diretas	4.848,52	0,00	4.848,52	4.848,52	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01 Material de Consumo				45.983,56	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				42.438,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Veículos				3.545,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				60.125,26	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.22 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				52.484,79	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.58 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				51.749,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.634,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.22 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				852,07	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.58 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.388,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.848,52	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	314.573,72	0,00	314.573,72	243.066,05	71.507,67
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Veículos				861,60	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.01 Serviços de Transporte Escolar				55.931,25	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.22 Serviços de Transporte Escolar				52.484,79	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.58 Serviços de Transporte Escolar				51.749,01	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.61 Serviços de Transporte Escolar				22.634,50	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.22 Serviços de Transporte Escolar				852,07	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.58 Serviços de Transporte Escolar				4.388,34	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.61 Serviços de Transporte Escolar				4.848,52	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.01 seguros em Geral				3.332,41	
0206.12.362 Ensino Médio	59.590,77	0,00	59.590,77	43.186,17	16.404,60
02.06.12.362.1201 Ensino Para Todos	59.590,77	0,00	59.590,77	43.186,17	16.404,60
02.06.12.362.1201.2.029 APOIO AO ENSINO MEDIO	59.590,77	0,00	59.590,77	43.186,17	16.404,60
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	5.893,70	14.106,30
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	30.060,44	0,00	30.060,44	29.965,60	94,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.61 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	5.796,54	2.203,46
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.61 Aplicacoes Diretas	1.530,33	0,00	1.530,33	1.530,33	0,00
3.3.90.18.00.00.00.00.0.1.00 Auxilio Financeiro a Estudantes				3.112,10	
3.3.90.18.99.00.00.00.0.1.00 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				3.112,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.781,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.22 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				29.965,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.796,54	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.530,33	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.00 Serviços de Transporte Escolar				2.781,60	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.22 Serviços de Transporte Escolar				29.965,60	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.61 Serviços de Transporte Escolar				5.796,54	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.61 Serviços de Transporte Escolar				1.530,33	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.364 Ensino Superior	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
02.06.12.364.1201 Ensino Para Todos	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
02.06.12.364.1201.2.030 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
3.3.90.18.00.00.00.00.0.1.00 Auxilio Financeiro a Estudantes				39.454,44	
3.3.90.18.99.00.00.00.0.1.00 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				39.454,44	
0206.12.365 Educação Infantil	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201 Ensino Para Todos	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201.1.033 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL	30.241,72	0,00	30.241,72	25.241,72	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.22 Aplicacoes Diretas	25.241,72	0,00	25.241,72	25.241,72	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00.0.3.22 Indenizacoes e Restituicoes				25.241,72	
4.4.90.93.02.00.00.00.0.3.22 Restituições				25.241,72	
02.06.12.365.1201.2.031 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR INFANTIL	36.546,06	0,00	36.546,06	16.275,82	20.270,24
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	11.949,40	18.050,60
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.61 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.780,36	2.219,64
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.61 Aplicacoes Diretas	546,06	0,00	546,06	546,06	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01 Material de Consumo				1.850,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Veículos				1.850,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.099,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.780,36	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				546,06	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Veículos				125,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.01 Serviços de Transporte Escolar				9.974,40	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.61 Serviços de Transporte Escolar				3.780,36	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.61 Serviços de Transporte Escolar				546,06	
02.06.12.365.1201.2.032 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	296.812,70	0,00	296.812,70	257.150,13	39.662,57
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	197.700,00	0,00	197.700,00	192.869,44	4.830,56
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.19 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				169.180,85	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.365 Educação Infantil	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201 Ensino Para Todos	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201.2.032 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	296.812,70	0,00	296.812,70	257.150,13	39.662,57
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.01 vencimentos e salários				129.327,21	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.01 gratificação por tempo de serviço				19.359,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.01 férias - abono constitucional				4.342,76	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.01 férias - pagamento antecipado				16.151,43	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01 Obrigacoes Patronais				23.688,59	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.19 Obrigacoes Patronais				10.000,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.01 Contribuições Previdenciárias - INSS				23.688,59	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.19 Contribuições Previdenciárias - INSS				10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	2.300,00	0,00	2.300,00	678,59	1.621,41
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				678,59	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.01 Serviços de Energia Elétrica				145,24	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.01 Serviços de Água e Esgoto				533,35	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.125,00	8.875,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	66.812,70	0,00	66.812,70	52.477,10	14.335,60
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01 Equipamentos e Material Permanente				1.125,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.22 Equipamentos e Material Permanente				52.477,10	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.22 Aparelhos e Utensílios Domésticos				16.311,90	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.22 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				3.630,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.22 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				7.330,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.01 Equipamentos de Processamento de Dados				1.125,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.22 Mobiliário em Geral				25.205,20	
02.07 Sec. Mun. De Assist. Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08 Assistência Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08.244 Assistência Comunitária	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801 Assistencia Social Geral	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801.1.057 OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.07 Sec. Mun. De Assist. Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08 Assistência Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08.244 Assistência Comunitária	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801 Assistencia Social Geral	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801.2.008 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.000,00	0,00	154.000,00	151.523,11	2.476,89
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	70.440,00	0,00	70.440,00	69.916,71	523,29
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				68.603,72	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				63.889,59	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				2.308,24	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				1.585,53	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				820,36	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				1.312,99	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.312,99	
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	25.982,33	0,00	25.982,33	25.982,33	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.00 Subvencoes Sociais				25.982,33	
3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.00 Outras Subvenções Sociais				25.982,33	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	57.577,67	0,00	57.577,67	55.624,07	1.953,60
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				750,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				750,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				28,90	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				28,90	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				40.534,77	
3.3.90.36.45.00.00.00.0.1.00 Jetons a Conselheiros				40.534,77	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.00 Locacao de Mao-de-obra				9.055,60	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.00 Estagiários				9.055,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.754,81	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				60,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				1.630,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64,81	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.499,99	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				3.499,99	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.08 Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport	219.000,00	0,00	219.000,00	151.437,10	67.562,90
0208.08 Assistência Social	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
0208.08.244 Assistência Comunitária	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
02.08.08.244.0801 Assistencia Social Geral	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
02.08.08.244.0801.2.055 MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	108.000,00	0,00	108.000,00	93.547,12	14.452,88
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				91.605,19	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				80.822,82	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				2.111,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				4.300,96	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				968,36	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				3.401,69	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				1.941,93	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.941,93	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	417,94	3.582,06
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				417,94	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				378,94	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				39,00	
0208.13 Cultura	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
0208.13.392 Difusão Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301 Desenvolvimento Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301.2.034 MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	36.381,56	3.618,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	36.381,56	3.618,44
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				8.229,56	
3.3.90.30.15.00.00.00.0.1.00 Material para Festividades e Homenagens				1.390,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.00 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				186,56	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				6.652,50	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				4.172,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.00 Gêneros Alimentícios				3.800,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				372,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.980,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.0.1.00 Exposições, Congressos e Conferências				23.810,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.08 Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport	219.000,00	0,00	219.000,00	151.437,10	67.562,90
0208.13 Cultura	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
0208.13.392 Difusão Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301 Desenvolvimento Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301.2.034 MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	36.381,56	3.618,44
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				170,00	
02.08.13.392.1301.2.035 MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	20.792,48	19.207,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	7.348,52	3.651,48
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.889,89	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				5.172,54	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				773,78	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				943,57	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				458,63	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				458,63	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	13.443,96	10.556,04
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				7.275,96	
3.3.90.30.05.00.00.00.0.1.00 Explosivos e Munições				630,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.0.1.00 Material para Festividades e Homenagens				4.398,86	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				1.340,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				125,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				782,10	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.103,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				2.103,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.065,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				850,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.0.1.00 Festividades e Homenagens				2.400,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.00 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				300,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				275,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				240,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.08 Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport	219.000,00	0,00	219.000,00	151.437,10	67.562,90
0208.27 Desporto e Lazer	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
0208.27.812 Desporto Comunitário	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
02.08.27.812.2701 Esporte E Lazer	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
02.08.27.812.2701.2.053 MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	298,00	14.702,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				298,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.00 Material Educativo e Esportivo				298,00	
02.10 Fundo Mun. De Habitação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0210.16 Habitação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0210.16.482 Habitação Urbana	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.10.16.482.1601 Sistema Habitacional	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.10.16.482.1601.1.039 APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.11 Fundo M. Da Infância E Adolescência	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
0211.08 Assistência Social	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
0211.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
02.11.08.243.0801 Assistencia Social Geral	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
02.11.08.243.0801.2.009 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.154,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				784,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00 Material de Expediente				302,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				105,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.00 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				336,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				627,70	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.12 Previdência Social	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
0212.09 Previdência Social	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
0212.09.271 Previdência Básica	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
02.12.09.271.0901 Previdencia Social Geral	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
02.12.09.271.0901.2.013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	387.586,85	37.413,15
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				387.586,85	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				387.586,85	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.284,55	8.715,45
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.284,55	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.284,55	
02.14 Reserva De Contingência	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
0214.99 Reserva de Contingência	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
0214.99.999 Reserva de Contingência	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
02.14.99.999.9999 Reserva De Contingencia	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
02.14.99.999.9999.2.054 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
Total por Entidade:	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 27

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.1.014 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03.01.10.301.1001.1.015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	10.001,00	0,00	10.001,00	0,00	10.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.23 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.02 Transferencias a Consórcios Públicos	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.1.71.11.00.00.00.00.0.1.02 Despesas com pessoal - Fixa				12.000,00	
3.1.71.11.01.00.00.00.0.1.02 Despesas de pessoal - Fixa				12.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	950.000,00	0,00	950.000,00	851.204,87	98.795,13
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				592.359,97	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.02 vencimentos e salários				475.005,21	
3.1.90.11.33.00.00.00.0.1.02 gratificação por exercício de funções				24.964,81	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.02 gratificação por tempo de serviço				25.592,89	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.02 13º salário				24.191,01	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.02 férias - abono constitucional				10.350,81	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.02 férias - pagamento antecipado				32.255,24	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.02 Obrigacoes Patronais				162.173,96	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.02 FGTS				3.217,15	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.02 Contribuições Previdenciárias - INSS				158.956,81	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.02 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.045,37	
3.1.90.16.32.00.00.00.0.1.02 Substituições				7.445,90	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.02 Serviços Extraordinários				599,47	
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.02 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				88.625,57	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.02 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				88.625,57	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.02 Transferências a Consórcios Públicos	70.000,00	0,00	70.000,00	3.000,00	67.000,00
3.3.71.39.00.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de terceiro - Pessoa Juridica				3.000,00	
3.3.71.39.99.00.00.00.0.1.02 Outras despesas - Pessoa Juridica				3.000,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 28

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	713.139,41	0,00	713.139,41	666.707,42	46.431,99
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.02 Diarias - Civil				13.070,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.02 Diárias no País - Civil				13.070,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02 Material de Consumo				243.705,92	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.02 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				35.618,81	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.02 Gás Engarrafado				596,22	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.02 Gêneros de Alimentação				573,25	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.02 Material Farmacológico				124.201,03	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.02 Material Odontológico				9.744,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.02 Material de Expediente				4.142,99	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.02 Material de Processamento de Dados				3.046,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.02 Material de Acondicionamento e Embalagem				18,75	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.02 Material de Copa e Cozinha				74,70	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.02 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.066,14	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.02 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.242,02	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.02 Material para Manutenção de Bens Móveis				542,23	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.02 Material Elétrico e Eletrônico				938,84	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.02 Material de Proteção e Segurança				217,50	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.02 Material Hospitalar				17.662,38	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.02 Material para Manutenção de Veículos				25.307,83	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.02 Material de Sinalização Visual e Afins				810,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.02 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				16.616,43	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.02 Outros Materiais de Consumo				286,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.02 Material de Distribuicao Gratuita				59.101,80	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.02 Medicamentos				36.851,78	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.02 Gêneros Alimentícios				3.073,75	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.02 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				19.176,27	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.02 Passagens e Despesas com Locomocao				4.248,50	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.02 Passagens Para o País				4.248,50	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 29

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.02 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				10.436,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.750,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.1.02 Serviços Médicos e Odontológicos				1.630,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.056,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.02 Locacao de Mao-de-obra				11.225,20	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.02 Estagiários				11.225,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				315.991,36	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.02 Serviços Técnicos Profissionais				21.652,90	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.02 Manutenção de Software				780,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				170,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.893,63	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Veículos				4.839,67	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				972,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.02 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				7.150,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.02 Serviços de Energia Elétrica				4.795,43	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.02 Serviços de Água e Esgoto				775,70	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.02 Serviços de Comunicação em Geral				11.075,75	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.02 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				201.786,05	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.02 Serviços de Processamento de Dados				290,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.02 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				52,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.02 Serviços Gráficos e Editoriais				26.283,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.02 seguros em Geral				19.056,74	
3.3.90.39.75.00.00.00.0.1.02 Multas e Infrações de Trânsito				744,84	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.02 Serviços Bancários				73,54	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				8.190,69	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.409,42	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.02 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				8.928,64	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.02 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				8.928,64	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicações Diretas a Consórcios Públicos	50.000,00	0,00	50.000,00	49.451,43	548,57

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 30

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.3.93.39.00.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica				49.451,43	
3.3.93.39.99.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.451,43	
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.02 Transferências a Consórcios Públicos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.770,61	1.229,39
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.23 Aplicacoes Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.64 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.343,00	4.657,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.23 Obras e Instalacoes				64.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.23 Obras Contratadas				64.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.02 Equipamentos e Material Permanente				3.770,61	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.64 Equipamentos e Material Permanente				5.343,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.3.64 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				1.564,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.02 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				3.357,61	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.02 Aparelhos e Utensílios Domésticos				133,00	
4.4.90.52.24.00.00.00.0.3.64 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro				1.600,00	
4.4.90.52.28.00.00.00.0.3.64 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial				499,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.02 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				280,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.3.64 Equipamentos de Processamento de Dados				1.680,00	
03.01.10.301.1001.2.017 MANUT. DA ATENÇÃO BASICA	55.242,40	0,00	55.242,40	52.010,06	3.232,34
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	36.242,40	0,00	36.242,40	34.278,00	1.964,40
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.64 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				34.278,00	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.64 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				34.278,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.732,06	267,94
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.64 Material de Consumo				11.648,72	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.64 Material Hospitalar				11.648,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.64 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.083,34	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.64 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				6.083,34	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicações Diretas a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 31

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.018 MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	222.873,00	0,00	222.873,00	124.023,34	98.849,66
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	117.018,88	74.981,12
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.64 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				95.286,54	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.64 vencimentos e salários				82.752,95	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.64 gratificação por tempo de serviço				1.512,93	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.64 13º salário				11.020,66	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.64 Obrigacoes Patronais				7.400,34	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.64 FGTS				1.201,62	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.64 Contribuições Previdenciárias - INSS				6.198,72	
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.64 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				14.332,00	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.64 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				14.332,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	131,46	23.868,54
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.64 Aplicacoes Diretas	6.873,00	0,00	6.873,00	6.873,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.64 Material de Consumo				1.873,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.3.64 Material de Processamento de Dados				695,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.3.64 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.178,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.64 Passagens e Despesas com Locomocao				131,46	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.64 Passagens Para o País				131,46	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.64 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.3.64 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	
03.01.10.301.1001.2.022 MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.140,95	0,00	35.140,95	20.350,14	14.790,81
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.67 Aplicacoes Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	9.765,56	12.234,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.67 Aplicacoes Diretas	12.140,95	0,00	12.140,95	10.584,58	1.556,37
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.67 Material de Consumo				9.514,56	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.67 Material de Consumo				10.584,58	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.67 Material Farmacológico				9.514,56	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.3.67 Material Farmacológico				10.584,58	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.67 Material de Distribuicao Gratuita				251,00	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.67 Medicamentos				251,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 32

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.022 MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.140,95	0,00	35.140,95	20.350,14	14.790,81
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicações Diretas a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03.01.10.301.1001.2.023 GESTÃO DO SUS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.70 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0301.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03.01.10.302.1001 Saude Para Todos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03.01.10.302.1001.2.019 MANUT. MAC AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANC.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.65 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.10.304 Vigilância Sanitária	11.979,00	0,00	11.979,00	200,00	11.779,00
03.01.10.304.1001 Saude Para Todos	11.979,00	0,00	11.979,00	200,00	11.779,00
03.01.10.304.1001.2.021 MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA	11.979,00	0,00	11.979,00	200,00	11.779,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	8.979,00	0,00	8.979,00	200,00	8.779,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.66 Material de Consumo				200,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.66 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0301.10.305 Vigilância Epidemiológica	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
03.01.10.305.1001 Saude Para Todos	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
03.01.10.305.1001.2.020 MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	7.648,00	0,00	7.648,00	356,35	7.291,65
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.66 Material de Consumo				356,35	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.66 Outros Materiais de Consumo				356,35	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.160,00	840,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.66 Equipamentos e Material Permanente				2.160,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.66 Mobiliário em Geral				2.160,00	
Total por Entidade:	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 33

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 Fundo Municipal de Asistencia Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
04.01 Fundo Municipal de Asistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08 Assistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08.241 Assistência ao Idoso	45.920,22	0,00	45.920,22	21.955,88	23.964,34
04.01.08.241.0001 Processo Legislativo	45.920,22	0,00	45.920,22	21.955,88	23.964,34
04.01.08.241.0001.2.010 MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE	45.920,22	0,00	45.920,22	21.955,88	23.964,34
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.865,80	9.134,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.47 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.47 Aplicacoes Diretas	19.920,22	0,00	19.920,22	11.090,08	8.830,14
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				1.531,90	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.47 Material de Consumo				10.723,08	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				1.531,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.3.47 Gêneros de Alimentação				6.807,08	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.3.47 Material de Copa e Cozinha				118,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.3.47 Material de Limpeza e Produção de Higienização				214,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.3.47 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				3.584,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				2.651,78	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.00 Gêneros Alimentícios				1.973,78	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				678,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.682,12	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.47 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				367,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.3.47 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				367,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.682,12	
0401.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
04.01.08.243.0001 Processo Legislativo	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
04.01.08.243.0001.2.012 MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.48 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0401.08.244 Assistência Comunitária	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001 Processo Legislativo	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001.2.011 MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.52 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	27.826,94	7.173,06
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.52 Aplicacoes Diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 34

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 Fundo Municipal de Asistencia Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
04.01 Fundo Municipal de Asistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08 Assistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08.244 Assistência Comunitária	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001 Processo Legislativo	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001.2.011 MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.63 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.52 Aplicacoes Diretas	75,63	0,00	75,63	0,00	75,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.63 Aplicacoes Diretas	264,63	0,00	264,63	0,00	264,63
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				1.623,24	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				125,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.00 Material de Copa e Cozinha				796,00	
3.3.90.30.49.00.00.00.0.1.00 Bilhetes de Passagens				702,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				6.183,40	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.00 Gêneros Alimentícios				4.680,55	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.502,85	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00 Passagens e Despesas com Locomocao				163,64	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.00 Passagens Para o País				163,64	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				4.065,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				3.015,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.050,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.691,66	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				125,66	
3.3.90.39.67.00.00.00.0.1.00 Serviços Funerários				4.746,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.420,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				100,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.63 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.63 Aplicacoes Diretas	4.956,12	0,00	4.956,12	800,00	4.156,12
4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.63 Equipamentos e Material Permanente				800,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.3.63 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				500,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.3.63 Equipamentos de Processamento de Dados				300,00	
Total por Entidade:	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 35

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
01.01 Camara De Vereadores	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
0101.01 Legislativa	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
0101.01.031 Ação Legislativa	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
01.01.01.031.0101 Processo Legislativo	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
01.01.01.031.0101.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	190.000,00	0,00	190.000,00	174.049,37	15.950,63
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	108.846,52	1.153,48
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				90.209,94	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				90.209,94	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				18.636,58	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				18.636,58	
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	60.202,85	13.797,15
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				19.793,44	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				19.793,44	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				6.838,77	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				52,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00 Material de Expediente				772,25	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.00 Material de Copa e Cozinha				396,46	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				48,60	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Móveis				65,00	
3.3.90.30.50.00.00.00.0.1.00 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				990,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				4.514,46	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				695,00	
3.3.90.32.01.00.00.00.0.1.00 Livros Didáticos				695,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.375,00	
3.3.90.36.28.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				375,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.00 Locacao de Mao-de-obra				313,00	
3.3.90.37.06.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Bens Móveis				313,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				30.187,64	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				7.899,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.0.1.00 Festividades e Homenagens				260,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				933,66	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.00 Serviços de Água e Esgoto				512,68	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 36

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 PODER LEGISLATIVO	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
01.01 Camara De Vereadores	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
0101.01 Legislativa	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
0101.01.031 Ação Legislativa	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
01.01.01.031.0101 Processo Legislativo	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
01.01.01.031.0101.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	190.000,00	0,00	190.000,00	174.049,37	15.950,63
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.00 Serviços de Comunicação em Geral				11.696,05	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				3.257,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.629,25	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.00 Mobiliário em Geral				5.000,00	
01.01.01.031.0101.2.059 SUBSIDIO DOS VEREADORES	310.000,00	0,00	310.000,00	299.553,63	10.446,37
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	310.000,00	0,00	310.000,00	299.553,63	10.446,37
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				246.113,40	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				246.113,40	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				53.440,23	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				53.440,23	
Total por Entidade:	500.000,00	0,00	500.000,00	473.603,00	26.397,00
Total Geral:	10.315.968,01	0,00	10.315.968,01	8.704.222,18	1.611.745,83

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.200.000,00	8.806.995,97	393.004,03	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT.	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
Receita Tributária	347.500,00	325.648,35	21.851,65	Despesas Corrente	6.527.750,68	5.655.817,50	871.933,18
Receita de Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	Despesas de Capital	902.476,97	669.641,64	232.835,33
Receita Patrimonial	59.324,00	43.478,22	15.845,78	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.178.971,17	2.152.570,51	26.400,66
Receita Agropecuária	2.662,00	0,00	2.662,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.178.971,17	2.152.570,51	26.400,66
Receita de Serviços	92.000,00	133.639,65	-41.639,65				
Transferências Correntes	10.563.062,00	10.015.069,38	547.992,62				
Outras Receitas Correntes	87.384,40	58.839,64	28.544,76				
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-183.253,13				
Receitas de Capital	7,00	726.914,60	-726.907,60				
Operações de Crédito	0,00	115.935,97	-115.935,97				
Transferências de Capital	7,00	610.978,63	-610.971,63				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.178.971,17	26.400,66	2.152.570,51				
Transferências Financeiras Recebidas	2.178.971,17	26.400,66	2.152.570,51				
SOMA	11.378.978,17	9.560.311,23	1.818.666,94	SOMA	9.609.198,82	8.478.029,65	1.131.169,17
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	1.769.779,35	1.082.281,58	687.497,77
TOTAL	11.378.978,17	9.560.311,23	1.818.666,94	TOTAL	11.378.978,17	9.560.311,23	1.818.666,94

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**12.151.090,98**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**10.883.193,35**
Receitas	**9.972.119,81**	**Despesas**	**8.704.222,18**
Receitas Correntes	9.115.605,21	Despesas Correntes	7.953.506,93
Receita Tributária	325.648,35	Pessoal e Encargos Sociais	4.894.448,01
Receita Patrimonial	52.344,56	Juros e Encargos da Dívida	50.985,88
Receita de Serviços	133.639,65	Outras Despesas Correntes	3.008.073,04
Transferências Correntes	10.314.808,28	Despesas de Capital	750.715,25
Outras Receitas Correntes	58.843,64	Investimentos	611.521,32
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.769.679,27	Amortização da Dívida	139.193,93
Receitas de Capital	856.514,60	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**2.178.971,17**
Operações de Crédito	115.935,97	Transferências Financeiras Concedidas	2.178.971,17
Transferências de Capital	740.578,63		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.178.971,17**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.178.971,17		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.177.393,51**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.337.373,79**
Realizável	6.590,59	Realizável	6.590,59
Créditos em Circulação	6.590,59	Créditos em Circulação	6.590,59
Depósitos	888.522,75	Depósitos	887.896,54
Consignações	886.850,40	Consignações	886.224,19
Depósitos de Diversas Origens	1.672,35	Depósitos de Diversas Origens	1.672,35
Restos a Pagar	77.359,47	Restos a Pagar	237.969,62
Obrigações a Pagar	77.359,47	Obrigações a Pagar	237.969,62
Fornecedores	17.436,69	Restos a Pagar Não Processados	237.969,62
Restos a Pagar Não Processados	41.724,75	Serviço da Dívida a Pagar	190.179,81
Restos a Pagar Não Processados	13.709,07	Operações de Crédito em Liquidação	190.179,81
Obrigações Tributárias	4.488,96	Outras Operações	14.737,23
Serviço da Dívida a Pagar	190.179,81	Credores - Entidades e Agentes	14.737,23
Operações de Crédito em Liquidação	190.179,81		
Outras Operações	14.737,23		
Credores - Entidades e Agentes	14.737,23		
Acréscimos Patrimoniais	3,66		
SOMA	**13.328.484,49**	**SOMA**	**12.220.567,14**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**274.889,08**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**1.382.806,43**
Bancos Conta Movimento	63.886,20	Bancos Conta Movimento	896.831,22
Bancos Conta Vinculada	211.002,88	Bancos Conta Vinculada	485.975,21
TOTAL	**13.603.373,57**	**TOTAL**	**13.603.373,57**

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**1.382.806,43**	**FINANCEIRO**	**64.276,61**
DISPONÍVEL	1.382.806,43	DEPÓSITOS	626,21
Bancos Conta Movimento	896.831,22	Consignações	626,21
Bancos Conta Vinculada	485.975,21	RESTOS A PAGAR	63.650,40
		Obrigações a Pagar	63.650,40
PERMANENTE	**8.755.377,77**	**PERMANENTE**	**400.357,60**
DÍVIDA ATIVA	70.571,35	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	400.357,60
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a (Curto Prazo)	21.894,20	Por Contratos de Curto Prazo	165.325,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	48.677,15	Por Contratos de Longo Prazo	235.032,12
IMOBILIZADO	8.684.806,42		
Bens Imóveis	3.895.964,14		
Bens Móveis	4.788.842,28		
ATIVO REAL	**10.138.184,20**	**PASSIVO REAL**	**464.634,21**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**9.673.549,99**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	9.673.549,99
COMPENSADO	**26.693.234,79**	**COMPENSADO**	**26.693.234,79**
Execução Orçamentária da Receita	9.200.007,00	Execução Orçamentária da Receita	9.200.007,00
Fixação Orçamentária da Despesa	7.430.227,65	Fixação Orçamentária da Despesa	7.430.227,65
Execução da Programação Financeira	10.060.400,14	Execução da Programação Financeira	10.060.400,14
Compensações Ativas Diversas	2.600,00	Compensações Passivas Diversas	2.600,00
TOTAL	**36.831.418,99**	**TOTAL**	**36.831.418,99**

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**9.972.119,81**	**Despesas**	**8.704.222,18**
Receitas Correntes	9.115.605,21	Despesas Correntes	7.953.506,93
Receita Tributária	325.648,35	Pessoal e Encargos Sociais	4.894.448,01
Receita Patrimonial	52.344,56	Juros e Encargos da Dívida	50.985,88
Receita de Serviços	133.639,65	Outras despesas correntes	3.008.073,04
Transferências Correntes	10.314.808,28	Despesas de Capital	750.715,25
Outras Receitas Correntes	58.843,64	Investimentos	611.521,32
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.769.679,27	Amortização da Dívida	139.193,93
Receitas de Capital	856.514,60	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**2.178.971,17**
Operações de Crédito	115.935,97	Transferências Financeiras Concedidas	2.178.971,17
Transferências de Capital	740.578,63		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**2.178.971,17**		
Transferências Financeiras Recebidas	2.178.971,17		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**537.521,21**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**42.275,79**
Aquisições de Bens	537.521,21	Liquidação de Créditos	42.275,79
Bens Imóveis	81.000,50	Recebimento de Dívida Ativa	42.275,79
Bens Móveis	456.520,71	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**115.935,97**
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**139.193,93**	Operações de Créditos em Contratos	115.935,97
Operações de Créditos em Contratos	139.193,93		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**686.242,28**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	**169.563,40**
Incorporações de Ativos	686.238,62	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	169.563,40
Incorporação de Bens Móveis	652.722,50	Baixa de Direitos	169.563,40
Bens Móveis de Uso Permanente	652.722,50	Créditos a Receber	169.563,40
Aquisição	49.583,50	Dívida Ativa - Cancelamento	1.122,45
Doação	603.139,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	313,18
Incorporação de Direitos	33.516,12	Outros Créditos a Receber	168.127,77
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	33.516,12		
Dívida Ativa - Inscrição	33.516,12		
Cancelamento de Restos a Pagar	3,66		
Total das Variações Ativas	**13.514.048,40**	**Total das Variações Passivas**	**11.210.968,51**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**2.303.079,89**
TOTAL GERAL	**13.514.048,40**	**TOTAL GERAL**	**13.514.048,40**

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Adminministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA				
				Em Contratos				
000481/11 29-09-2011	2012003101		433.481,45	BADESC	317.545,48	115.935,97	58.367,45	375.114,00
000412/09 10-07-2009	2012359-0		300.000,00	Banco do Brasil	106.070,08	0,00	80.826,48	25.243,60
				SUBTOTAL	**423.615,56**	**115.935,97**	**139.193,93**	**400.357,60**
				TOTAL GERAL	**423.615,56**	**115.935,97**	**139.193,93**	**400.357,60**

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Eliza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			478.794,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			305.639,90
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		305.639,90	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	9.035,74		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	9.035,74		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.481,28		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	217.501,72		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	1.494,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	3.485,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.309,48		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	4.309,48		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	69.813,40		
3.1.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	69.813,40		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			50.985,88
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.985,88	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	50.985,88		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	50.985,88		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.168,49
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		122.168,49	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.120,54		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.320,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	24,96		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	4.775,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.624,51		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	580,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	682,00		
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	130,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	1.450,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	782,51		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	103.423,44		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	101.956,10		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.467,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			139.193,93
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			139.193,93
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		139.193,93	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	139.193,93		
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Dívida Contratada	139.193,93		
			Total da Unidade:	617.988,20

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - Sec. De Planej. E Gestão Administrativa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.877,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.877,43
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.877,43	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.877,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	28.581,64		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	1.252,25		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	1.043,54		
			Total da Unidade:	30.877,43

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Administração E Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.156.704,81
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			645.843,03
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		2.220,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	2.220,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	2.220,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		643.623,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.461,60		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	494.162,72		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	57.196,78		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	32.780,29		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.132,96		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	26.188,85		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.161,43		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	12.161,43		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	11.000,00		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			510.861,78
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		67.062,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	67.062,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	61.782,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	5.280,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.367,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	2.367,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	2.367,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		441.432,78	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.430,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	2.430,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	46.885,47		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.539,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	200,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.688,35		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	7.976,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	5.583,80		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	313,57		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	620,35		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.825,68		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.949,54		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	148,90		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.733,53		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	780,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	3.512,77		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.240,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	2.636,68		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.137,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	495,66		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	495,66		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.122,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	11.322,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	800,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	5.454,40		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	5.454,40		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367.183,51		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Administração E Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	31.486,35		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	54.877,09		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	13.016,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	67.373,10		
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	3.368,94		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	748,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	598,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	2.079,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	2.137,45		
3.3.90.39.42.00.00.00	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	7.850,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	9.844,23		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.420,16		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	35.263,43		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.670,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	6.600,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	21.941,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	330,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	43.121,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	753,54		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	3.673,31		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	102,15		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	14.526,93		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	5.054,66		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	105,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	8.225,97		
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	19.091,74		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.926,46		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.861,74		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	5.424,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.437,74		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.394,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.394,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.394,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.394,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	765,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	800,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	4.078,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	2.059,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.692,00		
			Total da Unidade:	1.167.098,81

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 04 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			410.884,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			243.577,16
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		13.080,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	13.080,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	13.080,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		230.497,16	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.181,66		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	195.865,27		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	9.752,25		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	10.364,53		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	4.102,18		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	6.097,43		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.315,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	4.315,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			167.307,74
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.960,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	3.960,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	3.960,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		138.147,74	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	820,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	820,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83.666,59		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	44.864,07		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	197,90		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	775,50		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.583,33		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	54,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	338,55		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	263,97		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	52,90		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	60,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	32.209,01		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	686,24		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	2.581,12		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	464,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	464,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.594,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	3.594,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49.603,15		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	940,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	3.800,90		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.347,83		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	551,52		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	1.726,47		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.200,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	5.134,17		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	16.900,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	445,20		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.557,06		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos		25.200,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.200,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.200,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 04 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.793,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.793,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.868,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.868,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Participação em consorcio público	2.868,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.925,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.925,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	1.135,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	790,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	3.000,00		
			Total da Unidade:	418.677,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.119.066,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			457.083,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		457.083,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444.165,65		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	349.603,00		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	31.127,37		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	21.174,45		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.471,73		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	31.789,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.214,54		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	10.214,54		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.703,62		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	2.703,62		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			661.982,29
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		10.543,18	
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	10.543,18		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	10.543,18		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		651.439,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	220,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	220,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	388.033,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	161.565,18		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	100,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	812,90		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	6.478,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.729,50		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	359,45		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	158,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.501,36		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	363,30		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	366,70		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	16,60		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	875,85		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.372,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	128.914,84		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	333,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	131,98		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	73.561,62		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	8.392,90		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	71,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	71,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262.325,73		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	350,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	21.709,73		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	540,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	97.728,03		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.320,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	64.947,10		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.766,60		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	130,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	14.728,41		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	2.243,50		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	276,65		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	82,90		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	209,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.293,41		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	788,40		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	788,40		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.501,51
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.501,51
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		55.501,51	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	48.648,32		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	48.648,32		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	719,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	490,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	229,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.134,19		
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	6.134,19		
			Total da Unidade:	1.174.567,61

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.765.503,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.230.125,58
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.230.125,58	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.016.267,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	805.005,74		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	1.244,01		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	74.628,18		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	45.699,08		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	20.297,93		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	69.392,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	213.464,85		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	213.464,85		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	392,91		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	392,91		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			535.377,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		535.377,90	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.770,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.770,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	184.505,66		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	70.732,39		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.550,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	32.127,96		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	1.127,55		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.017,80		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	30,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	332,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	923,81		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	15.020,80		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.492,91		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	3.300,17		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	1.008,69		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	375,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	21.321,89		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	17,55		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	2.370,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	27.757,04		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	9.910,60		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	9.910,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296.625,10		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	665,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.483,91		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	54,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	480,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.023,04		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	415,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	247.263,37		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	10.368,15		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.841,35		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.472,52		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.314,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	470,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	60,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	13.485,71		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	800,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.500,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.929,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			456.759,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			456.759,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		456.759,20	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	482,32		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	482,32		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	430.699,10		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	119,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.659,90		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	3.840,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.330,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.090,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	32.880,20		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	366.780,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25.577,78		
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	25.577,78		
			Total da Unidade:	2.222.262,68

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			151.523,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.916,71
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		69.916,71	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.603,72		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	63.889,59		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.308,24		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	1.585,53		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	820,36		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.312,99		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.312,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			81.606,40
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		25.982,33	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	25.982,33		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	25.982,33		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		55.624,07	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	750,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	750,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	28,90		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	28,90		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.534,77		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	40.534,77		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	9.055,60		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	9.055,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.754,81		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	60,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.630,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64,81		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.499,99		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	3.499,99		
			Total da Unidade:	151.523,11

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 08 - Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			151.437,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.895,64
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.895,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.495,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	85.995,36		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	2.885,14		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	5.244,53		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	968,36		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	3.401,69		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.400,56		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.400,56		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.541,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.541,46	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.221,46		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	630,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	298,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	5.789,36		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	378,94		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	186,56		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.340,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	164,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	7.434,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.172,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	3.800,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	372,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.103,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	2.103,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.045,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	850,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	23.810,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	2.400,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	300,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	445,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00		
			Total da Unidade:	151.437,10

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 13

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.154,90
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.154,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.154,90	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.154,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	784,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	302,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	105,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	336,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	627,70		
			Total da Unidade:	2.154,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 14

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - Previdência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			388.871,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			387.586,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		387.586,85	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	387.586,85		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	387.586,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.284,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.284,55	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.284,55		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.284,55		

Total da Unidade:	388.871,40
Total do Órgão:	6.325.459,14
Total da Entidade:	6.325.459,14

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.779.303,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.014.501,75
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		12.000,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Despesas com pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Despesas de pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.002.501,75	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	687.646,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	557.758,16		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	24.964,81		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	27.105,82		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	35.211,67		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.350,81		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	32.255,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	169.574,30		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.418,77		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	165.155,53		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.045,37		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	7.445,90		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	599,47		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	137.235,57		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	137.235,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			764.801,86
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.000,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outras despesas - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		712.350,43	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	13.070,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	13.070,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	277.883,13		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	35.618,81		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	596,22		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	573,25		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	144.300,17		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	9.744,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	4.142,99		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.741,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	18,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	74,70		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.066,14		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.378,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.242,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	542,23		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	938,84		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	217,50		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	29.311,10		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	25.307,83		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	810,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	16.616,43		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	642,35		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	59.352,80		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	37.102,78		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	3.073,75		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	19.176,27		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.379,96		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	4.379,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.436,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.750,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	1.630,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.056,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	11.225,20		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	11.225,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	327.074,70		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	21.652,90		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	780,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	170,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.893,63		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.839,67		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	972,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	7.150,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.795,43		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	775,70		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	11.075,75		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	207.869,39		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	290,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	52,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	26.283,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	19.056,74		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	744,84		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	73,54		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	8.190,69		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.409,42		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	8.928,64		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	8.928,64		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas a Consórcios Públicos		49.451,43	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	49.451,43		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.451,43		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			75.273,61
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			75.273,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		75.273,61	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	64.000,00		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	64.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.273,61		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.564,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	3.357,61		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	133,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.600,00		
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	499,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	280,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.680,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.160,00		

Total da Unidade:	1.854.577,22
Total do Órgão:	1.854.577,22
Total da Entidade:	1.854.577,22

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 17

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Asistencia Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Asistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.782,82
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.782,82
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		49.782,82	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.878,22		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	125,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.338,98		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	914,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	214,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.584,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	702,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.835,18		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	6.654,33		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.180,85		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	163,64		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	163,64		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.065,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	3.015,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.740,78		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	400,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	125,66		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	367,00		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	4.746,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.102,12		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	800,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	500,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	300,00		
			Total da Unidade:	50.582,82
			Total do Órgão:	50.582,82
			Total da Entidade:	50.582,82

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 18

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - Camara De Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			468.603,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			408.400,15
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		408.400,15	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336.323,34		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	336.323,34		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	72.076,81		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	72.076,81		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.202,85
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		60.202,85	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	19.793,44		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	19.793,44		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.838,77		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	52,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	772,25		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	396,46		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	48,60		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	65,00		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	990,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	4.514,46		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	695,00		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	695,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.375,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	375,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	313,00		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	313,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.187,64		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	7.899,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	260,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	933,66		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	512,68		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	11.696,05		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.257,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.629,25		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	5.000,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Camara De Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	5.000,00		
			Total da Unidade:	473.603,00
			Total do Órgão:	473.603,00
			Total da Entidade:	473.603,00
			TOTAL GERAL:	8.704.222,18

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.953.506,93
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.894.448,01
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		27.300,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Despesas com pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Despesas de pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.71.70.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	15.300,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	15.300,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.867.148,01	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	9.035,74		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	9.035,74		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.751.504,09		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	3.134.686,54		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	26.208,82		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	204.189,55		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	157.520,59		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	58.953,04		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	169.945,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	877.417,31		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.418,77		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	872.998,54		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.141,90		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	7.445,90		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	3.696,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	148.235,57		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	148.235,57		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	69.813,40		
3.1.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	69.813,40		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			50.985,88
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.985,88	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	50.985,88		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	50.985,88		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.008.073,04
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		93.044,33	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	67.062,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	61.782,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	5.280,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	25.982,33		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	25.982,33		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		19.870,18	
3.3.71.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outras despesas - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	16.870,18		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	16.870,18		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.820.507,10	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	43.853,44		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	43.853,44		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.030.217,62		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	326.639,45		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	2.623,22		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	630,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	46.548,50		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	144.300,17		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	9.744,80		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	6.478,30		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	1.425,55		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	5.789,36		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	16.211,34		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	12.964,80		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.583,33		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	386,32		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	2.337,61		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.106,57		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	20.663,86		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	9.527,30		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.119,43		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	7.732,14		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	16,60		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	2.162,04		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	375,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	2.316,00		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	29.311,10		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	216.041,92		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	350,55		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	2.181,98		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	2.370,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	702,24		
3.3.90.30.50.00.00.00	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	990,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	74.247,86		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	19.253,11		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	57.087,17		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	73.589,98		
3.3.90.32.01.00.00.00	Livros Didáticos	695,00		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	37.102,78		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	13.528,08		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	22.264,12		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.039,26		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	5.039,26		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	75.229,77		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	20.034,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.550,00		
3.3.90.36.28.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	375,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	1.630,00		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	40.534,77		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.106,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	35.958,80		
3.3.90.37.06.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	313,00		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	35.645,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.389.164,93		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	32.731,35		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	76.529,99		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	22.445,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	69.857,01		
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	3.368,94		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	972,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	4.971,63		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	37.134,34		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	4.914,45		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	23.810,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	2.660,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	247.263,37		
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	130,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	104.878,03		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.320,00		
3.3.90.39.42.00.00.00	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	7.850,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	92.362,06		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	8.868,01		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	62.234,22		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	15.001,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	214.469,39		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	23.681,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	330,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.189,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	71.109,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	753,54		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	4.746,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	56.078,34		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	2.243,50		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	1.123,64		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	800,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	16.900,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	14.683,37		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	7.209,26		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	105,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	16.416,66		
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	19.091,74		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.934,09		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	118.025,02		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	102.744,50		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	15.280,52		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.861,74		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	5.424,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.437,74		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos		74.651,43	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.200,00		
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	49.451,43		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.651,43		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			750.715,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			611.521,32
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.868,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.868,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Participação em consorcio público	2.868,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		608.653,32	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	113.130,64		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	113.130,64		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	463.810,71		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	2.938,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	4.492,61		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.792,90		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.600,00		
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	499,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	800,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	4.340,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.610,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	9.938,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	2.059,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	3.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	42.732,20		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	229,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	366.780,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	31.711,97		
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	31.711,97		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			139.193,93
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		139.193,93	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	139.193,93		
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Dívida Contratada	139.193,93		
			Total:	8.704.222,18

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.885.284,48
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		325.648,35	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		290.549,81	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	218.761,24		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	48.600,85		
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 60%	29.160,18		
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 25%	12.149,90		
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 15%	7.290,77		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	148.161,81		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	148.161,81		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60 %	88.887,13		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25%	37.036,38		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15%	22.238,30		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.998,58		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60%	13.199,13		
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25%	5.499,63		
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.299,82		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	71.788,57		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.788,57		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.788,57		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	42.903,60		
1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	17.876,31		
1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	11.008,66		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		35.098,54	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.134,75		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.598,87		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	10.891,54		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	300,20		
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	329,85		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.014,29		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.963,79		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	6.619,82		
1.1.2.2.91.00.00.00.00	Taxa pela Conservação de Ruas	1.503,11		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.840,86		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		52.344,56	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		52.344,56	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.344,56		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	29.999,16		
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	7.236,30		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDE	2.958,94		
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNI	2.958,94		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MI	9.494,35		
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 58	598,97		
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 60	103,34		
1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 61	214,45		
1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 22	8.577,59		
1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Ações Serv Públicos	684,23		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração Depósitos Bancários da (	578,57		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	113,36		
1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rend. Aplicação Financiera Rec. Vinculados - FNA	961,23		
1.3.2.5.01.11.01.00.00	Rem. Depositos Bancários Vinculados F. 01.47	751,74		
1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rem. Depositos Vinculados F. 01.63	209,49		
1.3.2.5.01.12.00.00.00	Rdtos recursos vinculados	6.919,10		
1.3.2.5.01.12.01.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 23	1.992,46		
1.3.2.5.01.12.02.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 64	3.253,45		
1.3.2.5.01.12.04.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 66	1.120,23		
1.3.2.5.01.12.05.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 67	552,96		
1.3.2.5.01.13.00.00.00	Outros Redtos Vinculados	1.053,08		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.13.02.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 54	37,93		
1.3.2.5.01.13.03.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 55	39,28		
1.3.2.5.01.13.04.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 56	262,78		
1.3.2.5.01.13.05.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 24	713,09		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	22.345,40		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincul	22.345,40		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		133.639,65	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.405,00		
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	1.405,00		
1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	132.234,65		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.314.808,28	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.180.071,25	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	6.083.918,24		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.276.554,45		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípic	5.274.820,81		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 6(	3.164.892,43		
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 2:	1.318.705,26		
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 1:	791.223,12		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.733,64		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 60%	1.040,16		
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 25%	433,43		
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 15%	260,05		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	72.307,07		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	72.307,07		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	256.061,46		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Piso de Atenção Básica PAB	54.242,40		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	PSF	80.660,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	PSF - Odonto	29.430,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Agentes Comunitários PACS	56.684,00		
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Farmácia Básica	9.630,50		
1.7.2.1.33.08.00.00.00	Vigilância Sanitária	10.160,73		
1.7.2.1.33.09.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	15.253,83		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	17.125,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	IDOSO - PBVII	1.000,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Outras Aplicações - PBVII	1.000,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Bolsa Familia - IGD-PBF	15.125,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	97.373,03		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	52.046,04		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	13.320,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	32.006,99		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	16.929,49		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60%	10.157,70		
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25%	4.232,36		
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15%	2.539,43		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	347.567,74		
1.7.2.1.99.02.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 1%	113.470,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.00	FPM 1%	234.097,74		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.581.483,69		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.554.931,25		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.363.562,36		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 60%	2.018.137,32		
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 25%	840.890,69		
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 15%	504.534,35		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	140.334,83		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 60%	84.608,80		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 25%	35.083,75		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 15%	20.642,28		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	51.027,07		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60%	30.616,19		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25%	12.756,80		
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15%	7.654,08		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	6,99		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	26.552,44		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Cofinanc. da Assist. Farmacêutica	8.752,44		
1.7.2.2.33.08.00.00.00	Confinanc. da Atenção Básica	17.800,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	514.669,32		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	514.669,32		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	197.135,60		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	317.533,72		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		134.737,03	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	134.737,03		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educaçã	82.545,23		
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transporte Escolar Ensino Fundamental	52.484,79		
1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transporte Escolar Ensino Medio	30.060,44		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	52.191,80		
1.7.6.2.99.01.00.00.00	Transf. Convêioi Estadual nº 3080/2012-5	52.191,80		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		58.843,64	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		12.979,32	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.503,43		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	963,12		
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60%	577,67		
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25%	240,61		
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15%	144,84		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.540,31		
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60%	1.523,99		
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25%	634,94		
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	381,38		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.222,54		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	1.075,63		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60%	645,34		
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25%	268,83		
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15%	161,46		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	146,91		
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60%	88,13		
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25%	36,71		
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15%	22,07		
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	4.833,05		
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	4.833,05		
1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	4.833,05		
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.124,73		
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.124,73		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.295,57		
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.295,57		
1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio Policia Militar	402,44		
1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio Policia Civil	402,44		
1.9.1.9.15.03.00.00.00	Convênio Trânsito Prefeitura	490,69		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.829,02	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.829,02		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.829,02		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		42.275,79	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	14.409,74		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	13.962,77		
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60%	8.377,59		
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25%	3.490,66		
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15%	2.094,52		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	446,97		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 60%	268,19		
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 25%	111,73		
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	67,05		
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	27.866,05		
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	27.866,05		
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	27.866,05		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.759,51	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.759,51		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			856.514,60
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		115.935,97	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		115.935,97	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	115.935,97		
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	115.935,97		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		740.578,63	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		740.578,63	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	610.978,63		
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educa	561.878,63		
2.4.7.1.02.01.00.00.00	Transf. Convenio Educaçao - Onibus	366.780,00		
2.4.7.1.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Mobiliario Creche	66.812,70		
2.4.7.1.02.03.00.00.00	Transf. Conv. Quadra Esportiva Escolar	128.285,93		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	49.100,00		
2.4.7.1.99.01.00.00.00	Convênio Ação n. 036	49.100,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	129.600,00		
2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	129.600,00		
2.4.7.2.01.03.00.00.00	Convenio Academia	48.000,00		
2.4.7.2.01.04.00.00.00	Convênio Ação nr.14	81.600,00		
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.769.679,27
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.769.679,27	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.769.679,27	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.058.696,32		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.055.310,48		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.054.963,82		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-346,66		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-3.385,84		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-710.982,95		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-710.982,95		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-672.711,36		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-28.066,19		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-10.205,40		

Total: 9.972.119,81

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			242.110,12	242.110,12
04.122	Administração Geral			242.110,12	242.110,12
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior			242.110,12	242.110,12
04.122.0401.2.002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			242.110,12	242.110,12
28	Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846	Outros Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	375.878,08			375.878,08

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - Sec. De Planej. E Gestão Administrativa

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			30.877,43	30.877,43
04.122	Administração Geral			30.877,43	30.877,43
04.122.0402	Administração Geral			30.877,43	30.877,43
04.122.0402.2.003	MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			30.877,43	30.877,43

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Administração E Fazenda

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.157.454,40	1.157.454,40
04.122	Administração Geral			1.157.454,40	1.157.454,40
04.122.0402	Administração Geral			1.090.392,40	1.090.392,40
04.122.0402.2.004	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS			1.090.392,40	1.090.392,40
04.122.0403	Contribuições			67.062,00	67.062,00
04.122.0403.2.006	CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES			67.062,00	67.062,00
06	Segurança Pública			9.644,41	9.644,41
06.181	Policiamento			9.644,41	9.644,41
06.181.0601	Segurança Municipal			9.644,41	9.644,41
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA			9.644,41	9.644,41

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 04 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801.2.041	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				0,00
20	Agricultura		3.000,00	415.677,90	418.677,90
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.000,00		3.000,00
20.601.2001	Assistencia Ao Produtor Rural		3.000,00		3.000,00
20.601.2001.1.045	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS		3.000,00		3.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal			3.164,20	3.164,20
20.602.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			3.164,20	3.164,20
20.602.2001.2.043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL			3.164,20	3.164,20
20.606	Extensão Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001.2.044	MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA			412.513,70	412.513,70

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública				0,00
06.181	Policiamento				0,00
06.181.0601	Segurança Municipal				0,00
06.181.0601.2.060	MANUT. FUNDO M. DE DEFESA CIVIL				0,00
15	Urbanismo		48.648,32	100.407,21	149.055,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana		48.648,32		48.648,32
15.451.1501	Serviços De Utilidade Publica		48.648,32		48.648,32
15.451.1501.1.036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		48.648,32		48.648,32
15.452	Serviços Urbanos			100.407,21	100.407,21
15.452.1501	Serviços De Utilidade Publica			100.407,21	100.407,21
15.452.1501.1.038	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				0,00
15.452.1501.2.037	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			100.407,21	100.407,21
17	Saneamento		6.134,19		6.134,19
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.1701	Prevenção De Doenças				0,00
17.512.1701.1.040	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO GERAL				0,00
17.605	Abastecimento		6.134,19		6.134,19
17.605.1701	Prevenção De Doenças		6.134,19		6.134,19
17.605.1701.1.056	APIO AO SISTEMA DE AGUA POTAVEL		6.134,19		6.134,19
25	Energia			68.198,15	68.198,15
25.752	Energia Elétrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501	Energia Eletrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501.2.049	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			68.198,15	68.198,15
26	Transporte			951.179,74	951.179,74
26.782	Transporte Rodoviário			951.179,74	951.179,74
26.782.2601	Estradas Vicinais			951.179,74	951.179,74
26.782.2601.1.051	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS				0,00
26.782.2601.1.052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RURAL				0,00
26.782.2601.2.050	MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS			951.179,74	951.179,74

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			32.542,82	32.542,82
10.306	Alimentação e Nutrição			32.542,82	32.542,82
10.306.1002	Alimentação Escolar			32.542,82	32.542,82
10.306.1002.2.024	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			32.542,82	32.542,82
12	Educação		392.357,78	1.797.362,08	2.189.719,86
12.361	Ensino Fundamental		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201	Ensino Para Todos		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201.1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL		336,06		336,06
12.361.1201.1.026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		366.780,00		366.780,00
12.361.1201.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.198.229,47	1.198.229,47
12.361.1201.2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			243.066,05	243.066,05
12.362	Ensino Médio			43.186,17	43.186,17
12.362.1201	Ensino Para Todos			43.186,17	43.186,17
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MÉDIO			43.186,17	43.186,17
12.364	Ensino Superior			39.454,44	39.454,44
12.364.1201	Ensino Para Todos			39.454,44	39.454,44
12.364.1201.2.030	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			39.454,44	39.454,44
12.365	Educação Infantil		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201	Ensino Para Todos		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201.1.033	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL		25.241,72		25.241,72
12.365.1201.2.031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			16.275,82	16.275,82
12.365.1201.2.032	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL			257.150,13	257.150,13

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			151.523,11	151.523,11
08.244	Assistência Comunitária			151.523,11	151.523,11
08.244.0801	Assistencia Social Geral			151.523,11	151.523,11
08.244.0801.1.057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL				0,00
08.244.0801.2.008	MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.523,11	151.523,11

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 08 - Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			93.965,06	93.965,06
08.244	Assistência Comunitária			93.965,06	93.965,06
08.244.0801	Assistencia Social Geral			93.965,06	93.965,06
08.244.0801.2.055	MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO			93.965,06	93.965,06
13	Cultura			57.174,04	57.174,04
13.392	Difusão Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301.2.034	MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS			36.381,56	36.381,56
13.392.1301.2.035	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS			20.792,48	20.792,48
27	Desporto e Lazer			298,00	298,00
27.812	Desporto Comunitário			298,00	298,00
27.812.2701	Esporte E Lazer			298,00	298,00
27.812.2701.2.053	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS			298,00	298,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 09 - Sec. Da Ind. Com. Turismo E Serviços

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial				0,00
22.661.2201.1.046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO				0,00
23	Comércio e Serviços				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.2301	Promoção Do Turismo				0,00
23.695.2301.2.047	MANUT. DAS ATIV.VOLTADAS AO TURISMO				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 10 - Fundo Mun. De Habitação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	Sistema Habitacional				0,00
16.482.1601.1.039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 11 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			2.154,90	2.154,90
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.154,90	2.154,90
08.243.0801	Assistencia Social Geral			2.154,90	2.154,90
08.243.0801.2.009	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			2.154,90	2.154,90

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 12 - Previdência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			388.871,40	388.871,40
09.271	Previdência Básica			388.871,40	388.871,40
09.271.0901	Previdencia Social Geral			388.871,40	388.871,40
09.271.0901.2.013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL			388.871,40	388.871,40

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 14 - Reserva De Contingência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva De Contingencia				0,00
99.999.9999.2.054	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	375.878,08	450.140,29	5.499.440,77	6.325.459,14
	Total da Entidade:	375.878,08	450.140,29	5.499.440,77	6.325.459,14

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.854.577,22	1.854.577,22
10.301	Atenção Básica			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001	Saude Para Todos			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001.1.014	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE				0,00
10.301.1001.1.015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.1001.2.016	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE			1.655.477,33	1.655.477,33
10.301.1001.2.017	MANUT. DA ATENÇÃO BASICA			52.010,06	52.010,06
10.301.1001.2.018	MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL			124.023,34	124.023,34
10.301.1001.2.022	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			20.350,14	20.350,14
10.301.1001.2.023	GESTÃO DO SUS				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00
10.302.1001	Saude Para Todos				0,00
10.302.1001.2.019	MANUT. MAC AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANC.				0,00
10.304	Vigilância Sanitária			200,00	200,00
10.304.1001	Saude Para Todos			200,00	200,00
10.304.1001.2.021	MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA			200,00	200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			2.516,35	2.516,35
10.305.1001	Saude Para Todos			2.516,35	2.516,35
10.305.1001.2.020	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			2.516,35	2.516,35
	Total:			1.854.577,22	1.854.577,22
	Total da Entidade:			1.854.577,22	1.854.577,22

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Asistencia Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Asistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			50.582,82	50.582,82
08.241	Assistência ao Idoso			21.955,88	21.955,88
08.241.0001	Processo Legislativo			21.955,88	21.955,88
08.241.0001.2.010	MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE			21.955,88	21.955,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0001	Processo Legislativo				0,00
08.243.0001.2.012	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AO MENOR				0,00
08.244	Assistência Comunitária			28.626,94	28.626,94
08.244.0001	Processo Legislativo			28.626,94	28.626,94
08.244.0001.2.011	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL			28.626,94	28.626,94
	Total:			50.582,82	50.582,82
	Total da Entidade:			50.582,82	50.582,82

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Camara De Vereadores

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			473.603,00	473.603,00
01.031	Ação Legislativa			473.603,00	473.603,00
01.031.0101	Processo Legislativo			473.603,00	473.603,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			174.049,37	174.049,37
01.031.0101.2.059	SUBSIDIO DOS VEREADORES			299.553,63	299.553,63
	Total:			473.603,00	473.603,00
	Total da Entidade:			473.603,00	473.603,00
	TOTAL GERAL:	375.878,08	450.140,29	7.878.203,81	8.704.222,18

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			473.603,00	473.603,00
01.031	Ação Legislativa			473.603,00	473.603,00
01.031.0101	Processo Legislativo			473.603,00	473.603,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			174.049,37	174.049,37
01.031.0101.2.059	SUBSIDIO DOS VEREADORES			299.553,63	299.553,63
04	Administração			1.430.441,95	1.430.441,95
04.122	Administração Geral			1.430.441,95	1.430.441,95
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior			242.110,12	242.110,12
04.122.0401.2.002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			242.110,12	242.110,12
04.122.0402	Administração Geral			1.121.269,83	1.121.269,83
04.122.0402.2.003	MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			30.877,43	30.877,43
04.122.0402.2.004	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS			1.090.392,40	1.090.392,40
04.122.0403	Contribuições			67.062,00	67.062,00
04.122.0403.2.006	CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES			67.062,00	67.062,00
06	Segurança Pública			9.644,41	9.644,41
06.181	Policiamento			9.644,41	9.644,41
06.181.0601	Segurança Municipal			9.644,41	9.644,41
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA			3.876,71	3.876,71
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA				0,00
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA			672,00	672,00
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA			5.095,70	5.095,70
06.181.0601.2.060	MANUT. FUNDO M. DE DEFESA CIVIL				0,00
08	Assistência Social			298.225,89	298.225,89
08.241	Assistência ao Idoso			21.955,88	21.955,88
08.241.0001	Processo Legislativo			21.955,88	21.955,88
08.241.0001.2.010	MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE			21.955,88	21.955,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.154,90	2.154,90
08.243.0001	Processo Legislativo				0,00
08.243.0001.2.012	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AO MENOR				0,00
08.243.0801	Assistencia Social Geral			2.154,90	2.154,90
08.243.0801.2.009	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			2.154,90	2.154,90
08.244	Assistência Comunitária			274.115,11	274.115,11
08.244.0001	Processo Legislativo			28.626,94	28.626,94
08.244.0001.2.011	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL			28.626,94	28.626,94
08.244.0801	Assistencia Social Geral			245.488,17	245.488,17
08.244.0801.1.057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL				0,00
08.244.0801.2.008	MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.523,11	151.523,11
08.244.0801.2.055	MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO			93.965,06	93.965,06

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			388.871,40	388.871,40
09.271	Previdência Básica			388.871,40	388.871,40
09.271.0901	Previdencia Social Geral			388.871,40	388.871,40
09.271.0901.2.013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL			388.871,40	388.871,40
10	Saúde			1.887.120,04	1.887.120,04
10.301	Atenção Básica			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001	Saude Para Todos			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001.1.014	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE				0,00
10.301.1001.1.015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.1001.2.016	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE			1.655.477,33	1.655.477,33
10.301.1001.2.017	MANUT. DA ATENÇÃO BASICA			52.010,06	52.010,06
10.301.1001.2.018	MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL			124.023,34	124.023,34
10.301.1001.2.022	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			20.350,14	20.350,14
10.301.1001.2.023	GESTÃO DO SUS				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00
10.302.1001	Saude Para Todos				0,00
10.302.1001.2.019	MANUT. MAC AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANC.				0,00
10.304	Vigilância Sanitária			200,00	200,00
10.304.1001	Saude Para Todos			200,00	200,00
10.304.1001.2.021	MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA			200,00	200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			2.516,35	2.516,35
10.305.1001	Saude Para Todos			2.516,35	2.516,35
10.305.1001.2.020	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			2.516,35	2.516,35
10.306	Alimentação e Nutrição			32.542,82	32.542,82
10.306.1002	Alimentação Escolar			32.542,82	32.542,82
10.306.1002.2.024	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			32.542,82	32.542,82
12	Educação		392.357,78	1.797.362,08	2.189.719,86
12.361	Ensino Fundamental		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201	Ensino Para Todos		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201.1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL		336,06		336,06
12.361.1201.1.026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		366.780,00		366.780,00
12.361.1201.2.027	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.185.662,43	1.185.662,43
12.361.1201.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			12.567,04	12.567,04
12.361.1201.2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			243.066,05	243.066,05
12.362	Ensino Médio			43.186,17	43.186,17
12.362.1201	Ensino Para Todos			43.186,17	43.186,17
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MEDIO			35.762,14	35.762,14
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MÉDIO			1.530,33	1.530,33
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MEDIO			5.893,70	5.893,70

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		392.357,78	1.797.362,08	2.189.719,86
12.364	Ensino Superior			39.454,44	39.454,44
12.364.1201	Ensino Para Todos			39.454,44	39.454,44
12.364.1201.2.030	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			39.454,44	39.454,44
12.365	Educação Infantil		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201	Ensino Para Todos		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201.1.033	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL		25.241,72		25.241,72
12.365.1201.2.031	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR INFANTIL			15.729,76	15.729,76
12.365.1201.2.031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			546,06	546,06
12.365.1201.2.032	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL			257.150,13	257.150,13
13	Cultura			57.174,04	57.174,04
13.392	Difusão Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301.2.034	MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS			36.381,56	36.381,56
13.392.1301.2.035	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS			20.792,48	20.792,48
15	Urbanismo		48.648,32	100.407,21	149.055,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana		48.648,32		48.648,32
15.451.1501	Serviços De Utilidade Publica		48.648,32		48.648,32
15.451.1501.1.036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		48.648,32		48.648,32
15.452	Serviços Urbanos			100.407,21	100.407,21
15.452.1501	Serviços De Utilidade Publica			100.407,21	100.407,21
15.452.1501.1.038	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				0,00
15.452.1501.2.037	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			100.407,21	100.407,21
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	Sistema Habitacional				0,00
16.482.1601.1.039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL				0,00
17	Saneamento		6.134,19		6.134,19
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.1701	Prevenção De Doenças				0,00
17.512.1701.1.040	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO GERAL				0,00
17.605	Abastecimento		6.134,19		6.134,19
17.605.1701	Prevenção De Doenças		6.134,19		6.134,19
17.605.1701.1.056	APOIO AO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL				0,00
17.605.1701.1.056	APIO AO SISTEMA DE AGUA POTAVEL		6.134,19		6.134,19

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801.2.041	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				0,00
20	Agricultura		3.000,00	415.677,90	418.677,90
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.000,00		3.000,00
20.601.2001	Assistencia Ao Produtor Rural		3.000,00		3.000,00
20.601.2001.1.045	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS		3.000,00		3.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal			3.164,20	3.164,20
20.602.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			3.164,20	3.164,20
20.602.2001.2.043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL			3.164,20	3.164,20
20.606	Extensão Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001.2.044	MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA			412.513,70	412.513,70
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial				0,00
22.661.2201.1.046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO				0,00
23	Comércio e Serviços				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.2301	Promoção Do Turismo				0,00
23.695.2301.2.047	MANUT. DAS ATIV.VOLTADAS AO TURISMO				0,00
25	Energia			68.198,15	68.198,15
25.752	Energia Elétrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501	Energia Eletrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501.2.049	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			68.198,15	68.198,15
26	Transporte			951.179,74	951.179,74
26.782	Transporte Rodoviário			951.179,74	951.179,74
26.782.2601	Estradas Vicinais			951.179,74	951.179,74
26.782.2601.1.051	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS				0,00
26.782.2601.1.052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RURAL				0,00
26.782.2601.2.050	MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS			951.179,74	951.179,74
27	Desporto e Lazer			298,00	298,00
27.812	Desporto Comunitário			298,00	298,00
27.812.2701	Esporte E Lazer			298,00	298,00
27.812.2701.2.053	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS			298,00	298,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			298,00	298,00
27.812	Desporto Comunitário			298,00	298,00
27.812.2701	Esporte E Lazer			298,00	298,00
27.812.2701.2.053	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS			298,00	298,00
28	Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846	Outros Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	375.878,08			375.878,08
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva De Contingencia				0,00
99.999.9999.2.054	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	375.878,08	450.140,29	7.878.203,81	8.704.222,18

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	473.603,00		473.603,00
01.031	Ação Legislativa	473.603,00		473.603,00
01.031.0101	Processo Legislativo	473.603,00		473.603,00
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	174.049,37		174.049,37
01.031.0101.2.059	SUBSIDIO DOS VEREADORES	299.553,63		299.553,63
4	Administração	1.430.441,95		1.430.441,95
04.122	Administração Geral	1.430.441,95		1.430.441,95
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	242.110,12		242.110,12
04.122.0401.2.002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VI(	242.110,12		242.110,12
04.122.0402	Administração Geral	1.121.269,83		1.121.269,83
04.122.0402.2.003	MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	30.877,43		30.877,43
04.122.0402.2.004	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.090.392,40		1.090.392,40
04.122.0403	Contribuições	67.062,00		67.062,00
04.122.0403.2.006	CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES	67.062,00		67.062,00
6	Segurança Pública	9.644,41		9.644,41
06.181	Policiamento	9.644,41		9.644,41
06.181.0601	Segurança Municipal	9.644,41		9.644,41
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA	9.644,41		9.644,41
8	Assistência Social	298.225,89		298.225,89
08.241	Assistência ao Idoso	21.955,88		21.955,88
08.241.0001	Processo Legislativo	21.955,88		21.955,88
08.241.0001.2.010	MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE	21.955,88		21.955,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.154,90		2.154,90
08.243.0801	Assistencia Social Geral	2.154,90		2.154,90
08.243.0801.2.009	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E AD(	2.154,90		2.154,90
08.244	Assistência Comunitária	274.115,11		274.115,11
08.244.0001	Processo Legislativo	28.626,94		28.626,94
08.244.0001.2.011	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	28.626,94		28.626,94
08.244.0801	Assistencia Social Geral	245.488,17		245.488,17
08.244.0801.2.008	MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	151.523,11		151.523,11
08.244.0801.2.055	MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO	93.965,06		93.965,06
9	Previdência Social	388.871,40		388.871,40
09.271	Previdência Básica	388.871,40		388.871,40
09.271.0901	Previdencia Social Geral	388.871,40		388.871,40
09.271.0901.2.013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL	388.871,40		388.871,40
10	Saúde	54.917,30	1.832.202,74	1.887.120,04
10.301	Atenção Básica	22.800,58	1.829.060,29	1.851.860,87
10.301.1001	Saude Para Todos	22.800,58	1.829.060,29	1.851.860,87
10.301.1001.2.016	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	5.343,00	1.650.134,33	1.655.477,33
10.301.1001.2.017	MANUT. DA ATENÇÃO BASICA		52.010,06	52.010,06
10.301.1001.2.018	MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	6.873,00	117.150,34	124.023,34
10.301.1001.2.022	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.584,58	9.765,56	20.350,14
10.304	Vigilância Sanitária		200,00	200,00
10.304.1001	Saude Para Todos		200,00	200,00
10.304.1001.2.021	MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA		200,00	200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.516,35	2.516,35
10.305.1001	Saude Para Todos		2.516,35	2.516,35
10.305.1001.2.020	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA		2.516,35	2.516,35
10.306	Alimentação e Nutrição	32.116,72	426,10	32.542,82
10.306.1002	Alimentação Escolar	32.116,72	426,10	32.542,82
10.306.1002.2.024	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	32.116,72	426,10	32.542,82
12	Educação	1.638.038,29	551.681,57	2.189.719,86
12.361	Ensino Fundamental	1.366.490,82	441.920,76	1.808.411,58
12.361.1201	Ensino Para Todos	1.366.490,82	441.920,76	1.808.411,58
12.361.1201.1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL	336,06		336,06
12.361.1201.1.026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		366.780,00	366.780,00
12.361.1201.2.027	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.185.662,43	12.567,04	1.198.229,47
12.361.1201.2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAM	180.492,33	62.573,72	243.066,05

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.638.038,29	551.681,57	2.189.719,86
12.362	Ensino Médio	11.690,24	31.495,93	43.186,17
12.362.1201	Ensino Para Todos	11.690,24	31.495,93	43.186,17
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MEDIO	11.690,24	31.495,93	43.186,17
12.364	Ensino Superior	39.454,44		39.454,44
12.364.1201	Ensino Para Todos	39.454,44		39.454,44
12.364.1201.2.030	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	39.454,44		39.454,44
12.365	Educação Infantil	220.402,79	78.264,88	298.667,67
12.365.1201	Ensino Para Todos	220.402,79	78.264,88	298.667,67
12.365.1201.1.033	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL		25.241,72	25.241,72
12.365.1201.2.031	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR INFANTIL	15.729,76	546,06	16.275,82
12.365.1201.2.032	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	204.673,03	52.477,10	257.150,13
13	Cultura	57.174,04		57.174,04
13.392	Difusão Cultural	57.174,04		57.174,04
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	57.174,04		57.174,04
13.392.1301.2.034	MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	36.381,56		36.381,56
13.392.1301.2.035	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	20.792,48		20.792,48
15	Urbanismo	149.055,53		149.055,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	48.648,32		48.648,32
15.451.1501	Serviços De Utilidade Publica	48.648,32		48.648,32
15.451.1501.1.036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	48.648,32		48.648,32
15.452	Serviços Urbanos	100.407,21		100.407,21
15.452.1501	Serviços De Utilidade Publica	100.407,21		100.407,21
15.452.1501.2.037	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	100.407,21		100.407,21
17	Saneamento		6.134,19	6.134,19
17.605	Abastecimento		6.134,19	6.134,19
17.605.1701	Prevenção De Doenças		6.134,19	6.134,19
17.605.1701.1.056	APIO AO SISTEMA DE AGUA POTAVEL		6.134,19	6.134,19
20	Agricultura	418.677,90		418.677,90
20.601	Promoção da Produção Vegetal	3.000,00		3.000,00
20.601.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	3.000,00		3.000,00
20.601.2001.1.045	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS	3.000,00		3.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	3.164,20		3.164,20
20.602.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	3.164,20		3.164,20
20.602.2001.2.043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	3.164,20		3.164,20
20.606	Extensão Rural	412.513,70		412.513,70
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	412.513,70		412.513,70
20.606.2001.2.044	MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	412.513,70		412.513,70
25	Energia	68.198,15		68.198,15
25.752	Energia Elétrica	68.198,15		68.198,15
25.752.2501	Energia Eletrica	68.198,15		68.198,15
25.752.2501.2.049	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	68.198,15		68.198,15
26	Transporte	951.179,74		951.179,74
26.782	Transporte Rodoviário	951.179,74		951.179,74
26.782.2601	Estradas Vicinais	951.179,74		951.179,74
26.782.2601.2.050	MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBF	951.179,74		951.179,74
27	Desporto e Lazer	298,00		298,00
27.812	Desporto Comunitário	298,00		298,00
27.812.2701	Esporte E Lazer	298,00		298,00
27.812.2701.2.053	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	298,00		298,00
28	Encargos Especiais	375.878,08		375.878,08
28.846	Outros Encargos Especiais	375.878,08		375.878,08
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	375.878,08		375.878,08
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	375.878,08		375.878,08

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 3

Anexo 08 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	375.878,08		375.878,08
28.846	Outros Encargos Especiais	375.878,08		375.878,08
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	375.878,08		375.878,08
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	375.878,08		375.878,08
	Total:	6.314.203,68	2.390.018,50	8.704.222,18

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO				1.430.441,95		9.644,41
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:				1.430.441,95		9.644,41
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO	473.603,00					
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:	473.603,00					
	Total :	473.603,00			1.430.441,95		9.644,41

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		247.643,07	388.871,40	32.542,82		2.189.719,86
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:		247.643,07	388.871,40	32.542,82		2.189.719,86
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS				1.854.577,22		
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:				1.854.577,22		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social		50.582,82				
	Total da Entidade:		50.582,82				
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
	Total :		298.225,89	388.871,40	1.887.120,04		2.189.719,86

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	57.174,04		149.055,53		6.134,19	
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:	57.174,04		149.055,53		6.134,19	
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
	Total :	57.174,04		149.055,53		6.134,19	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		418.677,90				
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:		418.677,90				
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						
	Total :		418.677,90				

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	68.198,15	951.179,74	298,00	375.878,08		6.325.459,14
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:	68.198,15	951.179,74	298,00	375.878,08		6.325.459,14
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						1.854.577,22
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						1.854.577,22
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						50.582,82
	Total da Entidade:						50.582,82
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						473.603,00
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						473.603,00
	Total :	68.198,15	951.179,74	298,00	375.878,08		8.704.222,18

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	886.850,40	886.224,19	626,21
Depósitos de Diversas Origens	0,00	1.672,35	1.672,35	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**888.522,75**	**887.896,54**	**626,21**
RESTOS A PAGAR **Obrigações a Pagar**				
Fornecedores	0,00	17.436,69	0,00	17.436,69
Restos a Pagar Não Processados	237.969,62	41.724,75	237.969,62	41.724,75
Obrigações Tributárias	0,00	4.488,96	0,00	4.488,96
SUBTOTAL	**237.969,62**	**63.650,40**	**237.969,62**	**63.650,40**
TOTAL GERAL	**237.969,62**	**952.173,15**	**1.125.866,16**	**64.276,61**

Ibiam, 05/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Anexos do Balanço 2013 - Prefeitura

Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Receita segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Resumo geral da despesa
Anexo 2 - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 6 – Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades
Anexo 8 – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos
Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com a arrecadada
Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada
Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Anexo 13 – Balanço Financeiro
Anexo 14 – Balanço Patrimonial
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada
Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	10.576.675,24	DESPESAS CORRENTES	5.655.817,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	325.648,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.546,11
RECEITA PATRIMONIAL	43.478,22	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.985,88
RECEITA DE SERVIÇOS	133.639,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.285,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.015.069,38		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.839,64		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.769.679,27		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.769.679,27		
		SUPERAVIT	3.151.178,47
TOTAL	8.806.995,97	TOTAL	8.806.995,97
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.151.178,47		
RECEITAS DE CAPITAL	726.914,60	DESPESAS DE CAPITAL	669.641,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	115.935,97	INVESTIMENTOS	530.447,71
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.978,63	AMORTIZACAO DA DIVIDA	139.193,93
		SUPERAVIT	3.208.451,43
TOTAL	9.533.910,57	TOTAL	9.533.910,57

Resumo

RECEITAS CORRENTES	8.806.995,97	DESPESAS CORRENTES	5.655.817,50
RECEITAS DE CAPITAL	726.914,60	DESPESAS DE CAPITAL	669.641,64
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	26.400,66	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.152.570,51
		SUPERAVIT	1.082.281,58
TOTAL	9.560.311,23	TOTAL	9.560.311,23

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 1

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	11.152.939,40	11.303.589,84	1.961.116,35	1.810.465,91
RECEITAS CORRENTES	11.152.932,40	10.576.675,24	1.234.202,75	1.810.459,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	347.500,00	325.648,35	33.776,95	55.628,60
IMPOSTOS	288.000,00	290.549,81	28.762,66	26.212,85
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	208.000,00	218.761,24	28.762,66	18.001,42
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	48.000,00	48.600,85	600,85	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 60%	28.800,00	29.160,18	360,18	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 25%	12.000,00	12.149,90	149,90	0,00
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 15%	7.200,00	7.290,77	90,77	0,00
Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	148.161,81	28.161,81	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	120.000,00	148.161,81	28.161,81	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60 %	72.000,00	88.887,13	16.887,13	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25%	30.000,00	37.036,38	7.036,38	0,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15%	18.000,00	22.238,30	4.238,30	0,00
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	40.000,00	21.998,58	0,00	18.001,42
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60%	24.000,00	13.199,13	0,00	10.800,87
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25%	10.000,00	5.499,63	0,00	4.500,37
ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.000,00	3.299,82	0,00	2.700,18
Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00	71.788,57	0,00	8.211,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	71.788,57	0,00	8.211,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	71.788,57	0,00	8.211,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60%	48.000,00	42.903,60	0,00	5.096,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25%	20.000,00	17.876,31	0,00	2.123,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15%	12.000,00	11.008,66	0,00	991,34
TAXAS	39.500,00	35.098,54	5.014,29	9.415,75
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.500,00	25.134,75	5.014,29	6.379,54
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.000,00	7.598,87	0,00	401,13
Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	15.000,00	10.891,54	0,00	4.108,46
Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	300,20	0,00	1.699,80
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	500,00	329,85	0,00	170,15
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	6.014,29	5.014,29	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	9.963,79	0,00	3.036,21
Taxa de Limpeza Pública	7.000,00	6.619,82	0,00	380,18
Taxa pela Conservação de Ruas	2.000,00	1.503,11	0,00	496,89
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	1.840,86	0,00	2.159,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
COSIP	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.324,00	43.478,22	17.681,37	33.527,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.324,00	43.478,22	17.681,37	33.527,15
Remuneração de Depósitos Bancários	59.324,00	43.478,22	17.681,37	33.527,15
Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	9.324,00	21.321,24	17.681,37	5.684,13
Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	665,50	7.236,30	6.570,80	0,00
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	3.993,00	2.958,94	563,14	1.597,20
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB 60%	2.395,80	2.958,94	563,14	0,00
Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB 40%	1.597,20	0,00	0,00	1.597,20
Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	9.494,35	9.494,35	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 58	0,00	598,97	598,97	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 60	0,00	103,34	103,34	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 61	0,00	214,45	214,45	0,00
Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 22	0,00	8.577,59	8.577,59	0,00
Receita de Remuneração Depósitos Bancários da CIDE	665,50	578,57	0,00	86,93
Outros Redtos Vinculados	0,00	1.053,08	1.053,08	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 54	0,00	37,93	37,93	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 55	0,00	39,28	39,28	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 56	0,00	262,78	262,78	0,00
Outros Redtos Vinculados - Fonte 24	0,00	713,09	713,09	0,00
Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 2

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	50.000,00	22.156,98	0,00	27.843,02
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	50.000,00	22.156,98	0,00	27.843,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	133.639,65	46.234,65	4.595,00
Serviços Administrativos	4.000,00	1.405,00	0,00	2.595,00
Outros Serviços Administrativos	4.000,00	1.405,00	0,00	2.595,00
Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	86.000,00	132.234,65	46.234,65	0,00
Outros Serviços	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.563.062,00	10.015.069,38	1.096.198,75	1.644.191,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.487.062,00	9.880.332,35	1.037.461,72	1.644.191,37
Transferências da União	6.316.662,00	5.810.731,78	767.460,17	1.273.390,39
Participação na Receita da União	6.102.662,00	5.276.554,45	419.892,43	1.245.999,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.100.000,00	5.274.820,81	419.892,43	1.245.071,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 60%	2.745.000,00	3.164.892,43	419.892,43	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 25%	2.135.000,00	1.318.705,26	0,00	816.294,74
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 15%	1.220.000,00	791.223,12	0,00	428.776,88
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	2.662,00	1.733,64	0,00	928,36
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 60%	1.597,20	1.040,16	0,00	557,04
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 25%	665,50	433,43	0,00	232,07
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 15%	399,30	260,05	0,00	139,25
Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	80.000,00	72.307,07	0,00	7.692,93
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	72.307,07	0,00	7.692,93
Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	110.000,00	97.373,03	0,00	12.626,97
Transferências do Salário-Educação	54.000,00	52.046,04	0,00	1.953,96
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	14.000,00	13.320,00	0,00	680,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	42.000,00	32.006,99	0,00	9.993,01
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	24.000,00	16.929,49	0,00	7.070,51
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60%	14.400,00	10.157,70	0,00	4.242,30
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25%	6.000,00	4.232,36	0,00	1.767,64
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15%	3.600,00	2.539,43	0,00	1.060,57
Outras Transferências da União	0,00	347.567,74	347.567,74	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 1%	0,00	113.470,00	113.470,00	0,00
FPM 1%	0,00	234.097,74	234.097,74	0,00
Transferências dos Estados	3.664.620,00	3.554.931,25	28.334,83	138.023,58
Participação na Receita dos Estados	3.664.620,00	3.554.931,25	28.334,83	138.023,58
Cota-Parte do ICMS	3.460.000,00	3.363.562,36	0,00	96.437,64
Cota-Parte do ICMS 60%	2.076.000,00	2.018.137,32	0,00	57.862,68
Cota-Parte do ICMS 25%	865.000,00	840.890,69	0,00	24.109,31
Cota-Parte do ICMS 15%	519.000,00	504.534,35	0,00	14.465,65
Cota-Parte do IPVA	112.000,00	140.334,83	28.334,83	0,00
Cota-Parte do IPVA 60%	67.200,00	84.608,80	17.408,80	0,00
Cota-Parte do IPVA 25%	28.000,00	35.083,75	7.083,75	0,00
Cota-Parte do IPVA 15%	16.800,00	20.642,28	3.842,28	0,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	51.027,07	0,00	14.972,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60%	39.600,00	30.616,19	0,00	8.983,81
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25%	16.500,00	12.756,80	0,00	3.743,20
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15%	9.900,00	7.654,08	0,00	2.245,92
Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	26.620,00	6,99	0,00	26.613,01
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	505.780,00	514.669,32	241.666,72	232.777,40
Transf. de Recursos do FUNDEB	505.780,00	514.669,32	241.666,72	232.777,40
Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	429.913,00	197.135,60	0,00	232.777,40
Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	75.867,00	317.533,72	241.666,72	0,00
Transf. de Conv.	76.000,00	134.737,03	58.737,03	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	76.000,00	134.737,03	58.737,03	0,00
Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	76.000,00	82.545,23	6.545,23	0,00
Transporte Escolar Ensino Fundamental	48.000,00	52.484,79	4.484,79	0,00
Transporte Escolar Ensino Medio	28.000,00	30.060,44	2.060,44	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	52.191,80	52.191,80	0,00
Transf. Convêioi Estadual nº 3080/2012-5	0,00	52.191,80	52.191,80	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.384,40	58.839,64	40.311,03	68.855,79

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Página 3

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Multas e Juros de Mora	17.835,40	12.979,32	6.468,21	11.324,29
Multas/Juros de Mora dos Tributos	1.331,00	3.503,43	2.172,43	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	798,60	963,12	164,52	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60%	479,16	577,67	98,51	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25%	199,65	240,61	40,96	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15%	119,79	144,84	25,05	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	532,40	2.540,31	2.007,91	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60%	319,44	1.523,99	1.204,55	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25%	133,10	634,94	501,84	0,00
Multas/Juros de Mora s/ o ISS	79,86	381,38	301,52	0,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.194,40	1.222,54	0,00	1.971,86
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	1.331,00	1.075,63	0,00	255,37
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60%	798,60	645,34	0,00	153,26
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25%	332,75	268,83	0,00	63,92
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15%	199,65	161,46	0,00	38,19
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	532,40	146,91	0,00	385,49
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60%	319,44	88,13	0,00	231,31
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25%	133,10	36,71	0,00	96,39
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15%	79,86	22,07	0,00	57,79
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	1.996,50	4.833,05	2.836,55	0,00
Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	1.996,50	4.833,05	2.836,55	0,00
Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	1.996,50	4.833,05	2.836,55	0,00
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	665,50	2.124,73	1.459,23	0,00
Outras Multas e Juros de Mora	665,50	2.124,73	1.459,23	0,00
Multas de Outras Origens	10.648,00	1.295,57	0,00	9.352,43
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.648,00	1.295,57	0,00	9.352,43
Convênio Policia Militar	3.513,84	402,44	0,00	3.111,40
Convênio Policia Civil	3.513,84	402,44	0,00	3.111,40
Convênio Trânsito Prefeitura	3.620,32	490,69	0,00	3.129,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.296,00	1.825,02	0,00	19.470,98
RESTITUIÇÕES	21.296,00	1.825,02	0,00	19.470,98
Outras Restituicoes	21.296,00	1.825,02	0,00	19.470,98
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.648,00	42.275,79	33.842,82	2.215,03
Rec. Div. Ativ. Tributaria	5.324,00	14.409,74	11.300,77	2.215,03
Rec. Div. Ativ. do IPTU	2.662,00	13.962,77	11.300,77	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 60%	1.597,20	8.377,59	6.780,39	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 25%	665,50	3.490,66	2.825,16	0,00
Rec. Div. Ativ. do IPTU 15%	399,30	2.094,52	1.695,22	0,00
Rec. Div. Ativ. do ISS	1.331,00	446,97	0,00	884,03
Rec. Div. Ativ. do ISS 60%	798,60	268,19	0,00	530,41
Rec. Div. Ativ. do ISS 25%	332,75	111,73	0,00	221,02
Rec. Div. Ativ. do ISS	199,65	67,05	0,00	132,60
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
Receita da Dívida Ativa não tributária	5.324,00	27.866,05	22.542,05	0,00
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	5.324,00	27.866,05	22.542,05	0,00
Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	5.324,00	27.866,05	22.542,05	0,00
RECEITAS DIVERSAS	37.605,00	1.759,51	0,00	35.845,49
Outras Receitas	37.605,00	1.759,51	0,00	35.845,49
RECEITAS DE CAPITAL	7,00	726.914,60	726.913,60	6,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	115.935,97	115.935,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7,00	610.978,63	610.977,63	6,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7,00	610.978,63	610.977,63	6,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	7,00	610.978,63	610.977,63	6,00
Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	0,00	561.878,63	561.878,63	0,00
Transf. Convenio Educaçao - Onibus	0,00	366.780,00	366.780,00	0,00
Transf. Conv. Mobiliario Creche	0,00	66.812,70	66.812,70	0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
Transf. Conv. Quadra Esportiva Escolar	0,00	128.285,93	128.285,93	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7,00	49.100,00	49.099,00	6,00
Convênio Ação n. 036	1,00	49.100,00	49.099,00	0,00
Convênio Ação N. 039	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 040	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 056	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 045	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 051	1,00	0,00	0,00	1,00
Convênio Ação N. 057	1,00	0,00	0,00	1,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
Dedução das Receitas de Transferências	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-5.666,19	-188.919,32
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.225.332,40	-1.058.696,32	0,00	-166.636,08
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.220.532,40	-1.055.310,48	0,00	-165.221,92
Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.220.000,00	-1.054.963,82	0,00	-165.036,18
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-532,40	-346,66	0,00	-185,74
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-4.800,00	-3.385,84	0,00	-1.414,16
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-727.600,00	-710.982,95	-5.666,19	-22.283,24
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-727.600,00	-710.982,95	-5.666,19	-22.283,24
Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-692.000,00	-672.711,36	0,00	-19.288,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-22.400,00	-28.066,19	-5.666,19	0,00
Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-13.200,00	-10.205,40	0,00	-2.994,60
Totais:	9.200.007,00	9.533.910,57	1.955.450,16	1.621.546,59

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.01 Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito	675.000,00	0,00	675.000,00	617.988,20	57.011,80
0201.04 Administração	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
0201.04.122 Administração Geral	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
02.01.04.122.0401 Gestão Administrativa Superior	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
02.01.04.122.0401.2.002 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	275.000,00	0,00	275.000,00	242.110,12	32.889,88
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	224.727,58	15.272,42
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				220.418,10	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				217.501,72	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				2.916,38	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				4.309,48	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.309,48	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	17.382,54	17.617,46
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				5.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				10.120,54	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				5.320,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				24,96	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				4.775,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.262,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				682,00	
3.3.90.39.27.00.00.00.0.1.00 Locação de Veículos Para Locomoção				130,00	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.00 Serviços de Processamento de Dados				1.450,00	
0201.28 Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
0201.28.846 Outros Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800 Amortização da Dívida e Encargos Municipais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800.0.000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	83.000,00	0,00	83.000,00	80.912,32	2.087,68
3.1.90.03.00.00.00.00.0.1.00 Pensoes				9.035,74	
3.1.90.03.01.00.00.00.0.1.00 Civis				9.035,74	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.063,18	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				1.494,01	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				569,17	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.01 Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito	675.000,00	0,00	675.000,00	617.988,20	57.011,80
0201.28 Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
0201.28.846 Outros Encargos Especiais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800 Amortização da Dívida e Encargos Municipais	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
02.01.28.846.2800.0.000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	400.000,00	0,00	400.000,00	375.878,08	24.121,92
3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.00 Sentencas Judiciais				69.813,40	
3.1.90.91.99.00.00.00.0.1.00 Diversas Sentenças				69.813,40	
3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	50.985,88	2.014,12
3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.00 Juros sobre a Divida por Contrato				50.985,88	
3.2.90.21.01.00.00.00.0.1.00 Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ				50.985,88	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	104.785,95	15.214,05
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.362,51	
3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.00 Assinatura de Periódicos e Anuidades				580,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				782,51	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				103.423,44	
3.3.90.47.12.00.00.00.0.1.00 Contribuição Para o PIS/PASEP				101.956,10	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.467,34	
4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	144.000,00	0,00	144.000,00	139.193,93	4.806,07
4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.00 Principal da Divida Contratual Resgatado				139.193,93	
4.6.90.71.99.00.00.00.0.1.00 Outras Amortizações da Dívida Contratada				139.193,93	
02.02 Sec. De Planej. E Gestão Administrativa	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
0202.04 Administração	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
0202.04.122 Administração Geral	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
02.02.04.122.0402 Administração Geral	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
02.02.04.122.0402.2.003 MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	41.500,00	0,00	41.500,00	30.877,43	10.622,57
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				30.877,43	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				28.581,64	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				1.252,25	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				1.043,54	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.04 Administração	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
0203.04.122 Administração Geral	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
02.03.04.122.0402 Administração Geral	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
02.03.04.122.0402.2.004 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos	3.000,00	0,00	3.000,00	2.220,00	780,00
3.1.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				2.220,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				2.220,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	685.000,00	0,00	685.000,00	643.623,03	41.376,97
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				620.461,60	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				494.162,72	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				57.196,78	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				32.780,29	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				10.132,96	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				26.188,85	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				12.161,43	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				12.161,43	
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.00 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				11.000,00	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.00 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				11.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	3.600,00	0,00	3.600,00	2.367,00	1.233,00
3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Públicos				2.367,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Puúblicos				2.367,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	435.460,37	114.539,63
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				2.430,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				2.430,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				42.286,06	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				8.050,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				200,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				3.688,35	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00 Material de Expediente				7.632,79	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				5.420,80	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.00 Material de Acondicionamento e Embalagem				313,57	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.00 Material de Copa e Cozinha				620,35	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.825,68	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.04 Administração	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
0203.04.122 Administração Geral	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
02.03.04.122.0402 Administração Geral	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
02.03.04.122.0402.2.004 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.612,54	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Móveis				148,90	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				1.363,40	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				780,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				1.571,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.00 Material de Sinalização Visual e Afins				1.240,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.00 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				2.636,68	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				4.182,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00 Passagens e Despesas com Locomocao				495,66	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.00 Passagens Para o País				495,66	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				12.122,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				11.322,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				800,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.00 Locacao de Mao-de-obra				5.454,40	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.00 Estagiários				5.454,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				365.810,51	
3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.00 Assinatura de Periódicos e Anuidades				31.486,35	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.00 Serviços Técnicos Profissionais				54.877,09	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				12.981,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.00 Locação de Softwares				67.373,10	
3.3.90.39.14.00.00.00.0.1.00 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang				3.368,94	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				748,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				598,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				1.105,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				2.137,45	
3.3.90.39.42.00.00.00.0.1.00 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado				7.850,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				9.844,23	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.00 Serviços de Água e Esgoto				1.420,16	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.00 Serviços de Comunicação em Geral				35.263,43	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.04 Administração	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
0203.04.122 Administração Geral	1.326.600,00	0,00	1.326.600,00	1.157.454,40	169.145,60
02.03.04.122.0402 Administração Geral	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
02.03.04.122.0402.2.004 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.256.600,00	0,00	1.256.600,00	1.090.392,40	166.207,60
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				6.670,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.00 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				6.600,00	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.00 Serviços de Processamento de Dados				21.682,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.00 Serviços de Telecomunicações				330,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				43.121,00	
3.3.90.39.66.00.00.00.0.1.00 Serviços Judiciários				753,54	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.00 seguros em Geral				3.673,31	
3.3.90.39.75.00.00.00.0.1.00 Multas e Infrações de Trânsito				102,15	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.00 Serviços Bancários				14.526,93	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.00 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				5.054,66	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				8.225,97	
3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.00 Despesas de Teleprocessamento				19.091,74	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.926,46	
3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.00 Indenizacoes e Restituicoes				6.861,74	
3.3.90.93.01.00.00.00.0.1.00 Indenizações				5.424,00	
3.3.90.93.02.00.00.00.0.1.00 Restituições				1.437,74	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.722,00	8.278,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				6.722,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.00 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				585,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.00 Equipamentos de Processamento de Dados				4.078,00	
4.4.90.52.36.00.00.00.0.1.00 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório				2.059,00	
02.03.04.122.0403 Contribuições	70.000,00	0,00	70.000,00	67.062,00	2.938,00
02.03.04.122.0403.2.006 CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES	70.000,00	0,00	70.000,00	67.062,00	2.938,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	70.000,00	0,00	70.000,00	67.062,00	2.938,00
3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.00 Contribuicoes				67.062,00	
3.3.50.41.02.00.00.00.0.1.00 Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv				61.782,00	
3.3.50.41.99.00.00.00.0.1.00 Outras Contribuições				5.280,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.06 Segurança Pública	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
0203.06.181 Policiamento	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601 Segurança Municipal	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601.2.007 MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	16.800,00	0,00	16.800,00	3.479,60	13.320,40
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.54 Aplicacoes Diretas	2.513,84	0,00	2.513,84	0,00	2.513,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.55 Aplicacoes Diretas	2.513,84	0,00	2.513,84	1.616,10	897,74
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	1.388,18	0,00	1.388,18	876,71	511,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.54 Aplicacoes Diretas	516,85	0,00	516,85	0,00	516,85
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.55 Aplicacoes Diretas	2.007,33	0,00	2.007,33	0,00	2.007,33
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.647,60	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.55 Material de Consumo				1.110,10	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.00 Material de Consumo				841,71	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.55 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				249,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.3.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				240,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00 Material de Expediente				95,90	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.55 Material de Expediente				21,90	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.3.00 Material de Expediente				225,71	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				124,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.55 Material de Processamento de Dados				39,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				337,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				150,93	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.55 Material Elétrico e Eletrônico				69,20	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.3.00 Material Elétrico e Eletrônico				150,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				1.152,77	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.55 Material para Manutenção de Veículos				731,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.3.00 Material para Manutenção de Veículos				58,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				787,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.3.00 Outros Materiais de Consumo				168,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				832,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.55 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				506,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				35,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.3.00 Manutenção de Software				35,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.03 Sec. De Administração E Fazenda	1.362.540,04	0,00	1.362.540,04	1.167.098,81	195.441,23
0203.06 Segurança Pública	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
0203.06.181 Policiamento	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601 Segurança Municipal	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
02.03.06.181.0601.2.007 MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA	35.940,04	0,00	35.940,04	9.644,41	26.295,63
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				468,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.55 Manutenção e Conservação de Veículos				506,00	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.00 Serviços de Processamento de Dados				259,00	
3.3.90.39.95.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados				105,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	672,00	4.528,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.54 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.55 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				672,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.00 Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.00 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				180,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.0.1.00 Máquinas e Equipamentos Energéticos				492,00	
4.4.90.52.30.00.00.00.0.3.00 Máquinas e Equipamentos Energéticos				308,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.3.00 Mobiliário em Geral				2.692,00	
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.601 Promoção da Produção Vegetal	10.001,00	0,00	10.001,00	3.000,00	7.001,00
02.04.20.601.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	10.001,00	0,00	10.001,00	3.000,00	7.001,00
02.04.20.601.2001.1.045 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS	10.001,00	0,00	10.001,00	3.000,00	7.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.000,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				3.000,00	
4.4.90.52.40.00.00.00.0.1.00 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários				3.000,00	
0204.20.602 Promoção da Produção Animal	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001.2.043 INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 8

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.602 Promoção da Produção Animal	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
02.04.20.602.2001.2.043 INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	5.500,00	0,00	5.500,00	3.164,20	2.335,80
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.700,20	
3.3.90.30.18.00.00.00.0.1.00 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				200,20	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				2.500,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				464,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				464,00	
0204.20.606 Extensão Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001.2.044 MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos	13.080,00	0,00	13.080,00	13.080,00	0,00
3.1.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				13.080,00	
3.1.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos				13.080,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	253.000,00	0,00	253.000,00	230.497,16	22.502,84
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				226.181,66	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				195.865,27	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				9.752,25	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				10.364,53	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				4.102,18	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				6.097,43	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				4.315,50	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				4.315,50	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	3.960,00	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Públicos				3.960,00	
3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Puúblicos				3.960,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	168.842,00	0,00	168.842,00	134.983,54	33.858,46
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				820,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				820,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				80.966,39	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				44.864,07	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 9

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.606 Extensão Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001.2.044 MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				197,90	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				775,50	
3.3.90.30.18.00.00.00.0.1.00 Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário				1.383,13	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.00 Material de Acondicionamento e Embalagem				54,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				338,55	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				263,97	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				52,90	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.00 Material de Proteção e Segurança				60,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				32.209,01	
3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.00 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				686,24	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				81,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				3.594,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				3.594,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				49.603,15	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				940,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				3.800,90	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				1.347,83	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.00 Serviços de Água e Esgoto				551,52	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.00 Serviços de Comunicação em Geral				1.726,47	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				1.200,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.00 seguros em Geral				5.134,17	
3.3.90.39.79.00.00.00.0.1.00 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac				16.900,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.00 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				445,20	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.557,06	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos	26.250,00	0,00	26.250,00	25.200,00	1.050,00
3.3.93.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				25.200,00	
3.3.93.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				25.200,00	
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	2.868,00	0,00	2.868,00	2.868,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00.0.1.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				2.868,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.04 Sec. De Agricultura E Meio Ambiente	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20 Agricultura	491.501,00	0,00	491.501,00	418.677,90	72.823,10
0204.20.606 Extensão Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001 Assistencia Ao Produtor Rural	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
02.04.20.606.2001.2.044 MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	476.000,00	0,00	476.000,00	412.513,70	63.486,30
4.4.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em consorcio público				2.868,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	1.925,00	6.075,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				1.925,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.00 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				1.135,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.00 Equipamentos de Processamento de Dados				790,00	
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.06 Segurança Pública	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0205.06.181 Policiamento	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02.05.06.181.0601 Segurança Municipal	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02.05.06.181.0601.2.060 MANUT. FUNDO M. DE DEFESA CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0205.15 Urbanismo	224.234,72	0,00	224.234,72	149.055,53	75.179,19
0205.15.451 Infra-Estrutura Urbana	114.614,40	0,00	114.614,40	48.648,32	65.966,08
02.05.15.451.1501 Serviços De Utilidade Publica	114.614,40	0,00	114.614,40	48.648,32	65.966,08
02.05.15.451.1501.1.036 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	114.614,40	0,00	114.614,40	48.648,32	65.966,08
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	7.257,01	7.742,99
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	98.201,00	0,00	98.201,00	41.391,31	56.809,69
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	1.413,40	0,00	1.413,40	0,00	1.413,40
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.00 Obras e Instalacoes				7.257,01	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.24 Obras e Instalacoes				41.391,31	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.00 Obras Contratadas				7.257,01	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.24 Obras Contratadas				41.391,31	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.15 Urbanismo	224.234,72	0,00	224.234,72	149.055,53	75.179,19
0205.15.452 Serviços Urbanos	109.620,32	0,00	109.620,32	100.407,21	9.213,11
02.05.15.452.1501 Serviços De Utilidade Publica	109.620,32	0,00	109.620,32	100.407,21	9.213,11
02.05.15.452.1501.2.037 MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	109.620,32	0,00	109.620,32	100.407,21	9.213,11
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	100.192,33	4.807,67
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.56 Aplicacoes Diretas	3.620,32	0,00	3.620,32	214,88	3.405,44
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.022,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.56 Material de Consumo				131,98	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				70,00	
3.3.90.30.11.00.00.00.0.1.00 Material Químico				1.400,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				552,00	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.56 Material de Sinalização Visual e Afins				131,98	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				98.170,33	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.56 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				82,90	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				200,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.00 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				97.728,03	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				242,30	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.56 Serviços Bancários				82,90	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0205.17 Saneamento	11.136,19	0,00	11.136,19	6.134,19	5.002,00
0205.17.512 Saneamento Básico Urbano	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.05.17.512.1701 Prevenção De Doenças	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.05.17.512.1701.1.040 OBRAS DE SANEAMENTO BASICO GERAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0205.17.605 Abastecimento	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701 Prevenção De Doenças	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701.1.056 APOIO AO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.24 Aplicacoes Diretas	6.134,19	0,00	6.134,19	6.134,19	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00.0.3.24 Indenizacoes e Restituicoes				6.134,19	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.17 Saneamento	11.136,19	0,00	11.136,19	6.134,19	5.002,00
0205.17.605 Abastecimento	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701 Prevenção De Doenças	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
02.05.17.605.1701.1.056 APIO AO SISTEMA DE AGUA POTAVEL	11.135,19	0,00	11.135,19	6.134,19	5.001,00
4.4.90.93.02.00.00.00.0.3.24 Restituições				6.134,19	
0205.25 Energia	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
0205.25.752 Energia Elétrica	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
02.05.25.752.2501 Energia Eletrica	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
02.05.25.752.2501.2.049 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	93.500,00	0,00	93.500,00	68.198,15	25.301,85
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Consórcios Públicos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	0,00	20.000,00	10.543,18	9.456,82
3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Públicos				10.543,18	
3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.00 Participação em Consorcios Puúblicos				10.543,18	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	57.654,97	12.345,03
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.17 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				57.654,97	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				57.654,97	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0205.26 Transporte	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
0205.26.782 Transporte Rodoviário	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601 Estradas Vicinais	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601.1.051 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	5.001,00	0,00	5.001,00	0,00	5.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.05.26.782.2601.1.052 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RURAL	58.210,64	0,00	58.210,64	0,00	58.210,64
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	58.210,64	0,00	58.210,64	0,00	58.210,64
02.05.26.782.2601.2.050 MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS	1.191.951,00	0,00	1.191.951,00	951.179,74	240.771,26
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	518.500,00	0,00	518.500,00	457.083,81	61.416,19

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.26 Transporte	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
0205.26.782 Transporte Rodoviário	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601 Estradas Vicinais	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601.2.050 MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS	1.191.951,00	0,00	1.191.951,00	951.179,74	240.771,26
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				444.165,65	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				349.603,00	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				31.127,37	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				21.174,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				10.471,73	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				31.789,10	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				10.214,54	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				10.214,54	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				2.703,62	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.00 Serviços Extraordinários				2.703,62	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	429.888,53	130.111,47
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.16 Aplicacoes Diretas	27.285,50	0,00	27.285,50	5,48	27.280,02
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.44 Aplicacoes Diretas	80.665,50	0,00	80.665,50	63.482,92	17.182,58
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				220,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				220,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				323.180,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.44 Material de Consumo				62.700,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				98.865,18	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.44 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				62.700,00	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				100,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				742,90	
3.3.90.30.11.00.00.00.0.1.00 Material Químico				5.078,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				2.177,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				359,45	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.00 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				158,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				1.501,36	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Móveis				363,30	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				366,70	
3.3.90.30.27.00.00.00.0.1.00 Material de Manobra e Patrulhamento				16,60	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.05 Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.	1.587.033,55	0,00	1.587.033,55	1.174.567,61	412.465,94
0205.26 Transporte	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
0205.26.782 Transporte Rodoviário	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601 Estradas Vicinais	1.255.162,64	0,00	1.255.162,64	951.179,74	303.982,90
02.05.26.782.2601.2.050 MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS	1.191.951,00	0,00	1.191.951,00	951.179,74	240.771,26
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.00 Material de Proteção e Segurança				875,85	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				1.372,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Veículos				128.914,84	
3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.00 Ferramentas				333,00	
3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.00 Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo				73.561,62	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				8.392,90	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				71,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				71,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				106.417,53	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				150,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Veículos				21.709,73	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				540,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.00 Fornecimento de Alimentação				1.320,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				7.049,83	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.00 Serviços de Água e Esgoto				1.766,60	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				130,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.00 seguros em Geral				14.728,41	
3.3.90.39.74.00.00.00.0.1.00 Fretes e Transportes de Encomendas				2.243,50	
3.3.90.39.75.00.00.00.0.1.00 Multas e Infrações de Trânsito				276,65	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.00 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				209,40	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.293,41	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.16 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				5,48	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.44 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				782,92	
3.3.90.47.12.00.00.00.0.1.16 Contribuição Para o PIS/PASEP				5,48	
3.3.90.47.12.00.00.00.0.1.44 Contribuição Para o PIS/PASEP				782,92	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	719,00	4.781,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.00 Equipamentos e Material Permanente				719,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.00 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				490,00	
4.4.90.52.48.00.00.00.0.1.00 Veículos Diversos				229,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.10 Saúde	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
0206.10.306 Alimentação e Nutrição	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
02.06.10.306.1002 Alimentação Escolar	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
02.06.10.306.1002.2.024 PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	35.426,10	0,00	35.426,10	32.542,82	2.883,28
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.728,17	271,83
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.60 Aplicacoes Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	12.388,55	1.611,45
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.00 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.60 Aplicacoes Diretas	426,10	0,00	426,10	426,10	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				19.728,17	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.60 Material de Consumo				12.388,55	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.60 Material de Consumo				426,10	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				1.550,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				18.178,17	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.60 Gêneros de Alimentação				12.388,55	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.3.60 Gêneros de Alimentação				426,10	
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL	3.000,00	0,00	3.000,00	336,06	2.663,94
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	336,06	2.663,94
4.4.90.93.00.00.00.00.0.1.01 Indenizacoes e Restituicoes				336,06	
4.4.90.93.02.00.00.00.0.1.01 Restituições				336,06	
02.06.12.361.1201.1.026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	376.780,00	0,00	376.780,00	366.780,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	366.780,00	0,00	366.780,00	366.780,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.22 Equipamentos e Material Permanente				366.780,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.22 Veículos de Tração Mecânica				366.780,00	
02.06.12.361.1201.2.027 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	525.018,96	34.981,04
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 Aplicacoes Diretas	489.773,00	0,00	489.773,00	489.670,14	102,86

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.19 Aplicacoes Diretas	12.567,04	0,00	12.567,04	12.567,04	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				419.122,50	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.18 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				415.397,43	
3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.567,04	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.01 vencimentos e salários				316.636,33	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.18 vencimentos e salários				346.475,16	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.3.19 vencimentos e salários				12.567,04	
3.1.90.11.33.00.00.00.0.1.01 gratificação por exercício de funções				1.244,01	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.01 gratificação por tempo de serviço				13.405,67	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.18 gratificação por tempo de serviço				41.863,06	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.01 13º salário				18.639,87	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.18 13º salário				27.059,21	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.01 férias - abono constitucional				15.955,17	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.01 férias - pagamento antecipado				53.241,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01 Obrigacoes Patronais				105.503,55	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.18 Obrigacoes Patronais				74.272,71	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.01 Contribuições Previdenciárias - INSS				105.503,55	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.18 Contribuições Previdenciárias - INSS				74.272,71	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.01 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				392,91	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.01 Serviços Extraordinários				392,91	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	173.230,63	0,00	173.230,63	160.174,01	13.056,62
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.01 Diarias - Civil				1.770,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.01 Diárias no País - Civil				1.770,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01 Material de Consumo				104.129,28	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				28.294,39	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.01 Gêneros de Alimentação				1.135,14	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.01 Material Educativo e Esportivo				1.127,55	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.01 Material de Expediente				3.017,80	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.01 Material de Processamento de Dados				30,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.027 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.01 Material de Copa e Cozinha				332,10	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.01 Material de Limpeza e Produção de Higienização				923,81	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.01 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				15.020,80	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Bens Imóveis				3.492,91	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.01 Material Elétrico e Eletrônico				3.300,17	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.01 Material de Proteção e Segurança				1.008,69	
3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.01 Material para Áudio, Vídeo e Foto				375,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Veículos				15.926,33	
3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.01 Ferramentas				17,55	
3.3.90.30.46.00.00.00.0.1.01 Material Bibliográfico não Imobilizável				2.370,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.01 Outros Materiais de Consumo				27.757,04	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.01 Locacao de Mao-de-obra				9.910,60	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.01 Estagiários				9.910,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				44.364,13	
3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.01 Assinatura de Periódicos e Anuidades				665,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.01 Locação de Softwares				2.483,91	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				54,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				480,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Veículos				3.036,44	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				415,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.01 Serviços de Energia Elétrica				10.222,91	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.01 Serviços de Água e Esgoto				3.308,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.01 Serviços de Comunicação em Geral				2.472,52	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.01 Serviços de Seleção e Treinamento				3.314,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.01 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				470,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.01 Serviços Gráficos e Editoriais				60,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.01 seguros em Geral				10.153,30	
3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.01 Limpeza e Conservação				800,00	
3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.01 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos				1.500,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.027 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.246.369,99	0,00	1.246.369,99	1.198.229,47	48.140,52
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.929,05	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	10.799,32	0,00	10.799,32	10.799,32	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.01 Obras e Instalacoes				482,32	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.01 Obras Contratadas				482,32	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01 Equipamentos e Material Permanente				10.317,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.01 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				119,00	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.01 Aparelhos e Utensílios Domésticos				348,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.01 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				210,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.01 Equipamentos de Processamento de Dados				1.965,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.01 Mobiliário em Geral				7.675,00	
02.06.12.361.1201.2.028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	314.573,72	0,00	314.573,72	243.066,05	71.507,67
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	106.108,82	63.891,18
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	52.484,79	0,00	52.484,79	52.484,79	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.58 Aplicacoes Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	51.749,01	2.250,99
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.61 Aplicacoes Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	22.634,50	5.365,50
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.22 Aplicacoes Diretas	852,07	0,00	852,07	852,07	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.58 Aplicacoes Diretas	4.388,34	0,00	4.388,34	4.388,34	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.61 Aplicacoes Diretas	4.848,52	0,00	4.848,52	4.848,52	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01 Material de Consumo				45.983,56	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				42.438,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Veículos				3.545,56	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				60.125,26	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.22 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				52.484,79	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.58 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				51.749,01	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				22.634,50	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.22 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				852,07	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.58 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.388,34	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.848,52	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.361 Ensino Fundamental	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201 Ensino Para Todos	1.940.723,71	0,00	1.940.723,71	1.808.411,58	132.312,13
02.06.12.361.1201.2.028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	314.573,72	0,00	314.573,72	243.066,05	71.507,67
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Veículos				861,60	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.01 Serviços de Transporte Escolar				55.931,25	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.22 Serviços de Transporte Escolar				52.484,79	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.58 Serviços de Transporte Escolar				51.749,01	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.61 Serviços de Transporte Escolar				22.634,50	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.22 Serviços de Transporte Escolar				852,07	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.58 Serviços de Transporte Escolar				4.388,34	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.61 Serviços de Transporte Escolar				4.848,52	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.01 seguros em Geral				3.332,41	
0206.12.362 Ensino Médio	59.590,77	0,00	59.590,77	43.186,17	16.404,60
02.06.12.362.1201 Ensino Para Todos	59.590,77	0,00	59.590,77	43.186,17	16.404,60
02.06.12.362.1201.2.029 APOIO AO ENSINO MEDIO	59.590,77	0,00	59.590,77	43.186,17	16.404,60
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	5.893,70	14.106,30
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	30.060,44	0,00	30.060,44	29.965,60	94,84
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.61 Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	5.796,54	2.203,46
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.61 Aplicacoes Diretas	1.530,33	0,00	1.530,33	1.530,33	0,00
3.3.90.18.00.00.00.00.0.1.00 Auxilio Financeiro a Estudantes				3.112,10	
3.3.90.18.99.00.00.00.0.1.00 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				3.112,10	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				2.781,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.22 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				29.965,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.796,54	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.530,33	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.00 Serviços de Transporte Escolar				2.781,60	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.22 Serviços de Transporte Escolar				29.965,60	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.61 Serviços de Transporte Escolar				5.796,54	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.61 Serviços de Transporte Escolar				1.530,33	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.364 Ensino Superior	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
02.06.12.364.1201 Ensino Para Todos	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
02.06.12.364.1201.2.030 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.454,44	545,56
3.3.90.18.00.00.00.00.0.1.00 Auxilio Financeiro a Estudantes				39.454,44	
3.3.90.18.99.00.00.00.0.1.00 Outros Auxílios Financeiros a Estudantes				39.454,44	
0206.12.365 Educação Infantil	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201 Ensino Para Todos	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201.1.033 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL	30.241,72	0,00	30.241,72	25.241,72	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.22 Aplicacoes Diretas	25.241,72	0,00	25.241,72	25.241,72	0,00
4.4.90.93.00.00.00.00.0.3.22 Indenizacoes e Restituicoes				25.241,72	
4.4.90.93.02.00.00.00.0.3.22 Restituições				25.241,72	
02.06.12.365.1201.2.031 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR INFANTIL	36.546,06	0,00	36.546,06	16.275,82	20.270,24
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	11.949,40	18.050,60
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.61 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.780,36	2.219,64
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.61 Aplicacoes Diretas	546,06	0,00	546,06	546,06	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.01 Material de Consumo				1.850,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.01 Material para Manutenção de Veículos				1.850,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				10.099,40	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				3.780,36	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.61 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				546,06	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.01 Manutenção e Conservação de Veículos				125,00	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.01 Serviços de Transporte Escolar				9.974,40	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.61 Serviços de Transporte Escolar				3.780,36	
3.3.90.39.26.00.00.00.0.3.61 Serviços de Transporte Escolar				546,06	
02.06.12.365.1201.2.032 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	296.812,70	0,00	296.812,70	257.150,13	39.662,57
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	197.700,00	0,00	197.700,00	192.869,44	4.830,56
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.19 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				169.180,85	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 21

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.06 Sec. Mun. De Educação	2.439.341,06	0,00	2.439.341,06	2.222.262,68	217.078,38
0206.12 Educação	2.403.914,96	0,00	2.403.914,96	2.189.719,86	214.195,10
0206.12.365 Educação Infantil	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201 Ensino Para Todos	363.600,48	0,00	363.600,48	298.667,67	64.932,81
02.06.12.365.1201.2.032 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	296.812,70	0,00	296.812,70	257.150,13	39.662,57
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.01 vencimentos e salários				129.327,21	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.01 gratificação por tempo de serviço				19.359,45	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.01 férias - abono constitucional				4.342,76	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.01 férias - pagamento antecipado				16.151,43	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.01 Obrigacoes Patronais				23.688,59	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.19 Obrigacoes Patronais				10.000,00	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.01 Contribuições Previdenciárias - INSS				23.688,59	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.19 Contribuições Previdenciárias - INSS				10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	2.300,00	0,00	2.300,00	678,59	1.621,41
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.01 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				678,59	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.01 Serviços de Energia Elétrica				145,24	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.01 Serviços de Água e Esgoto				533,35	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.125,00	8.875,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.22 Aplicacoes Diretas	66.812,70	0,00	66.812,70	52.477,10	14.335,60
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.01 Equipamentos e Material Permanente				1.125,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.22 Equipamentos e Material Permanente				52.477,10	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.22 Aparelhos e Utensílios Domésticos				16.311,90	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.22 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				3.630,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.22 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				7.330,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.01 Equipamentos de Processamento de Dados				1.125,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.22 Mobiliário em Geral				25.205,20	
02.07 Sec. Mun. De Assist. Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08 Assistência Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08.244 Assistência Comunitária	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801 Assistencia Social Geral	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801.1.057 OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.07 Sec. Mun. De Assist. Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08 Assistência Social	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
0207.08.244 Assistência Comunitária	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801 Assistencia Social Geral	154.001,00	0,00	154.001,00	151.523,11	2.477,89
02.07.08.244.0801.2.008 MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.000,00	0,00	154.000,00	151.523,11	2.476,89
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	70.440,00	0,00	70.440,00	69.916,71	523,29
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				68.603,72	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				63.889,59	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				2.308,24	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				1.585,53	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				820,36	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				1.312,99	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.312,99	
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	25.982,33	0,00	25.982,33	25.982,33	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.00 Subvencoes Sociais				25.982,33	
3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.00 Outras Subvenções Sociais				25.982,33	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	57.577,67	0,00	57.577,67	55.624,07	1.953,60
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.00 Diarias - Civil				750,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.00 Diárias no País - Civil				750,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				28,90	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.00 Material para Manutenção de Bens Imóveis				28,90	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				40.534,77	
3.3.90.36.45.00.00.00.0.1.00 Jetons a Conselheiros				40.534,77	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.00 Locacao de Mao-de-obra				9.055,60	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.00 Estagiários				9.055,60	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				1.754,81	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				60,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.00 Serviços de Seleção e Treinamento				1.630,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64,81	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				3.499,99	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				3.499,99	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.08 Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport	219.000,00	0,00	219.000,00	151.437,10	67.562,90
0208.08 Assistência Social	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
0208.08.244 Assistência Comunitária	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
02.08.08.244.0801 Assistencia Social Geral	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
02.08.08.244.0801.2.055 MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO	112.000,00	0,00	112.000,00	93.965,06	18.034,94
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	108.000,00	0,00	108.000,00	93.547,12	14.452,88
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				91.605,19	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				80.822,82	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				2.111,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				4.300,96	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.00 férias - abono constitucional				968,36	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.00 férias - pagamento antecipado				3.401,69	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				1.941,93	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				1.941,93	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	417,94	3.582,06
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				417,94	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização				378,94	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				39,00	
0208.13 Cultura	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
0208.13.392 Difusão Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301 Desenvolvimento Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301.2.034 MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	36.381,56	3.618,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	36.381,56	3.618,44
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				8.229,56	
3.3.90.30.15.00.00.00.0.1.00 Material para Festividades e Homenagens				1.390,50	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.00 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				186,56	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				6.652,50	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				4.172,00	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.00 Gêneros Alimentícios				3.800,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				372,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				23.980,00	
3.3.90.39.22.00.00.00.0.1.00 Exposições, Congressos e Conferências				23.810,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.08 Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport	219.000,00	0,00	219.000,00	151.437,10	67.562,90
0208.13 Cultura	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
0208.13.392 Difusão Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301 Desenvolvimento Cultural	80.000,00	0,00	80.000,00	57.174,04	22.825,96
02.08.13.392.1301.2.034 MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	36.381,56	3.618,44
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				170,00	
02.08.13.392.1301.2.035 MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	20.792,48	19.207,52
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	7.348,52	3.651,48
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.889,89	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.00 vencimentos e salários				5.172,54	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.00 gratificação por tempo de serviço				773,78	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.00 13º salário				943,57	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				458,63	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				458,63	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	13.443,96	10.556,04
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				7.275,96	
3.3.90.30.05.00.00.00.0.1.00 Explosivos e Munições				630,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.0.1.00 Material para Festividades e Homenagens				4.398,86	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.00 Material Elétrico e Eletrônico				1.340,00	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.00 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				125,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				782,10	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				2.103,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				2.103,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				4.065,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.00 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				850,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.0.1.00 Festividades e Homenagens				2.400,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.00 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				300,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.00 Serviços Gráficos e Editoriais				275,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				240,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.08 Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport	219.000,00	0,00	219.000,00	151.437,10	67.562,90
0208.27 Desporto e Lazer	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
0208.27.812 Desporto Comunitário	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
02.08.27.812.2701 Esporte E Lazer	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
02.08.27.812.2701.2.053 MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	27.000,00	0,00	27.000,00	298,00	26.702,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	298,00	14.702,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				298,00	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.00 Material Educativo e Esportivo				298,00	
02.10 Fundo Mun. De Habitação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0210.16 Habitação	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
0210.16.482 Habitação Urbana	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.10.16.482.1601 Sistema Habitacional	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.10.16.482.1601.1.039 APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
02.11 Fundo M. Da Infância E Adolescência	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
0211.08 Assistência Social	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
0211.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
02.11.08.243.0801 Assistencia Social Geral	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
02.11.08.243.0801.2.009 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	2.154,90	9.845,10
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				2.154,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				784,20	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00 Material de Expediente				302,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 Material de Processamento de Dados				105,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.00 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				336,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Consumo				627,70	

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 26

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 CHEFIA DO EXECUTIVO	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
02.12 Previdência Social	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
0212.09 Previdência Social	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
0212.09.271 Previdência Básica	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
02.12.09.271.0901 Previdencia Social Geral	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
02.12.09.271.0901.2.013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL	435.000,00	0,00	435.000,00	388.871,40	46.128,60
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	387.586,85	37.413,15
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Patronais				387.586,85	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.00 Contribuições Previdenciárias - INSS				387.586,85	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.284,55	8.715,45
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				1.284,55	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				1.284,55	
02.14 Reserva De Contingência	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
0214.99 Reserva de Contingência	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
0214.99.999 Reserva de Contingência	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
02.14.99.999.9999 Reserva De Contingencia	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
02.14.99.999.9999.2.054 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
Total por Entidade:	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
Total Geral:	7.430.227,65	0,00	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.200.000,00	8.806.995,97	393.004,03	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT.	7.430.227,65	6.325.459,14	1.104.768,51
Receita Tributária	347.500,00	325.648,35	21.851,65	Despesas Corrente	6.527.750,68	5.655.817,50	871.933,18
Receita de Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	Despesas de Capital	902.476,97	669.641,64	232.835,33
Receita Patrimonial	59.324,00	43.478,22	15.845,78	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.152.570,51	2.152.570,51	0,00
Receita Agropecuária	2.662,00	0,00	2.662,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.152.570,51	2.152.570,51	0,00
Receita de Serviços	92.000,00	133.639,65	-41.639,65				
Transferências Correntes	10.563.062,00	10.015.069,38	547.992,62				
Outras Receitas Correntes	87.384,40	58.839,64	28.544,76				
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.952.932,40	-1.769.679,27	-183.253,13				
Receitas de Capital	7,00	726.914,60	-726.907,60				
Operações de Crédito	0,00	115.935,97	-115.935,97				
Transferências de Capital	7,00	610.978,63	-610.971,63				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	26.400,66	26.400,66	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas	26.400,66	26.400,66	0,00				
SOMA	9.226.407,66	9.560.311,23	-333.903,57	SOMA	9.582.798,16	8.478.029,65	1.104.768,51
DÉFICIT	356.390,50	0,00	356.390,50	SUPERÁVIT	0,00	1.082.281,58	-1.082.281,58
TOTAL	9.582.798,16	9.560.311,23	22.486,93	TOTAL	9.582.798,16	9.560.311,23	22.486,93

Ibiam, 04/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**9.560.311,23**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**8.478.029,65**
Receitas	**9.533.910,57**	**Despesas**	**6.325.459,14**
Receitas Correntes	8.806.995,97	Despesas Correntes	5.655.817,50
Receita Tributária	325.648,35	Pessoal e Encargos Sociais	3.471.546,11
Receita Patrimonial	43.478,22	Juros e Encargos da Dívida	50.985,88
Receita de Serviços	133.639,65	Outras Despesas Correntes	2.133.285,51
Transferências Correntes	10.015.069,38	Despesas de Capital	669.641,64
Outras Receitas Correntes	58.839,64	Investimentos	530.447,71
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.769.679,27	Amortização da Dívida	139.193,93
Receitas de Capital	726.914,60	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**2.152.570,51**
Operações de Crédito	115.935,97	Transferências Financeiras Concedidas	2.152.570,51
Transferências de Capital	610.978,63		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**26.400,66**		
Transferências Financeiras Recebidas	26.400,66		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**920.489,50**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.120.053,56**
Realizável	5.397,13	Realizável	5.397,13
Créditos em Circulação	5.397,13	Créditos em Circulação	5.397,13
Depósitos	676.410,98	Depósitos	675.954,77
Consignações	675.604,29	Consignações	675.148,08
Depósitos de Diversas Origens	806,69	Depósitos de Diversas Origens	806,69
Restos a Pagar	33.764,35	Restos a Pagar	233.784,62
Obrigações a Pagar	33.764,35	Obrigações a Pagar	233.784,62
Fornecedores	15.566,32	Restos a Pagar Não Processados	233.784,62
Restos a Pagar Não Processados	13.709,07	Serviço da Dívida a Pagar	190.179,81
Obrigações Tributárias	4.488,96	Operações de Crédito em Liquidação	190.179,81
Serviço da Dívida a Pagar	190.179,81	Outras Operações	14.737,23
Operações de Crédito em Liquidação	190.179,81	Credores - Entidades e Agentes	14.737,23
Outras Operações	14.737,23		
Credores - Entidades e Agentes	14.737,23		
SOMA	**10.480.800,73**	**SOMA**	**9.598.083,21**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**172.604,91**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**1.055.322,43**
Bancos Conta Movimento	54.998,22	Bancos Conta Movimento	840.793,52
Bancos Conta Vinculada	117.606,69	Bancos Conta Vinculada	214.528,91
TOTAL	**10.653.405,64**	**TOTAL**	**10.653.405,64**

Ibiam, 04/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**1.055.322,43**	**FINANCEIRO**	**34.220,56**
DISPONÍVEL	1.055.322,43	DEPÓSITOS	456,21
Bancos Conta Movimento	840.793,52	Consignações	456,21
Bancos Conta Vinculada	214.528,91	RESTOS A PAGAR	33.764,35
		Obrigações a Pagar	33.764,35
PERMANENTE	**7.717.849,90**	**PERMANENTE**	**400.357,60**
DÍVIDA ATIVA	70.571,35	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	400.357,60
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a (Curto Prazo)	21.894,20	Por Contratos de Curto Prazo	165.325,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	48.677,15	Por Contratos de Longo Prazo	235.032,12
IMOBILIZADO	7.647.278,55		
Bens Imóveis	3.510.934,33		
Bens Móveis	4.136.344,22		
ATIVO REAL	**8.773.172,33**	**PASSIVO REAL**	**434.578,16**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**8.338.594,17**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	8.338.594,17
COMPENSADO	**1.057.922,43**	**COMPENSADO**	**1.057.922,43**
Execução da Programação Financeira	1.055.322,43	Execução da Programação Financeira	1.055.322,43
Compensações Ativas Diversas	2.600,00	Compensações Passivas Diversas	2.600,00
TOTAL	**9.831.094,76**	**TOTAL**	**9.831.094,76**

Ibiam, 04/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**9.533.910,57**	**Despesas**	**6.325.459,14**
Receitas Correntes	8.806.995,97	Despesas Correntes	5.655.817,50
Receita Tributária	325.648,35	Pessoal e Encargos Sociais	3.471.546,11
Receita Patrimonial	43.478,22	Juros e Encargos da Dívida	50.985,88
Receita de Serviços	133.639,65	Outras despesas correntes	2.133.285,51
Transferências Correntes	10.015.069,38	Despesas de Capital	669.641,64
Outras Receitas Correntes	58.839,64	Investimentos	530.447,71
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.769.679,27	Amortização da Dívida	139.193,93
Receitas de Capital	726.914,60	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**2.152.570,51**
Operações de Crédito	115.935,97	Transferências Financeiras Concedidas	2.152.570,51
Transferências de Capital	610.978,63		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**26.400,66**		
Transferências Financeiras Recebidas	26.400,66		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**488.577,74**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**42.275,79**
Aquisições de Bens	488.577,74	Liquidação de Créditos	42.275,79
Bens Imóveis	49.130,64	Recebimento de Dívida Ativa	42.275,79
Bens Móveis	439.447,10	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**115.935,97**
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**139.193,93**	Operações de Créditos em Contratos	115.935,97
Operações de Créditos em Contratos	139.193,93		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**686.238,62**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	**169.563,40**
Incorporações de Ativos	686.238,62	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	169.563,40
Incorporação de Bens Móveis	652.722,50	Baixa de Direitos	169.563,40
Bens Móveis de Uso Permanente	652.722,50	Créditos a Receber	169.563,40
Aquisição	49.583,50	Dívida Ativa - Cancelamento	1.122,45
Doação	603.139,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	313,18
Incorporação de Direitos	33.516,12	Outros Créditos a Receber	168.127,77
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	33.516,12		
Dívida Ativa - Inscrição	33.516,12		
Total das Variações Ativas	**10.874.321,52**	**Total das Variações Passivas**	**8.805.804,81**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**2.068.516,71**
TOTAL GERAL	**10.874.321,52**	**TOTAL GERAL**	**10.874.321,52**

Ibiam, 04/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA				
				Em Contratos				
000481/11 29-09-2011	2012003101		433.481,45	BADESC	317.545,48	115.935,97	58.367,45	375.114,00
000412/09 10-07-2009	2012359-0		300.000,00	Banco do Brasil	106.070,08	0,00	80.826,48	25.243,60
				SUBTOTAL	**423.615,56**	**115.935,97**	**139.193,93**	**400.357,60**
				TOTAL GERAL	**423.615,56**	**115.935,97**	**139.193,93**	**400.357,60**

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Eliza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	675.604,29	675.148,08	456,21
Depósitos de Diversas Origens	0,00	806,69	806,69	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**676.410,98**	**675.954,77**	**456,21**
RESTOS A PAGAR **Obrigações a Pagar**				
Fornecedores	0,00	15.566,32	0,00	15.566,32
Restos a Pagar Não Processados	233.784,62	13.709,07	233.784,62	13.709,07
Obrigações Tributárias	0,00	4.488,96	0,00	4.488,96
SUBTOTAL	**233.784,62**	**33.764,35**	**233.784,62**	**33.764,35**
TOTAL GERAL	**233.784,62**	**710.175,33**	**909.739,39**	**34.220,56**

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			478.794,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			305.639,90
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		305.639,90	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	9.035,74		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	9.035,74		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.481,28		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	217.501,72		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	1.494,01		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	3.485,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.309,48		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	4.309,48		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	69.813,40		
3.1.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	69.813,40		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			50.985,88
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.985,88	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	50.985,88		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	50.985,88		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.168,49
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		122.168,49	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.120,54		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.320,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	24,96		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	4.775,58		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.624,51		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	580,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	682,00		
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	130,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	1.450,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	782,51		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	103.423,44		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	101.956,10		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.467,34		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			139.193,93
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			139.193,93
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		139.193,93	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	139.193,93		
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Dívida Contratada	139.193,93		
			Total da Unidade:	617.988,20

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 - Sec. De Planej. E Gestão Administrativa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.877,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.877,43
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.877,43	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.877,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	28.581,64		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	1.252,25		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	1.043,54		
			Total da Unidade:	30.877,43

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Administração E Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.156.704,81
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			645.843,03
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		2.220,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	2.220,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	2.220,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		643.623,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.461,60		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	494.162,72		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	57.196,78		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	32.780,29		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.132,96		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	26.188,85		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.161,43		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	12.161,43		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	11.000,00		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	11.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			510.861,78
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		67.062,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	67.062,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	61.782,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	5.280,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.367,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	2.367,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	2.367,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		441.432,78	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.430,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	2.430,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	46.885,47		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.539,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	200,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	3.688,35		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	7.976,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	5.583,80		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	313,57		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	620,35		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.825,68		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.949,54		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	148,90		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.733,53		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	780,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	3.512,77		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.240,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	2.636,68		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	5.137,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	495,66		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	495,66		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.122,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	11.322,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	800,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	5.454,40		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	5.454,40		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367.183,51		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Administração E Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	31.486,35		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	54.877,09		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	13.016,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	67.373,10		
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	3.368,94		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	748,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	598,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	2.079,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	2.137,45		
3.3.90.39.42.00.00.00	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	7.850,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	9.844,23		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.420,16		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	35.263,43		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	6.670,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	6.600,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	21.941,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	330,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	43.121,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	753,54		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	3.673,31		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	102,15		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	14.526,93		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	5.054,66		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	105,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	8.225,97		
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	19.091,74		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.926,46		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.861,74		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	5.424,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.437,74		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.394,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.394,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.394,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.394,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	765,00		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	800,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	4.078,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	2.059,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.692,00		
			Total da Unidade:	1.167.098,81

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 04 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			410.884,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			243.577,16
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		13.080,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	13.080,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	13.080,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		230.497,16	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.181,66		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	195.865,27		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	9.752,25		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	10.364,53		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	4.102,18		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	6.097,43		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.315,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	4.315,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			167.307,74
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.960,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	3.960,00		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	3.960,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		138.147,74	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	820,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	820,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83.666,59		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	44.864,07		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	197,90		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	775,50		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.583,33		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	54,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	338,55		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	263,97		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	52,90		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	60,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	32.209,01		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	686,24		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	2.581,12		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	464,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	464,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.594,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	3.594,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49.603,15		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	940,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	3.800,90		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	1.347,83		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	551,52		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	1.726,47		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.200,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	5.134,17		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	16.900,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	445,20		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.557,06		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos		25.200,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.200,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.200,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 6

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 04 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.793,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.793,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.868,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.868,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Participação em consorcio público	2.868,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.925,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.925,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	1.135,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	790,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	3.000,00		
			Total da Unidade:	418.677,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.119.066,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			457.083,81
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		457.083,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444.165,65		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	349.603,00		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	31.127,37		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	21.174,45		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.471,73		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	31.789,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	10.214,54		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	10.214,54		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.703,62		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	2.703,62		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			661.982,29
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		10.543,18	
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	10.543,18		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	10.543,18		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		651.439,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	220,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	220,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	388.033,98		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	161.565,18		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	100,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	812,90		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	6.478,30		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	2.729,50		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	359,45		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	158,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.501,36		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	363,30		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	366,70		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	16,60		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	875,85		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.372,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	128.914,84		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	333,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	131,98		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	73.561,62		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	8.392,90		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	71,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	71,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262.325,73		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	350,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	21.709,73		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	540,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	97.728,03		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.320,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	64.947,10		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	1.766,60		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	130,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	14.728,41		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	2.243,50		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	276,65		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	82,90		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	209,40		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.293,41		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	788,40		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	788,40		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.501,51
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.501,51
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		55.501,51	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	48.648,32		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	48.648,32		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	719,00		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	490,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	229,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.134,19		
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	6.134,19		
			Total da Unidade:	1.174.567,61

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.765.503,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.230.125,58
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.230.125,58	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.016.267,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	805.005,74		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	1.244,01		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	74.628,18		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	45.699,08		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	20.297,93		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	69.392,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	213.464,85		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	213.464,85		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	392,91		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	392,91		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			535.377,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		535.377,90	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.770,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	1.770,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	184.505,66		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	70.732,39		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.550,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	32.127,96		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	1.127,55		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	3.017,80		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	30,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	332,10		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	923,81		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	15.020,80		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	3.492,91		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	3.300,17		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	1.008,69		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	375,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	21.321,89		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	17,55		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	2.370,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	27.757,04		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	9.910,60		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	9.910,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296.625,10		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	665,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	2.483,91		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	54,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	480,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.023,04		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	415,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	247.263,37		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	10.368,15		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	3.841,35		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	2.472,52		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	3.314,00		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	470,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	60,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	13.485,71		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	800,00		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1.500,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.929,05		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			456.759,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			456.759,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		456.759,20	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	482,32		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	482,32		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	430.699,10		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	119,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.659,90		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	3.840,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.330,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	3.090,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	32.880,20		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	366.780,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25.577,78		
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	25.577,78		
			Total da Unidade:	2.222.262,68

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			151.523,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.916,71
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		69.916,71	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.603,72		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	63.889,59		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	2.308,24		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	1.585,53		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	820,36		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.312,99		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.312,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			81.606,40
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		25.982,33	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	25.982,33		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	25.982,33		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		55.624,07	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	750,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	750,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	28,90		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	28,90		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40.534,77		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	40.534,77		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	9.055,60		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	9.055,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.754,81		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	60,00		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	1.630,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64,81		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.499,99		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	3.499,99		
			Total da Unidade:	151.523,11

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 08 - Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			151.437,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.895,64
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.895,64	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.495,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	85.995,36		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	2.885,14		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	5.244,53		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	968,36		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	3.401,69		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.400,56		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.400,56		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.541,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.541,46	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.221,46		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	630,00		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	298,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	5.789,36		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	378,94		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	186,56		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	1.340,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	164,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	7.434,60		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.172,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	3.800,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	372,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.103,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	2.103,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.045,00		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	850,00		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	23.810,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	2.400,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	300,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	445,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240,00		
			Total da Unidade:	151.437,10

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 13

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.154,90
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.154,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.154,90	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.154,90		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	784,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	302,00		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	105,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	336,00		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	627,70		
			Total da Unidade:	2.154,90

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 14

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 12 - Previdência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			388.871,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			387.586,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		387.586,85	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	387.586,85		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	387.586,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.284,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.284,55	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.284,55		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	1.284,55		
			Total da Unidade:	388.871,40
			Total do Órgão:	6.325.459,14
			Total da Entidade:	6.325.459,14
			TOTAL GERAL:	6.325.459,14

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.655.817,50
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.471.546,11
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		15.300,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	15.300,00		
3.1.71.70.01.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	15.300,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.456.246,11	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	9.035,74		
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	9.035,74		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.727.534,24		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	2.240.605,04		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	1.244,01		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	177.083,73		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	122.308,92		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	48.602,23		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	137.690,31		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	635.766,20		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	635.766,20		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.096,53		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	3.096,53		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	11.000,00		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	11.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	69.813,40		
3.1.90.91.99.00.00.00	Diversas Sentenças	69.813,40		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			50.985,88
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.985,88	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	50.985,88		
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros da Dívida Contratada com Instituições Financ	50.985,88		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.133.285,51
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		93.044,33	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	67.062,00		
3.3.50.41.02.00.00.00	Despesa com Manut de Outras Entid de Direito Priv	61.782,00		
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	5.280,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	25.982,33		
3.3.50.43.99.00.00.00	Outras Subvenções Sociais	25.982,33		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		16.870,18	
3.3.71.70.00.00.00.00	Participação em Consorcios Públicos	16.870,18		
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consorcios Puúblicos	16.870,18		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.998.171,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	10.990,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	10.990,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.18.99.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	42.566,54		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	731.617,50		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	291.020,64		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	1.850,00		
3.3.90.30.05.00.00.00	Explosivos e Munições	630,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	37.636,27		
3.3.90.30.11.00.00.00	Material Químico	6.478,30		
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	1.425,55		
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	5.789,36		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	11.296,10		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	9.223,80		
3.3.90.30.18.00.00.00	Materiais e Medicamentos p/Uso Veterinário	1.583,33		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	367,57		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	952,45		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.826,43		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	15.701,86		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	7.236,68		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	512,20		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	6.793,30		
3.3.90.30.27.00.00.00	Material de Manobra e Patrulhamento	16,60		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	1.944,54		
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	375,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	2.316,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	190.734,09		
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	350,55		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	1.371,98		
3.3.90.30.46.00.00.00	Material Bibliográfico não Imobilizável	2.370,00		
3.3.90.30.51.00.00.00	Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo	74.247,86		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	2.636,68		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	51.930,36		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.707,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	3.800,00		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	907,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	495,66		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	495,66		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	58.353,77		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	17.019,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	800,00		
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons a Conselheiros	40.534,77		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	24.420,60		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	24.420,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.009.161,81		
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	32.731,35		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	54.877,09		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	13.366,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	69.857,01		
3.3.90.39.14.00.00.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intang	3.368,94		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	802,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.078,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	32.294,67		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	3.942,45		
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	23.810,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	Festividades e Homenagens	2.400,00		
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	247.263,37		
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	130,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	97.728,03		
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	1.320,00		
3.3.90.39.42.00.00.00	Serviços de Caráter Secreto ou Reservado	7.850,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	86.507,31		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	7.579,63		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	39.462,42		
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	11.744,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	6.600,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	23.391,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	330,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	770,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	44.826,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	753,54		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	37.021,60		
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	2.243,50		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	378,80		
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	800,00		
3.3.90.39.79.00.00.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operac	16.900,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	14.609,83		
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	7.209,26		
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	105,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	8.225,97		
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	19.091,74		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.793,30		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	108.996,38		
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	102.744,50		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	6.251,88		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.861,74		
3.3.90.93.01.00.00.00	Indenizações	5.424,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	1.437,74		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas a Consórcios Públicos		25.200,00	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.200,00		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			669.641,64
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			530.447,71
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.868,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.868,00		
4.4.71.70.01.00.00.00	Participação em consorcio público	2.868,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		527.579,71	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	49.130,64		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	49.130,64		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	446.737,10		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.374,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	1.135,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	16.659,90		
4.4.90.52.30.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Energéticos	800,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	3.840,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.330,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	7.958,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	2.059,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	3.000,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	35.572,20		
4.4.90.52.48.00.00.00	Veículos Diversos	229,00		
4.4.90.52.52.00.00.00	Veículos de Tração Mecânica	366.780,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	31.711,97		
4.4.90.93.02.00.00.00	Restituições	31.711,97		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			139.193,93
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		139.193,93	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	139.193,93		
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Divida Contratada	139.193,93		
			Total:	6.325.459,14

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.576.675,24
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		325.648,35	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		290.549,81	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	218.761,24		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	48.600,85		
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 60%	29.160,18		
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 25%	12.149,90		
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb. 15%	7.290,77		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	148.161,81		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	148.161,81		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 60 %	88.887,13		
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 25%	37.036,38		
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho 15%	22.238,30		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.998,58		
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 60%	13.199,13		
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis 25%	5.499,63		
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.299,82		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	71.788,57		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.788,57		
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.788,57		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60	42.903,60		
1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25	17.876,31		
1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15	11.008,66		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		35.098,54	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.134,75		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.598,87		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	10.891,54		
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	300,20		
1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	329,85		
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.014,29		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.963,79		
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	6.619,82		
1.1.2.2.91.00.00.00.00	Taxa pela Conservação de Ruas	1.503,11		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.840,86		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		43.478,22	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		43.478,22	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	43.478,22		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	21.321,24		
1.3.2.5.01.01.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Recursos Vinculados Royalties	7.236,30		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDE	2.958,94		
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNI	2.958,94		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MD	9.494,35		
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 58	598,97		
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 60	103,34		
1.3.2.5.01.05.03.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 61	214,45		
1.3.2.5.01.05.04.00.00	Rdtos Vinc. Educ. - Fonte 22	8.577,59		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Receita de Remuneração Depósitos Bancários da C	578,57		
1.3.2.5.01.13.00.00.00	Outros Redtos Vinculados	1.053,08		
1.3.2.5.01.13.02.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 54	37,93		
1.3.2.5.01.13.03.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 55	39,28		
1.3.2.5.01.13.04.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 56	262,78		
1.3.2.5.01.13.05.00.00	Outros Redtos Vinculados - Fonte 24	713,09		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	22.156,98		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincula	22.156,98		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		133.639,65	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.405,00		
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	1.405,00		
1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serv. de Preparação da Terra em Propr Particular	132.234,65		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.015.069,38	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		9.880.332,35	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.810.731,78		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	5.276.554,45		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípic	5.274.820,81		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 6(	3.164.892,43		
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 2!	1.318.705,26		
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun. 1!	791.223,12		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	1.733,64		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 60%	1.040,16		
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 25%	433,43		
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr.Terr. Rural 15%	260,05		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	72.307,07		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	72.307,07		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FD	97.373,03		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	52.046,04		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	13.320,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNA	32.006,99		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	16.929,49		
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60%	10.157,70		
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25%	4.232,36		
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15%	2.539,43		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	347.567,74		
1.7.2.1.99.02.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 1%	113.470,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.00	FPM 1%	234.097,74		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.554.931,25		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.554.931,25		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.363.562,36		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS 60%	2.018.137,32		
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS 25%	840.890,69		
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS 15%	504.534,35		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	140.334,83		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA 60%	84.608,80		
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA 25%	35.083,75		
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA 15%	20.642,28		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	51.027,07		
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60%	30.616,19		
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25%	12.756,80		
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15%	7.654,08		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômic(	6,99		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	514.669,32		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	514.669,32		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	197.135,60		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	317.533,72		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		134.737,03	
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	134.737,03		
1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educaçã	82.545,23		
1.7.6.2.02.01.00.00.00	Transporte Escolar Ensino Fundamental	52.484,79		
1.7.6.2.02.02.00.00.00	Transporte Escolar Ensino Medio	30.060,44		
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	52.191,80		
1.7.6.2.99.01.00.00.00	Transf. Convêioi Estadual nº 3080/2012-5	52.191,80		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		58.839,64	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		12.979,32	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	3.503,43		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	963,12		
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 60%	577,67		
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 25%	240,61		
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU 15%	144,84		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 3

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	2.540,31		
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 60%	1.523,99		
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS 25%	634,94		
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	381,38		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.222,54		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	1.075,63		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 60%	645,34		
1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 25%	268,83		
1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU 15%	161,46		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	146,91		
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 60%	88,13		
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 25%	36,71		
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS 15%	22,07		
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	4.833,05		
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	4.833,05		
1.9.1.5.99.01.00.00.00	Outras M/J Mora Div Ativ de Outras Rec - Principal	4.833,05		
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.124,73		
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.124,73		
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	1.295,57		
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.295,57		
1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio Policia Militar	402,44		
1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio Policia Civil	402,44		
1.9.1.9.15.03.00.00.00	Convênio Trânsito Prefeitura	490,69		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.825,02	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.825,02		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.825,02		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		42.275,79	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	14.409,74		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	13.962,77		
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 60%	8.377,59		
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 25%	3.490,66		
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU 15%	2.094,52		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	446,97		
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 60%	268,19		
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS 25%	111,73		
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	67,05		
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	27.866,05		
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	27.866,05		
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ	27.866,05		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.759,51	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	1.759,51		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			726.914,60
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		115.935,97	
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		115.935,97	
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	115.935,97		
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	115.935,97		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		610.978,63	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		610.978,63	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	610.978,63		
2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educa	561.878,63		
2.4.7.1.02.01.00.00.00	Transf. Convenio Educaçao - Onibus	366.780,00		
2.4.7.1.02.02.00.00.00	Transf. Conv. Mobiliario Creche	66.812,70		
2.4.7.1.02.03.00.00.00	Transf. Conv. Quadra Esportiva Escolar	128.285,93		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	49.100,00		
2.4.7.1.99.01.00.00.00	Convênio Ação n. 036	49.100,00		
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.769.679,27
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.769.679,27	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.769.679,27	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.058.696,32		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.055.310,48		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-1.054.963,82		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-346,66		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/	-3.385,84		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-710.982,95		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-710.982,95		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-672.711,36		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -	-28.066,19		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-10.205,40		

Total: 9.533.910,57

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete Do Prefeito E Vice-prefeito

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			242.110,12	242.110,12
04.122	Administração Geral			242.110,12	242.110,12
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior			242.110,12	242.110,12
04.122.0401.2.002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			242.110,12	242.110,12
28	Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846	Outros Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	375.878,08			375.878,08

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 - Sec. De Planej. E Gestão Administrativa

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			30.877,43	30.877,43
04.122	Administração Geral			30.877,43	30.877,43
04.122.0402	Administração Geral			30.877,43	30.877,43
04.122.0402.2.003	MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			30.877,43	30.877,43

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 03 - Sec. De Administração E Fazenda

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.157.454,40	1.157.454,40
04.122	Administração Geral			1.157.454,40	1.157.454,40
04.122.0402	Administração Geral			1.090.392,40	1.090.392,40
04.122.0402.2.004	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS			1.090.392,40	1.090.392,40
04.122.0403	Contribuições			67.062,00	67.062,00
04.122.0403.2.006	CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES			67.062,00	67.062,00
06	Segurança Pública			9.644,41	9.644,41
06.181	Policiamento			9.644,41	9.644,41
06.181.0601	Segurança Municipal			9.644,41	9.644,41
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA			9.644,41	9.644,41

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 04 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801.2.041	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				0,00
20	Agricultura		3.000,00	415.677,90	418.677,90
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.000,00		3.000,00
20.601.2001	Assistencia Ao Produtor Rural		3.000,00		3.000,00
20.601.2001.1.045	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS		3.000,00		3.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal			3.164,20	3.164,20
20.602.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			3.164,20	3.164,20
20.602.2001.2.043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL			3.164,20	3.164,20
20.606	Extensão Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001.2.044	MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA			412.513,70	412.513,70

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 - Sec. M. De Infraestrutura, Obras E Transp.

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública				0,00
06.181	Policiamento				0,00
06.181.0601	Segurança Municipal				0,00
06.181.0601.2.060	MANUT. FUNDO M. DE DEFESA CIVIL				0,00
15	Urbanismo		48.648,32	100.407,21	149.055,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana		48.648,32		48.648,32
15.451.1501	Serviços De Utilidade Publica		48.648,32		48.648,32
15.451.1501.1.036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		48.648,32		48.648,32
15.452	Serviços Urbanos			100.407,21	100.407,21
15.452.1501	Serviços De Utilidade Publica			100.407,21	100.407,21
15.452.1501.1.038	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				0,00
15.452.1501.2.037	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			100.407,21	100.407,21
17	Saneamento		6.134,19		6.134,19
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.1701	Prevenção De Doenças				0,00
17.512.1701.1.040	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO GERAL				0,00
17.605	Abastecimento		6.134,19		6.134,19
17.605.1701	Prevenção De Doenças		6.134,19		6.134,19
17.605.1701.1.056	APOIO AO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL		6.134,19		6.134,19
25	Energia			68.198,15	68.198,15
25.752	Energia Elétrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501	Energia Eletrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501.2.049	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			68.198,15	68.198,15
26	Transporte			951.179,74	951.179,74
26.782	Transporte Rodoviário			951.179,74	951.179,74
26.782.2601	Estradas Vicinais			951.179,74	951.179,74
26.782.2601.1.051	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS				0,00
26.782.2601.1.052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RURAL				0,00
26.782.2601.2.050	MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS			951.179,74	951.179,74

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 - Sec. Mun. De Educação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			32.542,82	32.542,82
10.306	Alimentação e Nutrição			32.542,82	32.542,82
10.306.1002	Alimentação Escolar			32.542,82	32.542,82
10.306.1002.2.024	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			32.542,82	32.542,82
12	Educação		392.357,78	1.797.362,08	2.189.719,86
12.361	Ensino Fundamental		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201	Ensino Para Todos		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201.1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL		336,06		336,06
12.361.1201.1.026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		366.780,00		366.780,00
12.361.1201.2.027	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.198.229,47	1.198.229,47
12.361.1201.2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			243.066,05	243.066,05
12.362	Ensino Médio			43.186,17	43.186,17
12.362.1201	Ensino Para Todos			43.186,17	43.186,17
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MEDIO			43.186,17	43.186,17
12.364	Ensino Superior			39.454,44	39.454,44
12.364.1201	Ensino Para Todos			39.454,44	39.454,44
12.364.1201.2.030	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			39.454,44	39.454,44
12.365	Educação Infantil		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201	Ensino Para Todos		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201.1.033	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL		25.241,72		25.241,72
12.365.1201.2.031	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR INFANTIL			16.275,82	16.275,82
12.365.1201.2.032	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL			257.150,13	257.150,13

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 - Sec. Mun. De Assist. Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			151.523,11	151.523,11
08.244	Assistência Comunitária			151.523,11	151.523,11
08.244.0801	Assistencia Social Geral			151.523,11	151.523,11
08.244.0801.1.057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL				0,00
08.244.0801.2.008	MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.523,11	151.523,11

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 08 - Sec. Mun. De Desenv. Comunitario, Cultura E Esport

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			93.965,06	93.965,06
08.244	Assistência Comunitária			93.965,06	93.965,06
08.244.0801	Assistencia Social Geral			93.965,06	93.965,06
08.244.0801.2.055	MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO			93.965,06	93.965,06
13	Cultura			57.174,04	57.174,04
13.392	Difusão Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301.2.034	MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS			36.381,56	36.381,56
13.392.1301.2.035	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS			20.792,48	20.792,48
27	Desporto e Lazer			298,00	298,00
27.812	Desporto Comunitário			298,00	298,00
27.812.2701	Esporte E Lazer			298,00	298,00
27.812.2701.2.053	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS			298,00	298,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 09 - Sec. Da Ind. Com. Turismo E Serviços

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial				0,00
22.661.2201.1.046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO				0,00
23	Comércio e Serviços				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.2301	Promoção Do Turismo				0,00
23.695.2301.2.047	MANUT. DAS ATIV.VOLTADAS AO TURISMO				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 10 - Fundo Mun. De Habitação

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	Sistema Habitacional				0,00
16.482.1601.1.039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL				0,00

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 11 - Fundo M. Da Infância E Adolescência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			2.154,90	2.154,90
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.154,90	2.154,90
08.243.0801	Assistencia Social Geral			2.154,90	2.154,90
08.243.0801.2.009	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			2.154,90	2.154,90

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 12 - Previdência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			388.871,40	388.871,40
09.271	Previdência Básica			388.871,40	388.871,40
09.271.0901	Previdencia Social Geral			388.871,40	388.871,40
09.271.0901.2.013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL			388.871,40	388.871,40

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 14 - Reserva De Contingência

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva De Contingencia				0,00
99.999.9999.2.054	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	375.878,08	450.140,29	5.499.440,77	6.325.459,14
	Total da Entidade:	375.878,08	450.140,29	5.499.440,77	6.325.459,14
	TOTAL GERAL:	375.878,08	450.140,29	5.499.440,77	6.325.459,14

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.430.441,95	1.430.441,95
04.122	Administração Geral			1.430.441,95	1.430.441,95
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior			242.110,12	242.110,12
04.122.0401.2.002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			242.110,12	242.110,12
04.122.0402	Administração Geral			1.121.269,83	1.121.269,83
04.122.0402.2.003	MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			30.877,43	30.877,43
04.122.0402.2.004	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS			1.090.392,40	1.090.392,40
04.122.0403	Contribuições			67.062,00	67.062,00
04.122.0403.2.006	CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES			67.062,00	67.062,00
06	Segurança Pública			9.644,41	9.644,41
06.181	Policiamento			9.644,41	9.644,41
06.181.0601	Segurança Municipal			9.644,41	9.644,41
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA			5.095,70	5.095,70
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA			876,71	876,71
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA				0,00
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PÚBLICA			3.672,00	3.672,00
06.181.0601.2.060	MANUT. FUNDO M. DE DEFESA CIVIL				0,00
08	Assistência Social			247.643,07	247.643,07
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.154,90	2.154,90
08.243.0801	Assistencia Social Geral			2.154,90	2.154,90
08.243.0801.2.009	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			2.154,90	2.154,90
08.244	Assistência Comunitária			245.488,17	245.488,17
08.244.0801	Assistencia Social Geral			245.488,17	245.488,17
08.244.0801.1.057	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL				0,00
08.244.0801.2.008	MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			151.523,11	151.523,11
08.244.0801.2.055	MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO			93.965,06	93.965,06
09	Previdência Social			388.871,40	388.871,40
09.271	Previdência Básica			388.871,40	388.871,40
09.271.0901	Previdencia Social Geral			388.871,40	388.871,40
09.271.0901.2.013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL			388.871,40	388.871,40
10	Saúde			32.542,82	32.542,82
10.306	Alimentação e Nutrição			32.542,82	32.542,82
10.306.1002	Alimentação Escolar			32.542,82	32.542,82
10.306.1002.2.024	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			32.542,82	32.542,82

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 2

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		392.357,78	1.797.362,08	2.189.719,86
12.361	Ensino Fundamental		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201	Ensino Para Todos		367.116,06	1.441.295,52	1.808.411,58
12.361.1201.1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL		336,06		336,06
12.361.1201.1.026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		366.780,00		366.780,00
12.361.1201.2.027	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.185.662,43	1.185.662,43
12.361.1201.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			12.567,04	12.567,04
12.361.1201.2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			243.066,05	243.066,05
12.362	Ensino Médio			43.186,17	43.186,17
12.362.1201	Ensino Para Todos			43.186,17	43.186,17
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MÉDIO			1.530,33	1.530,33
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MEDIO			41.655,84	41.655,84
12.364	Ensino Superior			39.454,44	39.454,44
12.364.1201	Ensino Para Todos			39.454,44	39.454,44
12.364.1201.2.030	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			39.454,44	39.454,44
12.365	Educação Infantil		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201	Ensino Para Todos		25.241,72	273.425,95	298.667,67
12.365.1201.1.033	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL		25.241,72		25.241,72
12.365.1201.2.031	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR INFANTIL			15.729,76	15.729,76
12.365.1201.2.031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			546,06	546,06
12.365.1201.2.032	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL			257.150,13	257.150,13
13	Cultura			57.174,04	57.174,04
13.392	Difusão Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural			57.174,04	57.174,04
13.392.1301.2.034	MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS			36.381,56	36.381,56
13.392.1301.2.035	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS			20.792,48	20.792,48
15	Urbanismo		48.648,32	100.407,21	149.055,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana		48.648,32		48.648,32
15.451.1501	Serviços De Utilidade Publica		48.648,32		48.648,32
15.451.1501.1.036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		48.648,32		48.648,32
15.452	Serviços Urbanos			100.407,21	100.407,21
15.452.1501	Serviços De Utilidade Publica			100.407,21	100.407,21
15.452.1501.1.038	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				0,00
15.452.1501.2.037	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			100.407,21	100.407,21
16	Habitação				0,00
16.482	Habitação Urbana				0,00
16.482.1601	Sistema Habitacional				0,00
16.482.1601.1.039	APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL				0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 3

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento		6.134,19		6.134,19
17.512	Saneamento Básico Urbano				0,00
17.512.1701	Prevenção De Doenças				0,00
17.512.1701.1.040	OBRAS DE SANEAMENTO BASICO GERAL				0,00
17.605	Abastecimento		6.134,19		6.134,19
17.605.1701	Prevenção De Doenças		6.134,19		6.134,19
17.605.1701.1.056	APIO AO SISTEMA DE AGUA POTAVEL		6.134,19		6.134,19
17.605.1701.1.056	APOIO AO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL				0,00
18	Gestão Ambiental				0,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801	Conservação Ambiental				0,00
18.541.1801.2.041	MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				0,00
20	Agricultura		3.000,00	415.677,90	418.677,90
20.601	Promoção da Produção Vegetal		3.000,00		3.000,00
20.601.2001	Assistencia Ao Produtor Rural		3.000,00		3.000,00
20.601.2001.1.045	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS		3.000,00		3.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal			3.164,20	3.164,20
20.602.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			3.164,20	3.164,20
20.602.2001.2.043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL			3.164,20	3.164,20
20.606	Extensão Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural			412.513,70	412.513,70
20.606.2001.2.044	MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA			412.513,70	412.513,70
22	Indústria				0,00
22.661	Promoção Industrial				0,00
22.661.2201	Desenvolvimento Industrial				0,00
22.661.2201.1.046	PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO				0,00
23	Comércio e Serviços				0,00
23.695	Turismo				0,00
23.695.2301	Promoção Do Turismo				0,00
23.695.2301.2.047	MANUT. DAS ATIV.VOLTADAS AO TURISMO				0,00
25	Energia			68.198,15	68.198,15
25.752	Energia Elétrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501	Energia Eletrica			68.198,15	68.198,15
25.752.2501.2.049	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			68.198,15	68.198,15

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 4

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			951.179,74	951.179,74
26.782	Transporte Rodoviário			951.179,74	951.179,74
26.782.2601	Estradas Vicinais			951.179,74	951.179,74
26.782.2601.1.051	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS				0,00
26.782.2601.1.052	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA RURAL				0,00
26.782.2601.2.050	MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBRAS			951.179,74	951.179,74
27	Desporto e Lazer			298,00	298,00
27.812	Desporto Comunitário			298,00	298,00
27.812.2701	Esporte E Lazer			298,00	298,00
27.812.2701.2.053	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS			298,00	298,00
28	Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846	Outros Encargos Especiais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	375.878,08			375.878,08
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	375.878,08			375.878,08
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.9999	Reserva De Contingencia				0,00
99.999.9999.2.054	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				0,00
	Total:	375.878,08	450.140,29	5.499.440,77	6.325.459,14

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
4	Administração	1.430.441,95		1.430.441,95
04.122	Administração Geral	1.430.441,95		1.430.441,95
04.122.0401	Gestão Administrativa Superior	242.110,12		242.110,12
04.122.0401.2.002	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VI(	242.110,12		242.110,12
04.122.0402	Administração Geral	1.121.269,83		1.121.269,83
04.122.0402.2.003	MANUT. DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	30.877,43		30.877,43
04.122.0402.2.004	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.090.392,40		1.090.392,40
04.122.0403	Contribuições	67.062,00		67.062,00
04.122.0403.2.006	CONTRIBUIÇÃO FINANC. A ENTIDADES	67.062,00		67.062,00
6	Segurança Pública	9.644,41		9.644,41
06.181	Policiamento	9.644,41		9.644,41
06.181.0601	Segurança Municipal	9.644,41		9.644,41
06.181.0601.2.007	MANUT. CONV. SECRET. SEGURANÇA PUBLICA	9.644,41		9.644,41
8	Assistência Social	247.643,07		247.643,07
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.154,90		2.154,90
08.243.0801	Assistencia Social Geral	2.154,90		2.154,90
08.243.0801.2.009	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E AD(	2.154,90		2.154,90
08.244	Assistência Comunitária	245.488,17		245.488,17
08.244.0801	Assistencia Social Geral	245.488,17		245.488,17
08.244.0801.2.008	MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	151.523,11		151.523,11
08.244.0801.2.055	MANUT. SECRET. DESENV. COMUNITÁRIO	93.965,06		93.965,06
9	Previdência Social	388.871,40		388.871,40
09.271	Previdência Básica	388.871,40		388.871,40
09.271.0901	Previdencia Social Geral	388.871,40		388.871,40
09.271.0901.2.013	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO REGIME GERAL	388.871,40		388.871,40
10	Saúde	32.116,72	426,10	32.542,82
10.306	Alimentação e Nutrição	32.116,72	426,10	32.542,82
10.306.1002	Alimentação Escolar	32.116,72	426,10	32.542,82
10.306.1002.2.024	PROGRAMA SUPLEM. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	32.116,72	426,10	32.542,82
12	Educação	1.638.038,29	551.681,57	2.189.719,86
12.361	Ensino Fundamental	1.366.490,82	441.920,76	1.808.411,58
12.361.1201	Ensino Para Todos	1.366.490,82	441.920,76	1.808.411,58
12.361.1201.1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA FUNDAMENTAL	336,06		336,06
12.361.1201.1.026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		366.780,00	366.780,00
12.361.1201.2.027	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.185.662,43	12.567,04	1.198.229,47
12.361.1201.2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAM	180.492,33	62.573,72	243.066,05
12.362	Ensino Médio	11.690,24	31.495,93	43.186,17
12.362.1201	Ensino Para Todos	11.690,24	31.495,93	43.186,17
12.362.1201.2.029	APOIO AO ENSINO MEDIO	11.690,24	31.495,93	43.186,17
12.364	Ensino Superior	39.454,44		39.454,44
12.364.1201	Ensino Para Todos	39.454,44		39.454,44
12.364.1201.2.030	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	39.454,44		39.454,44
12.365	Educação Infantil	220.402,79	78.264,88	298.667,67
12.365.1201	Ensino Para Todos	220.402,79	78.264,88	298.667,67
12.365.1201.1.033	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL		25.241,72	25.241,72
12.365.1201.2.031	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR INFANTIL	15.729,76	546,06	16.275,82
12.365.1201.2.032	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	204.673,03	52.477,10	257.150,13
13	Cultura	57.174,04		57.174,04
13.392	Difusão Cultural	57.174,04		57.174,04
13.392.1301	Desenvolvimento Cultural	57.174,04		57.174,04
13.392.1301.2.034	MANUT. DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	36.381,56		36.381,56
13.392.1301.2.035	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	20.792,48		20.792,48
15	Urbanismo	149.055,53		149.055,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	48.648,32		48.648,32
15.451.1501	Serviços De Utilidade Publica	48.648,32		48.648,32
15.451.1501.1.036	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	48.648,32		48.648,32

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 2

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	149.055,53		149.055,53
15.452	Serviços Urbanos	100.407,21		100.407,21
15.452.1501	Serviços De Utilidade Publica	100.407,21		100.407,21
15.452.1501.2.037	MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	100.407,21		100.407,21
17	Saneamento		6.134,19	6.134,19
17.605	Abastecimento		6.134,19	6.134,19
17.605.1701	Prevenção De Doenças		6.134,19	6.134,19
17.605.1701.1.056	APIO AO SISTEMA DE AGUA POTAVEL		6.134,19	6.134,19
20	Agricultura	418.677,90		418.677,90
20.601	Promoção da Produção Vegetal	3.000,00		3.000,00
20.601.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	3.000,00		3.000,00
20.601.2001.1.045	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEM. AGRICOLAS	3.000,00		3.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	3.164,20		3.164,20
20.602.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	3.164,20		3.164,20
20.602.2001.2.043	INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	3.164,20		3.164,20
20.606	Extensão Rural	412.513,70		412.513,70
20.606.2001	Assistencia Ao Produtor Rural	412.513,70		412.513,70
20.606.2001.2.044	MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA	412.513,70		412.513,70
25	Energia	68.198,15		68.198,15
25.752	Energia Elétrica	68.198,15		68.198,15
25.752.2501	Energia Eletrica	68.198,15		68.198,15
25.752.2501.2.049	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	68.198,15		68.198,15
26	Transporte	951.179,74		951.179,74
26.782	Transporte Rodoviário	951.179,74		951.179,74
26.782.2601	Estradas Vicinais	951.179,74		951.179,74
26.782.2601.2.050	MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E OBF	951.179,74		951.179,74
27	Desporto e Lazer	298,00		298,00
27.812	Desporto Comunitário	298,00		298,00
27.812.2701	Esporte E Lazer	298,00		298,00
27.812.2701.2.053	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	298,00		298,00
28	Encargos Especiais	375.878,08		375.878,08
28.846	Outros Encargos Especiais	375.878,08		375.878,08
28.846.2800	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	375.878,08		375.878,08
28.846.2800.0.000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENC. MUNICIPAIS	375.878,08		375.878,08
	Total:	5.767.217,28	558.241,86	6.325.459,14

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO				1.430.441,95		9.644,41
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:				1.430.441,95		9.644,41
	Total :				1.430.441,95		9.644,41

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		247.643,07	388.871,40	32.542,82		2.189.719,86
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:		247.643,07	388.871,40	32.542,82		2.189.719,86
	Total :		247.643,07	388.871,40	32.542,82		2.189.719,86

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	57.174,04		149.055,53		6.134,19	
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:	57.174,04		149.055,53		6.134,19	
	Total :	57.174,04		149.055,53		6.134,19	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO		418.677,90				
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:		418.677,90				
	Total :		418.677,90				

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO	68.198,15	951.179,74	298,00	375.878,08		6.325.459,14
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:	68.198,15	951.179,74	298,00	375.878,08		6.325.459,14
	Total :	68.198,15	951.179,74	298,00	375.878,08		6.325.459,14

Ibiam, 18/02/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Anexos do Balanço 2013 - Fundo Municipal Saúde

Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Receita segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Resumo geral da despesa
Anexo 2 - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 6 – Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades
Anexo 8 – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos
Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com a arrecadada
Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada
Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Anexo 13 – Balanço Financeiro
Anexo 14 – Balanço Patrimonial
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada
Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	290.221,23	DESPESAS CORRENTES	1.779.303,61
RECEITA PATRIMONIAL	7.603,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.014.501,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.613,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	764.801,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4,00		
DEFICIT	1.489.082,38		
TOTAL	1.779.303,61	TOTAL	1.779.303,61
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.489.082,38
RECEITAS DE CAPITAL	129.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	75.273,61
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	129.600,00	INVESTIMENTOS	75.273,61
DEFICIT	1.434.755,99		
TOTAL	1.854.577,22	TOTAL	1.854.577,22

Resumo

RECEITAS CORRENTES	290.221,23	DESPESAS CORRENTES	1.779.303,61
RECEITAS DE CAPITAL	129.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	75.273,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.612.570,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	177.814,52
TOTAL	2.032.391,74	TOTAL	2.032.391,74

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10
Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	316.290,00	419.821,23	163.481,33	59.950,10
RECEITAS CORRENTES	316.289,00	290.221,23	33.881,33	59.949,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	7.603,33	6.919,10	1.315,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	7.603,33	6.919,10	1.315,77
Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	7.603,33	6.919,10	1.315,77
Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	2.000,00	7.603,33	6.919,10	1.315,77
Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Ações Serv Públicos Saúd	2.000,00	684,23	0,00	1.315,77
Rdtos recursos vinculados	0,00	6.919,10	6.919,10	0,00
Rdtos recursos vinculados - Fonte 23	0,00	1.992,46	1.992,46	0,00
Rdtos recursos vinculados - Fonte 64	0,00	3.253,45	3.253,45	0,00
Rdtos recursos vinculados - Fonte 66	0,00	1.120,23	1.120,23	0,00
Rdtos recursos vinculados - Fonte 67	0,00	552,96	552,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	311.627,00	282.613,90	26.962,23	55.975,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	311.627,00	282.613,90	26.962,23	55.975,33
Transferências da União	277.627,00	256.061,46	26.962,23	48.527,77
Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	277.627,00	256.061,46	26.962,23	48.527,77
Piso de Atenção Básica PAB	48.000,00	54.242,40	6.242,40	0,00
PSF	86.000,00	80.660,00	0,00	5.340,00
PSF - Odonto	26.000,00	29.430,00	3.430,00	0,00
Agentes Comunitários PACS	44.000,00	56.684,00	12.684,00	0,00
Farmácia Básica	12.000,00	9.630,50	0,00	2.369,50
Vigilância Sanitária	11.979,00	10.160,73	0,00	1.818,27
Epidemiologia e Controle de Doenças	10.648,00	15.253,83	4.605,83	0,00
MAC	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Incentivo Academia Saúde	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências dos Estados	34.000,00	26.552,44	0,00	7.447,56
Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	34.000,00	26.552,44	0,00	7.447,56
Cofinanc. da Assist. Farmacêutica	10.000,00	8.752,44	0,00	1.247,56
Confinanc. da Atenção Básica	24.000,00	17.800,00	0,00	6.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.662,00	4,00	0,00	2.658,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	4,00	0,00	1.327,00
RESTITUIÇÕES	1.331,00	4,00	0,00	1.327,00
Outras Restituicoes	1.331,00	4,00	0,00	1.327,00
RECEITAS DIVERSAS	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
Outras Receitas	1.331,00	0,00	0,00	1.331,00
RECEITAS DE CAPITAL	1,00	129.600,00	129.600,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	129.600,00	129.600,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	129.600,00	129.600,00	1,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	1,00	129.600,00	129.600,00	1,00
Transf. de Convênio p/ SUS	1,00	129.600,00	129.600,00	1,00
Convênio Ação n.015	1,00	0,00	0,00	1,00
Convenio Academia	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
Convênio Ação nr.14	0,00	81.600,00	81.600,00	0,00
Totais:	316.290,00	419.821,23	163.481,33	59.950,10

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.1.014 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03.01.10.301.1001.1.015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	10.001,00	0,00	10.001,00	0,00	10.001,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.23 Aplicacoes Diretas	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.02 Transferencias a Consórcios Públicos	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.1.71.11.00.00.00.00.0.1.02 Despesas com pessoal - Fixa				12.000,00	
3.1.71.11.01.00.00.00.0.1.02 Despesas de pessoal - Fixa				12.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	950.000,00	0,00	950.000,00	851.204,87	98.795,13
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				592.359,97	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.02 vencimentos e salários				475.005,21	
3.1.90.11.33.00.00.00.0.1.02 gratificação por exercício de funções				24.964,81	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.02 gratificação por tempo de serviço				25.592,89	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.02 13º salário				24.191,01	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.02 férias - abono constitucional				10.350,81	
3.1.90.11.46.00.00.00.0.1.02 férias - pagamento antecipado				32.255,24	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.02 Obrigacoes Patronais				162.173,96	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.02 FGTS				3.217,15	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.02 Contribuições Previdenciárias - INSS				158.956,81	
3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.02 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				8.045,37	
3.1.90.16.32.00.00.00.0.1.02 Substituições				7.445,90	
3.1.90.16.44.00.00.00.0.1.02 Serviços Extraordinários				599,47	
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.02 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				88.625,57	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.02 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				88.625,57	
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.02 Transferências a Consórcios Públicos	70.000,00	0,00	70.000,00	3.000,00	67.000,00
3.3.71.39.00.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de terceiro - Pessoa Juridica				3.000,00	
3.3.71.39.99.00.00.00.0.1.02 Outras despesas - Pessoa Juridica				3.000,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	713.139,41	0,00	713.139,41	666.707,42	46.431,99
3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.02 Diarias - Civil				13.070,00	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.02 Diárias no País - Civil				13.070,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.02 Material de Consumo				243.705,92	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.02 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				35.618,81	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.02 Gás Engarrafado				596,22	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.02 Gêneros de Alimentação				573,25	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.02 Material Farmacológico				124.201,03	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.02 Material Odontológico				9.744,80	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.02 Material de Expediente				4.142,99	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.02 Material de Processamento de Dados				3.046,00	
3.3.90.30.19.00.00.00.0.1.02 Material de Acondicionamento e Embalagem				18,75	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.02 Material de Copa e Cozinha				74,70	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.02 Material de Limpeza e Produção de Higienização				1.066,14	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.02 Material para Manutenção de Bens Imóveis				2.242,02	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.02 Material para Manutenção de Bens Móveis				542,23	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.02 Material Elétrico e Eletrônico				938,84	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.02 Material de Proteção e Segurança				217,50	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.02 Material Hospitalar				17.662,38	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.02 Material para Manutenção de Veículos				25.307,83	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.02 Material de Sinalização Visual e Afins				810,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.02 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				16.616,43	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.02 Outros Materiais de Consumo				286,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.02 Material de Distribuicao Gratuita				59.101,80	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.02 Medicamentos				36.851,78	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.02 Gêneros Alimentícios				3.073,75	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.02 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				19.176,27	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.02 Passagens e Despesas com Locomocao				4.248,50	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.02 Passagens Para o País				4.248,50	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.02 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				10.436,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.750,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.1.02 Serviços Médicos e Odontológicos				1.630,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				7.056,00	
3.3.90.37.00.00.00.00.0.1.02 Locacao de Mao-de-obra				11.225,20	
3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.02 Estagiários				11.225,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.02 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				315.991,36	
3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.02 Serviços Técnicos Profissionais				21.652,90	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.02 Manutenção de Software				780,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				170,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				2.893,63	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Conservação de Veículos				4.839,67	
3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.02 Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur				972,00	
3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.02 Coleta de Lixo e Demais Resíduos				7.150,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.02 Serviços de Energia Elétrica				4.795,43	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.02 Serviços de Água e Esgoto				775,70	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.02 Serviços de Comunicação em Geral				11.075,75	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.02 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				201.786,05	
3.3.90.39.57.00.00.00.0.1.02 Serviços de Processamento de Dados				290,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.02 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				52,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.02 Serviços Gráficos e Editoriais				26.283,00	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.02 seguros em Geral				19.056,74	
3.3.90.39.75.00.00.00.0.1.02 Multas e Infrações de Trânsito				744,84	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.02 Serviços Bancários				73,54	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				8.190,69	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.409,42	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.02 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				8.928,64	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.02 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				8.928,64	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicações Diretas a Consórcios Públicos	50.000,00	0,00	50.000,00	49.451,43	548,57

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 4

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.016 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	1.875.639,41	0,00	1.875.639,41	1.655.477,33	220.162,08
3.3.93.39.00.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica				49.451,43	
3.3.93.39.99.00.00.00.0.1.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				49.451,43	
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.02 Transferências a Consórcios Públicos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.770,61	1.229,39
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.23 Aplicacoes Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.64 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.343,00	4.657,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.23 Obras e Instalacoes				64.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.23 Obras Contratadas				64.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.02 Equipamentos e Material Permanente				3.770,61	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.64 Equipamentos e Material Permanente				5.343,00	
4.4.90.52.06.00.00.00.0.3.64 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação				1.564,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.02 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				3.357,61	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.02 Aparelhos e Utensílios Domésticos				133,00	
4.4.90.52.24.00.00.00.0.3.64 Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro				1.600,00	
4.4.90.52.28.00.00.00.0.3.64 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial				499,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.02 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				280,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.3.64 Equipamentos de Processamento de Dados				1.680,00	
03.01.10.301.1001.2.017 MANUT. DA ATENÇÃO BASICA	55.242,40	0,00	55.242,40	52.010,06	3.232,34
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	36.242,40	0,00	36.242,40	34.278,00	1.964,40
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.64 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				34.278,00	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.64 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				34.278,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.732,06	267,94
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.64 Material de Consumo				11.648,72	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.64 Material Hospitalar				11.648,72	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.64 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.083,34	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.64 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				6.083,34	
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicações Diretas a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 5

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.018 MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	222.873,00	0,00	222.873,00	124.023,34	98.849,66
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	192.000,00	0,00	192.000,00	117.018,88	74.981,12
3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.64 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				95.286,54	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.64 vencimentos e salários				82.752,95	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.64 gratificação por tempo de serviço				1.512,93	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.64 13º salário				11.020,66	
3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.64 Obrigacoes Patronais				7.400,34	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.64 FGTS				1.201,62	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.64 Contribuições Previdenciárias - INSS				6.198,72	
3.1.90.34.00.00.00.00.0.1.64 Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc				14.332,00	
3.1.90.34.01.00.00.00.0.1.64 Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)				14.332,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.64 Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	131,46	23.868,54
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.64 Aplicacoes Diretas	6.873,00	0,00	6.873,00	6.873,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.64 Material de Consumo				1.873,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.3.64 Material de Processamento de Dados				695,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.3.64 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				1.178,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.64 Passagens e Despesas com Locomocao				131,46	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.64 Passagens Para o País				131,46	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.64 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				5.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.3.64 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	
03.01.10.301.1001.2.022 MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.140,95	0,00	35.140,95	20.350,14	14.790,81
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.67 Aplicacoes Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	9.765,56	12.234,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.67 Aplicacoes Diretas	12.140,95	0,00	12.140,95	10.584,58	1.556,37
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.67 Material de Consumo				9.514,56	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.67 Material de Consumo				10.584,58	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.67 Material Farmacológico				9.514,56	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.3.67 Material Farmacológico				10.584,58	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.67 Material de Distribuicao Gratuita				251,00	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.67 Medicamentos				251,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 6

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.301 Atenção Básica	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001 Saude Para Todos	2.205.896,76	0,00	2.205.896,76	1.851.860,87	354.035,89
03.01.10.301.1001.2.022 MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.140,95	0,00	35.140,95	20.350,14	14.790,81
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.02 Aplicações Diretas a Consórcios Públicos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03.01.10.301.1001.2.023 GESTÃO DO SUS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.70 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0301.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03.01.10.302.1001 Saude Para Todos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03.01.10.302.1001.2.019 MANUT. MAC AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANC.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.65 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.10.304 Vigilância Sanitária	11.979,00	0,00	11.979,00	200,00	11.779,00
03.01.10.304.1001 Saude Para Todos	11.979,00	0,00	11.979,00	200,00	11.779,00
03.01.10.304.1001.2.021 MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA	11.979,00	0,00	11.979,00	200,00	11.779,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	8.979,00	0,00	8.979,00	200,00	8.779,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.66 Material de Consumo				200,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.66 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0301.10.305 Vigilância Epidemiológica	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
03.01.10.305.1001 Saude Para Todos	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
03.01.10.305.1001.2.020 MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	7.648,00	0,00	7.648,00	356,35	7.291,65
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.66 Material de Consumo				356,35	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.66 Outros Materiais de Consumo				356,35	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.66 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.160,00	840,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.66 Equipamentos e Material Permanente				2.160,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 7

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 FUNDOS MUNICIPAIS	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
03.01 Fundo Municipal Da Saude	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10 Saúde	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
0301.10.305 Vigilância Epidemiológica	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
03.01.10.305.1001 Saude Para Todos	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
03.01.10.305.1001.2.020 MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	10.648,00	0,00	10.648,00	2.516,35	8.131,65
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.66 Mobiliário em Geral				2.160,00	
Total por Entidade:	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
Total Geral:	2.229.523,76	0,00	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	316.289,00	290.221,23	26.067,77	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT.	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
Receita Patrimonial	2.000,00	7.603,33	-5.603,33	Despesas Corrente	2.128.022,76	1.779.303,61	348.719,15
Transferências Correntes	311.627,00	282.613,90	29.013,10	Despesas de Capital	101.501,00	75.273,61	26.227,39
Outras Receitas Correntes	2.662,00	4,00	2.658,00				
Receitas de Capital	1,00	129.600,00	-129.599,00				
Transferências de Capital	1,00	129.600,00	-129.599,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.612.570,51	1.612.570,51	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas	1.612.570,51	1.612.570,51	0,00				
SOMA	1.928.860,51	2.032.391,74	-103.531,23	SOMA	2.229.523,76	1.854.577,22	374.946,54
DÉFICIT	300.663,25	0,00	300.663,25	SUPERÁVIT	0,00	177.814,52	-177.814,52
TOTAL	2.229.523,76	2.032.391,74	197.132,02	TOTAL	2.229.523,76	2.032.391,74	197.132,02

Ibiam, 16/01/2014

Laélicio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Administração Direta

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.032.391,74**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.854.577,22**
Receitas	**419.821,23**	**Despesas**	**1.854.577,22**
Receitas Correntes	290.221,23	Despesas Correntes	1.779.303,61
Receita Patrimonial	7.603,33	Pessoal e Encargos Sociais	1.014.501,75
Transferências Correntes	282.613,90	Outras Despesas Correntes	764.801,86
Outras Receitas Correntes	4,00	Despesas de Capital	75.273,61
Receitas de Capital	129.600,00	Investimentos	75.273,61
Transferências de Capital	129.600,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**1.612.570,51**		
Transferências Financeiras Recebidas	1.612.570,51		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**206.053,26**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**162.771,33**
Realizável	1.193,46	Realizável	1.193,46
Créditos em Circulação	1.193,46	Créditos em Circulação	1.193,46
Depósitos	161.577,87	Depósitos	161.577,87
Consignações	160.712,21	Consignações	160.712,21
Depósitos de Diversas Origens	865,66	Depósitos de Diversas Origens	865,66
Restos a Pagar	43.281,93	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	43.281,93	Obrigações a Pagar	0,00
Fornecedores	1.870,37		
Restos a Pagar Não Processados	41.411,56		
SOMA	**2.238.445,00**	**SOMA**	**2.017.348,55**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**69.158,27**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**290.254,72**
Bancos Conta Movimento	4.197,87	Bancos Conta Movimento	53.553,72
Bancos Conta Vinculada	64.960,40	Bancos Conta Vinculada	236.701,00
TOTAL	**2.307.603,27**	**TOTAL**	**2.307.603,27**

Ibiam, 16/01/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**290.254,72**	**FINANCEIRO**	**43.281,93**
DISPONÍVEL	290.254,72	RESTOS A PAGAR	43.281,93
Bancos Conta Movimento	53.553,72	Obrigações a Pagar	43.281,93
Bancos Conta Vinculada	236.701,00		
PERMANENTE	**838.132,90**		
IMOBILIZADO	838.132,90		
Bens Imóveis	252.478,59		
Bens Móveis	585.654,31		
ATIVO REAL	**1.128.387,62**	**PASSIVO REAL**	**43.281,93**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**1.085.105,69**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	1.085.105,69
COMPENSADO	**290.254,72**	**COMPENSADO**	**290.254,72**
Execução da Programação Financeira	290.254,72	Execução da Programação Financeira	290.254,72
TOTAL	**1.418.642,34**	**TOTAL**	**1.418.642,34**

Ibiam, 16/01/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**419.821,23**	**Despesas**	**1.854.577,22**
Receitas Correntes	290.221,23	Despesas Correntes	1.779.303,61
Receita Patrimonial	7.603,33	Pessoal e Encargos Sociais	1.014.501,75
Transferências Correntes	282.613,90	Outras despesas correntes	764.801,86
Outras Receitas Correntes	4,00	Despesas de Capital	75.273,61
Receitas de Capital	129.600,00	Investimentos	75.273,61
Transferências de Capital	129.600,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**1.612.570,51**		
Transferências Financeiras Recebidas	1.612.570,51		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**43.143,47**		
Aquisições de Bens	43.143,47		
Bens Imóveis	31.869,86		
Bens Móveis	11.273,61		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Total das Variações Ativas	**2.075.535,21**	**Total das Variações Passivas**	**1.854.577,22**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**220.957,99**
TOTAL GERAL	**2.075.535,21**	**TOTAL GERAL**	**2.075.535,21**

Ibiam, 16/01/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	160.712,21	160.712,21	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	865,66	865,66	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**161.577,87**	**161.577,87**	**0,00**
RESTOS A PAGAR **Obrigações a Pagar**				
Fornecedores	0,00	1.870,37	0,00	1.870,37
Restos a Pagar Não Processados	0,00	41.411,56	0,00	41.411,56
SUBTOTAL	**0,00**	**43.281,93**	**0,00**	**43.281,93**
TOTAL GERAL	**0,00**	**204.859,80**	**161.577,87**	**43.281,93**

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 1

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.779.303,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.014.501,75
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		12.000,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Despesas com pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Despesas de pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.002.501,75	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	687.646,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	557.758,16		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	24.964,81		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	27.105,82		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	35.211,67		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.350,81		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	32.255,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	169.574,30		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.418,77		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	165.155,53		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.045,37		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	7.445,90		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	599,47		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	137.235,57		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	137.235,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			764.801,86
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.000,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outras despesas - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		712.350,43	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	13.070,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	13.070,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	277.883,13		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	35.618,81		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	596,22		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	573,25		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	144.300,17		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	9.744,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	4.142,99		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.741,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	18,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	74,70		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.066,14		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.378,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.242,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	542,23		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	938,84		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	217,50		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	29.311,10		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	25.307,83		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	810,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	16.616,43		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	642,35		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	59.352,80		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	37.102,78		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	3.073,75		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Página 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	19.176,27		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.379,96		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	4.379,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.436,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.750,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	1.630,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.056,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	11.225,20		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	11.225,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	327.074,70		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	21.652,90		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	780,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	170,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.893,63		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.839,67		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	972,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	7.150,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.795,43		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	775,70		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	11.075,75		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	207.869,39		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	290,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	52,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	26.283,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	19.056,74		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	744,84		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	73,54		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	8.190,69		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.409,42		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	8.928,64		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	8.928,64		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas a Consórcios Públicos		49.451,43	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	49.451,43		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.451,43		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			75.273,61
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			75.273,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		75.273,61	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	64.000,00		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	64.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.273,61		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.564,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	3.357,61		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	133,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.600,00		
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	499,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	280,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.680,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.160,00		
			Total da Unidade:	1.854.577,22
			Total do Órgão:	1.854.577,22
			Total da Entidade:	1.854.577,22
			TOTAL GERAL:	1.854.577,22

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.779.303,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.014.501,75
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		12.000,00	
3.1.71.11.00.00.00.00	Despesas com pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.71.11.01.00.00.00	Despesas de pessoal - Fixa	12.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.002.501,75	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	687.646,51		
3.1.90.11.01.00.00.00	vencimentos e salários	557.758,16		
3.1.90.11.33.00.00.00	gratificação por exercício de funções	24.964,81		
3.1.90.11.37.00.00.00	gratificação por tempo de serviço	27.105,82		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º salário	35.211,67		
3.1.90.11.45.00.00.00	férias - abono constitucional	10.350,81		
3.1.90.11.46.00.00.00	férias - pagamento antecipado	32.255,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	169.574,30		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.418,77		
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	165.155,53		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.045,37		
3.1.90.16.32.00.00.00	Substituições	7.445,90		
3.1.90.16.44.00.00.00	Serviços Extraordinários	599,47		
3.1.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	137.235,57		
3.1.90.34.01.00.00.00	Substituição de Mão-de-Obra (LRF, art. 18, §1º)	137.235,57		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			764.801,86
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		3.000,00	
3.3.71.39.00.00.00.00	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.71.39.99.00.00.00	Outras despesas - Pessoa Juridica	3.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		712.350,43	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	13.070,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	13.070,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	277.883,13		
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	35.618,81		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	596,22		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	573,25		
3.3.90.30.09.00.00.00	Material Farmacológico	144.300,17		
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	9.744,80		
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	4.142,99		
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	3.741,00		
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	18,75		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	74,70		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.066,14		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.378,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	2.242,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	542,23		
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	938,84		
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	217,50		
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	29.311,10		
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	25.307,83		
3.3.90.30.44.00.00.00	Material de Sinalização Visual e Afins	810,00		
3.3.90.30.96.00.00.00	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	16.616,43		
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	642,35		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	59.352,80		
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	37.102,78		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	3.073,75		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	19.176,27		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.379,96		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	4.379,96		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.436,00		
3.3.90.36.22.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.750,00		

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	1.630,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.056,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	11.225,20		
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	11.225,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	327.074,70		
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	21.652,90		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	780,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	170,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	2.893,63		
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	4.839,67		
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	972,00		
3.3.90.39.28.00.00.00	Coleta de Lixo e Demais Resíduos	7.150,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	4.795,43		
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	775,70		
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	11.075,75		
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	207.869,39		
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	290,00		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	52,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	26.283,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	19.056,74		
3.3.90.39.75.00.00.00	Multas e Infrações de Trânsito	744,84		
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	73,54		
3.3.90.39.96.00.00.00	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	8.190,69		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.409,42		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	8.928,64		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	8.928,64		
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas a Consórcios Públicos		49.451,43	
3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	49.451,43		
3.3.93.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.451,43		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			75.273,61
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			75.273,61
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		75.273,61	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	64.000,00		
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	64.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.273,61		
4.4.90.52.06.00.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.564,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp	3.357,61		
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	133,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	1.600,00		
4.4.90.52.28.00.00.00	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	499,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	280,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	1.680,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	2.160,00		
			Total:	1.854.577,22

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			290.221,23
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		7.603,33	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		7.603,33	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	7.603,33		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	7.603,33		
1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Ações Serv Públicos	684,23		
1.3.2.5.01.12.00.00.00	Rdtos recursos vinculados	6.919,10		
1.3.2.5.01.12.01.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 23	1.992,46		
1.3.2.5.01.12.02.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 64	3.253,45		
1.3.2.5.01.12.04.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 66	1.120,23		
1.3.2.5.01.12.05.00.00	Rdtos recursos vinculados - Fonte 67	552,96		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		282.613,90	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		282.613,90	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	256.061,46		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	256.061,46		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Piso de Atenção Básica PAB	54.242,40		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	PSF	80.660,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	PSF - Odonto	29.430,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Agentes Comunitários PACS	56.684,00		
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Farmácia Básica	9.630,50		
1.7.2.1.33.08.00.00.00	Vigilância Sanitária	10.160,73		
1.7.2.1.33.09.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	15.253,83		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	26.552,44		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	26.552,44		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Cofinanc. da Assist. Farmacêutica	8.752,44		
1.7.2.2.33.08.00.00.00	Confinanc. da Atenção Básica	17.800,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4,00	
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4,00	
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	4,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			129.600,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		129.600,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		129.600,00	
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	129.600,00		
2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	129.600,00		
2.4.7.2.01.03.00.00.00	Convenio Academia	48.000,00		
2.4.7.2.01.04.00.00.00	Convênio Ação nr.14	81.600,00		
			Total:	419.821,23

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM
Órgão: 03 - FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal Da Saude

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.854.577,22	1.854.577,22
10.301	Atenção Básica			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001	Saude Para Todos			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001.1.014	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE				0,00
10.301.1001.1.015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.1001.2.016	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE			1.655.477,33	1.655.477,33
10.301.1001.2.017	MANUT. DA ATENÇÃO BASICA			52.010,06	52.010,06
10.301.1001.2.018	MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL			124.023,34	124.023,34
10.301.1001.2.022	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			20.350,14	20.350,14
10.301.1001.2.023	GESTÃO DO SUS				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00
10.302.1001	Saude Para Todos				0,00
10.302.1001.2.019	MANUT. MAC AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANC.				0,00
10.304	Vigilância Sanitária			200,00	200,00
10.304.1001	Saude Para Todos			200,00	200,00
10.304.1001.2.021	MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA			200,00	200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			2.516,35	2.516,35
10.305.1001	Saude Para Todos			2.516,35	2.516,35
10.305.1001.2.020	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			2.516,35	2.516,35
	Total:			1.854.577,22	1.854.577,22
	Total da Entidade:			1.854.577,22	1.854.577,22
	TOTAL GERAL:			1.854.577,22	1.854.577,22

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			1.854.577,22	1.854.577,22
10.301	Atenção Básica			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001	Saude Para Todos			1.851.860,87	1.851.860,87
10.301.1001.1.014	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE				0,00
10.301.1001.1.015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				0,00
10.301.1001.2.016	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE			1.655.477,33	1.655.477,33
10.301.1001.2.017	MANUT. DA ATENÇÃO BASICA			52.010,06	52.010,06
10.301.1001.2.018	MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL			124.023,34	124.023,34
10.301.1001.2.022	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			20.350,14	20.350,14
10.301.1001.2.023	GESTÃO DO SUS				0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00
10.302.1001	Saude Para Todos				0,00
10.302.1001.2.019	MANUT. MAC AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANC.				0,00
10.304	Vigilância Sanitária			200,00	200,00
10.304.1001	Saude Para Todos			200,00	200,00
10.304.1001.2.021	MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA			200,00	200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica			2.516,35	2.516,35
10.305.1001	Saude Para Todos			2.516,35	2.516,35
10.305.1001.2.020	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA			2.516,35	2.516,35
	Total:	0,00	0,00	1.854.577,22	1.854.577,22

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	22.800,58	1.831.776,64	1.854.577,22
10.301	Atenção Básica	22.800,58	1.829.060,29	1.851.860,87
10.301.1001	Saude Para Todos	22.800,58	1.829.060,29	1.851.860,87
10.301.1001.2.016	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE	5.343,00	1.650.134,33	1.655.477,33
10.301.1001.2.017	MANUT. DA ATENÇÃO BASICA		52.010,06	52.010,06
10.301.1001.2.018	MANUT. PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL	6.873,00	117.150,34	124.023,34
10.301.1001.2.022	MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.584,58	9.765,56	20.350,14
10.304	Vigilância Sanitária		200,00	200,00
10.304.1001	Saude Para Todos		200,00	200,00
10.304.1001.2.021	MANUT. VIG. EM SAUDE SANITARIA		200,00	200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		2.516,35	2.516,35
10.305.1001	Saude Para Todos		2.516,35	2.516,35
10.305.1001.2.020	MANUT. VIG. EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA		2.516,35	2.516,35
	Total:	22.800,58	1.831.776,64	1.854.577,22

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

1 PODER LEGISLATIVO
2 CHEFIA DO EXECUTIVO
3 FUNDOS MUNICIPAIS
4 Fundo Municipal de Asistencia Social

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS				1.854.577,22		
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:				1.854.577,22		
	Total :				1.854.577,22		

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

1 PODER LEGISLATIVO
2 CHEFIA DO EXECUTIVO
3 FUNDOS MUNICIPAIS
4 Fundo Municipal de Asistencia Social

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

1 PODER LEGISLATIVO
2 CHEFIA DO EXECUTIVO
3 FUNDOS MUNICIPAIS
4 Fundo Municipal de Asistencia Social

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIAM							
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						1.854.577,22
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						
	Total da Entidade:						1.854.577,22
	Total :						1.854.577,22

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do fundo municipal da Saúde

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Anexos do Balanço 2013 - Fundo Municipal a. Social

Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Receita segundo as categorias econômicas
Anexo 2 – Resumo geral da despesa
Anexo 2 - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas
Anexo 6 – Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades
Anexo 8 – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos
Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com a arrecadada
Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada
Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Anexo 13 – Balanço Financeiro
Anexo 14 – Balanço Patrimonial
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada
Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	18.388,01	DESPESAS CORRENTES	49.782,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.263,01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.782,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.125,00		
DEFICIT	31.394,81		
TOTAL	49.782,82	TOTAL	49.782,82
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	31.394,81
		DESPESAS DE CAPITAL	800,00
		INVESTIMENTOS	800,00
DEFICIT	32.194,81		
TOTAL	50.582,82	TOTAL	50.582,82

Resumo

RECEITAS CORRENTES	18.388,01	DESPESAS CORRENTES	49.782,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	800,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	40.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	7.805,19
TOTAL	58.388,01	TOTAL	58.388,01

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	71.000,00	18.388,01	6.274,65	58.886,64
RECEITAS CORRENTES	71.000,00	18.388,01	6.274,65	58.886,64
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	1.263,01	1.149,65	386,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00	1.263,01	1.149,65	386,64
Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	1.263,01	1.149,65	386,64
Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	500,00	1.074,59	961,23	386,64
Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	500,00	113,36	0,00	386,64
Rem. Depositos Bancarios Vinculados FNAS	0,00	961,23	961,23	0,00
Rem. Depositos Bancários Vinculados F. 01.47	0,00	751,74	751,74	0,00
Rem. Depositos Vinculados F. 01.63	0,00	209,49	209,49	0,00
Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	0,00	188,42	188,42	0,00
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	0,00	188,42	188,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.000,00	17.125,00	5.125,00	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	70.000,00	17.125,00	5.125,00	58.000,00
Transferências da União	70.000,00	17.125,00	5.125,00	58.000,00
Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	70.000,00	17.125,00	5.125,00	58.000,00
IDOSO - PBVII	6.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
Outras Aplicações - PBVII	6.000,00	1.000,00	0,00	5.000,00
Bolsa Familia - IGD-PBF	10.000,00	15.125,00	5.125,00	0,00
Outros FNAS CRAS	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DIVERSAS	500,00	0,00	0,00	500,00
Outras Receitas	500,00	0,00	0,00	500,00
Totais:	71.000,00	18.388,01	6.274,65	58.886,64

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 Fundo Municipal de Asistencia Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
04.01 Fundo Municipal de Asistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08 Assistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08.241 Assistência ao Idoso	45.920,22	0,00	45.920,22	21.955,88	23.964,34
04.01.08.241.0001 Processo Legislativo	45.920,22	0,00	45.920,22	21.955,88	23.964,34
04.01.08.241.0001.2.010 MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE	45.920,22	0,00	45.920,22	21.955,88	23.964,34
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.865,80	9.134,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.47 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.47 Aplicacoes Diretas	19.920,22	0,00	19.920,22	11.090,08	8.830,14
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				1.531,90	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.47 Material de Consumo				10.723,08	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.00 Gêneros de Alimentação				1.531,90	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.3.47 Gêneros de Alimentação				6.807,08	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.3.47 Material de Copa e Cozinha				118,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.3.47 Material de Limpeza e Produção de Higienização				214,00	
3.3.90.30.23.00.00.00.0.3.47 Uniformes, Tecidos e Aviamentos				3.584,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				2.651,78	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.00 Gêneros Alimentícios				1.973,78	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				678,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				6.682,12	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.3.47 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				367,00	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.3.47 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				367,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.682,12	
0401.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
04.01.08.243.0001 Processo Legislativo	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
04.01.08.243.0001.2.012 MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.48 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0401.08.244 Assistência Comunitária	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001 Processo Legislativo	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001.2.011 MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.52 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	27.826,94	7.173,06

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 2

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 Fundo Municipal de Asistencia Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
04.01 Fundo Municipal de Asistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08 Assistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08.244 Assistência Comunitária	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001 Processo Legislativo	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001.2.011 MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.52 Aplicacoes Diretas	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	47.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.63 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.52 Aplicacoes Diretas	75,63	0,00	75,63	0,00	75,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.63 Aplicacoes Diretas	264,63	0,00	264,63	0,00	264,63
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.00 Material de Consumo				1.623,24	
3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.00 Gás Engarrafado				125,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.00 Material de Copa e Cozinha				796,00	
3.3.90.30.49.00.00.00.0.1.00 Bilhetes de Passagens				702,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.00 Material de Distribuicao Gratuita				6.183,40	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.00 Gêneros Alimentícios				4.680,55	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.502,85	
3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.00 Passagens e Despesas com Locomocao				163,64	
3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.00 Passagens Para o País				163,64	
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				4.065,00	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.00 Locação de Imóveis				3.015,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.050,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				15.691,66	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.00 Manutenção de Software				400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.00 Serviços de Energia Elétrica				125,66	
3.3.90.39.67.00.00.00.0.1.00 Serviços Funerários				4.746,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.420,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas				100,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.00 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.63 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.63 Aplicacoes Diretas	4.956,12	0,00	4.956,12	800,00	4.156,12
4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.63 Equipamentos e Material Permanente				800,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.3.63 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				500,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro a Dezembro
Página 3

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 Fundo Municipal de Asistencia Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
04.01 Fundo Municipal de Asistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08 Assistência Social	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
0401.08.244 Assistência Comunitária	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001 Processo Legislativo	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
04.01.08.244.0001.2.011 MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	98.796,38	0,00	98.796,38	28.626,94	70.169,44
4.4.90.52.35.00.00.00.0.3.63 Equipamentos de Processamento de Dados				300,00	
Total por Entidade:	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78
Total Geral:	156.216,60	0,00	156.216,60	50.582,82	105.633,78

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	71.000,00	18.388,01	52.611,99	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENT.	156.216,60	50.582,82	105.633,78
Receita Patrimonial	500,00	1.263,01	-763,01	Despesas Corrente	146.260,48	49.782,82	96.477,66
Transferências Correntes	70.000,00	17.125,00	52.875,00	Despesas de Capital	9.956,12	800,00	9.156,12
Outras Receitas Correntes	500,00	0,00	500,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	40.000,00	40.000,00	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas	40.000,00	40.000,00	0,00				
SOMA	111.000,00	58.388,01	52.611,99	SOMA	156.216,60	50.582,82	105.633,78
DÉFICIT	45.216,60	0,00	45.216,60	SUPERÁVIT	0,00	7.805,19	-7.805,19
TOTAL	156.216,60	58.388,01	97.828,59	TOTAL	156.216,60	58.388,01	97.828,59

Ibiam, 16/01/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**58.388,01**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**50.582,82**
Receitas	**18.388,01**	**Despesas**	**50.582,82**
Receitas Correntes	18.388,01	Despesas Correntes	49.782,82
Receita Patrimonial	1.263,01	Outras Despesas Correntes	49.782,82
Transferências Correntes	17.125,00	Despesas de Capital	800,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**40.000,00**	Investimentos	800,00
Transferências Financeiras Recebidas	40.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**225,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**55,00**
Depósitos	225,00	Depósitos	55,00
Consignações	225,00	Consignações	55,00
SOMA	**58.613,01**	**SOMA**	**50.637,82**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**28.940,90**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**36.916,09**
Bancos Conta Movimento	505,11	Bancos Conta Movimento	2.170,79
Bancos Conta Vinculada	28.435,79	Bancos Conta Vinculada	34.745,30
TOTAL	**87.553,91**	**TOTAL**	**87.553,91**

Ibiam, 16/01/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**36.916,09**	**FINANCEIRO**	**170,00**
DISPONÍVEL	36.916,09	DEPÓSITOS	170,00
Bancos Conta Movimento	2.170,79	Consignações	170,00
Bancos Conta Vinculada	34.745,30		
PERMANENTE	**28.289,40**		
IMOBILIZADO	28.289,40		
Bens Móveis	28.289,40		
ATIVO REAL	**65.205,49**	**PASSIVO REAL**	**170,00**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**65.035,49**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	65.035,49
COMPENSADO	**36.916,09**	**COMPENSADO**	**36.916,09**
Execução da Programação Financeira	36.916,09	Execução da Programação Financeira	36.916,09
TOTAL	**102.121,58**	**TOTAL**	**102.121,58**

Ibiam, 16/01/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**18.388,01**	**Despesas**	**50.582,82**
Receitas Correntes	18.388,01	Despesas Correntes	49.782,82
Receita Patrimonial	1.263,01	Outras despesas correntes	49.782,82
Transferências Correntes	17.125,00	Despesas de Capital	800,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**40.000,00**	Investimentos	800,00
Transferências Financeiras Recebidas	40.000,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**800,00**		
Aquisições de Bens	800,00		
Bens Móveis	800,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Total das Variações Ativas	**59.188,01**	**Total das Variações Passivas**	**50.582,82**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**8.605,19**
TOTAL GERAL	**59.188,01**	**TOTAL GERAL**	**59.188,01**

Ibiam, 16/01/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

Administração Direta

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	N
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			I

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Inscrição	Baixa	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	225,00	55,00	170,00
SUBTOTAL	**0,00**	**225,00**	**55,00**	**170,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**225,00**	**55,00**	**170,00**

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Asistencia Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Asistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.782,82
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.782,82
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		49.782,82	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.878,22		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	125,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.338,98		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	914,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	214,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.584,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	702,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.835,18		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	6.654,33		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.180,85		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	163,64		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	163,64		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.065,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	3.015,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.740,78		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	400,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	125,66		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	367,00		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	4.746,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.102,12		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	800,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	500,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	300,00		

Total da Unidade:	50.582,82
Total do Órgão:	50.582,82
Total da Entidade:	50.582,82
TOTAL GERAL:	50.582,82

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			49.782,82
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.782,82
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		49.782,82	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.878,22		
3.3.90.30.04.00.00.00	Gás Engarrafado	125,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	8.338,98		
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	914,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	214,00		
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.584,00		
3.3.90.30.49.00.00.00	Bilhetes de Passagens	702,24		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.835,18		
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	6.654,33		
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	2.180,85		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	163,64		
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	163,64		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.065,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	3.015,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.050,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.740,78		
3.3.90.39.08.00.00.00	Manutenção de Software	400,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	125,66		
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	367,00		
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerários	4.746,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.102,12		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100,00		
3.3.90.47.18.00.00.00	Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	800,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	500,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	300,00		
			Total:	50.582,82

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			18.388,01
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.263,01	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.263,01	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.263,01		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	1.074,59		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	113,36		
1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rem. Depositos Bancarios Vinculados FNAS	961,23		
1.3.2.5.01.11.01.00.00	Rem. Depositos Bancários Vinculados F. 01.47	751,74		
1.3.2.5.01.11.03.00.00	Rem. Depositos Vinculados F. 01.63	209,49		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	188,42		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vincul	188,42		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.125,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		17.125,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	17.125,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	17.125,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	IDOSO - PBVII	1.000,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Outras Aplicações - PBVII	1.000,00		
1.7.2.1.34.06.00.00.00	Bolsa Familia - IGD-PBF	15.125,00		

Total: 18.388,01

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM
Órgão: 04 - Fundo Municipal de Asistencia Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Asistência Social

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			50.582,82	50.582,82
08.241	Assistência ao Idoso			21.955,88	21.955,88
08.241.0001	Processo Legislativo			21.955,88	21.955,88
08.241.0001.2.010	MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE			21.955,88	21.955,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0001	Processo Legislativo				0,00
08.243.0001.2.012	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AO MENOR				0,00
08.244	Assistência Comunitária			28.626,94	28.626,94
08.244.0001	Processo Legislativo			28.626,94	28.626,94
08.244.0001.2.011	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL			28.626,94	28.626,94
	Total:			50.582,82	50.582,82
	Total da Entidade:			50.582,82	50.582,82
	TOTAL GERAL:			50.582,82	50.582,82

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			50.582,82	50.582,82
08.241	Assistência ao Idoso			21.955,88	21.955,88
08.241.0001	Processo Legislativo			21.955,88	21.955,88
08.241.0001.2.010	MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE			21.955,88	21.955,88
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00
08.243.0001	Processo Legislativo				0,00
08.243.0001.2.012	MANUT. DAS ATIV. DE ASSISTÊNCIA AO MENOR				0,00
08.244	Assistência Comunitária			28.626,94	28.626,94
08.244.0001	Processo Legislativo			28.626,94	28.626,94
08.244.0001.2.011	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL			28.626,94	28.626,94
	Total:	0,00	0,00	50.582,82	50.582,82

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Página 1

Anexo 08 - Administração Direta

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8	Assistência Social	50.582,82		50.582,82
08.241	Assistência ao Idoso	21.955,88		21.955,88
08.241.0001	Processo Legislativo	21.955,88		21.955,88
08.241.0001.2.010	MANUT. DAS ATIV. DA TERCEIRA IDADE	21.955,88		21.955,88
08.244	Assistência Comunitária	28.626,94		28.626,94
08.244.0001	Processo Legislativo	28.626,94		28.626,94
08.244.0001.2.011	MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL	28.626,94		28.626,94
	Total:	50.582,82		50.582,82

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

1 PODER LEGISLATIVO
2 CHEFIA DO EXECUTIVO
3 FUNDOS MUNICIPAIS
4 Fundo Municipal de Asistencia Social

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social		50.582,82				
	Total da Entidade:		50.582,82				
	Total :		50.582,82				

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

1 PODER LEGISLATIVO
2 CHEFIA DO EXECUTIVO
3 FUNDOS MUNICIPAIS
4 Fundo Municipal de Asistencia Social

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Exercício de 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

1 PODER LEGISLATIVO
2 CHEFIA DO EXECUTIVO
3 FUNDOS MUNICIPAIS
4 Fundo Municipal de Asistencia Social

Total da Entidade:

Total :

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM

Período: Janeiro à Dezembro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM						
1	PODER LEGISLATIVO						
2	CHEFIA DO EXECUTIVO						
3	FUNDOS MUNICIPAIS						
4	Fundo Municipal de Asistencia Social						50.582,82
	Total da Entidade:						50.582,82
	Total :						50.582,82

Ibiam, 18/02/2014

Laélcio Antonio Gasaniga
Gestor do F.M. da Assistência Social

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Cancela de Pregão Presencial Nº 21/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 21/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2014, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Portaria PMI/DGP Nº 52/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 52, de 18 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 2041, de 14 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA BARCELOS, inscrita no CPF sob o n.º 753.129.649-72, Assistente Social, matrícula n.º 4395, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 53/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 53, de 18 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MÁRCIA MARIA DE ABREU, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 015.335.719-37, admitida em 13 de março de 2008, contrato nº 4281, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2008 a 2013	17.02.2014 a 17.05.2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 12/2014 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 13/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 06 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias urbanas para uso dos pacientes dos programas do CAPS I e das agentes do programa de saúde da família (reuniões mensais) da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 11/2014 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que realizará às 15:00 horas do dia 06 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de passagens rodoviárias intermunicipal para o uso dos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 02/2014 (DEMUTRAN)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 06 de março de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais para limpeza para uso da delegacia de polícia da comarca de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 20 de fevereiro de 2014.
MILENE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Lei Nº 4.351.2014
Lei nº 4.351, de 18 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro à Associação Coral de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Coral de Imbituba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.431.133/0001-12, no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), por ano, em parcelas mensais de até R$ 600,00(seiscentos reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se à cobertura de parte das despesas com a manutenção das atividades da referida entidade.

Art. 3º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento do mesmo.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.347.2014
Lei nº 4.347, de 12 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contrato de Cooperação Técnico Financeira com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. para a execução de trabalhos de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão rural, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Cooperação Técnico Financeira com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.
Art. 2º O objeto do Contrato é a prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI S.A. para o MUNICÍPIO DE IMBITUBA-SC, parte integrante do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR).
Parágrafo único. O valor total do Contrato de que trata o "caput" poderá ser de até R$ 31.317,00(trinta e um, trezentos e dezessete reais), divididos em 11(onze) parcelas no valor de R$ 2.847,00(dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), repassados no período de vigência desse contrato.

Art. 3° Fica autorizado, por acordo e interesse das partes, a prorrogação do contrato, mediante a assinatura de termos aditivos.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 0095, da Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca - SEAP.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Iomerê

Prefeitura

Errata
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
ERRATA

Foi publicado no dia 18.02.2014 o Pregão 0012/2014, aonde lê-se contratação de arbitragem, considera "AQUISIÇÃO DE BTI – LARVICIDA BIOLÓGICO".
As demais informações de abertura considera a mesma.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 18 de fevereiro de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Decreto N. 2.036 de 19 de Fevereiro de 2.014

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 10.920,00

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do artigo 34 da Lei 1.725 de 15 de outubro de 2.013 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.014 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e inciso II do § 4˚ do artigo 4˚ da Lei Municipal n° 1.729 de 12 de dezembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.014 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 115, Projeto 1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social, elemento 44900000000000, fonte de recursos 0.3.0062, Órgão 11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Unidade 1 - Departamento de Assistência Social e Habitação, no valor de R$ 5.000,00.
II. Código reduzido 114, Projeto 2.063 - Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.3.0020, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 5.920,00.

TOTAL GERAL R$ 10.920,00

Art. 2° Os créditos suplementares constantes no artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:

I. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0062, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 5.000,00
II. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0020, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 5.920,00

TOTAL GERAL R$ 10.920,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 19 de fevereiro de 2.014.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 19 de fevereiro de 2.014
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 43/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCO AURELIO KAPPES.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 44/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e FRANCIELI EYNG.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Língua Estrangeira (Alemão).
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 45/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e TATIANA MEES.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Matemática.
Nivel salarial: 573
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 31/03/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 46/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MICHELE KAUFMANN.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional de Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 47/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DENISE DE CASTRO.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nivel salarial: Piso Nacional de Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 49/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ROSANE BECKER VALK.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 50/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e CRISTIANE WELCHEN.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 10/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 51/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DANIELI HENSEL.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: 578
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 11/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.11 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 52/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e SALETE SAUSEN.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 11/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.11 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 53/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e NADIA MARA WOLF DOS REIS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 12/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.12 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 56/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCO ANTÔNIO KLEIN.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 17/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.17 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 57/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ALESSANDRA LUISA SCHNEIDERS.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Educação Física.
Nivel salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 18/02/2014 até 12/12/2014.

Itapiranga – SC.18 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato Nº 54/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 54/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ADRIANE REGINA BETTIO VARGAS.

OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de serviço temporário nº 011/2014/RH de 04/02/2013, como Professor de Educação Física em 20 horas semanais.

Itapiranga – SC.13 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato Nº 55/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 55/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DAIANE CRISTINE ANSCHAU.

OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de serviço temporário nº 033/2014/RH de 04/02/2013, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil em 20 horas semanais.

Itapiranga – SC.13 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato Nº 48/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO Nº 48/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ELAINE WEBER SKRSYPCSAK.

OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de serviço temporário nº 037/2013/RH de 01/02/2013, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil em 40 horas semanais.

Itapiranga – SC.10 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato de Emprego Publico Nº 04/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DE EMPREGO PUBLICO Nº 04/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e GISLAINE ALANIZ PARADEDA FABIÃO.

OBJETO: Distrato do Contrato de Emprego Público nº 015/2012/RH de 06/08/2012, como Agente Comunitário de Saúde.

Itapiranga – SC.03 de fevereiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 34/2014

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 34/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para execução em regime de empreitada global do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo ligações prediais, poços de visita e rede coletora do esgoto, na avenida Uruguai, trecho entre as Ruas Sete de Setembro e Nereu Ramos, no Centro da Cidade de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 10 de março de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 19 de fevereiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Aviso de Anulação de Licitação

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação na modalidade Pregão nº 01/2014 – Registro de Preço n° 01/2014 - Processo nº 02/2014, para Aquisição de material de procedimento para uso nas unidades básicas de saúde, Pronto atendimento 24 horas e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital fica no presente ato anulado para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de ato superveniente, conforme justificativa circunstanciada através do parecer n° 20/2014 emitido pelo Departamento de Jurídico inserto no processo licitatório.

Itapoá, 19 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICIPIO DE ITAPOÁ
Prefeito Municipal

Ata do Pregão Presencial Nº 07/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014 –
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 19/02/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 000007/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E JUVENIL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTRO DE FORMAÇÃO E PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS ESCOLAS, QUE TAMBÉM SERÃO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
FOOT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Representantes (Credenciados)
TELMO NAZÁRIO
MARCOS AUGUSTO LEMOS DIAS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	49.456,0000	49.450,0000
2	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	31.472,0000	31.450,0000
3	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	30.072,0000	30.050,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que as empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	110.950,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supraindicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 19/02/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK

Assinantes	
Representantes	Assinatura
FOOT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	

Câmara Municipal

Altera a Portaria Nº. 03/2014, Que Designa Membros Para Integrar a Comissão Especial Para Tratar Sobre Transformações Significativas do Meio Ambiente Municipal a Partir do Projeto de Ampliação do Porto Itapoá, e Dá Outras Providências.

PORTARIA N° 04/2014
Data: 18 de fevereiro de 2014.
ALTERA A PORTARIA Nº. 03/2014, QUE DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR SOBRE TRANSFORMAÇÕES SIGNIFICATIVAS DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL A PARTIR DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PORTO ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no art. 1º da Resolução nº 06/2014.

RESOLVE:
Art. 1° Fica altera a Portaria nº. 03/2014, que designa membros para integrar a Comissão Especial para Tratar Sobre Transformações Significativas do Meio Ambiente Municipal a Partir do Projeto de Ampliação do Porto Itapoá, conforme requerimentos apresentados e protocolados pelos vereadores Daniel Silvano Weber e Jeferson Rubens Garcia.
Art. 2º Fica nomeado para integrar a Comissão Especial para Tratar Sobre Transformações Significativas do Meio Ambiente Municipal a Partir do Projeto de Ampliação do Porto Itapoá, e para cumprir os fins estabelecidos na Resolução n°. 06/2014, o Vereador Geraldo Rene Behlau Weber.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de fevereiro de 2014.
OSNI OCKER
Presidente

Jacinto Machado

Prefeitura

Decreto N°. 022 de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N°. 022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 043/93, de 10 de dezembro de 1993, pelo Art. 7°. do Decreto Federal nº. 7257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, do Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO:

l. A ocorrência de enxurradas provocada por chuva intensa e localizada, no dia 14 de fevereiro de 2014, atingindo parte do Município, conforme Mapa das Áreas afetadas anexo ao presente Decreto;

2. Como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

3. A recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que avaliou e quantificou os efeitos do desastre em acordo com a Resolução n°. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

4. Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade o despreparo da Defesa Civil local e o grau de vulnerabilidade do cenário e da comunidade afetada.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizado como Situação de Emergência.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de respostas aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado por igual período.

Jacinto Machado – (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Aviso - Chamada Pública Nº 002/2014/Pmjm

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014/PMJM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, pessoa jurídica de direito público, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, inscrita no CNPJ sob nº 82.960.758/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ANTONIO JOÃO DE FÁVERI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JACINTO MACHADO - SC NO EXERCICIO DE 2014.", durante o período de 20 de fevereiro de 2014 a 14 de março de 2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Serão admitidos a participarem deste Edital de chamada pública todos os Agricultores Familiares e Empreendedor familiar rural da Agricultura Familiar, que atendam o disposto nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009. O Edital está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Pool Jorge Zacca, nº 75, Bairro Centro, Município de Jacinto Machado. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.
19 de Fevereiro de 2014, Jacinto Machado/SC.

ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Contrato 153/2014 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014/PMJ
PL 131/2013/PMJ – TOMADA DE PREÇO 26/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: a execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, das Ruas Manoel Quintilhan Morgade, Espanhóis e 360, centro, no Município de Joaçaba.
VALOR CONTRATADO: R$ 197.506,07 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e sete centavos), sendo: R$ 151.125,73 (cento e cinquenta e hum mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), referente aos materiais utilizados;
R$ 46.380,34 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.025 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.000000 – INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 131/2013 TP 26/2013

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2013/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 131/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 26/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a pavimentação asfáltica em CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, das Ruas Manoel Quintilhan Morgade, Espanhóis e 360, centro, no Município de Joaçaba.
EMPRESAS VENCEDORAS:
SETEP CONSTRUÇÕES S/A
VALOR MATERIAL R$ 151.125,73 (cento e cinquenta e hum mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
VALOR MÃO-DE-OBRA R$ 46.380,34 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 17 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato 04/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2014/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 04/2014/FMS – PP 03/2014 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Assistência Social e pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba.
- Empresas Vencedoras:
FARMACIA HERVAL LTDA (F)
MEDICAMENTOS DE REFERENCIA 25%
MEDICAMENTOS GENÉRICOS 54%
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contrato 48/2014 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014/FMS
PL 4/2014/ FMS – PP 3/2014/ FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: FARMACIA HERVAL LTDA.
OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Assistência Social e pelo Centro de Atenção Psicossocial de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2014.

VALOR TOTAL CONTRATADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA DA LISTA ABCFARMA
1	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.	25%
2	Fornecimento, em caráter excepcional, de MEDICAMENTOS GENÉRICOS, constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.	54%

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.015 – BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.000000 – Aplicações diretas
2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002.000000 – Aplicações diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2014.

Decreto N° 4.531 de 18 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 4.531 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 102.745,00 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.015 BLMAC - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.065.0
Valor: R$ 13.000,00

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.014 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.065.0
Valor: R$ 89.745,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto N° 4.532 de 18 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 4.532 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.439 DE 20/12/13 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 53.532,79 (Cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios e recursos de alienação, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089-30
Valor: R$ 33.532,79
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000-31
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 18 de Fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 2064

PORTARIA Nº 2.064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) DANTE FRANCISCO D'AGOSTINI, Diretor de Indústria, Comércio e Inovação, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de fevereiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2065

PORTARIA Nº 2.065 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr. (a) JESSICA DAYANE NOVELLO,

Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e Lei Complementar nº 230 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 2066

PORTARIA Nº 2.066 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ANTENOR FERNANDES DA SILVA, Pedreiro, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito protocolada através de memorando da Gerencia de Habitação, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 24 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de fevereiro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de fevereiro de 2014
RAFAEL LASKE

Extrato PL 18/2014/PMJ - PP 15/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014/PMJ

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros materiais afins, destinados à melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 11/03/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 11/03/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PL 17/2014/PMJ - PP 14/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, no padrão PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, destinadas aos servidores das Secretarias de Infraestrutura e de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação do Município, durante o exercício financeiro de 2014. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 07/03/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 07/03/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 18 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Nota Anulação PL 1/2014 FUNREBOM

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA** **CNPJ: 78.502.598/0001-04** **AV XV DE NOVEMBRO,378** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 1/2014 - TP** **Processo Administrativo: 1/2014** **Processo de Licitação: 1/2014** **Data do Processo: 21/01/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de postes, cerca industrial e portões tipo gradil com motor para acionamento, destinados ao Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Joaçaba, SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2014

Motivo: Considerando o teor da ata nº 1/2014, emitida pela comissão de licitações em 17/02/2014, onde se constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação PL 1/2014 funrebom - TP 1/2014, sendo a mesma declarada DESERTA.

Joaçaba, 17 de Fevereiro de 2014

RAFAEL LASKE
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA** **CNPJ: 78.502.598/0001-04** **AV XV DE NOVEMBRO,378** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 1/2014 - TP** **Processo Administrativo: 1/2014** **Processo de Licitação: 1/2014** **Data do Processo: 21/01/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de postes, cerca industrial e portões tipo gradil com motor para acionamento, destinados ao Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Joaçaba, SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2014

Motivo: Considerando o teor da ata nº 1/2014, emitida pela comissão de licitações em 17/02/2014, onde se constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação PL 1/2014 funrebom - TP 1/2014, sendo a mesma declarada DESERTA.

Joaçaba, 17 de Fevereiro de 2014

RAFAEL LASKE
PREFEITO

SIMAE

Contrato JHL 0013/2014
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0013/2014
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0002/2014
LICITAÇÃO JHL 0004/2014
PROTOCOLO 0083/2014
Data: 17/02/2014
Objeto: Aquisição de conjunto motobomba para EAT-005 do SIMAE, localizada na Avenida Caetano Natal Branco, na cidade de Joaçaba/SC.
Contratada: N. B. FALCE & CIA LTDA
Valor Total do Contrato: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.51.99
Vigência: 150 dias.

ALUIR FLEMMING
Diretor Adjunto do SIMAE

Lages

Prefeitura

PP 05, 06 e 07-2014 FMAS e Novo Edital CC 01-2013 SEMASA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 05-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 14/03/2014 às 16:00
Valor Estimado: R$ 7.294,10

Modalidade: PP 06-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Consumo e Artesanato
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 28/03/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 64.294,61

Modalidade: PP 07-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Utensílios, Higiene e Limpeza e Material de Expediente e Consumo
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 31/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 129.576,00

Modalidade: CC 01-2013 SEMASA NOVO EDITAL

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em "Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema Comercial", da Cidade de Lages/SC e do Distrito de Santa Terezinha do Salto.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 27/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 63.742.052,60

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 18 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 011/2014
DECRETO Nº 011/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 108.322,50 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
2.003 - Departamento de Administração
DOTAÇÃO NOVA
3.3.50.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 108.322,50

Total: R$ 108.322,50
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários para cumprimento do objeto do convenio autorizado pelo executivo na Lei nº 1770/2013.

03.01 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
2.003 - Departamento de Administração
DOTAÇÃO 08
3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 108.322,50

Total: R$ 108.322,50
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Decreto N° 012/2014

DECRETO Nº 012/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), para reforço dos seguintes itens orçamentários:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
2.015 -Programa de Melhoria e Acesso e da Qualidade - PMAQ
DOTAÇÃO 033
3.1.90.00.00.1180 - Aplicação Direta R$ 13.200,00
DOTAÇÃO 034
3.3.90.00.00.1180 – Aplicação Direta R$ 11.000,00
DOTAÇÃO 035
4.4.90.00.00.1180 – Aplicação Direta R$ 2.200,00

Total: R$ 26.400,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação verificado na fonte 1180.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Comunicado Audiência Pública

C O M U N I C A D O

FABRICÍO KUSMIN ALVES, Prefeito Municipal de Lauro Müller – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Lei Municipal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 16horas do dia 28 de Fevereiro de 2014, no Auditório Municipal da Prefeitura, sito à Rua Walter Vetterli, nº 239, Centro, Lauro Müller, Santa Catarina, para a AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013 DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Henrique Lage.

Lauro Müller – SC, 18 de Fevereiro de 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

2ª Retificação de Publicação Edital de Pregão Tomada de Preço N°19/2014 - Pmlm

2ª RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO TOMADA DE PREÇO N°19/2014 - PMLM
PROCESSO N°19/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 13 de março de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para, contratação de empresas do ramo pertinente para reforma de Casas por meio da Secretaria de Assistência Social do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 14 de Fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Processo Licitatório

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2014

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, pedra brita, tubos de concreto e madeiras para atendimento dos diversos setores e secretarias da Administração Municipal para o ano de 2014. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 06 de Março de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do 06/03/2014. Obtenção do Edital e maiores informações: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis 19 de Fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito.

Extrato Processo Licitatório

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico e madeiras para atendimento da Secretaria de Assistência Social para o ano de 2014. Recebimento da documentação e das propostas até 13h50min do dia 06 de Março de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h00min do 06/03/2014. Obtenção do Edital e maiores informações: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br, e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis 19 de Fevereiro de 2014.
ROSANE REGINA DE SOUZA
Secretária.

Extrato Dispensa de Licitação
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2014

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 016/2014, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a ins¬tauração de procedimento de dispensa de licitação, com funda-mento no art. 24, V, da Lei n. 8.666/1993, visando à contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Lebon Régis, 19 de Fevereiro de 2014.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Presidente.

Resumo de Contrato - HMMSA
Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO
LEBON RÉGIS

Contrato no. 3/2014 - Sequência no.: 48
CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
CONTRATADA: MARQUES E BURGHARDT FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA

Objeto: Realização de plantões médicos de clínica geral de sobreaviso.
Valor: R$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e treis mil reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2014.
Processo Licitatório : 1/2014 - Tomada de Preços : 1/2014
Recursos Orçamentários: 2.065.3390.39.50.00.00 (6) e (7)

Lebon Régis, 14 de Fevereiro de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei N.º 1.040/2014
LEI N° 1.040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente, nas dotações com as seguintes estruturas, até o limite de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	113.000,00
Função	12	Educação	113.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	113.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	113.000,00
Projeto/ Atividade	1.007	Renovação da Frota do Transporte Escolar	113.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	113.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	113.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	113.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0019	Transferências do Fundeb	50.667,16
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			113.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes e valores:

I - Anulação de Dotação

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	62.332,84
Função	12	Educação	62.332,84
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	62.332,84
Programa	0004	Educação é Tudo	62.332,84
Projeto/ Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar	62.332,84
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	62.332,84
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	62.332,84
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	62.332,84
Fonte de Recurso	0.1.0019	Transferências do Fundeb	62.332,84
TOTAL DA ANULAÇÃO			62.332,84

II - Superávit Financeiro

Recurso	Fonte de Recurso	Valor
Transferência do Fundeb	0.1.0018	50.667,16
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO		50.667,16

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 18 de Fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 011/2014

DECRETO Nº 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.005 de 26 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, nas dotações com a seguinte estrutura e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	08	Assistência ao menor com Responsabilidade	
Atividade	2.024	Atividades de Integração do Idoso	10.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte de Recursos	0.3.0052.18	Piso Básico Variável - SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10.000,00
Atividade	2.038	Proteção Social Básica – PSB - CRAS	3.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.000,00
Fonte de Recursos	0.3.0052.18	Piso Básico Variável - SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.000,00
Atividade	2.045	Atividades de Integração do Jovem	3.200,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.200,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.200,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.200,00
Fonte de Recursos	0.3.0052.18	Piso Básico Variável - SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.200,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			16.200,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte	Valor
Piso Básico Variável - SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0.1.0052.18	16.200,00
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		16.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 19 de fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

R.G.F. 2° Sem-2013 _Demonstrativos Retificados

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**473.400,00**	**473.400,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	473.400,00	473.400,00
Interna	473.400,00	473.400,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	473.400,00	473.400,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.647.047,70**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**473.400,00**	**4,91**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.543.527,63**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.389.174,87**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**675.293,34**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**473.400,00**	**4,91**

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 19/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno e. e.

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.095.155,26	52,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.209.405,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.948.935,47	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-321.357,26	-3,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.576.457,24	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.122.350,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	473.400,00	4,91
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.543.527,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	675.293,34	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	182.051,79	592.750,06

FONTE:

LEOBERTO LEAL, 19/02/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA	WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL
Prefeita Municipal	Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno e. e.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Audiência Pública Nº 1/2014

EDITAL Nº 1/2014
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Convocar Audiência Pública, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, às 17 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2013.

Art. 2º. Para a Audiência Pública, ficam convocados os titulares e suplentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, os representantes do Poder Executivo do Município de Lindóia do Sul e convidados todos os demais Vereadores e cidadãos Lindoiense maiores de 16 anos.

Lindóia do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
VALDECIR MENEGHINI
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Luzerna

Prefeitura

3º Ato de Apostilamento - Contrato PML. Nº 055.10 de 07/12/2010

3º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato pml. Nº 055.10 de 07/12/2010

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato pml.055.10 de 07/12/2010, proveniente do Processo Licitatório pml.092/2010, Tomada de Preços pml nº 008/2010, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml. Nº 055.10 de 07/12/2010, proveniente do Processo Licitatório pml.092/2010, Tomada de Preços pml. nº 008/2010, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.28 - Coleta de lixo e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Contrato PML. Nº 079.12 de 27/12/2012

1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato pml. Nº 079.12 de 27/12/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato pml.079.12 de 27/12/2012, proveniente do Processo Licitatório pml.103/2012, Dispensa de Licitação pml nº 0015/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA ME.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml. Nº 079.12 de 27/12/2012, proveniente do Processo Licitatório pml.103/2012, Dispensa de Licitação pml nº 0015/2012, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML. Nº 70, 71, 72, 73 e 74.13 de 06/06/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 70, 71, 72, 73 e 74.13 de 06/06/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços pml.70 a 74.13 de 06/06/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0032/2013, Pregão pml nº 0025/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e BORILLI PNEUS LTDA, F. VACHILESKI & CIA LTDA, FM PNEUS LTDA, RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP e RECAUCHUTADORA RODA LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml.070, 071, 072, 073 e 074.13 de 06/06/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0032/2013, Pregão pml. 0025/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Elemento - 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços PML. Nº 028.2013 de 05/04/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 028.2013 de 05/04/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à Ata de Registro de Preços pml.028.13 de 05/04/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0011/2013, Pregão pml nº 0009/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.028.13 de 05/04/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.011/2013, Pregão pml. nº 0009/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.37.02 - Limpeza e conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Contrato PML. Nº 021.13 de 21/03/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato pml. Nº 021.13 de 21/03/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato pml.021.13 de 21/03/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.004/2013, Carta Convite nº 001/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml. Nº 021.13 de 21/03/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0004/2013, Carta Convite nº 001/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços PML. Nº 055.2013 de 16/05/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 055.2013 de 16/05/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à Ata de Registro de Preços pml.055.13 de 16/05/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0028/2013, Pregão pml nº 0021/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e CASVIG CATARINENSE DE SEGURAÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.055.13 de 16/05/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0028/2013, Pregão pml. nº 0021/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.77 - Vigilância ostensiva/monitoradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML. Nº 45 a 47.13 de 09/05/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pml. Nº 45 a 47.13 de 09/05/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às Atas de Registros de Preços pml.45 a 47.13 de 09/05/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0024/2013, Pregão pml nº 0018/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e F. VACHILESKI & CIA LTDA, JOAÇABA PNEUS LTDA e VICINI PNEUS LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml.045 a 047.13 de 09/05/2013, proveniente do Processo Licitatório pml.0024/2013, Pregão pml. 0018/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0601.06.181.0010.2010 - Manutenção do Convênio da Rádio Patrulha
Reduzido: 025
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros
Reduzido: 027
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar
Reduzido: 067
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação

09.SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Reduzido: 012
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

5º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML 003/12013, 004/2013,

5º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 003/12013, 004/2013,
005/2013, 006/2013 e 007/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 003/2013, 004/2013, 005/2013, 006/2013 e 007/2013 de 18/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0002/2013, Pregão nº 0002/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e VALTER GEHM ME, MECANICA FACIN LTDA ME, CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA, ARNALDO HACK ME e MECÂNICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml 003/2013, 004/2013, 005/2013, 006/2013 e 007/2013 de 18/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0002/2013, Pregão nº 0002/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0601.06.181.0010.2010 - Manutenção do Convênio da Rádio Patrulha
Reduzido: 025
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros
Reduzido: 027
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0601.06.181.0010.2012 - Manutenção do Convênio FUNPOM
Reduzido: 029
Fonte 54 - Convênio Polícia Militar

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar
Reduzido: 067
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação

09.SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Reduzido: 012
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

2º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
pml nº 34.13 e 35.13 de 23/04/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pml nºs 34.13 e 35.13 de 23/04/2013, provenientes do Processo Licitatório pml. nº 0022/2013, Pregão pml nº 0016/2013, celebrada entre o MUNICÍIPIO DE LUZERNA(SC) e as empresas RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA, RÁDIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS pml nºs 34.13 e 35.13 de 23/04/2013, proveniente do Processo Licitatório pml. nº 0022/2013, Pregão pml nº 0016/2013, nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Atividade - 0501.04.122.0004.2005 - Manutenção da Assessoria de Planejamento
Reduzido: 012
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0602.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda
Reduzido: 037
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar
Reduzido: 067
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Reduzido: 090
Fonte 00 - Recursos Ordinários

09.SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Reduzido: 145
Fonte 00 - Recursos Ordinários

13.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

3º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços PML 0036/2013 de 23/04/13

3º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML 0036/2013 de 23/04/13

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML 0036/2013 de 23/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0022/2013, Pregão nº 0016/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e RÁDIO TRANSOESTE LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml.0036/2013 de 23/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0022/2013, Pregão nº 0016/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

05 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Atividade - 0501.04.122.0004.2005 - Manutenção da Assessoria de Planejamento
Reduzido: 012
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0602.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda
Reduzido: 037
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.361.0031.2031 - Manutenção do Transporte Escolar
Reduzido: 067
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Reduzido: 090
Fonte 00 - Recursos Ordinários

09.SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Reduzido: 145
Fonte 00 - Recursos Ordinários

13.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML 008/12013, 009/2013,

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 008/12013, 009/2013,
010/2013, 011/2013, 012/2013, 014/2013 e 015/2013 de 20/02/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 008/12013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 014/2013 e 015/2013 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0003/2013, Pregão nº 0003/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e COMAPE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP, EKIPAR LICIT INFORMÁTICA LTDA ME, ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, GRÁFICA AMÉRICA LTDA ME, ROBERTO TESSARO E CIA LTDA ME e TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml 008/12013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 014/2013 e 015/2013 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0002/2013, Pregão nº 0002/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Elemento - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados
Elemento - 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

2º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços Nº PML. 16.13

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML. 16.13

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.16.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, e VANCIN INFORMÁTICA COMERCIO LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.16.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Elemento - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados
Elemento - 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

2º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços Nº PML. 13.13

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML. 13.13

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.13.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, e INFOTRIZ COMERCIAL LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.13.13 de 20/02/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2013, Pregão nº 003/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
Elemento - 3.3.90.30.17 - Material de Processamento de Dados
Elemento - 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

3º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML 048/2013, 049/2013,

3º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013,
050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0026/2013, Pregão nº 0020/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e AIRTON SILVA DA MOTTA ME, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA, MERCADO RZ LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e SUPER DELAZERI LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml, 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº0026/2013, Pregão nº 0020/2013 nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.04 - gás engarrafado
Elemento - 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação
Elemento - 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem
Elemento - 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha
Elemento - 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produção de higienização
Elemento - 3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

09.SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

2º Ato de Apostilamento - Contrato PML. Nº 073.12 de 13/12/2012

2º ATO DE APOSTILAMENTO - Contrato pml. Nº 073.12 de 13/12/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato pml.073.12 de 13/12/2012, proveniente do Processo Licitatório pml.092/2012, Tomada de Preços pml nº 0013/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a BETHA SISTEMAS LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato pml. Nº 073.12 de 13/12/2012, proveniente do Processo Licitatório pml.092/2012, Tomada de Preços pml. nº 0013/2012, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Elemento - 3.3.90.39.08 - Manutenção de Software
Elemento - 3.3.90.39.11 - Locação de Software
Elemento - 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006

Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML Nº 099 a 104.13 de 09/08/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 099 a 104.13 de 09/08/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML Nº 099 a 104/2013 de 09/08/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0041/2013, Pregão nº 0030/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços nº PML Nº 099 a 104/2013 de 09/08/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0041/2013, Pregão nº 0030/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.39.63 - Serviços Gráficos e editoriais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

03.GABINETE DO VICE-PREFEITO
Atividade - 0301.04.122.0004.2003 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice- Prefeito
Reduzido: 006
Fonte 00 - Recursos Ordinários

04.ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade - 0401.04.122.0004.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Reduzido: 009
Fonte 00 - Recursos Ordinários

05.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Atividade - 0501.04.122.0004.2005 - Manutenção da Assessoria de Planejamento
Reduzido: 012
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0602.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda
Reduzido: 037
Fonte 00 - Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 073
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - 13.391.0046.2037 - Resgate da Memória Cultural
Reduzido: 084
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Reduzido: 090
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0803.27.812.0049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Reduzido: 095
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 1101.26.782.0060.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Reduzido: 012
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Atividade - 1301.10.305.0016.2019 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
Reduzido: 015

Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Reduzido: 009
Fonte 52 - Piso Básico Fixo
Fonte 63 - IGD-M Bolsa Família

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 015
Fonte 52 - ACESSUAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA
Atividade - 14.1401.08.243.0022.2025 - Manutenção das Atividades de Amparo e Assistência a Criança e Adolescente e Contribuições
Reduzido: 006
Fonte 3.00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

2º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços Nº PML. 084/2013 de 23/07/2013

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML. 084/2013 de 23/07/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº pml.084/2013 de 23/07/2013, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0040/2013, Pregão nº pml.0029/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.084/2013 de 23/07/2013, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0040/2013, Pregão nº pml.0029/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem
Elemento - 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha
Elemento - 3.3.90.30.29 - Material para áudio, vídeo e foto

Elemento - 4.4.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos
Elemento - 4.4.90.52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto
Elemento - 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
Elemento - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 020
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.10.306.0043.2029 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica - Infantil
Reduzido: 044
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 046
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0801.10.306.0043.2036 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica - Fundamental
Reduzido: 048
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 050
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação
Reduzido: 063
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 073
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 074
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 010
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços Nº PML. 085 a 087/2013 de 23/07/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML. 085 a 087/2013 de 23/07/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº pml.085 a 087/2013 de 23/07/2013, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0040/2013, Pregão nº pml.0029/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e DETONI E CIA LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e ROBERTO TESSARO E CIA LTDA ME.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.085 a 0874/2013 de 23/07/2013, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0040/2013, Pregão nº pml.0029/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem
Elemento - 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha
Elemento - 3.3.90.30.29 - Material para áudio, vídeo e foto

Elemento - 4.4.90.52.12 - Aparelhos e utensílios domésticos
Elemento - 4.4.90.52.33 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto
Elemento - 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
Elemento - 4.4.90.52.42 - Mobiliário em geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 020
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.10.306.0043.2029 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica - Infantil
Reduzido: 044
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 046
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0801.10.306.0043.2036 - Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Educação Básica - Fundamental
Reduzido: 048
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 050
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação
Reduzido: 063
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 073
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 074
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
Reduzido: 010
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

2º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços PML 069/2013 de 04/06/2013

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML 069/2013 de 04/06/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML 069/2013 de 04/06/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0031/2013, Pregão nº 0024/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços pml, 069/2013 de 04/06/2013, proveniente do Processo Licitatório nº0031/2013, Pregão nº 0024/2013 na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.51 - Materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros
Reduzido: 027
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0601.06.181.0010.2013 - Manutenção do Convênio FUNPOC
Reduzido: 031
Fonte 55 - Convênio Polícia Militar

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação
Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 073
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 077
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - 13.391.0046.2037 - Resgate da Memória Cultural
Reduzido: 084
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Reduzido: 090
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0803.27.812.0049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Reduzido: 095
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.15.451.0061.1054 - Manutenção e Obras em praças e Jardins
Reduzido: 111
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1101.15.452.0061.2055 - Manutenção da Capela Mortuária e do Cemitério Público Municipal
Reduzido: 118
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Reduzido: 145
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

2º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML 067 e 068/2013 de 04/06/2013

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 067 e 068/2013 de 04/06/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 067 e 0689/2013 de 04/06/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0031/2013, Pregão nº 0024/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e BELEGANTE E CARNIEL MAT. DE CONSTR. LTDA - EPP e BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml, 067 e 068/2013 de 04/06/2013, proveniente do Processo Licitatório nº0031/2013, Pregão nº 0024/2013 na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.51 - Materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo

EMPENHAMENTO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0601.06.181.0010.2011 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros
Reduzido: 027
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0601.06.181.0010.2013 - Manutenção do Convênio FUNPOC
Reduzido: 031
Fonte 55 - Convênio Polícia Militar

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade - 0701.08.243.0022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar
Reduzido: 041
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação
Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissionalizante
Reduzido: 073
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 077
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0801.12.363.0037.2034 - 13.391.0046.2037 - Resgate da Memória Cultural
Reduzido: 084
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Atividade - 0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural
Reduzido: 090
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 0803.27.812.0049.2040 - Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes
Reduzido: 095
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 1101.15.451.0061.1054 - Manutenção e Obras em praças e Jardins

Reduzido: 111
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1101.26.782.0067.2060 - Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais
Reduzido: 135
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1101.15.452.0061.2055 - Manutenção da Capela Mortuária e do Cemitério Público Municipal
Reduzido: 118
Fonte 00 - Recursos Ordinários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade - 1001.22.661.0058.2051 - Manutenção da Incubadora Tecnológica Luzerna
Reduzido: 145
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

3º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços Nºs

3º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs
FMAS.002.2013 e 003.12013 de 09/04/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs FMAS.002/2013 e 003/2013 de 09/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0013/2013, Pregão nº 0010/2013, celebradas entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA e LUISA SALETE ZAGO CORSO ME.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços nº FMAS.002/2013 e 003/2013 de 09/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0013/2013, Pregão nº 0010/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Reduzido: 001 - Recursos ordinários
Reduzido 002 - PBV II

Luzerna(SC), 13 de fevereiro de 2014.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1º Ato de Apostilamento - Ata de Registro de Preços Nº FMAS.004.2013 de 09/04/2013

1º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMAS.004.2013 de 09/04/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº FMAS.004/2013 de 09/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0013/2013, Pregão nº 0010/2013, celebradas entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e SUPER DELAZERI LTDA.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº FMAS.004/2013 de 09/04/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0013/2013, Pregão nº 0010/2013, na dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2027 - Apoio a Pessoa Idosa
Reduzido: 001 - Recursos ordinários
Reduzido 002 - PBV II

Luzerna(SC), 13 de fevereiro de 2014.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços Nºs FMAS. 006,

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs FMAS. 006,
007, 008, 009 e 010/2013 de 25/04/2013

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs FMAS. 006, 007, 008, 009 e 010/2013 de 25/04/2013, provenientes do Processo Licitatório nº 0023/2013, Pregão nº 0017/2013, celebradas entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e GRÁFICA AMÉRICA LTDA ME, LUISA SALETE ZAGO CORSO ME, OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, ROBERTO TESSARO E CIA LTDA ME e SUPER DELAZERI LTDA.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços Nºs FMAS. 006, 007, 008, 009 e 010/2013 de 25/04/2013, provenientes do Processo Licitatório nº 0023/2013, Pregão nº 0017/2013, nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação
Elemento - 3.3.90.30.16 - Material de expediente
Elemento - 3.3.90.30.20 - Material e cama, mesa e banho
Elemento - 3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos

Elemento - 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo

Empenhamento ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral
Reduzido: 008
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 009
Fonte 52 - PBV II
Reduzido: 010
Fonte 63 - IGD-M Bolsa Família

Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários
Reduzido: 015
Fonte 52 - ACESSUAS/PBFI/IGD SUAS
Reduzido: 017
Fonte 3.52 - ACESSUAS

Luzerna(SC), 13 de fevereiro de 2014.

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3º Ato de Apostilamento - Atas de Registro de Preços PML 048/2013, 049/2013,

3º ATO DE APOSTILAMENTO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013,
050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013

APOSTILA de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PML 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº 0026/2013, Pregão nº 0020/2013, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e AIRTON SILVA DA MOTTA ME, AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, F. R. GIUSTI COMERCIAL LTDA, MERCADO RZ LTDA, OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e SUPER DELAZERI LTDA.

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento às Atas de Registro de Preços pml, 048/2013, 049/2013, 050/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013 e 054/2013 de 14/05/2013, proveniente do Processo Licitatório nº0026/2013, Pregão nº 0020/2013 nas dotações orçamentárias:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.04 - gás engarrafado
Elemento - 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação
Elemento - 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem
Elemento - 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha
Elemento - 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produção de higienização
Elemento - 3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

01.Gabinete do Prefeito
Atividade - 0201.04.122.0004.2002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Reduzido: 003
Fonte 00 - Recursos Ordinários

06.SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Reduzido: 018
Fonte 00 - Recursos Ordinários

08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Reduzido: 061
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transf. de Impostos Educação

Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Reduzido: 079
Fonte 00 - Recursos Ordinários

09.SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade - 0901.20.606.0052.2042 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido: 106
Fonte 00 - Recursos Ordinários

11.SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos serviços Urbanos
Reduzido: 115
Fonte 00 - Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 006
Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2084 - Manutenção do CRAS
Reduzido: 014
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 02 de janeiro de 2014.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício

1º Termo Aditivo a Arp 003.13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 3/2013
Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 3/2013

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna(SC), representado neste ato por seu Prefeito Municipal, , MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Limeira, 125, aptº 202, Bairro Vila Alemanha, Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e VALTER GEHM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.315.230/0001-08, com endereço na Rua ROD. SC 303 KM 55, nº 55, Portal das Flores em Luzerna(SC), representada por seu sócio administrador, VALTER GEHM, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 11/C-1.071.627-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 386.247.619-72,

residente e domiciliado na Rua Rod. SC 303 KM 55, nº 55, Portal das Flores em Luzerna(SC),doravante denominado FORNECEDOR 1, têm entre si justo e contratado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 3/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, alterando a vigência da Ata de Registro de Preços nº pml.3.13, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (art. 57)."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALTER GEHM
VALTER GEHM - ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

1º Termo Aditivo a Arp 004.13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 4/2013
Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 4/2013

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna(SC), representado neste ato por seu Prefeito Municipal, , MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Limeira, 125, aptº 202, Bairro Vila Alemanha, Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e MECANICA FACIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.081.014/0001-40, com endereço na Rua Frei João, nº 161, Centro em Luzerna(SC), representada por seu sócio administrador, ALCIMAR JUNIOR FACIN, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade nº 11/C-3.158.075 e inscrito no CPF/MF sob nº 015.980.729-86, residente na Rua Arlindo Carlesso, s/n, em Luzerna(SC), doravante denominada FORNECEDOR 2, têm entre si justo e contratado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 4/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, alterando a vigência da Ata de Registro de Preços nº pml.4.13, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (art. 57)."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALCIMAR JUNIOR FACIN
MECANICA FACIN LTDA - ME
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

1º Termo Aditivo a Arp 005.13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 5/2013
Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 5/2013

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna(SC), representado neste ato por seu Prefeito Municipal, , MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Limeira, 125, aptº 202, Bairro Vila Alemanha, Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.430/0001-03, com endereço na Av. Francisco Lindner, nº 193, em Luzerna(SC), representada por seu sócio administrador, Sr. ELOI MENLAK, brasileiro, casado, chapeador, portador da cédula de identidade nº 11/R-2.238.521 e inscrito no CPF/MF sob nº 405.049.480-91, residente na Rua Santa Paulina, nº 58, Vila Alemanha, em Luzerna(SC), doravante denominada FORNECEDOR 3, têm entre si justo e contratado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 5/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, alterando a vigência da Ata de Registro de Preços nº pml.5.13, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (art. 57)."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELOI MENLAK
CHAPEAÇÃO E PINTURA AUTO TECNICA LTDA
FORNECEDOR 3

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

1º Termo Aditivo a Arp 006.13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 6/2013
Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 6/2013

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna(SC), representado neste ato por seu Prefeito Municipal, , MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Limeira, 125, aptº 202, Bairro Vila Alemanha, Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e ARNALDO HACK ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.143.299/0001-57, com endereço na Linha Vila Kennedy, s/n, Barracão, Bairro Vila Kennedy, em Luzerna(SC), representada por seu sócio administrador, Sr. ARNALDO HACK, portador da cédula de identidade nº 11/R 2.419.564-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 828.416.249-00, doravante denominada FORNECEDOR 4, têm entre si justo e contratado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 6/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, alterando a vigência da Ata de Registro de Preços nº pml.6.13, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (art. 57)."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARNALDO HACK
ARNALDO HACK ME
FORNECEDOR 4

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

1º Termo Aditivo a Arp 007.13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 7/2013
Primeiro Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 7/2013

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna(SC), representado neste ato por seu Prefeito Municipal, , MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Limeira, 125, aptº 202, Bairro Vila Alemanha, Município de Luzerna(SC), de ora em diante denominado CONTRATANTE e MECÂNICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.110.040/0001-72, com endereço na Rua Frei João, nº 640, Centro, em Luzerna(SC), representada por seu representante legal, Sr. IDALIR BRESSAN, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.707.829-SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 501.242.779-34, residente e domiciliado na Rua Dois Irmãos, nº 86, Vila Alemanha, em Luzerna(SC), doravante denominada FORNECEDOR 5, têm entre si justo e contratado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 7/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, alterando a vigência da Ata de Registro de Preços nº pml.7.13, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse de ambas as partes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (art. 57)."

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IDALIR BRESSAN
MECÂNICA E CHAPEAÇÃO PORTAL LTDA
FORNECEDOR 5

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Extrato de Portaria 023/14

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Portaria nº 023/14 de 05/02/14 - "ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Atribuir carga horária suplementar de mais 20 horas semanais a servidora ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO, Professora II, em substituição a SHEILA SIMONE ROSSA ALMAGRO, em licença sem vencimentos, a partir de 05 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Extrato de Contrato PML Nº 023.14

EXTRATO DE CONTRATO PML Nº: 23.14

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação serviço de manutenção de redes de computadores e informática para a Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC, mediante demanda, compreendendo: a) Gestão de desktops, mediante a manutenção de hardware e software de todos os computadores, inclusive com manutenção preventiva; b) Manutenção corretiva de computadores e equipamentos de rede (hardware e software); c) Instalação e administração de servidores Linux e Windows em ambientes físicos e virtuais de servidores, Active Directory, File Server, Filtro de internet, Controle de Acessos, QoS, IDS/IPS, VPN site to site; d) Instalação e manutenção e, cabeamento estruturado Cat5e e Cat6. 1.1.1.1. Com carga horária mínima 08h/semanais e 40h/mensais, até a conclusão das demandas identificadas.

1.1.1.2. Incluso: Atendimento extraordinário imediato de urgências/emergências técnicas, conforme demanda
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO:

Modalidade de Aplicação; Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

Elemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e Aviamentos (para uso dos servidores)

Elemento: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

06. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 0601.04.122.0007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração

Reduzido: 018

Fonte 00: Recursos Ordinários

07. SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Atividade: 0701.08.243.0022.2081 – Manutenção do Conselho Tutelar

Reduzido: 041

Fonte 00: Recursos Ordinários

08. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atividade: 0801.12.361.0031.2030 – Manutenção da Educação Básica Fundamental

Reduzido: 061

Fonte 00: Recursos Ordinários

13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Atividade: 1301.10.301.0016.2017 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Reduzido: 006

Fonte 02: Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA

Atividade: 1201.08.244.0025.2026 – Manutenção da Assistência Social Geral

Reduzido: 008
Fonte 00: Recursos Ordinários
Atividade: 1201.08.244.0025.2084 – Manutenção do CRAS
Reduzido: 014

Fonte 00: Recursos Ordinários

Luzerna/SC,19 de fevereiro de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO
ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO
FORNECEDOR 1

Maracajá

Prefeitura

Extrato do Contrato 20 _2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 20/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Pré-Moldados Pagani Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto para implantação de esgotos pluviais e para bueiros em estradas vicinais do Município de Maracajá
Valor: R$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinqüenta reais) total estimado.
Vigência: 22/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 21/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 21/2014
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Araluz Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda EPP

Objeto: Aquisição parcelada materiais elétricos para suprir o sistema de iluminação pública do município de Maracajá, para o ano de 2014.
Valor: R$ 77.951,50 (setenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos) total estimado.
Vigência: 22/01/2014 a 31/12/2014

Extrato do Contrato 22/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 22/2014
Contratante: Município de Maracajá
Contratado: Ramos & Gomes Ltda ME

Objeto: Serviços de atualização cadastral no perímetro urbano do município de Maracajá.
Valor: R$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). total estimado.
Vigência: 24/01/2014 a 31/12/2014

Meleiro

Prefeitura

Errata
ERRATA

A Portaria nº 065/2014, publicada no DOM, edição nº 1429, página 152, do dia 17/02/2014, onde se lê TATIANA FONTANA, leia-se CATIANA FONTANA.

EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 002/2014
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2014

CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMESC
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 653 – Cidade Alta – Araranguá/SC
CNPJ: 01.356.308/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

VALOR: O valor total dos medicamentos básicos será de aproximadamente de R$ 226.695,27 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas n.º COG/683/00 de 16/11/00, no processo de consulta n.º COM-00/06009549, que resultou no prejulgado n.º 0944.

JUSTIFICATIVA: Por ser o consórcio intermunicipal de saúde, uma entidade constituida sem fins lucrativos, entre os municípios que compõe a região da amesc, com o fim de fornecer serviços e produtos (medicamentos) da área da saúde aos municípios consorciados e por estarem os preços praticados pelo consórcio intermunicipal de saúde, notoriamente, abaixo dos preços praticados no mercado.

Fica homologado o presente processo licitatório.

Meleiro/SC, 17 de fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 050/2014

DECRETO Nº 050/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 983/2013, PREGÃO Nº 026/2013 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, Prefeito Municipal Em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, e demais normas legais em especial;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode revogar os atos, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 c/c com o Art. 109, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público;

CONSIDERANDO as disposições do item 17.2 do Edital do Processo Licitatório nº 983/2013, Modalidade Pregão Presencial, prevendo que, a licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e do interesse público, o Município poderá obter propostas bem mais em conta, acarretando uma economia considerável, com a reedição do certame;

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADO o Processo licitatório nº 983/2013, Pregão Nº 026/2013, com fun¬damento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93 e demais disposições legais, no atendimento do interesse publico, por ser conveniente e oportuno para a administração municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 13 de fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registrado e Publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Decreto Nº 051/2014

DECRETO Nº 051/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014, CARTA CONVITE Nº 003/2014 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, Prefeito Municipal Em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações, e demais normas legais em especial;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode revogar os atos, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 c/c com o Art. 109, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público;

CONSIDERANDO as disposições do item 14.1 do Edital do Processo Licitatório nº 046/2014, Modalidade de Carta Convite, prevendo que, o Município reserva-se o direito de um justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e do interesse público, o Município deverá obter três propostas válidas, nos termos da Decisão 472 do TCU, acarretando a reedição do certame;

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADO o Processo licitatório nº 046/2014, Carta Convite Nº 003/2014, com fun¬damento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93 e demais disposições legais, tendo em vista a existência de apenas uma proposta válida.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 13 de fevereiro de 2014.
CLOVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Registrado e Publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
CHEFE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Portaria Nº 028/2014

PORTARIA Nº 028/2014 de 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONE WALTER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal de Modelo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal relacionada abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Ivone Walter	30.05.2013 a 29.05.2014	17.02.2014 a 26.02.2014 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 052/2014

DECRETO Nº 052/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA KASPER, portadora do CPF nº 026.025.109-71, RG nº 5.889.290, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 001/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 053/2014

DECRETO Nº 053/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN, portadora do CPF nº 050.620.259-31, RG nº 9.207.259-2, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino/Vespertino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 002/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 054/2014

DECRETO Nº 054/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ROSANGELA KNORST DEOTTI, portadora do

CPF nº 612.962.529-49, RG nº 2.034.721-9, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 003/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 055/2014

DECRETO Nº 055/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. DIANA CENTA BERNARDY, portadora do CPF nº 045.398.549-17 RG nº 4.863.742, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 004/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 056/2014

DECRETO Nº 056/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. ELIANE FATIMA HANAUER CHAVES, portadora do CPF nº 017.628.089-86 RG nº 2.997.570-0, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 005/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 057/2014

DECRETO Nº 057/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de

Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. DIRLEI MARINS ALLEBRANDT, portadora do CPF nº 022.740.819-56, RG nº 2.163.542, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 006/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 058/2014

DECRETO Nº 058/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. MAGALI CARMEN SIGNOR, portadora do CPF nº 767.615.509-63, RG nº 1.835.842-0, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 007/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 059/2014

DECRETO Nº 059/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. SIDRIANA FATIMA BACH METDLER, portadora do CPF nº 022.635.849-60, RG nº 2.997.886-6, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 008/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 060/2014

DECRETO Nº 060/2014 DE 17.02.2014.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998,

1.513/2002, 1.386/99, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.079/2013, em especial em atendimento as disposições do art. 2º, § 1º da Lei Municipal 1.386/99, e ainda:

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo seletivo nº 001/2013 do Departamento Municipal da Educação, conforme Decreto nº 042/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER, portadora do CPF nº 457.521.922-34, RG nº 4.705.56, para exercer as funções do cargo de Professora Ensino Superior, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar, com carga horária de 20 horas semanais, turno Vespertino, de acordo com o constante no Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 009/2014 arquivado em pasta pessoal.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 17.02.2014 a 28.02.2014, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 17 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Morro da Fumaça

Prefeitura

Convocação de Audiência Pública

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-SC. Convocação de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2013. Local: Câmara de Vereadores, Rua Vinte de Maio, nº 100, Centro, Morro da Fumaça. Data/Hora: 28/02/2014 as 18:00 horas.

AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal.

Convocação de Audiência Pública

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA – SC. CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUÇÃO E ANALISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA A OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 28/02/2014 AS 09:00 HORAS. LOCAL: ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO AUZILIO FRASSON, SITO A RUA 20 DE MAIO, N.º 100, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

MORRO DA FUMAÇA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
PREFEITO

Convocação de Audiência Pública

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA – SC. CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUÇÃO E ANALISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA A OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 28/02/2014 AS 09:00 HORAS. LOCAL: ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL PREFEITO AUZILIO FRASSON, SITO A RUA 20 DE MAIO, N.º 100, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

MORRO DA FUMAÇA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
PREFEITO

Navegantes

Prefeitura

Ata Analise das Amostras Pregão Presencial Nº 36/2014 PMN

Ata analise das amostras Pregão Presencial nº 36/2014 PMN

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E LEITE) PARA ATENDIMENTO À Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Empresa – ITALIA CAFES ESPECIAIS EIRELI EPP - ITEM - 01 – APROVADO

Empresa – DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA ME - ITENS-02,03 – APROVADO

Desta forma ficam intimadas as empresas que apresentaram as amostras para retirarem as mesmas no prazo de 3 dias corridos ou encaminharemos as secretarias solicitantes para consumo.
Pregoeira
Carla Claudino
Equipe de apoio

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 35/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 06/03/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 06/03/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso Dispensa de Licitação N° 46/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 46/2014.
PROCESSO Nº 46/2014.
HOMOLOGAÇÃO: 18 de fevereiro de 2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: EVERALDO APARÍCIO DE CASTRO MEI.
VALOR: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Ata de Julgamento de Amostra - PP 18/2014.

Navegantes, 19 de fevereiro de 2014.
ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014.

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 18/2014, que a empresa JEAN CARLOS PEREIRA NUNES – ME, apresentou a (s) amostra (s) em conformidade ao solicitado no respectivo edital. Após a avaliação nutricional das mesmas, concluiu-se:

ITEM 01 – ABÓBORA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 02 – AIPIM

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 03 – ALFACE

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 04 – ALHO
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 05 – BANANA CATURRA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 06 – BANANA BRANCA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 07 – BATATA MONALISA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 08 – BETERRABA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 09 – BRÓCOLIS

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.
ITEM 10 – CEBOLA AMARELA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 11 – CENOURA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 12 – CHUCHU

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 13 – LARANJA PERA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 14 – MAÇÃ

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 15 – MAMÃO
De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 16 – OVOS VERMELHOS TIPO COLONIAL

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 17 – REPOLHO VERDE

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 18 – TANGERINA

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

ITEM 19 – TOMATE

De acordo com as especificações, o produto atende ao requisitado em edital.

*Amostras analisadas por Fernanda Souza Tomé da silva, nutricionista – CRN-10: 2233.

CARLA CLAUDINO
Pregoeira

DOUGLAS LEMOS
Pregoeiro substituto

MARIA BENEDITA CORRÊA
Equipe de apoio

JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO
Equipe de apoio

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
Equipe de apoio

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 008/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014
PROCESSO Nº 013/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, conforme condições, especificações e quantidades contidas no Anexo I , parte integrante deste edital, tipo menor preço por item.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:

LINDE GASES LTDA. (CNPJ N° 60.619.202/0051-07)

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Oxigênio Medicinal - cilindro com capacidade variando 10m³ e 7m³.	4.000	M³	4,00	16.000,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 16.000,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues em 24 (vinte e quatro) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 17 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Decreto Nº 024/2014

DECRETO nº024/2014
CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2014 QUE NOMINAM PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 21 de fevereiro de 2014, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir do dia 21 do mês de fevereiro de 2014.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 19 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 024/2014)

CARGO: PROFESSOR (A) SALA MULTIFUNCIONAL - AEE

Classificação	Nome completo
04	Cácia Pedrotti

Resultado Pregão Presencial N° 011/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

A Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 011/2014, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Customização e Gestão Mensal de Telefonia fixa, móvel e de dados, visando a redução da conta telefônica da Prefeitura e Fundos, teve sua sessão realizada em 18/02/2014, com abertura iniciada às 14:00 horas e encerrada às 14:10, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro,

Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 18 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Resultado e Homologação Pregão Presencial N° 002/2014
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ N° 05.402.278/0001-09) - Valor Total R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 07/02/2015.

Nova Trento/SC, 07 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Contrato N° 006/2014
CONTRATO Nº 006/2014
Origem: Processo Licitatório nº 004/2014. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014. Homologação: 07/02/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ Nº 82.925.025/0001-60. Contratada: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. com sede a Rua Manoel Loureiro, 999, Barreiros, São José/SC, registrada no CNPJ/MF n° 05.402.278/0001-09. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS 2014, ano base 2013, com índice de participação a ser aplicado em 2015, por um período 12 (doze) meses. O valor total dos serviços de consultoria, objeto deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Nova Trento, 14 de fevereiro de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do Pregão Presencial Nº 008/2014
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório Nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Aquisição e instalação de aparelhos de Ar Condicionado (climatizador/condicionador de ar), tipo split, a ser instalado no Centro Educacional Novo Horizonte extensão Santo Agostinho do município de Novo Horizonte/SC, incluindo todos os materiais e serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos. Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 06/03/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 20 de Fevereiro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Errata do Edital 20/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS

ERRATA: Referente ao Edital de Licitação Tomada de Preços p/ Compras e Serviços
nº 20/2014.
Onde se lê: Objeto: SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TECNICA NA PREFEITURA DE ORLEANS
Recebimento das Propostas: até o dia 25/02/2014 às 14h00min.
Abertura das Propostas: dia 25/02/2014 às 14h00min.
Leia-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA TECNINA NA PREFEITURA DE ORLEANS.
Recebimento das Propostas: até o dia 10/03/2014 às 14h00min.
Abertura das Propostas: dia 10/03/2014 às 14h00min.

ORLEANS, 19 de Fevereiro de 2014.
PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Licitação Leilão
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2014
LEILÃO Nº. 0001/2014.

O Município de Ouro Verde - SC, TORNA PÚBLICO, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores realizará no dia 14 de março de 2014, às 09h00min, LEILÃO – de bens inservíveis ao Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina de 01(uma) Retro escavadeira JCB, Modelo 214-2WD, 01(um) Micro-onibus, Modelo Marcopolo/Volare, 01 Caminhão Basculante com Caçamba Modelo VW 13180, conforme edital. A íntegra deste Edital e outras informações, na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro das 07h00min às 13h:00min ou site: www.ouroverde.sc.gov.br

Ouro Verde (SC), 19 de fevereiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Palhoça

Prefeitura

Pregão Presencial 56-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 56/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 56/2014, no dia 11 de Março de 2014, às 14:00hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS que tem como objeto aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação nas vias públicas do Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 18 de Fevereiro de 2014.
PREGOEIRO (A).

Câmara Municipal

Contrato de Manutenção de Elevador

CONTRATO 01/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DO ELEVADOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE PALHOÇA E EMPRESA JOSS LTDA.

Pelo presente instrumento particular do contrato para prestação de serviços, que fazem a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALHOÇA, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 75.813.675/0001-59, estabelecida na rua Joci José Martins,101, cep:88132-282 – bairro, Pagani/SC - aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Sr. NIRDO ARTUR LUZ, CPF 007.156.969-39, doravante denominada de "CONTRATANTE", e, de outro lado a empresa EMPRESA JOSS ELEVADORES Ltda, inscrita no CNPJ.sob o numero 09156053/0001-70 com sede na rua Valdemar Vieira, 978 ,Jardim Eldorado - SC, neste ato representado pelo senhor NELSON PAIM DA SILVA , inscrito no CPF 65680847949, doravante chamada de "CONTRATADA", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DO ELEVADOR instalado no prédio da Câmara de Vereadores com o número de fabricação n. 0071134, com capacidade para 600 kg, com 01 (uma parada) e Velocidade de 45m/min;

1.2 - A contratada declara possuir condições de fornecer o objeto deste contrato dentro das normas técnicas com qualidade e segurança;
1.3 – A manutenção preventiva ocorrerá nos dias úteis das 07:00h às 19:00h. Para os casos de emergência será de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Fazem parte deste contrato independente de transcrição os seguintes documentos: - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal - Certidão de regularidade de situação, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social(INSS), além das normas e instruções legais vigentes que lhe sejam aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância abaixo especificada:

3.2 – A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no final de cada mês, o valor mensal deste contrato é de - R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme proposta da contratada.

3.3 – Fica expressamente estabelecido que os preços constantes no orçamento do CONTRATADO incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - A forma de pagamento será em 10 (dez) parcelas mensais, sendo que no primeiro mês o pagamente será proporcional a data da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ocorrer sempre no final de cada mês, sendo creditado boleto bancário, tendo como titular a empresa JOSS ELEVADORES LTDAA.
4.2 - Os valores para faturamento serão os contidos na proposta da proponente vencedora;

4.3 - No ato da liquidação da despesa oriunda desta licitação, a Câmara informará aos órgãos de arrecadação e fiscalização da União e do Estado as características e os valores pagos para a Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente;

5.2 - Serão prestados os serviços quando comunicado ao CONTRATADO, que deverá deslocar-se até o local solicitado pelo CONTRATANTE, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento expedida pelo presidente deste poder ou pelo diretor de compras, ficando o Contratado obrigado a respeitar o prazo estipulado, sobre pena das sanções impostas através deste pacto, rigorosamente tomando todas as providências necessárias.

5.3 – O CONTRATADO, ainda, deverá respeitar e cumprir rigorosamente a prestação dos serviços contratados, respeitando mensalmente todas as suas obrigações.

5.4 – O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2014, contados da data da sua assinatura,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57,II, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente compra direta, correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Palhoça através dos recursos para 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 Realizar a manutenção preventiva periódica contorme abaixo no(s) equipamento(s):

7.1.1.1 A) ELEVADOR: Efetuar a limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação do(s) equipamento(s) e o teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: Máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chaves e fusíveis (exceto do quadro de força) na casa de máquinas, quadro de comando, fusíveis e conexões, relés e chaves, fita seletora, aparelho seletor, iluminação da cabina, botoeiras e sinalização de cabina, seguranças, corrediças da cabina e contrapeso, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, cabina (placa, acrílicos e piso), guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes ou cabos de compensação, cabos de tração e de regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, pavimentos, pára-choques, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas.

7.1.2 - Pronto atendimento aos chamados da CONTRATANTE, observando o horário estabelecido pela CONTRATADA para o funcionamento dos plantões. O atendimento de chamados fora do horário normal de trabalho da CONTRATADA só será feito em caso de emergência. Na hipótese de que a normalização do funcionamento venha a requerer dispêndio de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável para um SERVIÇO DE EMERGËNCIA, ou que venha a ser necessária a utilização de materiais não existentes normalmente no ESTOQUE DE EMERGËNCIA, tal normalização só ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, durante o horário normal da CONTRATADA. Entendem-se como EMERGËNCIA os casos em que houver passageiro preso na cabina ou acidentes.A retirada de passageiro(s) preso(s) na cabina somente poderá ser realizada pela CONTRATADA ou pelo CORPO DE BOMBEIROS;
7.1.3 – Deslocar- se até o local quando da solicitação formal expedida pela Presidente e Diretor Geral solicitante.
7.1.4 - Observar, respeitar e fazer cumprir as normas administrativas e disciplinares vigentes na contratante, bem como cumprir as ordens pela mesma emanada.

7.1.5 – A Contratada deverá atender ao chamado da Contratante num prazo de e até 48 (quarenta e oito horas) devendo ter a resolução dos problemas em no máximo 24(vinte e quatro) horas, após este período será concedido desconto ao tempo proporcional de horas que a Contratante ficou sem serviço.

7.1.6 – A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.2 - DAS OBRIGAÇÔES DO (A) CONTRATANTE

7.2.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA aos equipamento(s), colaborando para a tomada de medidas necessárias a prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional.

7.2.2 - Não permitir que terceiros tenham acesso à casa de máquinas e demais instalações do(s) equipamento(s).

7.2.3 - Não permitir depósito de materiais alheios aos equipamentos na casa de máquinas e poços, conservando a escada ou vias de acesso livres.

7.2.4 - Não trocar ou alterar peças do(s) equipamento(s), sem autorização expressa da CONTRATADA.

7.2.5 - Visar a ficha de serviços, por ocasião das visitas dos técnicos da CONTRATADA, para a prestação de serviços neste instrumento.
7.2.6 - Autorizar a colocação de peças ou acessórios exigidos por lei ou determinações de autoridades competentes.
7.2.7 - Autorizar a execução dos serviços ou substituição de peças extras que a CONTRATADA entender necessárias ao eficiente funcionamento do(s) equipamento(s) ou, não o fazendo, assumir a integral responsabilidade que desse ato resultar, facultando a CONTRATADA a rescisão, ou não, do contrato.
7.2.8 - Só permitir a retirada de qualquer componente do(s) equipamento(s) mediante recibo, em impresso próprio da CONTRATADA, salvo se houver substituição no ato do serviço.

7.2.10 - Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento do(s) equipamento(s) alheios a especialidade da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:

a)Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;

b)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

c)Advertência por escrito;

d)Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;

e)Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLAUSULA NONA – DAS PREROGATIVAS DO MUNICÍPIO.

9.1 – Neste Contrato, são oferecidas ao Município as prerrogativas de:

9.2- Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitando os direitos da contratada;

9.3 - Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses de cláusula 10;

9.4 – Aplicar as penalidades previstas na execução total ou parcial do ajustado.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Comissão Permanente de Licitações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;

c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADES DO CONTRATO

12.1 – A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.2 - A nulidade não exonera o Município do dever de indenizar a contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovada contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo ao Município promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei N° 8.666/93, e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim acordadas e ajustadas, o Município e Contratada assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ	NELSON PAIM DA SILVA
Presidente	Contratada
	JOSS ELEVADORES LTDA
1-TESTEMUNHA	2-TESTEMUNHA

Edital Pregão Presencial Contratação Empresa Especializada Para Serviços de Mao de Obra Técnica Para Instalação, Teste e Treinamento Operacional e Assistência Técnica.

EDITAL CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.002 /2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

OBJETO: CONFORME ANEXO I
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

CREDENCIAMENTO: HORÁRIO: das 14h00 ás 14:30h

ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: DIA: 06/03/2014 HORA: 14h30min .

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL, Rua:Joci José Martins, 1010 – Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, Sala de Compras de Licitação da Câmara Municipal de Palhoça, 1º piso.

O Município de Palhoça, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, torna público para conhecimento dos interessados, que a pregoeira Maria Inácia de Melo Piazza e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 149/2014, de 05/02/2014, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço global, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal 1.480/2004, e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil — de expediente normal na Câmara Municipal de Palhoça — subsequente aos ora fixados.

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Palhoça, pelos elementos:

3.3.90.39.97.00.00.00.00.00 – Despesas de Teleprocessamento.
4.4.90.53.33.00.00.00.00.00 – Áudio, vídeo e Foto.

1 – Do Objeto

1.1 - A licitação tem como objeto contratação de pessoa jurídica para a aquisição de um sistema de vídeo IP completo e prestação de serviço de mão de obra técnica para instalação, testes e treinamento operacional e assistência técnica, conforme anexos deste edital.

1.2 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

1.3. Integram este processo os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de proposta de preços, descrição do objeto;

Anexo II – Termo de referência
Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do

art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo V – Minuta contratual

2 – Das Condições para Participação

2.1 - Poderão participar deste pregão presencial as empresas que estiverem cadastradas ou não no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Palhoça.

3 – Do Credenciamento dos Representantes

3.1 - Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, FORA dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 4.1.1 e 4.1.2.

3.5 - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

3.6 - Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.7 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no Anexo III.

4 – Da Forma de Apresentação da Proposta

4.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

4.1.1 - Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;
4.1.2 - Nome do banco, número da agência e da conta-corrente;

4.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar o CONTRATO;

4.1.4 - Indicação do valor unitário e total de cada item, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global da proposta deverá estar expresso por extenso. Em caso de divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário.

4.1.5 - Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação do serviço. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

4.1.6. Conter o prazo de instalação dos equipamentos quando requisitado, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado a pregoeira o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

4.1.7. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

4.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

4.3. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

4.3.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

4.3.2. Não atendam às exigências deste edital.

4.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4.5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas

pelo mesmo licitante, para o mesmo item.

4.6 - Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e sujeitando-se às cláusulas e condições do presente Edital;

5 – Dos Critérios de Aceitabilidade dos Preços

5.1 - Os preços deverão ser cotados em reais e serão irreajustáveis.

5.2 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

6 – Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

6.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por uma pregoeira e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 1.480/2004, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2 - Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3 - Esgotado o prazo para entrega dos invólucros, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se para abertura dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preços e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Palhoça
Razão Social da Empresa

Número do CNPJ

Número da Licitação

Data e hora

Envelope Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Câmara Municipal de Palhoça
Razão Social da Empresa

Número do CNPJ

Número da Licitação

Data e hora

Envelope Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

6.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 - As impugnações dos licitantes contra dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas no final da reunião, marcada para efetuação dos lances.

6.7 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7 – Do Julgamento das Propostas

7.1 – A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

7.1.1 - Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

7.1.2 - Classificará a proposta de menor preço global, dentre as devidamente regularizadas, por item, e aquelas também regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.1.3 - Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, por item global, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

7.1.4 - Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de menor preço, por item global, com as demais exigências constantes deste Edital, após encerrada a etapa competitiva;

7.1.5 - Se for o caso, serão aplicadas as disposições da LC 123/2006

7.1.6 - Acessará o programa de Cadastro do Município de Palhoça e procederá a abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, por item, para confirmação de suas condições habilitatórias;

7.1.7- Declarará o vencedor da licitação, por item, se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de menor preço por item não atender as condições fixadas neste edital, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital;

7.2 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

7.3 - No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste

Edital;

7.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.6 - Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.6.1 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

7.6.1.1.1 - Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7 - O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.8 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

7.9 – A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.
7.10 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

8 – Da Habilitação dos Licitantes

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Qualificação técnica;

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

8.2 - A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.2.1 - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

8.2.4 - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

8.2.5 - Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

8.3 - A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

8.3.3 - Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

8.3.3.1 - Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

8.3.3.2 - Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

8.3.4 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

8.3.5 - Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

8.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

8.4 - A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 - Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, de no mínimo de 01 (um) Engenheiro Eletricista, habilitado no art. 8° e 9° do CONFEA, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:
8.5.2 - Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

8.5.3 - Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA deste mesmo profissional, Engenheiro Eletricista, que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto da presente licitação, mais especificamente:

8.5.4 - Instalação e/ou manutenção de câmera IP e execução de Projeto;

8.5.5 - Instalação e/ou manutenção de cabeamento metálico categoria 6 com patch panel e patch cords inteligentes PatchView;

- Prova de registro da empresa no CREA com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

8.5.7 - Atestado ou certidão em nome da empresa proponente por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA, mais especificamente, os itens descritos em 8.5.4,8.5.5 ;
- As licitantes deverão comprovar através de atestado, certificado ou outro documento legal em nome da empresa que realizou o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

- Apresentar o certificado NR10 Básico, NR 10 SEP e NR 23, do profissional preposto, definido na alínea "a".

- Apresentar certificação na solução de vídeo IP proposta, do profissional preposto, definido na alínea "a"

8.6.1 - Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional (indicar dados pessoais) detentor do atestado de responsabilidade técnica será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita a aprovação da SMS, respeitado o estabelecido no art. 30, inciso IV, parágrafo 10 da Lei de Licitações;

8.6.2 - Registro ou inscrição da proponente e do responsável técnico na entidade profissional competente.

8.6.3 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos") em observância à Lei Federal n° 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8.666/93.

8.6.4 - Disposições gerais sobre habilitação:

8.6.5 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
8.7 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral "CRC" em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça. Exceto o documento solicitado no subitem 9.3.6 (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011).

8.8 - A regulamentação a que se refere o subitem 8.7, poderá ser feita junto as Comissões de Licitação.

8.8.1 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.8.3 - Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

8.8.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.8.5 - Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

8.9 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

8.9 .1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitante remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – Da Homologação e da Prestação dos Serviços

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior (Presidente da Câmara Municipal de Palhoça) para a homologação do resultado;

9.2 – Os serviços serão prestados nos locais constantes no termo de referência, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitação, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização.

9.3 – Os serviços objeto desta contratação, devem ser executados em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Termo de Referência, e as demais cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na minuta de contrato.

10. Condições de Recebimento dos serviços

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

10.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.3. O serviço executado em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório seus anexos e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refaze-los no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.

11 - Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

11.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira, na Câmara Municipal de Palhoça.

11.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.3 - Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - O recurso contra decisão da Pregoeira será submetido à apreciação da autoridade superior (Câmara Municipal de Palhoça), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7 - Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça.

11.8 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior

12 - Das Condições de Pagamento

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o aceite na nota fiscal, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Responsável de cada setor, sendo que no primeiro mês o pagamento será proporcional a data da assinatura do contrato, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

12.2 - A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

12.3 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

12.4 - Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada e carreada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

12.5 - As notas fiscais serão emitidas à razão de uma para cada Autorização de Fornecimento;

12.6 - A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no início de cada mês, em nome da Câmara Municipal de Palhoça, inscrito no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59.

13 - Do Reajustamento dos Preços

13.1 - O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado e a periodicidade mínima de 01 (um) ano, considerando-se como índice inicial o da data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do IGPM.

13.2 - Incumbirá a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reajustamento a ser aprovado pela Contratante, juntando-se memorial de cálculo do reajustamento.

14 – Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

14.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Palhoça, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Multa;

14.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Palhoça;

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

14.2.1 - Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

14.3 - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Palhoça ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

14.6 - Sempre que não houver prejuízo para o Município de Palhoça, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do Município de Palhoça.

14.7 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.8 - A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

15 - Das Disposições Gerais

15.1 - O CNPJ da Câmara Municipal de Palhoça é 75.813.675/0001-59
15.2 - Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

15.3 - Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

154 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

15.6 – Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.

15.7 - Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Palhoça, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

15.7 - Não será aceita e nem recebida pela Câmara Municipal de Palhoça em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues somente no Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Palhoça;
15.8 - Quaisquer outras questões necessárias ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidas junto a Pregoeira, pessoalmente, ou através do telefone/fax (48) 3242-1501 entre 13h e 18h, ou ainda enviando e-mail para compras@cmp.sc.gov.br.

Palhoça, 18 de fevereiro de 2014.
NIRDO ATUR LUZ
Câmara Municipal de Palhoça

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços

A

Câmara Municipal de Palhoça.

Ref.: Pregão Presencial nº ../2014.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ: .....
Endereço: ..... CEP: .....
Fone: .....Fax: ..... e-mail: .....
Nome do Banco: ..... Agência nº: .....
Nome da Agência: ..... Conta Corrente Nº: .....

Item	Qtde	Unid	Descrição do objeto	Preço Un.	Preço Total
01	01	UN	Software de controle e gerenciamento.		
02	01	UN	Servidor para o Sotfware de controle e gerenciamento.		
03	02	UN	Câmaras para uso externo, com suporte (tipo1).		
04	06	UN	Câmaras para uso externo, com suporte (tipo2).		
05	02	UN	Câmaras para uso interno, com software para contagem de pessoas tipo 3.		
06	01	UN	Câmaras para uso interno tipo 4.		
07	11	UN	Câmaras para uso interno tipo 5.		
08	01	UN	Switch L2 PoE 48 portas .		
09	01	UN	No-break para rack de1000 VA.		
10	02	UN	Patch painel inteligente.		
11	22	UN	Patch cord inteligente.		
12	01	UN	Mão de obra técnica para instalação, testes e treinamento operacional e assistência técnica de garantia.		

Valor global da proposta: R$.....(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do serviço: .....

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome: ....., Nº do CPF:....., Nº do RG: ....., Estado civil: ....., Cargo/Função:....., Telefone:....., e-mail:.....

_____ , ___ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratação de prestação de serviços de mão de obra técnica para instalação, testes e treinamento operacional e assistência técnica de garantia.
Aquisição de um sistema de vídeo IP completo que permitira através das câmaras acompanhar a movimentação de pessoas entrando e saindo da Câmara Municipal de Palhoça, tentando prevenir a segurança dos servidores, vereadores e do patrimônio público.

1. JUSTIFICATIVA
Assegurar a necessária vigilância patrimonial do imóvel onde esta instalada a Câmara Municipal de Palhoça localizada na Rua: Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani/Palhoça .

2. OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação serviço de mão de obra técnica para instalação, testes e treinamento operacional e assistência técnica de garantia e aquisição do sistema de vídeo IP completo, composto de:

1. Um sistema de vídeo IP, composto de:

1.1 - 01 Software de controle e gerenciamento;
1.2 – 01 Servidor para o software de controle e gerenciamento;
1.3 – 02 Câmeras para uso externo, com suporte (tipo 1);
1.4 – 06 Câmeras para uso externo (tipo 2);
1.5 – 02 Câmeras para uso interno com software para contagem de pessoas (tipo 3);
1.6 – 01 Câmera para uso interno (tipo 4);
1.7 – 11 Câmeras para uso interno (tipo 5);
1.8 – 01 Switch L2 com 48 portas, 10/100/1000 com PoE;
1.9 – 01 No-break rack 19” de 1000 VA;
1.10 - 02 Patch panel inteligentes marca Furukawa, 48 portas, angular;
1.11 - 22 patch cords inteligentes marca Furukawa;
1.12 – Mão de obra técnica para instalação, testes, treinamento operacional e assistência técnica de garantia.

Especificações técnicas dos equipamentos e sistemas:

2. Software de controle e gerenciamento:

2.1 - Deve rodar em sistema Windows XP ou superior;
2.2 – O sistema deve ser fornecido com licenciamento para cadastro e utilização do número exato de câmeras que contempla este edital, possibilitando crescimento futuro através da adição de licenças;
2.3 – Deve possuir arquitetura com uso de base de dados SQL para armazenamento de configurações, logs e índices de vídeo;
2.4 – Deve gravar no banco de dados os logs dos acessos dos usuários;

2.5 – Deve suportar vídeos em rede codificados em H.264, MJPEG e MPEG4 ;

2.6 – Deve possuir cliente para instalação independente do perfil e níveis de licenças adotadas em um único servidor ou um conjunto deles, permitindo num mesmo cliente visualizar diferentes servidores, usando diferentes licenças ou versões de software mesmo que em sites distintos e permitindo a instalação em ilimitados dispositivos pelo menos para as plataformas cliente WEB, cliente Windows, cliente Apple iOS e cliente Android ;

2.7 – Deverá permitir a atribuição de direitos diferenciados por usuário;

2.8 – Deve permitir que vídeos, metadados e logs sejam gravados em locais distintos visando aumentar a confiabilidade da solução, e gravar logs de acesso,erros, atividades, logins internos e externos;

2.9 – Deve suportar armazenamento local, via SAN, via NAS e via cartão de memória embarcado na câmera, bem como redundância a partir de um destes dispositivos ou a partir de todos eles simultaneamente;

2.10 – Deve possuir recursos para descobrir novas câmeras na rede detectando o modelo das mesmas, incluindo a identificação do endereço IP;

2.11 – Deve suportar fluxos de vídeo em Unicast e Multicast;

2.12 – Deve permitir a visualização simultânea de 32 imagens numa mesma tela;

2.13 – Deve possuir recursos para gravação de áudio nativo sem a necessidade de instalação de pacotes adicionais ou licenças especiais;

2.14 – Deve suportar a análise inteligente de vídeo nas imagens recebidas de todas as câmeras configuradas com, pelo menos, as seguintes funcionalidades: Detecção de movimento inteligente, câmera obstruída, perda de contato de dados com a câmera;

3. Servidor de Gerência de imagens

3.1 – Servidor com processador XEON 3,3 GHz;

3.2 – Sistema operacional instalado, compatível com o software de gerenciamento de imagens;

3.3 – Sistema de memória para gravação de 60 dias, considerando o total de câmeras fornecido inicialmente e as suas características técnicas de codificação (tempo médio a ser demonstrado pelo proponente);

4. Câmera de rede tipo 1

4.1 – Câmera tipo dome fixa, noite e dia, para uso externo de alta definição;

4.2 – Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3,2 polegada ou maior e com escaneamento progressivo;

4.3 – Deve possuir filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente;

4.4 – Deve possuir lente varifocal DC de, no mínimo de 3 a 9 mm com correção de IR;

4.5 – Deve possuir resoluções mínimas de 2592x1944 (5MP) e HDTV 1080p (1920x1080);

4.6 – Deve possuir sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,2 lux em modo colorido e 0,03 lux em modo PB e F1.2;

4.7 – Deve possuir lente auto-íris;

4.8 – Deve possuir o recurso de zoom e focos remotos;

4.9 – Deve implementar os formatos de compressão MJPEG e H.264 nos perfis baseline e main profile;

4.10 – Deve permitir a transmissão simultânea de pelo menos dois streamings independentes de vídeo H.264 em resolução HDTV 720p (1280x720) à máxima taxa de frames (30 fps) cada um;

4.11 – Deve possibilitar a compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;

4.12 – Deve possuir Wide Dynamic Range;

4.13 – Deve possuir funcionalidade de PTZ digital com posições pré-definidas e guard tour;

4.14 – Deve possuir largura de banda configurável através de VBR e CBR;

4.15 – Deve possuir saída RJ45 para conexão em rede TCP/IP 100Base-TX;

4.16 – Deve possuir os protocolos internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;

4.17 – Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE 802.1x;

4.18 – Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;

4.19 – Deve permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização do firmware no web site do mesmo;

4.20 – Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;

4.21 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos;

4.22 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para alarmar em caso de violação da câmera;

4.23 – Deve possuir capacidade de análise de video embarcado;

4.24 – Deve possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card;

4.25 – A câmera deve possuir entrada (mic) e saída (line out) de áudio de 3,5 mm;

4.26 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para transportar áudio;

4.27 – Deve permitir o acesso simultâneo de no mínimo 20 usuários em unicast e acesso ilimitado em multicast;

4.28 – Deve possuir caixa de proteção do tipo domo fumê ou transparente com nível IK10 de resistência a impacto;

4.29 – Deve possuir certificação FCC e CE;

4.30 – Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera;

5. Câmera de rede tipo 2

5.1 Câmera tipo dome fixa, noite e dia, para uso externo de alta definição;

5.2 – Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3 de polegada ou maior e com escaneamento progressivo;

5.3 – Deve possuir filtro de bloqueio de iluminação infra-vermelha (IR) removível automaticamente;

5.4 – Deve possuir lente varifocal DC de, no mínimo de 2,5 a 6 mm com correção de IR;

5.5 – Deve possuir resoluções mínimas de 1280x960 (1MP) e HDTV 720p (1280x720);

5.6 – Deve possuir sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,1 lux em modo colorido e 0,02 lux em modo PB e F1.2;

5.7 – Deve possuir lente auto-íris;

5.8 – Deve possuir o recurso de zoom e focos remotos;

5.9 – Deve implementar os formatos de compressão MJPEG e H.264 nos perfis baseline e main profile;

5.10 – Deve permitir a transmissão simultânea de pelo menos dois streamings independentes de vídeo H.264 em resolução HDTV 720p (1280x720) à máxima taxa de frames (30 fps) cada um;

5.11 – Deve possibilitar a compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;

5.12 – Deve possuir Wide Dynamic Range;

5.13 – Deve possuir funcionalidade de PTZ digital com posições pré-definidas e guard tour;

5.14 – Deve possuir largura de banda configurável através de VBR e CBR;

5.15 – Deve possuir saída RJ45 para conexão em rede TCP/IP 100Base-TX;

5.16 – Deve possuir os protocolos internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;

5.17 – Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE 802.1x;

5.18 – Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;

5.19 – Deve permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização do firmware no web site do mesmo;

5.20 – Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;

5.21 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos;

5.22 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para alarmar em caso de violação da câmera;

5.23 – Deve possuir capacidade de análise de video embarcado;

5.24 – Deve possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card;

5.25 – A câmera deve possuir entrada (mic) e saída (line out) de áudio de 3,5 mm;

5.26 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para transportar áudio;

5.27 – Deve permitir o acesso simultâneo de no mínimo 20 usuários em unicast e acesso ilimitado em multicast;

5.28 – Deve possuir caixa de proteção do tipo domo fumê ou transparente com nível IK10 de resistência a impacto;

5.29 – Deve possuir certificação FCC e CE;

5.30 – Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera;

6. Câmera de rede tipo 3

6.1 - Câmera tipo dome fixa,para uso interno com performance HDTV;

6.2 – Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3,6 polegada ou maior e com varredura progressiva;

6.3 – Deve possuir lente fixa de 1,6 mm;

6.4 – Deve possuir resolução mínima de 2048x1536 (3MP) a 160x90;

6.5 – Deve possuir sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,6 lux em modo colorido a F2.8;

6.6 – Deve permitir o ajuste manual de PAN (180°), TILT (45°) e ROTAÇÃO (175°);

6.7 – Deve implementar os formatos de compressão MJPEG e H.264;

6.8 – Deve permitir a transmissão simultânea de pelo menos dois streamings independentes de vídeo H.264 em resolução (1280x720) à máxima taxa de frames (30 fps/15 fps) cada um;

6.9 – Deve possibilitar a compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;

6.10 – Deve possuir Wide Dynamic Range;

6.11 – Deve possuir funcionalidade de PTZ digital com posições pré-definidas e guard tour;

6.12 – Deve possuir largura de banda configurável através de VBR e CBR;

6.13 – Deve possuir saída RJ45 para conexão em rede TCP/IP 100Base-TX;

6.14 – Deve possuir os protocolos internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;

6.15 – Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE 802.1x;

6.16 – Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;

6.17 – Deve permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização do firmware no web site do mesmo;

6.18 – Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;

6.19 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos;

6.20 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para alarmar em caso de violação da câmera;

6.21 – Deve possuir capacidade de análise de video embarcado através da simples adição de licença de software;

6.22 – Deve possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card;

6.23 – Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

6.24 – Deve ser fornecida com software para contagem de pessoas que ultrapassem a linha de entrada da sala;

6.25 – Deve possuir caixa de proteção em policarbonato do tipo domo fumê ou transparente com nível IK08 de resistência a impacto;

6.26 – Deve possuir certificação FCC e CE;

6.27 – Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera;

7. Câmera de rede tipo 4

7.1 - Câmera tipo dome fixa,para uso interno com performance HDTV;

7.2 – Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/3,2 polegada ou maior e com varredura progressiva;

7.3 – Deve possuir lente fixa de 1,3 mm;

7.4 – Deve possuir resolução mínima de 2592x1944 (5MP) a 160x90;

7.5 – Deve possuir sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 0,6 lux em modo colorido a F2.8;

7.6 – Deve permitir o ajuste manual de ROTAÇÃO (+/- 180°);

7.7 – Deve implementar os formatos de compressão MJPEG e H.264;

7.8 – Deve permitir a transmissão simultânea de vários streamings de vídeo H.264 configurados individualmente;

7.9 – Deve possibilitar a compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;

7.10 – Deve possuir Wide Dynamic Range;

7.11 – Deve possuir funcionalidade de PTZ digital com posições pré-definidas e guard tour;

7.12 – Deve possuir largura de banda configurável através de VBR e CBR;

7.13 – Deve possuir saída RJ45 para conexão em rede TCP/IP 100Base-TX;

7.14 – Deve possuir os protocolos internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;

7.15 – Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE 802.1x;

7.16 – Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;

7.17 – Deve permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização do firmware no web site do mesmo;

7.18 – Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;

7.19 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos;

7.20 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para alarmar em caso de violação da câmera;

7.21 – Deve possuir capacidade de análise de video embarcado através da simples adição de licença de software;

7.22 – Deve possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card;

7.23 – Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

7.24 — Deve possuir caixa de proteção em alumínio e policarbonato ABS;

7.25 – Deve possuir certificação FCC e CE;

7.26 – Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera;

8. Câmera de rede tipo 5

8.1 Câmera tipo dome fixa, para uso interno com performance HDTV;

8.2 – Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/2,7 polegada ou maior e com varredura progressiva;

8.3 – Deve possuir lente fixa de 2,8 mm;

8.4 – Deve possuir resolução mínima de 1920x1080 (HDTV 1080p) a 320x240;

8.5 – Deve possuir sensibilidade à iluminação igual ou inferior a 1,6 lux em modo colorido a F2.8;

8.6 – Deve permitir o ajuste manual de PAN (175°), TILT (45°) e ROTAÇÃO (175°);

8.7 – Deve implementar os formatos de compressão MJPEG e H.264;

8.8 – Deve permitir a transmissão simultânea de dois streamings de vídeo simultaneamente;

8.9 – Deve possibilitar a compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;

8.10 – Deve possuir Wide Dynamic Range;

8.11 – Deve possuir funcionalidade de PTZ digital;

8.12 – Deve possuir largura de banda configurável através de VBR e CBR;

8.13 – Deve possuir saída RJ45 para conexão em rede TCP/IP 100Base-TX;

8.14 – Deve possuir os protocolos internet: RTP, UDP, TCP, IP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS;

8.15 – Deve possuir os protocolos de segurança HTTPS e IEEE 802.1x;

8.16 – Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af sem uso de equipamentos adicionais;

8.17 – Deve permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização do firmware no web site do mesmo;

8.18 – Deve ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;

8.19 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 20 pontos;

8.20 – Deve ser fornecida com capacidade instalada para alarmar em caso de violação da câmera;

8.21 – Deve possuir capacidade de análise de video embarcado através da simples adição de licença de software;

8.22 – Deve possuir capacidade de armazenamento local através de SD card, compact Flash ou USB memory card;

8.23 – Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

8.24 — Deve possuir caixa de proteção em em policarbonato com resistência a impacto IK08;

8.25 – Deve possuir certificação FCC e CE;

8.26 – Não será aceito conversor IP externo. O mesmo deve ser parte integrante da câmera;

9. Switch L2 com 48 portas, 10/100/1000 com PoE

9.1 – 48 portas 10/100/1000 Base-T;

9.2 - 02 portas uplink SFP;

9.3 - Memória flash de 8MB;

9.4 - SDRAM de 128 MB;

9.5 - Capacidade de encaminhamento mínima do switch de 100 Gbps;

9.6 - Taxa de transmissão de 70 Mpps;

9.7 - PoE power mínimo de 360 W.

9.8 - QoS – 8 filas de prioridade, 802.1p CoS, CoS baseado em DSCP, porta TCP/UDP , ACL, WRR estrito ou hibrido, política de ingresso de trafego, limitação de taxa;

9.9 - Segurança – Segurança de porta dinâmica e estática, segurança de porta por ação de intrusão, 802.1x autenticação baseada em porta. 802.1x autenticação baseada em MAC Address, autenticação WEB, autenticação MAC, filtragem MAC, DHCP snooping, Access Control List, AAA (Autenticação, autorização e contabilização), SSH v1/v2, SSL/HTTPS;

9.10 - Gerenciamento – Telnet/WEB/SNMP v1/v2/v3, RMON(1,2,3,9), sFlow IPv4/v6, Event/error log, system log, auto atualização (upgrade), espelhamento de porta, LLDP 802.1ab;

9.11 - VLAN – 4k VLAN, 802.Q VLAN, GVRP (256 VLAN), 802.1v protocol based VLAN, voice VLAN;

9.12 – Spanning Tree Protocol – IEEE 802.1D/w/n, STP fast forwarding, deteção de loopback;

9.13 - IEEE 802.3ad LACP;

9.14 – Auto MDI/MDIX.

10. No-break de rack 19” 1000 VA

10.1 – Entrada 220 VAC 60 Hz;

10.2 - Saída 220 VAC 60 Hz;

10.3 - Tecnologia on-line, forma de onda senoidal;

10.4 - Instalação em rack de 19”.

11. Patch panel inteligente Furukawa

11.1 – Angular com 48 portas, cat 6, gerenciável;

11.2 - Compatível com a estrutura atualmente instalada na Câmara Municipal de Palhoça.

12. *Patch cord inteligente Furukawa*

12.1 – Categoria 6, com 1,5 m, gerenciável;

12.2 - Construído em fabrica e pré-testado;

12.3 - Compatível com a estrutura atualmente instalada na CMP.

13. Serviços técnicos

13.1 - O proponente deverá executar todos os serviços técnicos necessários à instalação do sistema de vídeo IP, inclusive as alterações e/ou modificações na edificação, de forma a estabelecer todas as conexões elétricas, inclusive cabeamento, visando o funcionamento dos equipamentos;

13.2 - Os sistemas devem ser totalmente configurados e entregues em perfeito funcionamento;

13.3 - O fornecedor deve providenciar treinamento operacional para dois funcionários da CMP de forma que estes possam operar os equipamentos;

13.4 - Elaborar projeto as-built em software CAD com todos os detalhes e características da solução instalada.

13.5 - O proponente deve apresentar, na proposta, uma carta endereçada a CMP, contendo o numero do presente edital, informando que o proponente faz parte do programa de canais da Furukawa e está apto a operar e instalar os equipamentos de infraestrutura de redes, necessários à instalação das câmeras IP, de forma a manter a garantia estendida de 25 anos, oferecida pela Furukawa e atualmente em vigor. A carta deve ser emitida em papel timbrado do fabricante e assinada por representante ou funcionário autorizado pelo mesmo, com a devida comprovação.

13.6 - Efetuar vistoria prévia, a ser agendada com o setor de TI, de forma a tomar conhecimento das condições da instalação e da prestação dos serviços. Esta vistoria deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente e devidamente assinado por servidor da CMP. O documento deverá ser apresentado na proposta. Refere-se ao serviço envio de profissional Técnico para instalação do sistema de vídeo IP completo, local onde o serviço será prestado:

Câmara Municipal de Palhoça Rua: Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani/Palhoça, fone (48) 3242-1501.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

O serviço e aquisição do IP, objetos do presente Termo de Referência, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Além destas, são obrigações da Contratada:

a) Iniciar, após o recebimento de autorização da Contratante através de Ordem de Serviço, a prestação

dos serviços nos respectivos locais relacionados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, no tempo previsto, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme o estabelecido;
b) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;
c) Selecionar e treinar rigorosamente seus empregados, utilizando profissionais com idade não inferior a 18 anos, ficando a Contratada, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante à Contratante e terceiros pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções;
d) Realizar às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processos de trabalho, o treinamento e/ou reciclagem dos empregados disponibilizados à Contratante, visando manter o nível dos serviços contratados;
e) Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho;
f) Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
g) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
h) Arcar exclusivamente com todos os custos relativos à realização completa do serviço contratado, encarregando-se do respectivo custo de todos os equipamentos, da mão-de-obra e dos demais insumos necessários ao cumprimento do contrato;
i) Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
j) Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a Contratante por qualquer dano ou prejuízo decorrente desses defeitos, erros, falhas, omissões ou irregularidades. Na hipótese de verificação de furtos ou roubos, a Contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão da apuração de sua responsabilidade, que se fará em processo específico. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito;
l) O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;
m) Indicar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato;
n) Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da Contratada, seja por atos de seus funcionários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da Contratante de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim;
o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;
p) Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação do serviço e que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e usuários;
q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
r) Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;
s) Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
t) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
b) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
c) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
d) Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
e) Efetuar os pagamentos devidos;
f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
h) determinar o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Uma vez satisfeitas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, o pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado mensalmente em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura que deverá conter o detalhamento dos serviços prestados.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O objeto será aceito após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes deste Termo de Referência, ao Contrato, ao Edital e dos demais documentos integrantes do procedimento licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

Pregão Presencial nº ../2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

Pregão Presencial nº ../2014

DECLARAÇÃO DE MENOR

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ...../2014

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua: Joci José Martins,10180 – Parque Residencial Pagani - Palhoça, inscrita no CNPJ sob o n° 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Senhor ....., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa. ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ sob o n....., neste ato representada por seu representante legal ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação n° ../2014, Pregão Presencial, homologado em ../../2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis N.ºs 8.88.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, ao edital antes citado, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Este contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação serviços de implantação do sistema de vídeo IP e aquisição de equipamentos, conforme especificações contidas no edital, no termo de referencia e anexo I, partes integrantes deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
2.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o aceite na nota fiscal, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Responsável de cada setor, sendo que no primeiro mês o pagamento será proporcional a data da assinatura do contrato, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.
2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.
2.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
2.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada e carreada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;
2.5. As notas fiscais serão emitidas à razão de uma para cada Autorização de Fornecimento;
2.6 - A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no início de cada mês, em nome da Câmara Municipal de Palhoça, inscrito no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
3.1 - O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado e a periodicidade mínima de 01 (um) ano, considerando-se como índice inicial o da data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do IGPM.
3.2 - Incumbirá a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reajustamento a ser aprovado pela Contratante, juntando-se memorial de cálculo do reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 – Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, perdurando sua vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, mediante a emissão de termo aditivo, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
4.2 – Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente;
4.3 – Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO
5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
5.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.
5.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
5.3. O serviço executado em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório seus anexos e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refaze-los no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS
6.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta de recursos da Secretaria de Saúde, pelos elementos:
3.3.90.39.77.00.00.00.00.00 – Despesas de Teleprocessamento.
4.4.90.53.33.00.00.00.00.00 – Áudio, vídeo e Foto.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Iniciar, após o recebimento de autorização da Contratante através de Ordem de Serviço, a prestação dos serviços nos respectivos locais relacionados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, no tempo previsto, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme o estabelecido;
7.2 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;
7.3 - Selecionar e treinar rigorosamente seus empregados, utilizando profissionais com idade não inferior a 18 anos, ficando a Contratada, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante à Contratante e terceiros pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções;
7.4 - Realizar às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processos de trabalho, o treinamento e/ou reciclagem dos empregados disponibilizados à Contratante, visando manter o nível dos serviços contratados;
7.5 - Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho;
7.6 - Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
7.8 - Arcar exclusivamente com todos os custos relativos à realização completa do serviço contratado, encarregando-se do respectivo custo de todos os equipamentos, da mão-de-obra e dos demais insumos necessários ao cumprimento do contrato;
7.09 - Comunicar, na evidência de evento que implique possível risco ao patrimônio dos locais onde os serviços são prestados, o Órgão de Segurança Pública competente, o responsável pela Secretaria, além de outros telefones que venham a ser informados pela Fiscalização do Contrato;
7.10 - Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
7.11 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a Contratante por qualquer dano ou prejuízo decorrente desses defeitos, erros, falhas, omissões ou irregularidades. Na hipótese de verificação de furtos ou roubos, a Contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão da apuração de sua responsabilidade, que se fará em processo específico. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito;
7.12- O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;
7.13 - Indicar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato;
7.14 - Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da Contratada, seja por atos de seus funcionários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da Contratante de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim;
7.15 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;
7.16 - Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação do serviço e que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e usuários;
7.17 - Sugerir à Fiscalização do Contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores e, caso aceitas, proceder à alteração;
7.18 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.19 - Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;
7.20 - Não proceder à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;
7.21 - Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
7.22- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
8.3 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Contratada para que as falhas

possam ser corrigidas a tempo;
8.4 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
8.5 - Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
8.6 - Efetuar os pagamentos devidos;
8.7 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
8.8- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
8.9 - determinar o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO
9.1 - O preço unitário de cada item é:
Item 01 - R$ .....
Item 02 - R$ .....
9.2 - O valor total deste contrato é de R$ .....(.....) para o ano de 2014, havendo prorrogação contratual, no termo aditivo deve constar os valores referentes ao ano correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;
c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
12.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:
a) Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.
c) Advertência por escrito;
d) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA

13.1 - Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório Pregão Presencial n° ../2014, termo de referência e proposta da contratada, bem como as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos por ato da atual Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Palhoça,.. de ..... de 2014.

.....
Presidente da Câmara Municipal de Palhoça

....

Contratante Contratada

TESTEMUNHAS: 01 - _____

02 - _____

Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial Nº 13/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2014 - SRP, objeto: aquisição de materiais de consumo enfermagem, laboaratório, odontológico, no dia 10 de março de 2014, às 13:30h, recebimento, abertura das propostas, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
ERONETE GILDA GOMES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Pregão Presencial Nº 14/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014 - SRP, objeto: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e genêros alimentícios, no dia 11 de março de 2014, às 13:30h, recebimento e abertura das propostas, e no dia 14 de março de 2014, às 13:30, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações da Sec. de Saúde, no Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Res. Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3279-1879 e 3279-1822, das 13:00 às 19:00 horas.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2014.
ERONETE GILDA GOMES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palmitos

Prefeitura

Processo 24/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 27/2014. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL. Data da entrega dos envelopes: 07/03/2014 até as 09:00 horas. Data da abertura: 07/03/2014 às 09:30 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 19 de Fevereiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 27/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 27/2014. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL. Data da entrega dos envelopes: 07/03/2014 até as 09:00 horas. Data da abertura: 07/03/2014 às 09:30 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 19 de Fevereiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 28/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 28/2014. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES DE REDE DA CELESC, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO V. Data da entrega dos envelopes: 07/03/2014 até as 14:00 horas. Data da abertura: 07/03/2014 às 14:30 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 19 de Fevereiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 29/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 29/2014. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSÃO RM1 - C. Data da entrega dos envelopes: 13/03/2014 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/03/2014 às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 19 de Fevereiro de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal.

Processo 10/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Processo Licitatório nº10/14 Modalidade: Pregão Presencial nº05/14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. Entrega do Envelopes: 10/03/2014, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 10/03/2014 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 19 de fevereiro de 2014.
TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

Processo 11/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Processo Licitatório nº11/14 Modalidade: Pregão Presencial nº06/14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE AMBULATORIAL. Entrega do Envelopes: 11/03/2014, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 11/03/2014 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 19 de fevereiro de 2014.
TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

Processo 12/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Processo Licitatório nº12/14 Modalidade: Pregão Presencial nº07/14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Entrega do Envelopes: 12/03/2014, até as 14:00 horas. Abertura do Envelopes: 12/03/2014 as 14:30 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 19 de fevereiro de 2014.
TÂNIA DE FÁTIMA HENCHEN
Gestora do Fundo.

Passos Maia

Prefeitura

Decreto N° 231, de 18 de Fevereiro de 2014.
DECRETO N° 231, de 18 de fevereiro de 2014.
"APROVA DESMEMBRAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o pedido formulado pelo Senhor Honorino Corona, devidamente protocolizado em 23 de maio de 2012, possui toda a documentação exigida (mapa, memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica e certidão atualizada do registro da área) e está de acordo com a legislação municipal de parcelamento de solo;
Considerando que quando da confecção do Decreto n° 217/2012 foi constada a data de expedição como sendo 23 de maio de 2008, fato que se trata de notório erro material, haja vista que o decreto foi confeccionado no ano de 2012;
Considerando, por fim, a necessidade de corrigir o erro existente a fim de concluir o processo de desmembramento junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca;

DECRETA:
Art. 1º. Fica APROVADO O DESMEMBRAMENTO de uma área de terra de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrada na matrícula n° 966 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada/SC, e no registro municipal sob n° 14, de propriedade de Honorino Corona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 18 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto N° 232, de 19 de Fevereiro de 2014.
DECRETO N° 232, de 19 de fevereiro de 2014.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC AFETADA POR ESTIAGEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 7º do Decreto Federal nº 7257, de 04 de agosto de 2010, com a Lei Estadual nº 1.0925, de 22 de Setembro de 1998, com o Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006, com a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

Considerando a estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o Município desde a segunda quinzena do mês de janeiro de 2014;
Considerando que, como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
Considerando a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
Considerando, por fim, que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água, riscos a saúde publica no aparecimento de doenças principalmente gastrointestinais e respiratórias;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único: esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área Afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre, inclusive o encaminhamento de maquinário e demais equipamentos de abastecimento de água nas áreas do interior do município visando amenizar os graves prejuízos e riscos existentes;

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único: essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC, juntamente com as Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos por 90 (noventa) dias.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 19 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto N° 230, de 18 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 230, de 18 de fevereiro de 2014.
"ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de um melhor planejamento das atividades da administração pública municipal;

Considerando, que no dia 12 de dezembro comemora-se o aniversário de emancipação político-administrativa do município;

Considerando, já ser uma prática comum o estabelecimento de ponto facultativo em todas as esferas da administração pública, quando ocorrer apenas um dia útil entre um feriado e o final de semana;

Considerando, por fim, tornar-se improdutivo a realização de expediente nestes dias;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o calendário dos PONTOS FACULTATIVOS e FERIADOS MUNICIPAIS para o exercício de 2014, em todos os órgãos da administração pública municipal, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais e o atendimento das situações de emergência.
I – Dias 3, 4 e 5 de março (Ponto Facultativo – Feriadão de Carnaval);
II – Dia 22 de abril (Feriado Municipal – Dia do Padroeiro do Município);
III - Dia 2 de maio (Ponto Facultativo – Feriadão de Dia do Trabalho);

IV – Dia 20 de junho (Ponto Facultativo – Feriadão Corpus Christi);

V – Dia 12 de dezembro (Feriado Municipal – Feriado Aniversário do Município);

VI – Dia 26 de dezembro (Ponto Facultativo – Feriadão de Natal);
VII – Dias 29, 30 e 31 de dezembro (Ponto Facultativo – Feriadão Final de Ano).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais, nos dias declarados como ponto facultativo, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço.

Art. 3°. O atendimento dos serviços públicos essenciais nos dias declarados como ponto facultativo deverão ser garantidos por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4°. A título de compensação dos dias declarados como ponto facultativo, os servidores públicos municipais, com exceção dos que trabalharem nestes dias, deverão cumprir uma hora a mais por dia, numa quantidade de quatro horas para cada dia de ponto facultativo ou compensar com eventuais horas extras prestadas nos dias subsequentes.

Art. 6°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 18 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 319, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 319, de 19 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomeação de servidor responsável pelo andamento e execução das atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA – do Município, no exercício de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora ANA BENEDITA FERRONATO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação, símbolo DIE-15, estando lotado junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, cumprindo uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica concedido à servidora, conforme art. 48, § 1º, da

Lei Complementar 018, de 03 de agosto de 2005, o adicional de representação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 19 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 320, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 320, de 19 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomeação de servidor para desempenhar atividades de direção intermediária na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora JULIANA APARECIDA PADILHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Social, símbolo DAS-20, estando lotada junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, cumprindo uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica concedido à servidora, conforme art. 48, § 1º, da Lei Complementar 018, de 03 de agosto de 2005, o adicional de representação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 19 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 321, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 321, de 19 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomeação de servidor para assessorar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, bem como o aumento da demanda de serviços da referida Secretaria;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora GRASIELI WILMSEM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, símbolo ASS-12, estando lotada junto à Secretaria Municipal da Educação e Esportes, cumprindo uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 20 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo a servidora ora nomeada fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica concedido à servidora, conforme art. 48, § 1º, da Lei Complementar 018, de 03 de agosto de 2005, o adicional de representação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 19 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 322, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA N° 322, de 19 de fevereiro de 2014.
"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADILES JOANA MARINI, COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-SC JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública municipal ADILES JOANA MARINI, como representante do Município de Passos Maia-SC junto à Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal.

Art. 2º. A respectiva servidora não perceberá qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vencimento pela designação, nem será causa de acumulação de função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 19 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi publicada em data supra

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Decreto N° 233, de 19 de Fevereiro de 2014.
DECRETO N° 233, de 19 de fevereiro de 2014.
"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o aumento da demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento;

Considerando que o servidor responde pelo andamento das atividades do Departamento Municipal de Tributação;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor CLEVERSON LUIZ ALVES DE SANTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributação, símbolo DIT-8, estando lotado junto à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, a partir do dia 1º de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Para o exercício do cargo o servidor ora nomeado fará jus ao vencimento mensal previsto no anexo I da Lei Complementar Municipal n° 018, de 03 de agosto de 2005.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor, conforme art. 48, § 1º, da Lei Complementar 018, de 03 de agosto de 2005, o adicional de representação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento contratual.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 107, de 04 de março de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2014.

Registre-se e publique-se

Passos Maia-SC, 19 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Paulo Lopes

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 03/2014
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

O Município de Paulo Lopes, através da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com sede à Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, torna público que, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo nº. 018/2014; DL n°. 03/2014; Contratada: Ktop Consultoria e Engenharia ME; CNPJ: 07.890.398/0001-28; Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço para elaboração de projetos da Rua Gerassino de Assis- Bairro Penha e Rua Simeão Bernardino Leal -Bairro Ribeirão no Município de Paulo Lopes, compreendendo os serviços de confecção do projeto básico, ensaio de CRB, contagem de tráfego e dimensionamento de pavimento, Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Paulo Lopes, 12 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 43/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 09/2014 – Pregão Presencial 08/2014.

Objeto: aquisição de ar condicionados modelo split a serem instalados na a Secretaria de Administração e Finanças
Dados do Contrato: Contrato nº 43/2014
Contratado: TOTALINE OESTE LTDA EPP
CNPJ: 08.857.897/0001-86
Data de Vigência: 18/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais)

Município de Peritiba – SC em 18 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 44/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 10/2014 – Pregão Presencial 09/2014.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras que serão executadas pelo Município.

Dados do Contrato: Contrato nº 44/2014
Contratado: KERBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 79.280.459/0001-46
Data de Vigência: 18/02/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: de R$ 91.100,00 (Noventa e um mil e cem reais).

Município de Peritiba – SC em 18 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

Edital de Audiência Pública Nº 1-2014

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.
RESOLVE:
Art. 1º Fica marcada para o dia 24 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2013.
§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sito à Rua Frei Bonifácio, nesta cidade, às 19h30min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º, do Art. 9º da (LRF).
Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peritiba, 17 de fevereiro de 2014.
GILBERTO MACIEL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Resolução Nº 1-2014

Resolução nº 1-2014, de 18 de fevereiro de 2014.
Autoriza a realização de despesas com coquetel para sessão solene.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERITIBA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica autorizada a realização de despesas de até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custeio de coquetel de lançamento do livro "LEGISLATIVO PERITIBENSE 50 ANOS – CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA E POLÍTICA".
Art. 2º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peritiba/SC, 18 de fevereiro de 2014.
MARA REGINA HERMES PETTER
Presidente da Mesa Diretora

Pinheiro Preto

Prefeitura

Contrato Administrativo N.º 064/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014.
CONTRATADA: AUTO ELITE LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),

DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 061/2014.

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2014.

OBJETO: Contratação de profissional para curso de manicure e maquiagem, oferecido pelo CRAS, para famílias beneficiadas do Bolsa Família e público em geral,
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 023/2014.
CONTRATADA: VANIA BELEGANTE
VALOR DO CONTRATO: A(o) CONTRATADA(o) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais),

DATA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Contrato Administrativo N.º 059/2014

(Ementa)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2014

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza para a secretaria municipal de Saúde de
Pinheiro Preto,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014
CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R$ 2.266,25 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos),

DATA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2014.
PREFEITO: Euzebio Vieceli

Pomerode

Prefeitura

Pregão Presencial N.º 004/2014 – Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 005/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA (TIG, MIG E ELÉTRICA), FRESA E PLAINA PARA AS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 07/03/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07/03/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 19 de Fevereiro de 2014.
RICARDO CAMPESTRINI
Prefeito Municipal de Pomerode

SAMAE

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE POMERODE SAMAE-SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES VISANDO O TRATAMENTO DE ÁGUA PELAS ETAS 1,2 E 3 (estação de tratamento de água) PARA O ABASTECIMENTO NO MUNÍCIPIO DE POMERODE, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ANEXO NO EDITAL.
Local: o pregão eletrônico para registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em toda as suas fases através do sistema de pregão eletrônico sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)
Entrega das propostas: Até as 13:00 horas do dia 06/03/2014
Ínicio da sessão de disputa de preços : 13:30 do dia 06/03/2014
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes
endereços: Na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil WWW.bll.org.br e Departamento de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE Av. 21 de Janeiro Nº 2233 regia.parpinelli@samaepomerode.com.br ou pelo fone (47) 3387 2550

Pomerode SC, 20 de Fevereiro de 2014.
JORGE ALFREDO HOGE
Diretor Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

Autoriza Reposicao Salarial
LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"AUTORIZA A REPOSIÇÃO FINAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PONTE SERRADA DECORRENTE DE PERDA INFLACIONÁRIA PERÍODO 2012, CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei, a conceder parte final da reposição da remuneração dos servidores públicos municipais no percentual de 3,81 % (três vírgula oitenta e um por cento), referente à variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado do seguinte período aquisitivo: janeiro a dezembro de 2012.
Paragrafo Único: A reposição incidirá a partir mês de fevereiro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 0004/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 0018/2014

OBJETO:
Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra para Remoção e Colocação de Pedras Irregulares por metro quadrado - Tapa Buraco, em Ruas do perímetro urbano do Município de Ponte Serrada - SC.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: até o dia 10 de Março de 2014 as 08h50min.
Abertura dia 10 de Março de 2014 as 09h00min no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC sito a Rua Madre Maria Theodora 264.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da integra deste Edital, deverão solicitar á Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Licitações das 07h00min às 13h00min de Segunda à Sexta-feira ou pelo e-mail: comprasps01@

gmail.com,
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada – SC 19 de Fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Edital de Convocacao
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal convida os integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da Audiência Pública, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2013 que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, às 13:30 horas, tendo como local o Centro Administrativo Municipal.

Ponte Serrada SC, 17 de fevereiro de 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

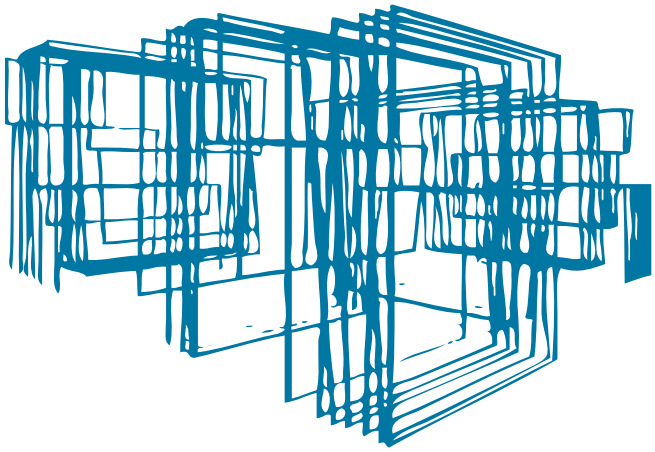

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

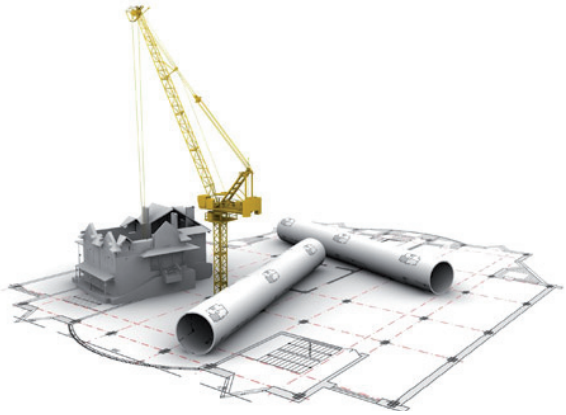

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Porto Belo

PREFEITURA

RGF - Anexo 5 - 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
01.16	Contrib.intervenção do Dom.Econ. - CIDE	26.970,51	-	26.970,51
01.24	Transferências de Convênios - Outros	104.848,64		104.848,64
01.54	Convênio Trânsito - Militar	6.276,12	399,30	5.876,82
01.55	Convênio Trânsito - Civil	46.999,81	486,65	46.513,16
01.56	Convênio Trânsito - Prefeitura			-
01.83	Operações de Credito Internas - Outros Programas	378,13		378,13
01.89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28.540,20		28.540,20
02.17	Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP	404.281,26		404.281,26
02.18	Transferências do FUNDEB 60%	31.586,32	24.521,09	7.065,23
02.19	Transferências do FUNDEB 40%	8.348,39	6.555,09	1.793,30
02.22	Transferências de Convênios - Educação	268.626,14	81.012,95	187.613,19
02.23	Transferências de Convênios - Saúde	103.288,55		103.288,55
02.24	Transferências de Convênios - Outros	31.272,97		31.272,97
02.47	Apoio a Pessoa Idosa - API			-
02.48	Programa de Atenção à Criança - PAC	211,94		211,94
02.49	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	71,27		71,27
02.50	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6.935,59		6.935,59
02.52	Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social	213.997,44	4.972,97	209.024,47
02.58	Salário Educação	431.316,43		431.316,43
02.60	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	59.024,71	5.201,79	53.822,92
02.61	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11.680,92		11.680,92
02.62	Outros Recursos do FNDE	36.697,90		36.697,90
02.63	Bolsa Família	17.891,53		17.891,53
02.64	Atenção Básica	506.813,07	5.270,00	501.543,07
02.65	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	84.389,22	266,83	84.122,39
02.66	Vigilância em Saúde	68.369,77		68.369,77
02.67	Assistência Farmacêutica Básica	55.876,83		55.876,83
02.68	Assistência Farmacêutica Estratégica	3.622,47		3.622,47
02.70	Gestão do SUS	40,77		40,77
02.93	Outras Receitas Não-Primárias			-
03.16	Contrib. Interv.Domínio Econômico - CIDE			-
03.17	Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP	84.733,31		84.733,31
03.24	Transferências de Convênios - Outros	4.357,84		4.357,84
03.54	Convênio Trânsito - Militar	224,77		224,77
03.55	Convênio Trânsito - Civil	3.633,35	25,38	3.607,97
03.56	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.824,72	410,00	1.414,72
03.89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.042,36		3.042,36
06.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			-
06.22	Transferências de Convênios - Educação	75.914,45		75.914,45
06.23	Transferências de Convênios - Saúde	17.370,72		17.370,72
06.24	Transferências de Convênios - Outros	590.014,79		590.014,79
06.47	Apoio a Pessoa Idosa - API	17.744,61		17.744,61
06.49	Progr. Pessoa Port. de Deficiência Física - PPD	3.695,10		3.695,10
06.50	Progr.de Erradicação do Trab.Infantil - PETI	13.823,82	2.572,83	11.250,99
06.52	Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social	182.182,03		182.182,03
06.58	Salário Educação	82.701,22	26.859,08	55.842,14
06.59	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13,50		13,50
06.60	Progr. Nac de Alimentação Escolar - PNAE	470,02		470,02
06.61	Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	28,95		28,95
06.63	Bolsa Família	32.070,53		32.070,53
06.64	Atenção Básica	282.905,24		282.905,24
06.65	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp	15.023,73		15.023,73
06.66	Vigilância em Saúde	44.519,66		44.519,66
06.67	Assistência Farmacêutica Básica	38.502,91		38.502,91
06.68	Assistência Farmacêutica Estratégica	1.123,96		1.123,96
06.70	Gestão do SUS	1.044,19		1.044,19
06.83	Operações de Credito Internas - Outros Progr.	365,41		365,41
06.93	Outras Receitas Não-Primárias			-
				0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		**4.055.688,09**	**158.553,96**	**3.897.134,13**
01.00	Recursos Ordinários	4.522.356,03	572.494,10	3.949.861,93
01.01	Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação	539.204,96	284.098,66	255.106,30
01.02	Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde	468.872,08	298.581,66	170.290,42
02.00	Recursos Ordinários	1.245.578,09	9.134,88	1.236.443,21
03.00	SF Recursos Ordinários	342.710,94	12.301,39	330.409,55
03.01	SF Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação	65.000,00		65.000,00
03.02	SF Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde	24.751,57	11.751,57	13.000,00
06.00	SF Recursos Ordinários	123,85		123,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		**7.208.597,52**	**1.188.362,26**	**6.020.235,26**
TOTAL (III) = (I + II)		**11.264.285,61**	**1.346.916,22**	**9.917.369,39**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]		**4.335.823,90**	**10.014,93**	**4.325.808,97**

FONTE: Sistema LRF/Betha Sistemas, Unidade Responsável Sec. Da Fazenda, Data da emissão 29/01/2014 e hora de emissão 13:45
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA CRC/SC 029.510/O-0

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RGF - Anexo 6 - 2º Semestre 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
01.16 Contrib.intervenção do Dom.Econ. - CIDE					26.970,51	
01.24 Transferências de Convênios - Outros				505.350,06	104.848,64	
01.54 Convênio Trânsito - Militar	399,30			954,77	5.876,82	
01.55 Convênio Trânsito - Civil		419,00		1.175,80	46.513,16	
01.56 Convênio Trânsito - Prefeitura					-	
01.83 Operações de Credito Internas - Outros Programas					378,13	
01.89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas					28.540,20	
02.17 Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP				28.400,00	404.281,26	
02.18 Transferências do FUNDEB 60%		21.980,33			7.065,23	
02.19 Transferências do FUNDEB 40%		6.516,45		1.793,30	1.793,30	
02.22 Transferências de Convênios - Educação			81.012,95	100.600,26	187.613,19	
02.23 Transferências de Convênios - Saúde				94.379,73	103.288,55	
02.24 Transferências de Convênios - Outros					31.272,97	
02.47 Apoio a Pessoa Idosa - API					-	
02.48 Programa de Atenção à Criança - PAC					211,94	
02.49 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD					71,27	
02.50 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				4.870,80	6.935,59	
02.52 Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social	2.279,34			932,42	209.024,47	
02.58 Salário Educação				36.044,35	431.316,43	
02.60 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				21.230,09	53.822,92	
02.61 Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar - PNATE					11.680,92	
02.62 Outros Recusos do FNDE					36.697,90	
02.63 Bolsa Família					17.891,53	
02.64 Atenção Básica		4.770,00		60.569,65	501.543,07	
02.65 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		266,83		58.486,53	84.122,39	
02.66 Vigilância em Saúde				7.354,86	68.369,77	
02.67 Assistência Farmacêutica Básica				24.841,20	55.876,83	
02.68 Assistência Farmacêutica Estratégica				7,60	3.622,47	
02.70 Gestão do SUS					40,77	
02.93 Outras Receitas Não-Primárias						
03.16 Contrib. Interv.Domínio Econômico - CIDE						
03.17 Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP					84.733,31	
03.24 Transferências de Convênios - Outros					4.357,84	
03.54 Convênio Trânsito - Militar					224,77	
03.55 Convênio Trânsito - Civil	25,38				3.607,97	
03.56 Convênio Trânsito - Trânsito	410,00				1.414,72	
03.89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas				280,00	3.042,36	
06.16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					0,00	
06.22 Transferências de Convênios - Educação				43.200,00	75.914,45	
06.23 Transferências de Convênios - Saúde				23.448,22	17.370,72	
06.24 Transferências de Convênios - Outros					590.014,79	
06.47 Apoio a Pessoa Idosa - API					17.744,61	
06.49 Progr. Pessoa Port. de Deficiência Física - PPD					3.695,10	
06.50 Progr.de Erradicação do Trab.Infantil - PETI	2.572,83				11.250,99	
06.52 Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social				11.903,20	182.182,03	
06.58 Salário Educação			26.859,08		55.842,14	
06.59 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					13,50	
06.60 Progr. Nac de Alimentação Escolar - PNAE					470,02	
06.61 Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar - PNATE					28,95	
06.63 Bolsa Família					32.070,53	
06.64 Atenção Básica				117.871,77	282.905,24	
06.65 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp				8.484,45	15.023,73	
06.66 Vigilância em Saúde				315,00	44.519,66	
06.67 Assistência Farmacêutica Básica				28.396,91	38.502,91	
06.70 Gestão do SUS					1.123,96	
06.83 Operações de Credito Internas - Outros Progr.					1.044,19	
06.93 Outras Receitas Não-Primárias					365,41	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.686,85	33.952,61	107.872,03	1.180.890,97	3.897.134,13	
01.00 Recursos Ordinários	57.496,31	278.200,88	18.344,45	1.837.709,49	3.949.861,93	
01.01 Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação		78.359,44		253.165,91	255.106,30	
01.02 Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde		106.219,69	43.966,55	115.132,43	170.290,42	
02.00 Recursos Ordinários	790,50	4.983,24	34.500,00	1.062.550,52	1.236.443,21	
03.00 SF Recursos Ordinários	10.830,67	1.266,80		9.122,22	330.409,55	
03.01 SF - Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação				65.000,00	65.000,00	
03.02 SF Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde		11.751,57		13.000,00	13.000,00	
06.00 SF Recursos Ordinários					123,85	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	69.117,48	480.781,62	96.811,00	3.355.680,57	6.020.235,26	
TOTAL (III) = (I + II)	74.804,33	514.734,23	204.683,03	4.536.571,54	9.917.369,39	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]		1.204,19		5.769,00	4.325.808,97	

FONTE: Sistema LRF/Betha Sistemas, Unidade Responsável Sec. Da Fazenda, Data da emissão 29/01/2014 e hora de emissão 13:44
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA CRC/SC 029.510/O-0

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RGF - Anexo 1 Consolidado - 2º Sem 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.176.756,13	15.079,46
Pessoal Ativo	21.011.052,22	15.079,46
Pessoal Inativo e Pensionista	1.165.703,91	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.092.010,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.529,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.086.480,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**21.084.745,82**	**15.079,46**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**21.099.825,28**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**46.681.049,68**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**45,20**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**28.008.629,81**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**26.608.198,32**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**25.207.766,83**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RGF - Anexo 4 Consolidado - 2º Sem 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**46.681.049,68**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**7.468.967,95**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**6.722.071,15**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.267.673,48**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

PORTO BELO, 29/01/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RGF - Anexo 5 Consolidado - 2º Sem 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO – CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
01.16	Contrib.intervenção do Dom.Econ. - CIDE	26.970,51	-	26.970,51
01.24	Transferências de Convênios - Outros	104.848,64	-	104.848,64
01.54	Convênio Trânsito - Militar	6.276,12	399,30	5.876,82
01.55	Convênio Trânsito - Civil	46.999,81	486,65	46.513,16
01.56	Convênio Trânsito - Prefeitura		-	-
01.83	Operações de Credito Internas - Outros Programas	378,13	-	378,13
01.89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28.540,20	-	28.540,20
02.17	Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP	404.281,26	-	404.281,26
02.18	Transferências do FUNDEB 60%	31.586,32	24.521,09	7.065,23
02.19	Transferências do FUNDEB 40%	8.348,39	6.555,09	1.793,30
02.22	Transferências de Convênios - Educação	268.626,14	81.012,95	187.613,19
02.23	Transferências de Convênios - Saúde	103.288,55	-	103.288,55
02.24	Transferências de Convênios - Outros	31.272,97		31.272,97
02.47	Apoio a Pessoa Idosa - API			-
02.48	Programa de Atenção à Criança - PAC	211,94		211,94
02.49	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	71,27		71,27
02.50	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	6.935,59		6.935,59
02.52	Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social	213.997,44	4.972,97	209.024,47
02.58	Salário Educação	431.316,43		431.316,43
02.60	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	59.024,71	5.201,79	53.822,92
02.61	Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	11.680,92		11.680,92
02.62	Outros Recursos FNDE	36.697,90		36.697,90
02.63	Bolsa Família	17.891,53		17.891,53
02.64	Atenção Básica	506.813,07	5.270,00	501.543,07
02.65	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	84.389,22	266,83	84.122,39
02.66	Vigilância em Saúde	68.369,77		68.369,77
02.67	Assistência Farmacêutica Básica	55.876,83		55.876,83
02.68	Assistência Farmacêutica Estratégica	3.622,47		3.622,47
02.70	Gestão do SUS	40,77		40,77
02.93	Outras Receitas Não-Primárias			-
03.16	Contrib. Interv.Domínio Econômico - CIDE			-
03.17	Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP	84.733,31		84.733,31
03.24	Transferências de Convênios - Outros	4.357,84		4.357,84
03.54	Convênio Trânsito - Militar	224,77		224,77
03.55	Convênio Trânsito - Civil	3.633,35	25,38	3.607,97
03.56	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.824,72		1.824,72
03.89	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.042,36	410,00	2.632,36
06.16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			-
06.22	Transferências de Convênios - Educação	75.914,45		75.914,45
06.23	Transferências de Convênios - Saúde	17.370,72		17.370,72
06.24	Transferências de Convênios - Outros	590.014,79		590.014,79
06.47	Apoio a Pessoa Idosa - API	17.744,61		17.744,61
06.49	Progr. Pessoa Port. de Deficiência Física - PPD	3.695,10		3.695,10
06.50	Progr.de Erradicação do Trab.Infantil - PETI	13.823,82	2.572,83	11.250,99
06.52	Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social	182.182,03		182.182,03
06.58	Salário Educação	82.701,22	26.859,08	55.842,14
06.59	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13,50		13,50
06.60	Progr. Nac de Alimentação Escolar - PNAE	470,02		470,02
06.61	Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	28,95		28,95
06.63	Bolsa Família	32.070,53		32.070,53
06.64	Atenção Básica	282.905,24		282.905,24
06.65	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp	15.023,73		15.023,73
06.66	Vigilância em Saúde	44.519,66		44.519,66
06.67	Assistência Farmacêutica Básica	38.502,91		38.502,91
06.70	Gestão do SUS	1.123,96		1.123,96
06.83	Operações de Credito Internas - Outros Progr.	1.044,19		1.044,19
06.93	Outras Receitas Não-Primárias	365,41		365,41
				0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		**4.055.688,09**	**158.553,96**	**3.897.134,13**
01.00	Recursos Ordinários	4.560.298,04	590.869,66	3.969.428,38
01.01	Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação	539.204,96	284.098,66	255.106,30
01.02	Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde	468.872,08	298.581,66	170.290,42
02.00	Recursos Ordinários	1.245.578,09	9.134,88	1.236.443,21
03.00	SF Recursos Ordinários	342.710,94	12.301,39	330.409,55
03.01	SF - Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação	65.000,00		65.000,00
03.02	Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde	24.751,57	11.751,57	13.000,00
06.00	SF Recursos Ordinários	123,85		123,85
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		**7.246.539,53**	**1.206.737,82**	**6.039.801,71**
TOTAL (III) = (I + II)		**11.302.227,62**	**1.365.291,78**	**9.936.935,84**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]		**4.335.823,90**	**10.014,93**	**4.325.808,97**

FONTE: Sistema LRF/Betha Sistemas, Unidade Responsável Sec. Da Fazenda, Data da emissão 29/01/2014 e hora de emissão 13:46
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA CRC/SC 029.510/O-0

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RGF - Anexo 6 Consolidado - 2º Sem 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
01.16 Contrib.intervenção do Dom.Econ. - CIDE					26.970,51	
01.24 Transferências de Convênios - Outros				505.350,06	104.848,64	
01.54 Convênio Trânsito - Militar	399,30			954,77	5.876,82	
01.55 Convênio Trânsito - Civil		419,00		1.175,80	46.513,16	
01.56 Convênio Trânsito - Prefeitura					-	
01.83 Operações de Credito Internas - Outros Programas					378,13	
01.89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas					28.540,20	
02.17 Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP				28.400,00	404.281,26	
02.18 Transferências do FUNDEB 60%		21.980,33			7.065,23	
02.19 Transferências do FUNDEB 40%		6.516,45		1.793,30	1.793,30	
02.22 Transferências de Convênios - Educação			81.012,95	100.600,26	187.613,19	
02.23 Transferências de Convênios - Saúde				94.379,73	103.288,55	
02.24 Transferências de Convênios - Outros					31.272,97	
02.47 Apoio a Pessoa Idosa - API					-	
02.48 Programa de Atenção à Criança - PAC					211,94	
02.49 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD					71,27	
02.50 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				4.870,80	6.935,59	
02.52 Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social	2.279,34			932,42	209.024,47	
02.58 Salário Educação				36.044,35	431.316,43	
02.60 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE				21.230,09	53.822,92	
02.61 Progr. Nac. Apoio ao Transporte Escolar - PNATE					11.680,92	
02.62 Outros Recusos do FNDE					36.697,90	
02.63 Bolsa Família					17.891,53	
02.64 Atenção Básica		4.770,00		60.569,65	501.543,07	
02.65 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		266,83		58.486,53	84.122,39	
02.66 Vigilância em Saúde				7.354,86	68.369,77	
02.67 Assistência Farmacêutica Básica				24.841,20	55.876,83	
02.68 Assistência Farmacêutica Estratégica				7,60	3.622,47	
02.70 Gestão do SUS					40,77	
02.93 Outras Receitas Não-Primárias						
03.16 Contrib. Interv.Domínio Econômico - CIDE						
03.17 Contrib.Custeio dos Serv. Iluminação Pública - COSIP					84.733,31	
03.24 Transferências de Convênios - Outros					4.357,84	
03.54 Convênio Trânsito - Militar					224,77	
03.55 Convênio Trânsito - Civil	25,38				3.607,97	
03.56 Convênio Trânsito - Trânsito	410,00				1.414,72	
03.89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas				280,00	3.042,36	
06.16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					0,00	
06.22 Transferências de Convênios - Educação				43.200,00	75.914,45	
06.23 Transferências de Convênios - Saúde				23.448,22	17.370,72	
06.24 Transferências de Convênios - Outros					590.014,79	
06.47 Apoio a Pessoa Idosa - API					17.744,61	
06.49 Progr. Pessoa Port. de Deficiência Física - PPD					3.695,10	
06.50 Progr.de Erradicação do Trab.Infantil - PETI	2.572,83				11.250,99	
06.52 Outras Transf.Recursos Fundo de Assist. Social				11.903,20	182.182,03	
06.58 Salário Educação			26.859,08		55.842,14	
06.59 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					13,50	
06.60 Progr. Nac de Alimentação Escolar - PNAE					470,02	
06.61 Progr. Nac. Apoio ao Transp. Escolar - PNATE					28,95	
06.63 Bolsa Família					32.070,53	
06.64 Atenção Básica				117.871,77	282.905,24	
06.65 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp				8.484,45	15.023,73	
06.66 Vigilância em Saúde				315,00	44.519,66	
06.67 Assistência Farmacêutica Básica				28.396,91	38.502,91	
06.70 Gestão do SUS					1.123,96	
06.83 Operações de Credito Internas - Outros Progr.					1.044,19	
06.93 Outras Receitas Não-Primárias					365,41	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.686,85	33.952,61	107.872,03	1.180.890,97	3.897.134,13	
01.00 Recursos Ordinários	72.674,43	281.141,30	18.344,45	1.857.275,94	3.949.861,93	
01.01 Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação		78.359,44		253.165,91	255.106,30	
01.02 Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde		106.219,69	43.966,55	115.132,43	170.290,42	
02.00 Recursos Ordinários	790,50	4.983,24	34.500,00	1.062.550,52	1.236.443,21	
03.00 SF Recursos Ordinários	10.830,67	1.266,80		9.122,22	330.409,55	
03.01 SF - Rec.Impostos e de Transf.Impostos - Educação				65.000,00	65.000,00	
03.02 SF Rec. Imp.Transferência de Impostos - Saúde		11.751,57		13.000,00	13.000,00	
06.00 SF Recursos Ordinários					123,85	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	84.295,60	483.722,04	96.811,00	3.375.247,02	6.020.235,26	
TOTAL (III) = (I + II)	89.982,45	517.674,65	204.683,03	4.556.137,99	9.917.369,39	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]		1.204,19		5.769,00	4.325.808,97	

FONTE: Sistema LRF/Betha Sistemas, Unidade Responsável Sec. Da Fazenda, Data da emissão 29/01/2014 e hora de emissão 13:47
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA CRC/SC 029.510/O-0

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RGF - Anexo 7 Consolidado - 2º Sem 2013

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC – CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.099.825,28	45,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.008.629,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.608.198,32	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.673.044,49	-20,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.017.259,62	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.269.830,93	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.468.967,95	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.267.673,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	4.561.906,99	14.262.744,81

FONTE:

PORTO BELO, 05/02/2014

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLARICE LOURDES DORFSCHMIDT
CONTADORA - CRC 029510/O-0

RENEU NYLAND
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

JOÃO ONEIDES LIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

Porto União

Prefeitura

Retifica a Convocação Para Teste de Aptidão Física do Cargo

RETIFICA A CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CARGO
Cargo: 02. Agente de Serviços Públicos -NII- Santa Cruz

DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 044/2013, torna público a retificação da convocação do cargo 02 de Agente de Serviços Públicos NII – Santa Cruz do Timbó, conforme que segue:

2.1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
2.1.1. Ficam convocados para o teste de aptidão física que é de caráter eliminatório, os candidatos classificados e aprovados na prova escrita (nota igual ou superior a 5,00) até 50 (cinqüenta) vezes o número de vagas oferecidas no cargo, conforme tabela abaixo:
Cargo: 02. Agente de Serviços Públicos -NII- Santa Cruz

Inscrição	Candidato		DATA	HORA	LOCAL
0951	1.	EUCLECIO AUGUSTINE SCHNEIDER	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0579	2.	MARCIO PEDRO OPAUTCHAK	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0877	3.	ROSEMARI DE FATIMA ALVES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares

2.1.2. Os demais candidatos não atingiram a nota mínima na prova escrita.

Endereço:
Ginásio de Esportes Dr. Lauro Muller Soares
Rua Eurico Borges Reis, esquina com a Rua João Pessoa – Porto União – SC.

1. Os horários aqui estabelecidos são para a apresentação do candidato no local de provas, não sendo possível fazer a prova o candidato que chegar após este horário.

2. As demais convocações permanecem inalteradas

Porto União, 18 de Fevereiro de 2014
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União

Convocação Para Prova Prática e Teste de Aptidão Física do Concurso Público N.º 001/2013

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
REGRAMENTO E RETIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
(retificada 18/02/2014)

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 044/2013, torna público o que segue:

Ficam convocados para a realização da prova prática no dia 23 de fevereiro de 2014 os candidatos abaixo relacionados de acordo com o cargo, nos locais e horários na tabela identificados:

1.1.PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS
1.1.1. Ficam convocados para realizarem a prova prática os candidatos que se apresentarem no horário determinado, estiverem classificados na prova escrita objetiva (nota mínima 5,00) em até 30 (trinta) vezes o número de vagas e portarem os documentos necessários e em perfeita ordem, conforme tabela abaixo.
1.1.2. De a acordo com o edital para realizar a prova práticas os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Candidato	Data	Horário*	Local
1573	ADALCIO CACIO BELLAVERA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0626	ADÃO GRABEK	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0256	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0925	ALESSANDRO JABORATAN DE OLIVEIRA QUADROS	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1655	ALEXANDRO COLITA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1100	ALOIR RODRIGUES CALISTO	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0408	AMAURI FERREIRA DE LIMA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0780	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1420	ANELIO ALMIR RONDIN FERRAZ DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0699	AUGUSTO GONÇALVES	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0911	BENJAMIN KZIOZEK	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0826	CARLOS ALBERTO TRAVASSO	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0077	CARLOS GUALBERTO GOMES	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0420	CESAR LUIS SCHROH	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0313	EDSON CARLOS ALVES DA SILVA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0375	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1027	EUGÊNIO IACKOWSKI	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1255	FELIPE SERGIO MITZKO	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1229	IZAIR SILVEIRA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras

0825	JACKSON LEANDRO	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0791	JOACIR BATISTA FERNANDES	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0942	JOEL DA ROCHA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0333	JORGE ANTOSZCZYSZEN	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1232	JOSÉ RAFAEL ANTONELLI	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1640	JOSÉ SIDENEI CHAVES	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0131	JOSE ZITO ALVES	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0996	JOSEMAR KAVALES	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0126	JULIANO DIAS	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0550	LUCAS SCHLOSSER	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0612	LUCIVAN STASIAK	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1376	LUIS CARLOS ENGEL	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0480	LUTHERO DE MOURA ROLOFF	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1386	MARCO AURELIO MOUSSE	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0806	MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0950	MARCOS ANCELMO ROMKO POLZIN	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1481	MARCOS ANTONIO LEANDRO FILHO	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1060	ONERI PICCININ	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1619	RICARDO SCHWARTZ	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1638	ROBERTO FAGUNDES DA ROSA	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1343	RODRIGO DA ROCHA	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1128	SIDNEI SEBASTIÃO GIBINSKI	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0132	SILVIO BUGENSKI	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0085	SILVIO LUCIANO MORAES	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1242	THIAGO BORINI	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0391	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0104	TIAGO FERREIRA DE MORAES	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0123	VANDERSON TIAGO BELLAVER	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1594	VANILDO MIGUEL GUISONI	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0458	VILSON WOHL	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1090	VILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1673	WAGNER ANDRÉ UBERNA	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – (São Miguel)

Inscrição	Candidato	Data	Horário	Local
1138	JEOVANEI RIBEIRO ALVES	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1237	VALDINEI WENNINGKAMP	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1468	LEO RUDOLFO ORTH	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Inscrição	Candidato	Data	Horário	Local
0958	ADRIANO SLOMP	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0193	ANDRE LUIZ PIRES DE CARVALHO	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0438	CELSO HOLOWKA FILHO	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1254	CLAUDIO JOSE BORTOLI	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0956	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0486	EMERSON LUIS DO AMARAL	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1511	FELIPE CARLOS BRIXI	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0747	FRANCISCO DANIEL DA SILVA	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1297	IVAN CARLOS SOUZA	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0631	LUDGERON MARCOS ILCHECHEN	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0359	MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
0348	MILTON HAKPAT	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1277	RAFAEL MATOZO	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1212	RUBENS WILKE	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras
1361	VILY NEUMANN	23/02/14	13h15	Secretaria de Obras

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE OBRAS: Rua Cruzeiro, n. 12 – Bairro Santa Rosa – Porto União - SC

1.2. PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MAQUINAS

1.2.1. Ficam convocados para realizarem a prova prática os candidatos que se apresentarem no horário determinado, estiverem classificados na prova escrita objetiva (nota mínima 5,00) em até 30 (trinta) vezes o número de vagas e portarem os documentos necessários e em perfeita ordem, conforme tabela abaixo.

1.2.2. De a acordo com o edital para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de operador de máquinas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

Insc	Nome	cargo	Data	Hora	Local
0591	ALEX SCHORR	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
0413	ALOISE LITKA	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
0840	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
0684	GIOVANE ALVES	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
0700	IRINEU DOBKOWSKI	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
1382	JOÃO ACIR RESENE DOS ANJOS	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
0663	JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
0214	KLEBER LUIZ DE FREITAS	Operador de Máquinas Pesadas São Miguel da Serra	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
1098	LEOMAR MOREIRA	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach
0531	LUCIANO SYDLOWSKI	Operador de Máquinas Pesadas	23/02/14	7h45	R. Adão Mibach

LOCAL: Rua Adão Mibach, s/n – Distrito Industrial (ao lado do Ginásio da área industrial)

1.2.3. Os operadores de maquinas pesadas, passarão por três tipos de equipamentos e as provas poderão estender-se para o período vespertino.

1.3.PROVA PRÁTICA MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
1.3.1. Ficam convocados para realizarem a prova prática os candidatos que se apresentarem no horário determinado, estiverem classificados na prova escrita objetiva (nota mínima 5,00) em até 30 (trinta) vezes o número de vagas e portarem os documentos necessários e em perfeita ordem, conforme tabela abaixo.

Insc	Nome	Data	Hora	Local
0436	ALCYR AUGUSTO SCHERER	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0174	HENRIQUE PERES DA SILVA	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
0824	LINDOMAR ALVES DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras
1102	VILFRIED RESCHWAMM	23/02/14	7h45	Secretaria de Obras

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE OBRAS: Rua Cruzeiro, n. 12 – Bairro Santa Rosa – Porto União - SC

1.4. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
(Agente Administrativo, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos e Auxiliar administrativo).
6.8.1. Estarão habilitados para realizarem a prova prática os candidatos aprovados e classificados na prova escrita (nota igual ou superior a 5,00) em até 30 (trinta) vezes o número de vagas oferecidas e que se apresentarem no horário determinado, estiverem com a inscrição homologada e portarem os documentos necessários e em perfeita ordem.

Cargo: 06. Auxiliar Administrativo

Inscrição	Candidato	Data	Hora	Local*
1221	ADRIANE DE MORAES DE OLIVEIRA KONFIDERA	23/02/14	8h15	UNC
1680	ADRIELE ROBERTO	23/02/14	8h15	UNC
0809	ANDRESSA CAROLINE FURTADO	23/02/14	8h15	UNC
1368	ANGELA GRANZA	23/02/14	8h15	UNC
1620	DENISE CENCI	23/02/14	8h15	UNC
1165	EVANDRO VIEIRA LOPES	23/02/14	8h15	UNC
1495	FELIPE ROSENTHAL RABELO	23/02/14	8h15	UNC
1590	LUCIANA APARECIDA LECH DE SOUZA	23/02/14	8h15	UNC
0675	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	23/02/14	8h15	UNC
1494	RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	23/02/14	8h15	UNC
0894	TÂNIA FERREIRA DAS CHAGAS	23/02/14	8h15	UNC
1171	THAISE LIMAS DE SOUZA	23/02/14	8h15	UNC
0600	VIVIANE TERESINHA DALMEDICO	23/02/14	8h15	UNC
1008	WILLIAN EDUARDO VENANCIO	23/02/14	8h15	UNC

Cargo: 11. Agente Administrativo

Inscrição	Candidato	Data	Horário	Local*
0063	ALESSANDRA WOUK	23/02/14	8h15	UNC
1194	ALEXANDRO RODRIGUES	23/02/14	8h15	UNC
1077	ANA PAULA KONKOL	23/02/14	8h15	UNC
0785	AUGUSTO RENE GONZALEZ MARTINEZ	23/02/14	8h15	UNC
1677	CALIL CALIL GONÇALVES	23/02/14	8h15	UNC
0444	CARLA FABIANA RUBY	23/02/14	8h15	UNC

1565	CARLA ROSANE FERSCH	23/02/14	8h15	UNC
0177	CARLA THAIS PACHECO	23/02/14	8h15	UNC
0778	CARLOS ALEXANDRE BOLSONI	23/02/14	8h15	UNC
0443	CELSO DA SILVA	23/02/14	8h15	UNC
1088	CLÁUDIA BOLZAN	23/02/14	8h15	UNC
0404	DALILA TANIA VOGEL	23/02/14	8h15	UNC
1657	DANIELI SILVA DA COSTA	23/02/14	8h15	UNC
1156	DENER ALEX BARAN	23/02/14	8h15	UNC
1222	DOUGLAS CORRï¿½A DA MAIA	23/02/14	8h15	UNC
1516	ÉDINO ANDRIOLI	23/02/14	8h15	UNC
1208	EDUARDA JASKIU	23/02/14	8h15	UNC
0813	ELISANGELA DA LUZ	23/02/14	8h15	UNC
1032	ELISIANE KRENSKI	23/02/14	8h15	UNC
1202	ELISIANE LITKA	23/02/14	8h15	UNC
1188	ELOISA TALAMINI	23/02/14	8h15	UNC
0474	FELIPE WAGNER KUKLA	23/02/14	8h15	UNC
1233	GABRIELA KAUVA MUNHOZ	23/02/14	8h15	UNC
1248	GÉSSICA DE FATIMA PRZYBYSZ	23/02/14	8h15	UNC
0893	GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES	23/02/14	8h15	UNC
0666	GRACIELI RITA SOARES	23/02/14	8h15	UNC
0300	GUSTAVO KOTARSKI	23/02/14	8h15	UNC
1509	JACINTO CESAR TARACHUK	23/02/14	8h15	UNC
0957	JOSIANE DE FATIMA DOS SANTOS MATOZO	23/02/14	8h15	UNC
0602	JOSMAR CESAR DE BRITO	23/02/14	8h15	UNC
0483	KARINA VIER	23/02/14	8h15	UNC
0083	KARYLEN GLIANE PEREIRA	23/02/14	8h15	UNC
0656	LEILA ANDRUKIU DA CRUZ CARRARO	23/02/14	8h15	UNC
1009	LETICIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	23/02/14	8h15	UNC
0614	LIA CARVALHO KESKOSKI	23/02/14	8h15	UNC
0273	LUANA BETON	23/02/14	8h15	UNC
0782	LUCILDA DOS SANTOS	23/02/14	8h15	UNC
0960	LUIS EDUARDO TABORDA SILVA	23/02/14	8h15	UNC
1409	MARCELO JOSE PINTO	23/02/14	8h15	UNC
0497	MARCIO ROBERTO MARCZYNSKI	23/02/14	8h15	UNC
0922	MARLENE SZYDLOWSKI MARCZYNSKI	23/02/14	8h15	UNC
1003	MATHEUS OSCAR WOHL	23/02/14	8h15	UNC
1259	MEIRIANE CRISTINA SANTANNA DA SILVA CIANCI	23/02/14	8h15	UNC
0227	NATHALIA FARAH ALIOT	23/02/14	8h15	UNC
0822	NILMAR FERNANDO JEVOUSKI	23/02/14	8h15	UNC
1550	PÂMELLA HOLZ DA SILVA	23/02/14	8h15	UNC
1239	RAYLLANA EVELIN HORT	23/02/14	8h15	UNC
1001	REGIANE GREGORIO BARDELLA	23/02/14	8h15	UNC
1111	REGIANE WESTPHAL	23/02/14	8h15	UNC
1278	RENATO PEREIRA ZABCZUK	23/02/14	8h15	UNC
0634	RICARDO CESAR METELSKI	23/02/14	8h15	UNC
0690	ROBERTO CONSENTINS TORMA	23/02/14	8h15	UNC
1264	RODRIGO COMERLATO	23/02/14	8h15	UNC
1484	ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	23/02/14	8h15	UNC
0685	RUAN GUILHERME WOLF	23/02/14	8h15	UNC
1036	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY	23/02/14	8h15	UNC
0268	RÚBIA CRISTINA SPAKA	23/02/14	8h15	UNC
0206	SIANARA CHEILI SAADE	23/02/14	8h15	UNC

0027	TAINARA TAYSE BOLSONI	23/02/14	8h15	UNC
1122	TÂNIA COROSQUE	23/02/14	8h15	UNC
0630	TATIANE PARIZOTTO	23/02/14	8h15	UNC
0307	VALERIA SEBBEN ZEMBRUSKI	23/02/14	8h15	UNC
0953	VIVIAN JULIANE STASIAK CAMARGO SCHIER	23/02/14	8h15	UNC
0459	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	23/02/14	8h15	UNC

Cargo: 14. Fiscal de Obras e Posturas

				UNC
1610	BRUNO PIONKEVICZ DE SOUZA	23/02/14	8h15	UNC

Cargo: 15. Fiscal de Tributos

Inscrição	Candidato	Data	Hora	Local*
0194	ANELIZE ROSANE RABELLO	23/02/14	8h15	UNC
1541	CARINE DANIELLY DOMINÓ	23/02/14	8h15	UNC
1618	CLEDIUMAR NAKALSKI	23/02/14	8h15	UNC
1643	FELIPE ARIEL MARAFON	23/02/14	8h15	UNC
0689	FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO	23/02/14	8h15	UNC
0424	JÉSSICA ORTH DA SILVA	23/02/14	8h15	UNC
0838	KAUA GETULIO DE ANDRADE PEREIRA	23/02/14	8h15	UNC
1493	LIBIANE KARINA ORTH	23/02/14	8h15	UNC
0662	LUCILENE KERBER GELINSKI	23/02/14	8h15	UNC
0415	MARIA IZABEL FANTIN BUENO	23/02/14	8h15	UNC
0974	MATHEUS FELIPE RIBEIRO	23/02/14	8h15	UNC
1591	PEDRO HENRIQUE BRIXNER	23/02/14	8h15	UNC
1174	WAGNER SERRER	23/02/14	8h15	UNC

ENDEREÇO DO LOCAL:
UNC – Universidade do Contestado – Rua Joaquim Nabuco, 314, Bairro Cidade Nova – Porto União - SC

1.1.3 Acrescenta-se o item 6.6.13 e 6.6.13.1 com a seguinte redação:
6.6.13. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame.
6.6.13.1 O candidato ao assinar a lista de presença assinará termo de responsabilidade.

Ficam convocados para a realização do teste de aptidão física no dia 23 de fevereiro de 2014 os candidatos abaixo relacionados de acordo com o cargo, nos locais e horários na tabela identificados:
2.1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
2.1.1. Ficam convocados para o teste de aptidão física que é de caráter eliminatório, os candidatos classificados e aprovados na prova escrita (nota igual ou superior a 5,00) até 50 (cinqüenta) vezes o número de vagas oferecidas no cargo, conforme tabela abaixo.
2.1.2. Conforme edital:
6.9.5.Para concorrer a este teste, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando documento de identidade e atestado médico que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.
6.9.6. O atestado médico deverá ser entregue pelo candidato no momento da realização dos testes de aptidão física e será custeado pelo próprio candidato.
6.9.7. Caso o candidato não entregue o atestado médico, ficará impedido de realizar os testes e será eliminado do concurso.
Cargo: 01. Agente de serviços Públicos - Nível II

Inscrição	Candidato	DATA	HORA	LOCAL*
1196	ADRIANE ANTOSZCZYSYN	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0484	ALISON ADILSON CHAVES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1515	ALTAIR SOARES DE MIRANDA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0347	ANDERSON OSCAR LEANDRO DE SOUZA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1236	ANDREIA MOKOCHI	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1598	BERNARD MICHAEL DAMASCENO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0208	CARLOS CRISTIANO GOMES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1002	CILENE APARECIDA FRANCO DA SILVA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0211	CLAUDETE BERBEHK	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0839	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BEUNO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares

1425	CRISLAINE DE OLIVEIRA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0652	DANIEL RODRIGUES PEIXOTO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1335	DANILO DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1265	DAVID MELLO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1581	DENISE FÁ-TIMA NEGRI NOGA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0232	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1529	DOURIVAL ALBIGAUS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1661	EDEMAR DE ALMEIDA LARA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0808	EDIMAR MA-CHADO DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1406	ELIANE WO-WCSUK	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0198	ELISANDRO DA SILVA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0529	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MATOZO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0954	ENEAS ALE-XANDRE	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0613	FABIANA TEREZINHA DE LARA ZANELLA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0495	FERNANDO CARDOSO ANDRE	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0909	FLAVIO WILLIAN HETMAN	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1163	GISELI APARECIDA ZIMMERMANN	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0667	GISLAINE FERREIRA LOPES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1317	GLOTILDE PRITZSCHE	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1552	HILDA JOSEFA BAUR	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0571	IVANILDA DOMINGUES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0499	IVONE LUZIA BAUR ROSA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0750	JACKSON DA SILVA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1192	JAMES VINI-CIUS PORTE-LA DA LUZ	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0463	JEAN CARLOS REISDORFER	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1614	JEAN PABLO MOREIRA SEDOR	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0542	JEFERSON JOSE DA CRUZ	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1057	JOCIANE MENDES DE FÁTIMA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0895	JOICE PATRI-CIA RODRI-GUES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0818	JOSÉ LUIS FURKIM DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0715	JULIO CESAR LOPES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1356	JUSSARA FAGUNDES DA ROSA COLITA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1269	KARINE VIERIA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0437	LEONI ZAMU-LAK	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1562	LUCINÉIA DE JESUS QUA-DROS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1086	MARCIA APARECIDA BELENA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0528	MARCIO ANTONIO MEDEIROS DA ROSA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0757	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0883	MARISTELA FEREIRA CABRAL DE BAIRROS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1621	MATHEUS FERREIRA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1671	OSMAR GE-RALDO ALVES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0187	PATRICIA DALVA MAR-QUES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares

0366	PAULO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0738	RAQUEL QUERLEA WELICZ STEL-MACH	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0544	RODRIGO RODRIGUES DE BRITO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0519	ROSELI DOS SANTOS	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0314	ROSELI PAZ DE OLIVEIRA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0399	SANDRA APARECIDA BONFANTI	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0462	SILMARA DE FATIMA DE SOUZA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0466	SILVANA AN-DRÉA GOMES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1593	SIMONE DE PAULA FER-REIRA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1533	SIRLENE BONFANTI	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1388	VALDEMAR PACHECO FILHO	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1152	VANDIR LUCI-NEI SCHWARZ	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1108	WELLIGTON SERGIO CHA-VES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0628	WILLIAN CARLOS FER-REIRA	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0252	WILLIAN EDENILSON CHAVES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0804	WILSON SER-GIO TOMAL	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares

Cargo: 02. Agente de Serviços Públicos -NII- Santa Cruz

Inscrição	Candidato	DATA	HORA	LOCAL
0902	ELENICE RECK	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0951	EUCLECIO AUGUSTINE SCHNEIDER	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0579	MARCIO PEDRO OPAU-TCHAK	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1302	RENATO ANTON	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
0877	ROSEMARI DE FATIMA ALVES	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares
1543	VALDIR ANTONIO SCHNEIDER	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares

Cargo: 03. Agente de serviços Públicos -NII- São Miguel

Inscrição	Candidato	DATA	HORA	LOCAL
1369	PAULA ALINE BENDLIN	23/02/14	7h45	Ginásio Dr. Lauro Muller Soares

Endereço:
Ginásio de Esportes Dr. Lauro Muller Soares
Rua Eurico Borges Reis, esquina com a Rua João Pessoa – Porto União – SC.

Os horários aqui estabelecidos são para a apresentação do candidato no local de provas, não sendo possível fazer a prova o candidato que chegar após este horário.

As demais regras referente as provas práticas e ao teste de aptidão física constam do edital.

Porto União, 17 de Fevereiro de 2014
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Porto União

Extrato de Edital de Concorrência 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 015/2014
Extrato de Edital de Concorrência 001/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, do tipo presencial, por menor preço por empreitada global, para Drenagem e Pavimentação em blocos de concreto sextavado, incluindo passeios em paiver, sinalização horizontal e vertical de todas as ruas do Conjunto São Bernardo do Campo, a saber Rua Alberto Waldraff, Antonio Marconcin,Araras, Frei Canísio, Frei Pacômio, Frei Tarcisio, Valões, Angelo Vezaro, "H","M", João Pelvis e rua 05 de Setembro, perfazendo a área de 17.224,73m2 em uma extensão de 3.506,35m de drenagem, no projeto de Urbanização e Assentamentos Precários no Conjunto São Bernardo do Campo, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 - Ministério das Cidades, a ser realizado no Conjunto São Bernardo do Campo, incluindo material e mão-de-obra , conforme: projetos, memorial descritivo das obras,cronograma físico-financeiro e orçamentos devidamente aprovados pela CEF, em anexo, referente ao Contrato de Repasse nº.0352262-04/2011-MCidades-PAC2. O recebimento dos envelopes se dará até as14h00min do dia 08 de Abril de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h00min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email licitepor-touniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União – SC, 19 de Fevereiro de 2014.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Paulo Sergio de Moura	xxx.964x419-xx	142293
Karina Madeira Basso	xxx.787.259-xx	116528
Juares Petry	xxx.113.909-xx	135215
Antonio Bernardino Pereira	xxx.106.409-xx	50734
Jackson Josué Schafer	xxx.193.559-xx	131508

Rio do Sul, 19 de Fevereiro de 2014.
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Contrato Administrativo N° 194/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANILORE ROIWAS, portador(a) do CPF nº 028.242.959-02 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Geremias Medeiros, n° 333, Bairro Taboão - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE INGLÊS, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Roberto Machado, em substituição a Ilson José Furtado, que está designada para exercer cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.364,93 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 18/02/2014 e encerrando-se em 19/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANILORE ROIWAS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 193/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 193/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA PAULA CARDOZO HOEPERS, portador(a) do CPF nº 005.042.029-10, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Indira Ghandi, n° 219 – Bairro Boa Vista – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref Danilo Lourival Schmidt, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento

inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA CARDOZO HOEPERS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 189/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GRAZIELE PEREIRA MARTINS, portador(a) do CPF nº 090.406.909-52, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Felix Deeke Junior, s/n° – Bairro Budag - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Pref. Danilo Lourival Schmidt, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

GRAZIELE PEREIRA MARTINS
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 192/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) do CPF nº 043.039.009-23, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na BR 470 – Km 150 – Bairro Centro – Agronômica – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ilse Soldatelli, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSEMERI DOS SANTOS FERNANDES
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 191/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA SOARES GUTZ, portador(a) do CPF nº 028.172.109-21, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Geremias Medeiros, n° 58 – Bairro Taboão - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Tia Bea, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.234,07 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDNA SOARES GUTZ
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 190/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISANGELA PEREIRA MACHADO, portador(a) do CPF

nº 004.580.840-69, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Avelino dos Santos, n° 41 – Barra do Trombudo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, em substituição a Nelcimar Aparecida Trzimajewski, que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.654,44 (mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA PEREIRA MACHADO
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 188/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 188/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 040.500.529-62, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Conrado Probst, s/n° – Bairro Barragem - Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEPLAS, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVANA DA SILVA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 195/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 195/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) LIGIA PFLEGER SENEM, portador(a) do CPF nº 034.736.879-44, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Valmor Pasqualini, n° 207 – Canta Galo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Sebastião Back, em substituição a Viviana Pereira Damasceno, que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.861,73 (mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 19/02/2014 e encerrando-se em 20/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 07 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

LIGIA PFLEGER SENEM
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 096/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) DEISE HELLMANN, portador(a) do CPF nº 073.411.009-07 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Loc. Chapadão Nova Italia, s/ n° – Aurora - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Augusto Bosco, em substituição a Rubiana Carla Slomp, que está em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.481,73 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E

por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DEISE HELLMANN
Contratado (a)

Portaria N. 0144/RH

PORTARIA N. 0144/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 30/01/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2013, designada pela Portaria n. 1188/RH de 30/09/2013 (publicada em 03/10/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 012/P.A./018/2013, de 17/02/2013, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria N. 0145/RH

PORTARIA N. 0145/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 18/12/2013 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2013, designada pela Portaria n. 1346/RH de 06/11/2013 (publicada em 18/11/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 023/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 005/P.A./023/2013, de 17/02/2013, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Contrato Administrativo N° 008/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA STUPP, portador(a) do CPF nº 053.473.469-30 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Santos, 280, Boa Vista - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Augusto Bosco, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setescentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PATRICIA STUPP
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 052/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA COSTA, portador(a) do CPF nº 076.922.209-99 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Localidade Ribeirão Areia, s/nº – Aurora – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Augusto Bosco, em substituição a Elisete Bechtold Pamplona, em readaptação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIA COSTA
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 019/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN, portador(a) do CPF nº 948.634.079-04 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Cerejeira, 76, Bairro Pamplona – Rio do Sul – SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso VII, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Matheus Alves da Conceição, em substituição a Cheila Simone Niehues, designada para ocupar cargo comissionado.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AUGUSTA APARECIDA DA SILVA CORDOVA GARBIN
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 063/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) TEREZINHA KISNER, portador(a) do CPF nº 034.514.019-24, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Bauínia, 274 – Bairro Centro – Laurentino - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Matheus Alves Conceição, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.729,86 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/02/2014 e encerrando-se em 11/03/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

TEREZINHA KISNER
Contratado (a)

Notificação de Distrato

NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO

Através da presente, fica Notificada a empresa SSAT Sinalização e Adesivos Ltda., que por interesse administrativo, conforme estabelece a cláusula décima, item 10.1 letra "c" do contrato de serviços e fornecimento de material nº 104, datado de 01 de dezembro de 2008 e Termo Aditivo nº 165 de 01 de dezembro de 2013, amparado do artigo 79, da manutenção dos semáforos do município de Rio do Sul, a partir de 28 de fevereiro de 2014, rescindiremos o Contrato de Serviços e fornecimento de material nº 108/2008 e termo aditivo nº 165/2013, objeto do Convite nº 118/2008.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, encaminhamos a presente Notificação à Contratada, para que ciente de todos os seus termos e conteúdo, saiba que findo o prazo acima estabelecido, estará automaticamente rescindido o contrato em questão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio do Sul e empresa já citada., ficando a partir daí, as partes desobrigadas ao seu cumprimento.

Registra-se e publicar

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Recebido em ... / / ...

SSAT Sinalização e Adesivos Ltda

Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº 1/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 007/2014

CONTRATADO: Medsul Serviços Médicos Ltda

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul – Fundo Municipal de Saúde/FMS

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/

ATENDIMENTOS especializados em GINECOLOGIA, aos usuários do SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO Nº. 32/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato de prestação de serviços tem por fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666/93.

DO VALOR: mensalmente pelo valor total dos serviços efetivamente realizados durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais).

Rio do Sul, 13 de Janeiro de 2014

DR. LUIZ CARLOS ZANIS Secretário Municipal de Saúde	DRª. MARLOU CRISTINE FERREIRA DALRI MEDSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrato Nº 2/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 008/2014

CONTRATADO: Jamile Sousa de Araujo

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul – Fundo Municipal de Saúde/FMS

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM NUTRIÇÃO, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO Nº. 03/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato de prestação de serviços tem por fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666/93.

DO VALOR: R$ 2.154,60 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).

Rio do Sul, 10 de Fevereiro de 2014.

DR. LUIZ CARLOS ZANIS Secretário Municipal de Saúde	JAMILE SOUSA DE ARAUJO Contratada

Contrato Nº 6/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE COMPRAS

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2014

CONTRATADO: Marcelo Brandt

CONTRATANTE: Município de Rio do Sul – Fundo Municipal de Saúde/FMS

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/ATENDIMENTOS, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PROCESSO Nº. 32/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o contrato de prestação de serviços tem por fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666/93.

DO VALOR: Mensalmente , pelo valor total dos serviços efetivamente realizados durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais).

Rio do Sul, 18 de Fevereiro de 2014.

DR. LUIZ CARLOS ZANIS Secretário Municipal de Saúde	DR. MARCELO BRANDT

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Nº 007/2014
DECRETO Nº 007/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia Junta Médica Oficial e fixa os exames médicos para instrução de Laudo de Inspeção de Saúde – contratações do Concurso Público 0001/2013.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 570/91, Lei Complementar nº 03/2005 e 016/2010:
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os profissionais Hamilton Camargo Gamba, José Roberto Trevisol Bitencourt e Conceição Solange Bondaruk Mendes, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Salto Veloso;
Art. 2º. No Anexo Único fica estipulado os exames a serem apresentados pelos candidatos aprovados, no ato de realização de Laudo de Inspeção de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 12 de fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios.

ANEXO ÚNICO

CARGO	EXAMES
Atendente de Creche	- Ultrassom ombro, cotovelo e punho; - Raio X coluna cervical; (2 incidências) - Raio X coluna lombar sacra; - audiometria; - eletrocardiograma.

Auxiliar de Alimentação e Nutrição	- Ultrassom Ombro Direito e Esquerdo; - EPF; - Coprocultura; - Micológico sob ungucal; - VDRL/Carteira de Saúde; - eletrocardiograma.
Auxiliar de biblioteca	- Raio X coluna LS (zinc)
Auxiliar de limpeza	- Raio X coluna/ombro sacra (zinc) - eletrocardiograma.
Motorista Classe I	- Acuidade Visual; - Raio X coluna/ombro sacra (zinc) - eletrocardiograma.
Nutricionista	- Raio X coluna lombar sacra - Ultrassom Ombro Direito e Esquerdo; - EPF; - Coprocultura; - Micológico sob ungucal; - VDRL/Carteira de Saúde; - eletrocardiograma.
Professor (todas as áreas)	- Ultrassom ombro, cotovelo e punho; - Raio X coluna cervical; (2 incidências) - Raio X coluna lombar sacra; - audiometria; - eletrocardiograma.
Fonoaudiólogo (a)	- Raio X coluna lombo sacra - eletrocardiograma.
Exames solicitados para todos os cargos	
- Hemograma total; - Glicemia de jejum; - Colesterol total e frações LDL e HDL; - Triglicerídios EPU TGO, - Gama GT; - TGP;	

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 016 de 18 de Fevereiro de 2014

Estado de Santa Catarina
Município de Santa Rosa do Sul
DECRETO Nº 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional especial no orçamento do município de santa rosa do sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n° 946, de 18 de fevereiro de 2014:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Programa: 108 – Nossa Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.014 – Construção do Parque Municipal de Eventos
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 350.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa: 109 – Urbanização de Vias
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.019 – Construção de Praças, Jardins e Passeios Públicos
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 350.000,00
Total Suplementado 700.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 930, de 25/09/2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 017 de 18 de Fevereiro de 2014

Estado de Santa Catarina
Município de Santa Rosa do Sul
DECRETO Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional especial no orçamento do município de santa rosa do sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n° 947, de 18 de fevereiro de 2014:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa: 107 – Toda Criança na Escola
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Terrenos - Ensino Fundamental
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 200.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa: 109 – Urbanização de Vias
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.008 – Pavimentação de Vias Públicas
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 100.000,00
Total Suplementado 300.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 941, de 26/12/2013.
§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício
Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 018 de 18 de Fevereiro de 2014

Estado de Santa Catarina
Município de Santa Rosa do Sul
DECRETO Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março do corrente ano e dia 05 de março ponto facultativo até as 14:00hs , em virtude das comemorações do Carnaval.

Parágrafo único. Os serviços essenciais no dia 03/03 (segunda-feira), funcionarão normalmente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Lei N° 946 de 18 de Fevereiro de 2014

Estado de Santa Catarina
Município de Santa Rosa do Sul

LEI Nº 946, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul, crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Programa: 108 – Nossa Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.014 – Construção do Parque Municipal de Eventos
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 350.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa: 109 – Urbanização de Vias
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.019 – Construção de Praças, Jardins e Passeios Públicos
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 350.000,00
Total Suplementado 700.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 930, de 25/09/2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 947 de 18 de Fevereiro de 2014

Estado de Santa Catarina
Município de Santa Rosa do Sul

LEI Nº 947, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa: 107 – Toda Criança na Escola
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Terrenos - Ensino Fundamental
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 200.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa: 109 – Urbanização de Vias
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.008 – Pavimentação de Vias Públicas
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 100.000,00
Total Suplementado 300.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 941, de 26/12/2013.
§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

ERRATA

Publicação na Edição nº 1431 de 19/02/2014

Do EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014:

Onde se Lê: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014"

Leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014"

Exstrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE-SANTA ROSA DO SUL.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Compras e Licitações, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 430,00(Quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 15/01/2014 a 17/03/2014.

Lei Nº 945 de 06 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 945, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera as Leis nº 45, de 20 de agosto de 1990, nº 791, de 23 de junho de 2009, nº 851, de 31 de maio de 2011, e Lei nº 475, de 27 de novembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei nº 45, de 20 de agosto de 1990, passa a vigorar com a alteração do vencimento dos seguintes cargos:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
II	Agente Administrativo III	724,00
OAG	Recepcionista/telefonista	724,00
	Aux. Serviços Gerais II	724,00
III	Carpinteiro	724,00
TSA	Vigia	724,00

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 791, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a alteração do vencimento dos seguintes cargos:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	724,00
	Agente Comunitário de Saúde	724,00

Art. 3º A Lei nº 475, de 27 de novembro de 2001, passa a vigorar com a alteração do vencimento do seguinte cargo:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
	Auxiliar de Serviços Gerais (PETI)	724,00

Art. 4º O valor do subsídio do membro titular do Conselho Tutelar em efetivo exercício, previsto no art. 39 da Lei nº 851, de 31 de maio de 2011, será de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro) mensais.

Art. 5º Para os aposentados e pensionistas será garantido o piso mínimo de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro) mensais, previsto nos artigos 153 e 176, da Lei nº 117, de 20 de agosto de 1990.

Art. 6º O reajuste de que trata esta Lei será considerado como antecipação da revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Chamada Pública
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental, atendendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, com entrega do envelope contendo o projeto de vendas e documentação de habilitação até as 09:00 Hs do dia 27 de fevereiro de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113. E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 19 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 04/2013 - Comissão Processante Especial
PORTARIA Nº 04/2013

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094, de 01 de Abril de 2013 do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013, e Portarias nº 2329, nº 2330 e nº 2331 de 16 de Maio de 2013, publicado no DOM nº 1242 do dia 20/05/2013, para apurar os fatos relacionados nos Processos nº 8195/2012, nº 8193/2012 e nº 8196/2012 respectivamente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 160 da Lei nº 228/2001,

RESOLVE
Designar a Servidora Margareth Bayerl Keiser, matrícula 013600, ocupante do cargo de Economista, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

São Bento do Sul/SC, 21 de Maio de 2013.
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

SAMAE

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 043 de 17 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, a servidora MARIA LOURDES SPERKA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta Autarquia Municipal, para a Classe "2C".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 044 de 17 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, a servidora ROSANE MARIA BAYERL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, Grupo Ocupacional 02, com a carga horária de 30 horas semanais, lotada nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 045 de 17 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor ADAIR CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 046 de 17 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor AMARILDO CHAVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 047 de 17 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor DIRCEU FERREIRA DA TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Agua e Esgoto, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 048 de 17 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º

013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor MAURO BOENO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS/Nº 049 de 17 de Fevereiro de 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER, o servidor RUI SCHIESSL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Grupo Ocupacional 01, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório FMS N. 007/2014
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 004/2014
A Pregoeira do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 07 de março de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras eventuais futuras AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 11 de fevereiro de 2014.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Pregoeira Municipal

Portaria Nº 1563, de 05 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 1563, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a lotação de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
Considerando que foi lotada na área da saúde outra servidora no período de afastamento para tratamento de saúde da servidora Maria Salete Moreira uma vez que a secretaria de saúde atende uma grande demanda de usuários, não podendo ficar com deficiência de servidores na área de Serviços Gerais;
Considerando o pedido de demissão de servidora lotada na secretaria de Educação Cultura e Esportes, e com o início do ano letivo necessitando de uma grande demanda de servidores;
Considerando que na Secretaria de Educação Cultura e Esportes atualmente a demanda de servidores na área de serviços gerais é maior em face do início do ano letivo.
RESOLVE:
Art. 1º Fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a servidora pública municipal Maria Salete Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir desta data.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1284, de 26 de junho de 2012.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 05 de fevereiro de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Dados e Texto de Contrato
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JANEIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE 005 DE 24/01/2014
VALOR: R$ 280,00 mensais
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/01/2014
DESCRIÇÃO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Domingos ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa PREFE n. 005/2013: prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de São Domingos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATANTE: Município de São Domingos – SC
CNPJ: 83.009.894.001-08
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
CNPJ: 84.592.369/0005-54
DATA FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2014

Dados e Texto de Contrato

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO CONTRATO: FMS 016 DE 27/12/2013
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 7.980,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli, OAB/SC n. 29.784-B.
CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
CPF/CNPJ: 00.867.301/0002-06
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Notificação de Recebimento de Recursos Federais No Período Compreendido Entre Os Dias 11 a 17 de Fevereiro de 2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 18/02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		97.002,36
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	86.897,58
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	54.882,39
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	20.342,83
4.1.7.2.1.33.09.00.00	Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde - Tfvs (Ex-	2.394,19
4.1.7.2.1.33.10.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	32.145,37
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	32.015,19
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	32.015,19
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	10.104,78
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.104,78

SAO DOMINGOS, 18/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	15.903.375,70	16.616.972,03	-713.596,33	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	35.695.863,66	17.380.636,35	18.315.227,31
Receita Tributária	1.650.109,38	1.612.097,81	38.011,57	Despesas Corrente	11.456.759,18	10.120.112,09	1.336.647,09
Receita de Contribuições	210.000,00	164.922,24	45.077,76	Despesas de Capital	24.239.104,48	7.260.524,26	16.978.580,22
Receita Patrimonial	216.360,17	103.440,66	112.919,51	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	3.793.648,85	-3.793.648,85
Receita Agropecuária	46.305,00	36.433,88	9.871,12	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.793.648,85	-3.793.648,85
Receita de Serviços	18.900,00	13.391,04	5.508,96				
Transferências Correntes	15.748.169,37	17.054.090,05	-1.305.920,68				
Outras Receitas Correntes	576.603,13	230.376,82	346.226,31				
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.563.071,35	-2.597.780,47	34.709,12				
Receitas de Capital	22.628.300,00	6.320.779,24	16.307.520,76				
Amortização de Empréstimos	0,00	7.459,01	-7.459,01				
Transferências de Capital	22.628.300,00	6.313.320,23	16.314.979,77				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	132.166,79	-132.166,79				
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	132.166,79	-132.166,79				
SOMA	38.531.675,70	23.069.918,06	15.461.757,64	SOMA	35.695.863,66	21.174.285,20	14.521.578,46
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	2.835.812,04	1.895.632,86	940.179,18
TOTAL	38.531.675,70	23.069.918,06	15.461.757,64	TOTAL	38.531.675,70	23.069.918,06	15.461.757,64

SAO DOMINGOS, 04/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Anexo 13 - Balanço Orçamentário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**29.061.012,86**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**27.127.410,75**
Receitas	**25.135.197,22**	**Despesas**	**23.201.595,11**
Receitas Correntes	18.708.817,98	Despesas Correntes	15.669.495,70
Receita Tributária	1.626.594,93	Pessoal e Encargos Sociais	8.146.320,07
Receita de Contribuições	164.922,24	Juros e Encargos da Dívida	4.132,11
Receita Patrimonial	120.086,96	Outras Despesas Correntes	7.519.043,52
Receita Agropecuária	36.433,88	Despesas de Capital	7.532.099,41
Receita de Serviços	13.391,04	Investimentos	7.483.270,69
Transferências Correntes	19.114.401,78	Amortização da Dívida	48.828,72
Outras Receitas Correntes	230.767,62	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**3.925.815,64**
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.597.780,47	Transferências Financeiras Concedidas	3.925.815,64
Receitas de Capital	6.426.379,24		
Amortização de Empréstimos	7.459,01		
Transferências de Capital	6.418.920,23		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**3.925.815,64**		
Transferências Financeiras Recebidas	3.925.815,64		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.075.229,96**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.438.411,66**
Realizável	52.134,63	Realizável	52.134,63
Créditos em Circulação	52.134,63	Créditos em Circulação	52.134,63
Depósitos	1.296.696,47	Depósitos	1.289.962,08
Consignações	824.006,94	Consignações	824.006,94
Depósitos de Diversas Origens	472.689,53	Depósitos de Diversas Origens	465.955,14
Restos a Pagar	630.083,91	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	630.083,91	Obrigações a Pagar	0,00
Fornecedores	630.083,91	Serviço da Dívida a Pagar	10.101,99
Serviço da Dívida a Pagar	10.101,99	Operações de Crédito em Liquidação	10.101,99
Operações de Crédito em Liquidação	10.101,99	Outras Operações	86.212,96
Outras Operações	86.212,96	Credores - Entidades e Agentes	86.212,96
Credores - Entidades e Agentes	86.212,96		
SOMA	**31.136.242,82**	**SOMA**	**28.565.822,41**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**1.345.392,04**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**3.915.812,45**
Bancos Conta Movimento	141.309,69	Bancos Conta Movimento	1.271.546,66
Bancos Conta Vinculada	1.204.082,35	Bancos Conta Vinculada	2.644.265,79
TOTAL	**32.481.634,86**	**TOTAL**	**32.481.634,86**

SAO DOMINGOS, 04/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Anexo 14 - Balanço Orçamentário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**3.915.812,45**	**FINANCEIRO**	**646.015,60**
DISPONÍVEL	3.915.812,45	DEPÓSITOS	15.931,69
Bancos Conta Movimento	1.271.546,66	Depósitos de Diversas Origens	15.931,69
Bancos Conta Vinculada	2.644.265,79	RESTOS A PAGAR	630.083,91
		Obrigações a Pagar	630.083,91
PERMANENTE	**28.535.286,13**	**PERMANENTE**	**213.826,48**
CRÉDITOS	8.121,29	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	8.927,16
Devedores - Entidades e Agentes	8.115,53	Por Contratos de Curto Prazo	60,24
Outros Créditos	5,76	Por Contratos de Longo Prazo	8.866,92
DÍVIDA ATIVA	424.921,73	DÉBITOS CONSOLIDADOS	204.899,32
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	424.921,73	Dívidas Renegociadas	2.475,26
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	144.998,71	Débitos Parcelados Junto a Previdência	202.424,06
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	144.998,71		
IMOBILIZADO	27.957.244,40		
Bens Imóveis	15.281.907,60		
Bens Móveis	12.675.336,80		
ATIVO REAL	**32.451.098,58**	**PASSIVO REAL**	**859.842,08**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**31.591.256,50**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	31.591.256,50
COMPENSADO	**5.328.471,64**	**COMPENSADO**	**5.328.471,64**
Fixação Orçamentária da Despesa	700.000,00	Fixação Orçamentária da Despesa	700.000,00
Execução da Programação Financeira	4.621.562,79	Execução da Programação Financeira	4.621.562,79
Compensações Ativas Diversas	6.908,85	Compensações Passivas Diversas	6.908,85
TOTAL	**37.779.570,22**	**TOTAL**	**37.779.570,22**

SAO DOMINGOS, 04/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Receitas	**25.135.197,22**	**Despesas**	**23.201.595,11**
Receitas Correntes	18.708.817,98	Despesas Correntes	15.669.495,70
Receita Tributária	1.626.594,93	Pessoal e Encargos Sociais	8.146.320,07
Receita de Contribuições	164.922,24	Juros e Encargos da Dívida	4.132,11
Receita Patrimonial	120.086,96	Outras despesas correntes	7.519.043,52
Receita Agropecuária	36.433,88	Despesas de Capital	7.532.099,41
Receita de Serviços	13.391,04	Investimentos	7.483.270,69
Transferências Correntes	19.114.401,78	Amortização da Dívida	48.828,72
Outras Receitas Correntes	230.767,62		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.597.780,47	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**3.925.815,64**
Receitas de Capital	6.426.379,24	Transferências Financeiras Concedidas	3.925.815,64
Amortização de Empréstimos	7.459,01		
Transferências de Capital	6.418.920,23		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**3.925.815,64**		
Transferências Financeiras Recebidas	3.925.815,64		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	**4.064.599,98**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**118.995,51**
Aquisições de Bens	4.064.599,98	Liquidação de Créditos	118.995,51
Bens Imóveis	726.052,53	Empréstimos e Financiamentos	7.459,01
Bens Móveis	3.338.547,45	Recebimento de Dívida Ativa	111.536,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**48.828,72**		
Operações de Créditos em Contratos	5.969,88		
Outras Desincorporações de Passivos	42.858,84		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**25.008.509,65**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**25.008.509,65**
Interferências Ativas	25.008.509,65	Interferências Passivas	25.008.509,65
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**835.481,24**	**DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS**	**1.487,68**
Incorporações de Ativos	393.009,23	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.487,68
Incorporação de Bens Móveis	230.000,00	Baixa de Direitos	1.487,68
Bens Móveis de Uso Permanente	230.000,00	Créditos a Receber	1.487,68
Doação	230.000,00	Dívida Ativa - Cancelamento	1.487,68
Incorporação de Direitos	163.009,23		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	163.009,23		
Dívida Ativa - Inscrição	163.009,23		
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	442.472,01		
Valorização de Bens	442.472,01		
Bens Imóveis	363.022,31		
Bens Móveis	79.449,70		
Total das Variações Ativas	**59.018.432,45**	**Total das Variações Passivas**	**52.256.403,59**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
		Superávit Verificado	**6.762.028,86**
TOTAL GERAL	**59.018.432,45**	**TOTAL GERAL**	**59.018.432,45**

SAO DOMINGOS, 04/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2013

Página: 1

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	
				OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA				
				Em Contratos				
000873/95 15-05-1995	060000135-0		1,00	Contratos COHAB (043,131 e 132/96)	14.897,04	0,00	5.969,88	8.927,16
				SUBTOTAL	**14.897,04**	**0,00**	**5.969,88**	**8.927,16**
				DÉBITOS CONSOLIDADOS				
				Obrigações a Pagar				
001391/05 10-06-2005	s/n		1,00	INSS	247.758,16	0,00	42.858,84	204.899,32
				SUBTOTAL	**247.758,16**	**0,00**	**42.858,84**	**204.899,32**
				TOTAL GERAL	**262.655,20**	**0,00**	**48.828,72**	**213.826,48**

SAO DOMINGOS, 04/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2013
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	824.006,94	824.006,94	0,00
Depósitos de Diversas Origens	9.197,30	472.689,53	465.955,14	15.931,69
SUBTOTAL	**9.197,30**	**1.296.696,47**	**1.289.962,08**	**15.931,69**
RESTOS A PAGAR **Obrigações a Pagar**				
Fornecedores	0,00	630.083,91	0,00	630.083,91
SUBTOTAL	**0,00**	**630.083,91**	**0,00**	**630.083,91**
TOTAL GERAL	**9.197,30**	**1.926.780,38**	**1.289.962,08**	**646.015,60**

SAO DOMINGOS, 04/02/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São João do Sul

Prefeitura

Errata
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
ERRATA

Na edição nº. 1.414 do dia 27/01/2014, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, na página 242, na publicação do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2013.
Onde se lê:

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 31/01/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.

Leia-se:

OBJETO: Fica aditado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 21/12/2013 até o dia 20/02/2014. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 1616/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 006/2012.

SÃO JOÃO DO SUL 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Atenciosamente

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 063/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013 - Processo n° 343/2013. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para estruturação da rede dos serviços de proteção social especial da Orionópolis Catarinense, em atenção ao convênio nº 742297/2010. Contratados: I – HP & E Comercial LTDA EPP; II – Luiz Fernando Sebold ME; e III – Elisvandia Matos Donini ME. Valor Total: R$117.716,99 (cento e dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 143/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013 - Processo n° 384/2013. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em estrutura para eventos para realização do Carnaval Zé Folia 2014, de acordo com proposta de convenio cadastrada no SICONV a ser celebrado entre PMSJ e Ministério do Turismo. Contratado: Vera Lúcia Espíndola Moreira. Valor Total: R$77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vera Suely de Andrade - Diretora de Compras.

Decreto Nº 2310/2014
DECRETO Nº 2310/2014
TORNA SEM EFEITO O DECRETO 2309/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o servidor não tomou posse do cargo,

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o decreto 2309, de 13 de fevereiro de 2014, que nomeia BRUNA LUCI JUNCKES, para exercer o cargo de Assessor II Administrativo – CCM2, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Termo Aditivo/TA Nº 795/2011-04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 795/2011-04 – CC 015/2011 - Processo 276/2011 – Contratado: CEDRO INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica, pavimentação com lajotas sextavadas, sinalização horizontal e vertical, calçada em concreto e drenagem: Lote III – Ruas Loteamento Los Angeles do Município de São José/SC. Valor: Fica acrescido R$227.221,96 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte um reais e noventa e seis centavos) ao Contrato Original, representando uma variação de 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento), passando a vigorar com o valor de R$3.808.178,37 (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2014.

Contrato/Ct: N° 306/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 306/2013 – TP 017/2013 – Processo 271/2013 - Contratado: ASTECA Construções Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da cobertura do engenho e revitalização do jardim do Museu Histórico Municipal de São José/SC. Valor Global: R$24.999,67 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete

centavos). Prazo: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura e o prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Autorização de Execução de Serviços.

Data da Assinatura do Contrato: 05 de novembro de 2013.

Ata de Registro de Preços Nº 042/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014 – PR 140/2013 – Processo 374/2013 - Fornecedores: I - ASA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; e II - EUROBAC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas de gordura, caixas d'água e cisternas, descupinização, desratização e desinsetização para atender a rede municipal de ensino do Município de São José. Valor por fornecedor: I – R$ 253.000,00 (duzentos e cinqüenta e três mil reais); e II – R$ 504.900,53 (quinhentos e quatro mil, novecentos reais e cinqüenta e três centavos). Valor Total: R$ 757.900,53 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2014.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado da Carta Convite Nº 012/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 012/2013 - Processo n° 381/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, bem como instalação de forro acústico e piso destinado ao salão de eventos do Centro de Atenção a Terceira Idade (CATI). Contratado: STOCK Comércio Varejista de Artigos Esportivos LTDA. Valor: R$76.485,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Resultado do Pregão Presencial Nº 145/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013 - Processo n° 394/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, para manutenção da embarcação do Centro Educacional Ambiental Escola do Mar da Secretaria Municipal de Educação de São José/SC. Contratado: Mundial Serviços LTDA - EPP. Valor Total: R$26.913,00 (vinte e seis mil, novecentos e treze reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resolução Nº. 003/2014

RESOLUÇÃO Nº. 003/2014
APROVA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE CÁRITAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2014 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando Ofício nº130//2014/SAS – que encaminha solicitação de subvenção social da Instituição Casa de Cáritas.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse de Subvenção Social no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para a Instituição Filantrópica Casa de Cáritas, destinados a investimentos, sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para obras e construção e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 13 de fevereiro de 2014.
LÉDIO COELHO
Vice Presidente do CMAS/SJ*

Resolução Nº. 004/2014

RESOLUÇÃO Nº. 004/2014
APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DO ANO DE 2013 – COFINANCIAMENTO FEDERAL – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS).

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2014 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;
Considerando plano de aplicação de Saldos Remanescentes apresentado pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, em plenária ordinária (anexo).

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a aplicação de Saldos Remanescentes do ano de 2013, cofinanciamento Federal – Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme tabelas com descrição resumida da aplicação dos recursos no ano de 2014 (anexo).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 13 de fevereiro de 2014.
LÉDIO COELHO
Vice Presidente do CMAS/SJ*

Resolução Nº. 005/2014

RESOLUÇÃO Nº. 005/2014
APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DO ANO DE 2013 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS).

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2014 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;
Considerando plano de aplicação de Saldos Remanescentes apresentado pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, em plenária ordinária.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a aplicação de Saldos Remanescentes do ano de 2013, cofinanciamento Estadual– Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme tabelas com descrição resumida da aplicação dos recursos no ano de 2014 (anexo).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 13 de fevereiro de 2014.
LÉDIO COELHO
Vice Presidente do CMAS/SJ*

Resolução Nº. 006/2014

RESOLUÇÃO Nº. 006/2014
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE 2013.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2014 no Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI,

Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;
Considerando a apresentação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de 2013 apresentado pela Diretoria de Gestão do SUAS da Secretaria de Assistência Social, em plenária ordinária (anexo).

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofianciamento Estadual de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 13 de fevereiro de 2014.
LÉDIO COELHO
Vice Presidente do CMAS/SJ*

Extrato de Convênio N0 0011/Pmsj/Sas/FMAS/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO N0 0011/PMSJ/SAS/FMAS/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE CÁRITAS. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, AO PROJETO DE REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO. VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PRAZO: SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA PARCELA. SIGNATÁRIOS: ADELIANA DAL PONT E LÉDIO COELHO PELO MUNICÍCPIO DE SÃO JOSÉ E WAGNER BARBOSA DE MEDEIROS PELA INSTITUIÇÃO.

DATA: SÃO JOSÉ (SC), 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Câmara Municipal

Abertura do Pregão Presencial Nº. 003/2014 - Processo Nº 003/2014

Objeto: A licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, UTILITÁRIOS E DESCARTÁVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.

Abre-se o presente edital com data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 06/03/2014 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 06/03/2014 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo

Reabertura do Pregão Presencial Nº. 002/2014 - Processo Nº 002/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de São José até 31 de dezembro de 2014.

Diante da deserção de licitantes na abertura em 13 de fevereiro último, reabre-se o presente edital com data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 06/03/2014 às 08h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 06/03/2014 às 09h00min. Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321.

VALMOR JOSÉ HEBERLE
Diretor Administrativo

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Retificação de Licitação - Processo Licitatório Nº 004/2014, TP Nº 001/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que após adequação dos valores das planilhas orçamentárias, RESOLVE RETIFICAR O VALOR TOTAL DOS ITENS DO ANEXO I, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NAS ESF's (Estratégia de Saúde Familiar) UNIDADES DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E BAIRRO SANTA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, constando para o item 01, o valor total de R$ 75.613,07, e para o item 02, valor total de R$ 62.156,92, reabrindo-se o prazo legal para abertura das propostas e designando-se nova data para o dia 10/03/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Decreto N°19/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br
DECRETO N°19/2014
Abre Crédito Suplementar por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº810/2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$58,13 (cinqüenta e oito reais e treze centavos) por conta do Excesso de Arrecadação na dotação abaixo identificada:

08 - ENCARGOS GERAIS

08.01.28.845.11.2086 – Contribuição ao Pasep R$ 58,13

3.3.90.00.00.00.00.00.0024 – Aplicações Diretas R$ 58,13

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 18 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 132/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 132/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

- LEANDRO RANGEL DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO – LETRA B.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2014.

Lei Nº 816, de 17 de Fevereiro de 2014
LEI Nº 816, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no total de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais) na dotação abaixo identificada:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.1.076 – Aquisição de Equipamentos R$ 14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.0.000 .0 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 14.000,00 (Catorze

mil reais) na dotação abaixo identificada:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.2.027 – Funcionamento e Manutenção da Agricultura
R$ 14.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 18 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 817, de 17 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 817, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial por conta do excesso de arrecadação de Convênio com o Ministério da Agricultura no total de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) na dotação abaixo identificada:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.10.20.606.0006.1.076 – Aquisição de Equipamentos R$ 195.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.736 .0 – Aplicações Diretas R$ 195.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 18 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 818, de 17 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 818, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
"Abre Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara."

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no total de R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) na dotação abaixo identificada:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.306.0004.1.077 – Aquisição de Onibus Escolar R$ 238.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.261 .0 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.741.0 – Aplicações Diretas R$ 38.000,00

Art. 2 º - Para atender o artigo 1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais) na dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.0010.1.074 – Aquisição de Equipamentos R$ 238.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.261 .0 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.741.0 – Aplicações Diretas R$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 18 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 01.2014 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA Avisa da abertura do Processo nº 01/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição estimada parcelada de Suplemento alimentar em pó hipercalórico, isento de lactose conforme a solicitação da Pediatra – Cardiologista Pediátrica Drª Christiane M. Catalão da Unidade Básica de Saúde Maria Rasvailer Junckes (neste Município), para o Paciente Antony Weber. Com solicitação do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital. DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/03/2014 ás 09:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 19/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 15.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 15/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial – TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto:
a) 250 horas máquinas (Retroescavadeira) 4x4, ano de fabricação de no mínimo 2008 para ser utilizada na recuperação de acessos vicinais e auxilio a agricultura e obras.
b) 400 horas com Escavadeira Hidráulica, potência mínima de 94HP, peso nominal mínimo de 14 toneladas, capacidade da caçamba de 1,00m³, profundidade mínima de escavação 7,60M em perfeitas condições operacionais, ano de fabricação não inferior a 2009
c) 200 horas de caminhão caçamba, ano de fabricação de no

mínimo 2004, truck traçada com motorista para recuperação das vias públicas deste Município
d) 200 Horas de caminhão caçamba, ano de fabricação de no mínimo 2008, com motorista e rodado traseiro simples (toco), para recuperação das vias públicas deste Município
DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/03/2014 ás 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara, 19/02/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 09/2014-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 09/2014-FMS
Dispensa de Licitação nº. 06/2014-FMS - Processo nº. 07/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SORRISO PURIFICADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.049.058/0001-79, estabelecida na Rua Reinoldo Rau, nº 818, sala 04, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-600.

Objeto: aquisição e instalação/troca de refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aquisição e instalação (troca) de Refil Smart para Aparelhos Purificador de água Eletrônico Smart Purific , que retém matéria orgânica, diminui a turbidez da água e possui função bactericida, com resina termoplástica e carvão ativado.	14	Unidade	151,00	2.114,00
VALOR R$ TOTAL					2.114,00

Valor do contrato: R$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais).

Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 31/12/2014
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 10/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 10/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 04/2014–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança nº. 2320, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	Anestésico sem vaso constritor a 2% + cloridrato de lidocaína, caixa com 50 unidades.	30	Caixa	22,40	672,00
04	Anestésico com vaso constritor para uso adulto e pediátrico Solução injetável. Caixas com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml. Composição Cada ml contém: Cloridrato de lidocaína a 2% e Norepinefrina.	45	Caixa	23,158	1.042,11
25	Cimento IRM material restaurador intermediário composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol kit pó 38g e líquido 15ml.	30	Kit	19,55	586,50
34	Material de obturação provisório fotopolimerizável seringa com 2g.	10	Unidade	31.368	313,68
54	Agulha para sutura odontológica com fio de seda 3-0 1,7cm 1/2 circ, fio 45cm. Composição: Agulha de aço inoxidável 304 e fio de seda preta trançado. Caixa com 24 unidades.	50	Caixa	18,20	910,00
64	Desinfetante hospitalar solução a base de quatenário de amônio e formol frasco com 1000ml.	50	Unidade	3.228	161,40
67	Escova dental infantil com cerdas extra macia e tufos centrais mais altos cabeça pequena com laterais arredondadas e laterais emborrachadas.	4000	Unidade	0,421	1.684,00
73	Cavitine Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos. Frasco 15 ml.	15	Unidade	4,07	61,05
84	Detergente enzimático desincrustante/esterelizante/desinfetante Utilizado na limpeza com desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Frasco com 1 Litro.	20	Litro	12,07	241,40
105	Porta amálgama de plastico esterilizável ponta ângulo 90º.	20	Unidade	8,00	160,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					5.832,14

Valor do contrato: de R$ 5.832,14 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)
Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 18/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 12/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 12/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 04/2014–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 91.083.212/0001-35, estabelecida na rua General Vitorino, nº. 298, Centro, na cidade de Porte Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90020-170.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Agulha descartável esterilizada gengival 30g CURTA, caixa com 100 unidades.	50	Caixa	14,29	714,50
05	Anestésico tópico gel benzocaína com 12g.	100	Unidade	4,75	475,00
59	Prevenção de alveolite (comp. óxido de zinco, iodofórmio, monodorofenol,resina branca e excipientes) frasco com 10g	10	Unidade	10,00	100,00

79	FILME DENTAL IO-41 INSIGHT OCLUSAL, tamanho oclusal (57mm x 76 mm) simples ,plano, com uma camada de proteção e outra de suporte. Embalado em caixas com 25 películas.	20	Caixa	149,00	2.980,00
97	Dessensibilizante à base de fosfato de cálcio nanoestruturado, Nitrato de Potássio , Fluoreto de Sódio na forma de cristais de hidroxiapatita, que agem obliterando túbulos dentinários e integrando-se a estrutura dental. Contém 1 seringa de 3g e 5 ponteiras aplicadoras.	28	Unidade	24,00	672,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					4.941,50

Valor do contrato: R$ 4.941,50 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 18/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 11/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 11/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 04/2014–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.175.908/0001-1, estabelecida Rua Profª Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86182-630.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
07	Ácido fosfórico 37% + clorexidina a 2%, seringa com 2,5ml.	40	Unidade	1,09	43,60
08	Banda Matriz 0,05 rolo com 5m.	40	Unidade	0,95	38,00
09	Banda Matriz 0,07 rolo com 5m.	40	Unidade	0,95	38,00
11	Brocas zekrya haste longa.	28	Unidade	19,15	536,20
13	Cariostático 12 % frasco com 10ml.	15	Unidade	9,70	145,50
18	Escova robson branca indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	200	Unidade	0,80	160,00
19	Escova robson preta indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	100	Unidade	0,80	80,00
20	Escova de aço para limpeza de broca com cabo plástico.	20	Unidade	3,45	69,00
21	Espelho clínico odontológico nº 05 plano.	500	Unidade	1,50	750,00
22	Formocresol Formaldeído, ácido crescílico e veículo frasco com 10ml.	15	Unidade	3,35	50,25
24	Hidróxido de cálcio pasta para forramento e capeamento pulpar. Composição: Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Catalisador: Etiltolueno, sulfanamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.	20	Kit	8,15	163,00
32	Óleo lubrificante de caneta baixa ou alta rotação frasco com 200ml.	30	Unidade	8,65	259,50
33	Óxido de zinco – frasco com 50g.	10	Unidade	2,90	29,00
35	Material obturador provisório frasco com 25g.	10	Unidade	6,80	68,00
36	Porta amálgama de plastico esterilizável ponta reta.	20	Unidade	6,50	130,00

38	Pasta profilática com flúor indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Tem consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes sem que escorra para a cavidade bucal. Pode ser usada em adultos e crianças. Pode ser utilizada como pasta de polimento inicial para restaurações de resina composta ou de provisórios de resina acrílica. Fasco com 90g.	50	Unidade	2,90	145,00
39	Paramonoclorofenol Canforado. Frasco com 20ml.	6	Unidade	3,50	21,00
43	Solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Frasco com 10ml.	10	Unidade	9,40	94,00
44	Tiras abrasivas de poliéster, utilizadas em acabamento e polimento das faces interproximais das restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e cimentos resinosos. Espessura 4mm, pacote com 150 unidades.	30	Pacote	5,00	150,00
45	Tiras abrasivas de aço utilizada em acabamento das faces proximais de restaurações nas faces próximas do dente. Espessura de 4mm, pacote com 12 unidades.	30	Pacote	4,40	132,00
46	Tricresol formalina antisséptico, desinfetante para canais radiculares. Frasco com 20ml.	10	Unidade	3,40	34,00
47	Fio dental poliamida cera e aroma. 500 m.	100	Unidade	5,60	560,00
49	Embalagem para esterilização em forma de envelope, sendo um lado papel grau cirúrgico e o outro lado filme laminado de poliester e polipropileno. Tamanho 9 x 26 cm. Caixa com 100 envelopes.	180	Caixa	13,70	2.466,00
51	Extirpa nervos Instrumento farpado, pré-esterilizado, indicado para a remoção do conteúdo pulpar. 25 mm. Cartela com 10 unidades.	100	Cartela	15,95	1.595,00
52	Hidróxido de cálcio pró análise, forrador dentinário, composto por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. frasco com 10g.	3	Unidade	2,70	8,10
53	Ficha clínica (odontológica) simples para acompanhamento do profissional junto ao paciente. Pacote com 100 unidades.	40	Pacote	5,60	224,00
55	Ionômero de vidro kit pó 10g e líquido 8g composição básica/após mistura das fases: vidro de alumíniofluorsilicato, ácido policanboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água.	80	Kit	13,80	1.104,00
62	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) frasco com 1000ml.	50	Unidade	6,63	331,50
65	Pedra pomes (s102 moído) frasco com 100g.	5	Unidade	2,60	13,00
66	Caixa para revelação de rx odontológico – dimensão do visor 19,2x9,5cm, material poliestireno de alto impacto PSAI, 4 copos de 200ml, dimensões 22x25x32cm, peso 1kg, luvas confortáveis removíveis e laváveis.	1	Unidade	102,70	102,70
69	Pastilha evidenciadora com eritrosina de placas bacterianas. Cartela com 6 pastilhas.	40	Cartela	0,85	34,00
70	Eugenol líquido oleaginoso incolor ou amarelo de odor forte e aromático. Frascos de vidro âmbar com 20 ml.	6	Unidade	6,10	36,60
75	Abridor de boca em silicone com duas unidades uma adulta e outra pediátrica.	15	Unidade	5,45	81,75
83	Cartela Radiográfica para 1 Películas Radiográficas periapicais -pacote com 100 unidades. Tamanho: 11,5cm x 8cm	30	Pacote	4,80	144,00
91	Lima manual em aço inoxidável disponível em nº 25 caixa com 6 unidades.	50	Caixa	13,00	650,00
95	Placa de vidro para manipulação, medidas: 80 x 150 x 5 mm.	15	Unidade	3,96	59,40
96	Broca dourada para acabamento fino Kit com 07 pontas e um broqueiro autoclavável.	20	Kit	23,10	462,00
98	Endo Ice Spray refrigerante a -50°, odor mentolado, para testes de vitalidades nos dente, com tubo de aplicação, atóxico, sem CFC. Frasco com 200ml	15	Unidade	15,80	237,00
99	Bicarbonato de Sódio extrafino. PH: 7,0-8,6; Aroma morango. Frasco com 500g;	20	Unidade	11,40	228,00
101	Cimento obturador provisório pasta. Frasco com 25g.	30	Unidade	6,80	204,00
102	Solução hemostática tópica. Frasco com 10 ml.	15	Unidade	9,40	141,00
104	Porta amálgama de plastico esterilizável ponta ângulo 45°.	20	Unidade	6,50	130,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					11.948,10

Valor do contrato: de R$ 11.948,10 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 18/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 13/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 13/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 04/2014–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: JACQUES BRIÃO MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 18.941.818/0001-74, estabelecida Rua 1822, nº 525, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-484.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
14	Limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 01 porção regular caixa com 50 cápsulas.	30	Caixa	54,20	1.626,00
15	Limalha de prata com alto teor de cobre amálgamo de 02 porções regular caixa com 50 cápsulas.	30	Caixa	91,00	2.730,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					4.356,00

Valor do contrato: R$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 18/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 14/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 14/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 04/2014–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.033.589/0001-12, estabelecida na Rua Fernando de Souza e Silva, nº 1199, Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89052-470.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
26	Luva para procedimento de látex. Tamanho EXP. Caixa com 100 unidades.	200	Caixa	11,40	2.280,00
27	Luva para procedimento de látex. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	200	Caixa	11,40	2.280,00

28	Luva para procedimento de látex. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	200	Caixa	11,40	2.280,00
29	Luva para procedimento de látex. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	300	Caixa	11,40	2.280,00
31	Máscara tripla camada com elástico. Caixa com 50 unidades.	50	Caixa	3,69	184,50
48	Touca odontológica descartável sanfonada com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização. Cor branca. Pacote com 100 unidades.	15	Pacote	4,90	73,50
87	Caixa de polietileno para alimentos com capacidade de 2,2 litros. Dimensões: 305x205x60mm. Cor branca.	450	Unidade	9,90	4.455,00
TOTAL R$					14.973,00

Valor do contrato: R$ 14.973,00 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais)
Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 18/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 15/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 15/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 04/2014–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PRHODENT COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALRES E DENTÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 93.327.161/0001-75, estabelecida Rua Emilio de Ré, nº 40, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
60	Resina fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores seringa com 4g. Composição: Matriz orgânica – Bis-gma e Tegdma – Matriz inorgânica – zircônia/sílica (71% volume) Cores: A1, A2, A3, A3,5, V, B1, B2, C3.	200	Unidade	51,70	10.340,00
71	Anestésico com vaso constritor à base de Mepivacaíne a 2% e Levonordefrin 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	48	Caixa	53,40	2.563,20
72	Anestésico com vaso constritor à base de Cloridrato de Articaína à 4% + Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 / 1:200.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	48	Caixa	60,75	2.916,00
85	Bandeja Plástica - Modelo C 03 - Com divisões em poliestireno de alto impacto para armários e gaveteiros.	3	Unidade	27,85	83,55
86	Bandeja Plástica - Modelo C 05 - Com divisões em poliestireno de alto impacto para armários e gaveteiros.	3	Unidade	27,95	83,55
90	Bandeja Plástica - Modelo GC 12 - Com divisões em poliestireno de alto impacto para armários e gaveteiros.	3	Unidade	27,95	83,55
100	Broca de baixa rotação esférica séries de 1 a 8.	500	Unidade	2,10	1.050,00
TOTAL R$					17.120,45

Valor do contrato: R$ 17.120,45 (dezessete mil cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 18/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 16/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 16/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 04/2014–FMS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.989.294/0001-87, estabelecida na Avenida Oscar Barcelos, nº 380, sala 02, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.160-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material ambulatorial odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
06	Aguá oxigenada 10 volumes. Composição: peróxido de hidrogênio 3%. Ffrasco com 100ml.	100	Unidade	1,01	101,00
10	Brocas de alta rotação 1, 2 e 3 série.	450	Unidade	1,26	567,00
12	Cavibruch micro aplicadores descartáveis, regular, fino, extra-fino caixa com 100 unidades.	50	Caixa	5,57	278,50
16	Dedal de borracha.	20	Unidade	1,63	32,60
17	Disco de lixa 16mm com 10 unidades poliéster, resina e óxido de alumínio.	10	Unidade	18,90	189,00
23	Gaze 7,5x7,5, 8d, 9f pacote com 500 unidades.	300	Pacote	4,95	1.485,00
30	Mandril para caneta de baixa rotação.	15	Unidade	1,72	25,80
37	Pote dappin vidro.	20	Unidade	1,57	31,40
40	Algodão rolete Pacote com 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico.	500	Pacote	1,10	550,00
41	Selante fotopolimerizável, com liberação de fluor, alto índice de adesão, na cor matizado, composição: nipol 1, dióxido de silício, dióxido de titânio e vidro de fluor silicato, kit, com 3 seringas com 1,26 de selante, 1 seringa com 1,2g de condicionador ácido gel, 10 cânulas de aplicação, 01 sondaaplicadora, 01 bula ilustrativa e 01 bula explicativa, validade mínima de 24 meses.	48	Kit	18,23	875,04
42	Sugador odontológico confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Sua ponta é desenvolvida em PVC colorido, macio, vazado e aromatizado artificialmente. Pacote com 40 unidades.	300	Pacote	2,39	717,00
50	Solução de Milton (Hipoclorito de sódio a 1%). Frasco com 1000ml. Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular.	30	Litro	3,10	93,00
56	Iodofórmio componente para pasta obturadora de canal radicular. Frasco com 10g.	10	Unidade	10,79	107,90
57	Lâminas de bisturi nº 15 aço carbonado esterilizado por raios gama.	100	Unidade	0,14	14,00
58	Dessensibilizante a base de Nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Embalagem contendo uma seringa com 2,5g e uma ponteira.	20	Unidade	7,80	156,00
61	Flúor tópico gel. Frasco 200ml.	50	Unidade	2,39	119,50
63	Guardanapos de papel 33 x 33 cm. Folhas duplas 100% fibras celulósicas. Pacote com 50 unidades.	300	Pacote	0,91	273,00
68	Lima manual em aço inoxidável disponível em nº 15. Caixa com 6 unidades.	50	Unidade	13,09	654,50
74	Verniz com Flúor contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10ml de Fluorniz - 1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	20	Kit	10,31	206,20

76	Agulha descartável esterilizada gengival 27G LONGA. Caixa com 100 unidades.	30	Caixa	14,30	429,00
78	FILME DENTAL IP-21 INSIGHT, Formato Periapical Adulto (31mm x 41mm) plano, indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Caixa com 150 películas.	18	Caixa	130,22	2.343,96
80	FILME DENTAL IP-01 INSIGHT INFANTIL indicado para exames completos da estrutura dentária e áreas adjacentes. Tamanho infantil 22mm x 35 mm. Caixa com 100 películas infantis.	18	Caixa	123,21	2.217,78
81	Fixador Solução formulada para Fixar a imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos raios X. Garrafa com 475ml.	20	Unidade	4,30	86,00
82	Revelador solução formulada para revelar a imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos raios X. Garrafa com 475ml.	20	Unidade	4,30	86,00
88	Sugador de Sangue cromado em aço inoxidável AISI 420.	12	Unidade	8,10	97,20
89	Anti Séptico Bucal sem álcool. Contém agente antibacteriano e flúor. Frasco com 500ml.	30	Unidade	6,48	194,40
92	Lima manual em aço inoxidável disponível em nº 20 caixa com 6 unidades.	50	Caixa	13,09	654,50
93	Negatoscópio para leitura de radiografias periapical, Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado), Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt – 110v/220v), duas lâmpadas fluorescentes de 15 watts proporcionando luz branca e homogênea em toda a superfície do visor, Alimentação: 127/220 V, Frequência: 50/60 Hz, Altura: 21 cm Largura: 15,6 cm Espessura: 4,5 cm Área Visível: 14 x 13 cm, Peso Liquido: 0,350 Kg, Consumo: 4 W, O visor possui a superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua.	1	Unidade	145,41	145,41
103	Creme dental gel com flúor. Bisnaga Laminada 90 g.	300	Unidade	0,89	267,00
TOTAL R$					12.997,69

Valor do contrato: R$ 12.997,69 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)
Data da Assinatura: 18/02/2014 – Vigência: 18/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 5.437/2014, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº5.437/2014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 em conformidade com a Lei Municipal nº. 818/1993, de 5 de outubro de 1993 e alterada pela Lei Municipal nº. 1.586/2007, de 10 de julho de 2007:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
o Mário Muller Júnior – Titular
o Iraci Schneider Wackholz – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
o Edite Helena Hang – Titular
o Cheila Adriane Klitzke - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
o José Antonio Lourenço – Titular
o Daniela Samuleski – Suplente

d) Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS:
o Leila Regina Mahl – Titular
o Fabíola Ronchi Laffin – Suplente

e) Representantes dos Profissionais de Saúde:
o Luciane Jezur – Titular

o Giselle Tomaselli Obenaus – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
a) Representantes dos Movimentos Comunitários:
o Melânia Lindner Roters – Titular
o Marilei Lenzi Tomaselli – Suplente

b) Representantes das Associações de Moradores ou Entidades equivalentes:
o Ari José Herbert – Titular
o Valmor Heins Stricker – Titular
o Anair Fritzke Jurck – Suplente
o Ademir Pires do Prado – Suplente

c) Representantes de Entidades Congregadas de Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rurais:
o Jaime Schneider – Titular
o Nivo Strelow – Suplente

d) Representantes de Organizações Religiosas:
o Valdemar Lange – Titular
o Norival Mueller – Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Concurso Público N°. 002/2013

Convocação Concurso Público n°. 002/2013

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LEDIR CLERI DREHER , inscrita no CPF sob n°. 024.138.999-28, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 28 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 20 de março de 2014.

Schroeder (SC), 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e. e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria Nº. 5.434/2014, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.434/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o afastamento por motivo de doença da servidora Lucia Aparecida da Silva Souza em 13 de dezembro de 2012;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Edna da Luz Vieira, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 13/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.435/2014, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.435/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Dayana Fogolari em 13 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Gisele Soares dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 17/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.436/2014, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 5.436/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão do funcionário, senhor Giovani Cunha Reple em 04 de setembro de 2013;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 003/2011;

Considerando o Decreto n°. 2.396/2012, de 07/02/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Milton Amorim de Souza Sobrinho, para exercer o cargo de Professor C, subárea Ética Cidadania, percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 17/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.438/2014, de 18 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.438/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcionário Sr. Gilberto de Moraes Campos Roth, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.440/2014, de 19 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 5.440/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Jaimir Antonio Marostica, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Educação, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.
.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.439/2014, de 19 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº. 5.439/2014, de 19 de fevereiro de 2014
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO
SELETIVO Nº001/2014/SECEL/PMS.

MOACIR ZAMBONI, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo nº001/2014/SECEL/PMS, integrada pelos seguintes membros: Patricia da Silva – Supervisora Escolar, Rosania Hackbarth – Coordenadora Administrativa, Diviê Roberta Welter Carvalho - Diretora de Unidade de Ensino, Alvinice Hadlich Fritzen – Orientadora Escolar e Fabiane Heller – Orientadora Escolar, para sob a Presidência da primeira, coordenação da segunda e sendo secretariada pela terceira, preparar, executar e julgar o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Administração Direta do município de Schroeder.

Art.2º A Comissão do Processo Seletivo ora constituída atenderá às disposições legais em vigor, bem como tomará as providencias necessárias à sua fiel execução.

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal para elaboração e execução do Processo seletivo, correndo as despesas por conta de dotações especificas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.699/2008, de 17/06/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 19 de fevereiro de 2014.
MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal e.e.

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.856/2014 de 6 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2.856/2014 de 6 de fevereiro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 448,95 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0043 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 448,95

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0043 R$ 448,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 06 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.860/2014 de 13 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2.860/2014 de 13 de fevereiro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - UNID. DE SAÚDE
04.01.10.304.3013.2.337 - Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0066 - Material de Consumo R$ 2.000,00

04.01.10.305.3013.2.362 - Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0066 - Material de Consumo R$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0066 R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.861/2014 de 13 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2.861/2014 de 13 de fevereiro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 33.765,54 (trinta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.357 - Gestão SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0052 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 813,00

04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Material de Consumo . R$ 715,22
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 22.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0051 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 9.420,00

04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica - CRAS
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0220 - Material de Consumo R$ 317,32

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0220 R$ 317,32
Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0051 R$ 32.635,22
Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0052 R$ 813,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.862/2014 de 13 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2.862/2014 de 13 de fevereiro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 5.286,36 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - UNID. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 5.170,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Material de Consumo R$ 116,36

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0051 R$ 5.286,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 03/2014 - FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 03/2014 - FAS
Processo de licitação nº. 01/2014–FAS – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2014–FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 2.048, sala 02, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-301.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Kit´s Enxovais para fornecimento de

benefício eventual (Auxílio Enxoval) feito pela Assistente Social da Gestão dos Benefícios Eventuais da Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Pacotes de fraldas de pano com 05 unidades, antialérgica, 100% algodão, tecido duplo, medindo 60X60cm, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, na cor branca e, branca com estampas sortidas em tons claros, destas 50% de cada.	30	Unidade	28,90	867,00
02	Toalha de banho infantil com capuz, antialérgica, tamanho 70x70cm, 85% algodão, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, com instrução de lavagem, código de barra e descrição da composição, cores sortidas em tons clarossendo destes 50% cores unissex.	30	Unidade	21,90	657,00
03	Pacotes de cueiros, antialérgico, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, medindo 80x80cm, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros	30	Unidade	20,70	621,00
04	Tip top tamanho M, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	30	Unidade	27,90	837,00
05	Tip top tamanho M, 100% algodão, com punho e sem pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	30	Unidade	25,70	771,00
06	Tip top tamanho P, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	30	Unidade	27,90	837,00
07	Tip top tamanho P, 100% algodão, com punho e sem pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	30	Unidade	25,90	777,00
08	Cobertor com embalagem em caixa com instrução de uso do fabricante, código de barra, material fibra acrílica, tipo antialérgico, comprimento 0,90cm, largura 0,80cm, com algodão urdume, características adicionais com fibra clílica, trama 84%, algodão urdume 16%, espessura 6mm, gramatura 0,40. cores claras com padronagem infantil, sendo destes 50% cores unissex	30	Unidade	61,80	1.854,00
09	Lençol para berço, antialérgico, 100% algodão, comprimento 1,50m, largura 0,90cm, espessura de 0,30 mm, cores (verde água, amarelo bebê, rosa bebê, branco, azul claro), sendo destes 50% cores unissex.	30	Unidade	19,90	597,00
10	Pacotes de fralda descartável infantil, tamanho "P" c/ 36 unidades, com instrução de uso do fabricante, código de barra, com composição do produto e antialérgica, com prazo de validade mínimo de 2 anos contando da data da entrega	30	Unidade	24,00	720,00
11	Conjunto canelado tamanho G, antialérgico: body de manga cumprida e calça, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar.	30	Unidade	18,90	567,00
12	Conjunto canelado tamanho M, antialérgico: body de manga cumprida e calça, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar.	30	Unidade	18,90	567,00
13	Pares de meia, 100% algodão em diferentes cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, para bebês até 06 meses, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	60	Unidade	4,70	282,00
14	Travesseiros de Berço com fronha em embalagem fechada, antialérgico, visco elástico, na cor branca, descrição da composição do produto, com instrução de uso do fabricante, código de barra, tamanho 30 x 40cm em fibra.	30	Unidade	44,50	1.335,00
TOTAL R$					11.289,00

Valor do contrato: R$ 11.289,00 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais)
Data da Assinatura: 19/02/2014 – Vigência: 19/02/2015

MOACIR ZAMBONI
Prefeito Municipal em Exercício

Decisão de Revogação de Penalidade (Borsato Gomes e Cia Ltda - Me)
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PENALIDADE

À BORSATO GOMES E CIA LTDA – ME
CNPJ: 13.324.237/0001-70

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer Jurídico, que pugna pela revogação dos atos administrativos pertinentes à aplicação de penalidades constantes na Edição 1.376 publicada em 27/11/2013 no DOM (Diário Oficial dos Municípios), e adotando-o como minhas razões de decidir, fazendo parte integrante dessa decisão e ainda compreendendo como dever o atendimento do interesse público, DECIDO pela REVOGAÇÃO das penalidades aplicadas à empresa supracitada.

Atenciosamente,

Schroeder, 29 de janeiro de 2013.
VALDEMAR DOS SANTOS
Diretor de Saneamento e Gestão Ambiental

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Dispensa Nº 06/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 6/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 7/2014** **Data: 18/02/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SORRISO PURIFICADORES LTDA - ME** Código: 11684
Endereço: RUA REINOLDO RAU,818 SALA 04
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 07.049.058/0001-79 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição e instalação/troca de refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	14,00	Aquisição e instalaçao (troca) de Refil Smart para Aparelhos Purificador de água Eletrônico Smart Purific , que retém matéria orgânica, diminui a turbidez da água e possui função bactericida, com resina termoplástica e carvão ativado.	UN	151,00	2.114,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Aquisição e instalação/troca de catorze refis para os aparelhos purificadores de água da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder. Esta troca visa a manutenção dos aparelhos, presando pela qualidade da água ofertada pelo Município em suas Unidades de Saúde, visto que os refis tem um prazo de troca. Trata-se de fornecimento exclusivo da Purific.

Schroeder, 18 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 6/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 7/2014** **Data: 18/02/2014**

Folha: 2/2

18/2/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 18 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 2.114,00 (dois mil cento e quatorze reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Cancelamento da Tomada de Preços Nº 11/2013-PMS, Processo Nº 226/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 11/2013 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 226/2013** **Data do Processo: 19/11/2013**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Consultoria Técnica no Sistema de Abastecimento de Água para o ano de 2014 da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2014

Motivo: Conforme oficio nº 008/2014-SMSGA da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental solicitando cancelamento do processo licitatório, tendo em vista que houve mudanças na descrição do objeto e estão aguardando novos orçamentos.

Schroeder, 18 de Fevereiro de 2014

MOACIR ZAMBONI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 01/2014-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 19/02/2014** **Válido até: 19/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Kit´s Enxovais para fornecimento de benefício eventual (Auxílio Enxoval) feito pela Assistente Social da Gestão dos Benefícios Eventuais da Secretária de Saúde e Assistência Social do Municí

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pacotes de fraldas de pano com 05 unidades, antialérgica, 100% algodão, tecido duplo, medindo 60X60cm, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, na cor branca e, branca com estampas sortidas em tons claros, destas 50% de cada.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	incomfral	0	28,9000	1
2	Toalha de banho infantil com capuz, antialérgica, tamanho 70x70cm, 85% algodão, com acabamento de costura nas barras laterais do produto, com instrução de lavagem, código de barra e descrição da composição, cores sortidas em tons clarossendo destes 50% cores unissex	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	incomfral	0	21,9000	1
3	Pacotes de cueiros, antialérgico, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, medindo 80x80cm, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, cores sortidas em tons claros	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	incomfral	0	20,7000	1
4	Tip top tamanho M, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	tiodey	0	27,9000	1
5	Tip top tamanho M, 100% algodão, com punho e sem pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	tiodey	0	25,7000	1
6	Tip top tamanho P, em tecido plusch, 100% algodão, com punho e pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	tiodey	0	27,9000	1
7	Tip top tamanho P, 100% algodão, com punho e sem pé, em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, com botão de pressão, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, antialérgico.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	tiodey	0	25,9000	1
8	Cobertor com embalagem em caixa com instrução de uso do fabricante, código de barra, material fibra acrílica, tipo antialérgico, comprimento 0,90cm, largura 0,80cm, com algodão urdume, características adicionais com fibra clílica, trama 84%, algodão urdume 16%, espessura 6mm, gramatura 0,40. cores claras com padronagem infantil, sendo destes 50% cores unissex	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	jolitextradicional	0	61,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 19/02/2014** **Válido até: 19/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Kit´s Enxovais para fornecimento de benefício eventual (Auxílio Enxoval) feito pela Assistente Social da Gestão dos Benefícios Eventuais da Secretária de Saúde e Assistência Social do Municí

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Lençol para berço, antialérgico, 100% algodão, comprimento 1,50m, largura 0,90cm, espessura de 0,30 mm, cores (verde água, amarelo bebê, rosa bebê, branco, azul claro), sendo destes 50% cores unissex.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	B.G	0	19,9000	1
10	Pacotes de fralda descartável infantil, tamanho "P" c/ 36 unidades, com instrução de uso do fabricante, código de barra, com composição do produto e antialérgica, com prazo de validade mínimo de 2 anos contando da data da entrega	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	parantexM.mag	0	24,0000	1
11	Conjunto canelado tamanho G, antialérgico: body de manga cumprida e calça, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	tiodey	0	18,9000	1
12	Conjunto canelado tamanho M, antialérgico: body de manga cumprida e calça, 100% algodão, com punho e sem pé em diversas cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	tiodey	0	18,9000	1
13	Pares de meia, 100% algodão em diferentes cores em tons claros, sendo destes 50% cores unissex, para bebês até 06 meses, com código de barra, descrição da composição do produto e instrução no modo de lavar, tipo antialérgico.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	griffos	0	4,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 19/02/2014** **Válido até: 19/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Kit´s Enxovais para fornecimento de benefício eventual (Auxílio Enxoval) feito pela Assistente Social da Gestão dos Benefícios Eventuais da Secretária de Saúde e Assistência Social do Municí

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Travesseiros de Berço com fronha em embalagem fechada, antialérgico, visco elástico, na cor branca, descrição da composição do produto, com instrução de uso do fabricante, código de barra, tamanho 30 x 40cm em fibra.	UN	BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)	fibrascaz4791	0	44,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

Número do Registro de Preços: 1/2014 **Data do Registro: 19/02/2014** **Válido até: 19/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de Kit´s Enxovais para fornecimento de benefício eventual (Auxílio Enxoval) feito pela Assistente Social da Gestão dos Benefícios Eventuais da Secretária de Saúde e Assistência Social do Municí

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO N°1/2014

(10662) - BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP

Schroeder, 19 de Fevereiro de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 017/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 17/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 979/2013 de 04/12/2013,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013 a saber:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1464 – Transferências do SUS - PMAQ
Despesa: 16 R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1464 – Transferências do SUS - PMAQ
Despesa: 13 R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 17 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Extrato Pregão Presencial Nº 013/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios oriundos da agricultura Familiar para atendimento aos alunos que freqüentam a Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ano letivo 2014.
Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 13 de Março de 2014.

Abertura dos Envelopes : 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/

ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,

nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 20 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Decreto N° 049/2014

DECRETO Nº 049/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre atribuição de Adicional de Titulação a Servidora Pública Municipal DANIELA SENHOR e dá outras providências".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o anexo VI, do art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, parágrafo 2º do art. 6º da Lei 692/2006 de 13 de abril de 2006, da Lei Complementar nº 007/2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica atribuído Adicional de Pós-Graduação sobre o vencimento a servidora DANIELA SENHOR de acordo com a especialização e respectiva percentual constante do anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Este decreto Revoga o decreto N° 033/2014 de 03 de Fevereiro de 2014. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 18 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 047/2014

DECRETO N° 047 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA COMO ENCARREGADO DE TURMA AO SERVIDOR AMAURI NEMERSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal 684/2005 de 13/12/2005 e anexo IV,

DECRETA:

Art. 1° Fica atribuída a Função de Confiança como, encarregado de turma, correspondendo ao percentual de 75%, ao Servidor AMAURI NEMERSKI, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Fazendários, nível 22 do Grupo 2 – SAU – Serviços Auxiliares, 40 horas semanais lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e finanças, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 18 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 039/2014

PORTARIA Nº. 039/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JAQUELINE NOAL DONIDA PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	JAQUELINE NOAL DONIDA
CPF:	946.741.240-34
RG:	3505078
CARGO:	PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA:	20 horas SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GRUPO:	6 - MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	10/02/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir do dia 11/02/2014 condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 040/2014

PORTARIA Nº. 040/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VIVIANE BALDIN PARA O CARGO DE PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	VIVIANE BALDIN
CPF:	021592809-17
RG:	12C-3.372.916
CARGO:	PROFESSOR I, EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA:	20 horas SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
GRUPO:	6-MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	12/02/2014 a 14/12/2014.
MATRÍCULA:	

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 041/2014

PORTARIA Nº 041/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS
CPF:	017.902.579-13
RG:	3.713.393
CARGO:	SERVENTE DE ESCOLA
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
GRUPO:	1 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	23/01/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando portaria 022/2014 de 23 de janeiro de 2014. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Errata N°001/2014

ERRATA Nº. 001/2014 DA PORTARIA Nº. 037/2014 DE 12/02/2014.
"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 037/2014 de 12/02/2014 - CONTRATAÇÃO DE NILDA SALETE CUOCHINSKI PARA O CARGO DE PROFESSORA I, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013 de 05 de novembro de 2013, do Município de Serra Alta/SC,
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificada a Portaria nº. 037/2014 de 12/02/2014, na forma e nas condições abaixo relacionadas, ONDE SE LEU:
CONSIDERANDO:
Licença maternidade da Servidora JANETE TEREZINHA EBERHARDT ocupante do cargo efetivo Cargo de Servente de Escola, nível 11 do grupo 1 – SEG, 40 horas semanais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LEIA-SE:
CONSIDERANDO:
Licença maternidade da Servidora JANETE TEREZINHA EBERHARDT ocupante do Cargo de Professora I, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nível 61 do grupo 6 – MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
E, ONDE SE LEU:
Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014, LEIA-SE:
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Todos os demais itens da Portaria nº. 037/2014 de 12/02/2014 ficam inalterados.
Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 048/2014

DECRETO Nº 048/2014 de 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre nomeação dos Membros Do Comitê Diretor Local Do Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Art. 51 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 211/93,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê Diretor Local Do Plano Municipal De Gestão Integrada De Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Serra Alta – SC:

I - Presidente: VANDERLI RUI DE GASPARI
II - Secretário: DELMAR FRANTZ
III - Membro: CLAUDIA MARIN SPIORIN
IV- Membro: ALEX CEREZOLLI
V - Membro: RAFAEL MARIN

Art. 2º. Compete ao comitê Diretor Local do PMGIRS:

- Deliberar sobre estratégias e mecânismos que assegurem a implantação do plano;
- Propor e garantir locais para realização das reuniões técnicas e audiências públicas;
- Sugerir alternativas sobre o ponto de vista local;
- Validar os conteúdos técnicos que serão apresentados nas audiências públicas;
- Participar das audiências públicas.

Art.3°. Os membros integrantes do Comitê Diretor Local de que se trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 050/2014

DECRETO Nº 050/2014 de 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre nomeação dos Membros Da Comissão especial para avaliação dos imóveis para contribuição de melhoria, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 403/98 de 17 de Dezembro de 1998 que institui o código tributário do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para compor a comissão especial para avaliação dos imóveis para contribuição de melhoria.

Membro: AMAURI NEMERSKI
Membro: DELMAR FRANTZ
Membro: PEDRO MENEGAT

Art. 2º. Compete a Comissão especial para avaliação dos imóveis:

I - Delimitar a zona beneficiada
II - Estabelecer a valorização individual e total dos imóveis, pertencentes a zona beneficiada, em conseqüência da obra pública.

§ 1° de posse destes dados, a comissão submeterá o resultado á aprovação do Prefeito Municipal.

§ 2° compreende-se como valorização a expressão monetária encontrada pela diferença entre o preço de mercado do imóvel desprovido da obra pública com o novo valor alcançado ou a ser alcançado em decorrência da melhoria.

Art.3°. Os membros integrantes da Comissão especial para avaliação dos imóveis para contribuição de melhoria de que se trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando demais as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e Publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Audiência Pública de Apresentação do 3° Quadrimestre do Exercício de 2013 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

COMUNICADO

O Município de Siderópolis convida a todos os munícipes para Audiência Pública de apresentação do 3° quadrimestre do exercício de 2013 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Local: Camara Municipal de Vereadores – Centro – Siderópolis – SC
Data: 24/02/2014 – 2ª Feira
Hora: 10h00min

HÉLIO ROBERTO CESA

Sombrio

Prefeitura

Decreto 018/2014

DECRETO Nº 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sombrio - SC, crédito suplementar no valor de R$ 193.839,55 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11.01 – SAMAE – Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto
2.034 – Gestão dos Serviços Administrativos do SAMAE
3.3.90.00.00.00.00.00.3080 – Aplicações Diretas R$ 193.839,55

Art. 2º. A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do superávit financeiro do exercício de 2.013..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 14 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 019/2014

DECRETO Nº 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 1.060.969,52 (hum milhão, sessenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRET. MUNIC. DE FINANÇAS
0.003 – Precatórios Judiciais
3.3.90.00.00.00.00.00.3072 – Aplicação Direta R$ 245,76
03.02 – Fundo Munic. De Reeq. Do Corpo de Bombeiros Militar
2.011 – Manutenção do Funrebom
3.3.90.00.00.00.00.00.3063 – Aplicação Direta R$ 59.093,64
04.02 – DIRETORIA DE OBRAS
1.014 - Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.00.00.00.00.00.3024 – Aplicação Direta R$ 215,739,09
04.03 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.008 – Fiscalização e Sinalização de Trânsito
3.3.90.00.00.00.00.00.3060 – Aplicação Direta R$ 9.155,26
3.3.90.00.00.00.00.00.3061 – Aplicação Direta R$ 31.803,24
3.3.90.00.00.00.00.00.3062 – Aplicação Direta R$ 112.569,54
2.033 – Conserv. E Limpeza de Vias e Lograd. Públicos
3.3.90.00.00.00.00.00.3016 – Aplicação Direta R$ 40,36
2.009 – Manut. Do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.3017 – Aplicação Direta R$ 84.238,50
2.046 – Manut. Da Rede Viária Municipal
3.3.90.00.00.00.00.00.3018 – Aplicação Direta R$ 12.115,68
3.3.90.00.00.00.00.00.3019 – Aplicação Direta R$ 38.667,13
4.4.90.00.00.00.00.00.3024 – Aplicação Direta R$ 6.651,72

05.04 – DIRET. DE ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
1.008 – Reforma e Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.3022 – Aplicações Diretas R$ 138.970,97
2.025 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00.3087 – Aplicações Diretas R$ 174.851,19
2.027 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.3084 – Aplicações Diretas R$ 18.035,07
3.3.90.00.00.00.00.00.3085 – Aplicações Diretas R$ 17.810,47
2.028 – Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.3082 – Aplicações Diretas R$ 7.271,91

06.02 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE SOMBRIO
2.018 – Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00.3021 – Aplicação Direta R$ 1.997,42
2.012 – Gestão da Politica de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.3040 – Aplicação Direta R$ 36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.3059 – Aplicação Direta R$ 3.718,31
2.014 – Proteção e Atenção às Famílias e Indivíduos
3.3.90.00.00.00.00.00.3055 – Aplicação Direta R$ 15.749,78
3.3.90.00.00.00.00.00.3057 – Aplicação Direta R$ 17.089,59
2.015 – Atenção à Pessoa Idosa
3.3.90.00.00.00.00.00.3056 – Aplicação Direta R$ 400,72
2.017 – Apoio a Criança e ao Adolescente
3.3.90.00.00.00.00.00.3053 – Aplicação Direta R$ 11.750,96
3.1.90.00.00.00.00.00.3054 – Aplicação Direta R$ 12.303,21

08.01 – DIRETORIA DE AGRICULTURA E PESCA
1.028 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.00.00.00.00.00.3024 – Aplicação Direta R$ 34.700,00

Art. 2º. A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do superávit financeiro das fontes acima especificadas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 17 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 015/2014

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos

Municipais, conforme quadro de escala que segue:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIIODO DE GOZO		
11	Ana Cecília P. M. Valentim	18/01/2013	À	17/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
6107	Arnildo Silva Santos	02/01/2013	À	01/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
1243	Abeloni Martins da Silveira	06/03/2012	À	05/03/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
928	Ademir Euzébio	14/10/2012	À	13/10/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
4213	Andréia Braga de Castro	14/01/2013	À	13/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
5717	Alcinéia Pagani Bristot	02/01/2012	À	01/01/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
1025	Cleber Rodrigo Pereira	07/10/2012	À	06//10/2013	02/01/2014	À	31/01/2014
5207	Cristiani Luiza Cavichioli	02/08/2012	À	01/08/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
4216	Carolini Orosco Maciel	29/01/2012	À	28/01/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
769	Carlos Roberto P. Pinheiro	01/02/2013	À	31/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
5712	Claudia Coelho de Oliveira	02/01/2013	À	01/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
3616	Cristiane Primiere Isoppo	01/02/2013	À	31/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
970	Dilton Paulo Garcia	07/01/2013	À	06/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
855	Giseli Meurer Porto	01/04/2011	À	31/03/2012	01/02/2014	À	02/03/2014
3614	Jair da Rosa Albino	08/02/2011	À	07/02/2012	01/02/2014	À	02/03/2014
5545	Juliana F. Alexandre Oliveira	18/04/2012	À	17/04/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
4503	José Nazareno Mateus	01/07/2012	A	30/06/2013	11/02/2014	A	02/03/2014
3830	João Marques	28/11/2012	À	27/11/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
5209	Juliana dos Santos Lopes	10/08/2012	À	09/08/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
5690	Leidiane F. Raupp	03/10/2012	A	02/10/2013	01/02/2014	A	02/03/2014
2587	Lucinei Gubert T. Custódio	01/03/2012	À	28/02/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
6083	Luiz Renato Possamai	02/01/2013	À	01/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
3609	Lindaura Coelho Raupp	06/02/2012	À	05/02/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
2853	Leonor Dal Pont	03/02/2011	À	02/02/2012	01/02/2014	À	02/03/2014
4463	Louise Vargas Rosso	02/06/2011	À	01/06/2012	01/02/2014	À	02/03/2014
962	Luiz Carlos da Cunha Nunes	07/01/2013	À	06/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
750	Maria Rosane M. Freitas	01/01/2011	À	31/12/2011	01/02/2014	À	02/03/2014
3724	Maria Cirene Rodrigues de Oliveira	04/04/2011	A	03/04/2012	17/02/2014	A	16/03/2014
4819	Maria Teixeira da Silva	01/04/2012	À	31/03/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
1087	Maria Eleaci F. da Silva	01/01/2013	À	31/12/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
5686	Natieli Gomes da Rosa	24/10/2012	A	23/10/2013	01/02/2014	A	02/03/2014
3831	Nilton da Silva Fermiano	27/11/2011	A	26/11/2012	01/02/2014	A	02/03/2014
2724	Regina Guimarães	22/04/2012	À	21/04/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
5336	Rinaldo Teixeira	01/02/2013	À	31/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
4558	Reni de Souza Machado	03/11/2012	À	02/11/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
2578	Sonia Maria Bratti	01/03/2011	A	29/02/2012	01/02/2014	À	02/03/2014
5332	Samoel Gonçalves da Silva	01/02/2013	À	31/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
2612	Sirlei Matos de Bitencourt	01/01/2013	À	31/12/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
1230	Vanir da Rosa Gomes	02/02/2012	À	01/02/2013	01/02/2014	À	02/03/2014
255	Valdir da Silva Fermiano	19/08/2011	À	18/08/2012	01/02/2014	À	02/03/2014
5302	Vera Tânia M. Veronez	04/01/2013	À	03/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014
1028	Valdiria de Matias	14/05/2011	À	13/05/2012	01/02/2014	À	02/03/2014
4212	Zeferino Barros Machado	14/01/2013	À	13/01/2014	01/02/2014	À	02/03/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 10 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria
PORTARIA Nº 019 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.

RESOLVE:
Conceder Licença sem vencimentos pelo período de (02) dois anos, a contar de 07/02/2014 a 08/02/2016, para o Funcionário Público Municipal, abaixo relacionado.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Dulcinéia de Matos Franzen	1019	A. Administrativo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de fevereiro de 2014.

Município de Sombrio-SC, 17 de fevereiro de 2014.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Aviso da Licitação 19/2014 PP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 19/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 07 de março de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Aviso da Licitação 19/2014 PP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 19/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova.
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 07 de março de 2014.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Decreto 31/2014
DECRETO Nº. 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitido Abdiel Pelizzari Magnus, Matrícula nº 2863, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 19 de Fevereiro de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Portaria 09/2014
PORTARIA 09/2014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do sul, no uso de suas atribuições que lhes confere a legislação vigente.

RESOLVE:
Art.1° - Fica exonerado o servidor Jorge Acir Cordeiro, C.I N° - 447.355, CPF Nº 223.448.559-72, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Jurídico PC-03 Matricula Nº 78, do quadro de pessoal Comissionado desta Casa Legislativa.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Timbé do Sul. 10 de fevereiro de 2014.
VER. CASSIANO GHELLERE
Presidente

Publicada e Registrada a presente portaria na secretaria Geral da Câmara na da supra.

LUIZ JOSÉ WARNIER
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

Certidão de Aprovação Nº 001 de 17 de Fevereiro de 2014.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certifica que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "BÉLGICA I", situado no lado ímpar da Rua Bélgica, distando pelo lado direito do imóvel, 137,55 metros da esquina formada com o lado par da Rua Áustria, nesta Cidade, com a área de 2.355,69m2 (Dois mil, trezentos e cinqüenta e cinco metros e sessenta e nove decímetros quadrados), processo D-028/2013 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente EDLA GAULKE, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 8.173, datado de 05 de dezembro de 2013 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 23.278, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.04.065.0055.001, sendo constituído:

De 02 lotes numerados de 01 (um) e 02 (dois) abaixo transcritos:

01 – Lote nº 01 (um) - com área de 1.071,82m2 (Hum mil, setenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Bélgica, distando pelo lado direito do imóvel, 152,55 metros da esquina formada com o lado par da Rua Áustria; estremando na frente em 28,02 metros com o lado ímpar da Rua Bélgica; fundos estrema em 27,30 metros com o lote nº 02; lado direito estrema em 38,69 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 38,81 metros com o lote nº 02 de propriedade de Edla Gaulke, matrícula nº 23.279, livro 2;

02 – Lote nº 02 (dois) - com área de 1.283,87m2 (Hum mil, duzentos e oitenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Bélgica, distando pelo lado direito do imóvel, 137,55 metros da esquina formada com o lado par da Rua Áustria; estremando na frente em 15,00 metros com o lado ímpar da Rua Bélgica; fundos estrema em 42,00 metros, sendo em 12,00 metros com a testada da Rua Israel e em 30,00 metros com o lote nº 12 de propriedade de Egon Passig, matrícula nº 15.417, livro 2; lado direito estrema em 55,33 metros com a área remanescente de propriedade de Indústria e Comércio de Madeiras Erma Ltda ME, matrícula nº 21.995, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 38,69 metros e em 27,30 metros com o lote nº 01 e em 16,70 metros com o lote nº 02 de propriedade de Edla Gaulke, matrícula nº 23.279, livro 2;

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º continuação da Certidão n.º 001/2014, fls. 02.

335/2007 e do Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 17 de fevereiro de 2014.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
Município de Timbó

Certidão de Aprovação Nº 002 de 17 de Fevereiro de 2014.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certifica que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "GERHARD BUTZKE II", situado no lado ímpar da Rua Jaraguá, distando pelo lado direito do imóvel, 236,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Pomeranos, nesta Cidade, com a área de 1.290,90m2 (Hum mil, duzentos e noventa metros e noventa decímetros quadrados), processo D-030/2013 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente GERHARD BUTZKE, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 8.325, datado de 11 de dezembro de 2013 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 23.444, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.06.015.0601.001, sendo constituído:

De 02 lotes numerados de 01 (um) e 02 (dois) abaixo transcritos:

01 – Lote nº 01 (um) - com área de 645,45m2 (Seiscentos e quarenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Jaraguá, distando pelo lado direito do imóvel, 236,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Pomeranos; estremando na frente em 18,00 metros com o lado ímpar da Rua Jaraguá; fundos estrema em 18,00 metros com o lote nº 02; lado direito estrema em 36,88 metros com terras de Fumos Geross Indústria, Comércio e Exportação Ltda, matrícula 4.976, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 36,70 metros com terras de Gertrud Mayr, Supermercados Lojas Lorenz S/A, Genesio Slomp, Hercilio Correa e Celso Berri, matrícula nº 1.438, livro 2;

02 – Lote nº 02 (dois) - com área de 645,45m2 (Seiscentos e quarenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Joinville, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 260,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Pomeranos; estremando na frente em 18,00 metros com o lado par da Rua Joinville; fundos estrema em 18,00 metros com o lote nº 01; lado direito estrema em 36,85 metros com terras de Gertrud Mayr, Supermercados Lojas Lorenz S/A, Genesio Slomp, Hercilio Correa e Celso Berri, matrícula nº 1.438, livro; e, lado esquerdo estrema em 36,80 metros com terras de Eclide Nardelli, matrícula 4.954, livro 2;

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º continuação da Certidão n.º 002/2014, fls. 02.

335/2007 e do Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 17 de fevereiro de 2014.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
Município de Timbó

Certidão de Aprovação Nº 003 de 18 de Fevereiro de 2014.

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO Nº 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 196, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº. 345, de 13 de dezembro de 2007, certifica que:

Está APROVADO o DESMEMBRAMENTO denominado "LUIZ NONES", situado no lado par da Rua Tiroleses, distando pelo lado direito do imóvel, 212,05 metros da esquina formada com o lado par da Rua Nova Brasília, nesta Cidade, com a área de 45.012,48m2 (Quarenta e cinco mil, doze metros e quarenta e oito decímetros quadrados), processo D-027/2013 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente LUIZ NONES, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 7.827, datado de 22 de novembro de 2013 e da aprovação técnica exarada pelo profissional.

O desmembramento foi realizado no imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob o nº 22.589, livro 2, cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.02.060.1471.001, sendo constituído:

De 01 lote numerado de 01 (um) e mais área remanescente abaixo transcritos:

01 – Lote nº 01 (um) - com área de 10.616,63m2 (Dez mil, seiscentos e dezesseis metros e sessenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Vinte e Oito de Agosto, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 273,30 metros da esquina formada com o lado par da Rua Tiroleses; estremando na frente em 20,79 metros com o lado par da Rua Vinte e Oito de Agosto e em 4,38 metros com a Rua Vinte e Oito de Agosto; fundos estrema em 109,62 metros com a área remanescente de propriedade de Emilio Leitzke Junior, matrícula nº 23.220, livro 2 e em 57,09 metros com terras de Marlene Dallabona, transcrição nº 1.953, folhas 71, livro 3-A; lado direito estrema em 59,43 metros, em 34,13 metros e em 83,91 metros com a área remanescente de propriedade de Emilio Leitzke Junior, matrícula nº 23.220, livro 2; e, lado esquerdo estrema em 66,24 metros e em 94,81 metros com a área remanescente;

02 – Área Remanescente - com área de 34.395,85m2 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Tiroleses, esquina formada com o lado par da Rua Vinte e Oito de Agosto; estremando na frente em 91,23 metros com o lado par da Rua Tiroleses; fundos estrema em 94,81 metros e em 66,24 metros com o lote nº 01; lado direito estrema em 268,17 metros com o lado par da Rua Vinte e Oito de Agosto e em 8,48 metros na curva de transição formada com o lado par da Rua Vinte e Oito de Agosto; e, lado esquerdo estrema em 393,15 metros com terras de Marlene Dallabona, transcrição nº 1.953, folhas 71, livro 3-A. Neste imóvel fica reservada a área destinada à Área de Preservação Permanente - conforme Lei nº 4.771 de 15/09/1965,
continuação da Certidão n.º 003/2014, fls. 02.

com a área de 3.077,48m2, com a seguinte descrição: estremando na frente, em 91,23 metros com o lado par da Rua Tiroleses; fundos, estrema em linha sinuosa de 113,02 metros com terras do proprietário; lado direito, estrema em 11,55 metros e em 8,48 metros na curva de transição com o lado par da Rua Vinte e Oito de Agosto; e, lado esquerdo, estrema em 56,47 metros com terras de Marlene Dallabona, transcrição nº 1.953, folhas 71, livro 3-A;

Apesar da aprovação o proprietário/requerente e seus herdeiros e/ou sucessores e/ou demais responsáveis estão obrigados a atender e sujeitos a todas às exigências da Lei Complementar n.º 335/2007 e do Decreto nº. 3329, de 22 de novembro de 2013, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento, além de os demais dispositivos legais atinentes a espécie, em especial a Lei nº. 12.651/12 - Novo Código Florestal e Lei nº. 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

A presente aprovação entra em vigor na data da publicação da Certidão e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do art. 2º do Decreto 3329/2013.

Município de Timbó, 18 de fevereiro de 2014.
FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente
Município de Timbó

Aviso Pregão Presencial N.º 04 2014 FMS - Suplementos

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 - FMS

OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria de Saúde. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 05 de março de 2014. ABERTURA: dia 05 de março de 2014 as 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 19/02/2014.
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Aviso Pregão Presencial N.º 08 2014 SAMAE - Aquisição de Embalagens de Polietileno

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - SAMAE

OBJETO: aquisição de embalagens de polietileno reciclado destinadas à coleta seletiva dos resíduos sólidos do Município de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 05 de março de 2014. ABERTURA: dia 05 de março de 2014 as 08h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbo (SC), 18/02/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2014.12 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/12
LOCATÁRIO: Município de Timbó.
LOCADOR: Horácio Cristofolini.

OBJETO: Locação de parte de imóvel, correspondente a 37,20 m², localizado na Rua Germano Brandes Sênior, nº 478, centro, com finalidade de instalação, funcionamento e operacionalização do SINE (Sistema Nacional de Emprego), bem como a consecução de todas as demais atividades a ele relacionadas.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014

MARCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Extrato Contrato 2014.15 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/15
LOCATÁRIO: Município de Timbó.
LOCADOR: Mantomac Comério de Peças e Serviços LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e a respectiva manutenção de 250 a 2.000 horas durante o período de garantia da Escavadeira Hidráulica KOMATSU PC130-8, série B10179 e motor série 54507, destinada ao atendimento aos agricultores do Município.
VALOR: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014

MARCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Extrato Contrato 2014.16 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/16
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Marciano Giovanella.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (couve-flor) de acordo com Lei Federal nº. 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 38/2009, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Chamada Pública nº. 01/2014.
VALOR: R$ 3.645,60 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Extrato Contrato 2014.19 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/19
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Cooperativa Agroindustrial de Rio dos Cedros – Coopercedros.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (leite) de acordo com Lei Federal nº. 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 38/2009, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Chamada Pública nº. 01/2014.
VALOR: R$ 67.224,80 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Extrato Contrato 2014.20 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/20
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Marcelo Nunes Seifert.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (maça) de acordo com Lei Federal nº. 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 38/2009, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Chamada Pública nº. 01/2014.
VALOR: R$ 19.080,80 (dezenove mil e oitenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Extrato Contrato 2014.21 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/21
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Clênio Seifert.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (maçã) de acordo com Lei Federal nº. 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 38/2009, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Chamada Pública nº. 01/2014.
VALOR: R$ 6.623,54 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso Alteração Edital PP 10/2014 - Pedras/Tubos

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 10/2014 – Pregão Presencial – nº 10/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de pedras e tubos de concreto para atender a necessidade da Secretaria de Transportes e Obras e demais secretarias do município de Treze Tílias, conforme itens constantes no Anexo I.
Edital alterado.
FICA ALTERADA A DATA, QUE PASSA A SER DIA: 05/03/2014.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 05/03/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000, onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Lei Nº 1.798 Critérios Nome de Ruas

LEI Nº 1.798/2014
DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, MONUMENTOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. A presente Lei define critérios para identificação e nomenclatura de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas.

Art. 2º. As vias e logradouros públicos do Município, incluindo os localizados em loteamentos, serão denominados em conformidade com o disposto nesta lei e somente poderão ser escolhidos nomes de pessoas, datas históricas ou acontecimentos cívicos, culturais e esportivos de relevância ou elementos ligado à natureza (vegetais ou minerais).

Art. 3º Quando se tratar de nomes de pessoas, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I – Os homenageados deverão gozar de bom conceito social, observando-se o disposto no artigo 1º, da Lei Federal 6.454/77, de 24 de outubro de 1977, que proíbe atribuir nome de pessoa viva a bem público.

II – Que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços relevantes ao Município, ao Estado, ao País e/ou à Humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, dos esportes, das artes, da política e da filantropia.

III – Que resgatem e se identifiquem com a história de Treze Tílias.

IV – Que não haja outra via ou logradouro público a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa a que se pretende homenagear.

Parágrafo único – Também poderá ser homenageado imigrante pioneiro do município.

Art. 4º. O óbito ser comprovado com a apresentação de atestado ou certidão.

Parágrafo único – Será dispensada a comprovação do óbito nos casos públicos e notórios.

Art. 5º. Deverá ser anexado ao Projeto de Lei, um histórico completo sobre a vida do homenageado, onde constem informações sobre seus dados biográficos e a contribuição oferecida à sociedade através de relatório circunstanciado.

Parágrafo único – Uma comissão formada por 03 (três) pessoas nomeadas pelo Prefeito Municipal fará a verificação da veracidade das informações, contidas no documento, emitindo ao final, parecer sobre o conteúdo do histórico referente ao cumprimento ou não dos requisitos contidos nesta LEI.
Art. 6º. Utilizar-se-á para os logradouros a seguinte terminologia: via, estrada, avenida, rua, praça, largo, rótula, esplanada, travessa, parque.

Parágrafo único – É proibida a duplicidade da denominação do logradouro, inclusive quando pertencer a categorias diferentes.

Art. 7º. Fica proibida a mudança de identificação de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas no âmbito do Município de Treze Tílias, salvo no caso previsto no artigo 8º.

Art. 8º. A proposta de mudança ou de identificação do logradouro obrigatoriamente ocorrerá através de projeto de Lei de iniciativa popular conforme art. 29, inciso XIII, da Constituição Federal, de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo ou do legislativo, neste caso subscrito por 1/3 dos vereadores.

Art. 9º. A Prefeitura Municipal, mediante ato próprio, poderá adequar denominações de vias públicas, adotando procedimentos específicos ou estendendo a denominação existente quando se tratar de prolongamento natural ou trechos de ligação entre vias públicas.

Art. 10. O Poder Público Municipal terá 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para:

§1º Identificar cada logradouro objeto desta Lei, através de placas, nos padrões a serem adotados pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser patrocinadas pela iniciativa privada.

§2º Regularizar, através de Lei específica, a identificação dos locais públicos que ainda não dispõem de nome oficialmente registrado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC,
14 de fevereiro de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e Fazenda

Aviso de Licitação 11-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 11/2014 – Tomada de Preço – nº 11/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fechamento das abas da cobertura do Ginásio Municipal Gabriel Hausberger localizado na Rua Caçador, em Treze Tílias. Conforme Anexo I do edital.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentos de habilitação" será até as 09h00min do dia 11/03/2014, sendo a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias-SC, CEP 89650-000, onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (49) 35370166 / (49) 35370176 ou no próprio local.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 03/2014 Prefeitura Municipal de Tunápolis
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1. DO OBJETO
Presente Dispensa tem por objeto a aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de TUNÁPOLIS - SC, durante o exercício de 2014.

2. DO FORNECEDOR
TRSIS LTDA
CNPJ 10.523.866/0001-30
Avenida Dom Pedro II, nº 684 - apto 302, Centro
Município de Videira – SC CEP: 89.560-000

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A empresa supracitada presta serviços com cessão de uso do Sistema TRRURAL – Versão AMEOSC na qualidade de única proprietária dos direitos do software prestará os serviços de atualização e atendimento técnico. (a versão AMEOSC é de uso exclusivo para os municípios associados à Associação dos Municípios do Extremo Oeste Catarinense).

4. DO VALOR:
O Município pagará pela prestação do serviço o valor de R$ 1.915,00(Um mil novecentos e quinze reais), em parcela única.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
05.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2.023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas

6. PRAZO DE VIGÊNCIA
A presente contração tem sua vigência até 31.12.2014, iniciando-se na data de sua assinatura.

Tunápolis – SC, 18 de fevereiro de 2014.
SHEILA INÊS BIEGER
Auxiliar de Contabilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2014, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.
Salientamos que o referido Processo de Dispensa tem por objeto a aquisição e cessão de uso do Sistema TRRURAL – para o Gerenciamento da Produção Primária Municipal de TUNÁPOLIS – SC, para o exercício de 2014.

Tunápolis – SC, 18 de fevereiro de 2014.
SHEILA INÊS BIEGER
Auxiliar de Contabilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8. DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal e social em questão, com base no Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, ratifico este Processo de Dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis – SC, 18 de fevereiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor da Empresa TRSIS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.523.866/0001-30, com sede na Avenida Dom Pedro II, 684, na cidade de Videira – SC.
Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei nº 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis – SC, 18 de fevereiro de 2014.
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em exercício

MARCOS ANDRÉ BONAMIGO
OAB/SC-21.991

Resolução 003
RESOLUÇÃO Nº 003/2013
DESIGNA OS LÍDERES DAS BANCADAS QUE COMPÕEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Líderes das Bancadas da seguinte forma:

O Bloco parlamentar, composto pela Coligação Unidos Por

Tunápolis, terá como líder a Vereadora Elise Gretzler Trenhago e Vice-Líder, o Vereador Elói Rhoden.

O Bloco Parlamentar composto pela Coligação A Força Do Povo, terá como líder o Vereador Elói Wink e Vice-Líder, o Vereador Mauro Luíz Bamberg.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC.

Em 12 de Fevereiro de 2014.

FLÁVIO A. WENDLING — Presidente
NILSI SEHN — Vice- Presidente

SÉRGIO LUÍS EIDT — 1º Secretário
GILBERTO LUNKES — 2º Secretário

Resolução 004

RESOLUÇÃO 004/2013
AUTORIZA A VIAGEM DE REPRESENTANTE À FLORIANÓPOLIS-CAPITAL ESTADUAL E BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, ACOMPANHANDO O PREFEITO EM BUSCA DE SUBSÍDIOS LEGISLATIVOS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o Vereador GILBERTO LUNKES, para a convite do Sr. Digníssimo Prefeito Municipal, acompanhar o mesmo em viagem à Florianópolis e Brasília,nos dias 18, 19 e 20 de Fevereiro, para contato com parlamentares estaduais e Secretarias de Estado em Florianópolis e parlamentares federais em Brasília, em busca de subsídios legislativos.

Art.2º As despesas de transporte e diárias, correrão a conta de dotação orçamentária especifica.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
14 de Fevereiro de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Resolução 005

RESOLUÇÃO Nº 005/2014
DESIGNA O NÚMERO, OS MEMBROS E O HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que as Comissões Permanentes da Casa, durante o período legislativo de 2014, terão 3(três) membros, conforme deliberação em Plenário.

Art. 2º Ficam designados membros efetivos das Comissões Permanentes da Casa, atendendo as indicações dos líderes das bancadas os seguintes vereadores e Comissões:

JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS;

Presidente: GILBERTO LUNKES
Vice-Presidente: MAURO LUÍZ BAMBERG
Membro: CLENI DIAS WIGGERS
EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS PÚBLICAS:

Presidente: ELÓI WINK
Vice-Presidente: NILSI SEHN
Membro: SÉRGIO LUÍS EIDT
FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO:

Presidente: MAURO LUÍZ BAMBERG
Vice-Presidente: GILBERTO LUNKES
Membro: ELÓI RHODEN

Art. 3º Que os horários das reuniões serão de acordo com a necessidade e cumprindo os prazos regimentais, da seguinte forma:

A Comissão de Justiça e Redação de Leis, terá reuniões às 18:00 horas;

A Comissão de Educação, Assistência Social e Obras Públicas, terá reuniões às 18horas e 15 minutos

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, terá reuniões às 18 h e 30 minutos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis- SC.
Em 18 de Fevereiro de 2014.

FLÁVIO A. WENDLING — Presidente
NILSI SEHN — Vice-Presidente

SÉRGIO LUÍS EIDT — 1º Secretário
GILBERTO LUNKES — 2º Secretário

Vargem Bonita

Prefeitura

Contrato Administrato N° 060/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

OBJETO: Prestação de Serviços Animação de Encontro Grupo da 3ª Idade de Vargem Bonita.
CONTRATADO: VALDIR DEMETRIO DA SILVA 78938562972
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DATA DO CONTRATO: 18/02/204
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0413/14

PORTARIA nº 0413/14
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, bem como o uso de 200 (duzentos) cadeiras e 05 (cinco) mesas, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, no dia 18 de março de 2014, das 19h00min às 21h30min, a fim de realizar reunião com pais e/ou responsáveis pelos alunos do curso de Ensino Técnico do SENAI/SC.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.938/14

DECRETO Nº 10.938/14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Designa servidor para responder pelo Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica designado o servidor GILBERTO LUIZ BOSCHETTI, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Gabinete, para responder pelo Órgão Executivo de Trânsito no Município de Videira - ORTRAVI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.778/14.

Videira, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Pregão Presencial Nº 10/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 10/2014-FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DE PÃES QUE SERÃO SERVIDOS NOS LANCHES DOS PACIENTES QUE FREQUENTAM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICISSOCIAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:15 horas do dia 06/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 11/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2014-FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS TIPO VAN NOVO ZERO KILOMETRO PARA TRANSPORTES DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA USO SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 06/03/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Encerramento do Pregão Presencial Nº 05/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014-FMS, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO PAME 24 HORAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 18 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0262/14

PORTARIA nº 0262/14
Concede licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1743/2014,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a JAZIELA DA SILVA LISBOA, Especialista em Educação, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2014.

Videira, 03 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação Nº 06/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO TELHADO NO GINÁSIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL VILSON PEDRO KLEINUBING DEVIDO A FORTES VENTOS E CHUVA QUE OCORRENOU NO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I e IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 19 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 004/2014

PORTARIA Nº 004/2014
Concede Férias a Servidora ARIANE MICHELE MOSQUEIRA SOUTO BULOW.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Concede 28 (vinte e oito) dias de férias, interrompidas no dia 18 de outubro de 2013, devido à licença maternidade auferida pela Servidora ARIANE MICHELE MOSQUEIRA SOUTO BULOW, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 02/03/2012 a 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2014.

Videira (SC), 14 de fevereiro de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Portaria Nº 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014
Concede Progressão por Merecimento

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento, ao Servidor EZEQUIEL CARLOS DE OLIVEIRA, detentor do cargo em provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, código 003 a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2014.
LOURENÇO BECKER
Presidente

CLARIMAR RAIMUNDO BETTONI
Vice-Presidente

CLAUDETE NARDI VAVASSORI
1ª Secretária

Xaxim

Prefeitura

Publicação Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 028/2014
CONVITE 004/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fracionados e cestas básicas para atendimentos aos usuários dos programas assistências da Secretaria Municipal de Assistência, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: - Supermercado Cenci LTDA; valor R$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais); Mercado Irmãos Beal LTDA- ME; valor R$ 54.832,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Xaxim, 18 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 027 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 027/2014, até ás 14h00min horas do dia de 06 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h30min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal) de consultoria contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial para a orientação dos técnicos municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), para o Exercício vigente, conforme descrição detalhada disposta no Edital. Tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de Licitações do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 026/2014 PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 026/2014, até ás 08h45min do dia 07 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para pintura, Lixação, lavagem e reparos das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email compras2@xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 19 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMMOC

Edital Chamada Publica 01/2014
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2014

A Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.008/0001-82, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68 Bairro: Centro Joaçaba – SC CEP: 89600-000 Fone / Fax: (49) 3522-2800 E-mail: ammoc@ammoc.com.br, por meio da sua Presidente, Sra. GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições, informa aos interessados que a AMMOC contratará a "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS", que abrangerá os Municípios de Herval D´Oeste e Capinzal, conforme Termos de Referência (anexo III), que integra o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objeto tornar público que a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC, contratará a "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS", para os Municípios de Herval D´Oeste e Capinzal, conforme Termos de Referência (Anexo III), que integra o presente Edital.

1.2 - O presente Edital não é um processo licitatório na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pois a AMMOC é uma entidade privada sem fins lucrativos e, portanto, dispensada dos requisitos do direito administrativo no que tange ao processo licitatório.

1.3 – O presente Edital está vinculado ao Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina n. 2013TR4174 Processo n. SDR07 3996/2013 (anexo IV).

1.4 - A realização da presente chamada pública de propostas considera entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A entidade recebedora de recursos públicos não integrantes da Administração Pública não se submete à Lei n. 8.666/93 para execução do objeto conveniado (Prejulgado n.1241)" e ainda que "Para aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de órgãos ou entidades da Administração Pública estadual ou municipal, poderão as entidades privadas sem fins lucrativos realizar cotação prévia de preços ou adotar o sistema de registro de preços do Estado (prejulgado 2105)."

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As empresas interessadas deverão apresentar até o dia 14 de Março de 2014 no horário das 08h às 11h e 45m, junto à sede da AMMOC, a seguinte documentação:

a) Ofício/Carta Proposta redigida em papel timbrado ou carimbado com identificação da empresa, assinada pelo representante legal da empresa apresentando o valor para a realização dos trabalhos não podendo exceder ao valor máximo fixado em R$ 113.227,41 (cento e treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos);
b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais da sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);

g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
i) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

l) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida por distribuidor judicial, da sede da empresa, com antecedência máxima de 30 dias da data de apresentação;

m) Registro ou inscrição do estabelecimento em que exerce a atividade;

n) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (empresa pública ou privada) comprovando a elaboração de Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, mesmo que esteja em elaboração.

o) Relação dos técnicos responsáveis pela empresa juntamente com a comprovação de formação superior completa reconhecida pelo MEC e registro profissional junto a sua categoria, juntamente com a relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica de trabalho, anexando cópia dos comprovantes das especialidades e cópia dos registros profissionais nos respectivos conselhos;

p) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (empresa pública ou privada) comprovando a elaboração e realização de Projeto de Mobilização Social – PMS, anexando o referido PMS já executado ao atestado, como forma de assegurar que a empresa que realizará o PMGIRS garanta à sociedade no PMS o amplo acesso às informações, representação técnica e participação no processo da formulação do planejamento e do acompanhamento da gestão de resíduos sólidos;

q) Declaração conforme Anexo I assinado pelo representante legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Edital, bem como especificando que está apta a realizar todos os trabalhos necessários e exigíveis para a execução do objeto aqui previsto;

2.2 – Os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa responsável com o número do CNPJ e endereço respectivo;

2.3 – Os participantes do presente Edital deverão obedecer ao que determina a legislação específica da sede da empresa, concernente à prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Federal;

2.4 – Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada;

2.5 – O valor da proposta não terá reajuste ou revisão ao longo da contratualidade;

2.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas via Correios somente com AR(aviso de recebimento) desde que estas sejam recebidas pela AMMOC até o prazo limite estabelecido no item 2.1 deste Edital (efetivamente entregue pelos Correios até o dia 14 de março de 2014 até as 11h45m junto a sede da AMMOC).

2.7 - Os documentos exigidos deverão ser acondicionados e apresentados em um único envelope devidamente fechado e inviolado, timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do (CNPJ/MF) da empresa participante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres mínimos:

"PARA A AMMOC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2014"

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Atender na íntegra todas as exigências previstas no Termo de Referência (anexo III) para a elaboração dos PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOS MUNICIPIOS de Herval D´Oeste e Capinzal.

3.2 – Preencher planilhas de acompanhamento e de execução, a qual deve identificar os procedimentos e trabalhos realizados mês a mês, bem como demais encaminhamentos realizados;

3.3 – Entrega de nota fiscal na sede da AMMOC, até o 5º dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, devendo conter em anexo relatório detalhado da realização dos respectivos serviços, identificando o valor de cada município envolvido na etapa;

3.4 - Todo mês até o dia 20 deverá ser apresentado cópias de guias de recolhimento de FGTS e INSS da folha de pagamento do pessoal contratado pelo regime celetista que porventura prestem serviços a empresa, bem como, o comprovante de pagamento de seus prestadores de serviços e das respectivas retenções tributárias;

3.5 – Os pagamentos serão efetuados mediante confirmação da regularidade perante o FGTS e INSS;

3.6 – Para poder receber os valores a que tem direito, a empresa deverá apresentar relatórios dos serviços prestados com a informação das horas trabalhadas dos profissionais envolvidos;

3.7 – Será retido o ISS (Imposto Sobre Serviços) incidente sobre os serviços realizados no território de cada município devendo a base de cálculo ser identificada de forma individualizada na nota fiscal;

3.8 – O contratado, em hipótese alguma poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, sendo responsável pela entrega final do objeto contratado;

3.9 – É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a AMMOC;

3.10 – A AMMOC somente liberará o pagamento dos valores tendo o aceite dos serviços executados pelo contratado pelo Comitê Diretor Local, criado para trabalhar os planos municipais;

3.11 – Não será admitido de nenhuma forma a terceirização do objeto deste chamamento, considerando-se a contratação de caráter personalíssimo;

3.12 – Entregar à Contratante o plano de gerenciamento de resíduos sólidos elaborado por técnico habilitado e apresentados para análise do órgão competente, em 02 (duas) vias, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei no 6.496/77;

4 - OBRIGAÇÕES DA AMMOC

4.1 – Pagar o CONTRATADO os valores contratados, até cinco dias úteis após a aprovação e liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina através do Convênio n. 2013TR4174 Processo n. SDR07 3996/2013, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, mediante a apresentação dos documentos mencionados no item 3.3 do presente Edital.

4.2 - Indicar por Resolução a Coordenação dos trabalhos que será composta por pessoas indicadas pela AMMOC em conjunto com o Comitê Diretor Local de cada um dos municípios que participarão da elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais indicados na documentação, sendo aceito a substituição de profissionais durante a execução do trabalho, desde que possua comprovação de formação superior completa reconhecida pelo MEC e registro profissional junto a sua categoria;

5.2 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital;

5.3 – A AMMOC não se obriga a contratar todos os serviços constantes da proposta, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda;

5.4 – Fica reservado a AMMOC, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou

anular o presente Edital, sem direito, às empresas ou pessoas, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação;

5.5 - Para a seleção da melhor proposta e que atenda aos requisitos mínimos solicitados será efetuada ato público, no dia 14 de Março de 2014 à partir das 14h na sede da AMMOC e será coordenada pela Assessoria Jurídica da AMMOC, com presença de dois funcionários da entidade proponente (AMMOC).

5.5.1 - O resultado do julgamento com a proposta vencedora será afixado no mural localizado no hall de entrada da AMMOC, no sítio eletrônico da AMMOC (www.ammoc.org.br), bem como no DOM-Diário oficial dos Municípios para conhecimento.

5.5.2 - Da decisão da comissão que apontar a proposta VENCEDORA será lavrada Ata da qual caberá recurso administrativo em até 2 (dois dias) úteis para a Assembleia de Prefeitos.

5.7 – Outras informações poderão ser obtidas junto à sede da AMMOC ou pelo email: ammoc@ammoc.org.br mediante confirmação de recebimento.

5.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, 10 de Fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Presidente da AMMOC
ï¿½
ANEXO I – TERMO DE DECLARAÇÃO

À Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC

Ref.: Edital de Chamada Pública n° 01/2014

_____, (qualificação), propõe a essa ASSOCIAÇÃO que sendo sua proposta vencedora e contratada para elaboração DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOS MUNICIPIOS de Herval D´Oeste e Capinzal atenda ao Termo de Referência anexo a este, para atender as exigências previstas na Lei federal nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010 DECLARA QUE:

I) nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;

II) que os preços contratados são justos e certos, não podendo sofrer reajuste;

III) que realizará os serviços nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos, bem como, observando o Termo de Referência do objeto deste Edital;

IV) examinamos cuidadosamente o Edital de Chamada Pública e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital e a elas desde já nos submetemos.

V) que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

_____de _____ de 2014.

Assinatura e nome legível

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.008/0001-82, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68 Bairro: Centro Joaçaba – SC CEP: 89600-000 Fone / Fax: (49) 3522-2800 E-mail: ammoc@ammoc.com.br, por meio de sua Presidente, Sra. GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado:[ ] doravante denominada simplesmente de CONTRATADO (A), ajustam e contratam a prestação de serviços, nos moldes do Edital de Chamada Pública n°01/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Elaboração DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SÓLIDOS DOS MUNICIPIOS de Herval D´Oeste e Capinzal, que atenda ao Termo de Referência Anexo ao Edital de Chamada Pública 01/2014 como se aqui estivesse transcrito, e ainda que atenda as exigências previstas na Lei federal nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no prazo máximo de até 30/09/2014 conforme cronograma proposta constante do Edital de Chamada Pública 01/2013.

Parágrafo único: É facultado ao CONTRATADO utilizar o espaço físico (salas) da AMMOC para realizar atividades específicas de apoio e suporte durante a realização do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e de acordo com a realização dos trabalhos, conforme relatório de atividades e boletim de medição, sendo que uma vez estando os recursos liberados e a medição aprovada se dará até o final da primeira quinzena do mês subsequente da realização dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente e aprovação do Comitê Diretor Local.

§ 1º - O documento fiscal deverá ser entregue na sede da AMMOC, até o 5° dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, devendo conter em anexo relatório da realização dos respectivos serviços, identificando os profissionais envolvidos e as horas trabalhadas.
§ 2º - O contratado não poderá cobrar da Associação ou de qualquer município membro qualquer complementação de valores aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e ainda pelos seguintes motivos:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Associação a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Associação;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da pessoa designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Associação;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;

III - judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e término previsto para 30 de dezembro de 2014, podendo ser aditivado mediante Termo Aditivo junto ao Governo do estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário através de pessoa indicada para tal fim.

CLÁUSULA OITAVA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a ASSOCIAÇÃO.
Parágrafo Único - Não será admitido de nenhuma forma a terceirização do objeto deste chamamento, considerando-se a contratação de caráter personalíssimo.

CLÁUSULA NONA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O presente instrumento encontra-se vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 01/2014 da AMMOC, sendo que o disposto naquele faz parte integrante do presente, como se aqui transcrito estivesse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro da comarca de Joaçaba/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Joaçaba/SC, xx de xxxxx de 2014.

CONTRATANTE – AMMOC

CONTRATADO - EMPRESA

Testemunhas:

1)

2)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS

1. JUSTIFICATIVA
O presente Termo de Referência tem por fim orientar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, conforme previsto no Art. 19, da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Art. 50 e Art. 51, do Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que Regulamenta a mesma:

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

2. OBJETIVO
O objetivo central do presente Termo de Referência é o atendimento ao que dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O PMGIRS, então deverá apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes à não geração, redução, reutilização, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada do rejeito.

O PMGIRS deverá conter ainda a estratégia geral dos responsáveis pela geração dos resíduos para proteger a saúde humana e o meio ambiente, conforme dispõe a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Federal que a regulamenta.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. Equipe Técnica
O PMGIRS deve ser elaborado por profissional ou equipe técnica habilitada, cadastrada no IPAAM, acompanhado da respectiva

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4. O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS
4.1 Diagnóstico da Situação Atual
Esta etapa deverá incluir os seguintes aspectos:

? Identificação da Prefeitura e de seu titular, com endereço completo e meio de contato;
? Caracterização dos resíduos gerados contendo: identificação das origens distintas, volume, caracterização física, sistema de acondicionamento, coleta, transporte, e formas de tratamento e disposição final;

- Identificação de áreas de disposição inadequada de resíduos e áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras; e

- Serviços públicos e infraestrutura;

- Atividades econômicas;

- Organizações associativas;

- Aspectos legais;

- Estrutura administrativa;

- Estrutura operacional;

- Aspectos sociais;

- Estrutura financeira, controle de custos e investimentos;

- Educação ambiental;

- Propostas existentes;

- Bibliografia.

4.2 Diretrizes – Proposta de manejo dos resíduos
I - identificação das áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1o do art. 182 da Constituição e o zoneamento ambiental, quando houver;

II - identificação da possibilidade de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando a economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

III - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento ou ao sistema de logística reversa, conforme os arts. 20 e 33 da Lei nº 12.305, de 2010, observadas as disposições deste Decreto e as normas editadas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;

IV - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, em consonância com o disposto na Lei nº 11.445, de 2007, e no Decreto no 7.217, de 21 de junho de 2010;

V - regras para transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei nº 12.305, de 2010, observadas as normas editadas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS, bem como as demais disposições previstas na legislação federal e estadual;
VI - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização pelo Poder Público, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos;

VII - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos;

VIII - programas e ações voltadas à participação de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, quando houver;

IX - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observado o disposto na Lei nº 11.445, de 2007;

X - metas de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos;

XI - descrição das formas e dos limites da participação do Poder Público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XII - periodicidade de sua revisão.

5. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS
Como subsídio à elaboração do Plano, sugere-se complementarmente, consultar as normas e referências bibliográficas sobre o assunto, destacando-se o aqui selecionado.

? Lei Federal 9605, de 12 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

? Lei Federal 12.305, de 2 de agosto de 2010. Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Decreto Federal

? Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999: Pilhas e baterias – Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias;

? Resolução CONAMA 258 de 26 de agosto de 1999: Coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;

? Resolução CONAMA 263 de 12 de novembro de 1999: Pilhas e baterias – Inclui o inciso IV no Artigo 6º da Resolução CONAMA 257 de 30 de junho de 1999;

? Resolução CONAMA 275 de 25 de abril de 2001: Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos;

? Resolução CONAMA 313 de 29 de outubro de 2002: Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais;

? Resolução CONAMA 316 de 29 de outubro de 2002: Procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico dos resíduos;

? Resolução CONAMA 404, de 11 de novembro de 2008. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.

? Norma da ABNT – NBR 1.183 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;

? Norma da ABNT – NBR 7.500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais;

? Norma da ABNT – NBR 9.190 – Classificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;

? Norma da ABNT – NBR 9.191 – Especificação de sacos plásticos para acondicionamento de lixo;

? Norma da ABNT – NBR 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação;

? Norma da ABNT – NBR 10.005 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento;

? Norma da ABNT – NBR 10.006 – Solubilização de Resíduos – Procedimento;

? Norma da ABNT – NBR 10.007 – Amostragem de Resíduos – Procedimento;

? Norma da ABNT – NBR 10.703 – Degradação do Solo - Terminologia;

? Norma da ABNT – NBR 11.174 – Armazenamento de resíduos classe II – não inertes e III - inertes;

? Norma da ABNT – NBR 12.235 – Procedimentos para o Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;

? Norma da ABNT – NBR 13.221 – Transporte de resíduos.;
- Norma da ABNT 8418 - Apresentação de Projetos de Aterros de Resíduos Industriais Perigosos;

- Norma ABNT 8419 - Apresentação de Projetos de Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos Urbanos;

- Norma ABNT 10.157 - Aterros de Resíduos Perigosos - Critérios para Projeto, Construção e Operação;

- Norma ABNT 13.896 - Aterros de Resíduos Não Perigosos - Critérios para Projeto, Implantação e Operação.

OBS: As normas não têm força de lei, porém, indicam as ações e parâmetros a serem observados em situações específicas.

ANEXO IV

CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA N. 2013TR4174 PROCESSO SDR07 3996

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

INTERESSADO: Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.008/0001-82, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68 Bairro: Centro Joaçaba – SC CEP: 89600-000 Fone / Fax: (49) 3522-2800 E-mail: ammoc@ammoc.com.br, por meio de sua Presidente, Sra. GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas

OBJETO: "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS", que abrangerá os Municípios de Herval D´Oeste e Capinzal

ENTREGA DOS ENVELOPES - Até 14 de Março de 2014 no horário das 08h às 11h e 45m
ABERTURA DOS ENVELOPES – 14 de Março de 2014 à partir das 14h na sede da AMMOC JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO: Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.008/0001-82, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68 Bairro: Centro Joaçaba – SC CEP: 89600-000 Fone / Fax: (49) 3522-2800 E-mail: ammoc@ammoc.com.br.

HORÁRIO: Das 07:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Joaçaba-SC, 10 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Presidente da AMMOC

Consórcios

ARIS

Ata da Décima Primeira Assembleia Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS

ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS).
Em 11 de fevereiro de 2014 estiveram reunidos em Florianópolis/SC, em segunda chamada (11h30m), no Auditório do Centro-Sul (centro de convenções), localizado à Av. Governador Gustavo Richard, 850 – Centro, Florianópolis - Santa Catarina, os(as) Prefeitos(as) dos municípios consorciados, representantes e convidados da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS e diversas autoridades, conforme lista de presença que acompanha a presente Ata, atendendo ao Edital de Convocação n. 001/2014, publicado em 28/01/2014, na edição n. 1415 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), página 394, com a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do desempenho da ARIS; 2) Análise e aprovação do Plano de Trabalho para 2014; 3) Análise e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2013; 3) Análise e aprovação do Orçamento para 2014; 4) Homologação dos novos municípios consorciados; 5) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal para 2014; 6) Assuntos diversos. A mesa diretiva da 11ª Assembleia Geral foi composta pelo Sr. Luiz Carlos Tamanini, Prefeito de Corupá e Presidente da ARIS; Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito de Canoinhas e Presidente do conselho fiscal da ARIS; Sr. Gilberto Valente Canali, Presidente do Conselho de Regulação da ARIS; Sr. Mauri Zucco, Prefeito de Coronel Freitas e ex-Presidente da ARIS e o Sr. Adir Faccio, Diretor Geral da ARIS. O prefeito de Corupá e presidente da ARIS, Sr. Luiz Carlos Tamanini deu início aos trabalhos saudando os presentes e declarando aberta a Assembleia. Em seguida passou a palavra ao Diretor Geral da ARIS, Sr. Adir Faccio, que saudou os presentes e iniciou sua fala lendo o Edital de Convocação. Na sequencia, informou sobre o crescimento da ARIS, que alcançou o total de 164 municípios consorciados, com leis devidamente publicadas, expôs as ações e trabalhos desenvolvidos no ano de 2013, e o Plano de Trabalho para 2014. Destacando como prioridades para o Plano de Trabalho 2014, as tratativas para instalação ou aquisição de sede própria, a necessidade de melhorar a estrutura e atuação da Ouvidoria; a continuidade dos trabalhos sobre as bases tarifárias dos SAMAEs e da CASAN, incluindo a discussão dos ativos e a certificação dos novos investimentos. No término da apresentação o Presidente colocou em discussão. Usou da palavra o ex-presidente da ARIS Mauri José Zucco, que falou sobre o crescimento da ARIS e da necessidade de instalações condizentes inclusive com local para reunião com os prefeitos quando vão até a ARIS para tratar de assuntos de saneamento básico de seus municípios. Encerrada a discussão da matéria, o presidente colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. A Coordenadora de Contabilidade da ARIS, Contadora Clarice Lenz apresentou as receitas e despesas realizadas no exercício de 2013, o Orçamento para 2014 com a manutenção

das tarifas cobradas conforme o exercício anterior, cientificando os presentes sobre a necessidade da manutenção do superávit como reserva de recursos para aquisição da sede própria. O presidente colocou em discussão e aprovação da prestação e da previsão do orçamento 2014, tendo sido aprovado por unanimidade. Foi homologado o ingresso dos 26 novos municípios no Consórcio, bem como o convênio de cooperação técnica e financeira entre a FECAM e ARIS.
Logo após, realizou-se a eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal para o anuênio 2014, sendo eleitos por unanimidade, os Srs. Prefeitos a seguir nominados: o Conselho de Administração, Luiz Carlos Tamanini (Município de Corupá), como Presidente; Sr. Nelson Gasperim Júnior (Município de Vargem); Sr. Roberto Carlos de Souza (Município de Navegantes); Sr. Daniel Kothe (Município de Saudades) e Sra. Leide Mara Bender (Município de Itá). Para o Conselho Fiscal o Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria (Município de Canoinhas) presidente; Sr. Jorge Leonardo Nessi (Município de Gravatal); Sr. Garibaldi Antônio Ayroso (Município de Rio do Sul); Sr. Denilson Casal (Município de Ipuaçú) e Sr. Vilmar Foppa (Município de Caxambú do Sul). Ato contínuo o Presidente deu posse aos Conselheiros. Em seguida, realizou-se a escolha, entre os indicados pelo Conselho de Administração, dos membros do Conselho de Regulação, após apresentação dos candidatos para as vagas de administrador, economista e biólogo, sendo reeleitos por unanimidade, para estas vagas, os conselheiros: Sr. Willian Carlos Narzetti (economista); Sra. Michele Batista (administradora); e Sra. Nádia Boff Ribeiro (bióloga). O presidente colocou a palavra livre para manifestações. Usou da palavra o Diretor Geral da ARIS, Sr. Adir Faccio, que agradeceu a presença de todos e devolveu ao Presidente, Sr. Luiz Carlos Tamanini, que agradeceu ao trabalhos realizados pela então diretoria e a todos os servidores da ARIS, e revelou a importância do fortalecimento da Agência Intermunicipal, declarando encerrada a Assembleia Geral. E eu, Magnus Caramori, servidor da ARIS, por ter sido designado, para constar, lavrei a presente Ata para sua publicação.

MAGNUS CARAMORI
Coordenador de RH/Jurídico

Deliberação Nº 001/2014

DELIBERAÇÃO n. 001/2014
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos preços dos serviços complementares no município de Itapoá.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 07, recebido em 14 de fevereiro de 2014, na qual a empresa Itapoá Saneamento Ltda. requer a autorização de reajustamento no Plano Tarifário e nos valores de Serviços Complementares; e considerando os pareceres, técnico e jurídico, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

1. Fica autorizada a concessionária ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA. a promover o reajuste de 5,59% sobre o Plano Tarifário, de forma linear em cada faixa de consumo, e a Tabela de Serviços Complementares, a vigorar a partir de 1º de abril de 2013.

2. Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e divulgação aos usuários pela ITAPOÁ SANEAMENTO LTDA em jornal de veiculação no município e no site da empresa.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2014.
ADIR FACCIO
Diretor-geral da ARIS

Termo de Posse

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
Rua Santos Saraiva, 1456, Estreito, Florianópolis –CEP 88070-101/SC

TERMO DE POSSE
Toma posse, aos 11º dias do mês de fevereiro de 2014, no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), o Sr. LUIZ CARLOS TAMANINI, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Corupá, inscrito no CPF sob nº 381.110.559-00 e RG sob nº 646.476, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas no artigo 24 do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Presidente da ARIS

ADIR FACCIO
Diretor geral da ARIS

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Tomam posse, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014, na função de Conselheiro de Administração da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), o Sr. Luiz Carlos Tamanini, Prefeito Municipal de Corupá, o Sr. Nelson Gasperim Junior, Prefeito Municipial de Vargem, o Sr. Roberto Carlos de Souza, Prefeito Municipal de Navegantes, o Sr. Daniel Kothe, Prefeito Municipal de Saudades e o Sra Leide Mara Bender, Prefeita Municipal de Itá, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas no artigo 22 e seguintes do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Presidente da ARIS

NELSON GASPERIM JUNIOR
Conselheiro de administração da ARIS

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Conselheiro de administração da ARIS

DANIEL KOTHE
Conselheiro de administração da ARIS

LEIDE MARA BENDER
Conselheira de administração da ARIS

Termo de Posse

TERMO DE POSSE

Tomam posse, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014, na função de Conselheiro Fiscal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), o Sr. Luiz Carlos Rincoski Faria, Prefeito Municipal de Canoinhas, Sr. Jorge Leonardo Nessi, Prefeito Municipal de Gravatal, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Denilson Casal, Prefeito Municipal de Ipuaçu e o Sr. Vilmar

Foppa, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, cujas atribuições, direitos, deveres e responsabilidades encontram-se elencadas no artigo 25 e seguintes do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS RINCOSKI
Conselheiro fiscal da ARIS

JORGE LEONARDO NESSI
Conselheiro fiscal da ARIS

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Conselheiro fiscal da ARIS

DENILSON CASAL
Conselheiro fiscal da ARIS

VILMAR FOPPA
Conselheiro fiscal da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 101 - Dom - São João do Sul

Extrato de Contrato nº 101/2014
Contrato de Rateio – São João do Sul
CONTRATANTE: Município de São João do Sul
CNPJ: 82.547.274/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 008/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São João do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 30/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 110 - PGT - São João do Sul

Extrato de Contrato nº 110/2014
Programa de Gestão Tributária – São João do Sul
CONTRATANTE: Município de São João do Sul
CNPJ: 82.547.274/0001-60
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 09/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 111 - Dom - Brunópolis

Extrato de Contrato nº 111/2014
Contrato de Rateio – Brunópolis
CONTRATANTE: Município de Brunópolis
CNPJ: 01.613.853/0001-61
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 17/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Brunópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 81/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 112 - PGT - Brunópolis

Extrato de Contrato nº 112/2014
Programa de Gestão Tributária – Brunópolis
CONTRATANTE: Município de Brunópolis
CNPJ: 01.613.853/0001-61
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 18/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da

informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 113 - PGC - Capinzal

Extrato de Contrato nº 113/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Capinzal
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Capinzal
CNPJ: 78.476.447/0001-29
CONTRATO Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) por ano.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 114 - PGC - Bela Vista do Toldo

Extrato de Contrato nº 114/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Bela Vista do Toldo
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo
CNPJ: 02.317.211/0001-88
CONTRATO Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 115 - Dom - Serra Alta

Extrato de Contrato nº 115/2014
Contrato de Rateio – Serra Alta
CONTRATANTE: Município de Serra Alta
CNPJ: 80.622.319/0001-98
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 014/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Serra Alta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 058/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Aa0014 _2014 - Atestado de Aprovação Marcas Materiais de Expediente Edital Ch. 0004 _2014 - 3S

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0004/2014

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0014/2014, TERMO DE ANÁLISE 0014/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentado pela empresa:
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCAS/MODELO
1	Unid.	Apagador de quandro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro resistente e macio, com base de plástico reforçado.	PILOTO, RADEX
2	Unid.	Aparelho de telefone simples, 3 níveis de volume de campainha, 2 tipos de toque, funções redial, flash e mute, sem chave, cor preta. Deve conter um cabo de linha e um cabo espiralado.	INTELBRAS
3	Unid.	Apontador plástico, sem depósito, 01 furo, retangular.	FABER CASTELL
4	Pacote	Balão bexiga de aniversário nº 7, liso, diversas cores, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE
5	Unid.	Bateria 9V alcalina.	ENERGIZER, DURACELL
6	Unid.	Borracha branca escolar, macia e suave, não macha o papel, tamanho mínimo de 30x18x5mm.	ZAP. MERCUR
7	Unid.	Borracha com cinta plástica, tamanho 42x21x11mm.	MERCUR E FABER CASTELL
8	Unid.	Caderno brochura, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa dura, com 48 folhas.	FORONI, CREDEAL E SÃO DOMINGOS
9	Unid.	Caderno brochura, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa simples, com 48 folhas.	FORONI, CREDEAL
13	Unid.	Caderno espiral, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa simples, com 48 folhas.	FORONI, CREDEAL
14	Unid.	Caderno espiral, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa simples, com 96 folhas.	FORONI, CREDEAL
15	Unid.	Caderno espiral, folhas brancas, tamanho 203x280mm, capa simples, com 200 folhas.	FORONI, CREDEAL
17	Unid.	Caixa de arquivo morto, papelão marrom.	FRAME, 3S
18	Unid.	Calculadora de bolso, auto-desliga, 8 dígitos.	BELS, CIS, MAXPRINT
19	Unid.	Calculadora de mesa, auto-desliga, 8 digitos.	BELS, CIS, MAXPRINT
20	Unid.	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, resistente a água e poeira.	BELS, CIS, MOURE JAR
21	Unid.	Caneta com tinta gel, com ponta metálica.	BIC GEL, FABER CASTELL
23	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor azul, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
24	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor azul, ponta média de 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
25	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor preta, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
26	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor preta, ponta média de 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
27	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor vermelha, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
28	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor vermelha, ponta média de 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

31	Unid.	Caneta marca texto cor amarela, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada.	FABER CASTELL, PILOT
32	Unid.	Caneta marca texto cor verde, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada.	FABER CASTELL, PILOT
33	Unid.	Caneta marcador para projetor, ponta grossa 2mm, tinta a base de álcool, cores sortidas (azul, marrom, amarela, preta, vermelha e verde), estojo com 6 unidades.	FABER CASTELL, PILOT
34	Unid.	Caneta para escrever em CD/DVD com ponta de poliéster 2.00mm, tinta a base de álcool, na cor preta.	FABER CASTELL, PILOT
35	Unid.	Canetinhas hidrográficas 12 cores, estojo com 12 unidades.	FABER CASTELL, ACRILEX
36	Tubo	CD - R gravável, capacidade de armazenamento de dados de 700MB e gravação de 80 minutos, tubo com 50 unidades.	MAXPRINT, PHILCO, NIPPONIC, ELGIN
37	Tubo	CD - RW regravável, capacidade de armazenamento de dados de 700MB e gravação de 80 minutos, tubo com 50 unidades.	MAXPRINT, PHILCO, NIPPONIC, ELGIN
38	Caixa	Clips de aço nº 0/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
39	Caixa	Clips de aço nº 2/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
40	Caixa	Clips de aço nº 3/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
41	Caixa	Clips de aço nº 4/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
42	Caixa	Clips de aço nº 6/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
43	Caixa	Clips de aço nº 8/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
44	Unid.	Cola bastão mínimo 35gr, lavável, não tóxica, não escorre, não suja.	RADEX
46	Unid.	Cola branca, frasco com 35gr.	MAXICOLA, TENAZ, ACRILEX, BIC
47	Unid.	Cola branca, frasco com no mínimo 90gr.	MAXICOLA, TENAZ, ACRILEX, BIC
48	Unid.	Cola dimensional com gliter, tubo com 35gr.	ACRILEX
49	Unid.	Cola dimensional sem gliter, tubo com 35gr.	ACRILEX
50	Unid.	Cola instantânea (supercola), composta de cianocrilato, tubo com 20gr.	BOND´IT, SUPER BONDER
51	Unid.	Cola instantânea (supercola), universal, tubo com 5gr.	SUPER BONDER
54	Tubo	DVD - R gravável, capacidade de gravação 4,7GB , tubo com 10 unidades.	MAXPRINT, NIPPONIC, ELGIN
55	Unid.	DVD - R gravável, capacidade de gravação 8,5GB.	MAXPRINT, NIPPONIC, ELGIN
57	Tubo	DVD - RW regravável, capacidade de gravação 4,7GB , tubo com 10 unidades.	MAXPRINT, NIPPONIC, ELGIN
58	Pacote	Elástico super amarelo, nº 18, pacote com 1kg.	MAMUTH
60	Unid.	Estilete ajustável 18mm (lâmina larga).	GOLLER, VONDER, TRAMONTINA, TILIBRA
61	Unid.	Estilete ajustável 9mm (lâmina estreita).	GOLLER, VONDER, TRAMONTINA, TILIBRA
62	Caixa	Etiqueta adesiva, 138,11x106,36mm, caixa com 100 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
63	Caixa	Etiqueta adesiva, 21,1x38,2mm, caixa com 6500 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
64	Caixa	Etiqueta adesiva, 25,4x101,6mm, caixa com 2.000 unidades.	PIMACO, PRINT

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

			LABEL, POLITAB
65	Caixa	Etiqueta adesiva, 25,4x66,7mm, caixa com 3.000 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
66	Caixa	Etiqueta adesiva, 33,9x101,6mm, caixa com 1.400 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
67	Caixa	Etiqueta adesiva, 38,1x63,5mm, caixa com 2100 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
68	Caixa	Etiqueta adesiva, 50,8x101,6mm, caixa com 1.000 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
70	Unid.	Fita adesiva transparente celofane, com adesivo a base de borracha e resinas, rolo 12mmx30m, embalagem com 10 rolos.	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
71	Unid.	Fita adesiva transparente celofane, com adesivo a base de borracha e resinas, rolo 12mmx40m, embalagem com 10 rolos.	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
72	Unid.	Fita adesiva transparente em polipropileno, rolo 45mmx45m, embagem com 4 rolos.	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
73	Unid.	Fita adesiva, dupla face polipropileno, com adesivo acrílico 12mmx30m.	3M, ADELBRAS, EUROCEL
75	Unid.	Fita corretiva, de 5mmx6m.	FABER CASTELL. BIC, RADEX, GOOLER
76	Unid.	Fita crepe branca, rolo 19mmx50m, embalagem com 6 rolos.	3M, ADELBRAS
79	Unid.	Fita dupla face de espuma para fixação permanente, rolo 24mmx1,50m.	3M SCOTH
80	Caixa	Folha adesiva A4, sem recorte, caixa com 100 folhas.	PRINT LABEL, POLITA, PIMACO
81	Caixa	Giz de cera curto, com 12 cores sortidas, formato anatômico, não tóxico.	FABER CASTELL, MARIPEL, ACRILEX
83	Caixa	Grafite 0,5mm B, caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL
84	Caixa	Grafite 0,7mm 2B, caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL
85	Caixa	Grafite 0,9mm 2B, caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL
86	Unid.	Grampeador de mesa grande, com estrutura metálica, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, carrega grampos 26/6, suporte móvel para dois tipo de fixação permanente ou temporário. Dimensões mínimas de 200x50x85mm.	CIS, GOOLER
87	Unid.	Grampeador de mesa médio, com estrutura metálica, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, carrega grampos 26/6, suporte móvel para dois tipo de fixação permanente ou temporário. Dimensões mínimas de 120x38x 53mm.	CIS, GOOLER
90	Caixa	Grampo 106/6, grampo em aço, resistente á oxidação, prata, caixa contendo no mínimo 3500 grampos.	ACC, CHAPARRAU
91	Caixa	Grampo 23/10 (enak) grampo em aço, resistente á oxidação, prata, caixa contendo no mínimo 1000 grampos.	ACC, CHAPARRAU
92	Caixa	Grampo 23/13, grampo de arame de aço revestido resistente á oxidação, cobreado, caixa contendo 24 pentes com 210 grampos.	ACC, CHAPARRAU
93	Caixa	Grampo 23/8, grampo de arame de aço revestido resistente á oxidação, cobreado, caixa contendo 24 pentes com 210 grampos.	ACC, CHAPARRAU
94	Caixa	Grampo 26/6, grampo de arame de aço revestido resistente á oxidação, cobreado, caixa contendo 24 pentes com 210 grampos.	ACC, CHAPARRAU
95	Caixa	Grampo encadernador para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	ACC, CHAPARRAU
96	Kit	Lápis de cor sextavado 12 cores + 02 lápis + 01 borracha + 01 apontador.	FABER CASTELL
98	Caixa	Lápis de cor sextavado 24 cores.	FABER CASTELL, ACRILEX, MULTICOLOR
99	Caixa	Lápis de cor sextavado 36 cores.	FABER CASTELL, ACRILEX, MULTICOLOR
100	Caixa	Lápis grafite resistente preto n° 02, caixa com 12 unidades.	BIC, FABER

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

			CASTELL
101	Caixa	Lápis preto nº 2, com borracha redonda, caixa com 72 unidades.	FABER CASTELL
102	Unid.	Lapiseira preta, com ponta de metal, diâmetro 0,5mm, com borracha, clip removível.	GOLLER, CIS
103	Unid.	Lapiseira preta, com ponta de metal, diâmetro 0,7mm, com borracha, clip removível.	GOLLER, CIS
104	Unid.	Mouse Óptico, com conexão PS2, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima de 12 meses	M-TEK
105	Unid.	Mouse Óptico, com conexão USB, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima 12 meses.	M-TEK
107	Caixa	Papel A3, alcalino, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX
108	Caixa	Papel A4, alcalino, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX
109	Caixa	Papel A4, cor azul, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	CHAMEX
110	Caixa	Papel A4, cor marfim, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	CHAMEX
111	Caixa	Papel A4, cor rosa, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	CHAMEX
112	Caixa	Papel A4, cor verde, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	CHAMEX
113	Unid.	Pasta catálogo preta, formato ofício, com colchetes, com 20 folhas de plástico.	TN
114	Unid.	Pasta com elástico, lombo 3cm, transparente, tamanho 335x246x30mm.	ACP
115	Unid.	Pasta com grampo plástico, transparente, tamanho 238x335x15mm.	ACP
116	Unid.	Pasta oficio, em plástico transparente, com elástico, tamanho 233x348mm.	ACP
118	Unid.	Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração para no mínimo 12 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	CIS, GOLLER
119	Unid.	Perfurador de papel, com capacidade de perfuração para no mínimo 50 folhas, base e cabo em ferro fundido, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm.	CIS, GOLLER
120	Unid.	Pilha AA alcalina, embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER
121	Unid.	Pilha AAA alcalina (palito), embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER
122	Unid.	Pilha D alcalina, embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER
123	Unid.	Pilha média C, embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER
124	Unid.	Pilha para controle A23.	ENERGIZER
126	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor azul, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta líquida. Ponteira substituível com rosca.	PILOTO
127	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor preta, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível	PILOTO

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

		com rosca	
128	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor verde, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	PILOTO
129	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor vermelha, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	PILOTO
130	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor azul.	PILOTO
131	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor preta.	PILOTO
132	Unid.	Pincel atômico, ponta media, cor verde.	PILOTO
133	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor vermelha.	PILOTO
134	Unid.	Pistola grande para cola quente 40w, 220 volts.	TILIBRA, GOLLER
135	Unid.	Pistola pequena para cola quente 40w, 220 volts.	TILIBRA, GOLLER
136	Pacote	Recado auto-adesivo, tamanho 38x51mm, pacote com 4 unidades.	3M, NOTEFIX
137	Unid.	Recado auto-adesivo, tamanho 76x102mm, bloco com 100 folhas.	3M, NOTEFIX
138	Unid.	Super cola pano, tubo com no mínimo 35gr.	ACRILEX
142	Unid.	Tesoura 4", de uso escolar, ponta arredondada, confeccionada em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, colorida.	TRAMONTINA, ACRILEX
143	Unid.	Tesoura tamanho grande, 21cm em inox, cabo anatômico.	TRAMONTINA
144	Unid.	Tinta guache, não tóxica, cores diversas, frasco 250ml.	ACRILEX, MARIPEL

Fraiburgo SC, 18 de fevereiro de 2014.

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0004/2014

CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0004/2014

DEJAIR CONSTANTE RIBEIRO
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0004/2014

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

Aa0015 _2014 - Atestado de Aprovação Marcas Materiais de Expediente Edital Ch. 0004 _2014 - 3S

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0004/2014

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0015/2014, TERMO DE ANÁLISE 0015/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS/MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentado pela empresa:
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCAS/MODELO
5	Unid.	Bateria 9V alcalina.	BR
10	Unid.	Caderno de caligrafia peq c/ 48 folhas capa simples 202mmX148mm	FORONI, CREDEAL
11	Unid.	Caderno de desenho grande c/ 48 folhas capa simples 275mmX200mm	FORONI, CREDEAL
12	Unid.	Caderno de desenho peq c/ 40 folhas capa simples 202mmX148mm	FORONI, CREDEAL
16	Unid.	Caixa de arquivo morto, em polionda.	POLICART
22	Unid.	Caneta corretiva secagem rapida 8ml ponta metalica	BIC, RADEX, FABER CASTELL
29	Unid.	Caneta fixa com corrente metalizada, base tipo bola, para balcões e mesas.	FIXAR
30	Unid.	Caneta glitter coloridas	UNIBALL, COLORGEL
45	Unid.	Cola branca, frasco com 1l.	MAXICOLA, ACRILEX
50	Unid.	Cola instantânea (supercola), composta de cianocrilato, tubo com 20gr.	TECBOND
52	Unid.	Cola para isopor e eva tubo com 90 gramas	ACRILEX
53	Caixa	Corretivo líquido a base de água, 18ml, caixa com 12 unidades.	ACREILEX, GOLLER, RADEX
56	Unid.	DVD - R, capacidade de gravação 8,5GB.	MAXPRINT
59	Unid.	Encadernadora, com capacidade de furação para 20 folhas de 75g, com posição de 03 furos em 54 furos, espaço entre as punções de 2mm, diâmetro das punções de 4mm, tampo com pintura eletrostática para maior resistência, punções e matriz em aço temperado e escalonadas, lixeira lateral com capacidade de 0,3 litros, apoio de borracha para maior aderência, alavanca de acionamento excêntrico. Com garantia mínima de 12 meses.	MENO, MARPAX
69	Unid.	Fita adesiva transparente 25mm x 45 mts	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
74	Rolo	Fita adesiva, marrom de papel, 18mx45mm., lisa	EUROCEL, 3M, ADELBRAS
77	Unid.	Fita crepe, marrom de papel, 38mmx50m, alterado	EUROCEL, 3M
78	Unid.	Fita crepe, marrom de papel, 45mmx50m, alterado	EUROCEL, 3M
82	Caixa	Giz escolar comum, branco, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente, caixa com 64 palitos.	BIG GIZ
88	Unid.	Grampeador de mesa, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	GOLLER
89	Unid.	Grampeador p/ madeira para grampo 106/6	ROCOMA
97	Caixa	Lápis de cor sextavado 12 cores grande	FABER CASTELL
106	Unid.	Mouse Óptico, conexão sem fio, resolução de 1000dpi, receptor nano USB, frequência de 2,4 GHz, com desligamento automático,	MAXPRINT

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

		cor preta. Com garantia mínima de 12 meses.	
117	Caixa	Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão, haste de metal com quatro ponteiras plásticas, com grampo, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas.	BELLO
120	Unid.	Pilha AA alcalina, embalagem com 2 unidades.	EVEREAD, BR
121	Unid.	Pilha AAA alcalina (palito), embalagem com 2 unidades.	EVEREAD, BR
122	Unid.	Pilha D alcalina, embalagem com 2 unidades.	EVEREAD, BR
123	Unid.	Pilha média C, embalagem com 2 unidades.	EVEREAD, BR
124	Unid.	Pilha para controle A23.	EVEREAD, BR
125	Unid.	Pilha recarrregável Mini tipo AA	ENERGIZER, EVEREAD, BR
126	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor azul, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta líquida. Ponteira substituível com rosca.	BRASINSKI
127	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor preta, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	BRASINSKI
128	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor verde, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	BRASINSKI
129	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor vermelha, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	BRASINSKI
130	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor azul.	BRASINSKI
131	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor preta.	BRASINSKI
132	Unid.	Pincel atômico, ponta media, cor verde.	BRASINSKI
133	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor vermelha.	BRASINSKI
139	Unid.	Teclado Alfanumérico padrão ABNT2 e Mouse Óptico, conexões sem fio, resoluções de 1000dpi, receptores nano USB, frequências de 2,4 GHz, ambos deverão possuir desligamento automático, cores preta. Com garantia miníma de 12 meses.	MAXPRINT
140	Unid.	Teclado alfanumérico padrão ABNT2, terminal PS2, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses.	MAXPRINT
141	Unid.	Teclado alfanumérico padrão ABNT2, terminal UBS, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses.	MAXPRINT

Fraiburgo SC, 18 de fevereiro de 2014.

NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0004/2014

CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0004/2014

DEJAIR CONSTANTE RIBEIRO
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0004/2014

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro – CEP 89.580-000
www.cinco.sc.gov.br E-mail:cinco@cinco.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina

Relação de Todas As Marcas Aprovadas Materiais de Expediente

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE N° 0004/2014

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

LISTA GERAL DE TODAS AS MARCAS APROVADAS DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DOS ATESTADOS 0014/2014 E 0015/2014

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	Unid.	Apagador de quandro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro resistente e macio, com base de plástico reforçado.	PILOTO, RADEX
2	Unid.	Aparelho de telefone simples, 3 níveis de volume de campainha, 2 tipos de toque, funções redial, flash e mute, sem chave, cor preta. Deve conter um cabo de linha e um cabo espiralado.	INTELBRAS
3	Unid.	Apontador plástico, sem depósito, 01 furo, retangular.	FABER CASTELL
4	Pacote	Balão bexiga de aniversário nº 7, liso, diversas cores, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE
5	Unid.	Bateria 9V alcalina.	ENERGIZER, DURACELL, BR
6	Unid.	Borracha branca escolar, macia e suave, não macha o papel, tamanho mínimo de 30x18x5mm.	ZAP. MERCUR
7	Unid.	Borracha com cinta plástica, tamanho 42x21x11mm.	MERCUR E FABER CASTELL
8	Unid.	Caderno brochura, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa dura, com 48 folhas.	FORONI, CREDEAL E SÃO DOMINGOS
9	Unid.	Caderno brochura, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa simples, com 48 folhas.	FORONI, CREDEAL
10	Unid.	Caderno de caligrafia peq c/ 48 folhas capa simples 202mmX148mm	FORONI, CREDEAL
11	Unid.	Caderno de desenho grande c/ 48 folhas capa simples 275mmX200mm	FORONI, CREDEAL
12	Unid.	Caderno de desenho peq c/ 40 folhas capa simples 202mmX148mm	FORONI, CREDEAL
13	Unid.	Caderno espiral, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa simples, com 48 folhas.	FORONI, CREDEAL
14	Unid.	Caderno espiral, folhas brancas, tamanho 140x202mm, capa simples, com 96 folhas.	FORONI, CREDEAL
15	Unid.	Caderno espiral, folhas brancas, tamanho 203x280mm, capa simples, com 200 folhas.	FORONI, CREDEAL
16	Unid.	Caixa de arquivo morto, em polionda.	POLICART
17	Unid.	Caixa de arquivo morto, papelão marrom.	FRAME, 3S
18	Unid.	Calculadora de bolso, auto-desliga, 8 dígitos.	BELS, CIS, MAXPRINT
19	Unid.	Calculadora de mesa, auto-desliga, 8 digitos.	BELS, CIS, MAXPRINT
20	Unid.	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, resistente a água e poeira.	BELS, CIS, MOURE JAR
21	Unid.	Caneta com tinta gel, com ponta metálica.	BIC GEL, FABER CASTELL
22	Unid.	Caneta corretiva secagem rapida 8ml ponta metalica	BIC, RADEX, FABER CASTELL
23	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor azul, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
24	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor azul, ponta média de 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
25	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor preta, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
26	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor preta, ponta média de 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

27	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor vermelha, ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
28	Caixa	Caneta cristal esferográfica cor vermelha, ponta média de 1mm, corpo hexagonal, plug da mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.	BIC, FABER CASTELL
29	Unid.	Caneta fixa com corrente metalizada, base tipo bola, para balcões e mesas.	FIXAR
30	Unid.	Caneta glitter coloridas	UNIBALL, COLORGEL
31	Unid.	Caneta marca texto cor amarela, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada.	FABER CASTELL, PILOT
32	Unid.	Caneta marca texto cor verde, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliester chanfrada.	FABER CASTELL, PILOT
33	Unid.	Caneta marcador para projetor, ponta grossa 2mm, tinta a base de álcool, cores sortidas (azul, marrom, amarela, preta, vermelha e verde), estojo com 6 unidades.	FABER CASTELL, PILOT
34	Unid.	Caneta para escrever em CD/DVD com ponta de poliéster 2.00mm, tinta a base de álcool, na cor preta.	FABER CASTELL, PILOT
35	Unid.	Canetinhas hidrográficas 12 cores, estojo com 12 unidades.	FABER CASTELL, ACRILEX
36	Tubo	CD - R gravável, capacidade de armazenamento de dados de 700MB e gravação de 80 minutos, tubo com 50 unidades.	MAXPRINT, PHILCO, NIPPONIC, ELGIN
37	Tubo	CD - RW regravável, capacidade de armazenamento de dados de 700MB e gravação de 80 minutos, tubo com 50 unidades.	MAXPRINT, PHILCO, NIPPONIC, ELGIN
38	Caixa	Clips de aço nº 0/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
39	Caixa	Clips de aço nº 2/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
40	Caixa	Clips de aço nº 3/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
41	Caixa	Clips de aço nº 4/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
42	Caixa	Clips de aço nº 6/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
43	Caixa	Clips de aço nº 8/0, caixa de 500gr.	RAFA, ACC, CHAPARRAU
44	Unid.	Cola bastão mínimo 35gr, lavável, não tóxica, não escorre, não suja.	RADEX
45	Unid.	Cola branca, frasco com 1l.	MAXICOLA, ACRILEX
46	Unid.	Cola branca, frasco com 35gr.	MAXICOLA, TENAZ, ACRILEX, BIC
47	Unid.	Cola branca, frasco com no mínimo 90gr.	MAXICOLA, TENAZ, ACRILEX, BIC
48	Unid.	Cola dimensional com gliter, tubo com 35gr.	ACRILEX
49	Unid.	Cola dimensional sem gliter, tubo com 35gr.	ACRILEX
50	Unid.	Cola instantânea (supercola), composta de cianocrilato, tubo com 20gr.	BOND´IT, SUPER BONDER, TECBOND
51	Unid.	Cola instantânea (supercola), universal, tubo com 5gr.	SUPER BONDER
52	Unid.	Cola para isopor e eva tubo com 90 gramas	ACRILEX
53	Caixa	Corretivo líquido a base de água, 18ml, caixa com 12 unidades.	ACREILEX, GOLLER, RADEX
54	Tubo	DVD - R gravável, capacidade de gravação 4,7GB , tubo com 10 unidades.	MAXPRINT, NIPPONIC, ELGIN
55	Unid.	DVD - R gravável, capacidade de gravação 8,5GB.	MAXPRINT, NIPPONIC, ELGIN
56	Unid.	DVD - R, capacidade de gravação 8,5GB.	MAXPRINT

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

57	Tubo	DVD - RW regravável, capacidade de gravação 4,7GB , tubo com 10 unidades.	MAXPRINT, NIPPONIC, ELGIN
58	Pacote	Elástico super amarelo, nº 18, pacote com 1kg.	MAMUTH
59	Unid.	Encadernadora, com capacidade de furação para 20 folhas de 75g, com posição de 03 furos em 54 furos, espaço entre as punções de 2mm, diâmetro das punções de 4mm, tampo com pintura eletrostática para maior resistência, punções e matriz em aço temperado e escalonadas, lixeira lateral com capacidade de 0,3 litros, apoio de borracha para maior aderência, alavanca de acionamento excêntrico. Com garantia mínima de 12 meses.	MENO, MARPAX
60	Unid.	Estilete ajustável 18mm (lâmina larga).	GOLLER, VONDER, TRAMONTINA, TILIBRA
61	Unid.	Estilete ajustável 9mm (lâmina estreita).	GOLLER, VONDER, TRAMONTINA, TILIBRA
62	Caixa	Etiqueta adesiva, 138,11x106,36mm, caixa com 100 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
63	Caixa	Etiqueta adesiva, 21,1x38,2mm, caixa com 6500 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
64	Caixa	Etiqueta adesiva, 25,4x101,6mm, caixa com 2.000 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
65	Caixa	Etiqueta adesiva, 25,4x66,7mm, caixa com 3.000 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
66	Caixa	Etiqueta adesiva, 33,9x101,6mm, caixa com 1.400 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
67	Caixa	Etiqueta adesiva, 38,1x63,5mm, caixa com 2100 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
68	Caixa	Etiqueta adesiva, 50,8x101,6mm, caixa com 1.000 unidades.	PIMACO, PRINT LABEL, POLITAB
69	Unid.	Fita adesiva transparente 25mm x 45 mts	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
70	Unid.	Fita adesiva transparente celofane, com adesivo a base de borracha e resinas, rolo 12mmx30m, embalagem com 10 rolos.	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
71	Unid.	Fita adesiva transparente celofane, com adesivo a base de borracha e resinas, rolo 12mmx40m, embalagem com 10 rolos.	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
72	Unid.	Fita adesiva transparente em polipropileno, rolo 45mmx45m, embagem com 4 rolos.	ADELBRAS, EUROCEL, 3M
73	Unid.	Fita adesiva, dupla face polipropileno, com adesivo acrílico 12mmx30m.	3M, ADELBRAS, EUROCEL
74	Rolo	Fita adesiva, marrom de papel, 18mx45mm., lisa	EUROCEL, 3M, ADELBRAS
75	Unid.	Fita corretiva, de 5mmx6m.	FABER CASTELL. BIC, RADEX, GOOLER
76	Unid.	Fita crepe branca, rolo 19mmx50m, embalagem com 6 rolos.	3M, ADELBRAS
77	Unid.	Fita crepe, marrom de papel, 38mmx50m, alterado	EUROCEL, 3M
78	Unid.	Fita crepe, marrom de papel, 45mmx50m, alterado	EUROCEL, 3M
79	Unid.	Fita dupla face de espuma para fixação permanente, rolo 24mmx1,50m.	3M SCOTH
80	Caixa	Folha adesiva A4, sem recorte, caixa com 100 folhas.	PRINT LABEL, POLITA, PIMACO
81	Caixa	Giz de cera curto, com 12 cores sortidas, formato anatômico, não tóxico.	FABER CASTELL, MARIPEL, ACRILEX
82	Caixa	Giz escolar comum, branco, produto não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, não solta pó, antialérgico, resistente, caixa com 64 palitos.	BIG GIZ
83	Caixa	Grafite 0,5mm B, caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL
84	Caixa	Grafite 0,7mm 2B, caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

85	Caixa	Grafite 0,9mm 2B, caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL
86	Unid.	Grampeador de mesa grande, com estrutura metálica, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, carrega grampos 26/6, suporte móvel para dois tipo de fixação permanente ou temporário. Dimensões mínimas de 200x50x85mm.	CIS, GOOLER
87	Unid.	Grampeador de mesa médio, com estrutura metálica, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear no mínimo 20 folhas, carrega grampos 26/6, suporte móvel para dois tipo de fixação permanente ou temporário. Dimensões mínimas de 120x38x 53mm.	CIS, GOOLER
88	Unid.	Grampeador de mesa, de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	GOLLER
89	Unid.	Grampeador p/ madeira para grampo 106/6	ROCOMA
90	Caixa	Grampo 106/6, grampo em aço, resistente á oxidação, prata, caixa contendo no mínimo 3500 grampos.	ACC, CHAPARRAU
91	Caixa	Grampo 23/10 (enak) grampo em aço, resistente á oxidação, prata, caixa contendo no mínimo 1000 grampos.	ACC, CHAPARRAU
92	Caixa	Grampo 23/13, grampo de arame de aço revestido resistente á oxidação, cobreado, caixa contendo 24 pentes com 210 grampos.	ACC, CHAPARRAU
93	Caixa	Grampo 23/8, grampo de arame de aço revestido resistente á oxidação, cobreado, caixa contendo 24 pentes com 210 grampos.	ACC, CHAPARRAU
94	Caixa	Grampo 26/6, grampo de arame de aço revestido resistente á oxidação, cobreado, caixa contendo 24 pentes com 210 grampos.	ACC, CHAPARRAU
95	Caixa	Grampo encadernador para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	ACC, CHAPARRAU
96	Kit	Lápis de cor sextavado 12 cores + 02 lápis + 01 borracha + 01 apontador.	FABER CASTELL
97	Caixa	Lápis de cor sextavado 12 cores grande	FABER CASTELL
98	Caixa	Lápis de cor sextavado 24 cores.	FABER CASTELL, ACRILEX, MULTICOLOR
99	Caixa	Lápis de cor sextavado 36 cores.	FABER CASTELL, ACRILEX, MULTICOLOR
100	Caixa	Lápis grafite resistente preto n° 02, caixa com 12 unidades.	BIC, FABER CASTELL
101	Caixa	Lápis preto nº 2, com borracha redonda, caixa com 72 unidades.	FABER CASTELL
102	Unid.	Lapiseira preta, com ponta de metal, diâmetro 0,5mm, com borracha, clip removível.	GOLLER, CIS
103	Unid.	Lapiseira preta, com ponta de metal, diâmetro 0,7mm, com borracha, clip removível.	GOLLER, CIS
104	Unid.	Mouse Óptico, com conexão PS2, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima de 12 meses	M-TEK
105	Unid.	Mouse Óptico, com conexão USB, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima 12 meses.	M-TEK
106	Unid.	Mouse Óptico, conexão sem fio, resolução de 1000dpi, receptor nano USB, frequência de 2,4 GHz, com desligamento automático, cor preta. Com garantia mínima de 12 meses.	MAXPRINT
107	Caixa	Papel A3, alcalino, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX
108	Caixa	Papel A4, alcalino, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 500 folhas e com dados de identificação do produto. Caixa com 10 resmas.	CHAMEX
109	Caixa	Papel A4, cor azul, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada	CHAMEX

CINCO
Consórcio Integrado do Contestado

		absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	
110	Caixa	Papel A4, cor marfim, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	CHAMEX
111	Caixa	Papel A4, cor rosa, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	CHAMEX
112	Caixa	Papel A4, cor verde, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210x297mm, 75g/m². RESMA em embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	CHAMEX
113	Unid.	Pasta catálogo preta, formato ofício, com colchetes, com 20 folhas de plástico.	TN
114	Unid.	Pasta com elástico, lombo 3cm, transparente, tamanho 335x246x30mm.	ACP
115	Unid.	Pasta com grampo plástico, transparente, tamanho 238x335x15mm.	ACP
116	Unid.	Pasta oficio, em plástico transparente, com elástico, tamanho 233x348mm.	ACP
117	Caixa	Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão, haste de metal com quatro ponteiras plásticas, com grampo, visor e etiqueta, caixa com 50 pastas.	BELLO
118	Unid.	Perfurador de papel metálico 02 furos, com capacidade de perfuração para no mínimo 12 folhas, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.	CIS, GOLLER
119	Unid.	Perfurador de papel, com capacidade de perfuração para no mínimo 50 folhas, base e cabo em ferro fundido, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm.	CIS, GOLLER
120	Unid.	Pilha AA alcalina, embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER, EVEREAD, BR
121	Unid.	Pilha AAA alcalina (palito), embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER, EVEREAD, BR
122	Unid.	Pilha D alcalina, embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER, EVEREAD, BR
123	Unid.	Pilha média C, embalagem com 2 unidades.	ENERGIZER, EVEREAD, BR
124	Unid.	Pilha para controle A23.	ENERGIZER, EVEREAD, BR
125	Unid.	Pilha recarrregável Mini tipo AA	ENERGIZER, EVEREAD, BR
126	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor azul, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta líquida. Ponteira substituível com rosca.	PILOTO, BRASINSKI
127	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor preta, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	PILOTO, BRASINSKI
128	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor verde, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	PILOTO, BRASINSKI
129	Unid.	Pincel atômico para quadro branco cor vermelha, recarregável com sistema de válvula com 10 ml de tinta liquida. Ponteira substituível com rosca	PILOTO, BRASINSKI
130	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor azul.	PILOTO, BRASINSKI
131	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor preta.	PILOTO, BRASINSKI
132	Unid.	Pincel atômico, ponta media, cor verde.	PILOTO,

			BRASINSKI
133	Unid.	Pincel atômico, ponta média, cor vermelha.	PILOTO, BRASINSKI
134	Unid.	Pistola grande para cola quente 40w, 220 volts.	TILIBRA, GOLLER
135	Unid.	Pistola pequena para cola quente 40w, 220 volts.	TILIBRA, GOLLER
136	Pacote	Recado auto-adesivo, tamanho 38x51mm, pacote com 4 unidades.	3M, NOTEFIX
137	Unid.	Recado auto-adesivo, tamanho 76x102mm, bloco com 100 folhas.	3M, NOTEFIX
138	Unid.	Super cola pano, tubo com no mínimo 35gr.	ACRILEX
139	Unid.	Teclado Alfanumérico padrão ABNT2 e Mouse Óptico, conexões sem fio, resoluções de 1000dpi, receptores nano USB, frequências de 2,4 GHz, ambos deverão possuir desligamento automático, cores preta. Com garantia miníma de 12 meses.	MAXPRINT
140	Unid.	Teclado alfanumérico padrão ABNT2, terminal PS2, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses.	MAXPRINT
141	Unid.	Teclado alfanumérico padrão ABNT2, terminal UBS, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses.	MAXPRINT
142	Unid.	Tesoura 4", de uso escolar, ponta arredondada, confeccionada em aço inoxidável, com cabo de polipropileno, colorida.	TRAMONTINA, ACRILEX
143	Unid.	Tesoura tamanho grande, 21cm em inox, cabo anatômico.	TRAMONTINA
144	Unid.	Tinta guache, não tóxica, cores diversas, frasco 250ml.	ACRILEX, MARIPEL

Fraiburgo SC, 19 de fevereiro de 2014.

LUIZ FERNANDO RALDI
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CIS/AMUNESC

Edital Convocação Assembléia
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014

De acordo com os Artigos 18 e 20 do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC, ficam todos os municípios consorciados convocados para a 1ª Assembléia Ordinária de Prefeitos do CISNORDESTE/SC, a qual se realizará no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2014, às 15:00h (quinze horas), na sede da AMUNESC, em primeira convocação com a presença da maioria dos municípios associados, com a seguinte ordem do dia:

PAUTA

1. Apreciação do Relatório de Atividades realizadas no ano de 2013;
2. Apresentação e aprovação do balanço contábil/fiscal relativo ao exercício fiscal de 2013;
3. Apresentação e aprovação do saldo devoluto aos municípios consorciados que tiveram sobras de recursos não aplicáveis no exercício findo de 2013;
4. Aprovação da população estimada do IBGE para ser utilizada na LDO e no orçamento dos municípios, dos recursos financeiros destinados ao CISNORDESTE/SC;
5. Outros assuntos.

Joinville, 17 de fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal de Massaranduba
Presidente do CISNORDESTE/SC

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento 07/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 07/2014.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLÍNICA MÉDICA SANTA CLARA LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínico e consulta especializada de oftalmologia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 001/2012).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Leonardo Delpizzo pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 17/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 17/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO SANTA VERONICA LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 06/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Nancy May Philippi Feuser pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 28/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 28/2014.

Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO WESTRUPP LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).

Data da Assinatura: 14/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, José Juvenal Westrupp pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 35/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 35/2014.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLÍNICA MÉDICA DELPIZZO LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínico e consulta especializada de oftalmologia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 001/2012).

Data da Assinatura: 28/01/2014.

Assinantes: Jaime Wensing pelo Contratante e, Leonardo Delpizzo pelo Contratado.

CPIMMOC

Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado
ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEIO OESTE CONTESTADO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO ÚNICO – DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão integrar o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado como consorciados os seguintes Municípios:

I – O Município de ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.398/0001-90,

com sede na Praça João Macagnan, 322, neste ato representado por seu Prefeito Municipal NOVELLI SGANZERLA.

II – O Município de CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.406/0001-07, com sede à Rua Carmello Zocolli, 155, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANDEVIR ISGANZELLA

III – O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.414/0001-45, com sede à Rua Felipe Schimidt, 293, neste ato representado por sua Prefeita Municipal GISA APARECIDA GIACOMIN;

IV – O Município de ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.422/0001-91, com sede à Rua Nereu Ramos, 304, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER KUCHER JUNIOR

V – O Município de IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.448/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 133, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ARI FERRARI;

VI – O Município de JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.380/0001-99, com sede à Av. XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito Municipal RAFAEL LASKE;

VII – O Município de LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.471/0001-24, com sede à Rua 31 de março, 283, neste ato representado por seu Prefeito Municipal HILÁRIO CHIAMOLERA;
VIII – O Município de LUZERNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.613.428/0001-72, com sede à Av. XV de Fevereiro, 151, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MOISES DIERSMANN;

IX – O Município de OURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.777.228/0001-57, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, 106, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VITOR JOÃO FACCIN

X – O Município de TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.827.999/0001-01, com sede à Av. Irmãos Piccoli, 267, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EUCLIDES CRUZ;

XI – O Município de TREZE TILIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.777.251/0001-41, com sede à Rua Leoberto Leal, 97, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MAURO DRESCH;

XII - O Município de VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 95.996.187/0001-31, com sede à Rua Coronel Vitório, 966, neste ato representado por sua Prefeita Municipal MELANIA APª . ROMAN. MENEGHINI.

§ único. Os Municípios identificados no caput deste artigo poderão subscrever o presente Protocolo de Intenções até o dia 09 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Municípios mencionados na Cláusula Primeira, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras.

§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. Será automaticamente admitido no Consórcio o ente da Federação que efetuar ratificação em até dois anos da data que subscrever este instrumento.

§ 3º. A ratificação realizada após os dois anos mencionados no § 2º somente será válida após homologação da Assembleia Geral do Consórcio.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.

§ 5º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que antes o tenha subscrito.

§ 6º. O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar o Consórcio mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e ratificada, mediante lei, por cada um dos municípios já consorciados.

§ 7º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento do ente que apôs as reservas dependerá de tais reservas serem aceitas por cada um dos demais municípios subscritores do Protocolo, ou, caso já constituído o Consórcio, por decisão da Assembleia Geral.

§ 8º. O Município que integrar o Consórcio Público Multifinalitário Meio Oeste Contestado providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração de Contratos de Rateio e Contratos de programas, conforme for o caso.

§ 9º. A subscrição deste Protocolo de Intenções será realizada mediante assinatura em de julho de 2013, com treze (13) vias do Protocolo de Intenções, uma original e doze cópias. Cada Município manterá a guarda de duas cópias, uma para fins de arquivamento no Executivo do Ente da Federação subscritor e a outra para acompanhar o Projeto de Lei de ratificação, sendo que a Associação de Municípios do Meio Oeste Catarinense-AMMOC ficará com a guarda da via original até a constituição da secretaria do consórcio, a quem tal original deverá ser confiada.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. O Consórcio Público denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO, com personalidade jurídica de direito público, do tipo associação pública, e natureza autárquica interfederativa.

§ ÚNICO. O Consórcio adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação os Municípios mencionados nos incisos do caput da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA. O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A sede do Consórcio será no Município de Joaçaba, Estado de SC, sito à Rua Roberto Trompowiski, 68 - 2º andar, Centro, podendo haver o desenvolvimento de atividades em

unidades localizadas em outros Municípios.

§ Primeiro: A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de maioria absoluta dos consorciados, poderá alterar a sede.

§ Segundo: A área de atuação do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPITULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SEXTA. São objetivos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, apoiar os municípios consorciados nas seguintes áreas:

Fortalecimento Institucional:
colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimento;
desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa em todas as áreas, inclusive o treinamento e capacitação dos servidores municipais e sociedade civil;
garantir transparência, participação e controle social;
elaborar e promover projetos de atendimento ao cidadão e ações colaborativas entre municípios, realização de avaliação de programas, projetos e instituições;
instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contrato a ser celebrado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados;
promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
incentivar a criação dos conselhos como: Meio Ambiente; Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, entre outros;
Fortalecimento da Região do Contestado;

Dinamização Econômica:

atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
criar mecanismo de controle, acompanhamento e avaliação de serviços pelos entes consorciados ou pelo Consórcio Público;
desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
promover ações visando a geração de emprego e renda, fomento e estruturação de arranjos produtivos locais;
atuar na promoção do turismo, para a criação e gestão de circuitos turístico intermunicipais, inclusive ecoturismo de base comunitária;
Promover o desenvolvimento de inovações tecnológicas, visando o desenvolvimento socioeconômico do Território.
desenvolvimento urbano e rural:
a. apoiar o plano diretor dos municípios, inclusive das áreas de habitação,
saneamento básico, mobilidade e acessibilidade, regularização fundiária, defesa civil;

promover a elaboração, gerenciamento e fiscalização de projetos;
atuar na criação de sistema de informação integrado com os municípios, gerenciamento e manutenção de banco de dados e cadastros multifinalitários;
atuar pela implantação, manutenção e revitalização de equipamentos urbanos;
atuar pela execução de ações de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, inclusão dos municípios ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater , bem como ações que visem evitar o êxodo rural;
A segurança e seguridade alimentar e nutricional que abrange desde a produção, o processamento e a industrialização, a comercialização, a distribuição, o consumo de alimento seguro, a utilização biológica dos alimentos – incluindo-se a água e as sementes – e sua relação com o desenvolvimento humano.
apoiar a implementação das ações de fortalecimento da atividade pesqueira, inclusive a prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, capacitação e associativismo;
promover, receber, estimular e planejar ações e projetos para o desenvolvimento rural sustentável.

Meio Ambiente:

a. desenvolver atividades de educação ambiental;

b. promover e executar ações e programas e desenvolver mecanismo de
coleta, transporte, gestão, tratamento, compostagem, seleção e destinação
final integrados de coleta seletiva do lixo e resíduos sólidos, reutilização,
reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.

c. apoiar no desenvolvimento dos Planos Municipais e/ou regional de Resíduos
Sólidos.

d. garantir o desenvolvimento sustentável através da conservação e
preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável rural e urbano no
âmbito dos Municípios consorciados;

e. realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de
técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de respostas a
desastres:

f. realizar ações compartilhadas da exploração de minerais para fins de
execução e recuperação de obras e serviços públicos;

g. a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio-ambiente, como nascentes e mananciais;

Saúde:

a. fortalecer o sistema único de saúde atendendo a lei 8080 de 19 de setembro
de 1990, e o Decreto n 7.508, de 28 de junho de 2011, observada as
Portaria Ministeriais.

b. representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de
saúde de interesse comum, permanente outras esferas de Governo e
perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou
internacionais;

c. ampliar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e
complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade
com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais
serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;

d. fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos
municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

e. estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para
melhor operacionalização das atividades de saúde;

f. criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços
de saúde prestados á população;

g. planejar, adotar e executar programas e medidas destinados á promoção da
saúde dos habitantes dos municípios em especial apoiar serviços e campanhas realizada nos município através da secretaria da saúde e
Secretaria do Estado da Saúde;

h. desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios
consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovado
pelo consórcio público.

i. desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados,
ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

j. viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;

l. incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos
municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico
e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos
através do Consórcio;

m. apoiar, estimular, e ajudar a buscar recursos financeiros junto as esferas de
governo, para a construção do abrigo regional, objetivando atender pessoas
em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento médico
de outros municípios e outras regiões.

n. realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos
servidores públicos dos antes consorciados:

o. estabelecer relações de comunicação e cooperação com consórcios
regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito
macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

Educação:

a. fortalecer a qualidade de educação nos aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos
equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física,
informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação
dos profissionais;

b .gerenciar, planejar, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar;

c .desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;

d .desenvolver ações de capacitação e programas dos gestores da educação
públicos e inserção dos profissionais da educação;

e .garantir apoio às escolas municipais, inclusive a aquisição e fornecimento de
merenda, e transporte escolar, observada a Lei 10639 de 09 de janeiro de
2003 e 11645 de 10 de março de 2000 e Lei 11645 de 10 de março de 2000;

f. Apoiar e incentivar a implantação de novas Universidades, Estaduais ou
Federais para a região;

g .Garantir e apoiar as ações do Plano de Ações Articuladas-PAR;

h .Garantir ações do Plano Municipal de Educação-PME;

Cultura, Esporte e Lazer:

a. atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio
cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico;

b. estimular a produção cultural local;

c. .desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural
regional;

d. incentivar ações de inclusão social por meio do esporte e do lazer,
garantindo à população do território o acesso gratuito à prática esportiva e
ao lazer, visando a qualidade de vida e o desenvolvimento humano;

e. atuar para desenvolvimento da região em modalidades esportivas, tanto
amadoras quanto dos esportes de competição;

f. .desenvolver ações e programas voltados especificamente para jovens e
idosos;

g. elaborar e implementar ações que visem o desenvolvimento de políticas
públicas universalizantes, de esporte e de lazer;

h. a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto
educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto nível;

Assistência social, inclusão e direitos humanos:

a. criar e desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;

b. definir fluxos e padrões de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;

c. fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – Suas;

d. ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento à violência familiar contra as crianças e adolescentes, mulheres e idosos, obedecidas as diretrizes instituídas na Portaria 85 de 13 de agosto de 2010;

e. desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações, inclusive contra povos e comunidades tradicionais no território;

f. assessorar os municípios no processo de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan);

g. fortalecer capacitações na área da Assistência Social, Direitos Humanos para trabalhadores, conselheiros e entidades socioassistenciais.

segurança pública:
a. integrar ações de segurança pública à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;

b. dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

c. realizar licitações compartilhadas celebradas por municípios consorciados;

d. promover a elaboração de plano para o desenvolvimento regional, apoiando a criação e fortalecimento de institucionalidades, inclusive realizando debates e executando estudos;

e. promover o uso, a manutenção e a gestão, compartilhado de recursos humanos, instrumentos e equipamentos de pessoal técnico de informática, da tecnologia da informação e comunicação;

f. promover a implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos, para construção e manutenção de estradas vicinais;

g. promover a gestão integrada para redução dos impactos causados por atividades produtivas ou de implementação de infraestrutura;

h. implantar ações dos planos de desenvolvimento territorial;

i. promover a execução de serviços públicos associada e integrados de saneamento básico e transporte urbano e intermunicipal;

j. promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;

l. implementar política ambiental, inclusive para emissão de licenças e fiscalização;

m. promover a gestão dos recursos hídricos, de forma descentralizada e participativa, contemplando ações que visem ampliar a interação entre os órgãos e instituições governamentais competentes, as organizações civis de recursos hídricos e os usuários;

n. organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos dos municípios consorciados;

o. promover projetos, ações e programas integrados para garantir à população do território o acesso à alimentação e à água e distribuição de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar;

p. promover a gestão da rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, e outros);

q. promover a operação e a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

r. articular a defesa civil intermunicipal, inclusive para o combate ao fogo e outras catástrofes naturais que atinjam as municipalidades;

s. desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais em nível municipal, com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA. Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste

Contestado, será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimentos administrativos e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

§ 2º - Poderá emitir documentos de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberação pela assembleia.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS ANTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA OITAVA – Constituir direitos dos consorciados:

I – participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

II – exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

III – operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao Consórcio Público Meio Oeste Contestado, quando for o caso, com as obrigações previstas nos Contratos de Rateio;

IV – votar e ser votado para os cargos de Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS ANTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA NONA – Constituem deveres dos antes consorciados:

I – cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;

II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, em especial ao que determina de Contratos de Programas e de Contratos de Rateio;

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, bem como a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV – participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, através de proposições, debates e deliberações, através do voto, sempre que convocados;

V – cumprir com as obrigações operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do contrato de Consórcio;

VI - os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao consórcio através de autorização para débito em conta, para:
custeio e investimento do consórcio;
para a prestação de serviços por parte do consórcio e;
para o custeio e investimento específico de projetos e programas;

VII – ceder se necessário, servidores para o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, na forma do Contrato de Consórcio;

VIII – incluir, em sua lei orçamentária ou em crédito adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, devam ser assumidas por meio de contratos de rateio e contratos de programas, conforme for o caso;

IX – compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, nos termos de contrato de programa.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA . O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I – Nível de Direção Superior:
a) - Assembleia Geral;
b) – Presidência;
c) - Conselho Administrativo;
d) – Conselho Fiscal;

II – Nível de Gerência e Assessoramento;
– Diretoria Executiva;
- Câmaras Temáticas;

III – Nível de Execução Programática
– Câmaras Temáticas.
- Jurídico.

§ Primeiro - Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos.

§ Segundo - Os estatutos do Consórcio definirão a estrutura dos órgãos referidos no caput desta cláusula, bem como, neste mesmo estatuto, ou no regulamento de pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

§ Terceiro - Poderão ser criadas Câmaras Temáticas temporárias ou permanentes com finalidades específicas de interesse dos municípios consorciados, determinadas no ato de criação.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I
Do Funcionamento

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio

Oeste Contestado, é órgão colegiado composto pelos representantes legais dos consorciados.

§ Primeiro - Ninguém poderá representar dois consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ Segundo - Os Municípios serão representados na Assembleia Geral por seus respectivos Prefeitos, como titulares, e por seus vice prefeitos, como suplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano ou quando se fizer necessário, nos períodos designados no estatuto, e, extraordinariamente, sempre que convocada, sempre que possível coincidindo com as Assembleias da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense-AMMOC, na forma deste instrumento e do Estatuto.

§ 1º. A forma de convocação das Assembleias Gerais será através de Edital de Convocação.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II – aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

III – deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;

IV – deliberar sobre o ingresso no Consórcio de ente federativo que não tenha sido subscrito inicial do Protocolo de Intenções;

V – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado
o Protocolo de Intenções após (dois) anos de sua subscrição;

VI – aprovar:

a. Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b. Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;

c. Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contratos de Rateio;

d. a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;

e. a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

f. a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;

g. a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;

h. as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.

VII – deliberar sobre mudanças de sede;

VIII – deliberar sobre a extinção do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado,

IX – deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;

X – deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XI – nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;

XII – aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

XIII – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos.

XIV – apreciar e sugerir medidas sobre:

a. melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b. aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

XV – deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

XVI – aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

XVII – deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 3º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio;

§ 4º - A Assembleia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado, ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.

§ 5º - A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 6º – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 7º – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na última Assembleia do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras.

I – o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal ou por aclamação, para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente,

podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição;

II – será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3(dois terços) dos consorciados;

III – caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuado os votos brancos;

IV – não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se por tempo determinado o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

§ 8º - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.

§ 9º - Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados;

I – apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

II – a votação da moção de censura será concedida a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

III – será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

IV – caso aprovado a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

V – na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar até 30 (trinta) dias;

VI – rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

§ 10 - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

§ 11 - Na última Assembleia Geral ordinária do ano em curso, reunir-se-ão os entes consorciados para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terço) dos consorciados;

I – nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão os respectivos Conselhos;

II – a eleição realizar-se-ão mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III – consideram-se eleitos para cada Conselho os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

§ 12. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal serão eleitos para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição.

§ 13. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.

§ 14. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 15. O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.
§ 16. A Assembleia Geral ordinária quadrimestral será presidida e convocada pelo Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitando o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 17. O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

§ 18. Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;

II – de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral.

III – a integra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

IV – no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 19. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 20. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

§ 21. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no Diário Oficial dos Municípios. "DOM".

§ 22. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPITULO VIII
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA DECÍMA TERCEIRA – A Presidência do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado é composta pelos cargos de Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo pela Assembleia Geral.

§ 1º - Compete ao Presidente o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:

I – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II – autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV – representar judicial e extrajudicial o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V – movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e recursos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

VI – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VII – convocar reuniões com a Diretoria Executiva;

VIII – homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

IX – expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

X – expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

XI – delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XII – julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a. homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b. impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objetivo;

c. aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

XIII – zelar pelos interesses do Consórcio, excedendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 2º - Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

§ 3º - Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX,X,XI,XII, XIII alíneas "a" "b" e "c", todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§4º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos da referendum do Presidente.

§ 5º Compete ao Vice-Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

I – substituir e representar o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos;

II – assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III – assumir interinamente a Presidência do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;

IV – convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando eleito presidirá o Consórcio até o fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mesmo seguinte.

§ 6º - Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo Chefe do Poder Executivo, se este for possível, não represente mais violação a lei eleitoral.

CAPITULO VIX
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O conselho de Administração é o órgão de administração do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, e por outros três Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

§ 3º - Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:

a) – Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) – Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;

c) – Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

II – planejar todas as ações de natureza administrativa do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;

III – contratar serviços de auditoria interna e externa;

IV – elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

V – aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;

VI – aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

VII – elaborar o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, com auxilio da Diretoria Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;

VIII – requisitar a cessão de servidores dos entes consorciados.

IX – propor a Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;

X – prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, venha a receber;

XI – definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

XII – propor a nomeação e a exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
XIII – autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários;

XIV – aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;

XV – deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo;

CAPITULO X
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DECÍMA QUINTA – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º - o previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 3º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 4º – O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 5º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar trimestralmente a contabilidade do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado,

II – acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;

III – emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IV – eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;

V – julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a. homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b. impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e adjudicação de seu objeto;

§ 6º - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informação e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 7º - As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPITULO XI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

§ 1º - A Diretoria Executiva é composta por Diretor Executivo.

§ 2º - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:

I – receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;

II – realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

III – executar a gestão administrativa e financeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da

administração pública;

IV – elaborar Plano Plurianual de Investimentos Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

V – elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

VI – elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;

VII – controlar o fluxo de caixa;

VIII – elaborar a analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processo decisório;

IX – acompanhar e avaliar projetos;

X – avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas e ações implementados;

XI – elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;

XII – movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

XIII – providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;

XIV – realizar as atividades de relações públicas do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;

XV – contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização do Conselho de Administração;
XVI – contratar, após prévia aprovação do Conselho de Administração, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

XVII – apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

XVIII – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

XIX – instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto ;

XX – constituir comissão de licitações do Consórcio nos termos do Estatuto;

XXI – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

XXII – participar, sem direito a voto, das reuniões da Administração Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;

XIII – elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;

XXIV – propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;

XXV – requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

XXVI – propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

XXVII – expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matéria administrativas do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

XXVIII – responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral.

XXIX – publicar as atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

§ 3º - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, Gestão Pública, com experiência na área de Administração Pública de cinco anos no mínimo e/ou especialização na área.

§ 4º - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Assessoria Jurídica:

I – exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e os contenciosos do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;

II – elaborar parecer jurídico em geral;

III – aprovar edital de licitação.

§ 5º - Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio.

CAPITULO XII
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Poderão ser instituídas Câmaras para viabilizar a execução dos objetivos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, cujas composições, competências e funcionamento serão definidas no Estatuto do Consórcio.

CAPITULO XIII

DO REGIMENTO JURÍDICO FUNCIONAL

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado terá como regime jurídico funcional o celetista, regime Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º - Os empregos Públicos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, e os cargos de confiança mediante livre nomeação e exoneração.

§ 2º - O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao concurso público.

§ 3º - Para o exercício das funções de competência da Diretoria Executiva poderão ser constituídos cargos de confiança. e para as demais funções no Consórcio CLT.

§ 4º - Aos empregados e aos ocupantes de cargos de confiança aplicam-se vedações previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 5º - Os empregados públicos do Consórcio não podem ser cedidos, inclusive para consorciados.

§ 6º - A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 7º - O Estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos.

§ 8º - A participação no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral não será remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmo de indenização, sendo considerado trabalho público relevante, inclusive na função de Presidente do Consórcio.

§ 9º - Os empregados incumbidos da gestão do Consórcio não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, disposições do seu Estatuto e deste Protocolo de Intenções.

§ 10 - A execução das funções de competência instituídos neste instrumento, poderá ocorrer por meio de cessão de servidores ou empregados públicos pelos Municípios consorciados ou os com ele conveniados.

§ 11 – O Estatuto preverá as formas de concessão de vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

§ 12 – O Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos, conforme previsão no Estatuto.

§ 13 – Para os servidores ou empregados públicos cedidos ao Consórcio pelos Municípios consorciados, ou os com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:

I – os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário;

II – O Conselho de Administração, levando em conta o valor da remuneração recebida no município de origem, poderá autorizar, para fins de adequação ao vencimento do emprego a ser ocupado no Consórcio, o pagamento de gratificação aos servidores cedidos pelos entes da Federação que o compõem, e gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensal de gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documentos idôneo;

III – o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;

IV – o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos de remuneração como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

§ 14. Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

§ 15 – Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas seguintes hipóteses:

a. preenchimento de emprego público, até o seu provimento por meio de concurso público;

b. assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situação declaradas emergenciais;

combate a surtos endêmicos;
substituição de pessoal por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, ou nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;

para atender demandas de programas e convênios;

c. realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

§ 16 – As contratações temporárias terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas até atingir o prazo máximo total de dois anos.

§ 17 – O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção das alíneas "b" e "c", dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital.

§ 18 – Na contratação por tempo determinado a remuneração corresponderá a vencimento que não exceda o fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

§ 19 – O Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da LEI.
§ 20. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração.

TITULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO XIV
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

CLÁUSULA NONA - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º - Constituem recursos financeiros do Consórcio:
I – as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005;

II – as tarifas provenientes dos serviços prestados e os públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;

III – os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização especifica, pelo ente consorciado;

IV – os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;

V – a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados;

VI – a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;

VII – os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

VIII – os saldos do exercício;

IX – as doações e legados;

X – o produto de alienação de seus bens livres;

XI – o produto de operações de crédito;

XII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

XIII – os créditos e ações;

XIV – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;

XV – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XVI – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

§ 2º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio;

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, devidamente específicos;

II – quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste;

III – na forma do respectivo Contrato de Rateio.

§ 3º - É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas;

I – entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;

II – não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§ 4º - Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual.

§ 5º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

§ 6º - O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos contratos e renúncias de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

§ 7º - As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

§ 8º - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares:

I – anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique;

a) – o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

b) - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 9º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 10 – Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no site que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

§ 11 – Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 12 – A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPITULO XV
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGESSIMA - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas fundamentadas no disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observarão o disposto na legislação federal respectiva e serão instauradas por decisão do Diretor Executivo e/ou do Presidente.

§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal de regência.

§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação de normas gerais em vigor, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente, podendo haver delegação, ainda, ao Presidente da Comissão de Licitação, sendo que o Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que o procedimento licitatório tenha o seu trâmite suspenso, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

§ 4º - Qualquer cidadão, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

§ 5º - O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

CAPITULO XVI
DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - Constituem patrimônio do Consórcio Público Meio Oeste Contestado:

Parágrafo Único: Para cumprir as suas finalidades o Consórcio Público poderá:

I – adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

§ 1º - A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;

§ 2º - A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho de Administração.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGESSIMA SEGUNDA – Fica autorizada a gestão associada por meio do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado. Dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos na Cláusula VI deste Estatuto.

§ 1º - A gestão associada autorizada nesta cláusula refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão da Assembleia Geral.

§ 2º - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o auxílio da gestão associada de serviços públicos.

§ 3º - Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada, cujos critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão serão aprovados pela Assembleia Geral.

§ 4º - Autoriza-se ainda a transferência ao Consórcio do exercício de outras competências referentes ao planejamento, execução, regulação e fiscalização de serviços públicos objeto de gestão associada.

TITULO VI
DE CONTRATOS DE PROGRAMAS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meio próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual;

I – o disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

II – o Consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes consorciados;

§ 1º - São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam;

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço a cada um de seus titulares;

VI – possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X – as penalidades e sua forma de aplicação;

XI – os casos de extinção;

XII – os bens reversíveis;

XIII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XV – a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XVI – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 2º - No caso de a prestação de serviços serem operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarefas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 3º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.

§ 4º - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 5º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 6º - A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 7º - O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do Consórcio.

§ 8º - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.

§ 9º - No caso de desempenho de serviços públicos pelo Consórcio, o planejamento, a regulação e fiscalização não poderão ser exercida por ele mesmo.

CAPITULO VII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado reconhece como instâncias legítimas de participação e controle social as Câmaras Temáticas e o Colegiado de Desenvolvimento Territorial, quando convocados para Audiências, Assembleia.

§ Único - Estas instâncias terão por atribuições em relação ao Consórcio:

I - avaliar, opinar, propor ajustes, acompanhar e monitorar as atividades
realizadas pelo Consórcio;

TÍTULO VII
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO VIII
DOS AGENTES PÚBLICOS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Prestarão serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

§ Primeiro - A atividade de Presidente, de membro do Conselho Participativo, bem como a participação dos representantes dos municípios consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

§ Segundo - O Consórcio poderá valer- se de servidores públicos dos municípios consorciados para desenvolvimento de atividades especificas nomeadas por ato do Diretor executivo.
A função será exercida pelos servidores cedidos, especificamente para a atividade proposta desenvolvida durante o expediente normal do município cedente não remunerada pelo consorcio considerando-se como serviço publico relevante.

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA Os municípios que forem admitidos após o Consórcio ter integrado bens a seu fundo social, terão também que contribuir a este fundo social na proporção e quantias a serem definidas em instrumento especifico, que poderá prever que tal pagamento poderá se dar pela doação de bens ou de serviços.

CAPÍTULO IX
DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA Fica autorizado o Consórcio a firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber

auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, junto a entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO VIII
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO X
DO RECESSO

CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGESIMA NONA A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

§ Primeiro -. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de maioria simples dos municípios consorciados, manifestada em Assembleia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pela Assembleia Geral.

§ Segundo - Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira, e não revertidos ou retrocedidos, como previsto no § 1º, ficarão automaticamente incorporados ao patrimônio do Consórcio.

CAPÍTULO XI
DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ Primeiro – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão.

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ Segundo - A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, pelo período de noventa dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ Terceiro - Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a ser aplicadas a ente consorciado.

§ Quarto - O ente consorciado que estiver inadimplente com obrigações previdenciárias ou outras que impeçam o recebimento de recursos por parte do Consórcio poderá ser excluído do Consórcio, até a data de sua reabilitação ou o advento de termo previsto nos estatutos.

§ Quinto – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ Sexto – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o contrato de rateio descumprido.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ Primeiro - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido maioria simples dos votos da totalidade dos membros do consórcio.

§ Segundo - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou as disposições da Lei que vier a substituí-la.

§ Terceiro - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial. "DOM".

TÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA TRIGESSIMA SEGUNDA: A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os municípios consorciados.

§ Primeiro -. A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação dos bens, podendo ser doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral.

§ Segundo - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, a ser tomada em Assembleia Geral, atendido o quórum de maioria simples os municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos municípios beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ Terceiro - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem e os empregos públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGESIMA TERCEIRA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos municípios que as emanaram.

CLÁUSULA TRIGESIMA QUARTA A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos municípios consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os municípios consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo,

que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA TRIGESIMA QUINTA Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGESIMA SEXTA. A Assembleia Geral de Instalação do Consórcio será convocada por pelo menos dois municípios que tenham ratificado, mediante lei, este Protocolo de Intenções, tão logo tenham notícia de que foi o Protocolo ratificado por pelo menos dois de seus Municípios subscritores.

§ Primeiro - A convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municipios – DOM, com, pelo menos, dez dias de antecedência de realização da Assembleia. Acessoriamente, a convocação dar-se-á também por meio de correspondência, impressa ou eletrônica, dirigida a cada um dos Prefeitos dos Municípios mencionados neste instrumento, expedida com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Assembleia.

§ Segundo - A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo mais idoso a ela presente, e, caso decline, pelo que imediatamente a ele possuir maior idade.

§ Terceiro - A Assembleia será iniciada mediante verificação de poderes, que atenderá aos seguintes procedimentos:

I – o Presidente da Assembleia apregoará, por ordem alfabética, cada um dos municípios identificados na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções;

II – confirmado que o representante se encontra presente, será indagado em alto e bom som ao representante se o Município subscreveu o Protocolo de Intenções e, ainda, se o ratificou por lei;

III – caso tenha havido a ratificação mediante lei, deverá o representante, por documento ou publicação oficial, comprová-la;

IV – verificado isso, o Presidente da Assembleia indagará se a ratificação foi realizada de forma integral ou com reservas;

V – caso a ratificação seja realizada de forma integral, o Presidente declarará o ente da Federação como consorciado; caso tenha havido reserva, a decisão sobre o consorciamento será sobrestada para o final da verificação de poderes;

VI – logo após ter se verificado o consorciamento do (12) Município, o Presidente da Assembleia declarará: "havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, declaro constituído o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado ; declaro ainda que, nos termos da Lei 11.107, de 2005, fica convertido o Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público", e Estatuto, ato após o qual prosseguirá na verificação;

VII – encerrada a verificação, o Presidente da Assembleia declarará os membros que compõem o Consórcio;

VIII– após essa providência, serão analisadas as reservas pendentes cada reserva deverá ser analisada e debatida e, por votação única, a Assembleia deliberará, mediante metade mais um dos votos dos municípios consorciados , se com elas concorda ou não;

IX – concordando a Assembleia com as reservas, será o ente da Federação declarado como consorciado, e, se devidamente representado, participará com voz e voto das deliberações posteriores;

X – concluída a análise das reservas, o Presidente da Assembleia declarará que: "nos termos da verificação realizada em Assembleia, foi o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado constituído tendo por consorciados os seguintes municípios: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita.

§ Quarto - Caso conste da ordem do dia da convocação, uma vez realizada a verificação será apreciada proposta de estatutos, mediante debates, apresentação de emendas e votações, no qual serão artigos ou emendas votadas em separado somente se houver requerimento de destaque subscrito por representantes com direito a voto de dois consorciados. Transformando-se após aprovação em Estatuto.

§ Quinto - Também, caso conste da Ordem do Dia, na mesma Assembleia Geral poderá ser realizada a eleição do Presidente do Consórcio.

§ Sexto - A eleição mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizadas independentemente de serem aprovado o estatuto do consórcio, nos termos previstos no § 4º desta cláusula.

CLÁUSULA TRIGESIMA SETIMA. O mandato do primeiro Presidente do Consórcio encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TRIGESIMA OITAVA No caso de o estatuto não ser aprovado nos termos previstos no § 4º da Cláusula.

CLÁUSULA TRIGESSIMA NONA, será convocada Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente instrumento.

§ Primeiro - Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado, exigida sempre assinatura de dois representantes de consorciados com direito a voto;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ Segundo - Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ Terceiro - Da nova sessão poderão comparecer os municípios que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ Quarto - Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§ Quinto - Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação do seu extrato na imprensa oficial dos Municípios "DOM".

CLÁUSULA QUADRAGESSIMA. A Assembleia Geral, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

TÍTULO XII
DO FORO

CLÁUSULA QUADRAGESSIMA PRIMEIRA Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Joaçaba, 20 de Dezembro de 2013

VITOR JOÃO FACCIN MOISÉS DIERSMANN Prefeito Municipal de Ouro Prefeito Municipal de Luzerna
CPF: 520.064.509-30 CPF: 024.651.199-07
Presidente Vice - Presidente

Ata Eleição e Posse

ATA 001 de 28 de novembro de 2013

No dia 28 de novembro de 2013, no auditório da Ammoc – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense, a reunião contou com a presença dos (as) seguintes Prefeitos (as) dos municípios associados: Água Doce – Novelli Sganzerla; Catanduvas – Gisa Aparecida Giacomin; Herval D'Oeste – Nelson Guindani; Ibicaré – Ari Ferrari; Lacerdópolis – Hilário Chiamolera; Ouro – Vitor Faccin; Tangará – Euclides Cruz; Treze Tílias – Mauro Dresch; Vargem Bonita – Melânia Aparecida Roman Meneghini e Capinzal, Erval Velho, Joaçaba e Luzerna por seus representantes. Dando início a reunião, o Presidente da Ammoc, Sr. Nelson Guindani cumprimentou a todos e passou a palavra para o Diretor do Consórcio Cisama do município de Lages, Sr. Selênio Sartori, onde este fez uma apresentação do consórcio aos prefeitos, destacando os benefícios que o mesmo trará aos municípios. Sartori relatou que a formação de consórcios entre municípios, de acordo com a legislação que trata do tema (Lei nº 11.107/2005, regulamentada por meio do Decreto nº 6.017/2007), permite que eles trabalhem em parceria, melhorem a capacidades técnica, gerencial e financeira e que enfrentem juntos problemas comuns com soluções simples, como, por exemplo, o compartilhamento de equipamentos, bens e serviços. Também apresentou os trabalhos e conquistas do Cisama aos prefeitos. O Consórcio Público é uma autarquia pública constituída pelos prefeitos de cada município, com a aprovação da lei em cada câmara para atuar em prol do desenvolvimento comum. Ao todo são 40 Consórcios no Brasil e apenas dois em Santa Catarina. O da região da Ammoc é o único que faz parte do Território da Cidadania Meio Oeste Contestado, o outro está localizado na região Serrana. Os Consórcios Públicos são uma ação do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) por meio do Programa de Combate à Fome em parceria com a Subchefia de Assuntos Federativos da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da Presidência da República e a Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Após a explanação do Diretor do Cisama, foi feita a Eleição da Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado para o ano de 2014 e 2015, a qual foi eleita por consenso e aclamação, e na oportunidade a mesma foi empossada. Decidiu-se, por unanimidade, que a Diretoria Executiva do Consórcio terá a seguinte composição: Presidente: Vitor João Faccin – Prefeito de Ouro; Vice-Presidente Moisés Diersman – Prefeito de Luzerna; O Conselho Administrativo ficou assim composto: 1º Membro – Mauro Dresch – Prefeito de Treze Tílias; 2º Membro – Novelli Sganzerlla – Prefeito de Água Doce; 3º Membro – Andevir Isganzella; 1º Suplente – Ari Ferrari – Prefeito de Ibicaré; 2º Suplente – Euclides Cruz – Prefeito de Tangará; 3º Membro – Walter Kucher Junior - Prefeito de Erval Velho. O Conselho Fiscal ficou assim composto: 1º Membro – Gisa Aparecida Giacomin – Prefeita de Catanduvas; 2º Membro – Melânia Aparecida Roman Meneghini - Prefeita de Vargem Bonita; 3º Membro – Hilário Chiamolera – Prefeito de Lacerdópolis; 1º Suplente – Rafael Laske – Prefeito de Joaçaba. Passada a palavra ao presidente do Consórcio, o Sr. Vitor João Faccin, destacou que ficou satisfeito pelo fato da sua indicação como presidente ter sido unânime entre os prefeitos e espera contar com o apoio de todos. Conforme Faccin o próximo passo será a legalização do consórcio, pois a lei de criação do Protocolo de Intenção já foi aprovada pelas Câmaras de Vereadores dos Municípios associados. O consórcio neste primeiro momento irá funcionar junto a Ammoc, o Presidente ainda afirma que vê no consórcio uma das grandes alternativas para dar mais dinâmica e funcionabilidade aos nossos municípios para discutir coletivamente ações em várias áreas como segurança pública, saúde, vigilância sanitária, resíduos sólidos entre outras. Nada mais havendo, o Presidente do Consórcio encerrou a reunião e pediu que lavrasse esta ata, agradecendo a presença de todos.

Presidente: _____ Vitor João Faccin

Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEIO OESTE CONTESTADO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO ÚNICO – DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções e poderão integrar o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado como consorciados os seguintes Municípios:

I – O Município de ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, 322, neste ato representado por seu Prefeito Municipal NOVELLI SGANZERLA.

II – O Município de CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.406/0001-07, com sede à Rua Carmello Zocolli, 155, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANDEVIR ISGANZELLA

III – O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.414/0001-45, com sede à Rua Felipe Schimidt, 293, neste ato representado por sua Prefeita Municipal GISA APARECIDA GIACOMIN;

IV – O Município de ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.422/0001-91, com sede à Rua Nereu Ramos, 304, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER KUCHER JUNIOR

V – O Município de IBICARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.448/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 133, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ARI FERRARI;

VI – O Município de JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.380/0001-99, com sede à Av. XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito Municipal RAFAEL LASKE;

VII – O Município de LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.939.471/0001-24, com sede à Rua 31 de março, 283, neste ato representado por seu Prefeito Municipal HILÁRIO CHIAMOLERA;
VIII – O Município de LUZERNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.613.428/0001-72, com sede à Av. XV de Fevereiro, 151, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MOISES DIERSMANN;

IX – O Município de OURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.777.228/0001-57, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, 106, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VITOR JOÃO FACCIN

X – O Município de TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.827.999/0001-01, com sede à Av. Irmãos Piccoli, 267, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EUCLIDES CRUZ;

XI – O Município de TREZE TILIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 82.777.251/0001-41, com sede à Rua Leoberto Leal, 97, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MAURO DRESCH;

XII - O Município de VARGEM BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 95.996.187/0001-31, com sede à Rua Coronel Vitório, 966, neste ato representado por sua Prefeita Municipal MELANIA APª . ROMAN. MENEGHINI.

§ único. Os Municípios identificados no caput deste artigo poderão subscrever o presente Protocolo de Intenções até o dia 09 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Municípios mencionados na Cláusula Primeira, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, mediante a entrada em vigor de leis ratificadoras.

§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. Será automaticamente admitido no Consórcio o ente da Federação que efetuar ratificação em até dois anos da data que subscrever este instrumento.

§ 3º. A ratificação realizada após os dois anos mencionados no § 2º somente será válida após homologação da Assembleia Geral do Consórcio.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.

§ 5º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que antes o tenha subscrito.

§ 6º. O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar o Consórcio mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio e ratificada, mediante lei, por cada um dos municípios já consorciados.

§ 7º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento do ente que apôs as reservas dependerá de tais reservas serem aceitas por cada um dos demais municípios subscritores do Protocolo, ou, caso já constituído o Consórcio, por decisão da Assembleia Geral.

§ 8º. O Município que integrar o Consórcio Público Multifinalitário Meio Oeste Contestado providenciará a inclusão de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração de Contratos de Rateio e Contratos de programas, conforme for o caso.

§ 9º. A subscrição deste Protocolo de Intenções será realizada mediante assinatura em de julho de 2013, com treze (13) vias do Protocolo de Intenções, uma original e doze cópias. Cada Município manterá a guarda de duas cópias, uma para fins de arquivamento no Executivo do Ente da Federação subscritor e a outra para acompanhar o Projeto de Lei de ratificação, sendo que a Associação de Municípios do Meio Oeste Catarinense-AMMOC ficará com a guarda da via original até a constituição da secretaria do consórcio, a quem tal original deverá ser confiada.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA. O Consórcio Público denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CONTESTADO, com personalidade jurídica de direito público, do tipo associação pública, e natureza autárquica interfederativa.

§ ÚNICO. O Consórcio adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação os Municípios mencionados nos incisos do caput da Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA. O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A sede do Consórcio será no Município de Joaçaba, Estado de SC, sito à Rua Roberto Trompowiski, 68 - 2º andar, Centro, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.

§ Primeiro: A Assembleia Geral do Consórcio, mediante decisão de maioria absoluta dos consorciados, poderá alterar a sede.

§ Segundo: A área de atuação do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, será formada pelo território dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPITULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SEXTA. São objetivos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, apoiar os municípios consorciados nas seguintes áreas:

Fortalecimento Institucional:
colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimento;
desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa em todas as áreas, inclusive o treinamento e capacitação dos servidores municipais e sociedade civil;

garantir transparência, participação e controle social;
elaborar e promover projetos de atendimento ao cidadão e ações colaborativas entre municípios, realização de avaliação de programas, projetos e instituições;
instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;
realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contrato a ser celebrado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados;
promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
incentivar a criação dos conselhos como: Meio Ambiente; Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, entre outros;
Fortalecimento da Região do Contestado;

Dinamização Econômica:

atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;
aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;
criar mecanismo de controle, acompanhamento e avaliação de serviços pelos entes consorciados ou pelo Consórcio Público;
desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
promover ações visando a geração de emprego e renda, fomento e estruturação de arranjos produtivos locais;
atuar na promoção do turismo, para a criação e gestão de circuitos turístico intermunicipais, inclusive ecoturismo de base comunitária;
Promover o desenvolvimento de inovações tecnológicas, visando o desenvolvimento socioeconômico do Território.
desenvolvimento urbano e rural:
a. apoiar o plano diretor dos municípios, inclusive das áreas de habitação,
saneamento básico, mobilidade e acessibilidade, regularização fundiária, defesa civil;

promover a elaboração, gerenciamento e fiscalização de projetos;
atuar na criação de sistema de informação integrado com os municípios, gerenciamento e manutenção de banco de dados e cadastros multifinalitários;
atuar pela implantação, manutenção e revitalização de equipamentos urbanos;
atuar pela execução de ações de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, inclusão dos municípios ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater , bem como ações que visem evitar o êxodo rural;
A segurança e seguridade alimentar e nutricional que abrange desde a produção, o processamento e a industrialização, a comercialização, a distribuição, o consumo de alimento seguro, a utilização biológica dos alimentos – incluindo-se a água e as sementes – e sua relação com o desenvolvimento humano.
apoiar a implementação das ações de fortalecimento da atividade pesqueira, inclusive a prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, capacitação e associativismo;
promover, receber, estimular e planejar ações e projetos para o desenvolvimento rural sustentável.

Meio Ambiente:

a. desenvolver atividades de educação ambiental;
b. promover e executar ações e programas e desenvolver mecanismo de
coleta, transporte, gestão, tratamento, compostagem, seleção e destinação
final integrados de coleta seletiva do lixo e resíduos sólidos, reutilização,
reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.

c. apoiar no desenvolvimento dos Planos Municipais e/ou regional de Resíduos
Sólidos.

d. garantir o desenvolvimento sustentável através da conservação e
preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável rural e urbano no
âmbito dos Municípios consorciados;

e. realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de
técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de respostas a
desastres:

f. realizar ações compartilhadas da exploração de minerais para fins de
execução e recuperação de obras e serviços públicos;

g. a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio-ambiente, como nascentes e mananciais;

Saúde:

a. fortalecer o sistema único de saúde atendendo a lei 8080 de 19 de setembro
de 1990, e o Decreto n 7.508, de 28 de junho de 2011, observada as
Portaria Ministeriais.

b. representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de
saúde de interesse comum, permanente outras esferas de Governo e
perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou
internacionais;

c. ampliar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e
complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade
com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais
serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;

d. fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos
municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

e. estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para
melhor operacionalização das atividades de saúde;

f. criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços
de saúde prestados á população;

g. planejar, adotar e executar programas e medidas destinados á promoção da
saúde dos habitantes dos municípios em especial apoiar serviços e

campanhas realizada nos município através da secretaria da saúde e
Secretaria do Estado da Saúde;

h. desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios
consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovado
pelo consórcio público.

i. desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados,
ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

j. viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;

l. incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos
municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico
e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos
através do Consórcio;

m. apoiar, estimular, e ajudar a buscar recursos financeiros junto as esferas de
governo, para a construção do abrigo regional, objetivando atender pessoas
em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento médico
de outros municípios e outras regiões.

n. realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos
servidores públicos dos antes consorciados:

o. estabelecer relações de comunicação e cooperação com consórcios
regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito
macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

Educação:
a. fortalecer a qualidade de educação nos aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos
equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física,
informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação
dos profissionais;

b .gerenciar, planejar, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar;

c .desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;

d .desenvolver ações de capacitação e programas dos gestores da educação
públicos e inserção dos profissionais da educação;

e .garantir apoio às escolas municipais, inclusive a aquisição e fornecimento de
merenda, e transporte escolar, observada a Lei 10639 de 09 de janeiro de
2003 e 11645 de 10 de março de 2000 e Lei 11645 de 10 de março de 2000;

f. Apoiar e incentivar a implantação de novas Universidades, Estaduais ou
Federais para a região;

g .Garantir e apoiar as ações do Plano de Ações Articuladas-PAR;

h .Garantir ações do Plano Municipal de Educação-PME;

Cultura, Esporte e Lazer:

a. atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio
cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico;

b. estimular a produção cultural local;

c. .desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural
regional;

d. incentivar ações de inclusão social por meio do esporte e do lazer,
garantindo à população do território o acesso gratuito à prática esportiva e
ao lazer, visando a qualidade de vida e o desenvolvimento humano;

e. atuar para desenvolvimento da região em modalidades esportivas, tanto
amadoras quanto dos esportes de competição;

f. .desenvolver ações e programas voltados especificamente para jovens e
idosos;

g. elaborar e implementar ações que visem o desenvolvimento de políticas
públicas universalizantes, de esporte e de lazer;

h. a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto
educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto nível;

Assistência social, inclusão e direitos humanos:

a. criar e desenvolver atividades de articulação regional visando superar a
violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas
situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;

b. definir fluxos e padrões de atendimento à população em situação de
vulnerabilidade social para a operação em rede dos serviços e programas
da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda,
atendimento em saúde e garantia de moradia;

c. fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência
social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema
Único de Assistência Social – Suas;

d. ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento à violência
familiar contra as crianças e adolescentes, mulheres e idosos,

obedecidas
as diretrizes instituídas na Portaria 85 de 13 de agosto de 2010;

e. desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra
quaisquer discriminações, inclusive contra povos e comunidades tradicionais no território;

f. assessorar os municípios no processo de implantação do Sistema Nacional
de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan);

g. fortalecer capacitações na área da Assistência Social, Direitos Humanos
para trabalhadores, conselheiros e entidades socioassistenciais.

segurança pública:
a. integrar ações de segurança pública à rede de serviços de assistência e
inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da
cultura de paz;

b. dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a
atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito
à sua utilização;

c. realizar licitações compartilhadas celebradas por municípios consorciados;

d. promover a elaboração de plano para o desenvolvimento regional, apoiando
a criação e fortalecimento de institucionalidades, inclusive realizando
debates e executando estudos;

e. promover o uso, a manutenção e a gestão, compartilhado de recursos
humanos, instrumentos e equipamentos de pessoal técnico de informática,
da tecnologia da informação e comunicação;

f. promover a implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos
urbanos, para construção e manutenção de estradas vicinais;

g. promover a gestão integrada para redução dos impactos causados por
atividades produtivas ou de implementação de infraestrutura;

h. implantar ações dos planos de desenvolvimento territorial;

i. promover a execução de serviços públicos associada e integrados de
saneamento básico e transporte urbano e intermunicipal;

j. promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;

l. implementar política ambiental, inclusive para emissão de licenças e
fiscalização;

m. promover a gestão dos recursos hídricos, de forma descentralizada e
participativa, contemplando ações que visem ampliar a interação entre os
órgãos e instituições governamentais competentes, as organizações civis de
recursos hídricos e os usuários;

n. organizar redes regionais integradas para assistência em diversas
especialidades, envolvendo os equipamentos dos municípios consorciados;

o. promover projetos, ações e programas integrados para garantir à população
do território o acesso à alimentação e à água e distribuição de alimentos
para populações em situação de insegurança alimentar;

p. promover a gestão da rede de equipamentos públicos de Segurança
Alimentar e Nutricional (restaurantes populares, cozinhas comunitárias,
banco de alimentos, e outros);

q. promover a operação e a execução do Programa de Aquisição de Alimentos
(PAA);

r. articular a defesa civil intermunicipal, inclusive para o combate ao fogo e
outras catástrofes naturais que atinjam as municipalidades;

s. desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar
as ações policiais em nível municipal, com ações de caráter social e
comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA. Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, será organizado por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimentos administrativos e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

§ 2º - Poderá emitir documentos de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberação pela assembleia.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS ANTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA OITAVA – Constituir direitos dos consorciados:

I – participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde

que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

II – exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado o pleno cumprimento das regras estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;

III – operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido ao Consórcio Público Meio Oeste Contestado, quando for o caso, com as obrigações previstas nos Contratos de Rateio;

IV – votar e ser votado para os cargos de Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS ANTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA NONA – Constituem deveres dos antes consorciados:

I – cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;

II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, em especial ao que determina de Contratos de Programas e de Contratos de Rateio;

III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, bem como a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

IV – participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, através de proposições, debates e deliberações, através do voto, sempre que convocados;

V – cumprir com as obrigações operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do contrato de Consórcio;

VI - os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao consórcio através de autorização para débito em conta, para:
custeio e investimento do consórcio;
para a prestação de serviços por parte do consórcio e;
para o custeio e investimento específico de projetos e programas;

VII – ceder se necessário, servidores para o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, na forma do Contrato de Consórcio;

VIII – incluir, em sua lei orçamentária ou em crédito adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, devam ser assumidas por meio de contratos de rateio e contratos de programas, conforme for o caso;

IX – compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, nos termos de contrato de programa.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA . O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

I – Nível de Direção Superior:
a) - Assembleia Geral;
b) – Presidência;
c) - Conselho Administrativo;
d) – Conselho Fiscal;

II – Nível de Gerência e Assessoramento;
– Diretoria Executiva;
- Câmaras Temáticas;

III – Nível de Execução Programática
– Câmaras Temáticas.
- Jurídico.

§ Primeiro - Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos.

§ Segundo - Os estatutos do Consórcio definirão a estrutura dos órgãos referidos no caput desta cláusula, bem como, neste mesmo estatuto, ou no regulamento de pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados do Consórcio.

§ Terceiro - Poderão ser criadas Câmaras Temáticas temporárias ou permanentes com finalidades específicas de interesse dos municípios consorciados, determinadas no ato de criação.

CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I
Do Funcionamento

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, é órgão colegiado composto pelos representantes legais dos consorciados.

§ Primeiro - Ninguém poderá representar dois consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ Segundo - Os Municípios serão representados na Assembleia Geral por seus respectivos Prefeitos, como titulares, e por seus vice prefeitos, como suplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente três vezes ao ano ou quando se fizer necessário, nos períodos designados no estatuto, e, extraordinariamente, sempre que convocada, sempre que possível coincidindo com as Assembleias da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense-AMMOC, na forma deste instrumento e do Estatuto.

§ 1º. A forma de convocação das Assembleias Gerais será através de Edital de Convocação.

§ 2º - Compete à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir o Presidente, o Vice-Presidente, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II – aprovar o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

III – deliberar sobre a suspensão e exclusão de ente consorciado;

IV – deliberar sobre o ingresso no Consórcio de ente federativo que não tenha sido subscrito inicial do Protocolo de Intenções;

V – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado
o Protocolo de Intenções após (dois) anos de sua subscrição;

VI – aprovar:

a. Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de julho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b. Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso;

c. Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de outubro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contratos de Rateio;

d. a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos ao Consórcio pelos consorciados;

e. a realização de operações de crédito, de conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;

f. a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;

g. a aquisição, exceto de material de expediente, alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de Contrato de Programa, tenham-lhe sido outorgados os direitos de exploração;

h. as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente.

VII – deliberar sobre mudanças de sede;

VIII – deliberar sobre a extinção do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado,

IX – deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;

X – deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal, e preenchimento das vagas existentes;

XI – nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;

XII – aprovar o Plano de Carreira dos funcionários do Consórcio;

XIII – aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos.

XIV – apreciar e sugerir medidas sobre:

a. melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b. aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

XV – deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Administração;

XVI – aprovar cessão de servidores e empregados públicos por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

XVII – deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.

§ 3º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam outras reconhecidas pelo Estatuto do Consórcio;

§ 4º - A Assembleia Geral extraordinária será presidida e convocada pelo Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado, ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a convocação e a data da reunião.

§ 5º - A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto de seus membros, quando o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, ou seu substituto legal não atender no prazo de 10 (dez) dias a pedido fundamentado de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 6º – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste instrumento e de disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 7º – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na última Assembleia do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros trinta minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras.

I – o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos mediante voto público e nominal ou por aclamação, para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição;

II – será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos votos, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3(dois terços) dos consorciados;

III – caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á, após quinze minutos de intervalo, segundo turno de eleição, sendo considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos, excetuado os votos brancos;

IV – não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembleia Geral, a se realizar em até 30 (trinta) dias, caso necessário prorrogando-se por tempo determinado o mandato do Presidente e do Vice-Presidente em exercício.

§ 8º - O mandato do Presidente e/ou do Vice-Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado que representa na Assembleia Geral.

§ 9º - Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá ser destituído o Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada

moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados;

I – apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

II – a votação da moção de censura será concedida a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta, assim decidir, caso contrário a votação será pública e nominal.

III – será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral, em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes consorciados;

IV – caso aprovado a moção de censura em desfavor do Presidente do Consórcio, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato;

V – na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, o Vice-Presidente assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar até 30 (trinta) dias;

VI – rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 60 (sessenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

§ 10 - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados.

§ 11 - Na última Assembleia Geral ordinária do ano em curso, reunir-se-ão os entes consorciados para eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, não podendo ocorrer à eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terço) dos consorciados;

I – nos primeiros trinta minutos de reunião serão apresentadas as indicações dos três membros que integrarão os respectivos Conselhos;

II – a eleição realizar-se-ão mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente consorciado somente poderá votar em um candidato;

III – consideram-se eleitos para cada Conselho os três candidatos com maior número de votos. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

§ 12. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal serão eleitos para mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição.

§ 13. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal somente poderão ser afastados de seus cargos mediante moção de censura apresentada com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados, aprovada por 2/3 (dois terços) de votos da Assembleia Geral, exigida a presença de 3/5 de entes consorciados, observado, no que couber, o disposto neste instrumento quanto à moção de censura em face do Presidente.

§ 14. A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 15. O Estatuto preverá as formalidades para a alteração de seus dispositivos, cuja aprovação dar-se-á por maioria absoluta dos membros consorciados e entrará em vigor após publicação na imprensa oficial, na forma legal.
§ 16. A Assembleia Geral ordinária quadrimestral será presidida e convocada pelo Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado ou seu substituto legal através de comunicação que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitando o prazo mínimo de 07 (sete) dias entre a convocação e a data da reunião.

§ 17. O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

§ 18. Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral;

II – de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral.

III – a integra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

IV – no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 19. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

§ 20. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

§ 21. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no Diário Oficial dos Municípios. "DOM".

§ 22. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPITULO VIII
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA DECÍMA TERCEIRA – A Presidência do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado é composta pelos cargos de Presidente e Vice-Presidente eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo pela Assembleia Geral.

§ 1º - Compete ao Presidente o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, sem prejuízo do que prever o Estatuto do Consórcio:

I – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

II – autorizar o Consórcio a ingressar em juízo;

III – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

IV – representar judicial e extrajudicial o Consórcio Público

Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, cabendo ao Vice-Presidente, substituí-lo em seus impedimentos;

V – movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e recursos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

VI – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;

VII – convocar reuniões com a Diretoria Executiva;

VIII – homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio;

IX – expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho de Administração para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;

X – expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

XI – delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;

XII – julgar, em primeira instância, recursos relativos à:

a. homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b. impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objetivo;

c. aplicação de penalidades a funcionários do Consórcio.

XIII – zelar pelos interesses do Consórcio, excedendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão do Consórcio.

§ 2º - Em assuntos de interesse comum ou de maior repercussão para as atividades do Consórcio Público, o Estatuto poderá autorizar o Presidente a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos.

§ 3º - Com exceção da competência prevista nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX,X,XI,XII, XIII alíneas "a" "b" e "c", todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§4º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá praticar atos da referendum do Presidente.

§ 5º Compete ao Vice-Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

I – substituir e representar o Presidente em todas as suas ausências e impedimentos;

II – assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;

III – assumir interinamente a Presidência do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;

IV – convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente do Consórcio Público Meio Oeste Contestado, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando eleito presidirá o Consórcio até o fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mesmo seguinte.

§ 6º - Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-Presidente, a Assembleia Geral poderá autorizar qualquer membro do Conselho de Administração para que assuma interinamente a Presidência do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, até que o retorno ao cargo de Presidente pelo Chefe do Poder Executivo, se este for possível, não represente mais violação a lei eleitoral.

CAPITULO VIX
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O conselho de Administração é o órgão de administração do Consórcio, constituído pelo Presidente e Vice-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, e por outros três Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral e suas deliberações serão executadas pela Presidência e pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho de Administração, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo, exceto o Presidente.

§ 3º - Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:

a) – Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes consorciados;

b) – Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;

c) – Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;

II – planejar todas as ações de natureza administrativa do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, fiscalizando a Diretoria Executiva na sua execução;

III – contratar serviços de auditoria interna e externa;

IV – elaborar e propor a Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

V – aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;

VI – aprovar previamente a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

VII – elaborar o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, com auxilio da Diretoria

Executiva, submetendo tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;

VIII – requisitar a cessão de servidores dos entes consorciados.

IX – propor a Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto do Consórcio;

X – prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, venha a receber;

XI – definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio Público Meio Oeste Contestado;

XII – propor a nomeação e a exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
XIII – autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários;

XIV – aprovar a celebração dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula Sétima deste instrumento;

XV – deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo;

CAPITULO X
DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DECÍMA QUINTA – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do Consórcio, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas.

§ 1º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.

§ 2º - o previsto nesta cláusula não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.

§ 3º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.

§ 4º – O Estatuto deliberará sobre o funcionamento do Conselho Fiscal.

§ 5º - Sem prejuízo do previsto no Estatuto do Consórcio, incumbe ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar trimestralmente a contabilidade do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado,

II – acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;

III – emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Executivo;

IV – eleger entre seus pares o Presidente do Conselho Fiscal;

V – julgar, em segunda instância, recursos relativos à:

a. homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;

b. impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e adjudicação de seu objeto;

§ 6º - O Conselho Fiscal por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Executivo para prestar informação e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 7º - As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

CAPITULO XI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

§ 1º - A Diretoria Executiva é composta por Diretor Executivo.

§ 2º - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete ao Diretor Executivo:

I – receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa e financeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;

II – realizar programação dos compromissos financeiros a pagar e a receber do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

III – executar a gestão administrativa e financeira do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública;

IV – elaborar Plano Plurianual de Investimentos Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

V – elaborar a Prestação de Contas mensal, o Relatório de Atividades e os Balanços Anuais a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

VI – elaborar a prestação de contas de projetos, convênios, contratos e congêneres dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio;

VII – controlar o fluxo de caixa;

VIII – elaborar a analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar processo decisório;

IX – acompanhar e avaliar projetos;

X – avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas

e ações implementados;

XI – elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para os órgãos superiores;

XII – movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado ou com quem este delegar as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

XIII – providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelos órgãos colegiados do Consórcio, Presidência e Tribunal de Contas do Estado;

XIV – realizar as atividades de relações públicas do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, constituindo o elo de ligação do Consórcio com a sociedade civil e os meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente;

XV – contratar, punir, dispensar ou exonerar empregados, bem como praticar todos os atos relativos a gestão dos recursos humanos, após autorização do Conselho de Administração;
XVI – contratar, após prévia aprovação do Conselho de Administração, pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos previsto neste instrumento e no Estatuto;

XVII – apresentar os assuntos relacionados à Estrutura Administrativa e Recursos Humanos a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

XVIII – promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

XIX – instaurar sindicâncias e processos disciplinares nos termos do Estatuto ;

XX – constituir comissão de licitações do Consórcio nos termos do Estatuto;

XXI – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

XXII – participar, sem direito a voto, das reuniões da Administração Geral e do Conselho de Administração, e coordenar a lavratura das atas, os quais deverão conter o registro cronológico de todas as reuniões realizadas com indicação da data, local e hora, pauta, nome e cargo dos presentes, e todas as deliberações adotadas em cada reunião;

XIII – elaborar os processos de licitação para contratação de bens, materiais ou prestadores de serviços e a celebração de convênios de credenciamento com entidades;

XXIV – propor melhorias nas rotinas administrativas do Consórcio ao Conselho de Administração, visando à contínua redução de custos, aumento da eficácia das ações consorciais no atingimento de suas metas e objetivos e ao emprego racional dos recursos disponíveis;

XXV – requisitar à Presidência seu substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

XXVI – propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

XXVII – expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matéria administrativas do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado;

XXVIII – responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral.

XXIX – publicar as atas das reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

§ 3º - Para exercício da função de Diretor Executivo será exigida formação profissional de nível superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, Gestão Pública, com experiência na área de Administração Pública de cinco anos no mínimo e/ou especialização na área.

§ 4º - Além do previsto no Estatuto do Consórcio, compete à Assessoria Jurídica:

I – exercer toda a atividade jurídica de assessoria e consultoria e os contenciosos do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, e inclusive perante Tribunal de Contas;

II – elaborar parecer jurídico em geral;

III – aprovar edital de licitação.

§ 5º - Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva poderão ser definidos no Estatuto do Consórcio.

CAPITULO XII
DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Poderão ser instituídas Câmaras para viabilizar a execução dos objetivos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, cujas composições, competências e funcionamento serão definidas no Estatuto do Consórcio.

CAPITULO XIII
DO REGIMENTO JURÍDICO FUNCIONAL

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado terá como regime jurídico funcional o celetista, regime Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e submeter-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º - Os empregos Públicos do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado, serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos, e os cargos de confiança mediante livre nomeação e exoneração.

§ 2º - O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao concurso público.

§ 3º - Para o exercício das funções de competência da Diretoria Executiva poderão ser constituídos cargos de confiança. e para as demais funções no Consórcio CLT.

§ 4º - Aos empregados e aos ocupantes de cargos de confiança aplicam-se vedações previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 5º - Os empregados públicos do Consórcio não podem ser cedidos, inclusive para consorciados.

§ 6º - A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 7º - O Estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos.

§ 8º - A participação no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral não será remunerada, vedado o recebimento de qualquer espécie remuneratória ou mesmo de indenização, sendo considerado trabalho público relevante, inclusive na função de Presidente do Consórcio.

§ 9º - Os empregados incumbidos da gestão do Consórcio não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei, disposições do seu Estatuto e deste Protocolo de Intenções.

§ 10 - A execução das funções de competência instituídos neste instrumento, poderá ocorrer por meio de cessão de servidores ou empregados públicos pelos Municípios consorciados ou os com ele conveniados.

§ 11 – O Estatuto preverá as formas de concessão de vantagens a ser concedidas aos empregados públicos, sejam indenizações ou auxílios pecuniários.

§ 12 – O Conselho de Administração poderá autorizar o pagamento de gratificação de função aos empregados públicos, conforme previsão no Estatuto.

§ 13 – Para os servidores ou empregados públicos cedidos ao Consórcio pelos Municípios consorciados, ou os com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:

I – os servidores ou empregados públicos recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário;

II – O Conselho de Administração, levando em conta o valor da remuneração recebida no município de origem, poderá autorizar, para fins de adequação ao vencimento do emprego a ser ocupado no Consórcio, o pagamento de gratificação aos servidores cedidos pelos entes da Federação que o compõem, e gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensal de gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documentos idôneo;

III – o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;

IV – o ente da Federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos de remuneração como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

§ 14. Observado o orçamento anual do Consórcio, os vencimentos previstos para o quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

§ 15 – Somente poderão ocorrer contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas seguintes hipóteses:

a. preenchimento de emprego público, até o seu provimento por meio de concurso público;

b. assistência a situações de calamidade pública ou de debelação de situação declaradas emergenciais;

combate a surtos endêmicos;
substituição de pessoal por vacância nos casos de falecimento, aposentadoria, exoneração e demissão, ou nos casos de licença e/ou afastamento do exercício do cargo;

para atender demandas de programas e convênios;

c. realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

§ 16 – As contratações temporárias terão prazo de até um ano, podendo ser prorrogadas até atingir o prazo máximo total de dois anos.

§ 17 – O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas acima, com exceção das alíneas "b" e "c", dar-se-á mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em Edital.

§ 18 – Na contratação por tempo determinado a remuneração corresponderá a vencimento que não exceda o fixado para o nível inicial de carreira em cargo equivalente estabelecido pelo município sede do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado.

§ 19 – O Diretor Executivo, após autorização do Conselho de Administração, poderá efetuar a contratação de estagiários nos termos da Lei.

§ 20. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração.

TITULO IV
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO XIV
DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

CLÁUSULA NONA - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º - Constituem recursos financeiros do Consórcio:
I – as contribuições mensais dos municípios consorciados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005;

II – as tarifas provenientes dos serviços prestados e os públicos decorrentes do uso de bens do Consórcio;

III – os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização especifica, pelo ente consorciado;

IV – os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;

V – a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos consorciados;

VI – a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;

VII – os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

VIII – os saldos do exercício;

IX – as doações e legados;

X – o produto de alienação de seus bens livres;

XI – o produto de operações de crédito;

XII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

XIII – os créditos e ações;

XIV – o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;

XV – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XVI – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

§ 2º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio;

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Protocolo de Intenções, devidamente específicos;

II – quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste;

III – na forma do respectivo Contrato de Rateio.

§ 3º - É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas;

I – entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;

II – não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§ 4º - Os contratos de rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual.

§ 5º - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

§ 6º - O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos contratos e renúncias de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

§ 7º - As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

§ 8º - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares:

I – anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique;

a) – o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

b) - a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 9º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 10 – Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no site que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – Internet.

§ 11 – Com o objetivo de receber transferência de recursos ou realizar atividades e serviços de interesse público, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 12 – A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPITULO XV
DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGESSIMA - Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade de quem lhe deu causa, todas as contratações diretas fundamentadas no disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observarão o disposto na legislação federal respectiva e serão instauradas por decisão do Diretor Executivo e/ou do Presidente.

§ 1º - Todas as licitações terão publicidade nos casos e formas previstos na legislação federal de regência.

§ 2º - Sob pena de nulidade do contrato e de responsabilidade de quem deu causa à contratação, as licitações observarão estritamente os procedimentos estabelecidos na legislação de normas gerais em vigor, sendo instauradas pelo Diretor Executivo e/ou pelo Presidente, podendo haver delegação, ainda, ao Presidente da Comissão de Licitação, sendo que o Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que o procedimento licitatório tenha o seu trâmite suspenso, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

§ 3º - Todos os contratos serão publicados conforme dispuser a legislação federal respectiva.

§ 4º - Qualquer cidadão, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

§ 5º - O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase do procedimento, solicitar esclarecimentos e, por maioria de dois terços de seus membros, poderá determinar que a execução do contrato seja suspensa, até que os esclarecimentos sejam considerados satisfatórios.

CAPITULO XVI
DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - Constituem patrimônio do Consórcio Público Meio Oeste Contestado:

Parágrafo Único: Para cumprir as suas finalidades o Consórcio Público poderá:

I – adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

§ 1º - A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio do Consórcio será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios consorciados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;

§ 2º - A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho de Administração.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLÁUSULA VIGESSIMA SEGUNDA – Fica autorizada a gestão associada por meio do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado. Dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos na Cláusula VI deste Estatuto.

§ 1º - A gestão associada autorizada nesta cláusula refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão da Assembleia Geral.

§ 2º - A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o auxílio da gestão associada de serviços públicos.

§ 3º - Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada, cujos critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão serão aprovados pela Assembleia Geral.

§ 4º - Autoriza-se ainda a transferência ao Consórcio do exercício de outras competências referentes ao planejamento, execução, regulação e fiscalização de serviços públicos objeto de gestão associada.

TITULO VI
DE CONTRATOS DE PROGRAMAS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – Ao Consórcio é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meio próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual;

I – o disposto nesta cláusula permite que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

II – o Consórcio também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes consorciados;

§ 1º - São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pelo Consórcio Público, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam;

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço a cada um de seus titulares;

VI – possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade de arrecadação de tarifas e preços públicos;

VII – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

IX – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

X – as penalidades e sua forma de aplicação;

XI – os casos de extinção;

XII – os bens reversíveis;

XIII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIV – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XV – a periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;

XVI – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 2º - No caso de a prestação de serviços serem operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarefas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 3º - Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.

§ 4º - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 5º - Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 6º - A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 7º - O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada;
II – extinção do Consórcio.

§ 8º - Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.

§ 9º - No caso de desempenho de serviços públicos pelo Consórcio, o planejamento, a regulação e fiscalização não poderão ser exercida por ele mesmo.

CAPITULO VII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado reconhece como instâncias legítimas de participação e controle social as Câmaras Temáticas e o Colegiado de Desenvolvimento Territorial, quando convocados para Audiências, Assembleia.

§ Único - Estas instâncias terão por atribuições em relação ao Consórcio:

I - avaliar, opinar, propor ajustes, acompanhar e monitorar as atividades
realizadas pelo Consórcio;

TÍTULO VII
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO VIII
DOS AGENTES PÚBLICOS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Prestarão serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

§ Primeiro - A atividade de Presidente, de membro do Conselho Participativo, bem como a participação dos representantes dos municípios consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

§ Segundo - O Consórcio poderá valer- se de servidores públicos dos municípios consorciados para desenvolvimento de atividades especificas nomeadas por ato do Diretor executivo.
A função será exercida pelos servidores cedidos, especificamente para a atividade proposta desenvolvida durante o expediente normal do município cedente não remunerada pelo consorcio considerando-se como serviço publico relevante.

CLÁUSULA VIGESIMA SEXTA Os municípios que forem admitidos após o Consórcio ter integrado bens a seu fundo social, terão também que contribuir a este fundo social na proporção e quantias a serem definidas em instrumento especifico, que poderá prever que tal pagamento poderá se dar pela doação de bens ou de serviços.

CAPÍTULO IX
DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGESIMA SETIMA Fica autorizado o Consórcio a firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, junto a entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

TÍTULO VIII
DA SAÍDA DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO X
DO RECESSO

CLÁUSULA VIGESIMA OITAVA A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGESIMA NONA A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.

§ Primeiro -. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão de maioria simples dos municípios consorciados, manifestada em Assembleia Geral;

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III – reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pela Assembleia Geral.

§ Segundo - Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira, e não revertidos ou retrocedidos, como previsto no § 1º, ficarão automaticamente incorporados ao patrimônio do Consórcio.

CAPÍTULO XI
DA EXCLUSÃO

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ Primeiro – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão.

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ Segundo - A exclusão prevista no inciso I do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, pelo período de noventa dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ Terceiro - Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a ser aplicadas a ente consorciado.

§ Quarto - O ente consorciado que estiver inadimplente com obrigações previdenciárias ou outras que impeçam o recebimento de recursos por parte do Consórcio poderá ser excluído do Consórcio, até a data de sua reabilitação ou o advento de termo previsto nos estatutos.

§ Quinto – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ Sexto – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o contrato de rateio descumprido.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ Primeiro - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido maioria simples dos votos da totalidade dos membros do consórcio.

§ Segundo - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou as disposições da Lei que vier a substituí-la.

§ Terceiro - Da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial. "DOM".

TÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA TRIGESSIMA SEGUNDA: A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os municípios consorciados.

§ Primeiro -. A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação dos bens, podendo ser doados a qualquer entidade pública de objetivos iguais ou semelhantes ao Consórcio ou, ainda, alienados onerosamente para rateio de seu valor entre os consorciados na proporção também definida em Assembleia Geral.

§ Segundo - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, a ser tomada em Assembleia Geral, atendido o quórum de maioria simples os municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos municípios beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ Terceiro - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem e os empregos públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGESIMA TERCEIRA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos municípios que as emanaram.

CLÁUSULA TRIGESIMA QUARTA A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – respeito à autonomia dos municípios consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – solidariedade, em razão da qual os municípios consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;

III – eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio;

IV – transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;

V – eficiência, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA TRIGESIMA QUINTA Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGESIMA SEXTA. A Assembleia Geral de Instalação do Consórcio será convocada por pelo menos dois municípios que tenham ratificado, mediante lei, este Protocolo de Intenções, tão logo tenham notícia de que foi o Protocolo ratificado por pelo menos dois de seus Municípios subscritores.

§ Primeiro - A convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial dos Municipios – DOM, com, pelo menos, dez dias de antecedência de realização da Assembleia. Acessoriamente, a convocação dar-se-á também por meio de correspondência, impressa ou eletrônica, dirigida a cada um dos Prefeitos dos Municípios mencionados neste instrumento, expedida com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Assembleia.

§ Segundo - A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo mais idoso a ela presente, e, caso decline, pelo que imediatamente a ele possuir maior idade.

§ Terceiro - A Assembleia será iniciada mediante verificação de poderes, que atenderá aos seguintes procedimentos:

I – o Presidente da Assembleia apregoará, por ordem alfabética, cada um dos municípios identificados na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções;

II – confirmado que o representante se encontra presente, será indagado em alto e bom som ao representante se o Município subscreveu o Protocolo de Intenções e, ainda, se o ratificou por lei;

III – caso tenha havido a ratificação mediante lei, deverá o representante, por documento ou publicação oficial, comprová-la;

IV – verificado isso, o Presidente da Assembleia indagará se a ratificação foi realizada de forma integral ou com reservas;

V – caso a ratificação seja realizada de forma integral, o Presidente declarará o ente da Federação como consorciado; caso tenha havido reserva, a decisão sobre o consorciamento será sobrestada para o final da verificação de poderes;

VI – logo após ter se verificado o consorciamento do (12) Município, o Presidente da Assembleia declarará: "havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, declaro constituído o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado ; declaro ainda que, nos termos da Lei 11.107, de 2005, fica convertido o Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público", e Estatuto, ato após o qual prosseguirá na verificação;

VII – encerrada a verificação, o Presidente da Assembleia declarará os membros que compõem o Consórcio;

VIII– após essa providência, serão analisadas as reservas pendentes cada reserva deverá ser analisada e debatida e, por votação única, a Assembleia deliberará, mediante metade mais um dos votos dos municípios consorciados , se com elas concorda ou não;

IX – concordando a Assembleia com as reservas, será o ente da Federação declarado como consorciado, e, se devidamente representado, participará com voz e voto das deliberações posteriores;

X – concluída a análise das reservas, o Presidente da Assembleia declarará que: "nos termos da verificação realizada em Assembleia, foi o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Meio Oeste Contestado constituído tendo por consorciados os seguintes municípios: Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Ibicaré, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita.

§ Quarto - Caso conste da ordem do dia da convocação, uma vez realizada a verificação será apreciada proposta de estatutos, mediante debates, apresentação de emendas e votações, no qual serão artigos ou emendas votadas em separado somente se houver requerimento de destaque subscrito por representantes com direito a voto de dois consorciados. Transformando-se após aprovação em Estatuto.

§ Quinto - Também, caso conste da Ordem do Dia, na mesma Assembleia Geral poderá ser realizada a eleição do Presidente do Consórcio.

§ Sexto - A eleição mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizadas independentemente de serem aprovado o estatuto do consórcio, nos termos previstos no § 4º desta cláusula.

CLÁUSULA TRIGESIMA SETIMA. O mandato do primeiro Presidente do Consórcio encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TRIGESIMA OITAVA No caso de o estatuto não ser aprovado nos termos previstos no § 4º da Cláusula.

CLÁUSULA TRIGESSIMA NONA, será convocada Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente instrumento.

§ Primeiro - Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado, exigida sempre assinatura de dois representantes de consorciados com direito a voto;

III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos.

§ Segundo - Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ Terceiro - Da nova sessão poderão comparecer os municípios que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ Quarto - Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§ Quinto - Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação do seu extrato na imprensa oficial dos Municípios "DOM".

CLÁUSULA QUADRAGESSIMA. A Assembleia Geral, mediante aplicação de índices oficiais, poderá corrigir monetariamente os valores previstos neste Protocolo.

TÍTULO XII
DO FORO

CLÁUSULA QUADRAGESSIMA PRIMEIRA Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Joaçaba, 20 de Dezembro de 2013

VITOR JOÃO FACCIN
Prefeito Municipal de Ouro
CPF: 520.064.509-30
Presidente

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal de Luzerna
CPF: 024.651.199-07
Vice - Presidente

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal de Água Doce
CPF: 160.789.509-91

ANDEVIR ISGANZERLLA
Prefeita Municipal de Capinzal
CPF: 564.375.609-91

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal de Catanduvas
CPF: 868.104.649/72

WALTER KLEBER KUCHER
Prefeito Municipal de Erval Velho
CPF: 824.490.409-78

ARI FERRARI
Prefeito Municipal de Ibicaré
CPF: 345.200.409-06

RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba
CPF: 001.150.729-26

HILÁRIO CHIAMOLERA
Prefeito Municipal de Lacerdópolis
CPF: 250.360.175-00

EUCLIDES CRUZ
Prefeito Municipal de Tangará
CPF: 560.161.669-87

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal de Treze Tílias
CPF: 400.440.609-00

MELANIA APARECIDA ROMAN
Prefeita Municipal de Vargem Bonita
CPF: 710.974.499-04

JÚLIO CÉSAR TRINDADE MATTOS
OAB/28818

ANEXO 1

dos empregos públicos

Nº de vagas	Denominação do emprego/Carga Horária	Vencimento Inicial
1	Administrador/40	150
1	Advogado/20	100
5	Assistente Administrativo/40	96
5	Auxiliar Administrativo/40	63
2	Auxiliar de Serviços Gerais /40	40
1	Contador/20	137
1	Engenheiro Civil/40	150
1	Engenheiro Sanitarista/40	150
2	Biólogo/Bioquímico/Químico/20	120
3	Laboratorista/40	114
2	Técnico em saneamento/Assistente Técnico/40	114
3	Operador de Máquinas/40	86
2	Engenheiro Agrônomo/40	150
1	Engenheiro de Alimentos/20	100
2	Médico Veterinário/40	150
1	Engenheiro Ambiental/40	150
9	Nutricionista/20	100

DO EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE NOMEAÇÃO

Nº de vagas	Denominação do emprego/Carga Horária	Vencimento
1	Diretor Executivo/40	R$ 4.727,38

DAS FUNÇÕES ADICIONAIS

Nº de vagas	Denominação da Função	Vencimento
8	Coordenador de Projetos	R$ 3.509,94
1	Coordenador Contábil	R$ 2.023,28
1	Coordenador de Recursos Humanos	R$ 2.023,28
3	Assistente Social	R$ 3.562,58

ANEXO 2

DOS NÍVEIS E VENCIMENTOS

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
1	R$ 329,01	86	R$ 1.166,30
2	R$ 333,94	87	R$ 1.183,80
3	R$ 338,95	88	R$ 1.201,55
4	R$ 344,03	89	R$ 1.219,58
5	R$ 349,19	90	R$ 1.237,87
6	R$ 354,42	91	R$ 1.256,44
7	R$ 359,74	92	R$ 1.275,29
8	R$ 365,14	93	R$ 1.294,42
9	R$ 370,61	94	R$ 1.313,83
10	R$ 376,17	95	R$ 1.333,54
11	R$ 381,82	96	R$ 1.353,54
12	R$ 387,55	97	R$ 1.373,85
13	R$ 393,36	98	R$ 1.394,46
14	R$ 399,26	99	R$ 1.415,37
15	R$ 405,25	100	R$ 1.436,60
16	R$ 411,33	101	R$ 1.458,15
17	R$ 417,50	102	R$ 1.480,02
18	R$ 423,76	103	R$ 1.502,22
19	R$ 430,12	104	R$ 1.524,75
20	R$ 436,57	105	R$ 1.547,62
21	R$ 443,11	106	R$ 1.570,84
22	R$ 449,76	107	R$ 1.594,40
23	R$ 456,52	108	R$ 1.618,32
24	R$ 463,36	109	R$ 1.642,60
25	R$ 470,31	110	R$ 1.667,24
26	R$ 477,36	111	R$ 1.692,24
27	R$ 484,52	112	R$ 1.717,62
28	R$ 491,79	113	R$ 1.743,39
29	R$ 499,17	114	R$ 1.769,54
30	R$ 506,66	115	R$ 1.796,08
31	R$ 514,26	116	R$ 1.823,02
32	R$ 521,97	117	R$ 1.850,36
33	R$ 529,81	118	R$ 1.878,13
34	R$ 537,75	119	R$ 1.906,30
35	R$ 545,81	120	R$ 1.934,90
36	R$ 554,00	121	R$ 1.963,92
37	R$ 562,31	122	R$ 1.993,38
38	R$ 570,74	123	R$ 2.023,28
39	R$ 579,31	124	R$ 2.053,63
40	R$ 587,99	125	R$ 2.084,44
41	R$ 596,82	126	R$ 2.115,71
42	R$ 605,76	127	R$ 2.147,45
43	R$ 614,85	128	R$ 2.179,65
44	R$ 624,08	129	R$ 2.212,35

45	R$ 633,43	130	R$ 2.245,54
46	R$ 642,94	131	R$ 2.279,21
47	R$ 652,58	132	R$ 2.313,41
48	R$ 662,37	133	R$ 2.348,10
49	R$ 672,31	134	R$ 2.383,33
50	R$ 682,39	135	R$ 2.419,08
51	R$ 692,63	136	R$ 2.455,36
52	R$ 703,02	137	R$ 2.492,18
53	R$ 713,56	138	R$ 2.529,56
54	R$ 724,26	139	R$ 2.567,52
55	R$ 735,13	140	R$ 2.606,02
56	R$ 746,15	141	R$ 2.645,11
57	R$ 757,35	142	R$ 2.684,79
58	R$ 768,71	143	R$ 2.725,06
59	R$ 780,24	144	R$ 2.765,94
60	R$ 791,94	145	R$ 2.807,43
61	R$ 803,82	146	R$ 2.849,54
62	R$ 815,88	147	R$ 2.892,28
63	R$ 828,12	148	R$ 2.935,66
64	R$ 840,54	149	R$ 2.979,70
65	R$ 853,15	150	R$ 3.024,40
66	R$ 865,94	151	R$ 3.069,77
67	R$ 878,93	152	R$ 3.115,80

68	R$ 892,11	153	R$ 3.162,55
69	R$ 905,49	154	R$ 3.209,98
70	R$ 919,08	155	R$ 3.258,13
71	R$ 932,86	156	R$ 3.307,00
72	R$ 946,86	157	R$ 3.356,61
73	R$ 961,06	158	R$ 3.406,96
74	R$ 975,48	159	R$ 3.458,06
75	R$ 990,11	160	R$ 3.509,94
76	R$ 1.004,96	161	R$ 3.562,58
77	R$ 1.020,04	162	R$ 3.616,02
78	R$ 1.035,33	163	R$ 3.670,26
79	R$ 1.050,87	164	R$ 3.725,32
80	R$ 1.066,63	165	R$ 3.781,20
81	R$ 1.082,63	166	R$ 3.837,91
82	R$ 1.098,87	167	R$ 3.895,49
83	R$ 1.115,35	168	R$ 3.953,92
84	R$ 1.132,09	169	R$ 4.013,23
85	R$ 1.149,07	170	R$ 4.073,42
171	R$ 4.134,52	176	R$ 4.454,06
172	R$ 4.196,54	177	R$ 4.520,87
173	R$ 4.259,49	178	R$ 4.588,68
174	R$ 4.323,39	179	R$ 4.657,51
175	R$ 4.388,23	180	R$ 4.727,38

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.19 20:23:46 -03'00'